1828

Livro de Registo

Nº 48

Testamentos
1828 – 31
1º oficio

Monteiro

Tem deservir este L.º para o Re
gisto dos Testam.tos desta Provedoria
Vai p.r mim numerado Rubricado
com o apellido — Monteiro — digo
e tem no fim encerram.to Marian
na 3 d 7br d 1828

O Provedor

Antonio Jose Monteiro d Barros

Registo do Testamento comque falleceo o Capitão Antonio da Rocha Bastos de quem São Testamenteiros seos quatro filhos Diogo da Rocha Bastos, Anna Remoalda da Rocha, João da Rocha Bastos e Maria Beleromina da Rocha, o qual falleceo com Testamento em o dia doze de Junho d 1828/

Secular.

Passei Cer
tidão deste
Ass.to a 25 de
Agosto de
1829/
Sarai

P.r Pet. Diz Diogo da Rocha Bastos e Donna Anna Remoalda da Rocha filhos do fallecido Capitão Antonio da Rocha Bastos moradores no Prizidio de São João Baptista, Termo da Cidade Marianna, que para requerimentos, que tem, precizão que o Tabelião de Testamentos respectivo da Freguezia do Prizidio lhes passe por Certidão do Seo Livro o Theor do Testamento, comque falleceo o sobre dito Paij dos Supplicantes = Pede a Vossa Senhoria Seja Servido mandar passar a referida Certidão. E receberá Mercê = Passe Marianna Quinze de Julho de mil oito centos

Desp.º vinte oito = Monteiro = Manoel Vieira de Andrade, Tabelião dos Testamentos da Freguezia de São João Baptista do Prizidio, Certefico, que revendo o Livro que prezentemente Serve de nelle se lançar os Testamentos, dos Enfermos desta dita Freguezia nelle a folhas vinte e tres, e Seguinte se acha o Testamento do Capitão Antonio da Rocha Bastos, que he o proprio, de que se faz menção a Petição retro, do qual o Seo Theor e forma he a maneira Seguinte

Test.º Testamento do Capitão Antonio da Rocha Bastos = Saibão quantos este publico Instromento, de Testamento, ultima e derradeira Vontade ou como em direito melhor nome e Lugar haja, virem, que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte oito, = Aos vinte e dois dias do mez de Abril do dito anno, nesta Fazenda chamada Engenho da Capella Velha da Aplicação da Freguezia de São João Baptista do Prizidio, Sendo ahij onde eu Tabelião, adiante nomeado fui vindo, apareceo prezente o Capitão Antonio da Rocha Bastos pessoa de mim conhecida pello proprio de que dou fé, Enfermo de Cama, pedindo a mim Tabelião dos Testamentos desta Freguezia, que Seo Testamento em o meo Livro Escrevesse o qual Eu bem Cum

cumprimento, de meo Officio Escrevi este da maneira Seguinte= Eu Agos-
tão Antonio da Rocha Bastos, filho legitimo de Diogo da Rocha Bastos
e de Cathirina de Oliveira, nacido e Baptizado na Freguezia de São Martinho
de Quinhaens, Arcebispado de Braga, Viuvo de Maria Gonçalves da Silva, temen-
do a morte principalmente nesta Enfermidade, e para a Salvação de minha Al-
ma, Faço o meo Testamento, e para meos Testamenteiros nomeio em primeiro
Fhos — Lugar a meos quatro filhos, unidos= Diogo da Rocha Bastos, Anna Reimunda
da Rocha= João da Rocha Bastos, Maria Berlermina da Rocha, os quaes não
moverão nada desta minha Testamentaria sem Concentimento de todos quatro
Erd.os — unidos, e são os meos Legitimos Erdeiros e em Segundo Lugar ao Capitão Manoel
José de Carvalho, e em Terceiro Lugar a Joaquim, José de Azevedo Adrião e Silva
os quaes hey por abonados, de toda a minha Fazenda, com livre e geral admi-
nistração della, para a desporem, como for Sua Vontade, a meu Beneficio e
Contas 10.as — para la Conta lhe concigno des annos, a qual Será huma Só no Juizo, a que
tocar Levando-se lhe em conta todas as Despezas, que fizerem e em premio
de seo Trabalho lhe deixo Cem mil Reis, do mais bem emparado dos meos bens.
Declaro, que o meo Corpo, Será amortalhado, em habito da Senhora do Monte
do Carmo, em cuja Irmandade, pertendo Entrar Sepultado no Simiterio
desta Fazenda junto a Sepultura da falecida minha Companheira
acompanhado, pello meo Reverendo Parocho, ou quem Suas Vezes fizer
e juntamente os Sacerdotes, que Se poderem convocar, e todos dirão Missa
de Corpo prezente, de Esmolla de mil e duzentos cada huma no dia do
meo Enterro, ou do meo fallecimento, e tudo o mais, que meo Testamenteiro
fizer nest[illegible] acção a meo Beneficio, a hei por bem= Declaro, que meo Testa-
menteiro mande logo dizer pella minha Alma, Vinte Missas= Declaro
que meo Testamenteiro mande dizer quarenta missas, pellas Almas
dos meos Avos Paternos, e Maternos, e pella minha Alma mais Oitenta
Declaro que meo Testamenteiro, dará da minha Terça a meo Pay Dio-
go da Rocha Bastos, morador em São Martinho de Quinhaens, Arcebis-
pado de Braga a quantia de Cem mil Reis, os quaes meo Testamenteiro lhe
enviará quanto mais depressa puder e no caso que tenha fallecido fi-
cará para minha Mãy Catharina de Oliveira no caso que ambos tenhão
fallecido ficará de nenhum effeito este Legado= Declaro que meo Testamen-
teiro mande dizer Quarenta Missas, pellas Almas dos meos Escravos que
tiverem fallecido athe ahora do meo fallecimento= Declaro que he minha
Vontade que meo Testamenteiro findo o tempo de Seis annos, depois do meo
fallecimento passe Carta de Liberdade ao Escravo Francisco Crioullo
e ao Escravo Antonio Pardo, o meo Testamenteiro lhe passará Carta de Li-
berdade no fim de Des annos,= Declaro que meo Testamenteiro, mande dizer
Duzentas Missas que eu devo as Almas de Promessa= Declaro que depo-
is de Cumpridos, todos os meos Legados, e tirado o premio e mais Despezas,
desta minha Testamentaria Deixo o Restante da minha Terça e reparti-
+ da em igoal parte, pellos meos Engeitados que São Egidio, Eduardo, Jo-
ão, Crecencio, e Olivia, Cuja Se acha com Carta passada de Liberdade por
mim, e he minha vontade, que entre em igoal parte com os mais, e este di-
nheiro, o meo Testamenteiro, o não entregará a pessoa alguma dos mesmos
athe a Idade de Dezasseis annos, e os Protegerá, e os Conservará nesta
Fazenda e os mandará ensinar a Ler e ensinar Seos Officios, lhe procurando Mes-
tre para lhe entregar cada hum, o Officio que quizer aprender e Olivia ten-
do Idade, o Testamenteiro, procurará a cazalla e dar-lhe o que lhe pertence
e nesta forma, Hei por acabado, este meo Testamento, Só quero Valha
e por elle Revogo outro qual quer antes deste feito, e para Validade o mandei
escrever, no Livro dos Testamentos, e o assignei em prezença das Testemunhas
chamadas, a meo Rogo, Eu dito Tabelião bem e fielmente escrevi este Testa-
mento o qual approvei, tanto quanto em direito devo e posso, e Sou obrigado, em
razão do meo Officio por achar o Testador doente de Cama, porem em seo
Juizo perfeito, e Entendimento Segundo o pareceu a mim Tabelião e Teste-
munhas, pellas respostas que me deo as perguntas que lhe fis prezentes

Monteiro

prezentes, e Testemunhas João Luiz da Motta = Rafael Gonçalves Chaves = Francisco
Martins Neto = João Martins de Abreo = José Joaquim Dias todas pessoas Livres e maiores
de quatorze annos, e de mim reconhecidos pellos proprios de que dou fé, e eu Manoel
Vieira de Andrada Tabelião que o Escrevi e assignei = Antonio da Rocha Bastos
Como testemunha João Luiz Teixeira da Motta, Rafael Gonçalves Chaves, Francis-
co Martins Neto, João Martins de Abreo, José Joaquim Dias = Em testemunho de verdade
de Estava o Signal Publico, e o nome do Tabelião, Nada mais se continha em o
dito Testamento, que aqui Com theudo, escripto, e declarado, em o theor de que eu dito
Tabelião o Transcrevi do proprio Lançado no mencionado Livro ao qual me reporto, em
observancia do Despacho do Meritissimo Juiz posto na petição retro. Vai na verdade, sem
coiza que duvida faça, Em fé do que o Escrevi, Confiri, em Publico, e raso, aos vinte e nove
de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vin-
te oito. Manoel Vieira de Andrada Tabelião dos Testamentos que o Escrevi e assignei em
Publico, e raso = Em testemunho de verdade Estava o Signal Publico = Manoel Vieira de
Andrada = Cumprasse e Registesse. Marianna Vinte e Seis de Agosto de mil oito centos

Cumprasse

Vinte oito = Monteiro = Dizem Diogo da Rocha Bastos, Dona Anna Remoalda da
Rocha filhos do fallecido Capitão Antonio da Rocha Bastos, moradores no Prezi-
dio de São João Baptista, Termo da Cidade Marianna que para requerimentos que

Pet. e Obito

tem precizão que o Reverendo Parrocho do Prezidio lhes passe por Certidão o as-
sento de Obito de seu Pay = Pede a Vossa Senhoria Seja Servido assim o mandar

Despacho.

E receberá mercê = Passe. Marianna quatorze de Julho de mil oito centos e vinte oito
Saraiva = Reverendo o Livro de Obitos desta Freguezia do Prezidio, nelle folhas trin-

Certam

ta se acha o assento do theor seguinte = Aos onze de Junho de mil oito centos e vinte
oito foi encommendado, acompanhado, por mim e outro Sacerdote á Sepultura e Sepul-
tado no Semiterio da Capella Velha de São José desta Freguezia de São João Baptista
do Prezidio Antonio da Rocha Bastos, Capitão Miliciano Viuvo de Dona
Maria Gonçalves da Silva envolto em habito de Nossa Senhora do Carmo,
fallecido de Idropezia em a Idade de Sincoenta e Seis annos Com todos os Sacra-
mentos, o Vigario Marcellino Rodrigues Ferreira = Nada mais continha em o
dito assento que aqui fielmente Copiei do proprio ao que me reporto, Prezidio
Seis de Agosto de mil oito centos e vinte oito, o Vigario Marcellino Rodrigues Ferreira

Autam

Reconheceo = Saraiva = Autuação = Aos dez dias do mez de Septembro de mil oito cen-
tos vinte oito annos nesta dita Cidade de Marianna em o meu Cartorio
e sendo ahi apparecêo prezente o Advogado Antonio Fernandes de Souza
e por elle me foi dito que em nome e como procurador de Diogo da Rocha
Bastos, Anna Remoalda da Rocha, Maria Belermina da Rocha e João
da Rocha pellos poderes da Procuração que me apprezentou, e adiante vai
copiada, por este Termo faria Autuar de testamentaria de seu Pay e
protestavão dar contas da mesma no Juizo a que pertencesse pellos bens
da testamentaria e protestavão dar Contas, digo e protestavão de haver o
premio deixado pello testador ou a vintena a que melhor lhe parecesse
de como assim o disse abaixo assignou Com as testemunhas prezentes
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi

Procuram

Antonio Fernandes de Souza = Francisco Caetano da Costa = João Gonçalves
Villaça = Copia da Procuração que nesse lugar se acha = Procuração Bastan-
te que fazem Diogo da Rocha Bastos, Anna Remoalda da Rocha, Maria
Belermina da Rocha, e João da Rocha, por si e como testamenteiros e her-

Sello.

deiros de seu Pay, o Capitão Antonio da Rocha Bastos = Pagou Oitenta reis de
Sello. Souza Ferreira = Costa = Saibão quantos este Publico Instrumento de Po-
deres e Procuração bastante virem que Sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito, aos quatorze
dias do mez de Agosto do mesmo anno, nesta Fazenda da Serra do Prezi-
dio de São João Baptista do Termo da Leal Cidade de Marianna onde
eu Tabelião ao diante nomeado, e assignado, vim ahi sendo prezentes os
Outhorgantes Diogo da Rocha Bastos, Anna Remoalda da Rocha, Ma-
ria Belermina da Rocha e João da Rocha, aqui moradores, e de mim
reconhecidos pellos proprios de que dou fé, e por elles uniformemente
foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que
por este Publico Instrumento, e pella melhor forma e via de Direito
por si e como Testamenteiros, e herdeiros de seu Pay o Capitão Antonio da
Rocha Bastos, fazião Seus bastantes Procuradores com poderes de Sus-
tabelecerem os poderes desta, em hum ou muitos Procuradores,
e os Substabelecidos em outros, e Revogallos querendo, a saber na dita
Cidade os Advogados Antonio Fernandes de Souza, Capitão Luiz
Pereira dos Passos e Mattheus Teixeira da Silva, Na Imperia

Na Imperial Cidade do Ouro Preto, aos mesmos Advogados assinados Capitaens Antonio Jozé d'Abreu Guimaraens e Apresenta Jo-
mados aos Advogados Capitaens [illegible] os mostradores, que Sejaõ todos Juntos, e cada
ona, Alv.o da Costa Soares Solicitadores aos q.es dicerão que davão Otthor-
tormento, onde com elle Subtabelliãos, dicerão que davão Otther
hum de per si Insolidum, e aos Subtabeliaõs, Livres, e Cumprindo po-
gavão Cedião e Traspacavaõ, todos os Seus Livres Cantanta de direito Se Requer
deras mandado geral, e Especial quam bastante Sejaõ prezentes fossem ou
para que em nome delles otthorgantes, como Sejaõ prezentes administração de Seus bens
estivessem em pessoas, com livre a geral administração defender todo o Seu direito
possa procurar Requerer allegar mostrar, e defender Civeis e Crimes mandar
e Justiça em todas as Suas causas e demandas Civeis e Crimes Authores, ou Reos,
e promover em que elles otthorgantes forem Authores, ou Reos, tudo quanto
assim Seculares, como Ecleziasticas quando em a cidade tudo quanto Seja de-
lles for e lhes pertencer, por qual quer titulo ou Cauzaõ que Sejaõ dividas,
rendimentos, Ouro, Prata, Escravos, Encommendas, Carregaçoens dinheiros, Heranças, legados,
e Seus procedidos, bens moveis, Semoventes, e de Raiz, digo do poder onde esti-
verem, Heranças, e Legados, tirando tudo do poder de onde estiverem, digo dos Officiaes, Ausen-
tes de quaes quer Juizos, ou Tribunaes, Cofres dos Orfaons quaes quer to-
tos Fazenda Publica, Camaras, Alfandegas, outros quaes quer delles, Ci-
tando Contas a quem lhas deva dar Judicialmente, e Liquidallas, Offerecen-
tando, e Demandando a todos Seus devedores, contra elles Offerecendo
Petiçoens, Citaçoens, Documentos, Libellos, Excepçoens, e todo o mais
genero de Artigos a prova necessaria fazer dar a adversa Contestar
Contrariar, Renovar, Replicar, Treplicar, assignar provas, produzir
Testemunhas, Ver Jurar as das partes e Contradictallas, querendo
ouvir Despachos e Sentenças nas dadas a seu favor aceitar Consentir
e fazer Executar e dos Contrarios e de outros qual quer despacho, pedir
Vista, Appellar, Aggravar, Embargar, e tudo Seguir, ou Renunciar
the maior Alçada, Jurar em Suas Almas de calumnia, Decisorio, Sup-
pletorio, ou outro licito Juramento, fazello dar a parte adver-
sa, e deixar no Arbitrio de quem lhes parecer nomear a penhora os bens
dos Condemnados, nelles lançar, e fazer Arrematar para Seus paga-
mentos, Requerendo a Rematação, e adjudicaçoens, Protestos,
Contra protestos, Sequestros, Embargos, Desembargos, Habili-
taçoens, Liquidaçoens, Nomeaçoens, Louvaçoens, Inventarios,
Partilhas, Seguranças, Prizoens, Aceitaçoens, Solturas, fazer
Desistencias, Cessoens, Trespasses, Cartas Espaças, Concertos, Ami-
gaveis, Composiçoens, Receber e dar Quitaçoens
Publicas, ou Razas, como pedidas forem, Passarem Dotaçoens,
confissoens, e Artigos de habilitaçoens e divididas, sendo vinda
desligo sendo para isso Informaçoens Suas assignar Artigos,
e todos os termos que precisos forem. Com especialidade da Ex-
ecução da Testamentaria do dito Pai delles otthorgantes e
fazerem tudo o mais que for a bem da Justiça que Sendo a
Seu por Suas pessoas e bens, e da dita Testamentaria e dos dei-
tos obrigaõ haverem por bom firme e Valioso tudo quanto pellos di-
tos Seus Procuradores, e Seus Substabelecidos em Seus Beneficios
for feito Requerido, cobrado, e Relevallos do Encargo da Satis-
fação que o direito otthorga aqui Só para as Suas pessoas Serem
Citadas a nova Citação cada hum reservação de Seus Testamentos
de Verdade e como assim o dicerão, e otthorgarão Lavrei esta

Monteiro

ste Instromento que sendo por mim lido, assignarão os dois Outhorgantes e a rogo da Outhorgante Maria por dizer não saber escrever, e de João por ser aleijado da mão, assigna João Luiz Teixeira da Motta com as testemunhas prezentes Luis Fernandes Quintão e Floriano José da Costa moradores nesta Freguesia bem conhecidos de mim Maximianno Rois da Costa Tabellião que o escrevi, e assigno em Publico, e raso, em testemunho de verdade estava o Signal Publico. Maximianno Rois da Costa = Diogo da Rocha Bastos = Anna Rosa [illegible] da Rocha, A rogo de Maria Belmiria da Rocha e João da Rocha = João Luiz Teixeira da Motta = Luiz Fernandes Quintão = Floriano José da Costa = Nada mais se continha em dita Procuração a qual do sello em cujo theor eu Escrivão abaixo nomeado, e assignado bem e fielmente fiz copiar da propria a que me reporto, a qual fica sem couza que duvida faça pella ler e conferir em fé do que o sobescrevi, conferi, e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos treze dias do mez de Septembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte oito septimo da Independencia e do Imperio, eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o sobscrevi, conferi e assigno = João Baptista de Almeida Saraiva Sello.
Pagou duzentos reis de sello Souza Ferreira = Cruz = Nada mais se continha em o dito Testamento e mais termos aqui transcriptos em cujo theor eu Escrivão abaixo nomeado bem e fielmente fiz copiar do proprio que me foi apresentado, e fica na verdade sem couza que duvida faça pello ler e conferir e achar conforme em fé do que o sobscrevi, conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos treze dias do mez de Septembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito annos septimo da Independencia e do Imperio eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o sobscrevi conferi e assigno

João Bapta de Almda Saraiva

Ro	2,652
Rs.	1250
Ro	150
Acctm	150
Rdo Papl	104
Conta	150
	4452

Registo do Testamento de José Caetano Sequeira de quem he Testamenteira sua mulher D. Francisca Thereza de Jesus falecido a 19 de Maio de 1827

L.º J.º

Saibam quantos este instrumento virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos vinte e sette aos oito dias do mez de Maio do dito anno em as Cazas de morada que assisto sitas nesta paragem do Ribeirão do Peixeira estando em meu perfeito juizo e claro entendimento que nosso Senhor me deo mas sabendo a hora que Deos será servido levar-me da prezente vida faço meu Testamento na forma seguinte. Eu José Caetano Sequeira filho legitimo de Manoel Affonço Sequeira e sua mulher Apolinaria Maria de Jezus ambos ja falecidos natural e baptizado na Capella do Uba filial da Matriz do Forquim Bispado de Marianna, Item sou casado a face da Igreja

de Graça com Francisca Pereira de Jesus de Cujo Matrimo
nio temos quatro filhos de nome Manuel, José, João, e Luis
todos de menor idade a estes Só reconheço por me
os Legitimos herdeiros// Item quero que se minha Vontade
por Convalecer a Capacidade de minha mulher Francis
ca Pereira de Jesus que esta Seja Tutora dos dittos meus quatro
filhos dos quaes igualmente tenho declarado que compete a
metade na Administração dos meus bens// Item nomeio
para meus Testamenteiros em primeiro Lugar a minha
mulher Francisca Pereira de Jesus em Segundo Lugar a
meo Irmão Manuel Affonso da Costa e em terceiro Lugar
a meo filho Manuel cada dos abono dos quaes abono por fiador
Item quero ser Sepultado aonde a Convalecer o meu falecimen
to emvolto o meu Corpo no habito da Veneravel Ordem de São
Francisco seguem São Thomas// Item os Suffragios por minha
alma deixo a decisão de minha mulher que conheço a grande a
mor que me consagra e hade fazer por minha alma o que eu
igualmente faria por ella assim todos os mais despojos e os
Concernentes ao meu enterro// Item deixo que ao que a Aceitar este
meo Testamento para dar a Conta o tempo de quatro annos
4 d. e quando estes não Sejão bastantes o Juiz da Conta Arbitrara
o necessario// Item Declaro que o que a Aceitar este meo Testamen
to pelo Trabalho que tiver Cincoenta mil Reis// E desta forma hei
p. findo este meu Testamento ultima Vontade que peço e Rogo
as Justiças de Sua Magestade Imperial Mandarão dar inteiro
Cumprimento Cujo foi feito a rogo meu por Joaquim Mar
ianno Machado e depois de me ser lido estava Conforme ao que eu
determinei para o que o assigno com a minha propria mão em o Sitio
do Ribeirão do Teixeira aos de Mayo de mil oito Centos e Vinte
e Sette// José Caetano Pereira// Como Testemunha que este fiz
a rogo do Sobredito// Joaquim Marianno Machado// Appro
vação// Saibão quantos este publico instrumento de appro
vação de Testamento ultima e derradeira Vontade ou Como
em Direito melhor nome tenha virem que Sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos
e vinte Sette aos oito dias do mes de Maio do mesmo anno nesta
Fazenda denominada Ribeirão do Teixeira da applicação da
Barra do Bacalhau da Freguezia de Guarapiranga do termo
da Leal Cidade de Marianna em Casas de morada do Tes
tador José Caetano Pereira aonde eu Tabelião ao deante no
meado e asSignado Vim e aly Sendo presente o mesmo a que
morador Pessoa Conhecido pello proprio de que dou fé achan
do o mesmo de Cama enfermo mas em seu perfeito Juizo
entendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas
que presentes estavão pellas respostas que me deo as perguntas
que lhe fiz Logo por elle Testador perante ellas me foi dada
esta folha de papel Contendo a sua escrituração duas Laudas
em completar que sendo por mim Tabelião para ser
aprovada dizendo me ser o seu Solemne Testamento ultima

Monteiro
Mº Mº

ultima e derradeira vontade o qual fora escripto a ro-
logo por Joaquim Marianno Machado e depois lera a elle
Testador palavra por palavra e por o achar em tudo a seu gosto
e como o havia ditado o assignara com o que elle ditto Senhor
com o qual quando me o trouxera e a isso para sua maior vali-
dade por que elle Testador ja o havia approvado e que sendo
necessario de novo ratificava a sua approvação o qual muito
me passando o pellos Olhos pelo achar sem cousa que
duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica =
Costa = de que uso e approvo e hey por approvado tanto quanto
devo posso em razão do meu Officio Sou obrigado estando o mes-
mo em tudo conforme a ley Novissima de Sua Magestade de
Imperial que Deos guarde pedindo elle Testador as Justi-
ças do nosso Senhor Cumprirão e guardem este seu Testa-
mento a pesar da maneira que nelle Se contem e declara
por que por este ha por derrogado outro qual quer que tenha
feito e só quer que este valesse inteiro e ligar para Constar
faço este Instrumento que Sendo por mim lido o assigna com
as testemunhas presentes o Alferes Antonio Julio de Souza
Novays da Cidade de Marianna Feliciano Caetano de Faria
morador na Passagem da ditta Cidade de Marianna Joaquim
Marianno Machado Joaquim Manuel Gomes e Antonio Pe-
reira Ubatarans este assigna com huma Cruz por dizer não Saber
escrever de que dou fé todos estes moradores nesta Freguezia da Pi-
ranga e o ditto Ubatarans da applicação de Santa Rita Freguezia
da Piranga deste Termo todos pessoas livres desempedidas e
mayores de quatorze annos e reconhecidas de mim Maximi-
ano Pires da Costa Tabellião que o escrevi e assigno em pu-
blico e raso = Em testemunho de verdade = Estava o Signal pu-
blico = Maximiano Pires da Costa = Jose Caetano Pe-
gura = Antonio Julio de Souza Novays = Feliciano Caetano
de Faria = Joaquim Manuel Gomes = Joaquim Marianno
Machado = De Antonio Pereira Ubatarans estava huma Cruz =
Testamento de Jose Caetano Pegura morador neste Ribei-
rão dos Pinheiros Freguezia da Piranga do termo da Leal Cidade
de Marianna por mim Tabellião abaixo assignado approvado e
Cosido com Sinco pontos de Retroz preto e Lacrado com outros
tantos pingos de Lacre preto e Sellado na forma do Estillo =
Ribeyrão do Pinheiro Oito de Mayo de mil oito Centos e Vinte
e Sette = O Tabellião = Maximiano Pires da Costa = Aos dezanove

Abertura

de Mayo de mil oito Centos e Vinte e Sette neste Arrayal da Fre-
guezia de Guarapiranga me foi apresentado este Testamen-
to Cosido e Lacrado na forma que o havia preparado o Tabel-
lião e o abri para se saber das disposições do Testador de que para
Constar fiz este termo que assigno = O Coadjutor Manuel de
Betancort Godinho = Reconheço Mello = Cumprase e Regis-
tre Marianna Vinte e oito de Julho de mil oito Centos e Vinte
e Sette = Monteiro = Cumprase e Registe-se Marianna Vinte

am
pr.

Vinte oito de Julho de mil oito Centos e Vinte Settes, Cento dio, Copia da procuração bastante que nesta Lugar se achava, Pagou oitenta Reis de Sello, Cerqueira, Mello, Acura,

Procuração bastante que faz Donna Francisca Pereyra de Souza per si e Como Testamenteira de seu Marido e Tutora de seos Filhos Saibão quantos este publico Instrumento de poderes de Procuração bastante ou Como em Direito milhor nome tenha virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e sette aos vinte e sette dias do mez de Junho do mesmo anno nesta Fazenda denominada do Ribeirão de São Francisco Freguesia da Piranga do termo de Marianna aonde eu Tabelião me achava ahi presente Donna Francisca Pereyra de Souza Viuva de José Caetano moradora no Ribeirão dos Pinheiros da ditta Freguesia de conhecida de mim pella propria e que ella mesma ditta em presença das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que por este instrumento e pella milhor forma e via de Direito per si e Como Viuva Testamenteira e Tutora de seus Filhos fazia seos procuradores na Cidade de Marianna digo fazia e nomeava e Constituhia por seus Certos e muito bastantes procuradores Com poderes de Substabelecer os poderes desta em hum e muitos procuradores e os Substabelecidos em outros e revogalos querendo a saber na Cidade de Marianna ao Doutor José Francisco de Almeida Machado e os Advogados Capitão Lucindo Pereira dos Passos Antonio Fernandes de Souza e Solicitadores de Causas o Alferes Manoel de Souza Ortiniaque Xavier e mostradores que serão do presente Instrumento onde Com ella Se achavão e aos quaes todos juntos e a Cada hum de per si in Solidum disse dava e outorgava e da e trespassava todos os seus livres e cumpridos poderes mandado geral e especial quanto bastante em Direito se requer para que em nome della Outorgante Como se presente fora em pessoa e Conteudo o livre e geral Administração de seus bens possam procurar requerer allegar mostrar e defender todo o seu Direito e Justiça em todas as suas Causas e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover em que ella Outorgante for Autora ou Ré assim Seculares Como Ecclesiasticas pondo em arrecadação tudo quanto se lhe for e pertencer em dinheiro ouro prata Escravos encommendas Carregações dividas e procedidos bens moveis e Semoventes e de Raiz heranças deixas e legitimas e legados tirando tudo do poder de onde estiver e de quaes quer Juizos principalmente dos Cofres dos Orphãos ou Ausentes Fazenda publica Camaras Alfandegas e outros quaesquer tomando Contas a quem lhas deva dar fazellas e liquidalas Citando e demandando a todos os seus devedores Contra elles offerecerem petiçoens Citaçoens Documentos Libellos Excecções Embargos e todos os mais generos de artigos a prova necessaria fazer das adversa Contestar Contrariar Reconvir replicar treplicar e assignar provas e por dizer Testemunhas e lles jurar as das partes e Contraditalas

querendo accurrir de despachos Sentenças nas dadas a seu favor
e Citar Consentir e Fazer execuçoens e suas Contrarias e de outra Monteiro Mo
qual quer despacho pedir Vista apellar aggravar e embargar
e tudo seguir e renunciar thé mayor Alçada jurar em sua al-
ma de Calumnia deCizorio e Suppletorio ou outro qual quer
licito juramento e fazelo dar a parte adversa e jurar na alma
de quem lhes parecer nomear apenhora os bens dos Con-
dennados nelles Lançar e fazer arrematar para seu paga-
mento requerendo arematacoens adjudicacoens protestos Con-
traprotestos Sequestros Embargos desembargos habelita-
coens Liquidacoens nomeacoens Louvacoens Inventarios
Partilhas Separacoens Provas Convençoens Sallarios
fazerem doaçoens Cessoens traspaços quitas e perdoens
Concertos transaçoens amigaveis Composiçoens re-
ceberem e darem quitaçoens publicas e razas Como pode dar
formem Libellarem acçoens Contrariarem Artigos de habelita-
coens e de duvida sendo Verdadeiros tirar papeis informaco-
ens e assignarem artigos e todos os termos que precisos
forem muito principalmente pertencentes a este Inventa-
rio e Testamentaria do seu Marido e o que for pertencente
aos dittos Orphaons e fazerem tudo o mais que for a bem de sua
Justiça que por sua pessoa e bens prometia haver por bom firme
e Valioso tudo quanto pellos dittos Seos procuradores e
Substabelecidos em seu nome feito for ditto requerido e obrado e os
relevam do encargo de satisdação que o Direito outorga e so
para sua pessoa reservava toda anova Citaçam e a de reconven-
cão Em fé e Testemunho de Verdade e de Como assim o disse e ou-
torgou Lavro este instrumento que sendo por mim Lido o assigna
o Sargento Mor Manuel Jose Esteves Lima a rogo della outorgan-
te por nao saber escrever Com as Testemunhas prezentes Ber-
nardo Jose Januario e Luis Rodrigues da Camera Sette aqui mo-
radores e Reconhecidos de mim dego reconhecidos Manuel Ma-
rcelio do Espirito Santo Tabeliam que o escrevi e assigni em
publico e raso // Em testemunho de verdade Estava o signal
publico // Manuel Marcelio do Espirito Santo // A rogo de Dona
Francisca de Torres dego Francisca Theresa de Torres // Manuel Jose
Esteves Lima // Bernardo Jose Januario da Fonseca // Luis Antonio
Rodrigues Camera Sette // Nada mais se Continha em a
ditta procuraçam e Verba do Sello do que a Contem ali
aqui descripto e declarado Com Cujo theor eu Escrivam abaixo
nomeado e assignado bem e fielmente fis Copiar da propria
o riginal por pessoa de minha Confidencia aqual fica Sem
couza que duvida faça pella ler e Conferir Em fé do que
Subscrevi Com Sor Concertei e assigno nesta Leal Cidade de Ma-
rianna aos trinta e hum dias do mes de Julho de mil oito Cen-
tos e vinte e sette Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escri-
vam do Contencioso Geral e Orfaos que a Subscrevi Com Sor Con-
e assigno // Antonio dos Santos de Azevedo e Mello // Autuação da Tuta

da Testamentaria // Aos trinta Nove dias do mes de Julho
do anno de mil oito Centos e vinte Sete nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em o Cartorio de mim Escrivão ao diante nome-
ado e sendo ahi prezente o Advogado Alferes Antonio
Fernandes de Souza e por elle nos foi ditto em presença
das Testemunhas abaixo assignadas que pellos po-
deres da procuração que ao diante se segue por ter
to Ogera pella ditta Sua Constituinte Dona Fran-
cisca Theresa de Jesus a Cathrina do Testamento Testa-
com que falleceo Joze Caetano Nogueira por quem fora
nomeada em primeiro Lugar e se obrigava a Cumprir
Conto das [illegible] do mesmo athe onde Chegarem
as [illegible] de dar Contas e termo havendo a Si
o premio da Vintena fazendo-lhe mais conta e de Com
i disse e se obrigou abaixo Se assigna Antonio dos Santos
Lourenço de Mello Escrivão que o Escrevi // Antonio Fernan-
des de Souza // Francisco Ignacio de Souza Ferreira // An-
tonio Marcianno da Silva // Registado a folhas Cento
e Sessenta e quatro do Livro Numero trinta e dois despezas
quatro mil trezentos e vinte e Seis reis Marianna Sette
de Julho de mil oito Centos e vinte oito // Mello // Nada
mais Continha no ditto Testamento Sua aprovação en-
Serramento abertura Cumpra-se procuração e termo
de aceitação com cujo theor eu Escrivão abaixo assignado
bem e fielmente Copiei do proprio que se achava Sellado Com a
Cotta do Sello deste theor Pagou o Escrivão duzentos
reis de Sello // Mello // Silva // Nada mais Continha o ditto Sel-
lo que tudo Confferi pello achar escrito do Conforme Sem Cou-
za que duvida faça o Subscrevi e assignei nesta Leal Cidade
de Marianna aos treze dias do mes de Septembro do Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil
oito Centos e vinte oito João Baptista de Almeida Sa-
raiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Confe-
ri e assigno.

João Bap.ta de Almd.a Saraiva

Conta
R. 2$640
Ref. $300
Conta $150
3$090

Registo de Testamento Com que falleceo João Dias Braga de quem
he Test.a sua mulher Alexandra Dias de Araujo. falecido a 15 de Sept.e
de 1828
Saiba Contas 4 a 0j0

Em Futuro

Pagou a trinta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // folha 1
Mello // Fonseca // Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este
instrumento de Testamento ultima e derradeira vontade virem
que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo

6

Christo de mil oito Centos e nove aos doze dias do Mez de Mayo do ditto
anno neste Arrayal de Guarapiranga Termo da Cidade de Mar
rianna eu João Dias Braga filho legitimo de Francisco
Dias Braga e de Izabel Moreira do Prado ja falecidos natu
ral e Baptizado nesta Matriz de Nossa Senhora da Conceição
de Guarapiranga estando em meu perfeito Juizo e entendimen
to faço este meu Testamento na forma Seguinte // Primeira
mente em Comendo a minha alma a Deos Nosso Senhor
ao Padre Eterno e a minha May Maria Santissima e ao San
to do meu nome e ao Anjo de minha guarda e a todos Santos
da Corte do Ceo intercedão por mim agora e na hora da minha
morte e Creio tudo quanto Crê em Sina a Santa Madre Igre
ja Catholica de Roma na qual protesto morrer como fiel Chris
tão que Sou por graça de Deos // Declaro que Sou Cazado
Com Alexandra Lena de Araujo de Cujo Matrimonio não te
nho tido filhos e hé prezente Se ouver daqui em diante
Será meu erdeiro e Senão ouver deixo a minha mulher por
minha universal herdeira e Caso que tenha filhos deixo
por tutora dos ditos filhos por achar nella toda a Capacidade
e administradora de seus bens // Declaro que Rogo aos Senho
res abaixo declarados queirão ser meus Testamenteiros em
primeiro Lugar a minha mulher Alexandra Lena de Araujo
em Segundo Lugar a meu Irmão Padre Manoel Dias Braga
em terceiro Lugar a meu Irmão Joaquim Dias Braga e em quar
to Lugar a meu Cunhado Capitam José Theodoro de Araujo mo
rador na Freguezia de Furquim e deixo em premio de seu trabalho
Sincoenta mil reis Livres de despezas // Declaro que Serei enter
rado nesta Matriz de Guarapiranga ou aonde eu falecer
a eleição do meu Testamenteiro Sem acompanhamento
e Serei encomendado dentro da Igreja e Se dará a Cera aos Re
verendos Parochos digo aos Reverendos Padres que Se acharem
e as Cruzes das Irmandades desta Matriz de que Sou Irmão
e todos Padres a quem meu Testamenteiro Convidar, me dirão
missa de Corpo prezente de esmolla de huma oitava de Ouro
e dará a doze pobres que Se acharem na Igreja no dia do meu fa
lecimento digo do meu enterro meia pataca de Ouro de esmolla
a Cada hum // Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer
duas missas por alma de meus Pays e por alma de meus Irmãos
outras duas, e Sobrinhos outras duas por alma de meus Parentes
outras duas, e pellas Almas do Purgatorio outras duas de esmol
las de meia oitava de Ouro por Cada huma // Declaro os bens que
possuo São os que Se acharem por meu falecimento que de tudo te
rá ditto a minha mulher e Será meu Testamenteiro
obrigado a dar Conta deste Testamento do dia do meu falecimen
to a quatro annos em Como assim tenho Cumprido pello Seu
procurador Sem ser obrigado a hir ao Juizo de Como tem Cum
prido e dará a Conta por tomada por achar a todos Comunti
va Capacidade e assim peço as Justiças de Sua Magestade
Fidelissima que Deos guarde que dê todo vigor deste meu
Testamento por ser feito muito de minha Livre vontade e por

Monteiro

Contas
Lê

por mim escripto de minha Letra e punho e se para Validade de Faltar alguma Clauzula ou Clauzulas as hey aqui por exprecadas Data Era et supra// João Dias Braga// Aprovação// Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testamento Verem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e nove aos vinte e oito dias do mez de Junho do ditto anno neste Arrayal da Piranga termo da Cidade de Marianna em Cazas do Reverendo Vigario da dita Freguezia Joaquim Jose Lopes de Meirelles ahi Compareceo o Alferes João Dias Braga morador na mesma e de mim conhecido de que dou fé em seu perfeito juizo e entendimento segundo o meu parecer e das testemunhas que presentes estavão pellas respostas que me deu as perguntas que lhe fiz per elle perante ellas me foi dada esta folha de papel só contendo a Lauda Letra escripta oito regras supra dizendome Ser seu Solemne Testamento e ultima Vontade que por elle fora escripto e assignado e estava a sua Vontade pedindome lho approvasse para sua mayor Validade porque elle Testador ja o havia aprovado e que sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação o qual Testamento passando pelos olhos e pello achar sem Vicio borrão ou Couza que duvida faça ou a nem entrelinha que Com a Rubrica = Fonseca = de que uzo e o aprovo e hey por approvado quanto devo posso e [illegible] de meu officio sou obrigado estando em tudo Conforme a ley Novissima de Sua Alteza Real pedindo o Testador as Justiças do mesmo Senhor de hum e outro Foro Cumprirão e guardarão este seu Testamento Como nelle se declara por Revogante há por derrogado outro qual quer que tenha feito e só queria que este tenha o seu inteiro Vigor e para Constar fiz este instrumento que sendo por mim lido o assignou Com as testemunhas que presentes estavão o Capitão Jose Pereira de Souza Francisco Jose da Costa João Gonçalves Vilaça da ditta Cidade o Licenciado Antonio Pedro Vidigal de Barros o Tenente João de Oliveira Serra deste Arrayal pessoas Livres [illegible] maiores de quatorze annos e Reconhecidos de mim Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca Tabellião o escrevi e assignei em publico e raso// Em testemunho de verdade// Estava o signal publico// Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca// João Dias Braga// Jose Pereira de Souza// Francisco Jose da Costa// João Gonçalves Vilaça// Antonio Pedro Vidigal de Barros// João de Oliveira Serra// Testamento do Alferes João Dias Braga por mim aprovado Cozido Com Sinco pontos de Retros Carmezim e lacrado Com outros tantos pingos de Lacre escarlate de Cada Lado Piranga Vinte oito de Junho de mil oito Centos e nove// Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca// Aos quinze de Agosto de mil oito Centos e Vinte e oito me foi apresentado este Testamento fechado e Lacrado na forma que nelle se declara e o abri para se saberem as disposições do Testador e para Constar fiz este termo Guarapiranga quinze de Agosto de mil

demil oito Centos e vinte oito // O Coadjutor // Manoel de Bi-
tencourt Godinho // Reconheço Ferreira // Cumprasse e Registesse Monteiro
ed. Imperial Cidade do Ouro Preto dezaSette de Septembro de
mil oito Centos e vinte oito // Franca // Quitação // Aos vinte Dias
do mez de Septembro de mil oito Centos e vinte oito annos nesta
Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio e sendo ahy apa-
receo prezente Antonio Fernandes de Souza por elle me foi de-
te que em nome e Como procurador de Alexandra Lina de Ara-
ujo me foi ditto que pellos poderes da procuração que apresenta-
va e adiante vai junta [illegible] da mesma Testamentaria a-
ceitava e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo a que
for [illegible] e protestava haver a si o premio deixado pello Tes-
tador Alferes João Dias Braga ou a vintena qual melhor
Conta lhe fizesse e de Como assim o disse abaixo assignou Com as Tes-
temunhas prezentes eu João Baptista de Almeida Saraiva Escri-
vão da Provedoria que a escrevi // Antonio Fernandes de Souza // An-
tonio de Souza Guerra Araujo Godinho // João Gonçalves Velloso [illegible]
[illegible] Fernandes Teixeira // Aos dez e Seis dias do mez de Septembro
de mil oito Centos e vinte oito annos nesta Leal Cidade de Marian-
na em o meu Cartorio e sendo ahi apareceo prezente Alexandra
Lina de Araujo moradora na Freguezia de Guarapiranga e por ella
me foi ditto que para [illegible] da Testamentaria de seu Ma-
rido Alferes João Dias Braga fazia seus procuradores aos Advo-
gados Antonio Fernandes de Souza e Mathias Pereira da Silva
para que juntos [illegible] possão em seu nome Como se presen-
te estivesse assignar termo de quitação da Testamentaria do
ditto seu Marido Como protestante de dar Contas da mesma no Juizo a que
for obrigado e de haver o premio por elle deixado ou a vintena o que
melhor lhe parecer requerendo tudo quanto for a bem da ditta Testa-
mentaria e de Como o disse por declarar não saber escrever assignou
a seu rogo Alexandre Rocha de Oliveira eu João Baptista de Al-
meida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi // A rogo de Alexan-
dra Lina de Araujo // Alexandre Rocha de Oliveira // Pagou qua-
renta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Continha em
o ditto Testamento sua aprovação abertura Cumprasse a Quita-
ção Procuração e Sello Com o theor de tudo eu Escrivão abaixo a-
ssignado bem e fielmente Registei do proprio Testamento que
Conferi pello achar em tudo Conforme sem Couza que
duvida faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cida-
de de Marianna aos vinte dias do mez de Septembro do An-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oi-
to Centos e vinte oito annos eu João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria de Auzentes que o escrevi
Conferi e assigno

João Bapt.ª de Almd.ª Saraiva

Quitac.

R.	1$600
Res.	$200
R.ti	$300
Pap.	$150
Conta	$150
	2$400

Registo de Testamento com que faleceo Vicente Jose Ferreira Veloso
de quem he Testamenteiro Manuel Jose Ferreira - Ccl.º

Em nome de Deos Amen,, Jolhas lumas,, Purificação,, Eu Vicente
Jose Ferreira Veloso filho legitimo de Mario Lourenço Veloso e An
tonia de Souza da Conceição natural e Baptizado na Freguezia
do Forquim e nella morador achandome gravemente enfermo
porem em meu perfeito juizo graças a Deos para Sempre Com
Catholico Romano em Cuja fé protesto Viver e morrer determino
fazer este meu Testamento ultima e derradeira Vontade na For
ma Seguinte,, Declaro que Sou Casado a face da Igreja Com An
na Maria da Costa e deste Matrimonio temos os filhos Seguin
tes Manuel, João, Joaquina a qual Se acha Casada Com Ito de
Antunes da Costa Veronica a qual Se acha Casada Com João Pere
ra Barbora, Maria que Se acha Casada com Jose Joaquim da Silva
Anna que Se acha Casada Com Sebastião Mendes dellas [illegible]
aos quaes todos instituo por meus universaes herdeiros e depois de
pagas minhas dividas funeral e legados e o resto para meos fi
lhos Manuel João a terça parte de todos os meus bens pelos bons
Serviços Companhia que me tem feito,, Peço em primeiro lu
gar a minha mulher Anna Maria da Costa em Segundo a meo
filho Manuel Jose Ferreira em terceiro a meo filho José Lourenço
Veloso queirão Ser meos Testamenteiros administradores dos
meos bens depois do meu falecimento para cuja administra
ção e Bono em premio do Seu trabalho lhe deixo trinta mil
reis a aquelle que aceitar esta minha Testamentaria conce
2.ª do dois annos para as Contas no Juizo que tocar a qual Sera dada
por hum Simples juramento,, Declaro que entre os bens que Sou
Senhor e possuidor he bem assim huma Escrava de nome Ma
ria das Merces parda a qual ficara Servindo a minha mulher
o espaço de oito annos e neste tempo ella minha mulher falecer
Legados ficara a ditta Escrava forra gozando de Sua Liberdade Como Se
nascesse de ventre Livre,, O Meu Testamenteiro dará por esmolla
a Maria Joaquina de São José Casada Com Manuel Mendes da Cos
ta oitenta mil reis,, Dará o meu Testamenteiro por esmolla
a Manuel filho de Anna Rosa da Costa Vinte mil reis,, Meo Cor
po Será Sepultado na Matriz ou Capella mais Visinha ao lugar
do meu falecimento acompanhado pelo meo Parocho ou Sacerdo
te que Suas Vezes fizer e mais Sacerdotes que Se acharem os qua
es dirão Missa de Corpo prezente de esmolla de hum mil e duzentos
reis o meu Testamenteiro mandará dizer trinta Missas pellos
Sacerdotes que acompanharem o meu Corpo a Sepultura todas a
pplicadas para a minha alma repartidas Com igualdade e Serão
dittas no espaço de vinte dias e depois do meu falecimento Mandará
dizer pellas Almas do Purgatorio todas de esmolla de quatro Centos
digo pelas Almas de meus Pays dez Missas de esmolla de quatro
Centos reis,, Mais oito pellas Almas dos meus Escravos falecidos
Mais oito pellas Almas do Purgatorio todas de esmolla
de quatro Centos reis,, Declaro que minhas filhas Casadas
ja forão por mim dotadas querendo Seos maridos entrar na mea

nomeação de meus bens Será Cada hum obrigado a en
trar Com o que já recebeo" o meu Testamenteiro pagará
o que eu dever sem Contenda de Justiça e se apparecer alguma
pessoa que diga que eu lhe devo sendo pessoa Capas e quantia
modica pagará sem Contenda de Justiça e por esta forma
tenho feito este meu Testamento ultima e derradeira
Vontade e por elle revogo outro qual quer que tenha feito
e se nelle faltar alguma Condição ou Clauzulas para a Sua
Validade todas as dou por expressas e peço as Justiças de
Sua Magestade Imperial queirão dar inteiro Vigor Como
se fora Escriptura publica e por não poder escrever roguei
ao Padre Francisco Ignacio de Siqueira Padim este por mim
escrevesse e Como Testemunha a Signasse Com as mais
abaixo assignadas e o meu Signal de proprio punho
Sendo tudo feito nesta Fazenda de Santo Antonio Aplica
ção da Ponte Nova no dia dois de Março do Anno de mil
oito Centos e Vinte Oito" Vicente José Ferreira Velozo" Co
mo Testemunha que este escrevi a rogo e lhe a Signei" o Pa
dre Francisco Ignacio de Siqueira Padim" Aprovação" Saibão
quantos este publico instrumento de aprovação de Testamen
to ultima e derradeira Vontade ou Como em Direito mais
Valido Seja Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte oito aos
dois dias do mez de Março do ditto anno nesta aplicação da
Capella de São Sebastião e Almas da Ponte Nova Freguezia do
Forquim termo da Leal Cidade de Marianna em Casas e Fazen
da de Vicente José Ferreira Velozo onde eu Tabelião ao diante
nomeado fui vindo e sendo ahy me appareceo prezente o mes
mo que reconheço pello proprio de que dou fé doente de Cama
mas em seu juizo perfeito entendimento segundo o meu pa
recer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas
a Vista das respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e logo
das suas maons as minhas me forão dadas tres meias folhas
de papel Com escripta que ocupão dez laudas que findão aonde
esta aprovação principia dizendome que hera o seu Solemne
Testamento o qual a seu rogo escreveo o Reverendo Francisco Ig
nacio de Siqueira Padim e elle Testador tambem o assignara
Com o seu nome depois de o mandar ler e achar Como havia
ditado e que por este revoga outro qual quer ou Codicilo ante
rior e pede as Justiças de Sua Magestade Imperial lhe dem
todo o Vigor e a mim Tabelião publico lho aprovasse em razão do
meu officio e achar gravemente enfermo e não poder Comcerta
ra vinda mandar vir da ditta Cidade Tabelião para lho
aprovar o qual Corri pella Vista e o achar Sem Vicio bor
rão ou entrelinha ou emenda que duvida faça o numerei e ru
briquei Com a minha rubrica que diz" Pur Juação" e o aprovo
e hei por aprovado tanto quanto em Direito devo posso e
Sou obrigado sendo a tudo prezentes as Testemunhas o Re
verendo Francisco Ignacio de Siqueira Padim o Alferes An
tonio José da Cunha Villela, Alferes Manoel Machado Pita
Manoel Gonçalves Mol, José da Cunha Villela mora Lopes

moradores nesta aplicação ater aura Testemunha mora
dores na Agora quenba Livres e maiores de quatorze annos e de
mim reconhecidos pellos proprios de que dou fé que Sendo
não como ditto Testador depois de lhe ser lido por mim Manu
el Francisco Pereira da Purificação Tabellião de Testamen
tos desta aplicação que o escrevi em publico Razo || Em Tes
temunho de verdade estava o Signal publico || Manuel
Francisco Pereira da Purificação || Vicente Jose Ferreira Velloso
o Padre Francisco Ignacio de Sequeira Pedino || Antonio Jose da Cu
nha Velela || Manuel Machado Pita || Manuel Gonsalves
Mol || Jose da Cunha Velela || Testamento de Jose de qo de
Vicente Jose Ferreira Velloso aprovado por mim Tabellião a
baixo e Signado Cozido com Cinco pontos de retros encarna
do e Lacrado com outros tantos pingos de lacre encarnado
por Cada parte Ponte Nova dous de Março de mil oito Centos
Vinte oito || Manuel Francisco Pereira da Purificação || Cer
Abertura tes que falecendo da vida presente Vicente Jose Ferreira
Velloso me foi apresentado o seu Solemne Testamento o qual
abri para Seguir as suas disposições e passa na verdade de
espero aos Santos Evangelhos Ponte Nova Sette de Septem
bro de mil oito Centos e Vinte oito || o Capellam João de São Payo
Guerra || Cumprasse e Registe Marianna Vinte de Septembro
de mil oito Centos Vinte oito || Monteiro || Cumprasse e Regis
tesse Marianna doze de Septembro de mil oito Centos e Vin
te oito || Saraiva || Desistencia da primeira Testamenteira
Aos vinte e quatro dias do mes de Septembro de mil oito Centos
Vinte oito nesta Cidade em meo Cartorio de mim Escrivão e sen
do ahy presente Alferes Antonio Fernandes de Souza e por
elle me foi ditto que em virtude da procuração de sua Consti
tuinte Anna Maria da Costa fazia pella ditta desistencia do
emprego da Testamentaria de Vicente Jose Ferreira porquem
fora nomeada em primeiro Lugar e não duvidava que se
passasse ao segundo e de Como assim o disse abaixo assigna
com as Testemunhas presentes Antonio dos Santos de Azevedo
e Mello Escrivão do Contencioso que o escrevi || Antonio Fer
nandes de Souza || Francisco Ignacio de Souza Ferreira || An
tonio Marcianno da Silva || Advogados Fernandes Teixeira ||
P.ra Aos doze dias do mes de Septembro de mil oito Centos e Vinte Oito
annos nesta Leal Cidade de Marianna em meo Cartorio de mim
Escrivão ao diante nomeado e assignado digo nomeado e assig
nado ahy presente Anna Maria da Costa e por ella me foi ditto
que para fazerem termo de desistencia da Testamentaria de
Seo falecido Marido Vicente Jose Ferreira porquem fora
nomeado em primeiro Lugar seria seus bastantes pro
curadores o Alferes Antonio Fernandes de Souza e o Al
feres Moreira da Silva para o que lhe concedia todos
os poderes em Direito necessarios e de Como assim o disse abai
xo se assigna a seu rogo o Alferes Francisco Ignacio de Souza

de Souza Ferreira por não saber escrever Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivão que a escrevi. Rogo de Anna Maria da Costa, Francisco Ignacio de Souza Ferreira //

Monteiro

Aceitação

Aceitação do Segundo Testamenteiro // Aos Vinte e Sinco dias do mez de Setembro de mil e oito Centos Vinte e oito annos nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de meu Escrivão sendo ahy prezente o Alferes Antonio Fernandes de Souza procurador de Manoel Jose Ferreira Como mostra ser pellos poderes da procuração que se Segue por elle me foi ditto que em nome do ditto Seu Constituinte em Virtude dos poderes da procuração do mesmo faria a Aceitação do Testamento retro Com que faleceo Vicente Jose Ferreira porquem fora nomeado em Segundo Lugar e se obrigava a Cumprir Com todas as disposições recomendadas pello mesmo athe onde Chegassem os bens Como protesto de haver a Si o premio da Vintena dando lhe ella mais Conta e de Como assim o disse e se obrigou abaixo Se assigna eu Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivão do Contencioso que o escrevi // Antonio Fernandes de Souza // Francisco Ignacio de Souza Ferreira // Antonio Marcianno da Silva // Advogado Fernandes Pereira Passos // Aos treze dias do mez de Setembro de mil oito Centos e Vinte e oito annos, nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de meu Escrivão ao diante nomeado sendo ahy prezente Manoel Jose Ferreira por elle me foi ditto que para fazer a Citação da Testamentaria digo do Testamento com que faleceo Vicente Jose Ferreira Velho porquem tinha Sido nomeado em seu Testamento faria Seus bastantes procuradores aos Senhores Advogados Alferes Antonio Fernandes de Souza Marcianno Pereira da Silva e o Capitam Lucas de Pereira dos Passos para que Cada hum delles in Solidum possão assignar termo de a Citação da Testamentaria digo de aceitação da ditta Testamentaria para o que lhe concedia todos os poderes em direito necessarios, e de Como assim o disse abaixo Se assigna Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivão que o escrevi // Manoel Jose Ferreira // Fica Registado a folhas Cento e Secenta e Sinco do Livro Numero Trinta e dois // Mello // Pagou o Escrivam Cento e Secenta reis de Sello // Jose Vieira // Silva //

Nada mais Contem em o ditto Testamento sua aprovação abertura Cumprasse Desistencia Aceitação e procurações e Sello Com o theor de todo eu Escrivão abaixo assignado bem e fielmente Registei neste meu Livro de Registos a que me reporto Com o qual este Conferi e pello achar em tudo Conforme Sem Couza que duvida faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos trinta dias do mez de Setembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos

Rz.ª 2$100
Ref. $250
C. $150
2$500

Centos e Vinte e oito annos João Baptista de Almeida Sa
raiva Escrivam da Provedoria que o Escrevi com feri e a
Signo.

João Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

V.º
Décio Con
tas

Registo do Testamento com que faleceo Catharina Roza de
Azevedo de quem he Testamenteiro seu Marido Joaquim de Sou
za Nunes faleceo a 15 de Agosto de 1828. Secular Contas 2.ª S.

Eu Catharina Roza de Azevedo exposta a Catharina Lou
rença de Azevedo Baptizada na Freguezia da Pomba Termo
de Marianna estando gravemente enferma de Cama mas
em meu perfeito Juizo e entendimento Faço este meu Testamen
to e he da maneira seguinte // Declaro que Sou Casado com
Joaquim de Souza Nunes do qual Matrimonio tive huma
Filha a qual faleceo de anojo e por não ter mais Filho algum
nem Herdeiro Forçado instituo o meu Marido Joaquim de Sou
za Nunes por meu universal Herdeiro // Declaro que logo em
primeiro Lugar a meu Marido Joaquim de Souza Nunes em
segundo Lugar a meu Padrinho Francisco Lopes dos Santos em
terceiro Lugar a Antonio Pires da Luz que por serviço de Deos
queirão Ser meus Testamenteiros procuradores e Administradores
de minha Fazenda com livre e geral administração de todos os
meus bens e lhe deixo em premio de seu trabalho quarenta mil
reis que será do mais bem parado de todos os meus bens e Se
rão obrigados a darem Conta deste meu Testamento do dia do meu
falecimento a dois annos a qual Será huma Só no Juizo que
tocar jurando a verdade della // Declaro que a desposição
do meu enterro deixo a lembrança do meu Testamenteiro fazendo
por mim o que eu por elle fizera // Declaro o meu Testamen
teiro mandará dizer quatro Missas de Corpo presente para a
minha alma estas Serão dittas pellos Clerigos que me acompa
nharem // Declaro o meu Testamenteiro mandará dizer quaren
ta Missas para a minha alma // Declaro deixo hum Rosario de
contas de Ouro inteiro e huns brinquinhos de Ouro e hum Vestido
de Seda Carmezim a minha afilhada Custodia filha de minha
Comadre Lina // Declaro que deixo a minha Sobrinha Antonia
filha da ditta minha Comadre huns brincos grandes de Ouro hum
pente tambem de Ouro, hum Capote de Baetão e dois Vestidos
brancos // Declaro que deixo a minha afilhada Catharina
filha de Joaquim José Nunes humas argollas de Ouro e hum
corte de Vestido de Cassa com babados // Declaro deixo a minha
afilhada Constancia filha de Justino João Branco huma
Senhora da Conceição de Ouro e hum Rozario com Padre Nossos
de tres contas de Ouro // Declaro que deixo huma Capa de Bae
ta Cor de Roza a Generoza escrava de Francisco Lopes dos Santos
em recompensa do tratto que me tem dado na minha infermi
dade e todos esses Legados neste meu Testamento todos São feitos

Cord.º

Off.º
contas
2.ª

Monteiro

ditos por Esmolla" Declaro que nesta forma Ley por aCabado este meu Testamento Só quero Valha eporella revogo outro qual quer que antes deste haja feito oqual mandei fazer por Antonio Manuel do Carmo edepois delido eachandoo na forma que ohavia ditado eeu não Saber ler nem escrever pedi aomesmo Antonio Manuel que pormim aSignasse Conceição do Novo Freguezia da Pomba adeza Seis deAbril demil oito Centos eVinte oito" Arogo da Testadora Catharina Roza deAzevedo" Antonio Manuel do Carmo" Aprovacão" Saibão quantos este publico Instrumento deaprovacão deTestamento Virem ou Como em Direito milhor nome haja deter que Sendo no Anno doNascimento de Nosso Senhor Jesus Christo demil oito Centos eVinte oito aos dezaSeis dias domes deAbril do ditto anno nesta aplicacão da Senhora da Conceição da Freguezia da Pomba em Casas demorada de Francisco Lopes dos Santos aondo aly pella Testadora Catharina Roza deAzevedo que o Reconheco pella propria deque dou fé estando gravamente enforma deCama mas emseu juizo entendimento segundo as respostas que medeu asperguntas que lhefis empresença das testemunhas aodiante nomeadas eaSignadas mefoi dado este papel escripto em huma meia folha depapel dizendome era o Seu Solemne Testamento que omandara escrever por Antonio Manuel do Carmo eque depois deescripto olera palavra porpalavra eque emrazão deoachar naforma que ohavia ditado oaSignara deseu pedio aomesmo Escrivão Antonio Manuel parao aSignar eque portanto pedia amim Escrivão que para Sua Validade oaprovasse eaCeita ditto Correndo eu omesmo Testamento pella Vista eachando o Sem borrão entre linha ou Couza que duvida faça oaCeitei numerei rubriquei asfolhas Com aminha rubrica que diz = Silva = eo aprovo e hey poraprovado tanto quanto posso eSou obrigado emrazão domeu officio não encontrando aLey de Sua Magestade Imperial emais foi ditto pella Testadora que pelo prezente revogava outro qual quer testamento Sedula ouCodocilo que anteriormente haja feito pois Só quer que oprezente tenha todo ovigor emfé eTestemunho deVerdade edeComo assim odisse edeClarou Faço este instrumento que depois delido pedio aAntonio Ribeiro deCarvalho que porella aSigna Com asTestemunhas = Antonio Manuel do Carmo Jose Francisco de Souza Joaquim Gomes da Silva" João Antonio da Cunha" Manuel Dias deMattos", moradores neste mesmo Districto Reconhecidos demim Escrivão pellas proprias deque dou fé ehamadas arogos daTestadora que forão prezentes atudo eu Joaquim Moreira da Silva Escrivão dos Testamentos eaprovador delles que oEscrevi eaSignei empublico eRazo" Em Testamunho deverdade" Estava oSignal publico" Joaquim Moreira da Silva" Arogo daTestadora Catharina Roza deAzevedo" Antonio Ribeiro deCarvalho" Antonio Manuel do Carmo" Jose Francisco de Souza" Joaquim Gomes da Silva" João Antonio da Cunha" Manuel Dias deMattos" Abertura" Testamento deCatharina

de Catharina Roza de Araujo foi Cozido com cinco pontos de retroz
amarello e lacrada com outros tantos pingos de lacre vermelho
e approvado por mim Tabelião abaixo assignado nesta aplicação
da Senhora da Conceição aos dezasette de Abril de mil oito
Centos e vinte oito // Joaquim Moreira da Silva // Certifico
Abertura que abri o prezente Testamento o qual achei Cozido com Cinco
pingos de lacre vermelho por banda todo composto conforma
o Tabelião O que juro aos Santos Evangelhos Conceição a primeiro
de Agosto de mil oito Centos e vinte oito o Capellão Joaquim Teixeira
da Conceição // Reconheço Saraiva // Certifico que por falecimento
de Catharina Roza de Araujo me foi entregue este
Testamento já aberto pello Capellão da Conceição O que afirmo
em fé de Parocho Pomba dois de Setembro de mil oito Centos
e vinte oito // o Coadjutor Antonio Gonçalves Nunes // Reconheço
Saraiva // Cumprasse e Registe-se Marianna quinze de Outubro
de mil oito Centos e vinte oito // Monteiro // Aceitação // Aos quinze
Aceitação dias do mez de Outubro de mil oito Centos e vinte oito annos
nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio sendo ahi appareceo
prezente Joaquim de Souza Neves de mim reconhecido e por
elle me foi ditto que por este termo aceitava a Testamentaria
de sua mulher Catharina Roza de Oliveira e se obrigava
a dar Contas da mesma no Juizo a que for responsavel pellos
bens da Testamentaria e protestava de haver a si o premio
por ella deixado a cuja vintena o que melhor conta lhe fizesse e de
como assim o disse para Constar faço este termo em que assigna
com as Testemunhas prezentes eu João Baptista de Almeida Saraiva
Escrivão da Provedoria que o escrevi // Joaquim de Souza Neves
// Theotonio de Souza Guerra Araujo Godinho // João Gonçalves Vilaça //
Pagou Cento e Secenta reis de Sello // Souza Ferreira // Conta // Nada
mais Continha em o ditto Testamento abertura Cumprasse e Aceitação
e Sello e approvação que tudo eu Escrivão abaixo assignado
bem e fielmente Copiei do proprio a que me reporto com o qual
este Conferi e pello achar em tudo Conforme sem cousa que duvida
faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Ma-
R. 1$480 rianna aos quinze dias do mez de Outubro de mil oito Centos e vin-
N. $300 te oito annos João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Pro-
Pr. $150 vedoria que o escrevi conferi e assigno.
Af. $150
C. $150
2$230

João Bap.ta d'Alm.da Saraiva

Registo do Test.º com que faleceo o Padre Luis Gonzaga Ribeiro de quem
foi Test.ro o Alferes Francisco Lopes de Freitas Guimaraens Fale
ceo a 12 de Nov.º de 1828. Contas 6 a. Cel.º Jz.º Deo contas

Em nome de Deos amen // Saibão quantos este publico Instrumento
de Testamento e ultima vontade virem que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte hum
aos vinte oito de Agosto do mesmo anno nesta Leal Cidade de Mari-
anna aonde eu o Padre Luis Gonzaga Ribeiro estando de saude e
em meu perfeito juizo temendo a morte ordeno o meu Testamento

Testamento na forma Seguinte. Declaro que fui nascido e
Baptizado na Cathedral desta Cidade filho Legitimo do Cirur
gião Mor Constantino José Ribeiro e Dona Roza Maria da Costa
Lima já falecidos e hoje morador no Arrayal de Bento Rodrigues
freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Camargos. Rogo
para meus Testamenteiros em primeiro Lugar ao Alferes João Pe
reira Ribeiro morador em Villa Rica em Segundo ao Alferes
Francisco Lopes de Freitas Guimarães em terceiro a meu Irmão
Manoel do Carmo Ribeiro moradores no ditto Arrayal de Bento
Rodrigues Cada hum in Solidum e Com exclusão de hum a outro
os Substituo tão bem in Solidum meus procuradores bemfeitores
e administradores de meus bens Com livre e geral administração e
Compoderes de Alienar dos mesmos em praça e fora della e o que a
ceitar esta Testamentaria lhe deixo de premio trinta mil reis
e hum anno para a respectiva Conta em cuja se lhe levará toda e qual
quer despeza que licitamente fizerem Com hum juramento
por Confiar dos mesmos a boa dispozição alem da fedelidade em
que os respeito. Declaro que não tenho herdeiros nessesarios e o que
tenho adquerido provem do ouro das minhas Ordens portanto pa
gas as minhas dividas apparecendo e Sendo Verdadeiras Fune
ral Legados e mais dispozições e Direitos do que remanecer ins
tituo por meu herdeiro universal ao que aceitar esta minha
Testamentaria ficando-lhe Sempre Livre o seu premio. Ordeno
no que o meu Corpo seja amortalhado em Vestes Sacerdotaes
e depositado sem pompa em Caixão podendo Ser na Matriz Igre
ja de Nossa Senhora de Nazareth do Inficionado onde Será Sepul
tado o Reverendo Parocho desta Com nove Sacerdotes e Convidados
o meu Parocho da Matriz de Camargos para assistir me farão
hum officio de Corpo prezente athe o terceiro dia do meu falecimento
Se for possivel Com Missa Solemne dandose a Cera nessesaria aos
Reverendos Sacerdotes e estes Selebrarão por minha alma Missa
de Corpo prezente de Esmolla de huma oitava Cada hua e depois
meu Testamenteiro mandará dizer mais Sincoenta Missas por
minha alma de Esmolla de Seis Centos reis Cada hua. Declaro
que levendo meu Testamenteiro o meu Caderno de assentos de
Missas, e achando algumas por cumprir as mandará selebrar
Com a brevidade de esmolla de trezentos e vinte reis que assim
estinho a Custado. Declaro que Sou Irmão terceiro da Ordem
de São Francisco e de Nossa Senhora do Carmo desta Cidade meu
Testamenteiro pagará o que se dever e Sastisfeitos os Suffragios
das mesmas. Declaro que o bem que prezentemente tenho he
hua morada de Cazas de Sobrado Sitas no ditto Arrayal de Ben
to Rodrigues trastes de Casa que se acharem dividas Constan
tes do meu Caderno que ali tenho em aberto e dois Escravos
Pedro Rebollo e Pedro Angola. Declaro que o ditto Pedro Ango
la deixo quartado pella quantia de Vinte e Sinco mil reis
para o dar e pagar no tempo de dois annos e Sastisfeito o meu
Testamenteiro lhe passará Carta de Liberdade e não o fazendo no ditto

Monteiro
M

Alf.or

Contas
6 a.

no ditto tempo sera reduzido a Captiveiro v. D. Claro que apa-
recendo algumas dividas minhas o meo Testamenteiro as
pague sendo verdadeiras aprezentando os Credores juramento sem
contenda de Justiça v. Declaro e quero que as roupas do meo uzo
Capote Vestes e Calcoens se repartão com os meus Escravos entran-
do na repartição o quartado v. Deixo muito de minha Livre Von-
tade a Felisberto de Siqueira Salgado Casado com minha So-
brinha Donna Gertrudes Constancia a quantia de Vinte mil reis
de esmolla aos Sobrinhos Antonio Jose Ribeiro e Francisco Xavi-
er a Cada hum doze mil reis ao meo Irmão Manoel do Carmo
Ribeiro quarenta mil reis a Caetana Gonsalves moradora em
Bento Rodrigues Vinte e Sinco mil reis, aos filhos desta Libera-
to doze mil reis e a Luiza Cem mil reis. O meu Testamenteiro
Satisfará estes Legados Com a possivel brevidade que poder po-
dendo receber a ditta Caetana Gonsalves o que deixo a seus filhos
ainda que menores para os poder alimentar v. Declaro que Sou
Catholico Romano e nesta fé protesto Viver e morrer e rogo a San-
tissima Trindade que pellos merecimentos de meu Senhor Jezus
Christo e da Bemaventurada Virgem Maria, do Santo do meu nome
e de toda a Corte Celeste e do Anjo da minha guarda queirão per-
doar os meus peccados e Salvar a minha alma v. E nesta forma Hey
por acabado o meu Testamento de ultima Vontade pelo qual
revogo outro qual quer que haja feito e aparessa e rogo as Jus-
tiças de Sua Magestade o queirão fazer Cumprir e guardar como
nelle se Contem, e por não poder escrever pedi e roguei ao Padre
Francisco Rodrigues de Paula que o escrevesse e Como Teste-
munha se assignasse em meo Signo Como meu Proprio nome
depois de o Ver e achar Conforme o dittei [illegible] e como
no principio declarado v. o Padre Luis Gonzaga Ribeiro v. Como
Testemunha que este escrevi a rogo do Reverendo Testador e o vi
assignar v. o Padre Francisco Rodrigues de Paula v. Aprovação v. Sai-
bão quantos este publico instrumento de aprovação de Testa-
mento ou como em Direito milhor nome tenha Virem que Sen-
do no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil
oito Centos e Vinte hum aos vinte oito dias do mes de Agosto do
ditto anno nesta Leal Cidade de Marianna em Casas de mora-
da do Reverendo Jose de Souza Ferreira Frazão onde eu Tabelião
Vim ahi prezente o Testador o Padre Luis Gonzaga Ribeiro
morador no Arrayal de Bento Rodrigues da Freguezia de
Nossa Senhora da Conceição de Camargos de mim de reconheci-
do pello proprio de que dou fé infermo porem de pé com seo
perfeito juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das Teste-
munhas que prezentes estavão pellas respostas que me deo as per-
guntas que lhe fiz o quelle Reverendo Testador perante estas
me foi dada huma folha de papel Contendo a sua escripturação
duas meias Laudas e a Lauda Supra nove Regras que finda a
onde eu principiei esta aprovação dizendo-me ser o seo Solem-
ne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual a seo rogo
por elle ditado o escrevera o Padre Francisco Rodrigues de Paula
e que depois de escripto lho lera palavra por palavra e pello achar

achar emtudo Conforme o havia ditado nelle Se assignará Com
aquelle Reverendo Escriptor pedindo-me lhe aprovasse para sua Monteiro
mayor Validade pois que elle Reverendo Testador ja o havia apro
vado e que Sendo necessario denovo ratificava a sua aprova
ção o qual lhe tomei e passando por elle os olhos pelo achar Sem
Vicio borrão entre Linhas ou Cousa que duvida faça o nume
rei e rubriquei Com a Rubrica = Costa = de que uzo e o houve e hey
por aprovado quanto devo e posso em razão do meu officio Sou
obrigado a tudo o mesmo em tudo Conforme a Ley Nomesse
mas de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde pedindo o
Reverendo Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprirão
e guardarão este Seu Testamento assim e da maneira que nelle
Se Contem e declara pois por este há por derrogado outro qual
quer que tenha feito e só queria que este Valesse inteiro Ri
gor e para Constar Lavro este instrumento que Sendo por mim
lido o assigna Com as testemunhas prezentes o Reverendo Jose
Miguel Martins Chaves o Reverendo Jose de Souza Ferreira
Freire, Antonio Jose Carneiro Quartel Mestre Joaquim Jose de
Souza Ferreira Freire Manoel Francisco de Andrade Brandão
todos moradores nesta ditta Cidade pessoas Livres e desempe
didos mayores de quatorze annos e de mim reconhecidos
pellos proprios de que dou fé eu Maximiano Pires da Cos
ta Tabelião que o escrevi e assignei em publico e razo // Com tes
temunho de verdade // Estava o Signal publico // Maximia
no Pires da Costa // o Padre Luiz Gonzaga Ribeiro, Jose Miguel
Martins Chaves, o Padre Jose de Souza Ferreira Freire, Anto
nio Jose Carneiro, Joaquim Jose de Souza Ferreira Freire
Manoel Francisco de Andrade Brandão // Testamento do Padre
Luiz Gonzaga Ribeiro morador em Bento Rodrigues por mim
Tabelião aprovado e Cozido Com Cinco pontos de Linha de algodão
tinta de Amarello e Lacrado Com outros tantos pingos de Lacre
encarnado por banda na forma do Estillo Marianna Vinte oito
de Agosto de mil oito Centos e Vinte e hum o Tabelião Maximiano
Pires da Costa // esta serve tão somente para o Juizo // Costa // Eu abaixo
assignado Certifico que abri este Testamento Com que faleceo o Reve
rendo Luiz Gonzaga Ribeiro para effeito de se dar as providencias Tes
tamentarias o que juro aos Santos Evangelhos Freguezia de Camar
gos doze de Setembro de mil oito Centos e Vinte oito // O Vigario
Francisco de Souza Monteiro // Não aceito este Testamento por não
poder dar comprimento ao expendido nelle São João do Morro
grande aos Seis dias do mes de Outubro de mil oito Centos
e Vinte oito annos, João Pereira Pinheiro // Cumprase e Registe-se
Marianna quatorze de Outubro de mil oito Centos e Vinte e oito
Saraiva // Cumprase e Registe-se Marianna Sette de Novembro de
mil oito Centos e Vinte oito // Monteiro // Autuação // Aos treze
dias do mez de Outubro de mil oito Centos e Vinte oito annos nes
ta Leal Cidade de Marianna no Cartorio de mim Escrivão
adiante nomeado e sendo ahy prezente o Alferes Francisco Lopes

achar em tudo Conforme o parecia ditado nelle Se assignarão Com
aquelle Reverendo Escriptor pedindo-me lhe aprovasse para sua
mayor Validade pois que elle Reverendo Testador já o havia apro Monteiro
vado e que Sendo necessario de novo ratificar a sua aprova
ção o qual lho tomei e passando o pelles olhos pelo achar Sem
Vicio borrão entre Linhas ou Cousa que duvida faça o numa
rei e rubriquei Com a minha rubrica = Costa = de que uzo e o aprovo e hey
por aprovado quanto devo posso em razão do meu officio Sou
obrigado e tudo o mesmo em tudo conforme a Ley Novissi
ma de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde pedindo o
Reverendo Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprirão
e guardarão este seu Testamento assim e da maneira que nelle
se Contem e declara pois por este há por derrogado outro qual
quer que tenha feito e só queria que este valesse inteiro Ri
gor e para Constar Lavro este instrumento que Sendo por mim
lido o assigna Com as testemunhas prezentes o Reverendo José
Miguel Martins Chaves o Reverendo José de Souza Ferreira
Freire, Antonio José Carneiro Guarlet Mestre Joaquim José de
Souza Ferreira Freire Manoel Francisco de Andrade Brandão
todos moradores nesta ditta Cidade pessoas Livres e des impe
didos mayores de quatorze annos e de mim Reconhecidos
pellos proprios de que dou fé eu Maximiano Pires da Cos
ta Tabelião que o Escrevi e assignei em publico e razo // Em tes
temunho de verdade // Estava o Signal publico // Maximia
no Pires da Costa // o Padre Luis Gonzaga Ribeiro, José Miguel
Martins Chaves, o Padre José de Souza Ferreira Freire, Anto
nio José Carneiro, Joaquim José de Souza Ferreira Freire
Manoel Francisco de Andrade Brandão // Testamento do Padre
Luiz Gonzaga Ribeiro morador em Bento Rodrigues por mim
Tabelião aprovado e Cozido Com Cinco pontos de Linha de algudão
tinta de Amarello e Lacrado Com outros tantos pingos de Lacar
e escarlate por banda na forma do Estillo Marianna vinte e oito
de Agosto de mil oito Centos e vinte e hum o Tabelião Maximiano
Pires da Costa // esta serve tão somente para o Juizo // Costa // Eu abaixo
assignado Certifico que abri este Testamento Com que faleceo o Reve
rendo Luis Gonzaga Ribeiro para effeito de se dar as providencias Tes
tamentarias o que juro aos Santos Evangelhos Freguezia de Camar
gos doze de Setembro de mil oito Centos e vinte oito // Olegario
Francisco de Souza Monteiro // Não aceito este Testamento por não
poder dar comprimento ao expendido nelle São João do Morro
grande aos Seis dias do mes de Outubro de mil oito Centos
e vinte oito annos, João Pereira Pinheiro // Cumpra-se e Registe-se
Marianna quatorze de Outubro de mil oito Centos e vinte oito
Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Marianna sette de Novembro de
mil oito Centos e vinte oito // Monteiro // Autuação // Aos treze
dias do mes de Outubro de mil oito Centos e vinte oito annos nes
ta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de mim Escrivão
adiante nomeado e sendo ahy prezente o Alferes Francisco Lopes

Lopes Guimaraens que reconheço pello proprio e por elle me foi di
to que pello prezente termo havia a Ceitação do Testamento letra com
que falleceo o Reverendo Luis Gonzaga Ribeiro por quem fora no
meado em segundo lugar e se obrigava a Cumprir Com todas
dezpozições e ley recomendadas pello mesmo athe onde Chegarem os
bens deixados pelo ditto e dar contas em Juizo em tempo Com
petente e Como assim o disse abaixo assigna eu Antonio dos
Santos de Azevedo e Mello Escrivão que o escrevi Francisco Lopes
de Freitas Guimaraens || João Antonio de Oliveira || Jose Pereira
Mattos Pagou Cento e Vinte Reis de Sello || Mello || Silva || Nada
mais Contem o ditto Testamento aprovação abertura Cum
prasse || Documentos cautellação e Sello que tendo eu Escrivão abai
xo assignado fielmente Registei do proprio Testamento a que
me reporto Com o qual este Confferi e pelo achar em tudo Conffor
me Sem Cousa que duvida faça o Subscrevi Confferi e assigney
nesta Leal Cidade de Marianna aos Sette de Novembro do Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos
e vinte oito eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da
Provedoria que o Escrevi Confferi e assigno

R. 1$840
Ref. $250
C. $150
2$240

João Bap.ta d'Alm.da Saraiva

Registo do Testamento Com que falleceo Joanna Lopes da Costa
de quem he Her.o Jose Lopes de Torres Al. 6 a. 11 de 9br.o de 1828

Jo

Em nome de Deos Amen. Saibão Quantos || Eu Joanna Lopes
da Costa Crioula forra nascida e Baptizada na Freguezia da Ca
thedral desta Cidade de Mariana digo de Marianna filha natural de
Rita Lopes ja fallecida e moradora na minha Chacra nos Suburbios
da ditta Cidade estando em meu perfeito Juiso Ordeno este meu
Testamento ultima e derradeira Vontade na forma Seguinte ||
Sou Catholica Romana e nesta fé quero viver e morrer e salvar
a minha alma Sou Solteira e Sempre vivi neste estado e não
tenho descendentes forçados por ser ja finada a ditta minha Mãe
instituo nomeio e declaro herdeiros Legitimos do remanescente de me
us bens a meu Sobrinho Manoel Lopes da Assumpção e na falta delle
a minha Sobrinha Joaquina Maria de Torres ambos filhos Legiti
mos de meu finado Irmão Manoel Lopes de Torres e Josefa Maria
de Torres || Instituo e nomeio meus Testamenteiros em primeiro
Lugar ao ditto meu Sobrinho Manoel Lopes da Assumpção em se
gundo a minha Cunhada Josefa Maria de Torres e em terceiro
a meu Sobrinho Jose Lopes todos moradores nos dittos Suburbios
desta Cidade e a todos e a Cada hum in Solidum aboneo arreca
dadores e bem feitores de meus bens Com licença e geral administra
ção e poderes de disporem delles em praça ou fora della e lhes
concedo o espaço de seis annos para dar Contas || Meu Corpo amor
talhado em habito proprio da Confraria da Senhora das
Merces desta Cidade de que Sou Irmãa por termo e posto em Caixão

Monteiro

em Caixão Cuberto depreto Será aCompanhado pello Reverendo Parocho emais dous Clerigos edepois de encommendado Será sepultado na Capella dadita Confraria enodia domeu obito ouenterramento meu Testamenteiro mandará Celebrar dez Missas de Corpo prezente pella minha alma de Esmolla demil eduzentos reis" Declaro que ja tenho passado Cartas de Liberdade aos meus tres Escravos que possuo para gozarem della pormminha morte aexcepçaõ do Francisco que ja em minha Vida esta gozando della" Meu Testamenteiro mandará Celebrar porminha alma trinta Missas de Esmolla de Seis Centos reis, Os bens que possuo Se acharam mencionada nos Suburbios desta Cidade Casas esuas pertinças ealguns moveis" Devo algumas dividas poucas ebem Sabidas meu Testamenteiro as pagará sem Contenda de Justiça assim Como oque estiver restando adita Confraria das Merces havendo damesma Certidaõ dos Sufragios na Forma do Estatuto" E desta forma tenho Concluido este meo Testamento ultima ederradeira Vontade que quero tenha todo ovigor Epara sua Validade hey porexpressadas todas as clausulas emDireito necessarias eque as Justiças de Sua Magestade Fidelissima dehum eoutro Foro o façaõ Cumprir Epara firmeza detudo pedi eroguei aJose Mariano da Cruz que este porMim Escrevesse epornaõ Saber ler nem Escrever igualmente pormim o aSignasse nesta Leal Cidade deMarianna aos treze digo deMarianna aos Vinte etres de Julho demil oito Centos edezaSeis" Como Testemunha que este escrevi a rogo da Testadora Joanna Lopes da Costa eigualmente por ella aSignei pornaõ Saber ler nem Escrever Jose Mariano da Cruz Aprovação Saibaõ quantos este publico instrumento deaprovaçaõ de Testamento ultima ederradeira Vontade ouconno emDireito milhor nome tenha Virem que Sendo noAnno doNascimento deNosso Senhor Jezus Christo demil oito Centos edezaSeis aos vinte etres dias domes deJulho domesmo anno nesta Leal Cidade deMarianna em meu Cartorio ahy apareceo prezente atestadora Joanna Lopes da Costa moradora no Itacolomim desta Cidade reconhecida demim pella propria deque dou fé achandose amesma digo e de Saude amulher emSeu perfeito Juizo entendimento segundo o meu parecer edas Testemunhas adeante nomeadas easignadas alluta das Vesportas que medeo edisse perante as quelhe fis Elogo das suas maons aminhas me foi dada esta folha depapel escripta huma meia folha que a Cuja sua escripturação duas Laudas e Vinda aonde esta aprovaçaõ principia dizendome que este Era oSeu Solemne Testamento ultima ederradeira Vontade oqual mandou escrever por Jose Mariano da Cruz eque depois deescripto olera a ella

della Testadora palavra por palavra que por ella lhe fallo emtudo do
a seu Gosto e Conforme ella Testadora lhe ditára e por não saber
escrever a seu rogo e Como Testemunha o assignou aquella
escriptos e que por este revogava outros quaesquer testamen-
tos ou Codecillos que antes deste haja feito porquanto só
quer que o prezente tenha todo o vigor e pede as Justiças de
Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde a este in-
Semfalta Como Colori delicas este Testamento Cumprirão e fa-
cão Intendo inteiramente Cumprir e guardar assim
e da maneira que nelle se Contem e declara a minha Tabe-
lião pedio lhe aprovasse o qual eu Corri pellos olhos e pello
achar em tudo Sem borrão borrão entre linha Somenda a
nem Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei Com
a minha Rubrica que diz = Duarte = e o aprovo e hey por
aprovado tanto quanto devo posso e Sou obrigado em razão
do meu officio Sendo a tudo Testemunhas prezentes Cha-
madas a rogo della Testadora o Alferes João Gonsalves Velas-
ca Manoel Marianno da Silva e Souza, Elias Franco
Floriado, Francisco de Paula Alves dos Santos desta Cidade
Luis Jozé da Silva e Castro do Arrayal de São Sebastião ma-
iores de quatorze annos pessoas livres e reconhecidas de
vem por proprios de que dou fé que assignarão esta aprova-
ção a rogo da Testadora por me dizer que não sabia escrever de
que dou fé o assigna Manoel Pereira dos Passos tambem desta
Cidade e reconhecido pello proprio de que dou fé depois desta apro-
vação ser lida por mim Ignacio Jozé Rodrigues Duarte Tabe-
lião que o escrevi e assignei em publico e razo " Em testemunho
de verdade " Estava o Signal publico " Ignacio Jozé Rodrigues
Duarte " A rogo da Testadora Joanna Lopes da Costa " Manu-
el Pereira dos Passos " João Gonsalves Velasco, Manoel Marianno
da Silva e Souza, Elias Franco Floriado " Francisco de Paula
Alves dos Santos, Luis Jozé da Silva e Castro, Enserramento
Testamento de Joanna Lopes da Costa aprovado por mim
Tabelião abaixo assignado Cozido Com Cinco pontos de linha
amarella e Lacrado Com outros tantos pingos de Lacre Verme-
lho por banda Marianna vinte e tres de Julho de mil oito Cen-
tos e dezaseis " Ignacio Jozé Rodrigues Duarte " Abertura " Aos o-
nze dias do mez de Novembro de mil oito Centos e vinte oito nes-
ta Leal Cidade de Marianna em Cazas da rezidencia do Dou-
tor Antonio Jozé Monteiro de Barros do Dezembargo de Sua
Magestade Imperial que Deos guarde Juiz de Fora nesta
Cidade e seu Termo e Sendo ahi por Jozé Lopes de Torres lhe foi a-
prezentado o Testamento com que faleceo Joanna Lopes da
Costa Cozido e Lacrado na forma e Cerrado o qual Testa-
mento foi aberto pello dito Menistro e para Constar fa-
ço este termo que assigna o dito Menistro e o aprezentante
de Como o tomou eu Jozé de Souza Teixeira Ta-
belião que o escrevi " Monteiro " Jozé Lopes de Torres " Passo

Pagou o Escrivão = Cento e Vinte reis de Sellos Prº Mello = Cum
pra-se e Registe-se Marianna Vinte e sette de Novembro de
mil oito Centos e Vinte oito = Monteiro = Cumpra-se e Re
giste-se Marianna Vinte e sette de Novembro de mil oito
Centos e Vinte oito = Saraiva = Aceitação = Aos doze dias do
mes de Dezembro de mil oito Centos e Vinte oito annos
nesta Leal Cidade de Marianna e no Cartorio de mim Escri
vão ao diante nomeado e sendo ahy prezente Joze Lopes de
Jezus que reconheço pelo proprio e por elle me foi ditto que pello
prezente termo fazia a Aceitação do Testamento Com que fa
leceo Joanna Lopes da Costa por quanto foi nomeado em se
gundo Lugar Como Testamenteiro do mesmo Testamento e se obrigava
a Cumprir Com todas as dispoziçoens recomendadas pella
mesma athe aos de Chegarem os bens deixados e de dar Contas
em Juizo Competente e de Como assim o disse abaixo se assig
na Com as testemunhas prezentes eu Antonio dos Santos de Aze
vedo e Mello Escrivão do Contencioso que o Escrevi = Joze Lopes
de Jezus = Antonio Marcianno da Silva = Joze Pereira Mattas
Fica Registado a folhas Cento e Secenta e sette do Livro Nume
ro trinta e duas = Mello = Nada mais Continha o ditto Testa
mento sua aprovação termo abertura Cumpra-se Sello
e aceitação que tudo eu Escrivão abaixo assignado bem e fi
elmente registei neste meu Livro de Registos a que me re
porto Com o qual este Conferi pello achar em tudo Con
forme Sem Couza que duvida faça o Subscrevi Comfe
ri e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dezaseis di
as do mez de Dezembro do Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jezus Christo de mil oito Centos e Vinte oito Joaõ
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria de
Auzentes que o Escrevi Conferi e assignei

Joaõ Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Raza 1$600
Ref. $200
Cont. $150
1$950

Registo de Testamento de Maria Feliciana da Encarnação de
quem he Tr.º Domingos Caetano dos Santos Frades falecida
a 22 de 9br.º de 1828 Ect. 6ª Tº

Em nome de Deos Amen = [illegible] = Saibão quan
tos este publico Instrumento virem que Sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Cen
tos e Vinte oito aos dezasette dias do mez de Novembro Eu Ma
ria Feliciana da Encarnação achandome gravemente enferma
em perfeito Juizo e no Justo temor da morte faço o meu Testamen
to na forma Seguinte = Primeiramente encomendo a minha
alma a Santissima Trindade que a Creou e Com quanto pecar
[illegible] manchada de tantos delitos depois de a ter recebido
Limpa e pura pela Sagrada Agua da Regeneração e pela Mise
ricordia deste bom Deos espero Salvar minha alma = Decla
ro que Sou natural do Bispado de Marianna nascida e baptiz
ada nesta Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth do Infiçionado

do Inficionado filha Legitima de Francisco Ferreira da
Rocha e de Theadora Soares da Conceição ambos falleci
dos // Declaro que vivo no Estado de Viuva tendo Sido Ca
zada Com Antonio Pereira Chaves do qual Matrimonio não
tive filhos nem tenho outros quaisquer herdeiros forsa dos
que devão chegar deherdar meus bens // Declaro para meus
Testamenteiros emprimeiro Lugar ameo Sobrinho Do
mingos Caetano Frade em Segundo lugar a Rita Maria
emterceiro Lugar a João Antonio de Araujo Lima todos moradores
neste Arrayal Com Sucessão de huns a outros que queirão por me
fazer merce aceitar aminha Testamentaria para Cujo fim
os abono e hey por abonados dehoje para Sempre e pelo trab a
lho que tiver lhe Confiro o premio de Vinte mil reis e lhe Conce
do otempo de Seis annos para ultimar a Conta no Juizo que
pertencer // Declaro que Sou Irmão da Veneravel ordem terceira
do Carmo de Marianna em Cujo habito dezejo Seja em Volto
meo Cadaver pagando-se oque eu dever para Seme fazer os Su
fragios do Costume // Declaro que quero Ser Sepultada Sem
pompa nesta Matriz encomendada pelo Reverendo Parocho
dizendo-me Missa de Corpo prezente Como os mais Sacerdotes
que Seacharem prezentes oque Se pagará oque for de Custu
me // Declaro que deixo quartada aminhas escravas Luci
ra e Francisca Crioulas pella quantia de quarenta mil
reis Cada huma que pagarão no espaço de quatro annos e que
Cumprido meo Testamenteiro lhes passará Carta de Liberda
de // Declaro que o Preto Quartado Gregorio Seacha forro esta Ver
ba Servirá de Titulo para gozar de Sua Liberdade assim Como
esta Sua mulher forra ha annos // Declaro que as Crioulas quar
tadas Lucira e Francisca na Verba atras pagarão annualmen
te dez mil reis Cada huma // Declaro que Sou devedora a
minha Sobrinha Anna Theodora Viuva que ficou de Do
mingos Alves da Costa a quantia de Sincoenta mil reis que
Se pagará a ditta e em Sua falta a Seus herdeiros e Se aparecer
recibo por minha morte de ter eu pago ficará Sem effeito // De
claro Se diga por minha alma doze Missas por alma de meos
Pays falecidos quatro Missas por alma de meus Irmãos qua
tro Missas todas de Esmolla de trezentos e Vinte não havendo
Cá Sacerdotes que as queirão dizer Se mandarão dizer na Corte
do Imperio do Rio de Janeiro // Declaro que Sou Irmão das Al
mas desta Freguezia do Inficionado a qual Se pagará dando
me Sepultura e fazendo-se os Suffragios do Costume // De
claro que Se restar qualquer quantia das minhas despezas
coms Será meo universal herdeiro meo Sobrinho Domin
gos Caetano Frade e em Sua falta a Rita Maria // Declaro
que meu Testamenteiro Será obrigado a ultimar a Conta

a Conta da Testamentaria do meu legado da Testamentaria
do finado meu Marido // Declaro que a Caza aonde tenho Morado
habitado he pertencente a dita Maria da qual me deita oi
tenta mil reis para os pagar em quatro annos e se por minha
morte apparecer algum Recibo se lhe levará em conta bem
como se lhe dará esta Cobrança com toda a moderação // Nesta
forma tenho findo e acabado este meu Testamento que
quero em tudo se Cumpra e guarde como nelle se Contem
seguindo-me as Leys Imperiaes e quando falte alguma Clau
zula para sua mayor Validade desde já a Contemplo
posta e declarada como se da mesma fizesse individual
menção por verdade de tudo que di roguei ao Capitam Ma
nuel da Cunha Dias que este por mim escrevesse o qual sen
do me lido vi que estava conforme quanto ditei ordenei e por
eu não saber ler nem escrever roguei ao Capitam Francisco
Manuel Martins que em meu nome assignasse neste Arrayal
do Inficionado dia era supra // Por Maria Feliciana
da Encarnação // Francisco Manuel Martins // Eu que este
escrevi a rogo da Sobredita Manuel da Cunha Dias // Approva
ção // Saibão quantos este publico instrumento de approva
ção de Testamento Sedula Codecilio ou como melhor lugar
haja que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito Centos e vinte oito aos dezasette
dias do mez de Novembro do ditto neste Arrayal e Freguezia de Nossa
Senhora de Nazareth do Inficionado Termo da Cidade
de Marianna em Casas de morada de Maria Felici
anna da Encarnação onde eu Escrivam dos Testamentos
do ditto Juizo vindo ahi appareceo presente Maria Feliciana
da Encarnação gravemente enferma em huma Cama po
rem em seu perfeito Juizo Segundo o meu parecer e das Teste
munhas que presentes se achavão pellas respostas que me deo
as perguntas que lhe fiz perante as mesmas me foi dado huma
folha enteira de papel so contendo duas Laudas e quarta mea
escrita como aqui supra se vê dizendo ser o seu Solemne Tes
tamento ultima e derradeira Vontade que a sua rogo es
crevera o Capitam Manuel da Cunha Dias e que lendo-o o
achara conforme a sua Vontade e por não saber ler nem
escrever pedio ao Capitam Francisco Manuel Martins
que por ella assignasse pedindo-me o approvasse para sua
mayor Validade porque ella Testadora já o havia appro
vado e que sendo necessario ratificava a sua approvação
o qual Testamento passando-o pellos olhos pello achar lim
po sem Vicio borrão ou Cousa que duvida faça o numerei
e rubriquei com a rubrica do meu appellido que diz = Correa // e delle
Respectivo dei principio a sua approvação e hey por approvado

por aprovado quanto devo e posso em razão do meu officio sou
obrigado e tendo entendido conforme as Leys Novissimas de
Sua Magestade pedindo as Justiças do mesmo Senhor de hum e ou
tro foro cumprão e guardem este seu Testamento como nelle se
declara que por este ha por derrogado outro qual quer que
antes haja feito e que só este quer que valha de todo o vigor e força e para
Constar fiz este instrumento o qual sendo por mim lido mandou
assignar pelo Capitam Francisco Manuel Martins presentes as
Testemunhas Jeronimo Joze da Silva o Capitam Domingos More
ra Lucio Coelho Sargento Manuel Felipe Guimaraens, Eusebio
Gomes, Joze Joaquim da Rocha todos deste Arrayal todos Livres e maio
res de quatorze annos das quaes he conhecida a Testadora e elles
commigo Tabelião que a escrevi e assigno em publico e raso,, Assigno a ro
go de Maria Feliciana da Encarnação Francisco Manuel Martins
Em testemunho de verdade estava o signal publico,, Salvador Correa,,
Jeronimo Joze da Silva Domingos Moreira Pacheco, Lucio Coelho da
Fonseca Manuel Felipe Guimaraens, Eusebio Gomes, Joze Joaquim da
Rocha,, Testamento da Testadora Maria Feliciana da Encarna
ção moradora no Inficionado aprovado por mim Tabelião abaixo
assignado cozido com cinco pontos de linha azul e lacrado com cin
co pingos de Lacre vermelho por ambos os lados Inficionado dezase
te de Novembro de mil oito Centos e dezoito,, Salvador Correa,,
Abertura Certifico eu o Padre Lourenço Antonio Pereira Vigario
Collado da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth do Inficionado que
tendo falecido com todos os Sacramentos e com este Solemne Testa
mento Maria Feliciana da Encarnação eu o abri para seguir as
suas disposições naquillo que me pertence e depois de Registado
no Livro competente o tornei a entregar a quem mo apresentou pa
ra seguir seus meios competentes o que affirmo in fide Parochi
Residencia do Inficionado vinte e dois de Novembro de mil oito Cen
tos e dezoito,, O Vigario Lourenço Antonio Pereira,, Reconheço,, Mello,,
Cumprasse Registesse Marianna vinte e dois de Dezembro de mil oi
to Centos e dezoito,, Monteiro,, Cumprasse Registesse Marianna vin
te e tres de Dezembro de mil oito Centos e dezoito,, Saraiva,, A
ceitação da Testamentaria,, Aos vinte e tres dias do mez de Dezem
bro de mil oito Centos e dezoito annos nesta Leal Cidade de
Marianna em o Cartorio de mim Escrivão abaixo nomeado Sen
do ahi presente Domingos Caetano dos Santos Frade por elle me
foi dito em presença das Testemunhas abaixo assignadas que
pello presente termo aceitava a Testamentaria do Testamento com
que faleceo Maria Feliciana da Encarnação por quem fora nomea
do em primeiro Lugar e se obrigava a cumprir com todas as dispo
sições recommendadas pella dita sua Testadora athe onde chega
rem os bens deixados pella mesma e dar contas em tempo e de
como assim o disse abaixo se assigna eu Antonio dos Santos
destribuido estillo que a escrevi,, Domingos Caetano dos Santos
Frade,, Francisco Ignacio de Souza Pereira,, Antonio Marcia
no da Silva,, Pagou Cento e vinte reis de Sello,, Silva,, Nada mais

16

mais Contem em o ditto Testamento
va Cumpprasse Acceitação e Sello Sua aprovação a lentra
Vara abaixo o Signo do bem e fiel Com Cujo theor [illegible] e Montinro
que me reporto Bem e qual este tem [illegible] Registei do proprio a Ap-
conforme Sua Cauora que devida a Subscrevi Comigo acchar contendo
vista Legal Cidade de Marianna aos Oito dias do mes de Fevereiro
de mil oito Centos e Vinte e nove annos eu João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes Capellas
e Resíduos que o Escrevi e assignei//

João Bap.ta d'Almeida Saraiva

R. 1$728
Ass. $250
- $150
2$128

Registo do Testamento Com que Falleceo Gaspar Moreira de
Oliveira de quem he Testamenteiro Manuel Jozé da Silva Falecido em
24 de Dezbr.º de 1828 Contas 1.ª Secular

Em nome de Deos e da Santissima Trindade Padre Filho E-
sperito Santo amen ao Primeiro de Septembro de mil oito Centos
e Vinte e Seis annos [illegible] Saibão quantos es-
te publico Instrumento de Testamento ultima e derradeira Von-
tade virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e Seis annos no Primeiro
de Septembro do ditto anno eu Gaspar Moreira de Oliveira mora-
dor no Calambáo Freguezia da Piranga estando São e em meu
Juizo perfeito entendimento Deos louvado temendo em Cer-
teza da vida e em Falecial da morte e dezejando por a minha alma
no Caminho da Salvação eterna Faço este meu Testamento
na forma Seguinte// Primeiramente incommendo a minha al-
ma a Santissima Trindade que a Creou e ao Padre Eterno pelos
merecimentos de Seu unigenito Filho Jezus Christo nosso Redemptor
e Salvador a queira receber na Gloria para que foi Creado logo a bem
aventurada Sempre Virgem Maria ao Santo do meu nome, e a todos
os Santos do Ceu especial-mente os da minha devoção queirão
interceder por mim agora e na hora da minha Morte pois protes-
to Viver e morrer na guarnece dos ministerios da Santa Fe
Catholica aonde Só há Salvação como Fiel Christão
que Sou pella graça de Deos. Declaro Sou digo Declaro que Sou na-
tural desta Freguezia da Piranga Filho Legitimo de Rodrigo Gomes
de Oliveira e de Maria Pedroza já Fallecidos e não tenho herdeiros ascen-
dentes nem descendentes que hajão de herdar a minha Fazenda que foi adqueri-
da pelo meu trabalho e industria nesta mesma Paragem// De-
claro que Sou Irmão da Irmandade de Nossa Senhora da Con-
ceição da Piranga e tambem de Nossa Senhora do Terço da mesma
Matriz// Declaro que tambem Sou Irmão da Irmandade de Nos-
sa Senhora do Rozario do Calambáo// Declaro que tambem Sou
Irmão de Nossa Senhora das Dores// Declaro que o meu Corpo Será
amortalhado em habito de São Francisco e acompanharão a Sepul-
tura as Irmandades que quizerem hir pela esmolla de quatro mil reis

Reis. Desejo aquelle em que se sepultarem como meu Testamenteiro
Conduzido em tumba ou Caixão conforme a Elleição do meu Tes
tamenteiro acompanhado por onze Sacerdotes como meu Reve
rendo Parocho, os quaes todos dirão Missa pella minha alma de
Esmolla de huma outava e aceites todos os que a Companharem
Como pas Silhas Sera Sera de meia Livra com Sacerdotes tornarão no fim
da Missa hum Responso por minha alma e dirão cada hum delles
Solemnemente por minha alma, e por aquelles Sacerdotes que mais
conveniente for darão esmolla como se ajustarem com meu Testame
teiro Rezarão hum officio pella Esmolla de trezentos reis por mi
nha tenção. Declaro que o meu Testamenteiro dará por sua mi
na mão no dia do meu enterramento dará Seis mil reis repartido
aos pobres setenta e cinco reis a cada hum na porta da Igreja em que
for sepultado que será na Matriz desta Freguesia. Sendo em outra
qualquer parte o meu falecimento o meu Testamenteiro satisfará
esta Verba na ditta Freguesia da Piranga Comdia escolher proprio
para este fim. Declaro que o meu Testamenteiro mandará
dizer Vinte Missas mais pella minha alma pella Esmolla cos
tumada e da mesma forma outras Vinte pella alma de meus Pays
e todos aquelles com quem tive negocios. Declaro que os meus bens
que por meu falecimento se acharem dará todos ao Inventario para
Conta dos Credittos que se acharem. Declaro que se apparecer algu
ma divida que esta for pessoa de que se faça fé o meu Testamen
teiro pagará sem Contenda de Justiça. Declaro que os Es
cravos que tenho assim tenho forrado com Carta passada
e ao [illegible] registados. E o meu Testamenteiro tomará Conta
disso. Os bens que tenho delles tenho feito Dadiva por
Esmolla. Declaro que o meu Testamenteiro depois de dar
inteiro Cumprimento deste meu Testamento e Cumprir estes
meus Legados de todo o restante que ficar fará entrega a minha
Comadre Anna Moreira e a meu [illegible] a Filha do Silverio Moreira a
quem deixo por meus herdeiros muito de minha Livre Vontade
por não ter Filhos nem herdeiros forçados. Declaro que o
meu Testamenteiro dará a minha Afilhada Thereza Filha
de minha Comadre Theodora doze mil reis de Esmolla. Decla
ro que dará mais a meus Sobrinhos e Afilhados Filhos do Defun
to Francisco da Motta que he Fabiano Manuel, doze mil
reis a cada hum. Declaro que por serviço de Deos peço e ro
go por meus Testamenteiros em primeiro Lugar seja meu Com
padre Manuel José da Silva, e em 2º a Silvia do Silverio Moreira
Filho de Manuel José da Silva. Em terceiro Lugar ao Capitam José
da Silva Ribeiro a quem instituo por meus Testamenteiros bem
feitores arrecadadores e administradores, e arrecadadores da mi
nha Fazenda com livre e geral administração para o que
os hey por abonados, fazendo tudo o quanto for a beneficio
dita minha Testamentaria e em premio da administração
della, lhe deixo de mais bem amparado de todos os meus bens
em premio desse trabalho Sincoenta mil reis, e dará Conta
della do dia do meu falecimento dalli a quatro annos a qual

a qual Conta Sera tomada Só em Juizo ao que tocar jurando somente a Verdade de ter Cumprido este meu Testamento Testamenteiro Declaro que nesta forma hei por abonado este meu Testamento o qual quero que valha por ser esta a minha ultima e derradeira Vontade e peço e Rogo as Justiças de Sua Magestade Imperial o Cumprirão e facão cumprir inteiramente Como nelle Se Contem e por este revogo outro qual quer Codecilio que antes deste tenha feito por verdade nesta forma dou por a Cabado e por Verdade o fiz e assignei de minha letra e punho Gaspar Moreira de Oliveira// Aprovação Saibão quantos este publico Instrumento de Testamento virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte Oito aos vinte e Sette dias do mes de Junho do ditto anno em Casas do Alferes Joaquim Teixeira de Carvalho nesta Freguezia de Guarapiranga termo da Cidade de Marianna aonde eu Tabelião me achava a Ser de ahy aparesseo Gaspar Moreira de Oliveira doente de Cama Com as partes Cabaes e xadas morador na mesma Freguezia da Piranga que reconheço pello proprio de que dou fé em seu perfeito Juizo Segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas a Vista das quaes que nelles a perguntadas que lhe fiz e logo de suas mãos as minhas me foi dado este papel Com esta que a Cuja duas Laudas e parte da outra que finda aonde esta aprovação principia dizendo me era o seu Solemne Testamento feito por sua propria mão e que por este revoga outro qual quer anterior e pede as Justiças de Sua Magestade Imperial o hajão de inteiro Vigor e a mim Tabelião que lho aprovasse o qual para pello Visto por achar Sem Vicio borrão entrelinha ou Cousa que duvida o fizesse o rubriquei Com a minha rubrica que diz = Teixeira = e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto em Direito devo e posso e sou obrigado em razão do meu officio Sendo Testemunhas presentes o Alferes Joaquim Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Correa, Francisco Gonsalves da Cunha, Fortunato Gomes de Oliveira Joaquim Teixeira todos de mayor de quatorze annos pessoas livres e de mim reconhecidos de que dou fé que aqui assignarão Com o Testador depois de lhe ser lido por mim Anacleto Luis digo Anacleto Martins Teixeira que o escrevi em publico e razo Em testemunho de Verdade Estava o Signal publico// Anacleto Martins Teixeira// Gaspar Moreira de Oliveira// Joaquim Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Correa, Francisco Antonio Gonçalves da Cunha, Fortunato Gomes de Oliveira, Joaquim Teixeira// Testamento de Gaspar Moreira aprovado por mim Tabelião abaixo assignado Com Cinco pontos de Retros azul e Lacrado Com outros tantos pingos de Lacre

de Laço encarnado por Cada parte tem vinte e sette [illegible]
de mil oito Centos e vinte oito ‖ Anacleto, Martins Teixeira ‖
Abertura ‖ Aos vinte e quatro de Dezembro de mil oito Centos e vin-
te e oito neste Arrayal da Freguezia de Guarapiranga me foi apre-
sentado este Testamento Cerrado o Lavrador Romão nelle Se de-
clarava e o abri para se Saber as desposições do Testador de que
para Constar fiz este termo que assigna o Coadjutor Ma-
nuel de Bettencourt. Godinho ‖ Ambrozio ‖ Saraiva ‖ Cumpra-
se e Registe-se Marianna doze de Janeiro de mil oito Centos e
vinte e nove ‖ Monteiro ‖ Autuação ‖ Aos doze dias do mes de Janei-
ro do mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de
Marianna em meu Cartorio sendo ahy appareceo presente Ma-
nuel José da Silva por elle me foi ditto que Como primeiro Testa-
menteiro nomeado no Testamento Com que falleceu Gaspar de
Oliveira Moreira Faria, do mesmo Testamentaria a Aceitação
e se obrigava a dar Contas da Testamentaria no Juizo aque for obri-
gado e protestava de haver a Si o premio por elle deixado ou a com-
tenna aqual melhor Conta lhe fizesse e de Como assim o disse e Se
obrigou para Constar faço este termo que sendo por mim Lido
assigna Com as Testemunhas presentes João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi ‖ Ma-
nuel José da Silva ‖ Francisco Alves Pinto ‖ José Gonsalves Velasques
Pagou Cento e vinte reis de Sello ‖ Sequeira Ferreira ‖ Coelho ‖ Nada mais
Continha o ditto Testamento e seu encerramento Sua aprovação a Aber-
tura Cumpra-se e autuação e Sello Com Cujo theor eu Escrivão
abaixo assignado bem e fielmente Copiei do proprio a que me re-
porto Com o qual este Conferi e pello achar em tudo Conforme Sem
Cousa que duvida faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal
Cidade de Marianna aos doze dias do mez de Janeiro do Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e
vinte e nove annos eu João Baptista de Almeida Saraiva Es-
crivão da Provedoria de Ausentes Capellas e Residuos que o Escre-
vi e assigno.

João Baptª d'Almdª Saraiva

Conta
R. 1$740
Ps. $150
R. $150
Rs. $200
C. $150
2$390

Registo do Tt.º Com que falleceo João Pinto Leão de quem he
Tt.º José Moreira Barbosa falecido a 13 de Dezbr.º de 1828
Similar. Conta Leã

J.º

Em nome de Deos Amen ‖ Sellos ‖ Cunha ‖ Barzellos ‖ Eu João
Pinto Leão estando enfermo em meu perfeito Juizo e entendi-
mento e temendo-me da morte a todos natural determine
este meu Testamento ultima e derradeira vontade na for-
ma e maneira seguintes Declaro que Sou nascido e bapti-
zado na Freguezia de Penajoia Bispado de Lamego filho le-
gitimo de João Pinto Leão e sua mulher Donna Francisca Pinta
ambos já fallecidos da vida presente Declaro que sou Solteiro

Solteiro neste estado tenho vevido athe prezente e naõ tenho 18
filhos alguns e nem herdeiros Ascendentes nem descendentes [illegible]
por serem ja falecidos meus Pay por isso nomeio e instituo por
meus herdeiros de tudo quanto remanecer de meus bens pagas
todas as minhas dividas Funeral e mais desposiçoins deste
meu Testamento aos meus Sobrinhos Antonio Pinto Leaõ
e Antonio da Silveira Pinto filhos do falecido meu Irmaõ
Antonio Pinto Leaõ moradores na lapa alegre da freguezia da
Barra Longa do termo de Marianna // Peço e rogo em primeiro
Lugar a Joze Moreira Barbora em Segundo Lugar a Ignacio
Pelat morador em Cara de Joze Moreira Barbora em terceiro
Lugar Belizario Joze Barbora Sobrinho daquelle ditto Barbora
que por Serviço de Deos e por me fazerem merce queiraõ aceitar
este meu Testamento e serem meus Testamenteiros bemfei
tores procuradores e administradores de todos os meus bens Com
livre e geral administraçaõ delles e onde forem empsaca a fo
ra della da Coroa que lhes parecer para Cumprimento des
te meu Testamento e o que a Ceitar este Testamento deixo
em premio de seus trabalhos a quantia de Cem mil reis e quatro
annos para dar Conta em Juizo // Declaro que Sou Irmaõ da
Ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Ma
rianna e peço ao meu Testamenteiro que o que se estiver a de
ver na mesma Ordem de annuaes pague // Declaro que o meu
Corpo sera involto no habito da dita mesma Ordem terceira do
Carmo e enterrado na freguezia de São Caetano // Declaro
que no dia do meu falecimento se diraõ Missas de Corpo prezente as
que Se puder dizer no ditto Arayal de São Caetano de Esmolla
de mil e duzentos reis e acompanhado pellos mesmos Reveren
dos Sacerdotes que a Companharem o meu Corpo Se lhe dara
a Sera do Custume // digo que diserem Missas pella minha alma //
Declaro que o meu Testamenteiro mandara dizer mais du
zentas Missas pella minha alma pello tempo adiante de Es
molla de seis Centos reis os Reverendos Sacerdotes que a Com
panharem o meu Corpo se lhe dara a Sera do Custume // De
claro que deixo forros e libertos os Escravos Seguintes // Lizardo
Pardo e sua mulher Ignacia Crioula, Manoel Crioulo, Manoel
zinho Crioulo, Antonio Pinto os quaes estaõ de Cartas passadas ma
is quando a Contecer Sumir-se alguma dellas o meu Testamen
teiro lhe passara outra // Declaro que a meu moleque Antonio de
Naçaõ Cabunda deixo de Esmolla a Ignacia Crioula Cazada
Com o Lizardo e meu Cavallo que possuo deixo ao ditto Lizardo //
Declaro que o meu Funeral sera feito ao arbitrio do meu Tes
tamenteiro // E por esta forma tenho Concluido este meu Tes
tamento e ultima Vontade que quero Se Cumpra Como
nelle Se Contem e declara o qual mandei escrever por Manoe
l Barreto do Espirito Santo que ao meu rogo e por meu dita
do o fez e sendo me Lido por estar em tudo a minha Vontade
Como ditei o assignei e Como Testemunha o assignou o dy
to escriptor Fazenda das Aguas Claras dez a onze de Dezembro
de mil e oito Centos Vinte e sette // Jaõ Pinto Leaõ // Como testemunha

Testemunha que este Testamento escrevi a rogo do Testador e a Signei // Manoel Basilio do Espirito Santo // Aprovação

Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira Vontade ou como em Direito milhor nome e lugar haja virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos Vinte e sette aos dezanove dias do mes de Dezembro do mesmo anno nesta Fazenda denominada Aguas Claras freguesia de São Caetano do termo da Cidade de Marianna em Casas de morada do Testador o Alferes João Pinto Leão aonde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado vim a elles sendo presente o ditto Testador João Pinto Leão enfermo de Cama porem em seu perfeito juizo e entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas pellas Respostas que me deu as perguntas que lhe fiz e pello mesmo reconhecido pello proprio de que dou fé perante as dittas Testemunhas me foi dada esta folha de papel digo folha e meia de papel contendo a sua escripturação duas Laudas incompletas que finda onde esta aprovação principia dizendo me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade e que a seu Rogo e por elle ditado o escrevi eu Tabelião e sendolhe lido por estar a sua Vontade e como ditara o assignara de seu proprio punho a seu nome e como Testemunha assignou o ditto escriptor pedindo me lhe aprovasse para sua mayor validade porque elle Testador ja o havia aprovado e que sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação O qual tomei e passando o pellas folhas pello achar escripto sem vicio borrão entrelinha emenda ou cousa que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica que diz = Basilio = de que uzo e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo posso e em razão do meu Officio sou obrigado estando exceptuado conforme as leys Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo o ditto Testador as Justiças do mesmo Senhor cumprão e guardem este seu Testamento como nelle se declara pois por este ha por derrogado outro qual quer que tenha feito e só queria que este tivesse inteiro vigor e para constar faço este instrumento que sendo por mim lido o assigna com as Testemunhas presentes chamadas a rogo delle Testador José Carlos da Silva Lobo, Thomé Leitão de Almeida José Camello da Silva Lobo Joaquim Isidoro da Silva, e João Gonçalves Mendes moradores na Boa Vista freguesia de São Caetano pessoas livres e desimpedidas e maiores de quatorze annos e conhecidos de mim Manoel Basilio do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e assignei em publico e razo // Em testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Manoel Basilio do Espirito Santo // João Pinto Leão // José Carlos da Silva Lobo // Joaquim Alves de Oliveira // Thomé Leitão de Almeida // João Gonçalves Mendes // José Camello da Silva Lobo // Testamento do Alferes João Pinto Leão feito e aprovado por mim Tabelião abaixo assignado Cosido com cinco pontos de linha

de linha amarella e Com outros tantos pingos de Lacra
Vermelho por banda Aguas Claras dezanove de Dezembro Monteiro
de mil oito Centos e Vinte e Sette // Manuel Barelio do Espiri- Mz
to Santo // Abertura // Certifico que no dia treze de Dezembro
de mil oito Centos e Vinte oito faleceo o Alferes João Pinto Le-
ão Com seu Solemne Testamento o qual me foi no mesmo
dia apresentado e o abri para Se Cumprirem as desposições ny
nelle Contendas, aque a ffirmo em fé de Parocheo São Caetano
treze de Dezembro de mil oito Centos e Vinte oito // O Vigario // Ro-
Pino Alvez de Ultra quinta // Pernambuco // Saraiva // Cumprasse e Re-
gistesse Marianna Vinte e tres de Dezembro de mil oito Cen-
tos e Vinte oito // Monteiro // Aceitação // Aos quinze dias do mez de Ja-
neiro de mil oito Centos e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade de
Marianna em o meu Cartorio e sendo ahi appareceo prezente José
Moreira Barbora e por elle me foi ditto que Como primeiro Testa-
menteiro nomeado por João Pinto Leão fazia da mesma Testa-
mentaria aceitação e se obrigava a dar Contas da mesma no Jui-
zo a que for obrigado e de haver a Si o premio por elle deixado ou
a Vintenna de qual melhor Conta lhe fizesse e de Como assim o disse
e se obrigou para Constar fiz este termo em que assigna Com
as Testemunhas prezentes depois de lido por mim João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // José
Moreira Barboza // = Lucindo Pereira dos Passos // Francisco Alves Pinto //
Nada mais Continha o ditto Testamento sua aprovação enser-
ramento abertura Cumprasse Termo de aceitação Sello Com cujo
theor eu Escrivão abaixo assignado bem e fielmente Registei
do proprio a que me reporto Com o qual este Conferi e o achar
estando Conforme sem Cousa que duvida faça o Subscrevi Con-
feri e assignei = e deu o Sello assim Pagou Cento e Vinte reis de Sello //
Souza Ferreira = Cruz = nesta Leal Cidade de Marianna aos dezaseis
dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes que o Escre-
vi Conferi e assigno

João Bapta. de Almd.a Saraiva

R.	1$512
Pº	- $150
R.	- $150
S.	$120
Reg.	$150
C.	$150
	2$232

Registo do Testamento Com que faleceo o Sargento Mor Domin-
gos Fernandes de Carvalho de que he Testamenteiro o Alferes
Antonio Domingues Chaves. Falecido aos 9 de Janr.º de 1829 Jª Deo Contas

Em nome de Deos Amen // Saibão quantos este publico instrumen-
to de Testamento ou Como em Direito melhor nome haja dizer que Deo
Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de Contas
mil oito Centos e Vinte e oito aos nove dias do mez de Julho do ditto an- neste
no Eu Domingos Fernandes de Carvalho estando em meu per- Teiro
feito Juizo e entendimento faço este meu Testamento e ultima dis-
posição na forma Seguinte // Declaro que Sou natural de Portugal

de Portugal filho Legitimo de Gonçallo Martins de Carvalho e de Jo
anna Rodrigues ambos ja falecidos da cid.e prezente e da Fregue
zia de Nossa Senhora da Assumpção de Talã Comarca da Villa Real
Termo de Mcarello Arcebispado de Braga e por serem ja falecidos
os dittos meu Pay não tenho herdeiros forçados ascendentes
no Estado de Solteiro Sem filhos Legitimos ou naturaes || De
claro que o meu Corpo Será amortalhado em habito de São Fran
cisco e Conduzido a Cathedral desta Cidade pelos meus Conegos
ou outros quaes quer Sem pompa alguma e Sepultado em huma
Sepultura da Irmandade do Santissimo Sacramento de quem
Sou indigno Irmão e já Juiz Provedor e Será encommendado pelo
meu Reverendo Parocho || Declaro que meu Testamenteiro man
dará dizer Sincoenta Missas de Corpo prezente de esmolla de mil
e duzentos reis Cada huma e quando Se não possão dizer naquelle
dia meu Testamenteiro as mandará dizer em os dias Seguintes athe
Se findarem || Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer Sin
coenta Missas pellas Almas de meu Pay de esmolla de Seis Centos
reis Cada huma || Declaro que o meu Testamenteiro mandará
dizer trinta Missas pellas Almas de todos aquelles Com quem tive
negocio de esmolla de Seis Centos reis Cada huma || Declaro que
deixo a minha afilhada Maria filha do Tenente Antonio Jose
da Costa Pereira vinte mil reis e Com recibo della Se levará em conta
ao meu Testamenteiro || Declaro que deixo ao meu afilhado Anto
nio filho do Sargento Mor Lizardo Coelho Martins vinte mil reis ||
e Com recibo delle Se levará em conta ao meu Testamenteiro || De
claro que deixo a minha afilhada Anna filha do Alferes Ma
theus Teixeira dez mil reis e Com recibo della Se levará em conta ao
meu Testamenteiro || Declaro que deixo a meu afilhado filho
de Ignacio da Fraga cujo nome ignoro a divida que me deve Seu
Pai para o mesmo meu afilhado a cobrar ou fazer della o que qui
zer || Declaro Se digão Sincoenta Missas pella minha alma de es
molla de Seis Centos reis Cada huma a eleição de meu Testamentei
ro || Declaro que Sou Irmão da Irmandade de Nossa Senhora do
Rozario da Sé meu Testamenteiro pagará os annuaes que eu de
ver e Com recibo do Thezoureiro ou do Reverendo Cura Se levará em
conta || Declaro que Se ao tempo do meu falecimento apparecer alguma
pessoa que diga que eu lhe fiquei a dever alguma Couza Sendo
pessoa de verdade meu Testamenteiro meu Testamenteiro lhe
pague e Com recibo delles Se levará em conta ao meu Testamenteiro
Como tambem todas as despezas que fizer Com as minhas dispo
zições || Declaro constituo por meus Testamenteiros em pri
meiro Lugar a Sebastião Rodrigues Machado em Segundo Lu
gar o Alferes Antonio Domingues em terceiro Lugar José Fer
reira de Barros aos quaes rogo que por serviço de Deos e por me fa
zerem merce queirão Ser meus Testamenteiros Bemfeitores
e procuradores e administradores de toda a minha Fazenda Com
Livre e geral administração para o que os hei por abonnados

Pend.os neste Jº da Prov.a em 9bro 1830

por Se honnador compremio do trabalho que ha de ter o que
Aceitar e Cumprir deixo de premio trezentos mil Reis Monteiro
der anno para as Contas e Sendo nessessario mais tempo Te
ão aque Se tocar lhe concedera mais tempo || Declaro que in-
tituo por meu universal herdeiro o primeiro Testamenteiro
nomeado Caso este a Ceite o emprego de Testamenteiro e de
Contas, pois do Contrario ao Segundo nomeado e havendo
Falta passara ao terceiro Seguindo a Ordem da nomeação
e porisso o Aceitando o primeiro e não dando Contas por falle-
cimento que o [illegible] a Testamentaria Herança ao que Seguir
e por ser minha Vontade de que So Seja herdeiro aquelle que
der Contas final pois So lhe deixo em tal Caso o premio a res-
peito do que Cumprir || Declaro que meu Testamenteiro
dara Vinte mil Reis a Joaquim Filho de João Antonio de Oli-
veira e Com Recibo delle ou de Seu Pay Se lhe levara em Contas || De-
claro que a Louça do meu Uzo já uzada emfim tanto bran-
ca Como de Cor meu Testamenteiro arrepartira pelos os me-
us Escravos Sem que Seja preciso avaliarse || Declaro que
por esta forma hey por findo este meu Testamento ulti-
ma Vontade e por elle Revogo outro qual quer ou codicilio
que antes deste haja feito pois So quero que este Valha e te-
nha todo o Vigor e peço as Justiças de Sua Magestade Imperial
lhe de toda a força e Vigor e o faça Cumprir Como nelle Se Con-
tem e para mayor Validade Se lhe faltar algumas Letras ou
Clausulas em Direito nessessarias todas aqui por postas
Como Se de Cada huma dellas Fizesse expressa e declarada men-
ção pedi e roguei a João Antonio de Oliveira este meu Testamen-
to escrevesse e Como Testemunha Se aSignasse e eu me aSignei
depois de o ler e achar em tudo Conforme o havia ditado
por Firmeza meu Signal Como meu proprio punho Cidade de
Marianna nove de Julho de mil oito Centos e Vinte oito || Do-
mingos Fernandes de Carvalho || Como Testemunha que este
fiz a rogo do Testador || João Antonio de Oliveira || Aprova-
ção || Saibão quantos este publico instrumento de aprovação
de Testamento Cedula Codecilio ou Como em Direito milhor
nome e Lugar haja Virem que Sendo no Anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte oito
aos nove dias do mes de Julho do mesmo anno nesta Leal Cidade
de Marianna em Casas de morada do Sargento Mor Domingos
Fernandes de Carvalho aonde eu Tabelião Vim e ahi pre-
sente o dito Domingos Reconhecido pelo proprio de que dou fé
morador nesta Cidade e estando o mesmo doente mas de pé
e em seu perfeito Juizo e entendimento segundo o meu pare-
cer e das Testemunhas ao diante nomeadas e aSignadas
pellas Respostas que me deu as perguntas que lhe fiz e por elle

pello ditto Testador me forão dadas estas duas Folhas de papel que Contendo a sua escripturacão em quatro Laudas estas Regras que finda onde esta aprovacão principia ali vindo-me per esse Solemne Testamento ultima Vontade de e a seu rogo por elle ditado o Escrivão João Antonio de Oliveira tão somente porque junto assignado pedindo-me a mim Tabelião o aprovasse porque elle Testador já o havia aprovado e que sendo necessario de novo ratificava a sua aprovacão o qual lho tomei e passando pellos olhos pelo achar escripto sem Vicio nem borrão nem Couza que duvida fizesse o numerei e rubriquei com a minha rubrica que diz = Barelho = e a elle Sucessivo dei principio a esta aprovacão e a hey por aprovado tanto quanto em Direito posso em razão do meu officio Sou obrigado estando em tudo Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo o ditto Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu Solemne Testamento Como nelle se declara pois por este há por derogado outro qualquer que anteriormente tenha feito Sendo este somente Vigor e para Constar faço este publico instrumento que sendo lido o assigna com as testemunhas que estando presentes estavão aquelle ditto escriptor João Antonio de Oliveira, Francisco José Miranda ‖ Domingos Pereira de Siqueira, João Domingues Rodrigues e Antonio de Souza Monteiro todos pessoas Livres e desimpedidas maiores de quatorze annos moradores nesta Cidade reconhecidos de mim Manuel Barelho do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e assigno em publico e raso ‖ Em Testemunho de verdade ‖ Estava o Signal publico ‖ Manuel Barelho do Espirito Santo ‖ Domingos Fernandes de Carvalho ‖ João Antonio de Oliveira ‖ Francisco José de Miranda ‖ Domingos Pereira de Siqueira ‖ João Domingues Rodrigues ‖ Antonio de Souza Monteiro ‖ Testamento do Sargento Mor Domingos Fernandes de Carvalho morador nesta Cidade aprovado por mim Tabelião abaixo assignado Cozido com cinco pontos de linha amarella lacrado com outros tantos pingos de lacre Vermelho por banda Marianna nove de Julho de mil oito Centos e vinte oito ‖ Manuel Barelho do Espirito Santo ‖ Acostas Monteiro ‖ Abertura ‖ Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oito Centos e vinte nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas da morada do Doutor Antonio José Monteiro de Barros do Dezembargo de Sua Magestade Imperial que Deos guarde Juiz de fora desta ditta Cidade e seu Termo onde eu Tabelião vim e ahi Sendo presente João Antonio de Oliveira de mim reconhecido pello qual foi apresentado ao ditto Ministro este testamento com que havia falecido o Sargento Mor Domingos

Fernandes de Carvalho fixado e lacrado na forma declara
da na Sobrescripto do mesmo o qual abrio elle Ministro pa Montei
ra Se Cumprirem as suas dispoziçoens e tornou a receber o ditto
aprezentante que o firmara do referido abaixo asSignado com
o Ministro de que para Constar fiz este termo Maximiano
Pires da Costa Tabelião que o Escrevi // João Antonio de O. Lourei
ro // Cumprasse e Registese Marianna vinte sette de Janei
ro de mil oito Centos e vinte e nove // Monteiro // Cumprasse e
Registasse Marianna trinta e hum de Janeiro de mil oito Cen
tos e vinte e nove // Saraiva // Autuação da Testamentaria // Aos
trinta dias do mes de Janeiro de mil oito Centos e vinte e nove
annos nesta Leal Cidade de Marianna e no Cartorio de mim
Escrivam adiante nomeado e sendo ahi prezente o Alferes An
tonio Domingues Chaves e por elle me foi ditto em prezença
das testemunhas adiante nomeadas que pello prezente ter
mo Aceitava a Testamentaria Com que falecera
o Sargento Mor Domingos Fernandes de Carvalho por quem
fora nomeado em segundo Lugar e isto Somente a beneficio
de Inventario e se obrigava a Cumprir e Contentar as dispoziço
ens recomendadas pello mesmo Com o protesto de haver a Se
premio a ultima Vintena querendolhe mais Conta e dedar em Jui
ro em Juizo Competente e de Como assim o disse se asSigna
eu Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivam que o Es
crevi // Antonio Domingues Chaves // Antonio Marianno e Fran
cisco Ignacio de Souza Ferreira // Nada mais Contem o ditto Tes
tamento sua aprovação abertura Cumprasses autuação e despois
segue o Sello deste theor // Pagou Cento e vinte digo Cento e Secenta
reis de Sello // Fernandes // Silva // Nada mais Contem o ditto Com
cujo theor eu Escrivam abaixo asSignado bem e fielmente Co
piei do proprio Testamento e mais termos a que me reporto Com
o qual este Conferi e pello achar em tudo Conforme Sem
couza que duvida faça o Subscrevi Conferi e asSignei nesta
Leal Cidade de Marianna aos trinta e hum dias do mes de
Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Chris
to de mil oito Centos e vinte e nove eu João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Con
feri e asSignei

João Bap.ta de Almd.a Saraiva

R. 1$980
Ref. $250
C. $150
2$380

Registo do Testamento Com que faleceo Sebastião Rodrigues
Machado de que he Testamenteira sua mulher Roza Maria de Jezus Valente
a 2 de Janr.º de 1829. 6ª Finda

Passei Certidão á Viuva Herd.ª em 18 de Dezbr.º de 1829 / Saraiva

Em nome de Deos Amen // Saibão quantos este publico ins
trumento de Testamento ou Como em Direito melhor nome ha
ja disser que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
zus Christo de mil oito Centos e vinte e oito aos sette dias do mes de

Finda em 30

de Novembro do ditto anno Eu Sebastião Rodrigues Ma
chado estando enfermo porem em meu perfeito juizo e enten
dimento faço este meu testamento e ultima disposição na
forma Seguinte // Declaro que Sou natural da Villa Poma
dal [illegible] do Reino de Portugal filho natural de Catharina
Rosa ja falecida e no presente morador nesta Cidade de Ma
rianna de Minas Geraes // Declaro que Sou Casado a face da
Igreja Com Rosa Maria de Jesus de Cujo Matrimonio não te
mos filhos alguns // Declaro que nomeio e instituo por meus
Testamenteiros Com Sucessão de huns aos outros em primeiro Lu
gar a ditta minha mulher em Segundo o Alferes Joaquim
Rodrigues Carvalhaes em terceiro Candido Pereira meu Caixeiro
todos moradores nesta Cidade e Como não tenho filhos nem
outros herdeiros forçados por isso instituo por minha Univer
sal herdeira a ditta minha mulher Rosa Maria de Jesus
e na falta desta instituo por herdeiro ao Testamenteiro que
a Aceitar a minha Testamentaria na mesma ordem que
estão nomeados // Declaro que Sou Irmão da Veneravel Or
dem terceira de São Francisco desta Cidade e como Testamen
teiro pagara o que dever feitos os Suffragios // Declaro que Sou
Irmão da Irmandade do Santissimo Sacramento desta Fre
guezia e nella ja fui Provedor e em Sepultura della quero Ser
Sepultado // Declaro que meu Corpo Sera envolto no habito de
São Francisco Conduzido em Caixão e Companhado pelo Reve
rendo Parocho e mais Sacerdotes que quizerem Sendo estes desta
Freguezia e Com os mesmos Se fara hum officio de Corpo presente
dandose a Cada hum dos Sacerdotes a Sera do Costume em Ca
da huma das dittas pessoas e todos dirão Missa de Corpo pre
sente pella minha alma de esmolla de mil e duzentos reis
Cada huma // Declaro que meu Testamenteiro mandara
dizer duzentas Missas pellas Almas de meus Pays e Parentes de
esmolla de Seis Centos reis Cada huma // Mandara dizer mais
Cem Missas pellas almas de todas as pessoas Com quem tenho te
do negocios de esmolla de Seis Centos Reis Cada huma // Decla
ro que meu Testamenteiro distribuira Cento e Vinte mil reis
pellas pessoas pobres recolhidas dando a Cada huma mil e du
zentos reis e que fara Com toda a Consciencia e Com o seu juramen
to se havera por Cumprida esta Verba // Declaro que deixo hum
Conto e duzentos mil reis a hum Menino por nome João que se acha
na Serra da Senhora Mãy dos Homens o qual menino me puze
rão a Sima do meu balcão que teria anno e meio de idade e quan
do mo puzerão o mandei educar em Caza de meu Cunhado Joa
quim de Sequeira Lima // Declaro que o meu Testamenteiro dará
a Cada huma das minhas afilhadas de Baptismo Sessen
ta mil reis // Declaro que a minha afilhada Maria Joanna
que se acha em minha Caza lhe deixo duzentos mil reis a
lem da Verba Supra isto no Caso de eu falecer antes de a ter dotado

dotado porque Succedendo assim só terá os Secentos mil reis
Declaro que deixo a minha afilhada Carlota quatro
Centos mil reis alem dos Secenta etc no Cazo de eu falecer sem
ter dotado // Declaro a minha Testamenteira mandará
dizer as missas pella minha alma a que muito bem lhe pa-
recer // Declaro que deixo huma Sedula a meu Testamentei-
ro que aceitar para Satisfazer hum aranjo em descargo
de minha Consciencia no que Senão terá os direitos do
Sello e nem minha Testamenteira será obrigada a aprezen-
tala em Juizo e só Com seu juramento se haverá por Cum-
prida e para Satisfazer esta Verba declaro que Será ver-
dadeiro que Se dispenda a quantia allettada // Declaro que dei-
xo ao Testamenteiro que aceitar este meu Testamen-
to o prazo de Seis annos para dar Contas no Juizo a que
tocar e de premio trezentos mil reis // E nesta forma hei por
findo este meu Testamento e peço as Justiças de Sua Mages-
tade Imperial lhe dem inteiro Cumprimento e por me achar
incomodado pedi e roguei a João Antonio de Oliveira este por
mim escrevesse e Como Testemunha Se asignasse Cidade
de Marianna Sette de Novembro de mil oito Centos e Vinte e oi-
to // Sebastião Rodrigues Machado // Como Testemunha que este
fiz a rogo do Sobredito e o assignei // João Antonio de Olivei-
ra // Approvação // Saibão quantos este publico instrumento
de approvação de Testamento ou Como em Direito melhor no-
me e lugar tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Vinte e oito
aos Sette dias do mes de Novembro do ditto anno nesta Leal Cida-
de de Marianna em Cazas de residencia do Testador Sebastião
Rodrigues Machado onde eu Tabellião Vim e Sendo prezente o mes-
mo Reconhecido de mim Tabellião pello proprio de que dou fé
achandose o mesmo doente porem de pé e em seu juizo perfei-
to Segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomea-
das e asignadas e por elle perante as mesmas me foi dada
estas duas folhas de papel Com esta escripturadas que a Cappa
tem Laudas e meia e findo onde esta approvação principia
dizendome ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira
Vontade o qual fora escripto por João Antonio de Oliveira
que depois de escripto lera elle Testador palavra por palavra
e por achar em tudo Conforme o havia ditado o asignou de
Seu proprio punho Com o uso pedindo me o louvasse e appro-
vasse para Ser de mayor Validade posto que elle Testador
já o havia aprovado e de novo ratificava a sua approva-
ção o qual Testamento lhe aceitei e passando o pellos
olhos e pello achar Sem Couza de que Se vicio borrão emen-
da entre Linha e nem Couza que duvida faça o numerei
e rubriquei Com a minha rubrica que diz — Pereira // de que fa-
ço e approvo hei por approvado tanto quanto devo posso em ra

Monteiro

em Cazas do meu Officio Sou obrigado pedindo elle Testador
as Justiças de Sua Magestade Imperial que Deos guarde
e demais todo o Lugar, o Cumprão e fação inteiramente Cumprir
e guardar Como nelle Se Contem e declara e para Constar
fiz este instrumento que Sendo por mim Lido o aSigna
Comigo Testemunhas o Reverendo Reitor João Antonio de
Oliveira o Reverendo Cura Manuel Julio de Miranda
João Jose dos Santos, Francisco Caetano da Costa, e João Soa
rez Ferreira este morador em Guarapiranga aquelles nes
ta Cidade pessoas Livres e desimpedidas maiores de qua
torze annos Reconhecidos de mim Jose de Souza Pereira
Tabelião que escrevi e aSigno em publico e raso // Em Testemu
nho de verdade // Estava o Signal publico // Jose de Souza
Pereira // Sebastião Rodrigues Machado // o Reitor João Anto
nio de Oliveira // Manuel Julio de Miranda // João Jose dos
Santos // Francisco Caetano da Costa // João Soares Ferreira // A
bertura // Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil oito Centos
e vinte nove annos nesta Leal Cidade Mari digo Ferreira //
Encerramento // Testamento do Alferes Sebastião Rodrigues
Machado morador nesta Cidade aprovado por mim Tabe
lião abaixo aSignado Cosido Com Cinco pontos de linha
de algodão tinta de Amarello e Lacrados Com outros tantos
pingos de Lacre encarnado por banda na forma do Estillo
Marianna Sette de Novembro de mil oito Centos e Vinte
oito // Jose de Souza Pereira // Vista // Monteiro // Abertura //
Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil oito Centos e Vin
te e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas
de morada do Doutor Antonio Jose Monteiro de Barros do
Dezembargo de Sua Magestade Imperial que Deos guarde Juiz
de Fora desta ditta Cidade e seo Termo onde eu Tabelião vim
ahi Sendo presente o Advogado Caetano Leonardo Pereira
dos Passos de mim reconhecido pello proprio por elle foi a
presentado este Testamento Com que havia falecido Sebas
tião Rodrigues Machado fechado e Lacrado na forma de Cla
rada no Subscripto do mesmo o qual abrio elle Ministro
para se Cumprir como nas disposições do Testador e o tornou a re
ceber o ditto apresentante que Se offerecera do referido abaixo a
Signa Como Ministro depois de lido por mim Maximiano
Pires da Costa Tabelião o escrevi // Monteiro // Leonardo Pereira
dos Passos // Pagou e da Seguinte Cento e Secenta reis de Sellos // Sou
za Ferreira e Cruz // Cumpra-se e Registe-se Marianna Sette
de Janeiro de mil oito Centos e Vinte e nove // Monteiro // Cum
pra-se e Registe-se Marianna oito de Janeiro de mil oito
Centos e Vinte e nove // Saraiva // Aceitação da Testamentei
ria // Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oito Centos e Vinte
e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de
morada de Donna Flora Maria de Jesus onde eu Escrivão fui vin

Recebido e sendo alli prezente a mesma por ella me foi ditto
que pello prezente termo Jurava a Aceitação do Testamen Monteiro
to retro com que falleceo Seu Marido Sebastião Rodrigues Ma
chado de quem hera primeira Testamenteira e se obriga
va a Cumprir Com todas as dispoziçoens recomendadas pello
mesmo athe onde Chegassem os bens deixados Com o protesto
de haver o Premio e a qual om termo Jurando lhe mais Conta
e de a dar em Juizo em tempo e de Como assim o disse abaixo
assigna assim Logo por não Saber escrever o Capitão Lucindo
Pereira dos Passos Com as testemunhas prezentes Antonio
dos Santos de Azevedo e Mello Escrivão do Contencioso que
a escrevi // Arogo de Donna Roza Maria de Jesus // Lucindo
Pereira dos Passos // Antonio Marianno // Francisco Ignacio de
Souza Ferreira // Nada mais Continha o ditto Testamen
to Sua approvação e Certidão Cumprasse e Acceitação e Sello
Com Cujo theor eu Escrivão abaixo assignado bem e fiel
mente aqui registei do proprio a que me reporto Com o qual es
te Conferi e pello achar em tudo Conforme Sem Couza que
duvida faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cida
de de Marianna aos trinta e hum dias do mez de Janeiro de
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito
Centos e vinte e nove eu João Baptista de Almeida Saraiva Es
crivão da Provedoria dos Auzentes que o escrevi e assigno

João Bapt.ta d'Almd.a Saraiva

F. 1$812
Ref. $250
C. $150
2$212

Registo da Nova Aceitação da Testamentaria de Jozé Perez de Abreu de
que se Ter.o o P.e Joaquim Perez de Abreu. Vêa no L.º 47 a f. 179
o proprio Auto

C. 6ª J.º

Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Costa // Diz o Padre
Joaquim Perez de Abreu que fallecendo Seu Pay o Capitam Jozé
Perez de Abreu instituhio Testamenteira a Sua mulher e May
do Recorrente Supplicante e esta he fallecida e Como Seja nomea
do Testamenteiro em Segundo Lugar quer fazer termo de
aceitação no proprio Testamento que aprezenta e portanto
Pede a Vossa Senhoria Se digne mandar que o Escrivão respe
ctivo lhe tome o termo na forma do Estillo // E Receberá mercê //
Despacho // Como requer Marianna trinta de Janeiro de
mil oito Centos e vinte e nove // Monteiro // Aceitação da Tes
tamentaria // Aos trinta e hum dias do mez de Janeiro de mil
oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marian
na em o meu Cartorio e sendo alli apareceo prezente o Capitão
Joaquim Jozé de Souza Ferreira Primo e por elle me foi ditto
que pellos poderes da procuração que me aprezentava e adi
ante vai junta do Padre Joaquim Perez de Abreu na quali
dade de Segundo Testamenteiro nomeado por seu Pay Jozé
Perez de Abreu e por haver fallecido a primeira por isso por este
termo Jurava a Aceitação da ditta Testamentaria e se obriga
va a dar Contas da mesma no Juizo Competente a que fosse requer

responsavel o protestava de haver, e Si o prevenio deixado ou
allem forma e qual melhor Conta lhe fosse E de Como asim
o disse e Se obrigou Para Constar Fis este termo que sendo
por mim Lido o asigna Com as testemunhas prezentes Joaõ
Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que
o Escrevi = Joaquim Jose de Souza Ferreira Franco = Maximia
no Pirez da Costa = Jose de Cunha Lima = Procuraçaõ Pagou
quarenta reis de Sello = Souza Ferreira = Cruz = Pella prezente
minha procuraçaõ por mim feita e asignada Faço e Cons
tituo meus bastantes procuradores na Cidade de Marian
na aos Senhores Advogados Joaquim Jose de Souza Ferreira
Francisco Antonio Fernandes de Souza e Mattheus Pexoura da
Silva para que todos juntos e cada hum de per si in Solidum
possaõ acitar por termo o Testamento do finado meu Pai
o Capitam Jose Pires de Abreo em que Sou nomeado Segundo
Testamenteiro para o que lhe Concedo todos os meus poderes
que em Direito me saõ Concedidos e haverei por firme e valio
zo o que fizerem neste respeito Piranga Freguezia da Barra do
ga Vinte e Seis de Janeiro de mil oito Centos e Vinte e nove
o Padre Joaquim Pires de Abreo, Reconheço = Saraiva = Nada ma
is Contem na ditta petiçaõ Seu despacho Aceitaçaõ da Tes
tamentaria procuraçaõ e Sellos com Cujo theor eu Escrivam
abaixo asignado bem e fielmente Registei neste meu Livro
aos proprios me reporto com os quais este Conferi e o achar em
tudo Conforme Sem Couza que duvida Faça o Subscrevi Com
feri e asignei nesta Leal Cidade de Marianna aos trinta e
hum dias do mes de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove Joaõ Bap
tista de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria que o Escrevi
Conferi e asignei

Joaõ Bapta d'Almda Saraiva

R. $540
Af. $100
C. $150
2 $150
C. $150
1$090
1. $040
1$130

Registo do Testamento Com que faleceo Joaquim Jose Maria de
quem he testamenteira Zeferina Modesta da Pureza faleceo a
18 de 8bro de 1828 E.Vº 20 a

Jesus Maria Jose = Em nome de Deos Amen Eu Joaquim Jose Ma
ria Rezidente nesta Freguezia de Nossa Senhora da Conceiçaõ
de Cattas Altas termo da Leal Cidade de Marianna que querendo
dispor dos meus bens por ultima vontade Faço o meu Testamento
na forma Seguinte = Primeiramente encomendo a minha alma
a Santissima Trindade que a Deos Nosso Senhor me perdoe os
meus peccados pelos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Christo
e de Maria Santissima minha Senhora a quem tomo por mi
nha Advogada agora e na hora da minha morte = Declaro que
Sou natural de Portugal filho Legitimo de Antonio Vaz e de
Maria Pereira moradores na villa de Couto e ignoro se São Vivos
ou mortos os ditos meus Pays = Sou de prezente no Estado de Casado
na forma do Sagrado Concilio Contrahido Com Zeferina Modesta

Modesta da Purreza de Cujo Matrimonio tenho tido Cinco Filhos 24
que São meus Legitimos herdeiros // Item declaro em primei Monteiro
ro Lugar por minha Testamenteira a Sobreditta minha mulher
Josefa Modesta da Purreza e como meu por Tutora dos meus Filhos
e abono e a hey por abonada a Conta da minha Fazenda para o ditto
effeito por Conhecer a Sua boa economia e bom regime em Segundo
terceiro Lugar ao Alferes Jose Narciso de Paiva e Antonio Narciso
de Paiva e lhe tempo de Vinte annos para a dar Contas no Juizo della
e lhe prometo pelo Seu trabalho Sincoenta mil reis // Item declaro
que meo enterro deixo em tudo a eleição da minha Testamenteira
por Confiar della fara mais do que lhe recomendara // Item decla
ro que a Sobreditta minha Testamenteira me mandara
dizer duas Missas de Corpo prezente por minha alma de Esmol
la Cada huma de mil e duzentos reis // Item deixo que Se me mandem
de dizer mais Seis Missas por minha de Esmolla de Sem Centos reis
cada huma // Item declaro que os bens que possuo São muitos Li
mitados e Caducos dos quaes a minha Testamenteira tem todo o Co
nhecimento e poderá delles tomar Conta e dispor do que necessario
for para Cumprir Com as minhas determinações e pagar as
minhas dividas // Declaro que a Loja que possuo Comprei por
quatro Centos mil reis a dei a Conta duzentos e dous mil reis e estou
a dever Cento e noventa mil reis que ordeno Se pague // Declaro
que devo mais duas dividas em duas Casas de negocio que tambem
ordeno Se pague Sem Contenda de Justiça e Se Cobrará tudo para
as ditas Contas // E nesta forma hey por findo e acabado este meo
Testamento de ultima e derradeira Vontade e de novo torno a pe
dir e rogar aos meus Testamenteiros a que principio nomeados
que queirão por Serviço de Deos e por me fazerem merce aceitar
este meo Testamento e os nomeio e Constituo por meus Testa
menteiros Tutores Zeladores e arrecadadores de tudo aquillo
que tiver o nome de meo para dispor do que necessario for para Cum
prirem Com o seu ministerio de que deve O qual Testamento pedi e ro
guei a João Fernandes Rodrigues Lima que mo escrevesse e de
pois de escripto o li e o achei a meu Contento e o assignei
neste Arrayal de Cattas Altas aos quatorze de Septembro de mil
oito Centos e Vinte Oito // Joaquim Jose Maria // Aprovação //
Saibão quantos este publico Instrumento de Approvação de
Testamento de ultima e derradeira Vontade virem que Sendo
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito Centos e Vinte Oito aos quatorze dias do mes de Septem
bro do ditto anno neste Arrayal de Nossa Senhora da Concei
ção de Cattas Altas termo da Leal Cidade Marianna em Ca
zas de morada de Antonio Ferreira Santo aonde eu Tabellião ao
diante nomeado e assignado fui vindo e Sendo ahy apareceo
perante mim Joaquim Jose Maria de Cama enfermo mas
em Seu perfeito Juizo e entendimento Segundo o pareceu de mim
Tabellião e das testemunhas ao diante expressadas e assignadas

ca Signal-se nelle pelo proprio Testador, e dou a minha Fé pelo signal de suas maons, e mim entregou este papel escripto em huma meia folha onde lhe principio esta approvação dizendo-me ser o seu Solemne Testamento de ultima e derradeira Vontade que a seu rogo lhe havia escripto João Fernandes Rodrigues Lima, e que depois de escripto lho lera, e que pello achar conforme a seu contento e na forma em que o havia ditado e mandado escrever o assignara, e perguntando quanto nelle estava escripto e declarado he era sua ultima Vontade pelo qual revogava outro qual quer Testamento Codicello ou Cedula que antes deste houvesse feito porque so queria que este valesse e que as Justiças de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedia lhe fizesse cumprir e guardar em tudo e por tudo como nelle se contem e a mim Tabelião pedia lho approvasse para mais validade sua e passando-o pella vista dos olhos nelle não encontrei vicio algum de borrão ou entrelinha cousa que duvida faça o que visto o numerei a sua folha escripta e rubriquei com a minha rubrica que diz = Lima = e o approvo e hei por approvado e authorizado tanto quanto devo e posso e sou obrigado em razão do meu officio estando conforme a Lei Em fé do que assim o disse e assignou esta approvação com as testemunhas Antonio José Machado Leonardo José de Lacerda Liborio de Araujo Lima Antonio Ferreira Santo e Domingos Ferreira Santo moradores neste dito Arayal pessoas maiores de quatorze annos e livres reconhecidos de mim Tabelião de que dou fé Eu João Fernandes Rodrigues Lima Tabelião que o escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o Signal publico. João Fernandes Rodrigues Lima. Joaquim José Maria. Antonio José Machado. Leonardo José de Lacerda. Liborio de Araujo Lima. Antonio Ferreira Santo. Domingos Ferreira Santo. Abertu digo Feito o Enserramento. Testamento do Sargento Joaquim José Maria Coze com cinco pontos de linha branca de algodão torcida e lacrado com outros tantos pingos de lacre encarnado por banda fora numerado rubricado e approvado por mim Tabelião abaixo assignado Cattas Altas quatorze de Septembro de mil oito centos e vinte oito. João Fernandes Rodrigues Lima. Abertura. Francisco Xavier Augusto de França Parocho Confirmado na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição das Cattas Altas. Attesto que este Testamento me foi apresentado lacrado e fechado na forma do Estillo e o abri para dar cumprimento as disposições funeraes. Cattas Altas doze de Septembro de mil oito Centos e vinte e oito. Vigario Francisco Xavier Augusto. Reconheço. Mello. Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte e sete de Janeiro de mil oito Centos e vinte e nove. Monteiro. Cumpra-se e Registe-se Marianna onze de Fevereiro de mil oito Centos e vinte e nove. Saraiva. Autuação. Aos onze dias do mez de Fevereiro de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Cidade de Marianna em o Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Capitão Leandro Pereira dos Passos procurador bastante

de Donna Tezirina Modesta da Pureza Como Se entende pellos
poderes da procuração da mesma que ao diante Se Segue e
por elle me foi ditto que pellos poderes da mesma em nome da Monteiro
ditta Sua Constituinte faria a Citação do Testam.to neste
Testo Com que faleceo Joaquim Jose Maria por quem foi nomea
do em primeiro Lugar e Se obrigava a Cumprir Com todas as dis
posições de Sua Testadora athe onde Chegasse os bens deixados
e dar Contas em Juiso em tempo e di Como assim disse assig
na Antonio dos Santos Teixeira do Couttello Escrivão do Conten
cioso Geral que o Escrevi // Lucindo Pereira dos Passos // Francisco Igna
cio de Souza Ferreira // Antonio Marianno // Procuração Outorga
que faz Tezirinna Modesta da Pureza de si e Como Testamen
teira habelitada de seu Marido digo de seu falecido Marido o Sar
gento Joaquim Jose Maria para o que nella abaixo Se declara //
Saibão quantos este publico Instrumento de poderes de procu
ração ou Como em Direito milhor nome e Lugar haja de ter
mais Valido seja Virem que Sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Vinte oito aos
Vinte e seis dias do mes de Septembro do ditto anno neste Arrayal
de Nossa Senhora da Conceição de Cattas Altas termo da leal Ci
dade de Marianna em Casas de morada de mim Tabellião ao di
ante nomeado e assignado ahy aparecêo perante mim Tezirina
Modesta da Pureza moradora neste ditto Arrayal de Cattas Altas
e deste termo da leal Cidade Marianna pessoa conhecida de
mim Tabellião pella propria de que tracto e dou minha fé e por ella
outorgante me foi ditto em presença das testemunhas ao diante
nomeadas e assignadas que ella de si e Como Testamenteira
habelitada do falecido Seu Marido o Sargento Joaquim Jose
Maria que presente termo na milhor forma e via de Direito
que podia fazer que faria Ordennava e Constituia por Seu Cer
to e conhecido bastante procurador Com poder de Substabelecer
Sendo necessario na Cidade Marianna ao Capitam Lucindo Perei
ra dos Passos ao qual disse dava e outorgava Cedia e traspassava
todos os seus Livres e Cumpridos poderes para que em nome
della Outorgante Como Testamenteira possa a
presentar o Testamento Com que faleceo Seu Marido e delle
fazer a Citação no Juiso a que pertencer e Assignado o termo
da ditta aceitação que por esta fizer e obrar haverá tudo por bom
firme e Valioso Como Testamenteira estivesse e assignasse em fé
de que assim o disse pedio a mim Tabellião este Instrumento
de poderes que Sendo-lhe lido aceitou e por dizer não Sabia as
signar a seu rogo da mesma assignou Domingos Ferreira
Souto Como testemunha Testemunhas Francisco Pereira e João
Francisco Guimaraens moradores neste ditto Arrayal e conhe
cidos de mim Tabellião de que dou fé eu João Fernandes
Rodrigues Lima Tabellião que o Escrevi e assignei em pu
blico e razo // Em testemunho de Verdade // Estava o Signal
publico // João Fernandes Rodrigues Lima // Arogo da mesma

de Teixeira // Domingos Ferreira Santos // José Francisco
Pereira // João Francisco Guimaraens // Pagou Cento e Secen-
ta reis de Sello // Vieira Silva // Nada may Continha o ditto Tes-
tamento Sua aprovaçam ou serramento abertura Cum-
prasse Autuaçam aprovaçam e Sello Com Cujo theor, eu E-
crivam abaixo assignado bem e fielmente Registei neste
meu Livro de Registo do proprio a que me reporto Com o qual
ete comferi pello achar em tudo Conforme Sem Cousa
que duvida faça e Subscrevi Conferi e Signei nesta Leal
Cidade de Marianna aos onze dias do mez de Fevereiro do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito Centos e vinte nove eu João Baptista de Almeida Sa-
raiva Escrivam da Provedoria dos Auzentes que escrevi e assigno

João Bapt.ta d'Almd.a Saraiva

T 1$836
R. $250
C. $150
2$236

Registo do Testamento Com que faleceo o Tenente Antonio José Gonçalves Basto de quem he Testamenteiro o Capitão José Pereira Pinto Basto faleceo a 3 de 8bro de 1828 f.o [illegible]

Em nome de Deos Amem // Saibão quantos este instrumento
ultima derradeira Vontade virem que Sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito Cen-
tos e vinte e cinco aos doze dias do mez de Agosto neste Arrayal
de Nossa Senhora do Nazareth do Inficionado // Eu o Tenente
Antonio José Gonçalves Basto natural de São Jorge de Abadim Co-
marca de Guimaraens Arcebispado de Braga filho legitimo
de Antonio Gonçalves e Sua mulher Lucia Martins ambos já fa-
lecidos // Declaro que achandome em idade de Crepita com Sau-
de e meu perfeito Juizo e no Justo temor da morte faço o presente
Testamento na forma Seguintes // Em primeiro Lugar encom-
mendo a minha alma a Santissima Trindade Com quanto
perar ey Ma entrego manchada de tantos delictos depois de a ter
recebido Limpa e pura no Santo Sacramento do Baptismo // De-
claro que Sempre Vivi em Estado de Solteiro e não tenho herdei-
ros forçados que devão e hajão de herdar os meus bens que existirem
por meu falecimento e por isso desde já instituo meus universaes
herdeiros Satisfeitas todas as disposiçoens Testamentarias a meus Irmãos
Gabriel Antonio Gonçalves Basto e Seus Sobrinhos o Capitão José
Pereira Pinto Basto e o Tenente Antonio José Lopes todos assistentes
nesta Freguezia do Inficionado repartindo entre os mesmos Com
igualdade o Liquido que lhes couber // Declaro que Sou Irmão
da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco de Marianna
em Cujo habito quero Seja involto o meu Cadaver e Se pagará
o que se dever a Ordem Sendo o meu falecimento neste Arrayal
do Inficionado quero ser Sepultado na Matriz e Sendo distante
onde for mais Commodo e Companhado pellos Reverendos
Sacerdotes que Se acharem presentes que me dirão Missa de Cor-
po presente e encommendado pello Reverendo Parocho ou Cura

ao Cura de Lucena Sua pag ao dose atodos os Sacerdotes, o que hé do Custume bem Como se libertará a Cera pereira Monteiro // DeClaro que Sedará dose mil reis a Francisca Parda mulher de Joaõ do Carmo // DeClaro que Sedará Seis mil reis a Frutuosa Irmam da ditta Francisca mulher de Antonio de Araujo // DeClaro que Sedará a Francisca de Paula mulher de Carlos Jose Fernandes aquantia de Seis mil reis // DeClaro que Sedará Seis mil reis a Joanna Moreira parda filha da defunta Maria Morena // DeClaro que Sedará Seis mil reis ameo afilhado Joaõ Manuel Pereira homem branco emorador neste Arrayal do Tra Queimado // DeClaro que Serepartirá aos pobres no dia domeo enterro dose mil reis em esmollas de dois Vintens a Cada hum // DeClaro para meus Testamenteiros em primeiro Lugar a meo Irmaõ Gabriel Antonio Gonçalves Basto em Segundo Lugar a meus Sobrinhos o Capitam Jose Pereira Pinto Basto em terceiro e ultimo Lugar o Reverendo Antonio Jose Lopes todos ja declarados meus Legitimos herdeiros e que aceitar, e administrar esta minha Testamentaria lhe Confiro o premio de duzentos mil reis e lhe concedo no tempo de Sete annos para prestar a Conta no Juizo a que pertencer Sendo toda a despeza feita a Custa de meus bens isentos de toda equalquer Fiança porque os abono a Custa de toda a minha Fazenda // DeClaro que fui Irmaõ em muitas Ordens official nas Irmandades da Matriz e por esso peço para que a Companhia a Sepultura o meu Cadaver querendo e Se libertará toda a Sera necessario e Se eu estiver aSentado Irmaõ de alguma Confraria e dever Se pagará // DeClaro para as obras de Nossa Senhora da Gloria Seis mil reis que Se entregará a Seus Zeladores ou procuradores o mais breve possivel // DeClaro ao meus Testamenteiros que administrar a Testamentaria que tenhaõ alguma espera de no que nesse Empenharem as dividas onerosas de juros abatendolhes ao menos a metade // DeClaro Se mandem dizer Vinte Missas por alma de todos os meus Escravos falecidos esmolla do Custume Nesta forma Concluo este meu Testamento o qual Se espello aellas Conforme tudo quanto ditei elembrei epesso a todas as Justiças de Sua Magestade Imperial que Deos guarde ea Seus de Sollos Magestades dos Façaõ Firme e Valioso e que nunca Seja Nullo aoto do Só naquillo em que Se oppuzer as Santas Leys do Reino por Verdade de todo o referido Joaquim Manuel da Cunha Dias que este por mim Escrevesse Como Testamenteiro a Seu rogo e vaj Somente por mim assignado pello meo proprio punho e firma de que uzo em dia Arraial e Segura // Antonio Jose Gonçalves Basto // Como Testamenteiro que este escrevi a rogo do Sobredito Manuel da Cunha Dias // Aprovaçaõ // Saibaõ quantos este publico instrumento de aprovaçaõ de Testamento ultima e derradeira Vontade ou Como em Direito melhor nome tenha Virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e Cinco quarto da independencia e do Imperio aocorrente e Seis dias do mes de Agosto do mesmo

anno neste Arrayal do Inficionado do Termo da Leal Cida
de de Marianna aonde eu Tabelião ao diante nomeado
e assignado fui vindo sendo ahi em Cazas de morada
do Tenente Antonio Jozé Gonçalvez Bastos appareceo prezente
o mesmo de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé
achandoo dyse de Saude em seu perfeito juizo e entendi
mento segundo o meu parecer e das testemunhas ao di
ante nomeados e assignados pellas reportar que me
deo as perguntas que lhe fiz perante estas meSo
vão dadas estas duas folhas de papel Contendo duas Laudas
e meia retro escriptas que finda toda a sua escripturação
aonde esta approvação principia dizendo ser seu Solemne Tes
tamento ultima e derradeira Vontade que a seu rogo por elle
ditado escreveo o Capitam Manuel da Cunha Dias e
sendolhe lido pelo achar a sua Vontade e Como o ditou e asig
nou de seu proprio punho o seu nome Como era e Como Testa
munha assignou o ditto escriptor pedindome Eu o approvasse
para sua mayor Validade porque elle Testador ja o havia
approvado e que sendo necessario de novo ratificava a sua a
provação O qual Testamento passando o pellos olhos pelo achar
escripto sem Vicio borrão entre Linha emenda ou Cousa
que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubri
ca que diz Novaes e de que uso e o approvo e hey por approvado tan
to quanto devo e posso em razão do meu Officio Sou obrigado
estando entendido Conforme a Ley Nacionaes de Sua Ma
gestade Imperial que Deos guarde pedindo o Testador
as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este Seo
Testamento Como nelle Se declara por quanto há por der
rogado outro qual quer que tenha feito asso ante quer que se
ache inteiro Vigor e para Constar fis este instrumen
to que lido por mim o assigna Com as Testemunhas pre
zentes o Capitam Boaventura Fernandes de Oliveira, Geral
do Fernandes da Costa, o Capitam Manuel da Cunha Dias
Domingos Geraldo da Costa e Theobaldo Antonio de Araujo
moradores neste Arrayal pessoas livres e desempedidas ma
yores de quatorze annos e reconhecidos de mim Antonio Julio
de Souza Novaes Tabelião que o escrevi e assigno em publi
co e razo Em testemunho de verdade Estava o Signal pu
blico // Antonio Julio de Souza Novaes // Antonio Jozé Gonçalvez Bas
tos // Boaventura Fernandes de Oliveira, Geraldo Fernandes da
Costa // Manuel da Cunha Dias // Domingos Geraldo da Costa, Theo
baldo Antonio de Araujo // Testamento do Tenente Antonio Jozé
Gonçalvez Bastos morador neste Arrayal do Inficionado do Ter
mo da Leal Cidade de Marianna por mim Tabelião approvado
Cozido Com Cinco pontos de Linha de Linho e tantos e Lacrado Com
outros tantos pingos de Lacre Vermelho por banda Inficiona
do Vinte e seis de Agosto de mil oito Centos e Vinte e Cinco //

Simeaõ Antonio Julio de Souza Nava || Abertura || Cer
tifico eu o Padre Lourenço Antonio Pereira Oligario Coad.or Monteiro
do da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth do Inficcionado que
o Contheudo do Julier dallida prezente em o dia tres de Outubro
do prezente anno de mil oito Centos e Vinte oito o Tenente An
tonio Jose Gonçalves Maito Converte Solemne Testamento eu
abri para Se lhes dar Cumprir as suas disposiçoens na parte que
me toca e depois de Registado no Livro Competente o tornei a entre
gar a quem mo aprezentou Inficcionado tres de Outubro de
mil oito Centos e Vinte oito annos || Olligario Lourenço Anto
nio Pereira || Reconhecer Saraiva || Cumprace e Registace Ma
rianna Vinte e Sette de Janeiro de mil oito Centos e Vinte e no
ve || Monteiro || Pagou e da Seguinte Cento e Sessenta reis de Sellos ||
Souza Ferreira || Cruz || Citaçaõ || Aos Vinte e tres dias do mes
de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e nove annos nesta Le
al Cidade de Marianna em o meu Cartorio e Sendo ahi apa
reco prezente o Advogado Antonio Fernandes de Souza
e por elle me foi dito que em nome e Como procurador do Ca
pitam Jose Pereira Pinto Bastos e pellos poderes da procura
çaõ que aprezentava e adiante Vai junta por Copia por este
termo Faria Seu Constituinte a Citaçaõ da Testamentaria
do Tenente Antonio Jose Gonçalves Maito e protestava a dar Con
tas da mesma no Juizo a que Fosse Responsavel pellos bens da
Testamentaria e de haver a Si o premio por elle deixado e Qualli
tenna o que in thes Conta lhe Fizesse e de Como assim o disse e Se o
brigou abaixo assigna depois de lido por mim Joaõ Baptista
de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria o Escrevi || Antonio
Fernandes de Souza || Copia da procuraçaõ || Pagou quarenta
reis de Sellos || Souza Ferreira Cruz || Para o Citar a Testamen
taria do Tenente Antonio Jose Gonçalves Maito e dar bens a In
ventario nomear Louvador e fazer todos mais termos precisos
prestando os juramentos necessarios Faço meus procuradores
Com poderes em Solidum aos Senhores Advogados Capitam
Lucindo Pereira dos Passos e Antonio Fernandes de Souza Infe
cionado Vinte quatro de Janeiro de mil oito Centos e Vinte
e nove || o Capitam Jose Pereira Pinto Bastos || Nada mais Con
tinha a ditta procuraçaõ manuscripta Com Cujo theor eu Es
crivaõ abaixo assignado aqui e bem fielmente Copiei da propria
aque me reporto Com a qual esta Conferi pello achar em tudo
Conforme sem Cousa que duvida Faça a Subscrevi Conferi e
assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos Vinte e tres di
as do mes de Fevereiro do Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove Eu
Joaõ Baptista de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria
e Juizo da Provedoria dos Ausentes Capellas e Residuos que a Subs

o Subscrevi Com feri e Signei João Baptista de Almeida Saraiva. Nada mais Continha o dito Testamento Sua aprovaçam e inseramento Cumprasse Sello Nutacaõ pro curaçam Com Cujo theor eu Escrivão a quem o Signa do bem e fielmente Registei neste meo Livro de Registo de Testamentos a que me reporto Com a qual este Confferi e petto asem emenda Conforme Sem Cousa que du vida faça e Subscrevo Com feri e Signei nesta Leal Cidade de Marianna aos Vinte dous dias do mes de Fevereiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove Joaõ Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria dos Auzentes Capellas e Residuos que o Escrevi Com feri e Signei

Joaõ Bapta de Almda Saraiva

A. 1$980
Pr. $150
Fr. $150
Fpra $160
Ref. $250
C. $150
2$840

Registo do Testamento Com que falleceo Antonio Leonardo Pacheco de quem he Testamenteiro o Capitam Lauriano Jose Coutinho falecido a 15 de Nov.ro de 1827 L.o Secular. Jo

Em nome de Deos Amen. Saibaõ quantos este instrumento de Testamento ultima e derradeira Vontade virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de hum mil oito Centos e Vinte e oito aos Sette dias do mes de Novembro do mesmo anno nesta aplicação de São Jose do Xopoto Freguezia de Guarapiranga Termo da Cidade Marianna Eu Antonio Leonardo Pacheco estando enfermo de Cama mas em meu perfeito juizo e entendimento Deos Louvado temendome da morte faço este meu Testamento na forma Seguinte. Declaro que Sou natural da Villa de Santa Maria Freguezia da Cidade de Angra na mesma Freguezia do Filho Legitimo de Duarte Antonio Pacheco e Donna Marianna Margarida Coutinho. Declaro que Sou Solteiro e naõ tenho herdeiros ascendentes nem descendentes. Declaro que os bens que possuo he huã terra de lavoura que herdei por fallecimento de minha Mãy Cujas terras que pertence he a Ilha de Santa Maria. Declaro que o meu Testamenteiro mandará dizer dez Missas por minha alma e mais dez Missas pella alma de meu Pay e de minha Mãy e minhas Irmans. Declaro que o meu enterro será feito a Eleiçaõ do meu Testamenteiro. Declaro que deixo por meo Universal herdeiro a meu Irmaõ o Capitam Lauriano Jose Coutinho. Declaro que por Serviço de Deos e por me fazerem merce peço e rogo em primeiro Lugar ao meu Irmaõ Capitam Lauriano Jose Coutinho em Segundo Lugar a meo Sobrinho Francisco Jose Coutinho em terceiro Lugar a [illegible] Coutinho queiraõ ser meus Testamenteiros bem Jutores arrecadadores administradores e procuradores bastantes da minha Fazenda Com Livre e geral administraçaõ para o que o que ostey por abonnador e o que aCeitar este meo Testamento deixo em premio de seo Trabalho quarenta mil reis e naõ Monteiro Será obrigado a dar Contas deste meo Testamento no Juiso a que tocar Senão depois do meu falecimento a quatro annos e pello que nesta forma hey por feito Asinalorado este meu Testamento por elle revogo outros qual quer que antes deste tenha feito porquanto Só quero que este Seja firme e valioso por assim Ser esta minha ultima e derradeira Vontade e peço e Rogo as Justiças de Sua Alteza Imperial este Testamento o Cumpram e facão Cumprir Como nelle Se Contem por assim Ser minha ultima e derradeira Vontade pedi e roguei a José Alves Contente este por mim fizesse e eu por não Saber ler nem escrever a Signo me Com o meu Signal Costumado que he hũa Cruz depois de mo fer lido o achey Como o tinha ditado o Signal Signal de Antonio Leonardo Pacheco Estava huma Crus || Como Testamenteiro que este fez e o assignei || José Alves Contente || Aprovação || Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testamento ou Como em Direito melhor nome tenha virem que Sendo no Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e Oito aos Sette dias do mes de Dezembro do mesmo anno nesta aplicação de São José do Xopotó Freguezia de Guarapiranga do termo da Villa da Rainha em Casas de Morada do Capitão Lauriano José Contente onde eu Tabelião ao diante nomeado e asignado vim e ahy presente o mesmo Testador de mim reconhecido pello proprio de que dou fé achando o mesmo enfermo de Cama mas em seu perfeito Juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas a Respeito das Respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e logo de sua mão a minha me forão dadas huma folha de papel escripta e meia folha que a Cuja a sua Escriptura Contem duas Laudas a finda onde esta aprovação principia [illegible] que este hera o seu Salemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual mandou escrever por meu Tabelião e depois depois de Escripto lhe foi lido palavra por palavra e achou a seu gosto e Conforme elle Testador o ditara e o assignara de seu punho e seu nome Como era que he huma Cruz por dizer não Sabia escrever e que por este revogava outros quaes quer Testamentos ou Codecilios que antes deste haja feito porquanto Só quer que o prezente tenha vigor e fé de as Justiças de Sua Alteza Imperial de hum e outro foro este Testamento Cumprão e facão em tudo inteiramente e Cumprir e guardar assim e da maneira que nelle Se Contem e declarava e a mim Tabelião pedio lho aprovasse o qual Com pellos elles e pello auctor Sim Elias Corrêa entre Senha ao Causa que a demida Jaca o numerei e rubriquei Com a minha Rubrica que diz = Contente = e aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso e Sou obrigado em razão do meu

Contey 20

douma offiçio Sendo a tudo testemunhas prezentes Cha
mados e rogados pello Testador o Serafino Gomes da Silva Damião Cor
rea da Silveira Gallo, Justiniano de Moraes Sarmento, Clemente
Fernandes Pinto de Oliveira, Antonio Martins de Mirandaz
moradores na aplicação de São Jozé do Xopoto maiores de quator
ze annos pessoas Livres e Reconhecidas de mim e proprios de que
dou fe que Se Signaram esta aprovaçam com o dito Testador
depois della ser Lida por mim Jozé Alvez Coutinho Tabelião que
o Escrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de ver
dade o Estava o Signal publico. Jozé Alvez Coutinho o Signal do tes
tador Leonardo Pacheco e Estava huma Crus. Serafino Gomes da Sil
va. Damião Correa da Silveira Gallo. Justiniano de Moraes Sar
mento. Clemente Fernandes Pinto de Oliveira. Antonio Martins de
Miranda. O Testamento de Antonio Leonardo Pacheco aprova
do por mim Tabelião abaixo asignado Cozido com cinco pontos
de retros preto e Lacrado com outros tantos pingos de Lacre verme
lho por banda. São Jozé do Xopoto sette de Novembro de mil oito

Abertura

Centos e vinte oito. Jozé Alvez Coutinho. No dia quinze de Feve
reiro do Corrente anno foi aprezentado este Testamento o qual
abri Com effeito na mesma forma e Cerrado pello Tabelião que o a
provou e o que juro aos Santos Evangelhos. São Jozé do Xopoto quin
ze de Fevereiro de mil oito Centos e vinte e nove. [illegible]
Jozé Lopes Mendes [illegible] Saraiva. Cumprasse e Registe-se. Ma
rianna onze de Março de mil oito Centos e vinte e nove. Monteiro
Pagou Cento e vinte reis de Sello. Valadares. Cruz digo de Sello. Souza

Aceitação

Ferreira. Cruz. Aceitação. Aos doze dias do mez de Março
de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de
Marianna em o meu Cartorio sendo ahi appareceo prezente o Al
feres Matheus Pereira da Silva e por elle em seu nome como pro
curador do Capitam Laureano Jozé Coutinho pellos poderes da
procuração que adiante vai junta me foi ditto que por este termo
Daria Sua Conta e aceitava a Testamentaria de Antonio
Leonardo Pacheco e se obrigava a dar Contas da mesma pellas leis
do Testador digo leis do Testamento e de fazer o Seo [illegible]
por elle deixado em a Testamentaria qual a melhor Conta lhe parecesse
E de Como assim o disse para Constar fiz este termo que sendolhe por
mim Lido assigna Com as testemunhas prezentes João Bap
tista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Es
crevi. Matheus Pereira da Silva. Jozé da Cunha Vianna. Jozé Ma
riano da Cruz. Traslado da procuração do Capitam Lau
riano Jozé Coutinho. Pagou quarenta reis de Sello. Valadares
Cruz. Pella prezente procuração por mim feita e assignada
faço e Constituo por meus bastantes procuradores na Cidade
de Marianna aos Senhores Advogados o [illegible]
Pereira, o Alferes Manuel [illegible] digo o Capitam Lucindo
va da Silva. Solicitadores Jozé Antonio de Carvalho, Matheus Teixei
ra Manuel [illegible] Antoniano para que juntos e Cada hum
in Solidum possão em meu nome requerer tudo quanto for a bem

a bem de minha Justiça poder Citar Embargar Aggravar
apellar offerecer todo o genero de acçoes e artigos passar Pre-
catorias Mandar de acçoes e fazer protestos e Contraprotestos e Consentir
assignar todos os termos ainda de Composiçoes e tomar accordos
Concertos e paga quitação quer em Juizo mais minha pessoa
em minha alma todo e qualquer juramento pella minha
ordens e de Consciencia e Lançar e arrematar para meu paga-
mento e Substabelecer esta em hum e mais procuradores e os Substabelecidos
em outros Sendo necessario e o que assim obrarem o haverei
por firme e Valioso com reserva da nova Citação hoje Prejal
Pequenas dez e nove annos de mil oito Centos e vinte e hum
Laureanno Jose Coutinho o Capitam do Destricto de São
José do Rego Substabeleço os poderes desta procuração no
Senhor Capitam Joaquim Jose Ferreira de Souza Freire para
delle usar no que for util ao Constituinte Marianna oito de
Fevereiro de mil oito Centos e vinte e Seis Mattheus Pereira
da Silva. Nada mais Continha a ditta procuração Com cujo
theor eu Escrivam abaixo assignado bem e fielmente copiei
da propria a que me reporto Com a qual esta conferi e a
achei em tudo Conforme Sem Cousa que duvida faça e a Subs-
crevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos
dezaseis dias do mez de Março do Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove Joaõ
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria desta
e mais Capellas e Residuos que o Escrevi Conferi e assignei
Joaõ Baptista de Almeida Saraiva. Nada mais Continha
em o ditto Registo de Testamento sua aprovação Abertu-
ra autuação e aprovação Cumpra-se e Sello Com cujo
theor eu Escrivam abaixo assignado bem e fielmente a que
Registei neste meu Livro actual de Registos a que me reporto
Com a qual este Conferi e o achei em tudo Conforme Sem
Cousa que duvida faça e Subscrevi Conferi e assignei nesta
Leal Cidade de Marianna aos vinte e hum dias do mez de
Março de mil oito Centos e vinte e nove Joaõ Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi
Conferi e assignei

Joaõ Bapta de Almda Saraiva

R. 2$070
Ref. $200
P.el. $300
C. $150
2$720

Registo de Testamento Com que faleceo o Padre Domingos
da Encarnação Pontevel de que são Testamenteiros Albino
na Rosa da Conceição e Libania Rosa da Albergaria faleceo aos
Conta 3.as f.s
6 de Fevr.o de 1829.

Em nome de Deos Amen. Eu Domingos da Encarnação
Pontevel estando enfermo mas em meu perfeito Juizo ordeno
o meu Testamento na forma seguinte. Sou natural e Bap-
tizado nesta Freguezia da Cathedral de Marianna exposto

exposto no Palacio do Excellentissimo Reverendissimo Bispo Dio
cezano o Senhor Dom Frei Domingos da Encarnação Pontevel
Presbytero Secular e Capellão do Coro da mesma Catthedral
Sou Cattholico Romano e nesta fé quero viver morrer e sal
var a minha alma pella Mizericordia de Deos e dos infenitos me
recimentos de Jezus Christo Nosso Senhor digo Nosso Redemptor ,,
Antes de Presbytero e de ter ordem Sacras tive huma filha na
tural de nome Libania Roza das Virgens havida de pessoa descon
hecida a qual Comprei e passei Carta de Liberdade e como tal a
instituo minha legitima universal herdeira das duas partes
de meus Poucos bens Mas recomendo que Se conserve sempre na
Companhia de Dona Feliciana Roza da Conceição na obSer
vancia da Ley e Santo temor de Deos ,, Declaro e nomeio por meus
Testamenteiros em primeiro Lugar ao Reverendo Conego
Ignacio Jose de Souza Ferreira e em segundo ao Reverendo Jose Fer
nandes Vieira e em terceiro a ditta minha herdeira Dona Feli
ciana Roza da Conceição Rogando estes lhea Só figura e a Cada
huma in Solidum a bom bem feitores procuradores e admenis
tradores de meus bens Com todos os poderes nessessarios e deixo para as
Contas o tempo de tres annos e por premio Cento mil reis ,, Meu
Conta, 3a Corpo amortalhado nas Vestes Sacerdotaes e posto em Caixão de
centemente Coberto será Conduzido por quatro pobres a Cada hum dos
quaes Se darão duas patacas Com a obrigação de rezarem alguma
Couza por minha alma sem pompa alguma para a Igreja da
Veneravel ordem terceira de São Francisco desta Cidade da qual
Sou Irmão professo e alli Sepultado depois das Competentes
encommendaçoens dando-se a cera nessessaria e no dia do meu obito
ao enterramento Se Celebrarão por minha alma Vinte Missas
de Corpo prezente de Esmolla de mil e duzentos reis ,, Declaro
que Sou Irmão da Irmandade do Santissimo Sacramento
desta Catthedral e da Archiconfraria dos Pardos das Merces des
ta Cidade meu Testamenteiro pagará o que eu Se estiver devendo
havendo assim as Certidoens dos Suffragios Cumpridos. Ordeno
que meu Testamenteiro do resto Liquido da minha terça man
dará Celebrar a metade em Missas de Esmolla de Seis Centos reis
e a outra a metade dividida em duas partes mandará distribuir
metade em Missas de Esmolla de quatro Centos e oitenta reis
e outra a metade em Missas de Esmolla de trezentos e vinte reis
todas Conforme a tenção ja por mim applicadas ,, Meu Testamen
teiro mandará dizer por minha alma doze Missas de Esmolla de
Seis Centos reis no dia trigessimo do meu falecimento e outras
tantas da mesma esmolla no do anniversario ,, Deixo o meu Escra
vo Joaquim Jose da Encarnação que Sirva a minha herdeira pel
lo tempo de Seis annos o qual ella mandará ensignar al
gum officio e findo este tempo se lhe passará Carta de Liberdade
e desta forma tenho Concluido este meu Testamento e fica Com
meu Testamenteiro hum papel Com Certas declaraçoens para
Se Cumprirem e Com seu juramento Se darão por Sujeitas estas

por Sojeitu Feitas asim Como abonada aquantia que deixou 30
Dep. aquellas nao Seencontrarão Comos Direitos da Nação que
Dirmera pede a Jose Mariano da Cruz que por mim a Escre Monteiro
vesse eu Só meu Signo Como elle nesta Cidade de Marianna
Vindera a Seis de Janeiro de mil oito Centos e Vinte e Sette. Do
mingos Jose da Encarnação Pontuel, Como Testemunha que
De Sette Testamento a rogo do Testador e lhe a Signar o Jozé Ma
riano da Cruz. Aprovação. Saibam quantos este publi Apr.
co Instrumento de poderem de aprovação de Testamento Se
dula ou Como em Direito melhor nome e lugar haja Virem
que Sendo por Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
sus Christo de mil oito Centos e Vinte e Sette aos dez e Seis dias
domes de Janeiro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Ma
rianna em Casas da Residencia do Reverendo Padre Domin
gos da Encarnação Pontuel aonde eu Tabelião Vim sendo
ahy por elle Reverendo Testador de mim reconhecido pello
proprio de que dou fé estando o mesmo de Cama bastantemente
enfermo mas em seu perfeito Juizo entendimento segundo o
meu parecer e das Testemunhas que presentes estavão pellas
perguntas que lhe fiz e perguntas que lhe fis por elle me foi
dada estas duas folhas de papel escriptas entre laudas in
completas que [illegible] ate onde principia esta aprovação dizen
do-me Ser o seu Solemne Testamento ultima Vontade o qual
Jose Mariano da Cruz o fez logo fora escripto tão somente
por seu punho a Signado pedindo-me lho aprovasse para sua
maior Validade porque elle Testador já o havia aprovado
e que sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação o qual
Testamento o passando pellos olhos pello achar escripto sem Vicio
borrão entre linha ou Cousa que duvida faça o numerei e ru
briquei Com a minha rubrica que diz = Barbosa = e a elle Sucessi
vo de principio a esta aprovação o hei por aprovado quanto
devo posso em razão do meu Officio Sou obrigado estando em
tudo Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Imperial
que Deos guarde sendo o dito Testador as Justiças do mesmo
Senhor de huma e outra Foro Cumprirão e guardarão este seu Tes
tamento Como nelle Se declara pois por elle hâ por derrogado
outro qual quer que anteriormente tenha feito tendo só este
por e Vigor e para Constar fasso este instrumento
que Sendo por mim Lido o a Signa Com as Testemunhas
que presentes estavão Antonio Guerino dos Santos, Joaquim
Jose Barbosa, Jose João Martins, Jose da Silva Menezes, e Jose
Mariano da Cruz todos pessoas livres e desimpedidas ma
yores de quatorze annos reconhecidos de mim Manuel Barbo
za do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e a Signei
em publico e raso em testemunho de verdade [illegible]
a Signal publico Manuel Barboza do Espirito Santo. Do
mingos Jose da Encarnação Pontuel, Aureliano Guerino

Guerino dos Santos // Joaquim Joze Barbosa // Joze João Martins
Joze da Silva Menezes // Joze Marianno da Cruz // Enserramento // Testamento do Reverendo Padre Domingos Joze da Encarnação Pontual aprova de por mim Tabelião abaixo assignado Cosido com Cinco pontos de linha de algodão amarella Lacrado com outros tantos pingos de lacre vermelho por banda // Marianna dez de Setembro de mil oito Centos e Vinte e Sette // Manuel Barcellos do Espirito Santo // Barcellos Marianna Seis de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e nove // Coelho // Abertura

Abertura Aos Seis dias do mes de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada do Sargento Mor Joaquim Coelho de Oliveira Duarte Cavaleiro da Ordem de Christo Juiz pella Ley o Corrente anno nesta Cidade e seu Termo onde eu Tabelião estive pello Capitam Joaquim Joze de Souza Ferreira Freire foi apresentado a elle Ministro este Testamento do Reverendo Domingos da Encarnação Pontual Serrado e Lacrado na forma do Estillo dizendo haver o mesmo falecido no dia de hoje o qual foi aberto por elle ditto Ministro para se dar Cumprimento aspar digo vicios e para Constar mandou fazer este termo que assigna Com o ditto apresentante em Como tornou a receber depois de lido por mim Manuel Barcellos do Espirito Santo Tabelião que o Escrevi // Coelho // Joaquim Joze de Souza Ferreira Freire // Cumpra-se Registe-se Marianna dez de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e nove // Monteiro // Pagou e da Seguinte Cento e Secenta reis de Sello // Souza Pereira // Cruz // Não aceito esta Testamentaria por embaraços bem publicos, e Sabidos do meu emprego Marianna doze de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e nove // Ignacio Joze de Souza Ferreira // Reconheço // Saraiva // Pello mesmo motivo bem publico e mesmo notoria enfermidade não aceito esta Testamentaria Marianna doze de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e nove // Joze Fernandes Oliveira // Reconheço Saraiva //

Acceitação Acceitação // Aos trinta dias do mes de Março de mil oito Centos e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada de Donna Feliciana Roza da Conceição onde eu Escrivam vim e aly Sendo a mesma prezente e juntamente Lebania Roza das Virgens por ellas uniformemente me foi ditto que por este termo faziam a aceitação da Testamentaria do Padre Domingos Joze da Encarnação Pontual e se obrigavão a dar Contas da mesma Testamentaria no Juizo a onde tocar responsavel pellos bens da Testamentaria protestavão de haver a Si o premio deixado pello Testador ou a vintena o que milhor Conta lhe fizesse e de Como assim o dicerão abaixo assignão Com as Testemunhas prezentes João Baptista de Almeida Saraiva Escri

Escrivam da Provedoria que a Escrevi // Feliciana Rosa
da Conceição // Liberia Rosa das Virgens // Joaquim Jose de Monteiro
Souza Ferreira Firmo // Mattheus Teixeira da Silva // Na-
da mais Contem em o ditto Testamento sua aprovação
e sobrescripto Abertura Cumpra-se Sello e mais termos
aqui transcriptos Com cujo theor eu Escrivam abaixo
assignado bem e fielmente Registei neste meu Livro
de Registos ao proprio Testamento me reporto Com o qual
este Conferi quello achar em tudo Conforme sem Cousa
que duvida faça a Subscrevi Conferi e assignei nesta
Leal Cidade de Marianna aos Sette dias do mes de Abril do
Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Centos e vinte e nove João Baptista de Almei-
da Saraiva Escrivam da Provedoria que a Escrevi Con-
feri e assignei.

João Bapᵗᵃ de Almeida Saraiva

Conta	
Raza	1$700
Rgtr.	$450
Cam.ª R.	$275
Conta	$150
	2$575

Registo do Testamento Com que faleceo Anna Francisca de Jesus de quem he Hr.º Francisco Soares Ferreira

32 Ell.º

Illustrissimo e Reverendissimo Senhor // Diz Jose Alves
Pereira que elle precisa que o Reverendo Parocho do
Presidio lhe passe por Certidão o theor do assento do Obito Com
que faleceo Anna Francisca de Torres // Pede a Vossa Senhoria
Se digne mandar passar a ditta Certidão // E Recebera Merce
Passe Marianna Sette de Março de mil oito Centos e vinte
e nove // Saraiva // Revendo o Livro de Obitos desta Freguezia Obito
de São João Baptista do Presidio a folhas trinta e duas se a-
chava o assento seguinte // Aos vinte oito de Janeiro de mil oito
Centos e vinte e nove foi encommendada e acompanhada a Se-
pultura e sepultada em Caixão dentro da Capella de São Janu-
ario filial desta Matriz de São João Baptista do Presidio An-
na Francisca de Torres Casada Com Jose Alves Pereira falecida
no dia antecedente Com todos Sacramentos fez seu Solemne Tes-
tamento foi involta em habito de São Francisco de Assis Con-
fraria da Cidade Marianna Olegario Marcelino Rodrigues
Ferreira // Não se Continha mais em o ditto assento que fi-
elmente Copiei do proprio a que me reporto e assigno em fé da
Parocho Presidio vinte e nove de Março de mil oito Centos
e vinte e nove // Olegario Marcelino Ferreira digo Marcelino
Rodrigues Ferreira // Reconheço Mello // Pagou Cento e vinte Petição
reis de Sello do Escrivão // Silva // Mello // Diz Jose Alves Pereira
que elle precisa que o Tabelião dos Testamentos da Freguezia
do Presidio lhe passe por Certidão o theor do Testamento Com
o qual faleceo Anna Francisca de Torres // Pede a Vossa Senhoria
Se digne mandar passar a ditta Certidão // E Recebera merce // Passe Despᵒ
Marianna Sette de Março de mil oito Centos e vinte nove

mond,, Eu Meor Manoel Bezerra de Andrade Tabelião dos Testa-
mentos da Freguesia de São João Baptista do Providio,, Certifi-
co que revendo o Livro que prezentemente serve de nelle se
lançar os Testamentos dos enfermos desta ditta Freguesia a
nelle a folhas trinta e seis e seguinte se acha o Testamento
de Donna Anna Francisca de Torres que he o proprio de que faz
menção a petição retro do qual o seu theor a forma he da manei-
ra seguinte,, Testamento de Donna Anna Francisca de To-
rres,, Saibão quantos este publico instrumento de Testa-
mento ultima derradeira vontade ou como em Direito me-
lhor nome e lugar haja virem que sendo no Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos vin-
te nove aos vinte e sette dias do mes de Janeiro do ditto anno
nesta Fazenda do Ribeirão de Santo Anastacio da Freguesia de
São João Baptista do Providio sendo ahi onde eu Tabelião ao
diante nomeado fui vindo e pareceo prezente Donna Anna
Francisca de Torres pessoa de mim reconhecida pella propria da
que dou fé enferma de Cama pedindo a mim Tabelião dos Tes-
tamentos desta Freguesia que seu Testamento em meu Livro
escrevesse o qual eu em comprimento de meu officio escrevi e he
da maneira seguinte,, Eu Anna Francisca de Torres filha
legitima de Francisco Luis Ribeiro e de Lucia Rosa de Torres na-
tural da Capella de Nossa Senhora do Rosario de Braz Pires
filial de Guarapiranga temendo a morte principalmente
nesta enfermidade e para a salvação de minha alma faço o
meu Testamento e para meos Testamenteiros nomeio em pri-
meiro lugar a meu Marido Jose Alves Pereira em segundo lu-
gar a meu Padrinho Francisco Soares Ferreira em terceiro lu-
gar a meu Irmão Joaquim Luis Ribeiro et cetera os quaes hey por
abonados e de toda a minha Fazenda com livre e geral administra-
Contar 3 a ção della para a despoerem como for sua vontade a meu bene-
ficio e para a conta concedo tres annos a qual será [illegible]
no Juizo a que tocar levando-lhe em conta todas as despezas que
fizer comprovadas e de seo trabalho receberá quarenta mil reis
do mais bem parado dos meus bens. Sou casada a face da Igre-
ja com Jose Alves Pereira do qual Matrimonio não temos fi-
lhos e como não temos filhos instituo a meu Pay por meus
unicos Pay herdeiros por ambos inda serem vivos,, Declaro que
o meu Corpo será amortalhado em habito de São Francisco Se-
pultado na Capella de São Januario do Ubá acompanhado
pello meu Reverendo Vigario ou quem suas vezes fizer e jun-
tamente mais dous Sacerdotes e todos dirão Missa de Corpo
prezente no dia do meu enterro o meu Testamenteiro manda-
rá dizer mais tres Missas de Corpo prezente no dia do meu enter-
ro e meu Testamenteiro mande dizer mais tres Missas de Cor-
po prezente no dia terceiro do meu enterro de esmolla de mil
e duzentos reis cada huma e tudo o mais que meu Testamenteiro
fizer nesta acção a meu beneficio assim hey por bem,, Declaro que
meu Testamenteiro mande dizer por minha alma trinta

trinta Missas // Declaro que o restante da minha Terça depois
de pagas as disposições o restante deixo para meo Marido José Alves Monteiro
Pereira // E nesta forma hey por acabado este meo Testamento
só quero valha e por elle revogo outro qual quer antes deste fei
to e para validade o mandei escrever no Livro dos Testamentos
o mandei assignar em prezença das Testemunhas chama
das assignadas eu ditto Tabelião bem fielmente escrevi es
te Testamento o qual aprovei tanto quanto em direito devo e posso
Sou obrigado em razão do meu officio por achar a Testadora
doente de Cama porem em seu Juizo perfeito entendimento
Segundo o parecer de mim Tabelião e Testemunhas pellas Res
postas que me deo as perguntas que lhe fiz prezentes as Teste
munhas o Padre Antonio da Costa Athaide Manuel Francisco
Ribeiro, João Barbosa de Souza, Manuel Pereira Leite Manuel
Luis Martins todas pessoas Livres e maiores de quatorze annos
e de mim reconhecidas pellos proprios de que dou fé eu Manuel
Vieira de Andrade Tabelião que o escrevi e assignei arrogo da
Testadora assignei o Padre Antonio da Costa Athaide // Como Teste
munhas o Padre Antonio da Costa Athaide // Como Testemunhas
Manuel Francisco Ribeiro, João Barbosa de Souza, Manuel
Pereira Leite // Manuel Luis Martins // Declaro e digo que por
esquecimento não foi no Corpo proprio que tem o quatro Celea
os legados a quem o meu Testamenteiro a remetterá logo para
o Sufragio do meu Funeral // Em Testemunho de verdade estava
o Signal publico ao nome do Tabelião Assim nada mais se con
tem no ditto Testamento que o aqui Conteudo escripto e de
clarado em o theor de que eu ditto Tabelião o transcrevi do proprio
Lançado no mencionado Livro ao qual me reporto em observan
cia do despacho do Meritissimo Juiz posto na petição retro Vai
na verdade sem Cousa que duvida faça com fé do que a Escre
vi Conferi em publico e raso aos vinte dias do mes de Março do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
Centos e nove // Manuel Vieira de Andrade Tabelião dos
Testamentos que o escrevi e assignei em publico e raso // Em Tes
temunho de verdade // Estava o Signal publico // Manuel Vieira
de Andrade // Não aceito a prezente Testamentaria por não
poder cumprir com as Condições da mesma em razão dos
meus incommodos e por isso não duvido que passe a outro Mari
anna Sette de Abril de mil oito Centos e nove // José
Alves Pereira // Reconheço a letra e Cumprase e Registese Ma
rianna Sette de Abril de mil oito Centos e nove // Mon
teiro // Cumprase e Registase Marianna Sette de Abril de
mil oito Centos e nove // Saraiva // Autuação do Segun
do Testamenteiro // Aos Sette dias do mes de Abril de mil oi
to Centos e nove annos nesta Leal Cidade de Mari
anna no Cartorio de mim Escrivão ao diante nomea
do e assignado sendo ahy prezente Francisco Soares
Ferreira Segundo Testamenteiro nomeado no Testamento

Declara ção

Autuação

no Testamento retro e por elle me foi ditto que pello servin
te como faria a aceitaçam do Testamento retro digo da Anna Fran
cisca de Souza e se obrigava a Cumprir Conteudas [illegible] pro
nomes Cominado as Leys pella mesma athe onde Chegarem
os bens deixados com o protesto de haver o premio ou de se [illegible]
na Sendo-lhe mais Conta e de Como assim o disse abaixo
assigna Antonio dos Santos de Araujo o mesmo Escrivão
do Contencioso Geral o Escrivão Francisco Soares Ferreira,
Nada mais Contem em o ditto Testamento Certidão de obi-
to Cumprase aceitaçam e Sello que tudo eu Escrivão abaixo
assignado bem e fielmente registei neste meu Livro de Re-
gistos a que me reporto com o qual este Conferi e pello achar
em tudo conforme sem Cousa que duvida faça o Subscrevi
conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dezoito
de Abril de mil oito Centos e vinte e nove João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que a escre-
vi e assignei e Conferi

João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Conta
R. — 1$580
Ref. — $20
C. — $150
1$930

Registo do Testamento do Capitam João de Araujo Padilha de que he Testamenteira
D. Maria Feremias do Carmo Al.o 3a V.

Em nome de Deos Amen // Eu João de Araujo Padilha estando
em meu juizo perfeito quero fazer meu Testamento na forma seguinte // cam
Declaro que sou natural e Baptizado da Freguezia de N. Snr.a da Con
da Villa do Principe deste Bispado de Marianna filho legitimo do Sargen
to Mor Custodio de Araujo Silva e Donna Maria Thereza de Padilha ambos
falecidos // Declaro que sempre vivi na Ley de Jesus Christo e nella protesto mor
rer // Declaro que sou Casado a face da Igreja com Donna Maria Feremias do
Carmo de cujo matrimonio não temos filhos alguns athe o prezente nem
tenho outros alguns filhos naturaes nem herdeiros alguns forçados // De
claro que peço em primeiro lugar seja minha Testamenteira a ditta mi
nha mulher Donna Maria Feremias do Carmo, em segundo lugar meu
Irmão o Alferes Joaquim de Araujo Padilha e em terceiro a mulher deste mi
nha aceitada e Cunhada Donna Maria Porferia Mor.a da S.a a quem deixo
de premio a quantia de duzentos mil reis e tres annos para dar Conta de
te meu Testamento o que se dever dar sendo Cada hum in Solidum [illegible] De
claro que por meu falecimento sera meu Corpo emvolto no habito de N. Snr.a
do Monte do Carmo de quem sou indigno Irmão na Ordem Terceira da Cidade
do Ouro preto e enterrado na Freguezia ou Capella aonde eu falecer acom
panhado do Vigario ou Capellão e mais tres Clerigos podendo ser e todos
me dirão Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e duzentos reis e os
mesmos depois me dirão cada hum o octavario de Missas de Esmolla de
setecentos e cincoenta reis no dia do meu enterro meu Testamenteiro da
rá de Esmolla doze mil reis a doze pobres a cada hum mil reis em louvor
dos doze Apostolos nomeados a eleição do primeiro meu Testamenteiro que conhecer
mais necessitados // Declaro que meu Testamenteiro me mandará dizer
Cem missas de Esmolla de seis Centos reis cada huma distribuidas a al
guns Sacerdotes que mais depressa as disser por minha alma // Declaro
que meu Testamenteiro mandará dizer dez Missas de Esmolla de seis
Centos reis pellas Almas de meus Pays // Declaro que tenho humas dattas de
terras Mineraes que constão de seus titulos e das arrematações que fiz
das mesmas no Juizo de Orphãos da Villa do Principe citas no lugar cha
mado do Ouro fino distante da mesma Villa huma legoa cujas dattas deixo para

para meos Irmaons todos Unicos herd.ros dos que tiverem fallecido igualmente
minhas Irmans // Declaro que Sou Irmão do Senhor dos Passos tenho
no Arraial da Conceição do Serro meus test.os pagara tudo oque eu ficar a de Monteiro
vendo a mesma Irmandade assim como a Ordem terceira de N. Snr.a do Carmo
do Ouro preto // Declaro que se pagas as minhas dividas e Cumpridos todos os
Legados instituo por minha universal herdeira a ditta minha mulher Don-
na Maria Jeronima e sendo fallecida instituo a todos os seus filhos e filhas e filhos
de meu Irmão ~~[illegible]~~ Joaquim de Araujo Padilha igualmente e nesta forma hey
por feito este meu Testamento de ultima vontade e peço as Justiças de Sua Magestade
Imperial lhe dem como [illegible] inteiro cumprimento a que for do nelle
contido qual quer Clausula em Contraria as Leis o hey por mais ditta e peço o Cum-
primento de tudo o que contiver conforme a mesma Leis e lhe foi escripto a meu rogo
pelo Capitam José Antonio Fernandes e por somente eu assignado depois de o ler e por
estar conforme o dittei nesta Nobre e muito Leal Cidade dgo Leal Villa de Barbacena doze
de Septembro de mil oito Centos e vinte e Sinco // João de Araujo Padilha // Aprovação //
Saibão quantos este publico Instrumento de Aprovação de Testamento ou como em Direito me-
lhor nome e lugar haja virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e Seis quinto da Independencia do Imperio aos vin-
te e quatro dias do mes de Dezembro do ditto anno nesta Nobre e muito Leal Villa de Bar-
bacena Minas Comarca do Rio das Mortes em o Cartorio de mim Tabellião adiante no-
meado Compareceo presente o Capitão João Custodio de Araujo Padilha morador na
Freguezia de Itabirava Termo da Cidade de Marianna que reconheço pelo proprio de
que trato e dou fé e por elle em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assigna-
das da sua a mesma mão me foi dado este papel dizendo me hera o seu Solemne Testa-
mento ultima e derradeira Vontade escripto a seu rogo pelo Capitam José Antonio
Fernandes e por elle Testador somente assignado o qual por elle Testador somente assig-
nado o qual por elle Testador foi ditado e sendo lhe lido pello achar conforme o assig-
nara e que por isso me pedia lho aprovasse e approvo assim para ter toda a validade em Juizo
e fora delle e por se achar o Testador de Saude e em seu perfeito Juizo e entendimento,
Seguindo as perguntas que lhe fiz e respostas que me deo [illegible] numerei com a mi-
nha rubrica que diz // Silveira // o qual Test.o se acha escripto em duas meias folhas que
digo em huma Lauda e meia que findou onde principia a presente aprovação pello Tes-
tador dizer que por este revoga outro qual quer Testamento Sedula ou codicilio que
antes deste tenha feito que só queria que este tenha todo o vigor e o approvo e assim por-
aprovado quanto posso e devo e mister prometido em razão do meu officio visto haver
o mesmo Testamento Sem vicio borrão entre linha ou Causa que duvida faça e por
que as Justiças de Sua Magestade Imperial dem todo o vigor em Juizo e fora delle
Em esta forma hei por finda a presente aprovação e assignado o Testador com as testemu-
nhas presentes José Roberto de Avila Alferes Faustino de Souza Correa Jeronimo Ro-
drigues de Aguiar Faustino Dias da Silva João da Cunha de Mello o Tenente Anto-
nio de Castro Lima José Ignacio da Silveira Manuel da Costa Mattos todos moradores
nesta Villa reconhecidos de mim José Ignacio da Silveira Tabellião que o escrevi e assigno
em publico e raso // Em testemunho de verdade // Estava o Signal publico // José Ignacio da
Silveira // João de Araujo Padilha // José Roberto de Avila // Faustino de Souza Correa // Jero-
nimo Rodrigues de Aguiar // Faustino Dias da Silva // João da Cunha Mello // Antonio de Castro
Lima // Manuel da Costa Mattos // José Ignacio da Silveira // Certifico que abri este Testa-
mento com que falleceo o Capitam João de Araujo Padilha para cumprir as dispo-
sições [illegible] e o achei Sem borrão entre linha ou cousa que faça duvida
o referido he verdade o que afirmo in fé de Sacerdote // Itabirava dois de Março
de mil oito Centos e vinte e nove // O Coadjutor Bento José da Cunha // Cumpra-se
Marianna vinte e nove de Abril de mil oito Centos e vinte e nove // Saraiva // Re-
gistese de Cujo registo o Escrivão não deve levar Salario algum como manda
a Ley Era a mesma ja posta // Saraiva // Cumpra-se e Registese Marianna
vinte e nove de Abril de mil oito Centos e vinte e nove // [illegible] // Pagou e da
seguinte Cento e secenta reis de Sello // Saura Ferreira // Cruz // Autuação // Aos vin-
te e nove dias do mes de Abril de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal
Cidade de Marianna em o Cartorio de mim Escrivão adeante nomeado sendo

Sendo ahy apareceo prezente Alferes Matheus Teixeira da Silva procurador
bastante de Dona Maria Jeronima do Carmo Como mostrou ser pellos pode-
res da procuração que se segue e pella mesma foi ditto que pello prezente ter
Sua fazia a Citação do Testamento Com que falleceo o Capitam João
de Araujo Padilha por quem Fora Sua Constetuinte nomeada e se obriga a
a mesma a Cumprir Conteudas disposiçoens recomendadas pello mes-
mo athe onde Chegarem os bens deixados como protesta de fazer e se opra-
mo qual tanto tenha fazendo della mais Conta de dar em Juizo em tempo Com-
petente e de Como assim o disse abaixo Se assigna Antonio dos Santos Are-
udo o Mestre Escrivão que o escrevi, Matheus Teixeira da Silva. Nada
mais contem no ditto Testamento aprovação abertura Comprosse e a
citação depois do que Servia a procuração bastante da Testamenteira
em que constituio por seu procurador alem de outros ao Advogado Ma-
theus Teixeira da Silva a quem Concedeo todos os poderes necessarios e ao
proprio Testamento me reporto Como que a este Conferi pello achar Con-
forme o Subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de Mariana aos seis
de Maio de 1829 João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que o escrevi e assigno. João Bapta. de Almd.a Saraiva

Testamento Com que falleceo Francisca Roza de Campos Maciel de quem
he Testr.o o P.e Antonio Fran.co de Castro 2.a Cl.o Jo

Jesus Maria José. Em nome de Deos Amen. Eu Francisca Roza de Cam-
pos Maciel estando em meu perfeito Juizo disponho o meu Testamento
na forma Seguinte. Sou Catholica Romana e nesta Fé espero Salvar a
minha alma não pellos meus merecimentos mas pellos do unigenito
Filho de Deos. Declaro que Sou natural da Freguezia da Piranga fi-
lha legitima de Eduardo de Campos Maciel e de Liberata Pires Farinho ambos
falecidos e Sou Viuva de Manoel de Castro da Costa de Cujo Matrimonio temos
filhos que são os meus legitimos Erdeiros nas duas partes dos meus bens.
Rogo em primeiro lugar a meu filho o Padre Antonio Francisco de Castro em se-
gundo a João José de Castro em terceiro a Francisco Antonio de Castro em quarto
a Luciano Carlos de Castro Com sucessão de huns a outros queirão ser meus Testamen-
teiros Com livre e geral administração dos meus bens e para dar contas o espaço de
quatro annos senão Sendo bastantes o Senhor Juiz da Conta lhe concederá mais
e deixo de premio ao que aceitar esta minha Testamentaria Cento e Sessen-
ta mil reis. Declaro que o meu enterro Será feito a eleição do meu Testamen-
teiro e delle espero obrem Como bons filhos Sem a menor pompa levando-lhe
em conta o que mostrarem despenderem no mesmo pella Certidão do Reverendo
do Parocho que apresentar o meu Testamenteiro. Declaro que o meu Testa-
menteiro dentro do tempo de hum anno mandará dizer por minha alma
Cem Missas de esmolla de meia oitava Cada huma e assim mais Vinte e
Cinco Missas pella Alma de meu Marido Vinte e Cinco Missas pella Alma de
meu Pay Vinte e Cinco Missas pella Alma de minha May Vinte e Cinco Missas
pellas Almas de meus Escravos e assim mais Vinte Missas pellas Almas do
Purgatorio. Declaro que o meu Testamenteiro por meu falecimento dará de
Esmolla a Joaquina filha legitima de Innocencio José Machado a quantia
de trinta e seis mil reis. Declaro que meu Testamenteiro dará a meu
afilhado e Netto Manoel filho legitimo de meu filho Martinho a quan-
tia de trinta e seis mil reis. Deixo de esmolla a minha afilhada Roza
filha legitima de Luis Pires Borba a quantia de doze mil reis que meu
Testamenteiro logo dará. Deixo o remanescente da minha terça em tes-
tamento por meus herdeiros a meus filhos João Francisco, Luciano e Martinho e as

de Minas Izabel Maria Ferreira e Anna aos quaes Com igualdade meo
testamenteiro por inteiro repartirá entre elles depois de pagas as minhas dividas
e Satisfeitas as minhas disposiçoens E nesta forma Dou este por meo Montiro
Testamento por ser esta minha ultima Vontade e quero tenha vigor e ou-
tro qualquer Requeiro as Justiças de Sua Alteza Real que Deos guarde de
hum e outro Foro lhe dem todo o Vigor e como não Saber escrever pedi a João
Gonsalves Villaça que este meo Testamento fizesse e a meu rogo se assig-
nasse depois de ser lido o achar em tudo conforme o havia ditado nesta
Capella de Nossa Senhora do [illegible] de Braz Pires do Rio Xopoto aos vinte
e hum dias do mes de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito Centos e nove = Como Testemunha que este escrevi
e a Signo a Rogo de Donna Francisca Roza de Campos Maciel, João Gonsalves Villaça
Approvação // Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testamento
virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos
e nove aos vinte e Seis dias do mes de Junho do ditto anno nesta Capella de Braz
Pires Freguezia da Piranga em Casas de Vicente Jose Machado onde eu Tabe-
lião me achava ahi Compareceo Donna Francisca Roza de Campos Maciel
moradora nesta mesma applicação de mim reconhecida estando de Saude e em
seo perfeito Juizo e entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas
que prezentes estavão pellas suportar que me deo a perguntas que lhe fiz por
ella perante ellas me foi dada esta folha de papel so contendo a lauda e letra
escripta e vinte tres regras supra dizendome ser seu Solemne Testamento e
ultima Vontade que a seu rogo o escrevera João Gonsalves Villaça e que tendo lhe
preparado a sua Vontade por ella se assignara por não saber escrever pedindome
lho approvasse para sua mayor Validade porque ella Testadora ja o havia a-
provado e que sendo necessario de novo ratificava a sua approvação o qual lhe
tomei passando pellos olhos pello achar sem vicio borrão ou Cousa que
duvida faça o numerei e rubriquei Com a rubrica = Fonseca = de que uzo e o approvo
e hey por approvado quanto devo e posso em razão do meu officio Sou obrigado estando
em tudo Conforme a Lei novissima de Sua Alteza Real pedindo a Testadora
as Justiças do mesmo Senhor de hum e outro Foro Cumprão e guardem este seu
Testamento Como nelle se declara pois por este tem por derrogado outro qual-
quer que tenha feito e so queria que este se desse inteiro Vigor e para Constar fiz
este instrumento que Sendo por mim lido e por declarar não Saber escrever a Sig-
na a seu rogo o Capitam Jose Pereira de Souza Com as Testemunhas que prezentes
estavão João Gonsalves Villaça hum e outro moradores na Cidade de Marianna
e Alferes Lauriano Jose Coutinho da applicação de São Jose do Xopoto o Alferes Antonio
Dias de Carvalho Vicente Jose Machado desta applicação Manuel Gabriel Graça
da dita Comarca pessoas livres desimpedidas mayores de quatorze annos re co-
nhecidos de mim Fortunato Raphael Arcanjo da Fonseca Tabelião o escrevi e a-
Signo em publico e raso // Em Testemunho de verdade Estava o Signal publico // For-
tunato Raphael Arcanjo da Fonseca // A rogo de Donna Francisca Roza de Campos // Jose
Pereira de Souza // Antonio Dias de Carvalho // João Gonsalves Villaça, Lauriano Jose
Coutinho, Vicente Jose Machado // Manuel Gabriel Graça // Testamento de Donna Fran-
cisca Roza de Campos Maciel por mim Tabelião approvado Cozido Com cinco pontos de linha
de Algodão tinta de Amarello e lacrado Com outros tantos pingos de lacre escarlate
de Capella de Braz Pires de Xopoto Vinte e Seis de Junho de mil oito Centos e nove // For-
tunato Raphael Arcanjo da Fonseca // Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz
Diz o Padre Francisco de go Padre Antonio Francisco de Castro filho legitimo da falecida
Donna Francisca Roza de Campos que faleceo esta a Sette de Novembro do anno passado e
bem que Constasse tinha Testamento não appareceo inda e agora de proximo appa-
receo o incluzo Cerrado e lacrado requer portanto a Vossa Senhoria se digne Destribuir
sua abertura Vindo o Tabelião a quem tocar co Conhecimento do Supplicante para se assignar
o termo para se Cumprirem as desposiçoens Salvas as do Funeral se não cumprirão por
não haver remedio // Pede a Vossa Senhoria Seja Servido assim o haver por bem // E Rece-
berá mercê // Como requer e Vai Destribuido ao Segundo Tabelião Marianna oito de
Mayo de mil oito Centos e Vinte e nove // Monteiro // Abertura // Aos oito dias do mes
de Mayo de mil oito Centos e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna
em Casas de morada do Doutor Antonio Jose Monteiro de Barros do Dezembargo de
Sua Magestade Imperial que Deos guarde Juiz de Fora desta ditta Cidade e Seo Termo

Termo aos de[illegible] dias [illegible] aly sendo prezente o Advogado Antonio Fernandes de Souza de mim reconhecido pello proprio de que dou fé, por elle foi apprezentado a elle Ministro este Testamento com que havia falecido Donna Francisca Roza de Campos feixado e lacrado na forma declarada pelo Tabelião no sobrescripto e por bem da petição ao diante junta elle Ministro o abrio para se cumprirem as dispozições da Testadora e o tornou a receber o apprezentante que em firmeza de tudo abaixo assigna com elle Ministro depois de lido por mim Maximiano Pires da Costa Tabelião que o escrevi // Martins // Antonio Fernandes de Souza // Acosta Monteiro // Cumpra-se e Registe-se Mariana oito de Maio de mil oito Centos e vinte e nove // Monteiro // Cumpra-se e Registre-se Marianna trinta de Maio de mil oito Centos e vinte e nove // Souza Ferreira // Pagou da seguinte cento e vinte reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Autuação // Aos vinte e dous dias do mes de Maio de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado e sendo aly prezente o Alferes Antonio Fernandes de Souza Gomes procurador do Reverendo Antonio Francisco de Castro como mostrou ser pellos poderes da procuração do mesmo ao diante junta e por elle me foi ditto que pellos poderes da mesma faria a Citação do Testamento retro com que faleceo Francisca Roza de Campos e se obrigava a cumprir contento das dispozições recommendadas pella mesma até onde chegarem os bens e dar Contas em tempo e de como assim o dice se assignou // Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivão que o escrevi // Antonio Fernandes de Souza // Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Pella prezente minha procuração faço meus bastantes procuradores na Cidade de Marianna aos Senhores Advogados Antonio Fernandes de Souza Alferes Mattheus Teixeira da Silva para que qualquer delles em meu nome como se prezente estivesse possa fazer termo de aceitação da Testamentaria de minha Mãy Donna Francisca Roza de Campos Maciel com as declarações nessessarias e em tempo oportuno dar contas da Testamentaria e nos autos do Inventario que se fizer requerer e alegar meu Direito e Justiça, prestar qualquer licito juramento e assignar os termos precizos, que para tudo lhe concedo os meus poderes em Direito nessessarios Prar Pires quatorze de Maio de mil oito Centos e vinte e nove annos // o Padre Antonio Francisco de Castro // Reconheço // Mello // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos com cujo theor eu Escrivão abaixo assignado bem e fielmente Registei neste Livro a que me reporto com o qual este conferi e pello achar conforme subscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte nove de Maio de mil oito Centos e vinte e nove // eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi, conferi e assigno

João Bapt.a de Alm.da Saraiva

Registo do Testamento com que faleceo Antonio Roiz Bueno de q.m he Testamenteiro o Cap.m José Ferr.a de Oliv.ra falecido a 17 de Abril de 1829 no V.o de Taur.o Sinclar contas 2.a J.o

Eu Antonio Rodrigues Bueno filho legitimo de Francisco Findas Rodrigues Bueno e Anna Joaquina Xavier ambos falecidos natural da Freguezia de São Sebastião estando em meu perfeito Juizo e temendo-me da morte faço este meu Testamento na forma seguinte // Declaro ser Cazado com Marianna Candida de Torres de cujo Matrimonio tenho prezentemente dous filhos Delfina e Candida // Declaro que antes de Cazado em estado de Solteiro tive hum filho natural de nome Antonio filho de Maria Thereza moradora na Freguezia de São José da Barra Longa hoje Cazado com Cassimiro de tal // Aos meus tres filhos instituo herdeiros das duas partes de meus bens // Nomeio para Testamenteiros em primeiro Lugar ao Senhor José Ferreira de Oliveira em segundo Lugar ao Senhor José da Silva Pavão em terceiro o Senhor José Machado da Costa e ao que aceitar a ser meo Testamenteiro nomeio Tutor dos meus filhos menores e lhe assigno o premio de Secento mil reis com o tempo de quatro annos para dar Contas // Quaisquer duvidas que aparecão e conhecão meus Testamenteiros seja verdadeira e pagarão somente com recibos sendo outra solemnidade de José Irmão Pereira

Terceiro da Ordem de São Francisco desta Cidade em Cujo habito quero ser em
volto não havendo inconveniente com a mesma ordem [illegible] Monteiro
[illegible] Se pagará o que se dever e demais deixo de esmolla quarenta mil reis
[illegible] Fica todo a arbitrio de meo Testamenteiro que mandará
dizer doze Missas de Corpo prezente Se houverem não Carecão tantos Sacerdotes
que as possão Celebrar e do Contrario Serão as que poderem ser de esmolla de
mil e duzentos reis e assim mais Sincoenta de esmolla de meia oitava por
minha alma e de minha mulher Com pertenção de todas as pessoas com quem
tenho tido negocios Sincoenta por alma de meo Pay Vinte pella Alma
de meos Escravos Quero que no dia do meu enterro se havendo impedimen
to o mortes o qual quer dia se repartão pellos pobres quarenta mil Reis
em porçoens de Cento e Sincoenta e trezentos reis Cujos pobres Serão os Aplicados
da Capella onde for o meu jazigo Deixo ao Joaquim Theobaldo Pinto meo
afilhado de Chrisma e sobrinho quarenta mil reis e assim dous Irmaons que
se achão a prezente em minha Companhia Jose e Antonio quarenta mil reis
a Cada hum e a minha Sobrinha Maria Justa filha de minha Irmam Francisca
Cem mil reis e aos meos Afilhados Generosa filha de Estevão Goncalves des mil
reis Francisca filha de Maria Roza moradora nas Aguas Claras des mil reis a [illegible]
ma afilhada filha de minha Irmam Roza des mil reis a Thereza filha
de minha Irmam Anna Joaquina des mil reis Declaro que tambem Sou
Irmão terceiro da Senhora do Carmo a quem deixo em Legado Sessenta mil reis
alem do que Constar dever de annuaes Declaro haver prometido duzentos
mil reis para a factura da nova Capella da Senhora da Saude da minha
Aplicação e caso em quanto Vivo o não tenha Contribuido Com esta quantia
meo Testamenteiro a dará Declaro que tudo a quantia que sobrar da minha
Terça se repartirá Com todos os filhos de minha Irmam Anna Joaquina e filhos
de minha Irmam Roza Casada com [illegible] Fica declarado e para se levar em
conta todos estes Legados bastarão recibos dos Pays ou Maens dos Legatarios Por minha
morte Fica forro e Liberto o Escravo Joaquim Angola que actualmente por meo
Se por meo falecimento se achar alguma Cedula quero se cumpra e se leve em conta
a despeza que fizerão haver feito meo Testamenteiro Quando Succeda falecer fora
deste termo o que não possão meos Testamenteiros dar alguma Providencia neste
Caso autthorizo ao Reverendissimo Senhor Parocho respectivo ou Capellão Cura da
Aplicação para fazer o seu Funeral Como permitir o lugar neste Caso se levará
em conta a despeza e se haverá por Cumprido o mesmo Funeral Conforme se mos
trar feito não excedendo aos limites ja declarados Declaro que Suposto tenha
declarado o premio de Sessenta mil Reis a meo Testamenteiro Contudo mais bem Con
sultado determino que o premio Seja de Cem mil Reis Nesta forma tenho Conclu
ido meo Testamento que quero se Cumpra revogando outro qualquer anterior e vai es
cripto por Leonardo Pereira dos Passos que assigno depois de lido Marianna trez de Ja
neiro de mil oito Centos e sette digo Centos e vinte e sette alias Marianna trez de De
zembro de mil oito Centos e vinte e sette Antonio Rodrigues Bueno Leonardo Pe
reira dos Passos Approvação Saibão quantos este publico instrumento de approvação
de Testamento Sedula Codicilo ou como em Direito melhor nome e lugar haja vi
rem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito Centos e vinte e sette aos trez dias do mez de Dezembro do mesmo anno nesta
Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio ali appareceo prezente o Testador An
tonio Rodrigues Bueno morador na Saude deste termo de mim reconhecido pello
proprio de que dou fé estando o mesmo Com saude e em seu perfeito juizo e entendimento
segundo o meu parecer e das Respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e por elle me
foi dada estas duas folhas de papel Contendo Sinco Laudas descripta e comple
tas dizendo que era Seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade que a seu
rogo por elle dictado escreveo o Advogado Capitam Leonardo Pereira dos Passos e sen
do pello achar conforme a sua Vontade e Como o dito o assignou de seu proprio punho
o seu nome e Como era e Como Testemunha a assignou o dito escriptor pedindo-lhe o appro
vasse para sua mayor Validade porque elle Testador ja o havia approvado e sendo
necessario de novo ratificava a sua approvação o qual Testamento vi Sem vicios borrões entre
Linhas emendas nem couza que duvida faça o numerei e Rubriquei Com a minha
Rubrica que diz Barcellos de que uso e o approvo e hey por approvado tanto quanto devo

deve posso em louvor do meu officio Sou obrigado e tendo em tudo Conforme da Ley Novissima de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo o ditto Testador de Justiça do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu solemnemente Como nelle se declara pois por este ha por bom e de outro qual quer que tenha feito e Só queria que este valha inteiro [illegible] e para Constar fiz este instrumento que Sendo por mim lido assigna com as testemunhas prezentes o Sargento Mor Ignacio Jose Rodrigues Duarte Capitam Lourenço Pereira dos Passos Jose Rodrigues Duarte Capitam Vicente Baptista Rodrigues de Alvarenga e Jose Moreira da Silva aquelles tres moradores nesta Cidade o antepenultimo morador na Imperial Cidade do Ouro Preto o ultimo morador no Xopoto deste termo todos mayores de quatorze annos livres e desimpedidos reconhecidos de mim Manoel Marcello do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e assigno em publico e razo Em Testemunho de verdade Estava o Signal publico // Manoel Marcello do Espirito Santo // Antonio Rodrigues Bueno // Ignacio Jose Rodrigues Duarte // Lourenço Pereira dos Passos // Jose Rodrigues Duarte // Vicente Baptista Rodrigues de Alvarenga // Jose Moreira da Silva // Testamento de Antonio Rodrigues Bueno morador na Saude approvado por mim Tabelião abaixo assignado Cozido com Cinco pontos de Linha amarella Lacrado Com outros tantos pingos de Lacre Vermelho por banda Marianna treze de Dezembro de mil oito Centos e vinte e Sette // Manoel Marcello do Espirito Santo // Acontar Monteiro // Abertura // Documento [illegible] dias do mez de Mayo de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Capella do Arrayal da Saude Freguezia da Barra Longa do termo da Leal Cidade de Marianna onde foi vindo o Doutor Antonio Jose Monteiro de Barros do Dezembargo de Sua Magestade Imperial que Deos guarde Juiz de Fora da ditta Cidade e seu termo Comigo Tabelião ao diante nomeado e ahi Sendo prezente o Capitão Jose Ferreira de Oliveira de mim reconhecido pello proprio de que dou fé por elle foi aprezentado a elle Ministro este testamento Com que havia falecido Antonio Rodrigues Bueno fixado e lacrado na forma declarada no Sobrescrito do mesmo o qual abrio elle Ministro para Se cumprir e guardar as disposiçoens do Testador e o tornou a receber o ditto aprezentante que informara do referido abaixo assigna Com o Ministro depois de lido por mim Maximiano Pires da Costa Tabelião o Escrevi // Monteiro // Jose Ferreira de Oliveira // Cumprase e Registe-se Marianna primeiro de Junho de mil oito Centos e vinte e nove // Monteiro // Acceitação // Aos primeiro dia do mez de Junho de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio sendo ahi apareceu prezente Jose Ferreira de Oliveira e por elle me foi ditto que por este termo Aceita a Testamentaria de Antonio Rodrigues Bueno e Se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo a que for responsavel pellos bens de seu Testador e protestaya de haver a Si o premio por elle deixado ou a vintena o que melhor Conta lhe for e Se Como assim o disse abaixo assigna Com as Testemunhas prezentes João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes que o Escrevi // Jose Ferreira de Oliveira // Padre Constantino Jose Marulhos // Manoel de Souza Hortencionno Xavier // Pagou Cento e Secenta reis de Sello // Souza Ferreira // Costa // Nada mais continha o ditto Testamento e mais termos que Registei neste livro e ao proprio me reporto com o qual este Conferi e o achei Conforme Subscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos tres dias do mez de Junho de mil oito Centos e vinte e nove Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi e assigno

João Bapt.a d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento de Domingos Jose da Silva de que he testamenteira Dona Maria Jacinta Clara Ecl.o 6a Mjo

Em nome de Deos Amen // Eu Domingos Jose da Silva filho legitimo de Alexandre Jose da Cunha e Anna Maria da Silva ja fallecidos natural baptizado na Freguezia de São Pedro de Cerne do Bispado do Porto e de prezente morador na Aplicação da Barra do Bacalhão Freguezia do Piranga termo de Marianna achandome gravemente enfermo porem em meu perfeito juizo graças a Deos para Sempre Como Catholico Romano em Cuja fé protesto viver e morrer determino fazer este meu Testamento ultima e derradeira vontade na forma Seguinte // Declaro que Sou Cazado a face da Igreja com Dona Maria Jacinta Clara de Souza e deste Matrimonio temos dois filhos Anna e Manoel aos quais instituo

por meus universaes herdeiros e depois de pagar as minhas dividas das
funeral e legados. Peço em primeiro Lugar a minha mulher Monteiro
Donna Maria Jacinta Clara de Sauza que por serviço de Deos
e me fazer esmolla queira ser minha Testamenteira Tutora de meus
filhos por ter toda a Capacidade e no abono e aliás por abonada Em
Segundo Lugar peço ao Senhor Manoel Joaquim de Almeida e Silva
em terceiro ao Senhor Capitam Francisco Gonçalves da Silva todos mora
dores nesta aplicação da Barra do Bacalhão e a todos e a cada hum de per si
Concedo todos os Direitos e poderes que mesmo Concedidos para administração
e disposição de todos os meus bens e a aquelle que aceitar esta minha Testa
mentaria haverá seiscentos mil reis de premio do seu trabalho e o espaço
de quatro annos para dar Contas no Juizo que tocar a qual será dada por hum
simples juramento. Meu Corpo será sepultado na Matris ou Capella ma
is visinha ao Lugar do meu falecimento e acompanhado pello meu Paro
cho e Sacerdotes que Suas Vezes faça e mais Sacerdotes que Commodamente
se poder Convocar para me acompanharem os quaes dirão Missa de Corpo
presente por minha alma de esmolla de hum mil e duzentos reis e levarão hum
o Officio de nove Lições e haverá a esmolla de seis Centos reis. O meu Testamen
teiro mandará celebrar por minha alma Cento e trinta Missas para as
almas de meus Pays Sincoenta para a Alma de meu Sogro o falecido Alferes
Manoel Pinto Moreira dez para as Almas do Purgatorio Vinte de Esmolla
de seis Centos reis. E por esta forma dou por findo este meu Testamento
ultima e derradeira Vontade pello qual revogo outro qual quer que tinha fei
to e se nelle faltar alguma Condição ou Clausulas para ficar perfeita Valida a
de todas as dou por declaradas peço as Justiças de Sua Magestade queira
dar inteiro Vigor Como se fosse Escriptura publica e por não poder escrever ro
guei ao Padre Francisco Ignacio de Siqueira Padim este por mim Escrevesse
e Como Testemunha se assignasse Com a mais em meu Signal de proprio pu
nho Sendo tudo feito neste Arrayal da Barra do Bacalhão no dia Vinte
oito de Fevereiro do Anno de mil oito Centos e Vinte nove. Domingos Jose da
Silva. Como Testemunha que este escrevi a rogo e lhe assigno o Padre Francis
co Ignacio de Siqueira Padim. Aprovação. Saibão quantos este publico ins
trumento de aprovação de Testamento ou Codicilo ou Como em Direito melhor
nome tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil e sette Centos digo de mil oito Centos e Vinte oito digo e Vinte nove aos Vin
te oito de Fevereiro do ditto Anno neste Arrayal da Barra do Bacalhão Fregue
zia da Piranga Termo da Leal Cidade de Mariana em Casas de morada
de Donna Maria Valentina aly apareceo presente o Testador Domingos Jose
da Silva morador na mesma aplicação e de mim reconhecido pello proprio e estan
do em seu perfeito Juizo e entendimento estando enfermo de Cama a pergun
tas que lhe fiz presentes as Testemunhas que presente se achavão por elle me foi
dada esta folha de papel escripta em duas Laudas onde principiei esta apro
vação dizendome ser seu Solemne Testamento de ultima e derradeira Vontade
e que fora feito pello Padre Francisco Ignacio de Siqueira Padim e assignado pello
seu proprio punho pedindome a mim Tabelião lho aprovasse para sua mai
or Validade por que elle Testador ja o havia aprovado o qual Eu o tomei e pas
sandoo pellos olhos pello achar escripto sem Vicio borrão entre Linha ou Cousa
que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha Rubrica que diz = Moreira =
e dou principio a esta aprovação e hey por aprovado em razão do meu officio e Sou
obrigado estando em tudo Conforme a Ley de Sua Magestade Imperial que
Deos Guarde pedindo o ditto Testador as Justiças do mesmo Senhor de hum e
e outro foro Cumprirão e guardem este seu Testamento Como nelle se Contem e d

de Clara que por este revoga outro qual quer que tenha feito tendo só este intei
ro vigor para Constar faço este instrumento de aprovação sendo por mim
lido e assigna com as testemunhas abaixo assignadas o Alferes David da
Silva Pereira Coelho, Bernardo da Silva Pereira Coelho, Luis Jose Lopes, Ma
nuel Joaquim Xavier, Francisco Thomas Lopes junior, Lopes, de mim Reco
nhecidos maiores de quatorze annos moradores nesta applicação e reconhecidos
de mim Felicio Jose Moreira Tabellião que a Escrevi e assignei em publico e ra
zo // Em testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Felicio Jose Mo
reira // Domingos Jose da Silva // o Padre Francisco Ignacio de Siqueira [illegible]
David da Silva Pereira Coelho // Bernardo da Silva Pereira Coelho, Luis Jose Lo
pes, Manuel Joaquim Xavier Francisco Thomas Lopes // Aprovação de Testa
mento de Domingos Jose da Silva aprovado por mim abaixo assignado Cer
rado e Lacrado com cinco pontos de linha azul com tantos pingos de La
car vermelho Barra do Bacalhao vinte e oito de Fevereiro de mil oito Centos
e vinte e nove // Felicio Jose Moreira Tabellião // Abertura // Certifico que no dia
sete de Março de mil oito Centos e vinte e nove falecio da vida presente
Domingos Jose da Silva com seu Testamento Solemne o qual foi por mim
aberto na presença do Reverendo Capellão que me pedio fizesse suas Vezes
e foi seu Corpo sepultado nesta Capella a nove de Março do dito anno
e por verdade passo esta de minha letra e aceitado juro aos Santos Evangelhos
Sendo necessario. Era dezanove de Abril de mil oito Centos e vinte e nove
o Padre Sebastião da Rocha e Silva // Accomulado // Mello // Cumprasse e Registe
e o Escrivão não deixe levar Cousa alguma do Registo conforme a Lei. Mari
anna vinte e nove de Abril de mil oito Centos e vinte e nove // Saraiva // Vis
ta de Certidão junta Cumprasse e Registe-se. Marianna vinte e nove de Abril
de mil oito Centos e vinte e nove // Moreira // Autuação // Aos quatro dias do mes
de Maio de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marian
na em o Cartorio de mim Escrivão adeante nomeado e sendo ahi digo em
casas de Fortunato Gomes Carneiro onde eu Escrivão fui vindo e sendo ahi
presente Dona Maria Jacinta Clara e por ella me foi dito que pello pre
sente termo faria a Autuação do Testamento com que faleceo seu Marido Do
mingos Jose da Silva por quem fora nomeada em primeiro Lugar e se obriga
va a cumprir com todas as disposiçoens recommendadas pello mesmo athe
onde chegarem os bens deixados pello mesmo e de dar Contas em Juizo em
tempo e de Como assim o disse de abaixo se assigna a seu rogo por não saber es
crever Fortunato Gomes Carneiro do que faço este termo Antonio dos San
tos de Brandão e Mello Escrivão que o Escrevi // Fortunato Gomes Carneiro // Pagou
cento e vinte reis de Sello // Mello // Silva // Nada mais Continha o dito Testamen
to sua aprovação abertura Cumprasse Autuação e Sello com cujo theor eu Es
crivão abaixo assignado bem e fielmente Registei neste meu Livro de Re
gistos a que me reporto com o qual este conferi e pello achar em tudo conforme
seu original que dou fé e Subscrevo. Conferi e assignei nesta Leal Cidade
de Marianna aos quatorze de Junho de mil oito Centos e vinte e nove João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que a Escrevi
conferi e assigno

João Bapt.ª d'Almeida Saraiva

Registo do Testamento com que faleceo João Marques da Silva de quem he Testamenteiro Do
mingos Marques da Silva faleceo a 23 de Junho de 1829 J.º Secular 2.ª Conta

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este instrumento ultima e derradeira
vontade virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito Centos e vinte e nove aos vinte e seis dias do mes de Janeiro
neste Arraial do Inficionado eu João Marques da Silva achando-me grave
mente enfermo no justo temor da morte faço este meu Testamento
na forma seguinte. Primeiramente encommendo a minha alma a San

Santissima trindade Com quem espero hir entrar mandei fazer
este autos de letos depois de a ter recebido tempo e querer pelo Santo
Baptismo Declaro que Sou natural desta Freguezia do Inf-
ficionado Bispado de Marianna filho Legitimo do Alferes João
Marques da Silva e Maria Pinto de Souza ambos falecidos e de ter
vivido Sempre Solteiro e por fragilidade humana tenho hum filho
de nome Domingos Marques homem pardo filho de Joanna Lopes
ja falecida o qual he meu Legitimo herdeiro Declaro ser Sepul-
tado digo declaro quero Ser Sepultado neste Arrayal do Inficionado Sem
pompa encomendado pello meu Reverendo Parocho a quem se paga-
rá Seus Emolimentos e Sepultado na Cova que por caridade me
quizerem dar o meu Corpo embrulhado em hum Lençol Declaro que
a Custa da testamentaria do finado meu Irmão Padre Joaquim
Marques existou no desembolço da quantia de Secenta mil e quatro
Centos reis que paguei a ordem terceira de São Francisco de Marianna
tendo emballado esta quantia pello Coronel Antonio Luis Brandão
assim Como a despeza do registo do testamento e termo de acceitação
o que Constar dos meus recibos estas duas quantias me he responsavel
a testamentaria assim Como quatro mil oito Centos reis de tres
viagens que fiz a Marianna e gastei na Estalagem Declaro que de-
vo a Izabel Maria do Nascimento trinta e oito mil e quatro Centos
reis dinheiro que me emprestou em moeda metalica Como não tem
clareza esta verba Servirá de titulo para obter o seu pagamento Co-
mo a testamentaria do finado meu Irmão me he responsavel o tes-
tamenteiro que Se seguir Com huma verba da mesma para pagamen-
to ao meu herdeiro deste não para opposição visto que devo e he huma po-
bre Declaro para meu testamenteiro em primeiro Lugar ao meu
herdeiro Domingos Marques em Segundo Lugar digo em Segundo Car-
los José Fernandes Com Successão de hum a outro e o que acceitar esta tes-
tamentaria deixo sete mil reis de premio e dous annos para a Conta
final Pinheiro tendo acabado este meu testamento que desejo em tu-
do se Cumprirá e guarde peço a todas as Justiças de Sua Magestade Im-
perial para que tenha todo Credito e devida fé Declaro que Sendo me
este Lido e Conforme quanto deixei lembrei roguei ao Coronel Antonio Luis
Brandão que por mim a Signasse porque não o poder fazer por ser enfer-
midade nervosa Declaro hera Supra Arogo de João Marques da Silva Anto-
nio Luis Brandão e eu que o prezente Escrevi Manoel da Cunha Dias

Aprovação Saibão quantos este publico instrumento de approvação de tes-
tamento Cedula Codecillo ou Como melhor Lugar haja que Sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos
e vinte e nove aos vinte e sette de Janeiro do ditto neste Arrayal e Freguezia
de Nossa Senhora de Nazareth do Inficionado Termo da Cidade de Marian-
na em Casas de morada de João Marques da Silva onde eu Tabelião dos
testamentos da ditta Villa e Seu termo Compareceo prezente o ditto João Mar-
ques da Silva em termos de Cama porem em Seu Juiso perfeito Segundo
o meu parecer e das testemunhas que prezentes se achavão pellas respos-
tas que deo as perguntas que lhe fiz perante as mesmas
me foi dada huma folha de papel so contendo duas Laudas escriptas
como aqui Supra Se ve dizendo ser o seu Solemne testamento ultima
e derradeira Vontade que a seu rogo o Escrevera o Capitam Manoel da
Cunha Dias e que por não poder escrever pedio ao Coronel Antonio Luis
Brandão que por elle a Signasse depois de o ter Lido e achar todo Conforme

Conforme direito ditado pedindome o aprovasse para lhe dar mayor
Validade porque elle ja o havia aprovado e que sendo necessario ratifi-
cava o qual Instrumento e passando pellos olhos pello achar escripto sem vicio
borrão ou Couza que duvida faça o numerei e rubriquei Com a rubrica
do meu appellido que diz Correa e aelle respectivo do principio a Sua
aprovação e hey por aprovado quanto devo e posso em razão do meu
Officio Sou obrigado estando inteirado Conforme a Ley Novissima
de Sua Magestade pedindo o ditto Testador as Justiças do ditto Se-
nhor de tanto conteudo Cumprão e guardem este seu Testamento
Como nelle se declara que por este hão por derrogado outro qualquer
que antes tenha feito que só este quer que valha de toda a força e vigor
e para Constar fiz este instrumento o qual sendo por mim Lido
o mandou assignar pello Tenente Antonio Luis Brandão porelle não
poder junto Com as testemunhas Jose Gomes de Oliveira, Jozé Joa-
quim da Rocha, Jose Vieira, Lucas Coelho da Fonseca Francisco Correa
da Silva e Capitam Domingos Moreira todos deste Arrayal mayores
de quatorze annos dos quaes lhe reconheço e o Testador elles de mim Ta-
belião que o escrevi e assignei em publico e razo em testemunho de
verdade e estava o Signal publico Salvador Correa Arrogo Antonio
Luis Brandão Jose Gomes de Oliveira Jose Joaquim da Rocha Lu-
cas Coelho da Fonseca, Domingos Moreira Pacheco Jose Vieira de Souza,
Francisco Correa da Silva Testamento de João Marques da Silva mora-
dor no Inficionado aprovado por mim Tabelião abaixo assignado
Cozido Com Sinco pontos de linha branca e lacrado Com Cinco pingos
de lacre vermelho por ambos os lados Inficionado vinte e sete de Ja-
neiro de mil oito Centos e vinte e nove Salvador Correa Abertura
Certefico que tendo falecido da vida presente João Marques da Silva
Com este Testamento fechado e lacrado eu o abri para saber as pessoas digo
[illegible] Cumprasse na parte que me toca e depois de registado no Livro
competente o tornei a entregar ao primeiro Testamenteiro que nelle apre-
zentou hoje vinte e tres de Junho de mil oito Centos e vinte e nove dia
em que faleceu o Testador, o Vigario Lourenço Antonio Pereira Reconheço
Saraiva Cumprasse e Registasse Marianna vinte e tres de Julho de
mil oito Centos e vinte e nove Monteiro Acceitação Aos vinte e tres
dias do mez de Julho de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta
Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio e sendo ahy apareceo pre-
zente Domingos Marques por elle me foi ditto que por este termo acei-
tava a Testamentaria de seu Pay João Marques da Silva e se obri-
gava a dar Contas da mesma no Juizo a que for responsavel pellos en-
cargos da Testamentaria protestava de haver o premio por elle deixado ao
Testamenteiro na qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo
assigna Com as testemunhas presentes João Baptista de Almeida Sa-
raiva Escrivão da Provedoria que o escrevi Domingos Marques da Silva
Pagou oitenta reis de Sello Souza Ferreira Crespo Nada mais Continha em
o ditto Testamento Com cujo theor eu Escrivão fielmente copiei do proprio
a que me reporto com o qual este conferi e pello achar conforme o so-
bescrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e quatro dias
do mez de Julho de mil oito Centos e vinte e nove João Baptista de Al-
meida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi conferi e assigno

João Bapt.ª de Alm.da Saraiva

Registo do Tt.º de Maria Joanna Cbr.ª de q.m he Tt.ro Bento Jose Fr.ª da
Cunha a 13 de Junho de 1829 - Similar 2a

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas dis-

Do testador Amen Só Deos Verdadeiro // Pagou Cento e Secenta Reis de Sello
Souza Ferreira // Cruz // Saibão quantos este publico instrumento de Tes
tamento ou Codecilio ou Como em Direito nome tinha virem que Sendo Monteiro
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos
e Vinte e oito annos Sendo nesta Imperial Cidade do ouro Preto eu Maria Jo
anna Gonçalves Vieira estando molesta porem em meu perfeito juizo e temen
dome da Morte e por não Saber o dia nem a hora que Deos Nosso Senhor Será Servido
chamarme ordennei fazer este meu Testamento na forma Seguinte // Primeira
mente im Comendo a minha alma a Santissima Trindade que a Criou e Rogo a Sem
pre Virgem Maria e Seu Filho unigenito a queira receber quando deste mundo
For e a todos os Santos e Santas da Corte do Ceo queirão interceder por mim
ao meu Senhor // Declaro que Sou moradora no Ribeirão da Comunidade da
Freguezia de São Manoel da Pomba Filha legitima de Jozé Gonçalves Vieira
e de Maria de Almeida Pinta ambos Falecidos na mesma paragem // Declaro
que Sou Cazada a face da Igreja Com Antonio Ferreira Leme e deste Matrimo
nio não tivemos Filhos alguns the o prezente // Declaro que Sou Irmãa Confra
ria de São Francisco de Paula e da Senhora das Merces da ditta paragem meu
Testamenteiro pagará os annuais que eu dever the o meu falecimento mostran
do Feito os Suffragios que tem de obrigação fazer pelos Irmãos // Declaro que Caso
eu Falesa na ditta para onde quero Ser Sepultada na ditta Capella da Senhora
das Merces e acompanhada da mesma Irmandade e Seu Capelão e do Reverendo Vigr.
ador e Reverendos Sacerdotes que dirão Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e du
zentos Reis e Se comprará a Cera que For percisa para o meu Funeral // Declaro que
meu Testamenteiro mandará dizer dez Missas por minha alma de Esmolla de
Seis Centos Reis // Declaro que mandara dizer mais dez Missas pellas Almas dos
Falecidos meu Pay da mesma esmolla de Seis Centos Reis // Declaro peço e Rogo que
rão Ser meus Testamenteiros por Serviço de Deos me Fazerem mercê em primeiro
Lugar a meu Companheiro Antonio Ferreira Leme em Segundo Lugar Lugar a Ben
to Joze Fernandes em terceiro Lugar a Manoel Caetano de Caro e Mello os quaes
os hey por Leaes e abonados por Serem muito de minha livre Vontade // Declaro
que deixo de premio ao Testamenteiro que aceitar a minha Testamentaria
Vinte mil Reis e dous annos para a Conta // Declaro // Declaro que depois de pagas
as minhas dividas e Funeral instituo por herdeiros universal da minha Fazen
da a minha Irmãa Antonia Clara Gonçalves Cazada Com Bento Joze Fernandes
meu Segundo Testamenteiro // Declaro que os bens que possuo he bem asim
oito Escravos de nomes Vicente Crioulo // João Benguella // Luiza Benguella // An
tonio Crioulo // Manoel Crioulo // Faustino Crioulo // Francisca Crioula // Camillo
Crioulo // Declaro que o Crioulo Marcelino o houve de dotte de meu Pay com mais
o percebemos depois de Cazados // Declaro que possuo e me pertence a parte da Fa
zenda do Falecido meu Pay o meu Testamenteiro indagará o que Se deve da
mesma Fazenda para melhor poder Saber a parte que me toca a pagar por
Sermos todos os Irmãos herdeiros do Falecido nosso Pay que tambem Somos
obrigados a pagar Cada hum a parte que lhe tocar // Declaro que deixo a meu
afilhado Joaquim Gonçalves Vieira Vinte mil Reis // Declaro que deixo a meu Fi
lho da terra deixo a Cada huma das minhas afilhadas Maria da Assumpção Fi
lha de Joaquim Gonçalves Vieira e Anna Filha de Agostinho Fernandes de Araujo
e Barbora Filha de Joze Ferreira Neves a Cada huma destas dez mil Reis e o Resto
para Mona Peruncula mulher de Manoel Caetano de Caro e Mello // E desta
forma hey por Findo e Cabado este meu Testamento e quero que este Valha
Como Escriptura publica e Se lhe faltar alguma Clausula ou Clausulas
aqui as hey por firmes e Valiozas e peço as Justiças de Sua Magestade Im
perial de hum e outro foro Validem toda a força e Vigor Como nelle Se Contem
por Ser esta a minha ultima e derradeira Vontade e por não Saber ler nem es
crever pedi a Roque a Manoel Gonçalves Chaves que este Testamento por mim
fizesse e Como Testemunha a Signasse e depois de Feito mo leo e pello achar Com

Conforme o Estilo pede que a Signasse a meu rogo nesta Imperial Cidade dija era ut Supra // Arogo da Testadora Maria Joanna Gonsalves Vieira me aSigno Manuel Gonsalves Chaves // Como Testemunha que este fis arogo da Testadora Manuel Gonsalves Chaves // Aprovação // Saibão quantos este publico Instrumento de aprovação de Testamento Cedula Codicillo ou Couza em Direito melhor nome tenha e lugar haja virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e oito Setimo da Independencia do Imperio do Brazil aos nove dias do mez de Setembro do ditto anno nesta Imperial Cidade do Ouro Preto em a rua do Fragozo de Virasayas Casas de morada de Simão Pereira Penna aonde eu Tabelião ao diante nomeado Vim e sendo ahi prezente a Testadora Mana Joanna Gonsalves Vieira Casada com Antonio Ferreira Lima moradora no Ribeirão da Conceição Freguezia de São Manuel da Pomba reconhecida das Testemunhas abaixo aSignadas e destas de mim Tabelião de que dou fé e qual estava de pé e de Saude em seu perfeito Juizo entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas perante as quaes por ella Testadora me fora aprezentada esta folha de papel escripta em huma Lauda inteira e da outra Somente trinta e duas regras dizendo me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade Com que queria falecer e que fora escripto a seu rogo por Manuel Gonsalves Chaves ditando-o ella Testadora pella sua propria boca e que depois de escripto o lera palavra por palavra e que pello achar Conforme havia ditado o mandou aSignar pello ditto Chaves por ella não Saber ler nem Escrever pedindo-me e requerendo-me Com elle que lho aprovasse para sua mayor Validade porto que ella Testadora já o havia aprovado e que sendo necessario de novo o ratificava a sua aprovação o qual Testamento tive eu e a Corri e passando por elle o Olhar o achei Sem Vicio borrão emenda entre Linha nem Couza que duvida faça por isso Logo o numerei e rubriquei Com a minha rubrica que diz = Lixboa = E logo Successivamente dei principio a esta approvação o qual Testamento aprovo e hei por aprovado tanto quanto devo e posso Sou obrigado estando o mesmo Conforme a Lei Novissima de Sua Magestade Imperial e as Justiças do mesmo Senhor pede a Testadora que Cumpra este seu Testamento e que por elle revoga e há por revogado outro qual quer que antes tenha feito pois só quer que este Se de toda a força e vigor Com as Testemunhas deuenda de assim o disse e aSigna a seu rogo Manuel Gonsalves Chaves e Testemunhas Joaquim Gonsalves Chaves, Antonio Francisco Campos Januario Simões de Mattos, Antonio Francisco Campos e Francisco Ribeiro todos desta Cidade e conhecidos de mim João Henry Mauricio Lixboa Tabelião que a escrevi e aSigno em publico e raso // Em Testemunho de verdade // Estava o Signal publico // João Henry Mauricio Lixboa // Arogo de Maria Joanna Gonsalves Vieira // Manuel Gonsalves Chaves // Francisco Ribeiro // Manuel Antonio Campos // Como Testemunha Joaquim Gonsalves Chaves // Antonio Francisco Campos // Januario Simões de Mattos // Certifico que por falecimento de Maria Joanna Gonsalves Vieira Casada que foi Com Antonio Ferreira Lima me foi entregue este seu Testamento já aberto pelo Reverendo Capellão de Conceição nelle o qual Se achava feixado e Cozido e lacrado Com Cinco pontos de Linha Preta dobrada e outros tantos pingos de Lacar vermelho o qual Se achava Sem Couza que duvida faça e o que affirmo em fé Parochial Matriz da Pomba treze de Junho de mil oito Centos e Vinte e nove // O Vigario José Bonifacio Duarte Pinto // Reconheço Saraiva // Não aceito esta Testamentaria por mesmo dos que tenho não duvido que Se passe ao Segundo Testamenteiro // Pomba seis de Julho de mil oito Centos e Vinte e nove // Antonio Ferreira Lima // Reconheço // Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte e sette de Julho de mil oito Centos e Vinte e nove // Monteiro // Dentação // Aos vinte oito dias do mez de Julho de mil oito Centos

6:000
1 800
400
8:200

13
5 —
18:8—

27:000
8:200
19 200
27 2—

Centos e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna e em
meu Cartorio e sendo ahy apareceo prezente o Advogado Ma Monteiro
theus Teixeira da Silva e por elle em nome e Como Procurador
de Bento Jose Fernandes pellos poderes da procuração que me apre
sentou e adiante vai Copiada me foi ditto que por este termo fora Seu
Constituente a Citaçam da Testamentaria de Maria Joanna Gonçal
ves Vieira e por tentava dar Contas no Juizo aque for responsavel
e de haver o Si premio por ella deixado ou a vintena qual melhor Con
ta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo assigna eu João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria de Auzentes que o Escrevi
Mattheus Teixeira da Silva || Treslado da procuração bastante que faz Bento
Jose Fernandes per si e Como Segundo Testamenteiro de Maria Joanna
Gonçalves Vieira por Cabeça de Sua mulher herdeira da mesma || Pagou
oitenta reis de Sello. Souza Ferreira || Cruz || Saibão quantos este publico ins
trumento de poderes e procuração bastante virem que Sendo no Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove
aos dez dias do mes de Julho do mesmo anno nesta Capella das Merces da Pom
ba do termo da Leal Cidade de Marianna onde eu Tabelião ao diante nome
ado e assignado Vim aly Sendo prezente o Outorgante Bento Jose Fernandes
morador na aplicação desta Capella das Merces da Pomba do termo de Mari
anna de mim reconhecido pello proprio de que dou fé e por elle foi ditto
perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que por
este publico Instrumento e pella melhor forma de Direito
per si e Como Segundo Testamenteiro nomeado no Testamento com
que faleceo Maria Joanna Gonçalves Vieira por Cabeça de sua mu
lher Antonia Clara Gonçalves herdeira da mesma faria Seus bastantes
Procuradores Com poderes de Substabelecer e os poderes desta em hum
ou muitos procuradores ou Substabelecidos em outros encarregados que se
rão a Saber nesta Cidade de Marianna aos Advogados Alferes
Mattheus Teixeira da Silva Capitam Leonardo Pereira dos Passos Antonio
Fernandes de Souza na Imperial Cidade do Ouro Preto aos mesmos Advo
gados a Sima nomeados e aos Advogados Capitam Antonio Jose de Freitas
Guimaraens Pedro da Costa Fonseca os mostradores que Serão do prezen
te Instrumento e onde Com elle Se acharem e aquaes todos juntos e cada
hum delles de per si in Solidum e seus Substabelecidos disse que dava
e outorgava Cedia e traspassava todos os seus Livres e Cumpridos poderes
mandado geral e especial quam bastante de Direito Se requer para que
em nome delle Outorgante Como Se prezente fosse e outivesse em pessoa Com
livre e geral administração de seus bens possão procurar requerer allegar
mostrar e defender todo o seu Direito e Justiça em todas as suas Causas e de
mandas Civeis Crimes movidas e por mover em que elle Outorgante for
Author ou Reo assim Seculares Como Ecclesiasticas pondo em arrecadação
tudo quanto Seu for e lhe pertencer por qual quer titulo ou razão que Seja
dinheiro Ouro prata Escravos encommendas Carregações dividas e seus pro
cedidos bens moveis Semoventes e de raiz heranças dotes Legitimas e legados
tirando tudo do poder onde estiver e de quaes quer Juizos ou Tribunaes Co
fres dos Orphaons Auzentes Fazenda Real digo Fazenda Publica Camaras
Alfandegas e outros quaes quer tomando Contas a quem lhas deva dar
quitalas e quitações Citando e demandando a todos os seus devedores
Contra elles offerecerem petições Citações documentos Libellos Embargos
e todo o mais genero de artigos e prova necessaria fazela dar e a adversa Contrariar

Contestar Contrariar nomear replicar treplicar assignar provar por de-
rir Testemunhas ver jurar as das partes e Contraditalas querendo ou-
vir despachos e Sentenças nas dellas apellar a Citar Consentir e fa-
zer executar e dar Contrarias e de outro qual quer despacho poder alevan-
tar apellar agravar Embargar e tudo Seguir ou renunciar the mayor
alçada jurar em sua alma de Calumnia de Decisorio e Supletorio ou outro
qual quer Licito juramento e dar a parte adversa e deixar nas
mãos de quem lhes parecer nomear a penhora e bens dos Condemnados
vellar Lançar e fazer arrematar para seu pagamento requerendo
arrematações adjudicações protestos Contraprotestos Sequestros
Embargos desembargos habilitações Liquidações nomeações Lou-
vações Inventarios partilhas Seguranças protestos e contentar
em Sentenças fazerem doutrinas Cessões traspasses quitar ajustes
Concertos transações amigaveis Compromissos receberem a darem
quitações publicas e rasas Como pedidas forem Clariarem deacões
Confissões de artigos de habilitações e de duvidas Sendo Verdadeiras
tudo para isso informações fazer assignar artigos e todos os termos que
precizos forem especialmente assignar termo de aceitação da Terça da
Testamentaria naqualidade em que representa de Segundo Testamen-
teiro da ditta Maria Joanna e fazerem tudo o mais que for a bem de
Sua Justiça que Sendo assim por sua pessoa e bens se obriga a haver por
bom firme e valioso tudo quanto pellos dittos seus procuradores
e futuros Substabelecidos em seu beneficio for feito requerendo cobra-
do cartão valor do encargo da Satisdações que o Direito Outorga e que
Só para a sua pessoa reservava toda a nova Citação e ad as conhecimentos
Em fé e Testemunho de verdade e de Como assim o disse e outorgou fiz este
instrumento que Sendo por mim Lido o assigna Com as Testemunhas
presentes Felipe Neri Correa de Mello da Cidade de Marianna e Francisco
Jose Ferreira desta Capella das Merces e conhecidos de mim Maximi an-
no Pery da Costa Tabelião o Escrevi e assigno em publico e raso // Em Testa-
munho de verdade estava o Signal publico // Maximiano Pery da Cos-
ta // Bento Jose Ferreira Felipe Neri Correa de Mello // Francisco Jose Fer-
reira // Nada mais Contem em a ditta procuração Com Cujo theor eu Es-
crivam abaixo assignado bem fielmente Copiei da propria aque me
reporto Com a qual Este Conferi e pello achar em tudo Conforme Sem Cousa
que duvida faça o Subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de
Marianna aos vinte oito dias do mez de Maio de mil oito Centos e vinte
e nove eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria
que o Escrevi Conferi e assigno // João Baptista de Almeida Saraiva // Na-
da mais contem o ditto Testamento Sua aprovação abertura e esta
com procuração que tudo eu Escrivam abaixo assignado fielmente
Registei neste meu Livro a que me reporto Com o qual Este Conferi e pello
achar Conforme Subscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marian-
na aos trinta dias do mez de Maio de mil oito Centos e vinte e nove eu
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi
conferi e assigno

João Bapta. de Almd.a Saraiva

Registo do Tt.º de Getrudes Maria de Jezus leg.ª São Ant.º Manoel
e Severino e Sancho Barboza falecida a 9 de Janeiro de 1829
contar 2a. Singular

4º

Jezus Maria Jozé Em nome da Santissima Trindade Padre Fi-
lho Espirito Santo tres pessoas distinctas e hum Só Deos Verdadeiro em

na qual Creio e nella Sou Sugeita e pertendo viver e morrer. Eu Getrudes
Maria de Jesus Filha legitima de Manuel Jorge de Barcellos Monteiro
De Dona Vicencia Maria do Nascimento ambos ja falecidos
Declaro que Sou Solteira por fragilidade de humana tive dois
filhos a Saber Manuel Silverio e Sancho Barbosa os quaes deixo por
meus Universaes herdeiros. Declaro que instituo por meus Testamenteiros
em primeiro Lugar ambos em hua So' pessoa Manuel Silverio e
Sancho Barbosa em Segundo Lugar Camillo Ferreira Braga em terceiro
Lugar o Alferes Francisco Ferreira Braga em terceiro Lugar o Alferes
Francisco Ferreira Braga os quaes Cada hum de per si in Solidum
Serão meus Testamenteiros e administradores de meus bens em premio
de seu trabalho ao que aceitar esta minha Testamentaria lhe dei
de premio vinte mil reis e dois annos para as Contas no Juizo a que
tocar. Declaro que os bens que possuo he hua parte na Fazenda
denominada Jorgia de que Sou Socia Com minha Irmam Joaquina
Maria de Jesus. Declaro que o meu Corpo sera envolto no habito de
São Francisco de quem Sou Irmam e o meu funeral será feito a eleição do
meu Testamenteiro e os Padres que me acompanharem dirão Missa
de Corpo presente de esmolla de mil e duzentos reis. E por esta forma
tenho Concluido este meu Testamento ultima e derradeira vontade
peço as Justiças de Sua Magestade Imperial que Deos guarde lhe de
inteiro vigor e para Constar pedi a Antonio Leandro Ferreira da Silva
que este por mim escrevesse e Como Testemunha Se asignasse e para assi-
nar por mim peço a rogo a Sebastião Alexandre da Fonseca neste Ar-
rayal de Guarapiranga aos vinte e sette de Junho de mil oito Centos e trin-
ta e nove. Asigno a rogo de Getrudes Maria de Jesus, Sebastião Alexan-
dre da Fonseca. Como Testemunha que este escrevi a rogo da Testadora
Antonio Leandro Ferreira da Silva. Aprovação. Saibão quantos este
publico instrumento de aprovação de Testamento ou Como em Direito
milhor nome tenha virem que no Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e nove oitavo da Indepen-
dencia do Imperio aos vinte e sette dias do mes de Junho do ditto anno nes-
te Arrayal de Guarapiranga do termo de Marianna onde eu Escrivam
vim e ahi Sendo presente em Casas de Dona Joaquina Maria de Je-
sus donde Se achava a Testadora Getrudes Maria de Jesus moradora
neste ditto Arrayal de mim reconhecida pella propria de que dou fé a qual
Se achava de Cama gravemente enferma porem em seu Juizo perfei-
to entendimento Segundo o meu entendimento e das testemunhas
que presentes estavão pellas respostas que me deo as perguntas que lhe
fiz por ella Testadora perante as mesmas testemunhas me foi dada
esta folha de papel escripta em huma lauda e menos dizendo-me
ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira vontade o qual a seu
rogo o Escreveo quem nelle aponta a sua vontade e Como o estava e assig-
nara Commigo a seu rogo Sebastião Alex digo Sebastião Alexandre
da Fonseca Com o qual pedindo-me lho acceitasse e aprovasse para Sua
Mayor validade Suposto que ella já o havia aprovado e que Sendo ne-
cessario de novo ratificava a sua aprovação o qual Testamento lhe
aceitei e passando pellos olhos pello achar sem vicio borrão entre Linha

Juntamente onde Convalle Sicarte armo dorqiz ay todos quantos 41
alBadatrarão depezoi insalidum e por Subistabelecidos Monteiro
desferem que darão autorgavão Cedeão etraspassão todos os seus
Suvry Cumpridos pastemy mandado geral e special que ambos
tante de Devato Sirequiz para que em nome delles autorgantes
Como Sypprerentes possão auentuarssem em Pessoa tomem geral ad
menistração de seus bens passando procurar requerer alegar defen
dor mostrar todo o seu Direito e Justiça intentar suas Cau
sas e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover em que elles
autorgantes forem autores ou Reos assim Seculares como Eclesias
ticas pondo em arrecadação tudo quanto se lhes for pertencente
por qual quer titulo ou razão que seja dinheiro ouro Prata Cera
ou mercadorias Carregações dividas e seus procedidos bens mo
veis Simoventes e de Raiz heranças Legitimas e legados
tirando tudo do poder onde estiver e de quaisquer Tutores curadores
nas Cofres dos Orphãos Ausentes Fazenda Publica Camaras Alfandegas
ou fosos quaisquer tomando Contas aquem lhas deva dar Qui
nalorcutas e legados olas Citando e demandando a todos os seus devedores
Contra elles offerecendo petições Citações documentos libellos accu
sações e todo o mais genero de artigos aprova necessaria fazer dar adduer
sos Contestar Contrariar recusar replicar treplicar assignar pra
sos produzir testemunhas Ver jurar as das partes e Contraditalas
requerendo ouvir despachos Sentenças pedidas a seu favor a Cartas de
Sentenças fazer executar e das Contrarias e de outro qual quer despacho
appellar Cita appellar Agravar Embargar e tudo seguir aurem ou mais
the mayor alsada jurar em suas Almas de Calunnia de Decisorio e Su
pletorio ou outro Licito juramento fazelo dar aparte adversa e deixar
na alma de quem lhe parecer ronuncar a penhora os bens dos Condemna
dos nelles Lançar fazer arrematar para seus pagamentos requerendo
arrematações adjudicações protestos contraprotestos Sequestros Embargos
desembargos habilitações Liquidações nomeações Louvações Inven
tarios partilhas Seguranças provisões e Convenções inhabilitações fazer
nova dereitos Cessões trazpasses quitas esperas Concertos trans
acções amigaveis Composições louvarem e darem quitações publicas
ou Raras como pedidas lhes forem Variarem declarações Confissões de
artigos de habilitações e descuidos Sendo Verdadeiras tendo para
isso informações suas assignar artigos de todos os termos que preciso
forem e especialmente assignar termo de aceitação da testamenta
ria que elles autorgantes fizerão de sua testadora ditta Gitrudes Maria
de Jesus e fazerem tudo o mais que for abem de sua Justiça que sen
do assim por suas pessoas e bem feito por da ditta testamentaria e herança
se obrigão a haverem por bom firme e Valioso tudo quanto pelles ditos
seos procuradores e Juntos Substabelecidos em seus beneficios for
feito requerido cobrado e relevalos do encargo da Satisfação que
o Direito Outorga e que só para si reservão toda a
nova Citação cada reconvenção Crime e Testemunhado de acordo de
E de como assim o disserão e outorgarão faço este instrumento que
sendo por mim lido o assigna com as testemunhas presentes Feli
pe Neri Correa de Mello da Cidade de Mariana e José Antonio
da Silva Poço do Provedo deste termo reconhecidos de mim Maximi
anno Pires da Costa Tabelião o Escrevi e assigno em publico e Raso

Naro Com Testamento de acordo de Octava o Signal publico // Ma
ximiano Pires da Costa // Manoel Silverio de Mello Sancho Bar
bosa Coura // Felix Neri Correa de Mello // José Antonio da Silva Pocon
Pagou oitenta reis de Sello // Saura Ferreira // Cruz // Nada mais Con
tinha a ditta procuração bastante com Cujo theor eu Escrivão
ao diante assignado bem e fielmente copiei da propria a que me
reporto com a qual este conferi e sobscrevi em tudo conforme Sem
Cousa que duvida faça o Subscrevi conferi e assigno nesta Leal
Cidade de Mariana aos onze dias do mes de Agosto de mil oito Cen
tos e vinte e nove annos João Baptista de Almeida Saraiva e
Escrivão da Provedoria dos Ausentes que a escrevi e assigno // João Bap
tista de Almeida Saraiva // Pagou cento e secenta reis de Sello // Sau
ra Ferreira // Cruz // Autuação // Aos oito dias do mes de Agosto de mil
oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Mariana
em o meu Cartorio e sendo ahi appareceo presente o Advogado Antonio
Fernandes de Saura perante mim foi ditto que perante termo em nome
e como procurador bastante de Manoel Silverio e seo Irmão Sancho
Barbosa perante termo faria em nome dos dittos Seus Constituin
tes a Aceitação da Testamentaria de Donna Gertrudes Maria de
Jesus e se obrigavão os mesmos a Cumprirem Com as disposições em
deixadas por sua Testadora e de haver a si o premio por ella deixado
[illegible] qual melhor Conta lhe fosse e de Como assim o disse
comforgou faço este termo em que assigna João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria dos Ausentes que a escrevi // Antonio
Fernandes de Saura // Nada mais Continha o ditto Testamento a
leitura Cumprasse Autuação e procuração com Cujo theor eu Escrivão
fielmente Registei neste meu Livro a que me reporto Com o qual este Com
feri e sobscrevi Conforme e Subscrevi Conferi e assigno nesta Le
al Cidade de Mariana aos onze de Agosto de mil oito Centos e vinte
e nove João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Prove
doria que a escrevi Conferi e assigno

João Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Registo do Testamento Com que faleceo Manoel Coelho Linhares de quem
he Hr.º João José Coelho
E M.º Des Contas neste Juizo

Em nome de Deos Amen // Pagou duzentos reis de Sello // Saura Ferreira //
Cruz // Saibão quantos este publico instrumento de Testamento e ultima
vontade ou Codicilo em Direito melhor nome e lugar haja virem que Sendo
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo mil oito Centos e
dezoito annos nesta fazenda digo annos aos nove dias do mes de Dezembro do
ditto anno nesta Fazenda do Rio do Peixe Freguezia do Inficionado eu Ma
noel Coelho Linhares estando digo em meu perfeito Juizo e entendimen
to digo Juizo temendo-me da Morte que he Certa e desejando Salvar a minha
alma determino fazer este meo Testamento na forma Seguinte // Primei
ramente encommendo a minha alma ao Padre Eterno que a Creou ao Filho
que a remio ao Espirito Santo que a illuminou logo a Bemaventurada Sem
pre Virgem Maria e a todos os Santos se dignem rogar a Deos por mim na ho
ra da minha Morte // Declaro que Sou morador e natural na freguezia
do Inficionado filho Legitimo de Lourenço Coelho Linhares e Maria de
Jesus e fui Casado com Rita Maria do Espirito Santo de qual tenho Sin
co filhos a saber João, Maria, Albina, Manoel, Anna que são os meus univer
sais herdeiros // Declaro que Sou Irmão de Nossa Senhora do Carmo em Cujo

em Cujo habito quero Ser Sepultada e aCompanhado pelos Sacer
dotes que meos Testamenteiros detterminar e que me dirão Missa
de Corpo prezente da Comarca Custumada e rezarão quatro Monteiro
Officios por minha alma e depois mem aidará dizer mais Cem Off
ca por minha alma pellos Sacerdotes que lhe parecer. Escrevi Sepultado
Inde mais Comado Jor Nomeio por meos Testamenteiros em primeiro Lugar
meo Filho ditto João Jose Coelho em Segundo Manuel Gomes Lima em
terceiro a Jose Gomes Lima Com Sucessão de huns a outros a quem Constituo
por meos bastantes procuradores Tutores e Administradores dando-lhe
todos os meus poderes e os abono lhes por abonados em recompensa do
seu Trabalho lhe deixo duzentos mil reis de premio aquelle que aCcitar
esta minha Testamentaria da qual poderá dar Contas Com hum Sim
ples juramento no fim de Seis annos e Se for preciso mais tempo o Thezouro
a quem Competir lhe dará mais ‖ Declaro que tenho instrahido ao ditto
meo Filho João Jose Coelho em todos os meus negocios, e administração des
ta Caza, e por Conhecer a Sua Capacidade e domínio, e aprovo para Tutor
dos Seus Irmaons menores, e abono lhes por abonado na sua Falta a Ma
nuel Gomes Lima e a Jose Gomes Lima esta he a minha ultima Vontade
E nesta forma hey por findo este meo Testamento e peço as Justiças de Sua
Magestade Fidelissima que Deos guarde lhe dem inteiro Valor e não obs
tar alguma Clausula pella qual haja de padecer nullidade ou abuzo por
expressa Como Se della fizesse declarada menção, e por verdade mandei escre
ver este pello Reverendo Joaquim Theodoro de Oliveira e depois de lido e a
chando estar Conforme a minha disposição assignei me Como ditto Re
verendo em dia era ut supra ‖ Manuel Coelho Senhorins ‖ Como Testemu
nha que este escrevi arogo do Testador ‖ Padre Joaquim Theodoro de Olivei
ra ‖ Aprovação ‖ Saibão quantos este publico instrumento de aprovação
de Testamento ou Como em Direito milhor nome tenha virem que no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos
e dezoito aos onze dias do mes de Dezembro do ditto anno nesta Fazenda do Rio
do Peixe aplicação de Paulo Moreira Freguezia do Inficionado do termo de
Mariana onde eu Tabelião vim e Sendo ahi prezente Manuel Coelho
Senhorins morador nesta ditta Fazenda e de mim reconhecido pello proprio
de que dou fé O qual Se achava enfermo porem de pé com seu perfeito juizo e en
tendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas que prezentes estavão
pellas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz perante as mesmas Teste
munhas e por elle ditto Testador me foi dada esta Folha de papel escripta em
huma Lauda e Vinte huma regras dizendo me Ser o Seu Solemne Testamento
ultima e derradeira Vontade o qual fora escripto a seu rogo pelo Padre Joaquim
Theodoro de Oliveira e que depois de escripto o lera e pello achar a Sua Vontade
e Como o ditara Se assignara Como Escriptor Com o qual Testamento pedindo
a mim Tabelião lho aceitasse e aprovasse para sua mayor Validade Suposto
que elle Testador já o havia aprovado e que Sendo necessario de novo ratifi
cava a sua aprovação O qual Testamento lhe aceitei e passando o pellos olhos
pello achar Sem Vicio borrão emenda ou entre Linha ou Couza que duvida
faça o numerei e rubriquei Com a rubrica Saraiva de que uzo e o aprovo e hey
por aprovado tanto quanto devo e posso em razão do meu officio Sou obriga
do estando o mesmo em tudo Conforme as Leys Novissimas de Sua Ma
gestade Fidelissima que Deos guarde pedindo o Testador as Justiças do mes
mo Senhor Cumprão e guardem este seu Testamento assim e da maneira
que nelle Se Contem e declara e que por este ha por derrogado outro qual
quer que tenha feito e Só quer que este Se dasse inteiro Vigor e para Constar
fiz este instrumento que Sendo por mim Lido o assigna Com as Testemu
nhas prezentes Maximiano Pires da Costa morador na Cidade de Ma
rianna, Jose Pinto Pereira, Antonio da Fonseca Salles, Luis Correa da Fonseca

da Fonseca, Manoel Pedro Rodrigues da Fonseca de todos moradores nesta ditta aplicacão mayores de quatorze annos pessoas Livres Reconhecidos de mim João Baptista de Almeida Saraiva Tabelião que o Escrevi e assigno em publico e Razo // Em Testemunho de verdade // Estava o Signal publico // João Baptista de Almeida Saraiva // Manoel Coelho Linhares // Maximiano Pires da Costa // Jozé Pinto Pereira // Antonio da Fonseca Salles // Manoel Pedro Rodrigues // Luis Correa da Fonseca // Abertura // Aos vinte e Sinco de Setembro de mil oito Centos e Vinte e nove em que finou Manoel Coelho Linhares me foi apresentado este seu Testamento Cozido com Sinco pontos de Linha de Algodão tinta de Orcio e com outros tantos pingos de Lacre Vermelho e o abri e achei a sem vicio que duvida fizesse e para Constar passo o prezente que a firmo em fé de Parocho digo em fé de Sacerdote Vinte e dois de Outubro de mil oito Centos e Vinte e nove // O Capellão Joaquim Theodoro de Oliveira // Reconheço // Mello // Cumpra-se e Registe-se Marianna trinta de Outubro de mil oito Centos e Vinte e nove // Monteiro // Cumpra-se e Registe-se Marianna Vinte e Sinco de Novembro de mil oito Centos e Vinte e nove // Souza Ferreira // Aceitação

Aceitação da Testamentaria // Aos vinte e Sinco dias do mes de Novembro de mil oito Centos e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade em o Cartorio de mim Escrivão e sendo ahi prezente o Capitam Lucindo Pereira dos Passos e por elle me foi ditto que em virtude da procuração ao diante junta fazia por seu Constituinte João Jozé Coelho a aceitação do Testamento retro e se obrigava o ditto seu Constituinte a Cumprir com todas as dispozições nelle recomendadas e dar Contas em tempo havendo assi o premio ou a Vintena fazendolhe mais Conta e dar em Juizo em tempo e de Como assim o disse se assigna // Antonio dos Santos de Araujo Mello que o Escrevi // Lucindo Pereira dos Passos //

Traslado da procuração bastante que neste Lugar estava // Procuração bastante que fazem João Coelho Linhares per si Como Testamenteiro e herdeiro de seu Pay Manoel Coelho Linhares e Donna Anna Maria de Torres // Pagou oitenta reis de Sello // Costa // Saibão quantos este publico Instrumento de poderes de Procuração bastante ou Como em Direito milhor nome tenha virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove ao primeiro dia do mes de Novembro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna digo anno nesta Fazenda do falecido Manoel Coelho onde eu Tabelião me achava e Sendo ahi apparecerão prezentes João Jozé Coelho Linhares Manoel Coelho Linhares e Donna Anna Maria de Torres aquelle primeiro Como Testamenteiro e herdeiro do ditto Seu Pay e outros Como herdeiros tão somente moradores em Paulo Moreira reconhecidos de mim pelos proprios de que dou fé e por elles me forão dittos que na qualidade que reprezentão fazião ordenavão e Constituhião por seus Certos e em tudo bastantes procuradores Com poderes de Substabelecerem os poderes desta em hum e muitos procuradores os Substabelecidos em outros e revogalos querendo a Saber na Cidade de Marianna ao Doutor Jozé Francisco de Almeida Machado aos Advogados Capitam Lucindo Pereira dos Passos Antonio Fernandes de Souza e Solicitadores de Causas o Alferes Manoel de Torres Hortenciano Xavier na Imperial Cidade do Ouro Preto os mesmos a Sima nomeados e aos Solicitadores de Causas Marcelino Correa de Andrade e o Alferes Antonio Alves Teixeira no Rio de Janeiro o Doutor Ovidio Saraiva de Carvalho Silva e o Capitam José Affonso de Moraes os mostradores que Serão do prezente Instrumento onde Convier e se acharem aos quaes todos juntos e a cada hum delles de per si in Solidum deferão que davão outorgavão Cedião e traspassavão todos os seus Livres e Cumpridos poderes mandado geral e especial quanto bastante em Direito Se requer para que os mesmos possão em seus nomes Como se prezentes fossem outorgassem em pessoas Com Livre e geral adminestra

administração de seus bens possão procurar requerer allegar mos-
trar e defender todo o seu Direito e Justiça em todas as suas Causas
e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover em que elles Au-
torgantes forem autores ou réos assim Seculares como Ecclesiasti-
cos e quando em arrecadação tam tudo quanto seu for e lhe pertencer por qual
quer titulo cobrarão que seja dinheiro Ouro Prata escravos encommen-
das Carregaçoens dividas e seus procedidos bens moveis semoventes e de
raiz heranças deixas Legitimas legados tirando tudo do poder onde
estiver e de quaesquer Juizos ou Tribunaes dos Coffres de Orphãos Ausen-
tes Fazenda Publica Camaras Alfandegas e outros quaes quer tomando Con-
tas a quem as deva dar finalisal-as e liquidal-as Citando e demandan-
do a todos os seus devedores Contra elles offerecerem petiçoens Citaçoens do-
cumentos libellos excepçoens Reclamaçoens todo o mais genero de artigos a
prova necessaria fazer dar a adversa Contestar Contrariar Renunciar repli-
car e treplicar assignar provas produzir Testemunhas ver jurar as da par-
te e Contradictal-as ouvindo e requerendo despachos e Sentenças mandadas a seu
favor aceitar Consentir fazer Executar e das Contrarias e de outro qual quer
despacho pedir Vista appellar aggravar embargar jurar em sua alma todo
e qual quer licito juramento de Calumnia de Decisorio e Suppletorio fazel-o dar
a parte adversa e deixar na alma de quem lhes parecer nomear a penhora
os bens dos Condemnados nelles lançar e fazer arrematar para seu pa-
gamento requerendo arremataçoens adjudicaçoens protestos Contraprotes-
tos Sequestros Embargos desembargos habilitaçoens Liquidaçoens nomea-
çoens Louvaçoens Inventarios partilhas Seguranças prizoens e Confen-
ter em solturas fazerem desistencias Sessoens traspassos quitas esperas
Concertos transacçoens amigaveis Composiçoens receberem e darem qui-
taçoens publicas e rasas Como pedidas forem Variarem de acçoens Con-
feçoens de artigos de habilitaçoens e deduzidas sendo verdadeiras tendo
para isso informaçoens Suas e assignarem artigos e todos os termos que
perciso forem digo que juridicos e necessarios forem e fazerem tudo mais
que for a bem de sua Justiça e daquella Testamentaria e herança que para a
tudo lhe concedia Seus poderes e que por sua pessoa a bem prometia haver
por bom firme e valioso tudo quanto pellos dittos seos procuradores e Subs-
tuaes Substabelecidos em seu beneficio for feito requerendo cobrando e Re-
levalos do encargo da Satisdação que o Direito outorga e só para a sua pes-
soa reservava toda a nova Citação e da de convenção Em fé e testemunho
de verdade e de como assim o disse e outorgou lavro o presente Instrumento
que sendo por mim lido assignão com as Testemunhas que a tudo presen-
tes estavão Gaspar de Souza Brandão e Felippe Neri Correa de Mello a-
quelles moradores na Applicação de Paulo Moreira este da Cidade de Mar-
anna reconhecidos de mim Manoel Varella do Espirito Santo Tabelião
que o escrevi e assignei em publico e raso Em testemunho de verdade Es-
tava o Signal publico Manoel Varella do Espirito Santo João José Coelho
Linhares Manoel Coelho Linhares Anna Maria de Jesus Gaspar de Souza Bran-
dão Felippe Neri Correa de Mello E he o que Contem a ditta procuração bas-
tante que eu Escrivam abaixo nomeado e assignado bem e fielmente fis
trasladar do proprio a que me reporto e que na verdade Sem Couza que fa-
duvida faça em fé do que o Subscrevo e assigno nesta Leal Cidade de Mari-
anna aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e vin-
te e nove annos eu Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivam do
Contencioso que o Subscrevi Com fé e assignei Antonio dos Santos de Aze-
vedo e Mello // Nada mais Contem o ditto Testamento sua approva-
ção abertura Cumpra-se aceitação e mais termos aqui transcriptos Com
Cujo theor eu Escrivam abaixo assignado bem e fielmente copiei do propri-

do proprio a que me Reporto Com o qual este Comfferi e com elle achei Confor
me Sem Couza que duvida faça o Subscrevi e aSignei nesta Leal Ci
dade de Marianna aos quatorze deas domes de Dezembro de mil oito Cen
tos e vinte e nove João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da
Provedoria que o Escrevi Comfferi e aSigno

João Bap.ta d'Almeid.a Saraiva

Registo do Testamento de Thereza Maria Teix.a de quem he Test.o Bazilio
Antonio da Costa Lobo Sel.o 40

Em nome de Deos Amen " Eu Thereza Maria Teixeira em meu perfeito
Juizo e entendimento mas duente de Cama e temendome da morte e de
zejando que depois della Se faça a minha Conta de Sobre o que deyxo fazer
neste meu Testamento faço na forma Seguente " Sou Catholica Romana
e Professo a Ley de Christo e nesta fé pertendo Salvar a minha alma
não pellos meos merecimentos mas Sim pelos do Unegenito Filho de
Deos e peço a Gloriosa Sempre Virgem Maria e a todos os Santos da Corte
do Ceo queirão entereder por mim agora e quando a minha alma partir
deste Corpo " Declaro que Sou filha legitima de Caetano Martins e da
Thereza Teixeira ambos ja falecidos e Sou nacida e Baptizada na Ca
pella de Santo Antonio de Calambão freguezia de Nossa Senhora da Com
ceição de guarapiranga Comarca da Cidade Emperial do Ouro Preto Termo
da Cidade de Marianna Sou Solteira e nunca tive filhos " Declaro que
nomeio por meus Testamenteiros bem feitores e admenistradores de meos bens
+ Em primeiro Lugar a Bazilio Antonio da Costa Lobo morador em Cattas Altas
de Noruega " Em Segundo Lugar a Manoel Domingues de Souza morador
nesta aplicação das Dores do Turvo; Em terceiro Lugar a meo Sobrinho An
tonio Gonçalves Fernandes que por Serviço de Deos e por me fazerem merce
queirão aCeitar esta minha Testamentaria para dar Comprimento ao que
neste determino aos quaes Hey por abonados Izentos de todo o Cargo de fiança
com Substetuição de hum a outros e o que aCeitar lhe arbitro e permito o Premio
de Sincoenta mil reis e quatro annos para dar Conta final no Juizo donde
pertencer e não tera obrigação de dar mais de huma Só Conta final " Declaro
que meo Corpo Será amortalhado no Habito de São Francisco de quem Sou in
digno Irmão Professa na Arqui Confraria da Cid.e de Marianna " Decla
ro o meu Enterro Será feito a Eleição do meu Testamenteiro e Sepultado na Ma
tris ou Capella onde Se achar o meo Corpo " Declaro que meu Testamenteiro
mandará dizer para minha alma Oito Missas de Corpo prezente dando de E
smolla de Cada huma huma oitava e Sim mais Cincoenta tambem para minha
alma dando de Esmolla de Cada huma meia oitava e mandará dizer mais
vinte pellas Almas de meos Pays mandará dizer mais dez pellas Almas da
quelles Com quem tive alguns negocios mandará dizer mais oito pellas Almas
dos falecidos Mattheus Correa e de Sua mulher e todos os meus Parentes Vivos e fale
cidos mandará dizer mais dez pellas Almas do Purgatorio " Declaro que meo
Testamenteiro pagará a todas as Irmandades que eu estiver devendo assim Como
a Senhora May dos homens Arqui Confraria da Cidade de Marianna, Senhor
dos Mattos Zinhos no Bacalhão " Declaro a Caza Santa e a Nossa Senhora
das Dores do Turvo já paguei " Declaro que os meus bens são aquelles que Sea
charem por meo falecimento e Constarem Serem meos " Declaro que meo Tes
tamenteiro dará aos meus afilhados a Cada hum Seis mil reis a saber Jo
sepha afilhada Thereza filha de meu Compadre Faustino morador em Calam
bão a minha afilhada Francisca filha de minha Comadre Clara moradora no

no Salto a minha Sobrinha e afilhada Maria filha de meo Irmão
Manuel a meu afilhado Joaquim filho de meu Compadre Jozé Marc Monteiro
tins Ferreira;; Declaro que estes todos são de Baptismo;; Declaro que
tenho Dois Escravos hum por nome Antonio de Nação Benguella o qual
Servirá a meo Testamenteiro dous annos Completos e lhe passe Carta de Liber
dade;; Outro por nome Thomé Crioulo o qual Servirá dez annos e no fim des
tes lhe passará Carta de Liberdade Contando-se este tempo desde o dia que
meo Testamenteiro tomar Conta do Testamento advertindo que os Seis annos
que excede do tempo das Contas do Testamento ficará Sujeito ao meu Tes
tamenteiro Sem que Sem lego minha herdeira lhe possa tomar Conta
Declaro que Compridos os meus Legados e feitas as minhas determina
+çoens Instituo por minha herdeira a minha Sobrinha e afilhada da Pha
ra filha de minha Irmaã Adriana Ma de todo o restante de meos bens;; E nes
ta forma hey por acabado este meo Testamento que só quero Valha
e por elle revogo outro qual quer ou Codicilio que antes deste haja feito por
estar Conforme a minha Vontade e depois de o ter ouvido ler e achar em to
da forma que o havia ditado e por não Saber ler nem Escrever pedi e Roguei a
Antonio Pereira da Costa que por mim Escrevesse o meu nome a Signasse em
presença das Testemunhas tambem aSignadas e chamadas a meo Rogo
o Reverendo Senhor Padre Manuel Gonçalves Quintão e o Senhor Manuel de
Souza Lima a Seo nome a Rogo da Testadora Theresa Maria Teixeira; Antonio
Pereira da Costa a Rogo da Testadora Theresa Maria Teixeira o Padre Manuel
Gonçalves Quintão o Padre Manuel Gonçalves Quintão, Manuel de Souza
Lima;; Aprovação;; Saibão quantos este publico Instrumento da Aprovação
de Testamento ou Como em Direito mais Valido Seja virem que Sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vin
te e seis aos nove dias do mes de Junho do ditto anno neste Arayal da Senho
ra das Dores da Freguezia da Pomba em Cazas de morada da Testadora There
za Maria Teixeira que reconheço pella propria de que dou fé estando in ferma
mas em seu perfeito Juizo entendimento Segundo as respostas que deu as per
guntas que lhe fiz em presença das testemunhas abaixo aSignadas e nomea
dos meus foi dada este papel dizendo hera o seu Solemne Testamento escripto
em huma folha de papel que o mandara escrever por Antonio Pereira da Costa
e que depois de escripto o mandará ler palavra por palavra e achando-o na for
ma que o havia ditado pedio ao Reverendo Manuel Gonçalves Quintão que
por ella aSignasse o seu Testamento e que portanto pedia a mim Escrivão
que para Sua Validade o aprovasse a leitura deste Correndo eu o mesmo Testamen
to pella vista e achando sem borrão entre Linha ou Couza que duvida faça
o aceitei numerei e Rubriquei as folhas Com a minha Rubrica que diz = Silva =
e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto posso e Sou obrigado em Razão
do meu officio não encontrando as Leys de Sua Magestade Imperial
e mais foi pella Testadora ditto que pelo prezente revogava outro qual
quer Testamento Sedula ou Codicilio que anteriormente haja feito
pois só quer que o prezente tenha todo o Vigor em fé e Testemunho da ver
dade e de Como assim o disse e declarou faço este instrumento que depois de li
do pedio ao Reverendo Manuel Gonçalves Quintão que por ella aSignasse
o seu nome em presença das testemunhas, Manuel Teixeira Alves Ma
noel de Souza Lima, Joaquim Jozé Nunes, Jozé Alves Pereira, Francisco
Teixeira de Siqueira moradores nesta mesma aplicação reconhecidos por
mim Escrivão pellos proprios de que dou fé chamados a Rogo da Testado
ra que forão prezentes a tudo eu Joaquim Moreira da Silva Escrivão dos
Testamentos aprovados da Ley que o Escrevi e aSignei em publico e raso

raro, Em testemunho de verdade da Escritura o Signal publico. Joa-
quim Moreira da Silva. Asigno-me a rogo da testadora Thereza Maria
Teixeira, o Padre Manuel Gonçalves Furtado, Manuel Teixeira Alves, Ma-
nuel de Souza Lima, Joaquim Jose Nunes, Jose Alves Pereira, Francis-
co Teixeira de Siqueira. Certifico que por falecimento de Thereza Ma-
ria Teixeira me foi entregue este seu testamento ja aberto de Cosi-
cão miuda o qual Se achava Cosido e Lacrado Com cinco pontos de Re-
tro amarello com outros tantos pingos de Lacre Vermelho o qual Se achava
Sege entre Linha nem borrão em Cousa que duvida faça. O qual a-
+ firmo com fé de Parocho. Matriz da Pomba trinta de Novembro de mil
oito Centos vinte e nove. O Vigario João Bonifacio Duarte Pinto. Re-
conheço. Mello. Cumpra-se e Registe-se. Marianna vinte e seis de Janei-
ro de mil oito Centos e trinta. Monteiro. Cumpra-se e Registe-se. Marian-
na vinte e sette de Janeiro de mil oito Centos e trinta. Souza Ferreira.
+ Aceitação. Aos vinte e sette dias do mez de Janeiro de mil sette Centos
digo de mil oito Centos e trinta nesta Leal Cidade de Marianna em
Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado sendo ahi presente Ba-
zilio Antonio da Costa e por elle me foi dito que em presença das teste-
munhas que pello presente termo faria a aceitação do Testamento
retro com que faleceo Thereza Maria Teixeira por quem fora nomeado em
primeiro Lugar e se obrigava a Cumprir Com todas as disposições nelle
nomeadas pella mesma athe onde Chegarem os bens Com o preceito
de haver a Si o premio ou vintena fazendo-lhe mais Conta e dar
em Juizo em tempo de como assim o disse se assigna eu Antonio dos Santos
Azevedo Mello que o escrevi. Bazilio Antonio da Costa Lobo. Felicissi-
mo Jose da Trindade. Pagou Cento e vinte reis de Sello. Mello. Silva.
Nada mais Continha dito Testamento approvação abertura Cum-
pra-se aceitação e Sello que tudo eu Escrivão Copiei do proprio a que
me reporto Com o qual este Conferi e o achei Conforme o Subscrevo e assig-
no nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte oito de Janeiro de mil oito Cen-
tos e vinte centos e trinta annos. João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão
da Provedoria o escrevi Conferi e assigno

João Bapta. d'Almda. Saraiva

Testamento de Donna Caetana Correa de Magalhaens de quem he Testo. João
Ant.o Roiz.

E.V.º

Em Juizo findo

Em nome de Deus Amen. Saibão quantos este publico instrumento de Testamento
ou Como em Direito melhor nome tenha virem que Sendo no Anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e cinco aos vinte e dois dias
do mez de Outubro do mesmo anno nesta Fazenda denominada da Perdição Freguezia
de São Caetano Eu Caetana Correa de Magalhaens estando em meu perfeito juizo
e entendimento temendo-me da morte e desejando Salvar a minha alma faço o meu
Testamento na maneira Seguinte. Primeiramente encomendo a minha Alma
ao Padre Eterno que a Creou ao Filho que Com o Seu precioso Sangue, digo, Com o Seu
preciosissimo Sangue a remio ao Espirito Santo que a illuminou e peço a Bem-
aventurada Sempre Virgem Maria e a todos os Santos da Corte Celestial Se
jão Servidos rogar a Deos por mim quando elle Se dignar chamar-me
a Si. Declaro que Sou natural e Baptizado na Freguezia da Senhora da Con-
ceição de Camargos e de presente moradora na de São Caetano filha Legitima
de Jeronimo de Magalhaens e Maria Correa. Fui Casada a face da Igreja com Anto-
nio Rodrigues Affonso já falecido de quem Sou Testamenteira de Cujo Ma-
+ trimonio tivemos 4to tres filhos a Saber Anna já falecida Casada que foi com
o Alferes Luis Jose de Carvalho, o Padre Manuel Antonio Rodrigues, Marianna Casa-
da Com Francisco Jose Teixeira, Francisca Casada Com Joaquim Jose de Barcellos

de Carvalho,, José Antonio, Felicia Cazada com Joaquim Justino Gomes,, Joa 15
quim, Francisco,, Albano, Maria Cazada com Roberto [illegible] Manuel
João,, Antonio ja fallecido Cazado que foi com Leonarda aos quaes todos que Monteiro
existem instituo por meus Legitimos herdeiros,, Declaro que Sou Irmã da
terra Santa e da Senhora do Monte do Carmo em Cujo habito quero ser emvolta
e Sepultada na Capella da Senhora da Saude Freguezia de São José da Barra
+ Longa não prejudicando ao meu Reverendo Parocho,, Nomeio em primeiro
Lugar para meu Testamenteiro ao meu Filho João em Segundo meu Filho Fran
cisco em terceiro ao meu Filho Manuel aos quaes todos hei por abonados
e peço queirão Ser meus Testamenteiros Com Sucessão de huns a outros
Com Sucessão de huns a outros e ao que aCeitar a Testamentaria deixo de pre
mio Cem mil reis e o prazo de quatro annos para dar Contas no Juizo a que toca
Meo Corpo Será aCompanhado pellos Reverendos Sacerdotes que Se acharem
aos quaes todos me dirão Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e duzentos
reis,, Declaro que meo Testamenteiro mandará dizer para a minha
alma duzentas Missas de Esmolla de Seis Centos reis a Saber Cem que Serão
ditas pelo Padre Antonio de Abreo e na Sua Falta por outro qual quer Sacerdote
e as outras Cem a Eleição do meu Testamenteiro,, Meo Testamenteiro man
dara dizer mais quarenta Missas pellas Almas de meos Pays Vinte por alma
de meo Marido Vinte Missas por Almas de meos Escravos,, Declaro que dei
xo de Esmolla a Cada hum de meos Nettos e Nettas que forem meos Afilha
dos dez oitavas e a minha Netta e afilhada Maria Filha de meu Filho Jozé
deixo Sessenta mil reis,, Declaro que Sebem passei Carta de Liberdade
a minha Escrava Maria Rita para não prejudicar aos meus herdeiros
será encontrada a minha terça no Valor de Cento e Sessenta mil reis,, Todas
as dividas que eu Legitimamente ficar devendo meo Testamenteiro as
Satisfará sem Contenda de Justiça aquellas pessoas que forem de reconhe
cida Verdade,, Declaro que depois de Satisfeito os meus Legados e Cumprida
a minha terça o que remanecer da mesma Será repartido em igual parte
Como herdeiros que ficão Sendo della os meus Filhos Albano José, e Manuel
em remuneração dos Seus Serviços estarem em minha Companhia traba
lhando para a Caza Em esta forma hei por findo este meo Testamento a
o qual pedi e roguei a Maximiano Pires da Costa que este por mim Escre
vesse e mesmo logo Se assignasse por eu não Saber ler nem Escrever [illegible],, que este fiz e assig
nei e assino a principio declarado,, Como Testemunha
a rogo da Testadora,, Maximiano Pires da Costa,, Aprovação,, Saibão quan
tos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derra
deira Vontade ou Como em Direito melhor nome tenha Virem que sendo
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Cen
+ tos e vinte e Seis aos vinte e dois dias do mez de Outubro do mesmo anno
nesta Fazenda denominada a Perdição Freguezia de São Caetano do termo
da Leal Cidade de Mariana aonde eu Tabelião ao diante nomeado e as
signado Vim aly Sendo presente Dona Caetana Correa de Magalhaes
aqui moradora de mim reconhecida pella propria de que dou fé achando se
a mesma in firma porem de seu perfeito juizo intendimento Segundo
o meu parecer e das Testemunhas que prezentes estavão pellas respostas
que me deo as perguntas que lhe fis e logo pella Testadora perante ellas
me forão dadas estas duas folhas de papel contendo a sua escripturação dez
oj Laudas escriptas que findão onde eu Tabelião principiei esta aprovação dizen
do me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual
fora escripto a seu rogo por mim Tabelião e depois o li a ella Testadora palavra
por palavra e pello achar conforme a seu gosto e Como o havia dictado o assig
nei a seu rogo pella Testadora dizer não Sabia escrever de que dou fé Com
aquelle pedindo me lho aprovasse para sua mayor Validade pois que ella

ella Testadora ja o havia aprovado e que Sendo necessario de novo rati
ficava a Sua aprovação o qual Numerei e passando os pellos Illmos Sr. Rea
xei no fim da Seguinda Lauda duas em cada as a primeira que diz assim
bem de meios = e a Seguinda que diz = dez oitavas e mais Sem couza que
duvida faça onde Numerei e rubriquei Com a minha rubrica = Costa = de que
uso e aprovo hej por aprovado tanto quanto devo e posso em virtude
do meu officio Sou obrigado estando o mesmo conteudo Conforme as Leys
Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedio ella
a Testadora as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este
Seu Testamento assim e da maneira que nelle Se Contem e declara
pois que por este há por derrogado outro qual quer que tenha feito e Só
queria que este Se desse inteiro Vigor e para Constar faço este Instrumen
to que Sendo por mim Lido assigna a rogo della Testadora pella razão
a Sima declarada Luis Alves da Ponte Com as Testemunhas prezentes
Jose de Oliveira Rocha Joaquim Jose do Couto Antonio da Costa Ramos
Antonio Nunes Ribeiro e Joaquim Francisco de Paiva todos pessoas Livres
e reconhecidos maiores de quatorze annos moradores nesta ditta Cidade
digo ditta Freguezia reconhecidos de mim Maximianno Peres da Cos
ta Tabelião que o escrevi e assigno em publico e raso = Em testemu
nho de verdade = Estava o Signal publico = Maximianno Peres da
Costa = Arogo da Testadora Caetana Correa de Magalhaens = Luis Alves da
Ponte = Jose de Oliveira Rocha = Joaquim Jose do Couto = Antonio da Costa
Ramos = Antonio Nunes Ribeiro = Joaquim Francisco de Paiva = Abertura
Certifico que falecendo Dona Caetana Correa de Magalhaens no dia quinze
de Novembro do prezente anno de mil oito Centos e dezenove Com Seu
Solemne Testamento este me foi aprezentado e o abri para o fim de Se Cumpri
rem as dispoziçoens nelle Conteudas o que affirmo in fide Parochi São Cae
tano dezaseis de Dezembro de mil oito Centos e dezenove = O Vigario Prosiro
Alves de Magalhaens = Monteiro = Mello = Cumpra-se e Registe-se Marianna
doze de Janeiro de mil oito Centos e trinta = Monteiro = Cumpra-se e Regis
te-se Marianna doze de Janeiro de mil oito Centos e trinta = Souza Pereira
Aceitação = da Testamentaria = Aos doze dias do mes de Janeiro de mil oito
Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de mim
Escrivão ao diante nomeado e Sendo ahy prezente João Antonio Rodrigues
por elle me foi ditto que pello prezente termo fazia a Aceitação do Testamen
to retro Com que faleceo Dona Caetana Correa de Magalhaens, porquanto fora
nomeado em primeiro Lugar e se obrigava a Cumprir Com todas as dispozi
çoens recommendadas pella mesma athe onde Chegasem os bens Com o protes
to de haver o premio ou a vintena fazendo-lhe demais Conta e dar as justificações
em tempo e de Como assim o disse Se assigna Antonio dos Santos Azevedo Net
to Escrivão do Contencioso o escrevi = João Antonio Rodrigues = Antonio
Marianno da Silva = Francisco dos Reis Menezes Junior = Pagou Cento e Sessenta
reis de Sello = Mello = e Silva = Nada mais Contem em o ditto Testamento abertura
Cumpra-se aprovação termo e Sello que eu Escrivão fielmente Copiei do proprio
a que me reporto Com o qual este Conferi pelo achar Conforme Subscrevi Com
feri e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos primeiro de Fevr.o de 1830
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Confe
ri e assigno

João Baptista de Almd.a Saraiva

Testamento de D. Maria Thereza Eufrazia da Assumpção de quem he Testam.ro
Annunciação Manuel do Nascimento.

Secular

Em nome de Deos Amen = Eu Dona Maria Thereza Eufrazia da Assumpção
estando em perfeito Juizo para haver de dispor dos meus bens por Cauza da

da Morte faço este meu Testamento na forma Seguinte Primeiramente declaro que Sempre fui Catholica e creio em tudo quanto crê e ensina a Santa Igreja em cuja fé espero Salvar a minha alma // Declaro que Sou natural de Martinho da Freguezia do Sumidouro do termo da Cidade de Marianna Moradora no Arrayal do Pinheiro da ditta Freguezia do Sumidouro Filha Legitima de Balthazar Fernandes Teixeira e de Dona Elena Maria Ferreira Já falecidos // Declaro que o meu Corpo Será amortalhado em habito de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Ordem Terceira da Cidade de Marianna Sepultado na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Pinheiro onde moro Freguezia do Sumidouro ou na Freguezia aonde falecer acompanhado pelo meu Reverendo Parocho e por mais alguns Reverendos Sacerdotes que Commodamente Se puderem Convidar os quaes todos dirão Missa de Corpo presente por minha alma de esmolla de mil e duzentos reis de esmolla // Declaro que o meu Testamenteiro me mandará dizer Sem missas pella minha alma Com toda a brevidade de esmolla de Seis Centos reis por Cada huma, tão bem mandará dizer mais Vinte Missas por almas de meus Pay e dez Missas por almas de meus Escravos da mesma esmolla // Declaro que por não ter herdeiros forsados nomeio e instituo por minha universal herdeira a minha afilhada Joanna Nepomocena do Espirito Santo e por morte desta digo Casada com o Alferes Anastacio Manuel dos Nascimento e por morte desta Joanna Nepomocena instituo por meus herdeiros aos filhos e filhas da ditta minha afilhada Joanna Nepomocena // Declaro nomeio por meus Testamenteiros em primeiro Lugar a meu Compadre o Alferes Anastacio Manuel dos Nascimento em Segundo Lugar a Sua mulher Dona Joanna Nepomocena em terceiro Lugar o Reverendo Padre Manuel Francisco da Rocha a aceitar digo ao que aceitar esta minha Testamentaria deixo de premio oitenta mil reis e Seis annos para dar Conta em Juizo // Declaro que devo a Manuel Rodrigues Teixeira homem pardo Criado em minha Caza Certa quantia em que me ajustar com elle o meu Testamenteiro // Declaro que tendo hum Livro de dez folhas rubricadas por mim com o nome de Assumpção em que pertendo fazer varias declaraçoens não Só para descarga da minha Consciencia mas tão bem para governo de meu Testamenteiro o qual não Será obrigado a aprezentar em Juizo neste Livro hei de deixar algumas disposiçoens e a respeito do Cumprimento dellas Só bastará jurar o meu Testamenteiro e tudo que declarar ter despendido Será abonado e levado em conta Sem dependencia de mais algum documento // Declaro que deixo de esmolla a Candida Josefina filha natural de Dona Claudina Rozalia moradora na Freguezia de guarapiranga a quantia de Sem mil reis // Declaro mais que deixo tão bem de esmolla a minhas Sobrinhas Dona Anna Matildes Casada com Francisco Antunes Penna e Dona Izabel Valentina Casada com Joaquim Leite Machado para Cada huma a quantia de Sem mil reis tudo isto depois de pagas as minhas dividas // E nesta forma hey por acabado este meu Testamento e se para Sua Validade faltar alguma Clauzula ou Clauzulas aqui as hey por expressas e declaradas por estar Conforme a minha Vontade o Signei depois de pedir a Manuel Martins Guedes que meu rogo o fez neste Arrayal do Pinheiro da Freguezia do Sumidouro aos vinte e Seis de Abril de mil oito Centos e vinte e dois // Maria Thereza Cesaria da Assumpção // Como Testemunha que este fiz e a Signei // Manuel Martins Guedes // Aprovação // Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e dois annos aos vinte e Seis dias do mez de Abril do mesmo anno neste Arrayal do Pinheiro Freguezia do Sumidouro termo da Leal Cidade de Marianna onde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado vim Sendo em Caza de morada de Dona Maria Thereza Cesaria da Assumpção appareceo a mesma de pé de Saude e em seu perfeito Juizo entendimento segundo o meu parecer digo entendimento e hé moradora neste ditto Arrayal digo da Assumpção moradora neste ditto Arrayal de pé de Saude e em seu perfeito Juizo entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas que presentes estavão pellas respostas que me deu as perguntas que lhe fiz por ella perante estas me foi dada esta folha de papel contendo duas Laudas e outra escritas que finda toda a sua escriptura donde esta aprovação principia dizendo-me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade que a seu rogo o escrevera ditado o Escrevera Manuel Martins Guedes e que hindo o por achar a sua Vontade e Como o ditara Se assignara Como o Escriptor pedindo-me que lho aprovasse para Sua mayor Validade porque ella Testadora já o havia aprovado e que Sendo necessario denov

da Morte faço este meo Testamento na forma Seguinte. Primeiramente
declaro que Sempre fui Solteira e creio em tudo quanto crê e ensina a Santa
Igreja e nessa fé espero Salvar a minha alma // Declaro que Sou natural [illegible]
da Freguezia do Sumidouro do termo da Cidade de Marianna Moradora no Arrayal
do Pinheiro da ditta Freguezia do Sumidouro filha Legitima de Balthazar Fernan-
des Teixeira e de Donna Elena Maria Ferreira já falecidos // Declaro que o meu Corpo Será
amortalhado em habito de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Ordem Terceira da Cidade
de Marianna Sepultado na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Pinheiro onde moro
Freguezia do Sumidouro ou na Freguezia aonde falecer acompanhado pelo meu Reveren-
do Parocho e por mais alguns Reverendos Sacerdotes que Comodamente Se puderem Com-
vidar os quais todos dirão Missa de Corpo presente por minha alma de esmolla de mil
e duzentos Reis de esmolla // Declaro que o meu Testamenteiro me mandará dizer Sem
missas pella minha alma Com toda a brevidade de esmolla de Seis Centos Reis por Cada
huma, tão bem mandará dizer mais Vinte Missas por alma de meu Pay e dez Missas por
alma de meus Escravos da mesma Esmolla // Declaro que por não ter herdeiros forçados
nomeio e instituo por minha universal herdeira a minha afilhada Joanna Nepo-
mocena do Espirito Santo e por morte desta digo Casada com o Alferes Anastacio Ma-
noel dos Nacimento e por morte desta Joanna Nepomocena instituo por meu herdeiro
ao filho mais velho da ditta minha afilhada Joanna Nepomocena // Declaro e nomeio
por meus Testamenteiros em primeiro Lugar a meu Compadre o Alferes Anastacio
Manoel dos Nacimento em Segundo Lugar a sua mulher Donna Joanna Nepomocena
em terceiro Lugar o Reverendo Padre Manoel Francisco da Rocha a aceitar digo ao que
aceitar esta minha Testamentaria deixo de premio oitenta mil reis e Seis annos para
dar Conta em Juizo // Declaro que deixo a Manoel Rodrigues Teixeira homem pardo Criado em
minha Casa Certa quantia em que me ajustar Semelhante a meus Testamenteiros // Declaro
que tendo hum Livro de folhas rubricadas por minha Conta com o nome da Assumpção em que
pertendo fazer varias declarações não só para descargo da minha Consciencia mas tão bem
para governo de meu Testamenteiro o qual não Será obrigado apresentar em Juizo o mes-
mo Livro huma vez que deixar algumas disposições e a respeito do Cumprimento dellas só bas-
tará jurar o meu Testamenteiro e tudo que declarar ter despendido lhe será abonado
e levado em conta sem dependencia de mais algum documento // Declaro que deixo de
esmolla a Candida Josefina filha natural de Donna Claudina Rosalia moradora
na freguezia de Guarapiranga a quantia de Sem mil reis // Declaro mais que deixo tão
bem de esmolla a minhas Sobrinhas Donna Anna Matildes Casada com Francisco
Antunes Penna e Donna Isabel Catharina Casada com Joaquim Luis Machado para
Cada huma a quantia de Sem mil reis tudo isto depois de pagas as minhas dividas //
E por esta forma hey por acabado este meu Testamento e quero que tenha Sua validade e faltar
alguma clausula ou clausulas aqui as hey por expressas e declaradas por estar Con-
forme a minha vontade o assignei depois de pedir a Manoel Martins Guedes que a
meu rogo este fizesse neste Arrayal do Pinheiro da Freguezia do Sumidouro aos vinte e Seis
de Abril de mil oito Centos e vinte e dois // Maria Theresa Eufrasia da Assumpção // Como
Testemunha que este fis e assignar // Manoel Martins Guedes // Approvação // Saibão
quantos este publico instrumento de approvação de Testamento virem que Sendo
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e dois
aos vinte e Seis dias do mez de Abril do mesmo anno neste Arrayal do Pinheiro
freguezia do Sumidouro termo da Leal Cidade de Marianna onde eu Tabelião
ao diante nomeado e assignado vim sendo em Caza de morada de Donna Maria
Thereza Eufrasia da Assumpção apparecco a mesma digo de Saude e em seu perfeito
Juizo entendimento segundo o meu parecer digo entendimento e he moradora neste
ditto Arrayal digo da Assumpção moradora neste ditto Arrayal digo de Saude e em seu
perfeito Juizo entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas que
presentes estavão pellas perguntas que lhe fiz as quais respondeo por ella pe-
rante estas me foi dada esta folha de papel contendo duas laudas e outro escritas que
findo toda a sua escriptura aonde esta aprovação principia dizendo-me ser
esse Seu Testamento ultima e derradeira vontade que assim logo por ella
ditado o escrevera Manoel Martins Guedes e que havia por achar a sua vontade
e Como o ditara lhe assignara Como Escriptor pedindo-me lho aprovasse para Sua
mayor Validade porque ella Testadora já o havia aprovado e que sendo necessario de novo

de que uso e aprovo e hei por approvado tanto quanto devo posso em razão
do meu Officio Sou obrigado estando o mesmo em tudo Conforme a Ley Novissima
de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo a ella Testadora as Justiças
do mesmo Senhor Imperador o guardem este seu Testamento assim e da maneira
que nelle Se Contem e declara pois que por este hão por derrogados outro qual quer
que tenha feito e Só queria este tivesse inteiro Vigor, E para Constar faço este ins
trumento que Sendo por mim Lido o aSigna a Seu rogo pela razão a Signa de Ala
rada o Cerurgião Mor Antonio Saturnino Lopes com as Testemunhas presen
tes Manuel Beraldo Acurcio Nunan, João Francisco Lopes, João Joze dos Santos
uta da Cidade de Marianna e Domingos Coelho Leal e Severino Joze de Arruda
utes desta Aplicação todos pessoas Livres e desempedidos maiores de quatorze
annos reconhecidos de mim Maximiniano Peres da Costa Tabelião o Escrevi
e Signo em publico e raso" Em Testemunho de verdade" Estava o Signal pu
blico" Maximiniano Peres da Costa" A rogo da Testadora Marianna Joaquina
da Assumpção" Antonio Saturnino Lopes" Manuel Berardo Acurcio Nunan
João Francisco Lopes" João Joze dos Santos" Domingos Coelho Leal, Severino Joze
de Arruda" Abertura" Aos trinta e hum de Agosto de mil oito Centos e vinte e nove
neste Arrayal Freguezia de Guarapiranga me foi aprezentado este Testa
mento fechado e Lacrado como nelle se declarava o abri para Se Saber em
a disposição ey da Testadora de que para Constar fiz este termo que aSigno
o Coadjutor Manuel de Bitancurt Rodrigues" Theotonio Saraiva" Cumpra-se
Registe-se Marianna trinta de Outubro de mil oito Centos e vinte e nove
Monteiro" Procuração" Aos vinte e dois dias do mez de Septembro de mil
oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meo
Cartorio e sendo ahy apareceo presente Joze Nunes de Avila e por elle me foi ditto
que Como Testamenteiro de Marianna Joaquina da Assumpção faria
Seos procuradores aos Advogados Matheus Teixeira da Silva e Antonio Fer
nandes de Souza para que juntos e in Solidum possão fazer a Citação da Tes
tamentaria Signando todos os termos percisos requerendo tudo o mais
que for a bem de sua Justiça protestar Contraprotestar offerecer documentos
provar juramentos pedir Vista apellar Agravar Embargar produzir e ller
jurar Testemunhas para o que lhe concedia todos os seus poderes em Direito neces
sarios e de Como assim o disse abaixo aSigna João Baptista de Almeida Sa
raiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi" Joze Nunes de Avila" A Citação"
Aos quatro dias do mez de Novembro de mil oito Centos e vinte e nove annos
nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio e sendo ahy apareceo presente
o Advogado Antonio Fernandes de Souza e por elle em nome e como procurador
de Joze Nunes de Avila me foi ditto que por este termo faria a Citação da Testa
mentaria de Maria Joaquina da Assumpção e protestava dar Contas da mes
ma no Juizo a que for responsavel e de haver a Si o premio deixado pela mesma
ou a outra forma que melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo aSi
na eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi
Antonio Fernandes de Souza" Pagou Cento e Secenta reis de Sello Souza Ferreira"
Cruz" Nada mais Contem em o ditto Testamento sua approvação abertura
cumpra-se approvação procuração e citação que tudo eu Escrivão abaixo assi
nado bem e fielmente Registei neste meo Livro a que me reporto com o qual este
conferi e pelo achar de tudo Conforme Sem Couza que duvida faça o Su
brevi Conferi e Signo nesta Leal Cidade de Marianna aos seis dias do
mez de Fevereiro de mil oito Centos e trinta eu João Baptista de Almeida Sa
raiva Escrivão da Provedoria que o Subscrevi Conferi e Signo

João Baptista de Almeida Saraiva

Registo do Ttº da Testadora Sª Tavares Reg.do hé do Capp.am Fr.co de Alvr.a
D. Joaq.m Pay Tavares
Oliv.a Cl. 5a
Luiz Joze da Silva Tavares

Faço meo Testamento digo Faço estando molestia com meu Juizo perfeito as Se 48
guintes disposiçoens // Declaro Ser natural do Bispado do Porto filho
Legitimo de José Pay e de Helena Tavares ambos fallecidos // Sou Solteiro e não
tenho filho algum natural e por isso nomeio para herdeiro do remanecente de meus
bens a Joaquim Pay Tavares meo Sobrinho que vive em minha Companhia
// Nomeio para Testamenteiros em primeiro Lugar ao Senhor Capitam
José Ferreira de Oliveira e ao ditto meo Sobrinho fazendo ambos hum só Corpo em
segundo Lugar ao Senhor Capitão Manuel Francisco da Silva Costa em terceiro
ao Senhor Capitam Joaquim José Campos em quarto o Senhor Antonio Coelho
de Souza Com o premio de duzentos mil Reis a quem delles necessarios de dispor de meus
bens Como bem lhe parecer // Sou Irmão da Ordem do Carmo onde quero ser Sepultado
a oblação de meo Testamenteiro Com doze Missas de Corpo presente de esmolla de mil
e duzentos e assim mais por minha alma se dizão mais Cento e Sincoenta Missas de
esmolla de Seis Centos Reis e mais quarenta por tenção de todos aquelles Com quem tive
negocios pella mesma esmolla // Deixo em legado ao Exposto João bem Conhecido em
Caza da falecida Jacinta Marcelina Cento e Sincoenta mil Reis que se lhe darão pela Irmã
desta Arcangela que lhe dará trinta mil Reis em Cada hum anno athe se completarem os
cento e Sincoenta mil Reis e o Sello deste Legado será a minha Custa e não do legatario
que receberá na forma ditta o seu legado por inteiro e Com recibo da mesma Arcangela
se levará em Conta sem duvida alguma mas se apparecerem os Pays do mesmo exposto e o
levarem em tal Caso ficará prescrito o que deixo levando-se porem em Conta o que lhe
houver dado // Deixo em legado a Ordem do Carmo trinta mil Reis e a outra Confraria de
quatro mil reis // A todas as minhas afilhadas femeas a Cada huma dellas deixo em legado
dez mil Reis e Com recibo dos Pays Maens ou Maridos se levará em Conta a ditta despeza
de doze mil Reis a Cada huma // Deixo huma Sedula em Segredo que não será apresentada
no Juizo e do mesmo se levará em Conta a despeza que meo Testamenteiro jurar haver
feito Com ella sem outra alguma averiguação // Todas as despezas de que se apparecerem
terem recibos particulares se levará em Conta sem a menor duvida independente
de documentos e formalidades judiciaes pela Confidencia de meus Testamenteiros ou
que dos mesmos faço Com justiça // Deixo para as Contas o tempo de Seis annos
Cingindo-me porem as disposiçoens da Ley em tudo o mais e esta forma tenho Concluido
este meo Testamento que quero se Cumpra para firmeza o mandei escrever por
Lucindo Pereira dos Passos e lhe assignado Mariana aos dezoito de Novembro de mil oito
Centos e vinte nove // José da Silva Tavares // Escrevi de Ordem do Senhor Testador // Lucindo
Pereira dos Passos // Approvação // Saibão quantos este publico instrumento de approvação
de Testamento Cedula Codicilo ou Como em Direito melhor nome tenha virem que
sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e no
ve aos dezoito dias do mez de Novembro do ditto anno nesta Leal Cidade de Mariana em Cazas
de morada do Capitam José Ferreira de Oliveira onde eu Tabelião vim e sendo ahi presente
José da Silva Tavares morador nesta ditta Cidade de mim reconhecido pelo proprio de que
dou fé estando o mesmo doente de Cama mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo
o que parecer a mim e as testemunhas que presentes estavão pellas respostas que me deo as
perguntas que lhe fiz e por elle me foi ditto digo me foi dado esta folha e meia de papel Contendo
escripturação tres Laudas que finda aonde esta approvação principia dizendo-me que
hera o seu Solemne Testamento e que o fez logo por elle dittado e escrito o Capitão Lucindo Pe
reira dos Passos tão somente por seu pedimento e assignou Como Testamenteiro tão bem
e assignou o ditto escriptor pedindo-me lho approvasse para sua mayor validade por
que elle Testador ja o havia approvado e que sendo necessario de novo o ratificava e sua
approvação o qual Testamento e passando o pellos olhos pelo achar escripto sem borrões en
tre Linhas emenda nem Couza que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubri
ca que diz Brasilio e athe o Sinal do principio desta approvação e o hey por approvado
tanto quanto devo posso em razão do meu Officio sou obrigado estando em tudo Con
forme as Leys Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo
o ditto Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este Testamento
Como nelle se declara por ser ponto há por derrogado outro qualquer que anteri
ormente tenha feito tendo este tão somente vigor para Constar faço esta appro
vação que sendo lida assignarão Como testemunhas que a tudo presentes se achavão
o Padre José dos Santos Vianna José Luciano Pereira Theobaldo José Pinto João
José Coelho João Gonçalves de Oliveira todos pessoas Livres e desimpedidas mayores

maiores de quatorze annos moradores nesta Cidade que conheço dos de mim dou Manuel Barreto do Espirito Santo Tabelião que o escrevi em signo em publico e razo // Em testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Manuel Barreto do Espirito Santo // José da Silva Tavares // José dos Santos Marianna // José Luciano Pereira // Theobaldo José Pinto // João José Coelho de Souza // João Gonçalves de Oliveira // Abertura // Aos primeiro dia do mes de Janeiro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas da morada do Tenente Coronel Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca Professo na ordem de Christo Prezidente da Camara Municipal e Juiz de Fora desta Leal Cidade de Marianna e seu Termo onde eu Tabelião vim aly sendo prezente Theobaldo José Pinto de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé por elle foi aprezentado a elle Menistro este Testamento com que havia falecido José da Silva Tavares o qual se achava fechado e lacrado na forma declarada no sobrescrito do mesmo e o abrio elle Menistro para se cumprirem as disposições do Testador e tornou a entregar ao aprezentante que o firmou do referido abaixo assigna como Menistro depois de lido por mim Maximiliano Pires da Costa Tabelião que o escrevi // Fonseca // Theobaldo José Pinto // Ao Segundo Tabelião Marianna o primeiro de Janeiro de mil oito Centos e trinta Fonseca // Aceitação da Testamentaria // Aos vinte e sette dias do mes de Janeiro de mil oito Centos e trinta nesta Leal Cidade de Marianna em Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado e sendo aly prezente o Capitão José Ferreira de Oliveira e Joaquim Pais Tavares por elle incontinenti me foi ditto que pelo prezente termo faziaõ aceitação do Testamento retro com que falleceo José da Silva Tavares por quem foraõ nomeados e se obrigavaõ a cumprir com todas as dispoziçoens nelle recommendadas pello mesmo com o protesto de requerer a Sy o premio ou a vintena fazendo-lhe mais Conta e dadas em Juizo contencioso de Como assim o disse se assignaõ eu Antonio dos Santos de Araujo do sello que o escrevi // José Ferreira de Oliveira // Joaquim Pais Tavares // Antonio Coelho de Souza // João Coelho de Souza // Cumpra-se e registe-se Marianna dezanove de Fevereiro de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte e seis de Janeiro de mil oito Centos e trinta // Souza Ferreira // Pagou Cento e vinte reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Nada mais continha o ditto Testamento sua aprovação abertura Cumpra-se e termo de aceitação e sello que tudo eu Escrivão abaixo assignado bem e fielmente copiei do proprio a que me reporto com o qual este conferi e pello achar em tudo Conforme sem couza que duvida faça o subscrevi conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna treze de Janeiro de mil oito Centos e trinta annos João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria de Auzentes que o escrevi e assigno

João Bapt.ª d'Alm.da Saraiva

Registo do Tt.º de Eulalia Merenciana da Costa m.er do Alf.s Ant.º Fran.co da S.a

Secular 12

Em [illegible] findo

Pagou Cento e vinte reis de Sello // Souza Ferreira // Costa // Em nome de Deos Amen // Saibaõ quantos este publico Instrumento de Testamento virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e seis aos vinte e dois dias do mes de Septembro do ditto anno Digo eu Eulalia Merenciana da Costa que sendo determino fazer este meu Testamento ultima e derradeira vontade na forma e maneira seguinte Sou Catholica Romana que Creio e Professo a Ley de meu Senhor Jesus Christo em cuja fé protesto viver e morrer e salvar a minha alma // Declaro que sou natural destas Minas nascida e baptizada nesta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Sumidouro filha natural de Joanna Francisca da Costa e Pay incognito e a ditta minha May ja falecida // Declaro que sou Cazada em face da Igreja Com o Alferes Antonio Francisco da Silva de cujo Matrimonio não

tenho filhos eporisso Sem herdeiros nesseçarios desendentes enemasendentes 43
he que hajaõ Deherdar aminha meaçaõ para oque instituo pormeu
herdeiro doRemanecente da minha depois depagas aminhas di- Monteiro
vidas funeral eas desposisoens deste meu Testamento ao ditto meu Ma-
rido a Senna deClarado meu Corpo Sera Sepultado namatris deste Arra-
yal ouem outra qual quer parte donde for meu falecimento na Matris ouna
Capella mais Vezinha aeleiçaõ demeo Testamenteiro depositado omeu Cor-
po Sem pompa encomendado pelo Reverendo Parocho ouCapellaõ da di-
ta Matris ou Capella amortalhada e enterrado omeu Corpo aleiçaõ demeu
Testamenteiro eSendo Como todos os mais Suffragios que elle mefizer por minha
Alma tudo asua Eleiçaõ porque estou Serta que elle hade fazer pormim o que
eu porelle alhia defazer etoda adespeza que elle fizer aeste respeito selhe levará
emconta ainda que allegada Seja // DeClaro que instituo por meus Testamen-
teiros bemfeitores eadministradores deminha fazenda Com Sucessaõ dehuns
aoutros emprimeiro Lugar aoditto meu marido oAlferes Antonio Francisco
da Silva emsegundo Lugar ao Capitam Joaõ Custodio Machado deMaga-
lhaens morador nesta freguezia emterceiro Lugar Paulo Fernandes Ja-
lis morador namesma freguezia para que todos juntos eCada hum de
per si insolidum possaõ Ser meus Testamenteiros bemfeitores eadminis-
tradores deminha fazenda aqual poderaõ despor muito asuas Eleiçoens em
praça efora della Como muito bem lhe pareser porque emtudo oshey por
abonados ethe conçedo todos os meus poderes que aDireito mepermitte eao
que aCeitar esta minha Testamentaria thedeixo emprimeiro desseu traba-
lho aquantia dequarenta mil reis enaõ Será obrigado adar Contas no
Juizo aquetocar senaõ dadatta demeu falecimento adoze annos eselhe le-
vará emConta toda adespeza que fizer Com aminha Testamentaria ain-
da que allegada Seja // DeClaro que meu Testamenteiro pagara todas as
minhas dividas que seconstar eu dever aotempo domeu falecimento sendo
pessoas deverdade Com lembroz desta selhe levará emconta Sem dependencia dalar
no Judicial // DeClaro que nesta forma tenho porfindo este meu Testamento
ultima edderradeira Vontade eporelle revogo outro ouqual quer Codecilio
que haja feito pesso as Justiças de Sua Magestade Imperial dehum eoutro foro
lhefaçaõ dar todo asseu inteiro Vigor oqual mandei escrever porEugenio Mar-
tins Jalis que este pormim escreveo que depois deescripto mandei ler pelo a-
char emtudo Conforme ao que oditei eu lhe ditei eporeu não Saber ler nem Es-
crever roguei aoditto Eugenio Martins Jalis que este ameo rogo asignei eComo
Testemunha disse eu, supra // Arogo da Testadora Eulalia Marcianna da
Costa eComo Testemunha que este escrevi Eugenio Martins Jalis // Approvaçaõ Sai-
baõ quantos este publico instrumento deapprovaçaõ deTestamento Cedula Code-
cilio ouComo emDireito milhor Lugar haja Virem que Sendo noAnno
doNascimento deNosso Senhor Jezus Christo demil oito Centos eVinte esette
aos quatorze dias domes deFevereiro do ditto anno neste Arrayal do Sumi-
douro dotermo daLeal Cidade deMarianna aonde eu Tabeliaõ Vim saly presen-
te aTestadora Eulalia Marcianna da Costa moradora neste ditto Arra-
yal demim reconhecida pella propria deque dou fé estando amesma du-
ente mas deposse emseu perfeito Juiso entendimento Segundo omeu pare-
cer edas Testemunhas que aoprezente estavaõ pellas respostas que medeo
asperguntas que lhefis porella mefoi dada esta folha depapel escrita em
duas Laudas eCinco Linhas daquellar atercaira Lauda dizendome ser asua
Solemne Testamento ultima Vontade eque por Eugenio Martins Jalis
fora escripto porelle taõ bem asignado porella Testadora naõ Saber escrever
pedindome lho aprovasse para sua mayor Validade porque aditta Testadora
ja o havia aprovado eque Sendo nessesario denovo Ratificava asua aprovaçaõ
oqual Vistoriei epassando os olhos pello achar escripto Sem Couza borraõ entre-

entre Linha ou Couza que duvida Faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica que diz = Barcelo e alle Suceptivo di previlegio desta approvação e tenho por approvado quanto devo posso e em razão do meu officio Sou obrigado estando em tudo Conforme a Ley Novissimas de Sua Magestade Imperial pedindo a ditta Testadora as Justiças do mesmo Senhor de hum e outro Foro Cumprirão e guardem este seo Testamento Como nelle se Contem e declara pois por este há por derrogado outro qualquer que anteriormente tenha feito tendo este somente vigor e para Constar Faço este instrumento que sendo lido por mim o assigna a rogo della Testadora Elias Ferreira dos Santos por ella não Saber escrever Com as Testemunhas prezentes Jose Casimiro Candido João Nepomuceno Alves Candido Jose de Aquino Francisco Jose da Silva e Florencio Cuarite moradores neste Arrayal do Sumidouro todos pessoas Livres e de mais di dez maiores de quatorze annos e conhecidos de mim Manoel Barcelo dos Santos Sajte Tabellião que o escrevi e assigno em publico e razo // Em testemunho della verdade estava o Signal publico // Manoel Barcelo dos Sante Santos // A rogo de Eulalia Merenciana da Costa // Elias Ferreira dos Santos // Jose Casimiro Candido // João Nepomuceno Alves // Candido Jose de Aquino // Francisco Jose da Silva // Florencio Coarite // Abertura Certifico que falecendo no dia de hoje a referida Testadora neste Arrayal do Sumidouro me foi apresentado este seu Testamento fechado Cosido com cinco pontos de linha amarella com outros tantos pingos de lacre Vermelho Como no sobrescripto se declara e o abri o que affirmo em fé de Parocho Sumidouro vinte e dois de Dezembro de mil oito Centos e vinte e nove // O Vigario Francisco Rodrigues de Paula // Reconheço Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Marianna trez de Janeiro de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Autuação // Aos trez dias do mez de Janeiro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio aonde aly appareceo prezente o Alferes Antonio Francisco da Silva morador no Sumidouro e por elle me foi ditto que por este termo faria a Aceitação da Testamentaria de Sua mulher Eulalia Emerenciana da Costa e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo Competente e protestava haver a Si o premio por ella deixado ou a vintena qual melhor lhe parecer. E de Como assim o disse para Constar faço este termo João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Antonio Francisco da Silva // Nada mais Continha o ditto Testamento Sua approvação abertura Cumpra-se e aceitação com Cujo theor eu Escrivão abaixo assignado bem fielmente Copiei do proprio a que me reporto Com o qual este Conferi pello achar Conforme e Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos trez de Janeiro de mil oito Centos e trinta annos eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi e assigno

João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Registo do Test.o do P.e João Henrique da Silva Brandão dig.o de Alf.s D.or Joaq.m Jose da S.a Brandão   Secular   6a   Ojo

Em nome de N. S. Amen // Eu o Padre João Henrique da S.a Brandão estando gravemente enfermo mas em meo perfeito Juizo e por temer a morte faço meu Testamento na forma Seguinte // Sou natural desta Freguezia de São Caetano filho legitimo do Sargento Mor João da Silva Brandão e D. Antonia Maria de Oliveira já falecidos // Declaro que nomeio por meus Testamenteiros em primeiro Lugar ao P.re Joaq.m Jose da S.a Brandão em segd.o Lugar ao Sarg.to Mor Caetano da S.a Brandão meus Irmãos e em terceiro ao Alf.s Luiz Ant.o de Novaes Campos aos quaes hey por abonados para o ditto fim // Declaro que instituo por meus herdeiros a todos os meus Irmãos com igualdade no que a elles deixo hey depois de Completas minhas disposições // Declaro que meu Funeral e Suffragios ficão a eleição de meos Testamenteiros // Declaro que tenho muitos particulares e

que dependerem de ser cumpridos dos quaes meus Tt.os ao mesmo igual o p.e tem Cabal
conhecimento o preciso a cumprirão pelo modo que a elle era obrigado
e darão tambem por mais tempo // Declaro que deixo hua Cedula em que Monteiro
determino Varias disposiçoens Com as quaes hade haver despezas e porque
estas só dependem digo só se poderão saber depois de satisfeito o que nella
determino por isso tanto do que ellas emportarem Como declararem Cumpridas
as disposiçoens ali determinadas Com juramento de meu Testamenteiro se leva
em Conta por dada quanto a Cedula Sem que esta ja mais deva ser apre
sentada // Deixo para a Conta desta minha Testamentaria o tempo de Seis
annos e quando o quando nelles Senão possa ultimar Concedo mais dois se for
preciso a meu Tt.o // Desta forma hey por findo o meu Testamento que pedi
a Francisco Antonio de Almeida Vasco que este escrevesse lendo-o eu depois de escripto
e pelo achar Conforme o ditei o assigno neste Arrayal de São Caetano a vin
te e sette de Mayo de mil oito Centos e Vinte e nove // o Padre João Henrique da Silva
Brandão // Como Testemunha que este fez a rogo do Reverendo Testador // Francisco An
tonio de Almeida Vasco // Approvação // Saibão quantos este publico instrumento
de approvação de Testamento ou Como em Direito mais Valido for virem que
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Vin
te nove oitavo da Independencia e do Imperio neste Arrayal de São Caetano aos
vinte Sette dias do mez de Mayo onde eu Escrivão do Juiz de Paz deste ditto Arrayal
vim a Caza do Reverendo João Henrique da Silva Brandão e sendo ahy pre
zente o Reverendo Testador que reconheço pelo proprio de que dou fé enfermo de Sua
Cama mas em seu perfeito Juizo Segundo o meu parecer e das testemunhas que
prezentes se achavão por elle me foi entregue hua folha de papel escrita em hua
Lauda e meia Segunda Com quatro Linhas e a signatura do Testador o qual
me disse que aquella Escrita era o seu Testamento que havia mandado es
crever pelo Capitam Francisco de Almeida Vasco e lendo-o elle Testador o de
pois de o ler e o achar Conforme ditou o assignou e me requeria que o approvasse
para a sua inteira Validade de sorte que elle Testador já o havia approvado e de novo
ratificava sua approvação o qual Testamento passando eu pelos olhos o achei Sem
vicio borrão ou entre linha o que tu numerei e rubriquei Com a minha rubrica
que diz = Mourão e logo Successivo dei principio a esta approvação de Testamento
que approvo e hey por approvado tanto quanto posso em razão do meu officio e tan
to o mesmo Conforme a Ley de Sua Magestade o Imperador a Cujas Justiças pe
ço o Testador o Cumprão e fação Cumprir Como nelle se Contem e por este
revoga outro qual quer que antes ouvesse feito e só quer que este valha e te
nha inteiro Vigor Em fé e testemunho de verdade assim o disse e depois
deste lhe ser lido o aceitou e assigna Com as testemunhas prezentes o Capi
tam Francisco Jozé Xavier de Mello Brandão Jozé de Aquino e Saraiva Manuel Cal
deira Santa Rita Manuel Leandro Correa, Jozé Romualdo da Silva pessoas livres
mayores de quatorze annos reconhecidos de mim Manuel Ribeiro Mourão
Escrivão do Juiz de Paz deste Arrayal que o escrevi e assigno em publico e razo // Em
Testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Manuel Ribeiro Mourão //
o Padre João Henrique da Silva Brandão // Francisco Xavier de Mello Bran
dão // Jozé de Aquino e Saraiva // Manuel Caldeira de Santa Rita // Jozé Romualdo
da Silva // Manuel Leandro Correa // Certiffico que fallecendo no dia dez
de Junho de mil oito Centos e Vinte nove neste Arrayal de São Caetano Com
seu Solemne Testamento este me foi apresentado e no mesmo dia o abri
para effeito de se Cumprir e disposiçoens nelle Contheudas digo fallecen
do o Reverendo João Henrique da Silva Brandão o que affirmo em fé de Pa
rochia São Caetano dez de Junho de mil oito Centos e Vinte nove // O Viga
rio Ruffino Alves de Almeida // Reconheço Saraiva // Cumprase e Registese
Marianna vinte oito de Junho de mil oito Centos e Vinte nove // Monteiro //

Monteiro// Aceitação// Aos doze dias do mes de Agosto de mil oito Centos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio, e sendo ahi appareceo presente o Capitam Joaquim Jose de Souza Ferreira Franco e por elle me foi ditto que pelos poderes da procuração que me apresentava, e ao diante vai Copiada faria a Aceitação da Testamentaria do Padre João Henrique da Silva Brandão e protestava dar Contas da mesma pelos bens da Testamentaria e de fazer a Sé offerecido por elle deixado a cuja entrega qual milhor Conta lhe fizesse e de Como assim o disse abaixo assignou e para Constar faço este termo João Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que o Escrevi// Joaquim Jose de Souza Ferreira Franco// Traslado da procuração da Testamentaria// Pagou quarenta reis de Sello// Souza Ferreira// Cruz// Pella mesma Procuração bastante faço meus procuradores bastantes aos Senhores Advogados Alferes Mattheus Pereira da Silva, e Antonio Fernandes de Souza e o Senhor Capitam Joaquim Jose de Souza Ferreira Franco para que Cada hum de per si possa em meu nome requerer allegar e defender todo o meu Direito na qualidade de Testamenteiro e herdeiro do falecido Padre João Henrique da Silva Brandão nos autos de Contas de Testamento e de Inventario fazendo neste todas as declarações necessarias e assignando os termos que convierem embargar aggravar appellar protestar jurar em minha alma qual quer licito juramento de Calumnia e assignar os termos de acceitação da Testamentaria e herança a beneficio de Inventario e louvar-se e approvar Louvadores nas Causas que a Correrem e sobre bens ou depositos e avaliar e descrever os bens do ditto falecido para o que lhe concedo os poderes necessarios Imperial Cidade aos vinte e cinco de Julho de mil oito Centos e vinte e nove// Joaquim Jose da Silva Brandão e Apontada mais Contem a ditta procuração com cujo theor eu Escrivam abaixo assignado bem e fielmente copiei da propria a que me reporto com a qual este Conferi e pello achar em tudo conforme sem Cousa que duvida faça o Subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos doze dias do mes de Agosto de mil e oito Centos e vinte e nove// João Baptista de Almeida Saraiva// Nada mais contem no dito Testamento depois do que se seguia// o pagamento do Sello deste theor// Pagou Cento e vinte reis de Sello// Souza Ferreira// Cruz// Ele o que Continha o pagamento do Sello com cujo theor o mais aqui transcrevi eu Escrivão abaixo assignado fielmente fiz Registar do proprio a que me reporto com o qual este Conferi e pello achar Conforme sem Cousa que duvida faça o Subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dezaseis de Março de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi e assigno

João Baptista de Almeida Saraiva

Registo do Testamento Com que faleceo Manuel de Souza Lima desp.^m ao R.^do
o R.^do P.^e M.^el Ant.^o Brandão — Sicular 2ª Jº

Pagou Cento e vinte reis de Sello// Souza Ferreira// Cruz// Em nome de Deos Amen// Saibão quantos este publico Instrumento de Testamento ultima e derradeira Vontade virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e sette aos treze dias do mes de Agosto do mesmo anno nesta Fazenda denominada a Cachoeira dos Diamantes do termo da Leal Cidade de Marianna eu Manuel da Costa Lima estando em meu perfeito juizo e entendimento faço o meu Testamento na forma seguinte// Sou natural da Freguezia de Santo Antonio da Itaberaba filho legitimo de Domingos de Souza Lima e Antonia Roza de Andrada de ambos já falecidos nascido e Baptizado na Matriz da ditta Freguezia e ao presente morador nesta Freguezia da Pomba em a minha Fazenda abaixo do Porto de Santo Antonio a margem do Rio da Pomba Sou Casado a face da Igreja

com Florencia Maria da Silva Nunes de Cujo matrimonio nao temos tido athe o pre-
zente filhos alguns Peco e Rogo queirao ser meos Testamenteiros em pri-
meiro Lugar do Padre Manuel Antonio Brandão morador no termo de Monteiro
Barbacena em segundo Lugar a meu Irmão Domingos de Souza Lima e em
terceiro a Manuel Gomes de Oliveira aos quaes juntos e cada hum de per si in soli-
dum hey por abonadores para bem regerem esta minha Testamentaria e ao
que a Aceitar, a mesma Deixo Cento e Cincoenta mil reis de premio em remune-
ração do seu trabalho e o espaço de dois annos para a Conta no Juizo a que tocar // De-
claro que depois de Cumpridas as minhas disposiçoens e legados instituo por me-
us Legitimos e universaes herdeiros aos meus Sobrinhos filhos de Domingos
de Souza de Joze Joaquim de Mello, de João de Souza Lima e Maria filha de Joze de
Souza Lima do Vertente dos meus bens // Meo Corpo Sera involto em habito de
São Francisco e Sepultado na Capella ou matriz aonde Suceda eu falecer e Compa-
nhado do meu Capellão e mais Sacerdotes que Se puderem ajuntar aos quaes se lhes
dará a Cera do Custume e se me dirão oito Missas de Corpo prezente de Esmolla de
hum mil e duzentos reis Cada huma e assim mais mandará o meu Testamenteiro
dizer Cem Missas de Esmolla de Seis Centos reis para minha alma quatro pella
Alma de meu Pay quatro pella Alma de minha May todas de Esmolla de Seis
Centos reis, Declaro que tenho em minha Companhia hum Engeitado que he
meu afilhado de nome Manuel e pelo muito amor que lhe tenho lhe deixo Cem
mil reis o que Ficara em poder do meu Testamenteiro para o hir Vestindo Crian-
do e educando o alem de que não padeça se lhe acabara esta Verba por Cumprida
com hum Simples juramento do meu Testamenteiro // Deixo Vinte mil reis
a Cada huma de minhas afilhadas que são tres huma filha de Fabianno Mar-
ques da Costa outra filha de Joaquim Nunes das Neves outra de nome Anna
exposta a Francisco de Paula hoje Cazada E por esta forma hey por findo este
meo Testamento ultima e derradeira Vontade o qual Vai escripto a meu rogo por
Maximianno Pery da Costa por mim Somente assignado meo dia mes e anno
a primeyro de Cerrado Manuel de Souza Lima // Como Testemunha que este escrevy
a rogo do Testador Maximianno Pery da Costa // Aprovação // Saibão quantos
este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira
Vontade virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Chris-
to de mil oito Centos e Vinte e Sette aos tres dias do mez de Agosto do mesmo anno
nesta Fazenda da Cachoeira dos Diamantes da Freguezia da Pomba do termo da Leal
Cidade Marianna aonde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado vim
e ahy Sendo prezente o Testador Manuel de Souza Lima morador nesta Freguezia
da Pomba de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé achando-se o mesmo de
pé de saude e em seu perfeito juizo e entendimento segundo o meu parecer e das Testa-
munhas que prezentes estavão pellas respostas que deu as perguntas que lhe fis
E logo por elle Testador perante ellas me foi dada esta folha de papel Contendo
a sua escriptura Lauda e meia que finda aonde eu Tabelião principiei esta
aprovação dizendo me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Von-
tade o qual foi escripto a seu rogo por hum Escrivão e depois elle Testador o lera
palavra por palavra e pello achar em tudo a seu gosto e Como o havia ditado
o assignara Com o mesmo Escritor Com o qual pedindo-me lho aprovasse para fica[r]
mayor Validade pois que elle Testador o havia aprovado e que Sendo nes-
cessario de novo ratificava a sua aprovação o qual lhe tomei e passando-o pelos olhos
pelo achar sem Couza que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha Ru-
brica Costa // de que uzo e o aprovo hey por aprovado tanto quanto devo e posso
em razão do meu officio Sou obrigado estando o mesmo em tudo Conforme
as Leys Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo elle
Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu Testamen-
to assim e da maneira que nelle Se Contem e declara pois que por este ha por
derrogado outro qual quer que tenha feito e Só queria que este Se desse inteiro

outeiro Alegre e para Constar faço este instrumento que Sendo por mim Lido
e aSignado com as Testemunhas prezentes Francisco Gomes de Oliveira Fernan
do Correa de Lacerda João da Costa Nunes, Joaquim Joze de Santa Anna e Do
miciano Nunes da Silva, este aSignado com huã Crus por dizer não Saber
escrever todos pessoas Livres dos impedidos maiores de quatorze annos mo
radores nesta Freguezia da Pomba reconhecidos de mim Maximiano Pi
res da Costa Tabellião que o escrevi e aSigno em publico e raso „ Em Teste
munho de verdade Estava o Signal publico „ Maximiano Pires da Cos
ta „ Manoel de Souza Lima „ Joaquim Joze de Santa Anna „ Francisco Gomes
de Oliveira „ Fernando Affonso Correa de Lacerda „ João da Costa Nunes „ de Do
miciano Nunes da Silva estava huma Crus „ Certifico que no dia Vinte
e Sette de Dezembro de mil oito Centos e Vinte e nove faleceo Manoel de
Souza Lima morador nesta Freguezia de São João Baptista do Prezidio Com
este seu Solemne Testamento deixado e Lacrado eu o abri para constar fis
o este Prezidio Vinte oito de Dezembro de mil oito Centos e Vinte e nove „ O Vi
gario Marcelino Rodrigues Ferreira „ Reconheço Saraiva „ Cumprase
e Registese Marianna dezanove de Fevereiro de mil oito Centos e trinta „ Mon
teiro „ Autuação „ Aos dezaSeis dias do mes de Março de mil oito Centos e trinta an
nos nesta Leal Cidade de Marianna em meo Cartorio e sendo ahi apareceo pre
zente o Advogado Matheus Teixeira da Silva e por elle me foi ditto que como
procurador do Padre Manoel Antonio Brandão prezente Cessionario da Citação
da Testamentaria de Manoel de Souza Lima e protestava seu Constituinte
a dar Contas do mesmo Testamento que for responsavel e haver a Si o premio dei
xado pello mesmo a cuia intenção qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim
o disse abaixo aSigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Pro
vedoria que o escrevi „ Matheus Teixeira da Silva „ Traslado da procuração
do Testamenteiro „ Pagou quarenta reis de Sello „ Souza Ferreira „ Cruz „ Por esta
procuração por mim feita e aSignada faço e Constituo meos bastantes pro
curadores aos Senhores Doutor Joaquim Joze da Silva Joze Francisco de Almei
da Machado Advogados o Capitam Lucindo Pereira dos Passos o Capitam Joa
quim de Souza Ferreira Freire o Padre Joze dos Santos o Alferes Matheus Tei
xeira da Silva para que todos e cada hum de per si in Solidum possão em meu
nome requerer todo o meu Direito e Justiça apellar Agravar embargar ju
rar em minha alma qual quer licito juramento de Calumnia decizorio
e Suppletorio e asignar quaes quer termos aprovar Louvados nomealos fazer
e sofrer Arbitros dar quitações e poderão Substabelecer esta em outros e os po
deres em Direito necessarios So para mim reservo a nova Citação Santo An
tonio do Porto dezasette de Outubro de mil oito Centos e Vinte e Seis „ o Padre Ma
noel Antonio Brandão „ Nada mais Continha em a ditta procuração que eu
Escrivão abaixo aSignado bem e fielmente Copiei da propria a que me reporto
com a qual esta Conferi e pello achar em tudo Conforme sem Cousa que duvida
faça a Subscrevi Conferi e aSignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dezaseis
dias do mes de Março de mil oito Centos e trinta annos eu João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria que a Subscrevi e aSigno „ João Baptista de Almei
da Saraiva „ Nada mais Continha em o ditto Testamento approvação abertu
ra Cumprasse autuação Com cujo theor eu Escrivão abaixo aSignado fielmen
te Registei neste meo Livro a que me reporto com o qual este Conferi e pello a
char Conforme a Subscrevi e aSignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dez
aSeis de Março de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva
Escrivão da Provedoria que a escrevi Conferi e aSigno

João Bap.ta de Almeida Saraiva

Registo do Tt.º de Bazilio Barboza dos Santos de q.m he testm.ro Antonio Barboza dos
Santos Cl.º onde deg contos

Em nome de Deos Amen „ Eu Bazilio Barboza dos Santos exposto a porta

inteiro Vigor e para Constar fasso este instrumento que Sendo por mim Lido
e asigna Com as Testemunhas prezentes Francisco Gomes de Oliveira Fernan
do Correa de Lacerda João da Costa Nunes, Joaquim Jose de Santa Anna e Do
miciano Alves da Silva, este asigna Com huma Crus por dizer não Saber
escrever todos pessoas Livres de Impedidos maiores de quatorze annos mo
radores nesta Freguezia da Pomba reconhecidos de mim Maximiano Pi
res da Costa Tabelião que o escrevi e asigno em publico e raso, Em Teste
munho de verdade // Estava o Signal publico // Maximiano Pires da Cos
ta // Manuel de Souza Lima // Joaquim Jose de Santa Anna // Francisco Gomes
de Oliveira // Fernando Affonso Correa de Lacerda // João da Costa Nunes // de Do
miciano Alves da Silva estava huma Crus // Certifico que no dia Vinte
e sette de Dezembro de mil oito Centos e Vinte e nove falleceu Manuel de
Souza Lima morador nesta Freguezia de São João Baptista do Presidio Com
este seu Solemne Testamento deixado e Lavrado eu o abri para Constar fis
esta Presidio Vinte oito de Dezembro de mil oito Centos e Vinte e nove // O Vi
gario Marcelino Rodrigues Ferreira // Reconheco Saraiva // Cumprase
e Registese Marianna dezanove de Fevereiro de mil oito Centos e trinta // Mon
teiro // Autuação // Aos dezaseis dias do mes de Março de mil oito Centos e trinta an
nos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio e sendo ahi appareceo pre
zente o Advogado Matheus Teixeira da Silva e por elle me foi ditto que como
procurador do Padre Manuel Antonio Brandão por este termo fazia a Citação
da Testamenteira de Manuel de Souza Lima e protestava seu Constituinte
a dar Contas da mesma no Juizo que for Competente a haver a Si o premio dei
xado pello mesmo ao Testamenteiro qual milhor Conta lhe fizer e de Como assim
o disse abaixo asigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Pro
vedoria que o escrevi // Matheus Teixeira da Silva // Traslado da procuração
do Testamenteiro // Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Por esta
procuração por mim feita e asignada faço e Constituo meus bastantes pro
curadores aos Senhores Doutor Joaquim Jose da Silva Jose Francisco de Almei
da Machado Advogados o Capitam Lucindo Pereira dos Passos o Capitam Joa
quim de Souza Pereira Freire o Padre Jose dos Santos o Alferes Matheus Tei
xeira da Silva para que todos e cada hum de per si in Solidum possão em meu
nome requerer todo o meu Direito e Justiça apellar Aggravar embargar ju
rar em minha alma qual quer licito juramento de Calumnia decisorio
e Supletorio e asignar quaes quer termos aprovar Louvados nomeados fazer
e Cobrar Dividas dar quitações e poderão Substabelecer esta em outros os pro
dores em Direito necessarios So para mim reservo a nova Citação Santo An
tonio do Porto dezasette de Outubro de mil oito Centos e Vinte e Seis // o Padre Ma
nuel Antonio Brandão // Nada mais Contem em a ditta procuração que eu
Escrivão abaixo asignado bem e fielmente Copiei da propria a que me reporto
com a qual este Conferi pello achar em tudo Conforme sem Cousa que duvida
faça e Subscrevi Conferi e asignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dezaseis
dias do mes de Março de mil oito Centos e trinta annos eu João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria que o Subscrevi e Signo // João Baptista de Almei
da Saraiva // Nada mais Contem em o ditto Testamento aprovação abertu
ra Cumprasse e autuação Com Cujo theor eu Escrivão abaixo asignado fielmen
te Registei neste meu Livro a que me reporto Com o qual este Conferi pello a
chei Conforme e Subscrevi e asignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dez
a Seis do Mes de Março de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva
Escrivão da Provedoria que o escrevi Conferi e asigno

João Bapta d'Almeida Saraiva

Registo do Ttº de Bazilio Barbora dos Santos de q. he Ttrº Antonio Barbora dos
Santos Ellº onde dez contos

Em nome de Deos Amen // Eu Bazilio Barbora dos Santos exposto a porta

oporta de Antonio Barbora dos Santos e sua mulher Dona Domingas
Francisca de Lima natural e Baptizado na Freguezia do Senhor
Bom Jesus de Mattozinhos digo Jesus do Monte do Forquim e nella Monteiro
morador achandome gravemente enfermo em meu perfeito juizo deter-
mino fazer o meu Testamento ultima e derradeira Vontade na forma se-
guinte// Declaro que pesso em primeiro lugar a meos Pays de Criação Antonio
Barbora dos Santos e sua mulher Dona Domingas Francisca de Lima em
segundo lugar a Jose Pereira Passos em terceiro ao Alferes Jose Moreira Coelho
todos moradores na aplicação da Ponte Nova Freguezia do Forquim que por
Serviços de Deos e me fazerem merce queirão ser meus Testamenteiros ad-
ministradores e bem feitores de todos os meus bens e aquelle que aceitar esta mi-
nha Testamentaria dou-lhe em premio do seu trabalho Sessenta mil reis e o espa-
ço de Oito annos para conta no Juizo a que tocar a qual será dada por hum
simples juramento// Declaro que os bens de que sou Senhor e possuidor são
os Escravos seguintes// Jose Crioulo// Sebastião Crioulo, Manoel Pardo Benedi-
to Pardo, e Antonio Crioulo os quaes me forão doados pellos meos Pays acima
declarados, João Francisco Angola, João Pequeno Angola, Joaquim Crioulo
e Felisberta Crioula estes quatro eu os houve por Compra e suposto as Escriptu-
ras forão passadas a mim Contudo eu os paguei com dinheiros que meos Pays
me emprestarão e por isso sou devedor aos mesmos desta quantia e de outras que
os mesmos dispuzerão// Declaro que devo ao Alferes Antonio Jose de Souza Gui-
marães e Severino de Oliveira Rosa alguma modica quantia e a Joaquim
dos Santos Ferreira e a outro qual quer que aparecer dizendo que lhe sou devedor
de quantia modica meo Testamenteiro pagará sem Contenda de Justiça sem
despezas e Custas e logo a meos Pays quererão pagar todas as minhas dividas
e não serão pagas em vida do que eu lhes sou devedor e poderão dispor de todos os meus
bens em prezença e fora della como melhor lhe parecer e porque me criarão com todo
amor e Caridade e não tenho herdeiros forçados ascendentes ou descendentes os meos
mesmos instituo por meus universaes herdeiros de todos os meus bens depois de pagas
as minhas dividas Funeral e legados// Declaro que meo Corpo será sepultado na
Matriz ou Capella mais vezinha no lugar do meu falecimento acompanha-
do pelo Reverendo Parocho ou Sacerdote que suas vezes faça com mais Sa-
cerdotes que se acharem os quaes dirão missa de Corpo presente de esmolla de mil
e duzentos reis e todo o mais será feito a disposição e vontade de os meus Testamen-
teiros o qual mandará dizer vinte Missas por minha alma de esmolla do Cus-
tume e por esta forma dou por findo este meo Testamento ultima e derra-
deira Vontade e se nelle faltar alguma Condição ou Clausulas para a sua
perfeita Validade todas as hey por expressas e rogo as Justiças de Sua Magestade
Imperial queira dar inteiro vigor e por não poder escrever roguei a Manoel
Duarte Fermino que este por mim escrevesse e como Testemunha se assi-
nasse Comigo mais eu meu Signo digo proprio punho Ponte Nova trinta de Outu-
bro de mil oito centos e vinte oito// Bernardo Barbora dos Santos// Como Testemu-
nha que este escrevi e assigno// Manoel Duarte Fermino// o Padre João
de São Payo Guimarães// o Padre Francisco Ignacio de Siqueira Padim// Antonio
Jose de Souza Guimarães// Bernardo São Thiago de Salazar// Approvação//
Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testamento
ultima e derradeira Vontade ou como em Direito mais valido seja virem
que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e vinte oito aos trinta dias do mez de Outubro do ditto anno nesta apli-
cação da Capella de São Sebastião e Almas da Ponte Nova da Freguezia do Forquim
Termo da Leal Cidade de Marianna em Casas de morada de Antonio Barbora

Barbora dos Santos aonde eu Tabeliaõ ao deante nomeado vim digo nomeado fui
vindo e sendo aly me apareceo prezente Bazilio Barbora dos Santos que reconhe
ço pelo proprio de que dou fé doente de Cama mas em seu perfeito Juizo e enten
dimento segundo o meu parecer e das Testemunhas ao deante nomeadas
e assignadas a lleita das respostas que me deu as perguntas que lhe fiz e logo
das suas maons as minhas me forão dadas tres meias folhas de papel com as
crita que ocupão tres Laudas que finda aonde esta aprovação principiei
dizendome que hera o seu Solemne Testamento o qual havia escripto a seu rogo
Manuel Duarte Firmino e como Testemunha se assignou elle Testador tão
bem e assignara com o seu nome depois de o mandar ler e o achar como havia
ditado e o seu por este revoga outro qual quer ou Codicilo anterior e pede as
Justiças de Sua Magestade Imperial lhe dem todo o effeito e como a mim Tabelião pe
dio lhe aprovasse em razão de se achar gravemente enfermo e não poder com
certeza ler a mandar ler ha ditta Cedula de Tabelião para lhe aprovar o qual
Corri pella lleita e pelo achar sem Vicio borrão entre linha ou cousa que duvi
da faça o numerei e Rubriquei com a minha Rubrica que diz Purificação e o apro
vo e hey por aprovado tanto quanto em Direito devo e posso e fico obrigado em
razão do meu officio sendo a tudo prezentes as Testemunhas o Reverendo Coa
djutor José de São Payo Guimaraens o Reverendo Francisco Ignacio de Siqueira
Padinha o Alferes Antonio José de Souza Guimaraens Bernardo de São Thiago
de Salazar, Manuel Duarte Firmino morador na Cidade de Marianna e os ma
is moradores nesta aplicação pessoas livres e maiores de quatorze annos e de mim
reconhecidos pelos proprios de que dou fé que se assignão com o ditto Testador de
pois de lhe ser lido por mim Manuel Francisco Pereira da Purificação Tabelião
de Testamentos desta aplicação que o escrevi e assignei em publico e razo // Em
Testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Manuel Francisco Pereira
da Purificação // Bazilio Barbora dos Santos // Como Testemunha que este vi fa
zer e assignar // o Padre João de São Payo Guimaraens, o Padre Francisco Igna
cio de Siqueira Padinha // Antonio José de Souza Guimaraens // Bernardo de São Thi
ago de Salazar Manuel Duarte Firmino // Antonio Machado da Costa Viga
rio Collado da Parochial Igreja do Senhor Bom Jesus do Forquim Certifico que falecen
do da vida prezente Bazilio Barbora dos Santos meu Paroquiano me foi entregue
este seu Testamento cozido com cinco pontos de linha azul clara e lacrado com outros
tantos pingos de Lacre encarnado por cada parte sem Vicio nem cousa que duvida
faça o abri para seguir as disposições do seu funeral Passa na verdade do que juro aos
Santos Evangelhos Forquim tres de Dezembro de mil oito Centos e vinte oito // O Vi
gario Antonio Machado da Costa // Reconheço Mello // Cumprasse e Registe-se
Marianna oito de Mayo de mil oito Centos e vinte e nove // Monteiro Cumprasse e Re
giste-se Marianna oito de Mayo de mil oito Centos e vinte e nove // Souza Fer
reira // Aceitação // Aos vinte e sinco dias do mes de Septembro de mil oito Cen
tos e vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de
mim Escrivão ao deante nomeado e sendo aly prezente o Capitão Leonardo Pe
reira dos Passos Procurador de Antonio Barbora dos Santos como mostrou ser
pelos poderes da procuração que ao deante se segue e por elle me foi ditto que
pelo ditto seu Constituinte fazia a Aceitação do Testamento com que faleceo
Bazilio Barbora dos Santos e se obrigava a Cumprir com todas as disposiço
ens do mesmo athe onde Chegarem os bens deixados pelo mesmo como protes
to de haver a si o premio ou a vintena fazendolhe mays conta e de como
assim o disse abaixo se assigna Antonio dos Santos de Azevedo e Mello que
o Escrevi // Leonardo Pereira dos Passos // Traslado da Procuração bastante Ins
trumento em publica forma como melhor de sua procuração de Antonio
Barbora dos Santos // Saibão quantos este publico Instrumento dado e passado
em publica forma virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor

Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte e nove nesta Leal Cidade de Marianna aos seis dias do mes de Março do mesmo anno e no Cartorio de mim Tabelião ao diante nomeado ahy por parte de Antonio Barboza Monteiro dos Santos me foi requerido que dos autos de Arrebicação que elle move a Clara Maria de Jezus lhe passasse em publica Forma do Officio de mim Tabaliaõ o theor da procuraçaõ que por Copia se acha a folhas seis sette athe oito para a sua Consulta requerer o que lhe conviesse portanto que Sem Vicio borrão ou Couza que duvida faça lhe mandei passar a prezente a ley do theor seguinte = Traslado da Procuraçaõ que neste Lugar se achava e me mandou Copiar = Pagou oitenta reis de Sello = Ferreira Fonseca = Procuraçaõ bastante que faz Antonio Barboza dos Santos = Saibaõ quantos este publico instrumento de poderes procuraçaõ bastante ou Como em Direito melhor nome tenha virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e sette aos dois dias do mes de Julho do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio e sendo ahy appareceo prezente Antonio Barboza dos Santos morador na Ponte nova da Freguezia do Furquim reconhecido de mim pello proprio de que dou fé e por elle me foi ditto perrante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que pello prezente Instrumento e na melhor forma e via de Direito fazia ordenava e Constetuhia por seus Certos em tudo bastantes Procuradores com poderes de Substabelecerem os poderes dito em hum ou muitos procuradores e os Substabelecidos em outros Advogados querendo a saber nesta Cidade os Doutores Jozé Francisco de Almeida Machado, Jozé dos Santos de Araujo e Mello Joaquim Jozé da Silva Brandaõ e Manoel Ignacio de Mello e Souza e Solicitadores de Causas o Alferes Manoel de Jezus Florentino Xavier Jozé Antonio de Carvalho e Mattheus Teixeira da Silva em Villa Rica os Doutores os mesmos a Sima nomeados Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos Manoel Rodrigues Pacheco de Moraes e Solicitadores de Causas o Quartel Mestre Joaquim Egidio de Carvalho o Alferes Antonio Jozé de Freitas Guimaraens e Patricio Pereira da Cunha na Cidade do Rio de Janeiro os Capitaens João Affonso de Moraes João Gomes Valle e o Sargento Mor João Lopes Baptista e os mostradores que seraõ do prezente Instrumento onde com elle Se acharem aos quaes todos juntos e Cada hum de per si in Solidum dava e Outorgava Cedia e traspassava todos os seus Livres e cumpridos poderes mandado Geral e especial quam bastante em Direito se requer para que em nome delle Outorgante Como se prezente fora em pessoa com Livre e geral administraçaõ de seus bens possaõ procurar requerer allegar mostrar e defender todo o seu Direito e Justiça em todas as suas Causas e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover em que for Autor ou Reo assim Seculares Como Ecleziasticas pondo em arrecadação tudo quanto seu for e lhe pertencer dinheiro ouro prata Escravos heranças em Comendas Carregaçoens e seus procedidos deixas Legitimas Legados bens moveis e outros quaes quer que por qual quer titulo ou razão lhe haja de pertencer tirando tudo do poder de onde estiver e de qual quer Juizo ou Tribunal Cofre dos Orphaons Auzentes Fazenda Real Cameras e outros quaes quer tomando Contas a quem lhas deva dar finalizalas e liquidalas Citando e demandando a todos os seus devedores Contra elles offerecendo petiçoens Citaçoens documentos Libellos excepçoens Reclamaçoens e todo o mais genero de artigos a prova necessaria fazer dar a da adversa Contestar Contrariar Reconvir Replicar treplicar assignar provar produzir Testemunhas ler jurar as das partes e Contraditalas haver despachos e Sentenças mandadas a seu favor a Citar Consentir e fazer executar das Contrarias e de outro qual quer despacho pedir Vista appellar Aggravar Embargar protestar Contraprotestar Louvarem-se e approvar Louvados jurar em sua alma qual quer Licito juramento de Calumnia de Cisorio Suppletorio e fazelo dar a parte adversa e deixar na alma de quem lhe parecer nomear penhora os bens dos Condemnados e nelles Lançar e fazer arrematar para seu pagamento requerendo arremataçoens adjudicaçoens protestos Contraprotestos sequestros Embargos desembargos habilitaçoens Liquidaçoens e

Liquidaçoens nomeaçoens Inventarios partilhas seguranças prisoens e consen-
tir em Solturas fazerem desistencias e fazer Escripturas quita esperas Con-
certos transacçoens em amigaveis Compromissos nomearem e declararem quem lhes con-
publicar e declarar Cessões pedidas lhe forem lavrarem deduzirem confissões e de
Artigos de Embargos e Tençoens e devidas Sendo Verdadeiras tendo para isso in for-
maçoens delle Outorgante a Saforarem todos os Artigos e termos que precizo for-
rem e fazerem tudo o mais que precizo for em digo que for abem de sua Jus-
tiça que por sua pessoa e bem prometia haver tudo por bom firme e Valioso
tudo quanto pelos dittos seus procuradores e futuros Substabelecidos
for feito requerido cobrado e relevalos do encargo da Satisdação que o Di-
reito outorga e aqui só para a sua pessoa reserva a nova Citação e a delle con-
venião Em fé Testemunho de verdade e de Como assim o disse e outorgou La-
vro o prezente Instrumento que depois de lido o assigna Com as Testemunhas
prezentes o Capitão José Ribeiro Dias e João Moreira Nunes moradores
nesta Cidade conhecidos de mim Ignacio José Rodrigues Duarte Tabelião
que o Escrevi e assignei em publico e razo Em Testemunho de verdade estava o Si-
nal publico Ignacio José Rodrigues Duarte Antonio Barboza dos Santos João
Ribeiro Dias João Moreira Nunes Não continha mais Couza alguma a ma di-
ta procuração bastante Com o theor da qual e sua Competente Verba do Sello
Com o theor da qual eu Escrivão abaixo assignado aqui bem e fielmente
fis escrever da propria a que me reporto que foi apresentada a qual vai na ver-
dade sem Couza alguma que duvida faça em fé do que a Subscrevi e assigno nes-
ta Leal Cidade de Marianna aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil oito
centos e doze annos João Baptista de Almeida Saraiva Tabelião o que
o Subscrevi Conferi e assignei João Baptista de Almeida Saraiva Não
continha mais a ditta procuração e sua Verba do Sello Com o theor da qual
eu Maximianno Pires da Costa Tabelião do publico Judicial e Nottas nesta Ci-
dade de Marianna por Tanto aqui bem e fielmente fis passar o prezente ins-
trumento por me ser pedido e ao proprio me reporto e o passei do mesmo que
me apresentou que de Como o tornou a receber abaixo assigna Com outro offi-
cial de Justiça Comigo assignado e Conferi Concertei Subscrevi e assignei em pu-
blico e razo nesta Cidade de Marianna em o dia mez e anno no principio deste declarado
Eu Maximianno Pires da Costa Tabelião que o Subscrevi Conferi e assigno em publico
e razo Em Testemunho de verdade Estava o Signal publico Maximianno Pires da
Costa Conferido Commigo Escrivão de Orphaons José Marianno da Cruz Pagou o
Escrivão Cento e Secenta reis de Sello Souza Ferreira Costa Nada mais no ditto Ins-
trumento de procuração bastante se Continha que eu Escrivão ao diante nomeado e a-
ssignado bem e fielmente fis extrahir o prezente traslado que fica na verdade de-
sem Couza que duvida faça por estar em tudo Conforme ao original a que me reporto
mão que der do apresentante nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e tres di-
as do mes de Setembro de mil oito Centos e vinte e nove annos eu Antonio dos San-
tos de Abreu de Mello Escrivão do Contencioso Geral que o Subscrevi Conferi e assigno
Antonio dos Santos de Abreu e de Mello Nada mais Continha o ditto Instrumen-
to de Escriptura de procuração Com cujo theor eu Escrivão abaixo assig-
nado bem e fielmente registei neste meu Livro de Registo a que me reporto com o qual este
conferi e pello achar em tudo Conforme sem Couza que duvida faça o Subscrevi Con-
fori e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e dois de Janeiro de mil oito Cen-
tos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi
e assigno

João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento de D. Fran.ca de Salles Fidelis de Godoy de que he Testamenteiro o Rd.º Conego Ign.co
José de Souza Ferr.ª Fal.º Secular 8 de Dezbr.º de 1829
Alfer. Ant.º Luiz Soares

Em nome de Deos Amen Eu Donna Francisca de Salles Fidelis de Godoy

estando enferma mas em meu perfeito Juizo ordenno este meo Testamento ulti
ma e derradeira Vontade na forma seguinte: Sou nascida e baptizada
na freguezia de São Sebastião deste Bispado de Marianna termo da Monteiro
mesma Cidade filha Legitima do Capitam Domingos Gonçalves Torres e Dona
Violante de Godoy Castro ambos ja falecidos, Sou Catholica Romana Creio em tudo
quanto Cre a Santa Igreja Catholica em cuja fé quero viver e morrer Salvar a minha
alma pella misericordia de Deos e merecimentos infinitos da Paixão e Morte de Nosso Se
nhor Jesus Christo,, Fui Cazada a face da Igreja com o Tenente Joaquim José Soares e na
constancia deste Matrimonio que findou com a morte do mesmo não tivemos filhos,,
Nomeio e instituo meus Testamenteiros em primeiro Lugar ao Reverendissimo Se
nhor Conego Ignacio José de Souza Ferreira morador nesta Cidade em Segundo a meu
Sobrinho o Senhor Alferes Antonio Luis Soares morador na sua Fazenda do Gama
da freguezia de São Caetano e em terceiro ao Senhor Sargento Mor Ignacio José
Rodrigues Duarte morador nesta mesma Cidade aos quaes e Cada hum in soli
dum pela ordem estabelecida abono bem fiadores carregadores dos meus bens
com Livre e geral administração e [illegible] delles em Praça ou fora
della e a quem aceitar deixo de premio Cento e Secenta mil reis e dará Conta no es
paço de oito annos Levando-se em Conta todas as despezas que fizer a beneficio des
ta minha Testamentaria,, Meu Corpo amortalhado no habito da Veneravel ordem
terceira de São Francisco desta Cidade e posto em Caixão decentemente Coberto será
depositado na Igreja da ditta ordem desta Cidade de qual Sou Irmam professa sem
pompa alguma e a elle se fará hum officio Solemne de nove Lições, e Missa Cantada
e se dará a Cera necessaria e nesse mesmo dia se celebrarão por minha alma vin
te Missas de Corpo presente de esmolla de mil e duzentos reis,, Meu Testamenteiro
mandará Selebrar duzentas Missas por minha alma Cem pella alma de meu Marido
ditto Tenente Joaquim José Soares Sincoenta pellas Almas de meus Pays e Irmaons e
dez pelas Almas de meus Escravos e dez pelas Almas do Purgatorio todas de esmolla
de Seis Centos reis,, Deixo de legado a minha afilhada Sebastianna filha Legiti
ma do Sargento Mor Ignacio José Rodrigues Duarte quarenta mil reis e igual quantia
a minha afilhada Maria filha Legitima de Bernardo Pinto Monteiro ambos
moradores nesta Cidade: Deixo a Cada huma de minhas Sobrinhas filhas Legitimas
de meo Sobrinho Francisco Neri de Godoy vinte mil reis e igual quantia a minha a
filhada filha Legitima do falecido José de Souza Ferreira todos moradores na apli
cação da Capella da Ponte Nova,, Deixo a legado de Sincoenta mil reis a minha afi
lhada de Chrisma Francisca Caetana de Assis filha Legitima do falecido José
Pinto da Motta existente em minha Companhia e vinte mil reis a minha Sobri
nha Maria Pulqueria filha Legitima de meu Irmão Capitam Gregorio Pinto da Motta
Declaro que Sou Irmam professa nas Ordens terceiras de São Francisco e da Senhora
do Carmo desta Cidade as quaes meo Testamenteiro pagará o que eu estiver devendo
á vista das Certidoens dos Suffragios e alem disto dará de legado a da Senhora do Carmo
Sincoenta mil reis e a de São Francisco trinta mil reis,, Declaro que todos os legados
Comprehendidos neste meu Testamento serão livres de Decimas sendo estas pagas
pelos meus bens,, Declaro que deixo Certa recommendação em Segredo para o meu
Testamenteiro cumprir para o que se lhe darão duzentos mil reis,, Declaro que
os meus bens moveis e Semoventes são o que se acharem por minha morte e o
principal e lucros de huma Sociedade que tenho com o Alferes Antonio José de Souza
Guimaraens morador na Ponte Nova e Consta de papeis e a herança que me deve
de Caber Liquida de meo falecido Irmão Doutor Luis José de Godoy Torres e tudo
o mais que me pertencer por qual quer principio,, Por não ter ascendentes nem descen
dentes depois de pagar as minhas dividas funeral e Legados instituo minhas
Legitimas herdeiras do remanescente de meus bens a minhas Sobrinhas e afilhadas
Anna Benedicta do Espirito Santo e Joaquina Claudia de Godoy filhas Legitimas
de meu Irmão ditto Capitam Gregorio Pinto da Motta,, E por esta forma tenho Con
cluido este meu Testamento ultima e derradeira Vontade escripto a meu rogo por José

por José Marianno da Cruz que o mesmo somente assignado nesta Cidade de Marian
na aos primeiros de Agosto de mil oito Centos e Vinte e nove // Francisca de Saly Fi
dely de Godoy // Como Testemunha que este escrevi arrogo da Testadora ella assignar
José Marianno da Cruz // Approvação // Saibão quantos este publico instromento
de approvação de Testamento ultima e derradeira Vontade Virem que sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos
e Vinte e nove aos tres dias do mes de Agosto do mesmo anno nesta Leal Cidade Mari
anna em Casas de morada da Testadora Donna Francisca de Saly Fidely de Godoy on
de eu Tabelião ao diante nomeado e assignado Vim e ahy sendo presente a mesma
de mim reconhecida pela propria de que dou fé estando doente de pé e Saude em seo per
feito Juizo entendimento segundo o meu parecer e das testemunhas que presentes
estavão pelas respostas que dicto as perguntas que lhe fiz e logo por ella Testadora
perante ellas me foi dada estas suas folhas digo aquel contendo a sua escripturação
tres Laudas incompletas que findão onde eu Tabelião principiei esta approvação di
zendome ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual fora
escripto a seu rogo por José Marianno da Cruz depois ella Testadora o lera palavra por
palavra e pelo achar em tudo a seu gosto e como o havia ditado o assignara com aquelle
ditto escriptor com o qual pedio em nome lho approvasse para sua maior Validade pois
que ella Testadora já o havia aprovado e que sendo necessario de novo ratificava
a sua aprovação o qual lho tomei e passando pelos olhos pelo achar sem Cousa que
duvida faça o numerei Rubriquei com a minha Rubrica = Costa = de que uzo e o appro
vo e hey por approvado tanto quanto devo posso em razão do meu Officio sou obriga
do estando o mesmo em tudo Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Im
perial que Deos guarde pedindo ella Testadora as Justiças do mesmo Senhor Cumprão
e guardem este seo Testamento assim e da maneira que nelle se Contem e declara pois
que por este ha por derrogado outro qual quer que tenha feito e só queria que este se desse in
teiro Vigor e para Constar faço este instromento que sendo por mim lido o assigna com as Tes
temunhas presentes o Capitam Francisco Machado da Luz, João Alves de Nogueira, Manoel
Alves de Souza, Antonio Lourenço Gomes, Francisco Severino Dias todos pessoas Livres e de
mim conhecidas mayores de quatorze annos moradores nesta ditta Cidade reconhecidos de mim
Maximianno Pires da Costa Tabelião o escrevi e assigno em publico Razo // Em Testemunho
de verdade Estava o Signal publico // Maximianno Pires da Costa // Francisca de Saly Fide
ly de Godoy // Francisco Machado da Luz // João Alves de Nogueira // Manoel Alves de Souza
Antonio Lourenço Gomes // Francisco Severino Dias // Distribuida ao Primeiro Tabelião
Marianna trinta e hum de Dezembro de mil oito Centos e Vinte e nove // Fonseca // Abertu
ra // Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil oito Centos e Vinte e nove annos nes
ta Leal Cidade de Marianna em Casas de morada do Tenente Coronel Fortunato Raphael Ar
canjo da Fonseca Cavaleiro Professo na Ordem de Christo Juiz de Fora pella Ley nesta Cidade
e seo Termo aonde eu Tabelião Vim e ahy por Guilherme Marianno da Cruz foi aprezen
tado a elle ditto Ministro o Testamento com que falleceo Donna Francisca de Saly Fide
ly de Godoy fexado e lacrado na forma do Estillo para pello ditto Ministro ser aberto
e ver as suas disposições o qual foi por elle aberto e entregue ao ditto apresentante que
Como recebeo abaixo se assigna como ditto Ministro e para Constar faço este termo eu
Manoel Basilio do Espirito Santo Tabelião que o escrevi // Fonseca // Guilherme Marian
no da Cruz // Cumprasse e Registe-se Marianna dezanove de Fevereiro de mil oito Centos
e trinta // Monteiro // Acceitação // Aos dezanove dias do mes de Fevereiro de mil oito Cen
tos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas de morada do Rev
erendissimo Provisor Vigario Geral Conego Ignacio José de Souza Ferreira onde eu Es
crivão Vim e ahy por elle me foi ditto que por este termo fazia a Acceitação da Testa
mentaria de Donna Francisca de Sales Fidely de Godoy, protestava dar Contas da
mesma no Juizo a que for competente e de haver a si o premio por ella deixado
ou a vintena qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo assig
na eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Ig
nacio José de Souza Ferreira // Nada mais digo Ferreira // Pagou Cento e Vinte reis de sello
e Costura Cumprasse e Registe-se que eu Escrivão fielmente Registei neste livro
o qual me reporto Como qual este Conferi e pelo achar Conforme sem Cousa que du
vida faça o Subscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos Vinte e dois de Março

de Mariana de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Es
crivão da Provedoria que a escrevi conferi e assigno

Monteiro

João Bapt.ª d'Alm.da Saraiva

Registo do Test.o de Theresa Alves de Torres da q.m he Test.o o P.e José de Mag.es Guerros

Ell.o Rg.o Costas

Em nome de Deos Amen // Eu Theresa Alves de Torres Viuva de Joaq.m Pereira Arouca
mulher preta de Nação Mina moradora nesta Cidade de Marianna faço este meu Testa
mento na forma seguinte sendo infalivel a morte e que que Deos me da tempo e estou
em meu perfeito juizo // Sou Catholica Romana e protesto morrer na Fé que me ensig
nou Nosso Senhor Jesus Christo e ensina a Sua Santa Madre Igreja Catholica Roma
na na qual vivo e vivi sempre desde que fui baptizada // Instituo por meu
herdeiro do remanescente das minhas dispozições ao Reverendo José de Magalhaens
Guerros e na falta deste por qualquer impedimento a seu Pay o Capitão José de Maga
lhaens Guerros e por meu Testamenteiro em primeiro lugar ao dito herdeiro Re
verendo José de Magalhaens Guerros em segundo lugar a seu Pay o Capitão José
em terceiro lugar ao Reverendo Antonio de Magalhaens Guerros que lhe derão
bem aceito e Cada hum delles terá poder de Cumprir in solidum todas as mi
nhas dispozições // Meu Corpo será involto em hum Lençol enterrado na Ca
pella de Nossa Senhora do Rozario de que sou Irmam ja fui Juiza e levado
a Sepultura na Tumba acompanhado pela Irmandade e pelo meo Reverendo
Cura e por elle encommendado // Meo herdeiro e Testamenteiro mandará dizer
prezente quatro Missas por minha alma em Louvor da Paixão e Morte de Nosso Se
nhor Jesus Christo Cada huma de Esmolla de mil e duzentos reis Mandará di
zer mais por minha alma dez Missas Cada huma de Seis Centos reis e a Nossa
Senhora do Rozario dará nove mil e seis Centos reis de Esmolla para se Cumpri
rem estes Legados dou dois annos ao meo Testamenteiro e herdeiro // Declaro
que os bens de que sou possuidora são humas Casas terreas Sitas na Rua dos Cortes
alguns trastes e Roupas do meu uzo Desta forma tenho acabado e feito o meu
Testamento e peço as Justiças de Sua Magestade que o Cumprão e guardem
por ser a minha ultima vontade ficando sem effeito e nullo outro qual
quer que apparecer Deste primeiro que este por não saber ler nem escrever
pedi e roguei ao Reverendo Miguel Arcanjo da Encarnação que este por mim
escrevesse e assignasse como testemunha Marianna vinte e nove de Julho
de mil e oito Centos e vinte e dois A rogo da Testadora Miguel Arcanjo da Encar
nação Como Testemunha que este fiz e escrevi // Miguel Arcanjo da Encarnação
Approvação // Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testa
mento ou Como em Direito melhor nome e lugar haja virem que sendo no An
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte
e dois aos vinte e nove dias do mez de Julho do mesmo anno nesta Leal Cida
de de Marianna em meu Cartorio appareceo prezente Theresa Alves de Torres
Preta Minna forra viuva moradora nesta Cidade de mim reconhecida pella
propria de que dou fé dope de Saude em seu perfeito Juizo e entendimento segun
do o meu parecer e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas pellas
respostas que me deo as perguntas que lhe fiz por ella perante ellas me foi dada
esta folha de papel contendo quatro duas Laudas de escripta que finda onde esta
approvação principia dizendo-me ser seu Solemne Testamento ultima e derradei
ra vontade que a seu rogo e por ella ditado o escrevera o Reverendo Miguel Ar
canjo da Encarnação e que lendo-o ella Testadora o achara em tudo a sua vonta
de e como o ditara assignou o dito Reverendo escriptor como testemunha e a rogo
della Testadora por não saber escrever pedindo-me lhe approvasse para sua ma
yor Validade porque ella Testadora já o havia approvado e que sendo necessa
rio de novo ratificava a sua approvação o qual tomei e passando-o pellos olhos

Mor pelo achar escripto sem Vicio borrão entre Linha emenda e nem Couza que
duvida faça o numerei Rubriquei com a minha Rubrica que diz „Novaes„ de que
uzo e o approvo e hey por approvado tanto quanto devo posso em razão do meu
Officio Sou obrigado estando em tudo Conforma da Ley Novissima de Sua
Magestade que Deos guarde pedindo a Testadora as Justiças do mesmo Se
nhor Cumprão e guardem este seu Testamento Como nelle Se Contem e decla
ra pois por este Ha por derrogado outro qual quer que tenha feito e só queria
que este se defse inteiro Vigor e para Constar Fiz este instrumento que fo
do por mim Lido por declarar ella Testadora não Sabia escrever de que dou
fé assigna a seu rogo o Capitão Ignacio José Rodrigues Duarte Com as Tes
temunhas prezentes o Reverendo Sacristão Mor João Virgilino Ferreira Ig
nocencio Valentino Ribeiro o Sargento Manoel de Santa Rita Eduardo Fer
reira de Mesquita João Francisco de Azevedo todos pessoas Livres e des im
pedidas maiores de quatorze annos moradores nesta Cidade Reconhecidos de
mim Antonio Julio de Souza Novaes Tabelião que o escrevi e o signo em pu
blico Razo „ Em testemunho de verdade „ Estava o Signal publico „ Anto
nio Julio de Souza Novaes „ A rogo de Thereza Alves de Torres „ Ignacio José Ro
drigues Duarte „ João Virgilino Ferreira „ Ignocencio Valentino Ribeiro „ Manoel
de Santa Rita „ Eduardo Ferreira de Mesquita „ João Francisco de Azevedo
Acosta „ Monteiro „ Abertura „ Aos vinte e Seis dias do mez de Março de mil oito
centos e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas de mora
da do Doutor Antonio José Monteiro de Barros do Dezembargo de Sua Magesta
de Imperial que Deos guarde Juiz de Fora desta ditta Cidade ahi por termo onde eu
Tabelião Vim ahi Sendo prezente Francisco Machado de Torres de mim reconhecido
pelo proprio de que dou fé por elle me foi apresentado este Testamento Com que
veio falecido Thereza Alves de Torres Preta Mina fexado e lacrado na forma de
clarada pelo Tabelião no Sobrescripto do mesmo o qual abrio elle Ministro para
se Cumprirem as disposições da Testadora e tornou a receber o ditto apresentan
te que informara do referido abaixo assigna com o Ministro depois de lido por
mim Maximiano Pires da Costa Tabelião o escrevi „ Monteiro „ Francisco Ma
chado de Torres „ Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte oito de Março de mil
oito Centos e Nove „ Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte oito de mil
oito Centos e vinte nove digo e Nove „ Monteiro „ Cumpra-se e Registe-se Marian
na vinte oito de mil oito Centos e Nove „ Saraiva „ Autuação „ digo Procura
ção „ por esta procuração por mim feita e assignada Constituo meu bastante
procurador a meu Pay o Senhor Capitão José de Magalhães Queiros Com poder
de Substabelecer esta em hum ou mais procuradores para que em meu nome
como Seu prezente estivesse possa tomar Conta dos bens da minha herdada The
reza Alves de Torres Assignar Termo de Acceitação de Testamentaria e herança a bene
ficio de Inventario e quaes quer outros termos de dar os mesmos a Inventario
e aly produzirem e da acceitação da herança a beneficio da mesma jurar em
minha alma todo o licito juramento Vender bens empenhar e Fora della produzir
quaes quer artigos responder a documentos e dar quitações Receber tudo o que per
tencer a ditta herança requerer tudo o mais que for a bem do Direito e Justiça e tudo
que for obrado pelo ditto meu procurador e Seus Substabelecidos haverei por fir
me Valeiro Arrayal da Barra da Pomba Seis de Abril de mil oito Centos e
nove „ o Padre José de Magalhães Queiros „ Reconhecimento Mello „ Pagou quarenta reis
de Sello „ Souza Ferreira „ Cruz „ Pagou oitenta reis de Sello „ Souza Ferreira „ Cruz
Acceitação da Testamentaria „ Aos onze dias do mez de Abril de mil oito Centos e vin
te e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cartorio de mim Escrivão ao
diante nomeado sendo aly prezente o Capitão José de Magalhães Queiros
procurador bastante do Padre José de Magalhães Queiros Como mostrou por
pelos poderes da procuração retro e por elle me foi ditto que pelos poderes da mesma
Faria em nome do ditto seu Constituinte a Acceitação do Testamento retro Com
que faleceo Thereza Alves de Torres e se obrigava a Cumprir Com todas as disposições,

as dispozesem de sua Testadora athe onde Chegarem os bens deixados pella
mesma Com o protesto de haver a Si o premeo na quantia e forma Sal Monteiro
vendo-lhe mais Conta e de Como assim o disse abaixo a Signa Silverio
dos Santos digo a Signa Antonio dos Santos de Azevedo e Ultto Escrivão do
Contineo e o Escrevi eu Joze de Magalhaens Queiros. Nada mais Contem em o di-
to Testamento Sua aprovação abertura Cumprasse e Certidão por verdade e Ello
que tudo aclarecido fielmente Registei neste meo Livro ao proprio me Reporto Com
o qual este Conferi aquello a tal entendo Conforme Sem Couza que duvida faça
e Subscrevi Conferi e a Signo nesta Leal Cidade de Marianna aos Vinte e dois dias
do mes de Março do anno de mil Oito Centos e Vinte e nove digo Centos e trinta eu João Baptis-
te de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi e a Signo

João Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Registo do Testt.º de Manoel Delgado da Silva Seg.do te Test.ª Clara M.ª da Assumpção
Simular 6a fo

Jesus Maria Joze. Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito San-
to Amen. Saibão quantos este publico instrumento de Testamento Virem que
Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos
e Vinte quatro annos aos quatorze dias do mes de Junho do ditto anno nesta para-
gem denominada o Mello Destricto de Nossa Senhora da Saude do Rio do Peixe
Freguezia de São Joze da Barra Longa termo da Cidade de Marianna aonde eu
Manoel Delgado da Silva me achar e em minha Fazenda de Agricultura muito
em meu Juizo perfeito que Deos me deo e temendo-me a morte que he Certa e não
Saber o que Deos de mim dispora e quando Sera Servido o levar-me para Si faço
este Testamento na forma Seguinte. Item declaro que tenho hum Crioulo por
nome Vicente Com idade de quarenta e oito annos meu Escravo o qual por minha
morte deixo quartado pelo preço e quantia de Sincoenta e quatro mil e Seis Centos
reis. Item declaro que tenho outro por nome Faustino de idade de trinta e oito
annos que tambem por minha Morte o deixo quartado pelo preço e quantia de Seten-
ta e Seis mil e oito Centos reis. Item declaro mais que tenho outro Escravo
de nome Joze de Nação Angola Com idade pouco mais ou menos Vinte annos
que tambem por minha Morte o deixo quartado pelo preço e quantia de Cento
e quinze mil e duzentos reis. Item declaro que tenho outro escravo por nome
Antonio de Nação Angola Com idade pouco mais ou menos de dezoito annos
que tambem deixo quartado por quantia de Cento e trinta e quatro mil e oito Cen-
tos reis. Declaro mais todos estes que aqui Sinos vão quartados Servirão a sua
Senhora em quanto ella Viva for. Huã Crioula de nome Joanna Com idade de
dezasette annos Com huã Cria por nome Francisco a ella e o filho por minha
morte ambos ficarão forros Com a obrigação de Servirem a sua Senhora em quanto
ella Viva for e depois ficarão gozando da sua Liberdade Como que forão nascidos
de Ventre Livre e livres de toda a Escravidão. Pedro Crioulo Com idade de dois
annos tambem por morte minha e de minha mulher gozará da sua Liberda-
de e porque he assim minha Vontade. Primeiramente incomendo a minha
alma ao Padre Eterno que a Creou e ao Filho que a remio e ao Espirito Santo
que a luminou e peço a Bemaventurada Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os
Santos da Corte do Ceo Sejão Servidos Rogarem por mim a Deos Nosso Senhor
Logo que eu passar desta Vida para a Eterna. Item e declaro que Sou natural
da Freguezia de Nossa Senhora de Nazaré do Infecionado filho natural de
Caetano Delgado da Silva. Declaro que Sou Casado Com Clara Maria da As-
sumpção e que não temos filhos e que na fazenda que possuimos livres
e desembargados na administração do Casal os que pertencem São mais Bens
Nomeio por meu herdeiro e Testamenteiro em primeiro Lugar a meu Man-
do digo a minha mulher Clara Maria da Assumpção a quem encarrego
os Suffragios Em Segundo Lugar a meu Sobrinho Sebastião Pereira Enterrein

Com terceiro Lugar a meu afilhado Manuel Gomes a Dos quaes todos e cada hum de per si logo que rão por Serviço de Deos e por me fazerem merce aceitar a Serem meus Testamenteiros Com Cessão de hum a outros Zeladores e bem feitores e Administradores de todos os meus bens para o que os abono e hey por abonados Dixo huma Comolha a minha afilha Delha da Roza de dous oitavas que a dinheiro Sai quatorze mil e quatro Centos reis, Item e deClaro que deixo quatro Missas pela Alma de meu Padrinho José Pinto da Silva em premio de seu trabalho Deixo a minha herdeira Testamenteira quarenta mil reis ou a quem se pagar no meu Testamento desta forma nomeados o meu Corpo Será amortalhado no habito de Sam Francisco de quem Sou Irmão Conduzido para a Igreja mais perto a Discrição de minha Testamenteira a quem encarrego todos os meus Suffragios de minha alma a Custa dos meus bens Como ja disse e tambem mandará dizer Seis Missas pella Alma de minha May tres Missas pella Alma de meu Sogro e outras tres pella Alma de minha Sogra a minha Testamenteira dará Conta de meu Testamento no tempo de Seis annos Com hum Juramento tem Como Cumprio as minhas disposiçoens e desta forma hey por feito o meu Testamento que peço e rogo as Justiças de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde assim Ecclesiasticas Como Seculares lhe dem e fação dar a este todo o vigor e Se nelle faltar alguma Clausula que lhe faça depadecer nullidade a hey por expressado por Ser de vontade este meu Testamento por Francisco Alves de Oliveira e depois de escripto o mandei ler e achando muitado Conforme minha Vontade pedi e roguei a elle ditto que este por mim Escrevesse igualmente por mim assignasse porque não Saber ler Sendo presente as Testemunhas aqui assignadas Era ut Supra a Signo a rogo de Manuel Delgado da Silva // Francisco Alves de Oliveira // Como Testemunha que este vi fazer e assignar // Florencio Pereira da Cunha // Como Testemunha que lhe vi escrever este Manuel Joaquim Alves de Oliveira // Approvação // Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testamento ultima e derradeira Vontade ou Como em Direito milhor nome e lugar haja virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte quatro aos dezoito dias do mes de Junho do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio appareceo presente Manuel Delgado da Silva morador na aplicação da Saude Freguezia da Barra Longa termo desta Cidade de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé e achando o mesmo doente de Saude e em seu perfeito Juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas adeante nomeadas e assignadas pellas respostas que me deu as perguntas que lhe fiz por elle perante estas me foi dado esta folha de papel digo folha e meia de papel Contendo duas Laudas e tres escriptas que findão toda a sua escripturação onde esta approvação principia dizendo ser seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade que asso logo por elle ditado escreveo Francisco Alves de Oliveira e sendolhe lido pelo achar a sua Vontade e como ditou a Signou a seu rogo o ditto escriptor por elle Testemunha não Saber ler nem escrever e em presença das Testemunhas abaixo Com elle assignadas pedindo me lho approvasse para sua maior Validade porque elle Testador já o havia approvado e que Sendo necessario de novo o ratificava a sua approvação o qual Vi e examinei e passando o pelos olhos pelo achar sem cousa borrão entre linha nem cousa que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha Rubrica que diz = Navaes = digo isto o approvo e hey por approvado tanto quanto devo e posso em razão do meu Officio Sou obrigado [illegible] Conforme as Leis Novissimas do mesmo Senhor digo Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos Guarde pedindo o Testador as Justiças do mesmo Senhor cumprirão e guardarão este seu Testamento Como nelle Se declara pois por este há por derrogado outro qualquer que tinha feito. Só queria que este Se dissesse inteiro vigor e para Constar faço este instrumento que Sendo por mim lido o assigna Com as Testemunhas presentes o Capitão Ignacio José Rodrigues Duarte Firmino, Francisco Correa da Silva, Joaquim José Barbosa e João Gonçalves Velasco desta Cidade pessoas livres e desimpedidas maiores de quatorze annos

que aSignarão como Testador que o Faz com hum Cruz por não Saber ler nem escrever
Reconheço dos de mim Antonio Julio de Saura Navaes Tabeliaõ que o Escrevi e aSigno em publico
Raso Com Testimunho de verdade Estava o Signal publico // Antonio J Monteiro
Julio de Saura Novaes // Dr Manuel Delgado da Silva Estava huã Cruz // Ignacio
Jose Rodrigues Duarte // Manuel Duarte Fermino // Joaquim Jose Barbosa Francisco
Correa de Alvarez // João Gonçalves // Abertura // Aos nove dias do mes de Fevereiro
de mil oito Centos e trinta em Caras de minha rezidencia me foi aprezentado este
Testamento que Se achava Cozido e lacrado na forma expressada pelo Tabelião e no
entrou para Ver as dispoziçoens do dito abertos Passa o referido na Verdade e para
constar passo esta dominante Letra e firma no dia mes e anno ao prencipio deste
deClarado no Arrayal da Barra Longa // O Vigario // Antonio Jose de Mello e Lema
Domingos Saraiva // Cumprasse e Registese Marianna doze de Março
de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Aceitação da Testamentaria // Aos onze di-
as do mes de Março do anno de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em Cazas de morada do Capitam Antonio Julio de Saura Novaes
onde eu Escrivão Vim aly Sendo prezente Clara Maria da Assumpção
e por ella me foi dito que pello prezente termo faria a aceitação da Testamen-
taria de seu Marido Manuel Delgado da Silva e protestava dar Contas a mes-
ma no Juizo a que for responsavel e de Como assim prometeo digo responsavel
e de haver a Si o premio por elle deixado ao Testamenteiro a qual milhor Conta lhe fi-
zer e de Como assim o disse por declarar não Saber escrever pedio ao Capitam
Antonio Julio de Saura Navaes por ella aSignasse depois de lido por mim João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes que o Escrevi
Antonio Julio de Saura Navaes // Pagou Cento e Vinte reis de Sello // Saura Ferreira //
Cruz // Nada mais Continha em o ditto Testamento aprovação abertura Cum-
prasse e aceitação e Sello que tudo eu Escrivão abaixo aSignado bem e fielmente Re-
gistei neste meo Livro de Registos aque me reporto Com o qual este Conferi e o
achar Conforme o Subscrevi e aSigno nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte
e quatro de Março de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva
Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi e aSigno //

João Bapt.ta d'Almd.a Saraiva

Reg.º do Att.º de Antonio João da Trindade de q.m he ~~Att.~~ Anna Lopes de Mir.da
Cal.º 2ª V.º

Pagou Cento e Secenta reis de Sello // Mello e Silva // Muito Reverendo Senhor
Doutor Vigario Geral // Diz Anna Lopes de Miranda que para certos requerimen-
tos que tem perante as Justiças da Cidade de Marianna lhe he nessesario
que o Reverendo Parocho da Villa de Barbacena Ou quem Suas Vezes fizer
lhe passe por Certidão o theor do assento de obito do falecido Seu marido Antonio
João da Trindade Sepultado na Capella dos Remedios da mesma Freguezia protes-
ta não Ser para Causa Crime // Pede a Vossa Senhoria Seja Servido mandar Se
lhe passe a ditta Certidão no que Receberá merce // Passe Marianna dez de Abril
de mil oito Centos e Vinte e nove // Certefico que Revendo o Livro oitavo dos assen-
tos dos obitos desta Freguezia nelle a folhas Cento e trinta e Seis Verso Se acha
hum assento Seguinte Aos vinte e nove do anno de mil oito Centos e Vinte e nove na Capella
dos Remedios Filial desta Freguezia foi Sepultado das grades abaixo Antonio João
Curado foi assistido Com todos os Sacramentos encomendado pelo Reverendo
Francisco Antonio Guerreiro Armondes Capellão da mesma Capella de que para
Constar fiz este assento que aSigno O Vigario Interino Manuel Francisco de
Saura Guerra He o que Contem o ditto assento que extrahy do ditto Livro de
onde aqui me reporto passo a prezente em desempenho de despacho digo em
desempenho do respeitavel despacho Supra depois de Sentar fazer a parte o que
ramento ellas a Signada de proprio punho e firme em fe de Parocho Nobre Conceito

Concerto Leal Villa de Barbacena primeiro de Maio de mil oito Centos e Vinte e no
ve // Olligario Interino // Manuel Francisco de Sousa Guerra // Reconheço a [illegible]
Diz Anna Lopes de Miranda para Certos requerimentos que tem lhe he nesca
rio que o Escrivão dos Testamentos do Districto da Espera lhe passe por Certidão
o theor do Testamento que fez no seu Livro o falecido Seu Marido Antonio João da
Trindade de tudo que Constar. Pede a Vossa Senhoria Seja Servido mandar lhe
passar a ditta Certidão // E Receberá mercê // Passe Marianna onze de
Abril de mil oito Centos e Vinte e nove // Monteiro // O Capitão Manuel Jozé
Rodrigues Tabelião dos Testamentos do Districto da Espera Termo da Cidade
de Marianna Certifico que Vendo o Livro que actualmente tem Servido
de lançar os Testamentos da Espera em forma nelle a folhas trinta e duas
se acha o que se faz menção no requerimento Supra que Seu theor e ma
neira he o Seguinte. Saibão quantos este publico instrumento de Testamen
to ultima e derradeira Vontade ou Como em Direito melhor nome e lugar
haja Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil oito Centos e oito annos aos vinte e nove dias do mez de Dezembro
do ditto anno nesta paragem Chamada os Cunhas Aplicação da Espera
Freguezia da Itaberava Termo da Cidade de Marianna Eu Antonio João da
Trindade estando doente de Cama mas em meu perfeito juizo e en
tendimento Faço este meu Solemne Testamento na forma e maneira Se
guinte // Declaro que Sou natural e Baptizado na Freguezia de Guarapiran
ga filho de Salvador Martins de Paiva e de Helena Maria de Jezus // Declaro
que fui Cazado com Maria Rita de Jezus e por falecimento desta passei a segun
das nupcias Com Anna Lopes de Miranda e de ambos estes Matrimonios não te
nho filhos alguns que hajão de herdar minha Fazenda que foi por mim adque
rida // Pelo que depois de pagas as minhas dividas que eu dever ao tempo
do meu falecimento Satisfeito o meu pequeno Funeral Premio do meu Tes
tamenteiro reservada a minha Terça para as minhas disposições e vão
declaradas neste meu Testamento de tudo o quanto restar da minha mea
ção instituo aos Sobredittos meus Pays por meus universaes herdeiros // Decla
ro que nomeio por meus Testamenteiros em primeiro Lugar a Sobreditta
minha mulher Anna Lopes de Miranda em Segundo Lugar ao Alferes
João Antonio da Silveira em terceiro Lugar a Vicente Rodrigues Braga aos
quaes rogo queirão Ser meus Testamenteiros bemfeitores Procuradores e ge
raes Administradores de toda a minha Fazenda com livre e geral admi
nistração para poderem dispor dos meus bens emprazados fora della fi
cados [illegible] Como muito lhe parecer para Cujo fim os abono e lhes por ta
par e abonados Concedo todos os meus poderes e darão Conta deste meu
Testamento dentro em dois annos e lhe deixo em premio do seu trabalho
a que pegar neste meu Testamento Cento mil reis levandoselhe em Conta
todas as despezas tanto Judiciaes como Extrajudiciaes por Conta que apresentar o meu
Testamenteiro Sem juramento ou Justificação alguma // Declaro que o meu Corpo Será
envolto em habito de São Francisco de quem Sou Irmão Terceiro e pague a mi
nha Remissão Sepultado pelo Reverendo Capelão e mais outro ou dois Sacerdotes
digo ao dois Reverendos Sacerdotes podendo Ser que todos dirão Missa de Corpo pre
zente por minha alma de Esmolla de mil e duzentos outro tanto se a Companhar
e Cera de meia Libra Como tão bem a mais Será que o meu Testamenteiro Ver ho ne
cesario // Declaro que o meu Testamenteiro mandará dizer por minha alma
Sincoenta Missas de Esmolla Costumada // Declaro que deixo por Esmolla a Ma
na Luiza filha do falecido João Ferreira [illegible] o meu Escravo Antonio
Benguella que lhe será entregue Logo que eu faleça ainda menina que a
ditta ainda não esteja Cazada // Declaro que deixo por esmolla a Antonio
filho de Claudina de tal mulher de Vicente Ferreira Cem mil reis // Declaro
que nesta forma hey por findo e acabado este meu Testamento e por este re
vogo outro qualquer ou Codicilio que antes deste haja feito porquanto Só
quero que o prezente tenha força e vigor por assim Ser minha ultima e derradei

declaradaira Vontade dando por Suprida toda a falta de Clauzula ou Clauzu-
las em Direito nessesarias e peço ás Justiças de Sua Magestade Imperi-
al este Testamento Cumprirão e façaõ muito inteiramente Cum-
prir e guardar Como nelle Se Contem e declara e para Constar [illegible]
Vontade pedi e roguei ao Tabeliaõ dos Testamentos desta mesma para quem
Manuel Joze Rodrigues que este Testamento me escrevesse no Livro dos mesmos
o qual me foi Lido algumas Vezes depois de escrypto e pelo achar Conforme a
tenção declarado o Signei Com o meu nome perante as Testemunhas Cha-
madas a meu rogo Manuel Ferreira Moura Joze Ferreira Moreira Antonio Rho-
drigues Passos Francisco Barroso Pereira Joze Martins de Carvalho pessoas
Livres e maiores de quatorze annos que a Signarão Commigo Testador e o
Sobreditto Tabeliaõ Manuel Joze Rodrigues que prezente estava elle ditto Testador
doente de Cama com seu perfeito juizo e entendimento segundo o parecer
de mim Tabeliaõ e Testemunhas abaixo assignadas bem e fielmente este
Testamento escrevi e quanto posso e Sou obrigado em razão do meu officio o
escrevi e assignei e approvei em publico e raso o Testador ‖ Antonio João da Trin-
dade ‖ Manuel Ferreira Moura huma Cruz ‖ Joze Ferreira Moura huma Cruz ‖
Antonio Rodrigues Rosa huma Cruz Francisco Barroso Pereira João Martins
de Carvalho ‖ o Signal publico ‖ Manuel Joze Rodrigues ‖ E não Continha mais
Couza alguma o ditto Testamento que eu Tabeliaõ bem e fielmente aqui Copi-
ei e Conferi do proprio Livro de Testamentos ao qual me reporto em Comprimen-
to do despacho proferido na Petição retro quella Sem Couza que duvida faça
em fé do que o escrevi e assignei em publico e raso neste Arrayal da Pequera
aos quatorze dias do mes de Abril de mil oito Centos e vinte e nove oitavo da In-
dependencia do Imperio ‖ Em testemunho de verdade ‖ Estava o Signal pu-
blico ‖ Manuel Joze Rodrigues ‖ Cumpra-se e Registe-se Marianna quatorze
de Dezembro de mil oito Centos e vinte e nove ‖ Monteiro ‖ Cumpra-se e Re-
gistese Marianna doze de Mayo de mil oito Centos e vinte e nove ‖ Souza
Ferreira ‖ Aceitação ‖ Aos doze dias do mes de Maio de mil oito Centos e vinte e no-
ve nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de Donna Senhorinha Maria de
Jezus onde eu Escrivam fui vindo e sendo ahi prezente Donna Anna
Lopes de Miranda por ella me foi ditto que ella prezente tinha feito a Acei-
tação do Testamento retro de Antonio João da Trindade por quem foi no-
meada em primeiro Lugar e se obrigava a Cumprir Com todas as disposi-
çoens e recomendadas pello mesmo athe onde Chegarem os bens deixados
Como protesta de haver a Si o premio da vintena fazendo-lhe os mais
Conta e dar em Juizo em tempo Competente e de Como assim o disse e as-
signa Antonio dos Santos de Azevedo e Mello Escrivão que o escrevi ‖ Anna
Lopes de Miranda ‖ E não Continha mais o ditto Testamento Certidão de
abito Cumpra-se e Aceitação e sello que tudo eu Escrivão fielmente Regis-
tei neste meu Livro ao proprio me reporto com o qual este conferi que o achei em
tudo conforme sem Couza que duvida faça o Subscrevi Conferi e Signo
nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e Seis de Março de mil oito Centos
e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que
o Escrevi Conferi e assigno   João Baptista de Almeida Saraiva

Testamento do Rdo. Vigro. Luis Varella de Abreu [illegible] a [illegible] Lucio Leonel
Cotta.   E.Cl.o [illegible]   Em [illegible] processo das Contas

Pagou Cento e Sessenta reis de Sello ‖ Souza Ferreira ‖ Em nome
da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo Tres pessoas distinctas
e hum So' Deos Verdadeiro ‖ Saibão quantos este publico instrumento vi-
rem Como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo aos Sin-
co de Janeiro de mil oito Centos e trinta eu o Reverendo Vigario Luis Varella

[illegible] estando em meu perfeito juizo entendimento estando gra
vemente enfermo e temendo-me da morte que he certa e desejando por a minha
alma no Caminho da Salvação e não sabendo o que a Deos Nosso Senhor de mim
fará e quando será servido levar-me para si faço este meu Testamento na forma
seguinte. Primeiramente encomendo a minha alma a Santissima Trindade
que a criou e rogo ao Padre Eterno pela Morte e Paixão de seu Unigenito Filho a
queira receber como recebeo a sua estando para morrer na Arvore da Vera Cruz
e a meu Senhor Jesus Christo pelas suas Divinas Chagas que já que nesta vida
me fez Mercê dar o seu Precioso Sangue e merecimentos de seus trabalhos me
faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que he a glo
ria. Peço e rogo a Gloriosa Virgem Maria Senhora Nossa Mãi de Deos e a todos os
Santos da Corte Celestial principalmente ao Anjo da minha guarda e ao
Santo do meu nome e a todos os mais Santos da minha devoção queirão por mim
interceder e rogar ao meu Senhor Jesus Christo agora e quando a minha alma
deste Corpo sahir porque como verdadeiro Christão protesto viver e morrer
na Santa Fé Catholica e crer o que tem e crê a Santa Madre Igreja Catholica
de Roma e na mesma fé espero salvar a minha alma não pelos meus me
recimentos mas sim pela Santissima Paixão do Unigenito Filho de Deos. Em
primeiro Lugar nomeio meu Testamenteiro ao Reverendo Luis Leonel Cotta
e em segundo Lugar a Theriziphoro Antonio de Moraes e em terceiro lugar ao Te
nente Antonio José Lopes Camello a cada hum dos quaes peço e rogo queirão
aceitar a minha Testamentaria o seu beneficio digo a beneficio della. O
meu Corpo por meo falecimento será emvolto nas vestes sacerdotaes e conduzi
do a esta Matriz sem pompa e ao romper do dia encomendado será lançado
na Sepultura. Os Sacerdotes que ai estiverem me dirão Missa de Corpo presente.
Declaro que os Escravos Francisco e Paulo sempre pertencerão a Francisco de
Paula o que se conhece muito bem dos Assentos de seus Baptismos e o Mulato
Antonio pertence a Maria Barbora que se acha criando em a Casa de Rita Ma
ria das Neves. Declaro que o Escravo João sempre meo Pagem de Cavallo e meo
Cosinheiro fica quartado no preço e quantia de Cento e Secenta mil reis, pello
tempo de tres annos e sendo pouco o tempo concederseha mais. Desta quan
tia se tirará Cento e quatro mil reis e serão remetidos aos herdeiros do Padre Jo
zé Mendes da Silva na Provincia de São Paulo e o resto que são Sincoenta
e seis mil reis o meu Testamenteiro deter esta quantia dará ao Senhor Bispo
para a distribuir em obras Pias pedindo-lhe lance os olhos sobre a pobreza des
ta Matriz. Declaro que do meu Assentos de Missas consta dever algumas que
meo Testamenteiro cuidará em distribuilas e sendo eu tão escuro nos meus
assentos meu Testamenteiro que he perspicaz cuidará em descernir e saber qual
quer duvida que nelles possa haver. Deixo em Lembrança a Sua Excellencia
Reverendissimo hum Anel roxo com hum circulo de aguas marinhas o qual
se acha fechado em huma Caixinha vermelha. Declaro que meo Testa
menteiro será obrigado a dar contas desta minha Testamentaria em espa
ço de quatro annos. Declaro que depois de satisfeitos todos os encargos
da minha Testamentaria nomeio por minha herdeira de todo o remane
cente a Venancia Dorothea moradora em Caza de Dona Rita nos Coatis.
Declaro que sou Senhor e possuidor por huma Carta de Arrematação de huma
Chacra em que mora meo Testamenteiro para toda a deligencia para
attender sempre para trezentos mil reis no [illegible] a minha Ma
triz que a letra desta declaração de nada valerá outra que se achar entre
os meus papeis quando esta de nenhum vigor. Declaro que na minha ga
veta se acharão dezoito oitavas e tanto em prata pertencentes a esta Matriz
Como tambem huma Chacara de quarenta e tantos mil reis pertencente
a mesma meo Testamenteiro meu Amigo e do Coração hei de muito
encommendar a Chacra para se concluir o dito o Compeamento [illegible] do

advertindo que naõ devem vender a Chacra por muito devem sim a brevi
dade da Obra" De Claro que em minha Caza existe hum Menino
de nome Daniel a quem eu meo Testamenteiro dará toda a Roupa do meu uso Monteiro
ainda huma Batina nova que a porem Seis e a huma rapariga Chamada
Maria Clara que mora Com Eulteria do Anhaia Lhe dará a quantia de cento
oitavas e ao Crioulo Felippe que esta em minha Companhia Lhe dará meo
Testamenteiro Sette oitavas que Lhe deixo E por esta forma hei por Conclui
do este meo Testamento e por isso torno a rogar em primeiro Lugar ao Re
verendo Lucio Leonel Cotta em Segundo The les Joze Antonio de Moraes em terceiro
ao Tenente Antonio Joze Canuto que por Serviço de Deos e por me fazer mer
cê queirão aceitar esta minha Testamentaria aos quaes Cada hum in Solidum
depeço o hei por abonados ainda que para quantias maiores Com cessão de hum ao
outro e lhes dou todos os meus poderes que em Direito me são permetidos Co
mo meus bastantes procuradores administradores e bemfeitores da minha Fa
zenda Com Livre e geral administração por isso Pesso e Rogo as Justiças de Sua
Magestade Imperial de hum e outro Foro Lhe presste inteiro Comprimento e asse para
sua Validade Lhe faltar alguma Clauzula ou Clauzulas em Direito necessarias
as hei aqui por deClaradas Como Se de Cada huma fosse individual menssão
e por ser esta minha ultima Vontade pedi e roguei ao Reverendo Vigario de
Camargos que este por mim escrevesse eu me Signo Somente Dia Supra et Su
pra" Vigario Luis Varella d'Affonseca" Eu que este escrevi a rogo do Testador Vi
gario Francisco de Sauza Monteiro" Lucio Joze de Carvalho" Termo de approvação
de Testamento" Aos Seis de Janeiro de mil oito Centos e trinta em Cazas da Residen
cia do Illustrissimo Reverendissimo Senhor Luis Varella da Affonseca morador
em a sua Chacra da Agua Limpa Vigario Confirmado nesta Matriz e Destricto de
Antonio Pereira aonde Vim e achando o dito enfermo que nella Se achava em estado
de molestia e de Cama em seu perfeito Juizo e Claro entendimento Como pude
colegir das respostas que me deo as differentes perguntas que lhe fiz em presença
das testemunhas Comvocadas para esse fim e pello mesmo Reverendo
Vigario me foi entregue e passou as suas as minhas mãos o prezente papel
dizendo ser o seu Testamento por elle asSignado e escripto pello Reverendo
Vigario Francisco de Sauza Monteiro de Seo mandato por não poder escre
ver que queria eu Tabelião Lho approvasse Como Sua ultima Vontade e pello
qual revogava qual quer outro anterior e recebido por mim o ditto papel
corri e achei a Vista por toda a sua escripturação e assim que fora feito e asSigna
do na forma que Se tem declarado e que he feito escripto em quatro
paginas não Comprehendendo a do prezente termo por findar a escripta
no fim da ultima a qual rubriquei Com a minha firma e achei escripto
sem borrão entre Linha ou riscadura ou Couza que duvida faça pelo que o hei por
approvado em quanto permitte o Direito e chamados presentes a todo este acto
as testemunhas maiores de quatorze annos livres que São o mesmo Viga
rio Francisco de Sauza Monteiro morador em Camargos e Reverendo Ana
cleto Comfucio Vaz de Carvalho morador neste Destricto Joze Lizardo Mar
tins morador no mesmo Destricto Francisco Pereira Campos morador no mes
mo Destricto Lino Ferreira da Cunha morador no mesmo Destricto e Fre
guezia de Antonio Pereira estes que ouvirão ler de que dou fé e asSignarão
Como Testador e Testemunhas, Lucio Joze de Carvalho Escrivão" Luis
Varella d'Affonseca Testador" Francisco de Sauza Monteiro Testemunha
Anacleto Comfucio Vaz de Carvalho Testemunha" Joze Lizardo Martins
Testemunha" Francisco Pereira Campos Testemunha Lino Ferreira
da Cunha Testemunha" Abertura" Aos Sete dias do mes de Janeiro de
mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas
de morada do Tenente Coronel Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca Cava
leiro Professo na Ordem de Christo Juiz de Fora pella Lei nesta Cidade e Seo

do Termo aonde eu Tabelião vim ahy pello ditto Menistro foi aprezentado
o Testamento com que faleceo o Reverendo Vigario Luis Clarilla da Fon
ceca deixado clauzado na forma do estillo por Flauvio Fidelis da Silva
para ser pello ditto Menistro aberto e se lhe dar cumprimento e se pas desejo
nessem o qual foi aberto pelo ditto Menistro e para constar mandou
fazer este termo que assigna com o ditto aprezentante em como tor
nou a receber o ditto Testamento depois de lido por mim o Manoel Bra
zilio do Espirito Santo Tabelião que o escrevi // Fonceca // Flauvio Fidelis
dos Passos // Cumprasse e Registesse Marianna Seis de Fevereiro de mil oito Cen
tos e trinta // Monteiro // Cumprasse e Registesse Marianna Seis de Fevereiro de
mil oito Centos e trinta // Souza Ferreira // Autuação // Aos Seis dias do mes de
Fevereiro de mil oito Centos e trinta nesta Cidade no Cartorio de mim Escrivão
adiante nomeado e sendo ahy prezente o Reverendo Lucio Leonel Cotta por
elle me foi ditto que pello prezente termo faria a Aceitação do Testamente te
tro com que faleceo o Reverendo Vigario Luis Clarilla da Fonceca e se obrigava
a cumprir as contas das adesposicoens recomendadas pelo mesmo athe onde
chegarem os bens deixados e de dar contas em tempo Como protesto de haver
querencio ou a vastemza fazendo lhe mais Conta e de Como o disse se assigna An
tonio dos Santos de Azevedo e elle Escrivão o escrevi // o Padre Lucio Leonel
Cotta // Nada mais Conteu em o ditto Testamento Certidão de Obito abertura Cum
prasse Autuação ditto que tudo eu Escrivão abaixo assignado fielmente Re
gistei neste meu Livro e ao proprio me reporto com o qual este conferi e pello
achar Conforme sem Cousa que duvida faça o Subscrevi conferi e assigno
nesta Leal Cidade de Marianna aos Vinte e Seis dias do mes de Março de mil
oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Prove
doria que o escrevi Conferi e assigno

João Bapta d'Almda Saraiva

Registo do Testº de Mª Gracianna de São Paio de qm he Testr. Floriano de Sza Montº

Ctº 2a Fl

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo em quem eu
Maria Gracianna de São Payo firmemente Creio em Cuja Fé protesto morrer e vi
ver Como fiel Catholica achandome nomea perfeito Juizo e perfeito Conhe
cimento do que faço Rezolvo proceder este meu Testamento na forma da Ley do Im
perio a fim de dispor dos meus bens para depois da minha morte achandome
prezentemente enferma // Sou natural desta Freguezia de São Miguel da Pre
cabaa onde resido Filha Legitima de Manoel Ferreira de ~~Satr~~ São Payo e Dona
Maria Gonçalves falecidos // Sou Cazada a face da Igreja com Floriano de Sou
za Monteiro de Cujo Matrimonio nunca dese Matrimonio não tenho filhos nem
tenho herdeiros e que de Justiça deva pertencer a minha herança e por isso instituo
por herdeiro dos poucos bens que existem no Cazal na meação que me Compete ao
ditto meu Marido depois de Cumprir das a minhas disposições // Ao mesmo meu
Marido instituo Testamenteiro e administrador de todos os meus bens // O Meu
Corpo sera envolto no habito da Senhora do Monte do Carmo de quem Sou Irmãa
com mais fica a disposição do ditto meu Testamenteiro que mandará dizer por
minha alma Vinte Missas // Meu Marido Testamenteiro e herdeiro dará de Es
mola a meus Sobrinhos João, Maria Jacinta, Maria da Conceição, Maria Gracian
na Lucinda, Meta filhos Legitimos de Jose Monteiro de Oliveira e Anna
Roza de São Payo moradores na Freguezia de Cattas Altas dous mil reis a Cada
hum no Valor de quaes quer bens outras tes meus que existirem depois da
minha Morte a arbitrio do meu Testamenteiro e herdeiro // E nesta forma hey por
findo este meu Testamento de ultima Vontade pelo qual revogo outro que apa
recer Com datta anterior e para Cumprimento deste concedo dessas armas ao meu
Testamenteiro e para a Conta por não saber escrever pedi ao Cirurgião Mor

Mor Eleuterio Jose Dias que este por mim escrevesse e Como Testemunha assignasse que Vai aSignado a meu Rogo pelo Reverendo Vigario Luis Honorato da Silva nesta Fazenda do Ribeirão de Santo Antonio Monteiro da Freguezia de São Miguel aos vinte e tres de Outubro de mil oito centos e vinte e nove ao depois que me foi Lido e achar Conforme o havia ditado. A rogo da Testadora Vigario Luis Honorato da Silva // Como Testemunha que escrevi, Eleuterio Jose Dias // Aprovação // Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ou Como em Direito melhor nome haja e por mais Valido Seja Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e nove aos vinte e tres dias do mes de Outubro nesta Aplicação da Matriz de São Miguel Termo da Villa de Caethé em Casas de morada do Alferes Manuel de Souza Monteiro aonde eu Escrivão do Juiz de Paz da mesma Aplicação Fui Vindo e sendo aly presente digo aly apareceo presente Maria Graciana de São Payo que reconheço pela propria de que trato e do que dou minha Fé judicial e estando de enfermidade grave mas em seu perfeito juizo e entendimento Segundo as respostas que deu as minhas perguntas e por ella dadas para as minhas mãos me foi dado este papel escrito a lauda e meia Lauda Com a declaração de ser o seu Solemne Testamento ultima Vontade o qual o havia mandado escrever pelo Guardamor Eleuterio Jose Dias e mandado assignar pelo Reverendo Vigario Luiz Honorato da Silva por não Saber ler nem escrever e depois de lido o achar Conforme o tinha ditado e que por elle revogava outro qual quer testamento ou Codicillo que dantes aja feito porque So queria que Valesse o presente pelo que rogava as Justiças de hum e outro Foro o Cumprão e guardem Como nelle Se Contem e que para Sua maior Validade requeria a mim Escrivão lho aceitasse e approvasse o que Satisfazendo eu em rasão do meu officio o aceitei e Correndo-o pellos olhos não achei nelle borrão Vicio ou entrelinha nem Couza que duvida faça e numerando Suas folhas as rubriquei Com a minha rubrica que diz = Neves Pilo que aprovo e authorizo tanto quanto em Direito posso assignando por ella o Reverendo Vigario Luis Honorato da Silva e sendo testemunhas o Cirurgião Mor Eleuterio Jose Dias o Alferes Manuel de Souza Monteiro Miguel Antonio de Souza, Antonio de Souza Monteiro, Silverio do Nascimento dos Santos todos maiores de quatorze annos moradores nesta mesma aplicação e reconhecidos de mim Escrivão que a escrevi em publico Raso // Em testimunho de Verdade estava o Signal publico // Simplicio Ribeiro Neves A rogo da Testadora Vigario Luis Honorato da Silva Como Testemunha Eleuterio Jose Dias Como Testemunha Manuel de Souza Monteiro // Como Testemunha Miguel Antonio de Souza Como Testemunha Antonio de Souza Como Testemunha Silverio do Nascimento de Souza digo dos Santos // Termo de Abertura // Aos doze dias do mes de Novembro de mil oito Centos e vinte e nove annos neste Arrayal da Freguezia de São Miguel do Piracicaba abri este Testamento Com que faleceo Maria Graciana de São Payo para Se Seguirem as disposiçoens do seu Funeral estava Cosido e lacrado na forma do Estillo era ut Supra Vigario Luis Honorato da Silva // Reconheço Mello // Cumpra-se e Registe-se Marianna dezanove de Janeiro de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Cumpra-se e Registe-se Marianna Vinte de Janeiro de mil oito Centos e trinta // Souza Ferreira // Aceitação // Ao primeiro dia do mes de Fevereiro de mil oito Centos e trinta nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado e Sendo aly presente o Alferes Antonio Fernandes de Souza procurador bastante de Floriano de Souza Monteiro Como Se ve da procuração junta por elle me foi dito que pello presente termo fazia a aceitação em nome do ditto seu Constituinte do Testamento retro Com que faleceo Maria Graciana e se obrigava o ditto seu Constituinte a Cumprir todas as disposiçoens e dar Contas em tempo Competente digo em tempo Como protesta de haver o premio a vintena e de como o disse Se assigna Antonio dos Santos de Arruda e Mello Escrivão que o escrevi //

Antonio Fernandes de Souza // Treslado da procuração bastante que neste Lugar
se achava di Procuração poderes de bastante que faz Floriano de Souza Monteiro
por si e na qualidade de herdeiro de seu Pay o Capitam Antonio de Souza Monteiro
na Forma abaixo // Pagou oitenta reis de Sello // Cruz // Saibão quantos este publico
Instrumento de poderes e procuração bastante ao nome em Direito melhor no
me e lugar haja e mais valido Seja virem que Sendo no Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e dezanove annos
aos vinte e nove dias do mes de Outubro do ditto anno neste Arrayal de São Miguel
Termo da Villa Nova da Rainha de Caethe digo da Rainha da Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Caethe Minas e Comarca do Rio das Velhas em Caza de Vitta
logomo da Anna Maria Soares onde eu Tabelião ao diante nomeado do Juiz Vin
do officio ahy Compareceo prezente perante mim Floriano de Souza
Monteiro morador na sua Fazenda de Santo Antonio do Ribeirão do Caxam
bú desta Freguezia que reconheço pello proprio de que faço menção e dou mi
nha fé Judicial e por elle me foi ditto em prezença das testemunhas adian
te nomeadas e assignadas que pello prezente Instrumento e na melhor forma
que em Direito o podia fazer disse que faria Ordenava e Constituhia por
seus Certos e em tudo bastantes Procuradores na Cidade de Marianna ao Advo
gado Capitam Leandro Pereira dos Passos e ao Solicitador de Causas o Quartel Me
stre Joaquim Joze Ferreira de Souza Franco mostradores que serão do prezente
Instrumento aos quaes disse dava Concedia e outorgava Cada hum e traspassava todos
os seus livres Cumpridos poderes mandado Geral e especial quam bastante em
Direito Se requer para que todos juntos e Cada hum de per si in Solidum possão pro
curar requerer allegar defender e mostrar todo o seu Direito e Justiça em todas as
suas Causas e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover que se tratem ou tra
tarem em qualquer Juizo ou Tribunal em que elle Outorgante for Author ou Reo
tanto per si Como na qualidade de herdeiro de seu Pay o Capitam Antonio de Sou
za Monteiro para Cujo effeito poderão mandar fazer Citaçoens offerecer peti
çoens libellos Contrariedades e tudo o mais genero de Artigos e documentos que ne
cessarios forem e fazerem a bem da Justiça delle Outorgante Despachos e Senten
ças e accordãos mandadas a seu favor Consentir e das Contrarias Appellar Agravar
Embargar tudo Seguir ate renunciar tte mayor alçada do Supremo Juizo ou
Tribunal allegarem de Suspeitos a quaes quer Ministros e officiaes de Justiça contras
pessoas que Suspeitas lhe forem e os mesmos Recuzados tornarem a Consentir
queixando os ou em outros Se louvarem fazendo protestos Contraprotestos Embargos
Desembargos requerimentos Sequestros Execuçoens penhoras e em hora Consentir
em solturas Lançar vozes dos Executados com licença dos Julgadores em si
o arrematarem e delles tomarem posse para seu pagamento e cobrarem toda
a sua Fazenda que por qual quer titulo a elle pertença e de tudo que Cobra
rem receberem caixas maons Ocer darem quitaçoens publicas ou rasas em Juizo
e fora delle da maneira que pedidas lhe forem fazendo Cessoens trespasses Louva
çoens nomeaçoens Justificaçoens habilitaçoens Inventarios partilhas Cobran
ças Confissoens de Dividas ou Artigos mudarem de acçoens transacçoens e amiga
veis Composiçoens e assignando em nome delle Outorgante quaes quer termos ar
tigos Seguindo em tudo as Suas ordens Cartas e avisos que valerão Como parte
deste Instrumento apresentarem papeis testemunhas e Contraditalas
digo testemunhas Contraditar as adversas pedir vista jurar nalma delle Ou
torgante qual quer licito juramento de Calumnia de Decisorio e Suppletorio e fa
zello dar e deixar nalma de quem lhe parecer tomar e dar Contas em Juizo e fo
ra delle Jannellas e liquidalas e haver o liquido Substabelecendo os pode
res dito em hum e muitos procuradores e os Substabelecidos
de si porem Continuarem no ditto Substabelecimento e mostrar
quanto necessario for ficandolhe Sempre os mesmos em sua força pella alternativa em
para sua pessoa reserva toda a nova Citação em tudo o mais que ditto he ne
cessario for farão os dittos Seus procuradores e futuros Substabelecidos tão inteira

outorgante Como elle autorgante Jurara e dicera Se prezente fosse com pena Procurador e geral admenistrador de seus bens que obriga ao Cumprimento desta com pena do encargo da Sopitudaçõe que o Direito lhe outorga Em Testemunho de Verdade e de Como assim o disse outorgante o que eu Tabelião lhe escrevi o prezente Instrumento o qual lhe fis que Sendo lhe por mim lido o aceitou e assignou Com as Testemunhas que estavão prezentes Joaquim Rodrigues Velasco e Bento Manoel da Rocha moradores na dita Villa Reconhecidos de mim Pedro Lino da Silva Lopes Tabelião que o escrevi e assigno em publico e Razo Em Testemunho de verdade estava o Signal publico Pedro Lino da Silva Lopes // Floriano de Souza Monteiro // Joaquim Rodrigues Velasco // Bento Manoel da Rocha // Substabeleço os poderes desta Procuração em quanto me os mesmos na pessoa do Senhor Advogado Antonio Fernandes de Souza Marianna onze de Janeiro de mil oito Centos e vinte e oito // Lucas de ... Pereira dos Passos // He o que Se Contem na dita procuração bastante que eu Escrivão abaixo nomeado e assignado bem e fielmente fis Copiar da propria que me foi apresentada a qual me reporto em mão e poder do apresentante nesta Leal Cidade de Marianna aos primeiro de Fevereiro de mil oito Centos e vinte e nove digo de mil oito Centos e trinta eu Antonio dos Santos de Andrade Mello Escrivão que o Subscrevi Conferi e assigno // Antonio dos Santos de Andrade Mello // Nada mais Contem em o dito Testamento aprovação e abertura Cumpra-se a Cota ... Sello que tudo eu Escrivão fielmente Registei neste meu Livro de Registos a que me reporto Com o qual este Conferi e o achar Conforme e Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e sette de Março de mil oito Centos e trinta Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi e assigno.

João Baptista d'Almeida Saraiva

Registo do Testamento de José da Silva Cintra de que he Testamenteira D. Luzia Eufrazia de Torres.

Pinda em 1º Sinular 4 a

Em Feira e Ainda

Em nome de Deos Amen // Saibão quantos este publico Instrumento de Testamento e ultima e derradeira Vontade virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove aos trinta e hum dias do mes de Agosto do mesmo anno nesta Fazenda do Ribeirão de Santo Antonio da Aplicação do Mello Freguezia do Piranga do termo da Leal Cidade de Marianna eu José da Silva Cintra morador na aplicação de Nossa Senhora dos Remedios Freguezia da Villa de Barbacena deste termo de Marianna estando enfermo porem em meo perfeito Juizo entendimento e tudo faço este meo Testamento na forma seguinte // Sou Casado a face da Igreja Com Dona Luzia Eufrazia de Torres de cujo matrimonio não temos tido filhos alguns the o prezente // Sou natural da Freguezia de Santo Antonio da Itaverava filho Legitimo de Domingos da Silva Cintra e Maria Rita do Pilar ambos ja falecidos // Declaro que como não tenho herdeiros ascendentes nem descendentes que por força devão herdar os meus bens he minha ultima Vontade e instituo por minha Legitima herdeira a dita minha mulher Dona Luzia Eufrazia de Torres e se ao tempo do meu falecimento ella for falecida neste Caso na sua falta instituo por meos herdeiros a Manoel da Silva Cintra e a Maria Ermelinda de Torres meus afilhados aquelle filho de Felicia de tal natural de Cattas Altas esta filha de Francisco Rodrigues de Aguiar e de Anna Cintra ja falecida // Declaro para meu Testamenteiro em primeiro Lugar a dita minha mulher em segundo a Ignacio da Silva Campello em terceiro a José Alves Martins aquelle morador no Rio Novo e este nesta Aplicação dos Remedios aos quaes todos juntos e cada hum delles de per si in Solidum e bem abonados a Custa dos meus bens para bem legar e administrar esta minha Testamentaria sem remuneração de seu trabalho do que della se incarregar deixo cem mil reis e o espaço de quatro annos para a Conta no Juizo a que tocar e se for pouco o tempo o Juiz da mesma Conta digo da mesma Concedera mais outros quatro annos // Meu Corpo será envolto em habito da Ordem terceira de São Francisco da Imperial Cidade do Ouro Preto de onde sou indigno Irmão e sepultado na Capella mais Visinha do Lugar onde eu falecer e feito o meu enterro a Eleição da minha Testamenteira fazendo por minha por mim e que a por ella Faria em esse dia os Clerigos que Se acharem me dirão todos Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e duzentos reis Cada huã e mandará me dizer a minha Testamenteira duzentas Missas pella minha alma de Esmolla de Seis Centos reis E por esta forma hey por findo este meu Testamento ultima e derradeira vontade o qual foi escripto a meu rogo por Maximianno Pery da Costa por mim Somente assignado depois de o ler e achar em tudo conforme [illegible] dia e mez e anno ao principio declarados Jozé da Silva Cintra Como Testemunha que este a rogo do Testador com assignar Maximianno Pery da Costa Aprovação Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira Vontade virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte nove aos treze dias do mez de Agosto do mesmo anno nesta Fazenda do Ribeirão da Santo Antonio applicação fillial da Freguezia da Piranga do termo da Leal Cidade de Marianna onde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado vim e ahy sendo prezente o Testador Furriel Jozé da Silva Cintra morador na Applicação dos Remedios deste termo de Marianna homem conhecido pelo proprio de que dou fé achandose o mesmo enfermo porem de pé em seu perfeito Juizo e entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas que prezentes estavão pellas respostas que me derão as perguntas que lhe fiz e logo por elle Testador perante estas me foi dada esta Folha de papel Contendo a sua escripturação duas Laudas incompletas que findão aonde eu Tabelião principiei esta aprovação dizendome ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual foi escripto a seu rogo por mim Tabelião depois elle Testador o lera palavra por palavra e pelo achar em tudo a seu gosto e Como havia ditado o assignara com o mesmo escriptor Com o qual pedindome lhe aprovasse para sua mayor Clareza de pois que elle Testador ja o havia aprovado e que sendo necessario de novo o ratificava a sua aprovação o qual lhe tomei e passando pelos olhos pello achar sem Couza que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica = Costa = de que uso e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso em razão do meu officio Sou obrigado entendo o mesmo em tudo Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo elle Testador as Justiças do mesmo Senhor cumprão e guardem este seu Testamento assim e da maneira que nelle Se Contem e declara porque por este ha por derrogado outro qual quer que tenha feito e só quer que a este se de inteiro Credito e para Constar faço este Instrumento que sendo por mim lido assignou Com as testemunhas prezentes Manuel da Silva Pinto Capitam Laurianno Jozé Coutinho Capitam Antonio Jozé de Arruda João de Medeiros estes da applicação de São Jozé do Xopoto Freguezia da Piranga deste termo e Jozé de Oliveira Flores dos Remedios deste termo todos pessoas livres desimpedidos mayores de quatorze annos reconhecidos de mim Maximianno Pery da Costa Tabelião que o escrevi e assigno em publico e razo Em testemunho de verdade estava o Signal publico = Maximianno Pery da Costa = Jozé da Silva Cintra = Manuel da Silva Pinto = Antonio Jozé de Arruda = Laurianno Jozé Coutinho = João Medeiros = Jozé de Oliveira Flores = Aos trez de Fevereiro de mil oito Centos e trinta na Capella de São Jozé do Xopoto desta Freguezia de Guarapiranga foi aprezentado este Testamento fechado e Lacrado Com [illegible] declarava ao Reverendo Capellão Candido Pereira Arruda e o abrio para se Saberem as suas disposições e o que me Constou por Certidão jurada do mesmo Capellão de que para Constar fiz este termo que assigno Guarapiranga dezasette de [illegible] de mil oito Centos e trinta = O Coadjutor Manuel de Bettencourt Godinho [illegible] Saraiva = Cumprase Registese Marianna Seis de Abril de mil oito Centos e trinta = Monteiro = Aceitação da Testamentaria Aos Seis dias do mez de Abril de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio ahy appareceo prezente o advogado Antonio Fernandes de Souza e por elle em nome e Como procurador de Donna Luiza Eufrazia de Jezus me foi ditto que pellos poderes da procuração ao diante junta fazia Sua Constituinte a Aceitação da Testamentaria de seu Marido Jozé da Silva Cintra e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo a que fosse competente protestando haver a Si o premio por elle deixado e a [illegible] qual melhor Conta lhe fizesse e de Como assim o disse abaixo assigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi = Antonio Fernandes de Souza = Procuração = Aos dez dias do mez de Março de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada do Capitam Luciano Pereira dos Passos aonde eu Escrivão vim e ahy sendo prezente Donna Luiza Eufrazia por ella me foi ditto fazia Seus procuradores aos Advogados Matheus Teixeira da Silva e Antonio Fernandes de Souza para que juntos e cada hum in Solidum possão requerer allegar e defender todo o seu Direito e Justiça appellar aggravar embargar jurar em sua Alma todo e qual quer licito juramento protestar Contraprotestar nomear Louvados e approvadores produzir e ver jurar

Testemunhas offerecer de convenientes artigos, fazer, e assignar termo de acceitação da Testamentaria de seu Marido José da Silva Centra e saber e dar quitações, e fazer tudo o mais que for a bem de sua Justiça para o que lhe concedia todos Monteiro os poderes necessarios e de como o disse abaixo assigna eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Luiza Caffaria // Pagou cento e oitenta reis de Sello Saraiva Ferreira // Cruz // Nada mais continha o dito Testamento sua aprovação abertura cumpra-se Autuação procuração e Sello que tudo eu Escrivão fielmente Registei neste Livro ao proprio me reporto com o qual este conferi e o achei conforme Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos Seis de Abril de mil oito centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi e assigno.

João Bapta. d'Almda. Saraiva

Registo do Testo. de Manuel da Costa Athaide de que he Testo. o Sargento Francisco de Assis
Falecio a 2 de Fevro. de 1830 Contas [illegible] Tf

Em nome de Deos Amen // Saibão quantos este Instrumento de Testamento em ultima e derradeira vontade virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo aos dia oito de Janeiro de 1826 Eu Manoel da Costa Athaide estando com saude e em meu Juizo entendimento por mercê de Deos desejando salvar minha alma faço este meu Testamento na forma seguinte // Primeiramente encommendo minha alma a Deos Nosso Senhor e lhe dou infinitas graças por me conservar e haver conservado the o fim desta vida mortal e lhe peço pelos merecimentos de sua Sagrada Paixão e morte, e por intercessão de sua Santissima May minha Senhora Maria Santissima e por todos os Santos da Corte do Ceo e igualmente o Anjo da minha devoção haja de salvar minha alma Item Declaro que sou nascido e Baptizado na Sé da Cidade de Marianna filho legitimo do Capitam Luis da Costa Athaide e de sua mulher Maria Barbosa de Abreu ambos ja falecidos e sempre vivi no Estado de Solteiro // Item Declaro que por fragilidade humana tenho quatro filhas naturaes que são os seguintes // Francisco de Assis Pacifico da Conceição Maria do Carmo Neri da Natividade // Francisca Roza de Jesus, e Anna Umbelina do Espirito Santo os quaes quero e os nomeio por meus legitimos e herdeiros herdeiros e Testamenteiros de todos os meus bens sem reserva alguma fazendo-os Senhores e bemfeitores de todos os meus bens Cada hum de per si in solidum com livre e geral administração fazendo mais seus de meus procuradores cobradores arrecadadores e pagadores de minhas dividas. Em primeiro lugar ao ditto meu filho Francisco de Assis em segundo lugar a minha filha Maria do Carmo em terceiro a Francisca Roza em quarto a dita Anna Umbelina em quinto lugar a meu Compadre o Senhor Padre Sachristão Mor Antonio de Padua // Item Declaro que sou indigno Irmão terceiro da Veneravel ordem de São Francisco desta Cidade e igualmente na mesma da Imperial Cidade do Ouro Preto apresentado e remido em qual quer dellas quero ser sepultado e suffragado quando Deos seja servido meu falecimento sem pompa alguma sinão mais que o acompanhamento do meu Reverendo Parocho e Commissarios dandoselhes a Sera como he costume e a todos os mais Padres que forem chamados para este acto de Officio de Corpo Prezente // Item tambem declaro que sou indigno Irmão terceiro da Veneravel ordem de Nossa Senhora do Carmo da Imperial Cidade do Ouro Preto e por isso tambem quero se me ponha a minha Correa e Escapulario e se me fação os devidos Suffragios e Tambem sou Irmão das Irmandades seguintes // Terra Santa de Jerusalem // Senhor Bom Jesus de Mattosinhos Senhora da Conceição e Senhora May dos Homens do Caraça e Senhora da Lapa de Antonio Pereira e Senhora da Boa Morte da Imperial e Senhora das Mercês dos Perdões da mesma e Senhor dos Passos do Ouro Preto meu Testamenteiro não tenha duvida pagar o que eu dever de Annuaes assim como que lhe mandarão os suffragios devidos // Item declaro quero logo o seu Testamenteiro que alem das Missas de Corpo prezente que se puder mandar dizer o faça tambem mandando dizer as que puder ser nos dias adiante do meu falecimento // Setimos // quatorze e trinta // e Anniversario em suffragio pella minha alma e Cada hum Senhor Padre levar huma esmola // Item Declaro que trazendo alguma pessoa de bom consciencia que diga dever-lhe alguma quantia sendo pequena o meu Testamenteiro lha satisfaça e sendo de quantia ta da só pelleto e declarar de minha Letra e firma // Item declaro que entre os mais bens que possuo he bem assim quatro Escravos com a saber Moleques Mattheus e Lucas e José de mayor idade, Pedro, e Maria os quaes deixo pelos bons serviços que me prestarão os deixo

forros Libertos meu Testamenteiro Athaide para elles Comtudo da a Canoa de Jarindo Alves obri
que puder nesta Companhia quando nelle queirão estar cada dos Jorer Costa // Item De
claro que Juntos os Suffragios e pagas as minhas dividas os remanecentes dami
nha parte os deixo e dou a Maria do Carmo Raimunda da Silva e tão bem aquelles o
bras de Pintura que Constar ter eu feito por papeis ou Conhecimentos assignados nem De
ferimento se a Cobrará na melhor forma que quizer dando-lhe a sua Conta
Item Declaro que hey por findo e acabado este meu Testamento em o Codici
lo que so quero tenha seu Vigor sem que valha outro qual quer que possa a
parecer e peso as Justiças de Sua Magestade Imperial deem todo o vigor que
em Direito he Licito não obstante haver (o que pode acontecer) falta de Letras
ou palavras Comtudo as hey aqui por dittas e declaradas neste meu Testamen
to posso entendo esta minha primeira e ultima Vontade o qual fiz escrever
Com minha propria Letra e firma Cidade de Mariana aos oito de Janeiro de mil oito
Centos e vinte e Seis // Manuel da Costa Athaide // Item Declaro que deixo em
premio a meu Testamenteiro Sincoenta mil reis Cumprira tudo Como espero
o faça era ut supra // Athaide // Aprovação // Saibão quantos este publico instru
mento de aprovação de Testamento ou Como em Direito melhor nome tenha
virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Centos e vinte e Seis aos Sette dias do mez de Março do mesmo anno nesta
Leal Cidade Marianna em o meu Cartorio Sendo prezente o Alferes Manuel da Cos
ta Athaide morador nesta ditta Cidade e de mim reconhecido pelo proprio de que
dou fé achando-se o mesmo de pé de Saude em seu perfeito Juizo entendimento Segun
do o meu parecer e das testemunhas que prezentes estavão pellas respostas que me deo
as perguntas que lhe fiz e logo por elle Testador perante ellas me foi dada esta folha de
papel Contendo a sua escripturação duas Laudas incompletas que fiz eu onde em Tabe
lião principiei esta aprovação dizendo-me ser o seu Solemne Testamento ultima e de
radeira Vontade por elle Testador feito e assignado Como qual pedindo-me lho appro
vasse para sua mayor Validade por que elle Testador ja o havia aprovado e que sendo
necessario de novo ratificava a sua aprovação o qual Testamento eu passando pelos olhos
pelo achar sem Vicio borrão ou Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei Com
a minha rubrica = Costa = de que uso e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e pos
so em rasão do meu officio Sou obrigado estando o mesmo entendo Conforme as Leys
e Instrucções de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo elle Testador às
Justiças do mesmo Senhor Cumprirão e guardem este seo Testamento assim e da manei
ra que nelle se Contem e declara por que prezente ha por derrogado outro qual quer
que tenha feito e so queria que este se desse inteiro Vigor e para Constar faço este ins
trumento que Sendo por mim lido o assigna Com as testemunhas prezentes Capitão
Antonio Alves de Albuquerque // Capitão Lucindo Pereira dos Passos, Tenente Francisco Jose
de Magalhaens, Jose Mariano da Cruz e Manuel Berardo Acurcio Nunan todos a
qui moradores nesta ditta Cidade pessoas livres e desempedidas maiores de quatorze an
nos reconhecidos de mim Maximiano Pires da Costa Tabelião o escrevi e assigno em
publico e raso // Em testemunho de verdade Estava o Signal publico // Maximiano Pires
da Costa // Manuel da Costa Athaide // Antonio Alves de Albuquerque // Lucindo Pereira dos
Passos // Francisco Jose de Magalhaens // Jose Mariano da Cruz // Manuel Berardo Acurcio
Nunan // Abertura Certifico que este Testamento me foi apresentado fechado e cozi
do na forma do rotulo supra feito pello Tabelião para ser aberto por mim na auzencia do
Illustrissimo Juiz de Fora para se dar Cumprimento aos verbos do mesmo o qual abri o que
tudo affirmo in fé de Paroco. Mariana dois de Fevereiro de mil oito Centos e trinta //
o Cura João Paulo Barbosa // Reconheço // Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Mariana
vinte tres de Fevereiro de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Aceitação // Aos dez e Sei
dias do mez de Abril de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marian
na em o meu Cartorio ahi appareceo prezente o Sargento Francisco de Assis e por elle
me foi ditto que por este termo Jurava a Aceitação da Testamentaria de seu Pay Manuel
da Costa Athaide e protestava dar Contas da mesma no Juizo a que fosse Competente
e de haver a Si o premio deixado pelo mesmo ao Testamenteiro a qual melhor Conta lhe fi
zesse e de Como assim o disse abaixo assigna João Baptista de Almeida Saraiva Es

Escrivam da Provedoria que o Escrevi // Francisco de Assis // Pagou Cento e Vinte Reis
de Sello // Sousa Ferreira // Cruz // Nada mais Contem o no ditto Testamento
Sua aprovação abertura Cumpra-se e acceitação que tudo eu Escrivão abaixo Monteiro
asignado fielmente Registei neste meu Livro de Registo a que me reporto com o qual
este Conferi que o achar Conforme o Subscrevi e Signo nesta Leal Cidade de São Paulo
aos dezaseis de Abril de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Sa-
raiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi e Signo

João Bapta. de Almda. Saraiva

Registo do Testamento de Lino Coelho de Oliveira Duarte de que he testamenteira sua mer. D. Franca. Caeta-
na de Olivra. Duarte. Faleceu aos 24 de Fevro. de 1830. Contas 3 a. Simular Jo

Pagou oitenta Reis de Sello // Sousa Ferreira // Costa // Jesus Maria José // Eu Lino Coelho de
Oliveira Duarte filho legitimo dos falecidos Domingos Coelho e Donna Felicianna mora-
dor na fazenda do Seringa Freguesia de Guarapuranga estando enfermo porem em
meu perfeito Juizo determinei fazer o meu Testamento na forma Seguinte // Sou Chris-
tão Catolico Romano em Cuja Religião a fé tenho vivido e nesta e dezejo morrer e a-
sim mais declaro que Sou Irmão ainda que indigno da Veneravel ordem Terceira
de Nossa Senhora do Monte do Carmo em Cujo habito Sera involto o meu Cadaver o qual
Será Sepultado em a Mattris de Guarapuranga Com o Funeral que for da Vontade do meu
Testamenteiro // Sou Cazado Com Donna Francisca Caetana de Oliveira de Cujo Ma-
trimonio temos hum filho por nome Lino o qual instituo por meu herdeiro necessario
no Estado de Solteiro por fragilidade humana tive hum filho por nome João Lino
o qual existe no Arrayal de Guarapuranga e he Conhecido por filho meo ao qual ins-
tituo tambem por meu herdeiro da parte Somente que me he permetido declarando que
não fui tido Com pessoa Com quem o tivesse impedimento que posso Se achar na Cir-
constancia de herdar // Deixo por meus Testamenteiros em primeiro Lugar a mi-
nha mulher Donna Francisca Caetana a qual abono Abonisso por muito Capaz
para ser Tutora de meu filho em Segundo Lugar a meu Sobrinho o Reverendo Antonio
Gomes Sande em terceiro Lugar ao Sargento Mor Antonio Pedro Vedigal de Barros
Com poderes de venderem bens fora de Praça levar dose encontas aos mesmos toda
e qual quer quantia de despeza que mostrarem feita e Somente Com recibos particula-
res quer Sejão em pagamento de dividas Como em parte de Outras despezas sem mais
outra Solemnidade de Justiça Sejão quaes forem as quantias pois tudo Confio dos
meus Testamenteiros nomeados e ao que exercer esta minha Testamentaria deixo
oitenta mil Reis de premio e tres annos para dar Contas em Juizo // O meu Testamenteiro
mandara dizer por minha alma quatro Centas Missas e alem dito dirão mais por minha
alma os Sacerdotes que a Companharem meu Corpo huma Missa de Corpo presente hua
outava por Cada hum e a mais de Esmolla de Seis Centos Reis // Assim mais mandara
dizer Cem Missas pellas Almas de meu Paij Sincoenta pelas almas de meus Avós parte
das ou mais almas de minha obrigação outras Cincoenta pelas Almas de meus Escravos // Deixo
a meu Sobrinho o Padre Antonio Gomes Sande a quantia de Cem mil Reis, outros tanto a mi-
nha Sobrinha Thereza Albina Sande de Oliveira // Deixo a minha mulher e a meu fi-
lho Lino todo o restante da minha terça que Sobrar das minhas despozições // E por esta
forma tenho Concluido o meu Testamento que lhe escripto pelo Padre Joaquim Silverio
Pereira e por mim asignado aos dezanove de Fevereiro de mil oito Centos e trinta // Lino Coe-
lho de Oliveira Duarte // Como Testemunha que este fiz e lhe a Signar a rogo do Sobre di-
to // o Padre Joaquim Silverio Pereira // Aprovação de Testamento // Saibão quantos este
publico instrumento de Aprovação de Testamento Sedula ou Codicilio ou Como em
Direito melhor nome tenha e lugar haja virem que Sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e trinta oitavo da Independencia e do
Imperio aos dezesete de Fevereiro digo aos vinte dias do mez de Fevereiro Sendo neste Distri-
to do Calambão em Casa da Residencia de Lino Coelho de Oliveira Duarte morador
no mesmo Districto e de mim Tabelião reconhecido pelo proprio de que dou fé o qual Se achava
doente de Cama mas em Seu perfeito Juizo e entendimento Segundo o meu pare-
cer e das testemunhas ao diante nomeadas e asignadas pelas respostas que me deo
as perguntas que lhe fiz e logo das Suas mãos as minhas me foi dado este papel
contendo a Sua escripturação quarenta e Seis Laudas que disse dizião a donde principi-
a esta aprovação dizendo-me que era o Seu Solemne Testamento ultima e derra-

cerradeira Vontade que asso logo por elle ditado fora escripto pelo Reveren
do Padre Joaquim Silverio Pereira e que depois de escrito o lera e pelo achar a
gosto Como allí o ditado o aSignara pedindome lhe aprovasse para sua
mayor Validade porque elle Testador ja o havia aprovado que Sendo
necessario de novo ratificava Sua aprovação o qual Visto por mim e passando-o pe
los olhos pelo achar Sem Vicio Borrão entre Linha ou emenda o rubriquei
com a minha rubrica que diz Pereira e a elle Succedeu de principio a fim a
aprovação e o Aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso em razão
do meu officio Sou obrigado estando o mesmo entendido Conforme a Ley de
Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo a Testador ás
Justiças do mesmo Senhor o Cumprirão e guardarão e o fação muito inteira
mente Cumprir e guardar pois Só quer que este tenha Sua força e vigor
E para Constar fiz este instrumento sendo prezente as testemunhas
o Reverendo Padre João de Oliveira Serra o Tenente Coronel Jose Justini
anno Carneiro Francisco Jose de Araujo e Silva, Vicente Soares Ferreira, Ma
nuel Jose da Silva pessoas Livres e de mim conhecidas maiores de quatorze annos e
conhecidos de mim Antonio Alves Pereira Escrivão do Juiz de Paz do Districto
que o Escrevi e aSigno em publico e raso" Em Testemunho de verdade" Esta
va o Signal publico" Antonio Alves Pereira Escrivão" Leno Coelho de Oliveira
Duarte" Jose Justiniano Carneiro" João de Oliveira Serra, Francisco Jose de
Araujo Silva" Vicente Soares Ferreira" Manuel Jose da Silva" Abertura" Aos
vinte e quatro de Fevereiro de mil oito Centos e trinta neste Arrayal e Fregue
zia de Guarapiranga me foi apresentado este Testamento fechado e lacra
do Como nelle Se declara e foi por mim aberto para Se Saberem suas dis
posições de que para Constar fiz este termo que aSigno. O Coadjutor" Ma
nuel de Bettancourt Godinho" Reconheço" Saraiva" Cumprace e Registese
Marianna doze de Abril de mil oito Centos e trinta" Monteiro" Aceitação" Aos quin
ze dias do mes de Abril de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de
Marianna em meu Cartorio Sendo ahi apareceu prezente o Sargento Mor
Joaquim Coelho de Oliveira Duarte e por elle em nome e Como procurador de
Dona Francisca Caetana de Oliveira me foi ditto que pelos poderes da procu
ração ao diante junta faria Sua Constituinte a aceitação da Testamenta
ria de Leno Coelho de Oliveira e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo Com
petente e de haver a Si o premio por elle deixado ou a vintena e de Como assim
o disse abaixo aSignou e eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Pro
vedoria que o escrevi" Joaquim Coelho de Oliveira Duarte" Procuração" Pagou qua
renta reis de Sello, Souza Ferreira" Costa" Para aSignar termo de aceitação do Tes
tamento de meu finado Marido Leno Coelho de Oliveira Duarte em Juizo Compe
tente por ser nomeada Testamenteira em primeiro Lugar em seu Solemne Testa
mento Faço e Constituo meus bastantes procuradores o seu Cunhado o Sargento Mor
Joaquim Coelho de Oliveira Duarte e ao Senhor Advogado Capitão Leandro Perei
ra dos Passos para que Cada hum dos dittos meus procuradores Com poderes in solidum
possão em meu nome Como Se eu prezente estivera aSignar o ditto termo de aceita
ção do referido Testamento para Cujo fim Concedo a Cada hum de per si dos dittos
meus procuradores todos os poderes necessarios que haverei por firme e valioso
o ditto termo de aceitação Fazenda do Seringa dois de Abril de mil oito Centos
e trinta" Dona Francisca Caetana de Oliveira Duarte" Reconheço" Saraiva
Nada mais continha o ditto Testamento Sua aprovação abertura Cum
prace aceitação e procuração que tudo eu Escrivão bem e fielmente Regis
tei neste meu Livro e ao proprio me reporto Com o qual este Conferi pelo achar
Conforme Sem Couza que duvida faça o Subscrevi e aSignei nesta Leal Cida
de de Marianna aos dezaseis de Abril de mil oito Centos e trinta Eu João Baptista de Al
meida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi e aSigno.

João Bapt.ª d'Alm.da Saraiva

Registo do Ttº com que faleceo Anna Maria da Silva de qm hé Ttrº o Revdº Snr. Joaquim Jozé Alves. Faleceo a pº de Abril de 1830 Contas de [illegible] Tº

Monteiro

Eu Anna Maria da Silva estando molesta mas com perfeito Juizo ordeno as minhas dispoziçoens ultimas nesta forma // Sou Catholica Romana e Creio nos Misterios da Religião que professo encomendo minha Alma a Deos e Santos em geral com especialidade ao Anjo da minha devoção // Sou natural e Baptizada nesta Cidade filha natural de Luiza Rodrigues do Couto falecida em [illegible] no Estado de Viuva do Tenente Francisco Alves Guerita com quem fui Cazada e sendo sua Testamenteira e herdeira por não termos filhos tenho dado contas sem que haja algum Embaraço nos bens que possuo // Declaro que Sou Irmam da Archi Confraria desta Cidade e tão bem da Senhora das Merces e quero ser Sepultada na ditta Archi Confraria em habito proprio acompanhada pelo Reverendo Paroco Senhores Cura e Comissarios com as dittas Irmandades e mais doze Padres e quero se diga por minha alma doze Missas de Corpo prezente de esmolla de mil e duzentos reis e assim mais se dirão cento Missas por Alma do falecido meo Marido e outras cento por minha alma seis Missas geral [illegible] dos meos Escravos em geral quatro Missas pellas Almas do Purgatorio outras quatro por Alma de Marianna meu Engeitado todas estas de esmolla de seis Centos reis e assim mais cento Missas pellas Almas de meos Pay e Irmaons da mesma esmolla.

Nomeio para Testamenteiros em primeiro Lugar a meo Sobrinho Joaquim Jozé Alves morador em São Caetano em segundo Lugar ao Reverendissimo Senhor Conego José Joaquim José Rodrigues Rego em terceiro ao Senhor Capitam Manuel Francisco da Silva Costa com o premio de quarenta mil reis ao que acceitar e cumprir minhas dispoziçoens // Deixo em legado a Luciana Ferreira dos Santos que vive em minha Companhia dez oitavas para Candida minha Sobrinha e que vive commigo dez oitavas // Para Joaquim Rodrigues meo Sobrinho dez oitavas // Para meo Sobrinho Serafim de Souza dez oitavas a minha afilhada Anna filha do falecido Francisco Luis na Passagem seis oitavas // Para minha afilhada Thereza Brito menor moradora na Rua de São Gonçallo desta Cidade outras seis oitavas // Quero que no dia do meo enterro se repartão pellos pobres a Eleição de meo Testamenteiro vinte oitavas, e que a roupa do meu uzo se reparta por meos Escravos e para cumprimento desta verba bastará o juramento de meo Testamenteiro sem outra alguma [illegible] // Por meo falecimento ficão forros meos Escravos Joanna e seus filhos Maria, Caetano, Rosaura Francisca e seus filhos, Silveria, Clemencia Joaquina e bem assim Joaquim Crioulo e Joaquim Pardo, Francisco Angola, Pedro Angola // Tambem deixo em legado a Maria de Souza Irmam de Serafim de Souza seis oitavas // Quando se não possa celebrar as Missas de Corpo prezente no dia apontado serão dittas nos primeiros dias desempedidos e quero que as mais que determino se digão com brevidade // A meo Testamenteiro se levará em conta tudo que despender somente com seu juramento e sobre o da minha Alma despender mais alguma couza bem como com o funeral quero se leve em Conta sem alguma [illegible] como com a Cera percisa e para as Contas deixo o tempo de quatro annos // Como não tenho herdeiros necessarios por isso pagas minhas dividas legados [illegible] que for percizo do que remanecer instituo por herdeiro a meo Sobrinho Joaquim Jozé Alves Testamenteiro nomeado em primeiro Lugar // Nesta forma tenho concluido o meo Testamento que quero se cumpra revogando outro qual quer anterior pois só quero que este tenha vigor e vai escripto a minha ordem por Lucindo Pereira dos Passos que por mim assigna por me achar tremula incapas de poder firmar meo nome em termos que quero se deste vigor Cidade de Mariana doze de Fevereiro de mil oito Centos e trinta // Como Testemunha e que escrevi e assigno de Ordem da Testadora pellas razoens expostas // Lucindo Pereira dos Passos //

Aprovação // Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira vontade virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos treze dias do mes de Fevereiro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada da Testadora Anna Maria da Silva onde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado vim ahy sendo prezente a ditta Testadora aqui moradora de mim reconhecida pella propria de que dou fé achando-se a mesma enferma porem de pé em seu perfeito Juizo e entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas que prezentes estavão pellas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e logo por ella Testadora perante estas me foi dado estas duas folhas de papel contendo a sua Escriptura em tres Laudas inteiras que findão onde eu Tabelião principiei esta aprovação dizendo-me ser o seu solemne Testamento ultima e derradeira vontade o qual fora escripto a seu rogo pelo [illegible] do Capitam Lucindo Pereira dos Passos depois ella Testadora o lera palavra por palavra pello achar em tudo a seo

a Seo gosto Como o havia dictado o assignara elle detto Rogado por ella Testadora
se achava limpo e cabitada depois de escrever em razão de estar muito tremula
Com a qual pedindo me Eu o approvasse para sua maior Validade porque ella Tes-
tadora já o havia aprovado e que sendo necessario de novo ratificava a sua approvação
e qual Eu tomei e passando-o pelos olhos pelo achar sem couza que duvida faça
o numerei e rubriquei com a minha Rubrica = Costa = de que uzo e o approvo e hey por
approvado tanto quanto devo e posso em razão do meu officio sou obrigado e estan-
do o mesmo em tudo Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Im-
perial que Deos guarde pedindo Ella Testadora as Justiças do mesmo Senhor
Cumprirão e guardem este seo Testamento assim e da maneira que nelle se
contem e declara por que o revoga há por derrogado outro qual quer que tenha feito
e só queria que este se desse inteiro vigor e para Constar faço este instrumento que
Sendo por mim lido o assigna a rogo pella razão asima declarada o dito Rogado
do Capitam Lucundo Pereira dos Passos Com as Testemunhas presentes João
Manuel de Souza Godinho, Francisco de Assis Athaide, Francisco dos Reys Menezes
Joaquim dos Reis Menezes e Mariano Vieira Soares todos pessoas livres reconhecidas di
dos mayores de quatorze annos aqui moradores nesta ditta Cidade reconhecidos
de mim Maximiano Pires da Costa Tabelião o escrevi e Signo em publico e ra-
zo. Em Testemunho de verdade Estava o Signal publico. Maximiano Pi-
res da Costa. Pella Testadora Lucundo Pereira dos Passos, João Manuel de Souza
Godinho, Francisco de Assis Athaide, Francisco dos Reis Menezes, Mariano
Vieira Soares, Joaquim dos Reys Menezes. Abertura. Aos primeiro dia do mes
de Abril de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em caza
de morada do Ilustre Coronel Fortunato Raphael Arcanjo da Fonseca Cavalleiro
Professo na Ordem de Christo Presidente da Camera Municipal e Juiz de Fora pella
Ley Comarcada no Civel e Crime nesta Cidade e seo Termo onde eu Tabelião Vieira
[illegible] por Joaquim Jose Alves foi apresentado o Testamento com que falleceo An-
na Maria da Silva Cerrado e Lacrado na forma do estillo para ser aberto o qual
abrio elle ditto Menistro para se Cumprir as disposiçoens do mesmo e o tornou
a entregar ao ditto apresentante e do referido para Constar faço este termo que
sendo lido o assigna elle ditto Menistro como apresentante eu Manuel Barcelos do
Espirito Santo Tabelião que o escrevi. Fonseca. Joaquim Jose Alves. Cumprasse
e Registese Marianna quatorze de Abril de mil oito Centos e trinta. Monteiro.
Aceitação. Aos quatorze dias do mes de Abril de mil oito Centos e trinta annos
nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio sendo ahi aparecco presente
Joaquim Jose Alves e por elle me foi ditto que pello presente termo faria aceitação
da Testamentaria da finada Anna Maria da Silva e se obrigava a dar Contas da
mesma no Juizo a que for responsavel por bem da mesma Testadora e protestava de
haver o premio deixado por sua Testadora e caso o termo qual melhor Conta lhe fosse
e de Como assim o disse Para Constar faço este termo de aceitação que sendo por
mim lido o assigna depois do mesmo lhe ser lido por mim João Baptista de Al-
meida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes Capellas e Residuos que o es-
crevi. Joaquim Jose Alves. Pagou Cento e Sessenta reis de Sellos. Souza Ferreira
Nada mais Contem o ditto Testamento Sua approvação abertura Cumpra-
se e aceitação que tudo eu Escrivão fielmente Registei neste meo Livro e ao proprio
Testamento me reporto com o qual este Conferi e pello achar Conforme Subscrevi Confe-
ri e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dezasette dias do mes de Abril de mil
oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi
Comferi e assigno

João Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Registo do Test.º de M.el M.ins Guedes deseg.mo he Test.º M.el Cardozo Teix.ª falleceo a 3 de 8br.º de
1829 Contas 6 a.s Secular

J

Digo eu Manuel Martins Guedes que sendo no Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte e nove aos vinte e nove de Setembro do
mesmo Anno por me achar gravemente enfermo porem em meu perfeito juizo determino

determino fazer o meu Testamento da maneira Seguinte// Declaro que Sou natural
e baptizado nesta Capella do Pinheiro da Freguezia do Sumidouro aonde Sou morador
filho natural de Joanna Maria Chaves a qual ja he fallecida// Declaro Monteiro
// que Sempre me conservei no estado de Solteiro porem tive por minha erra os Fi-
lhos Seguintes// a Saber Manoel, João, José, Umbelina, Ignacia, Genoveva filhos
que tive com Eufrazia Cardoso aos quaes instituo por meus universaes herdeiros//
Declaro que instituo por meus Testamenteiros em primeiro Lugar ao ditto meu filho
Manoel em Segundo a meu filho João em terceiro a meu filho José Conceição de
huns a outros aquelle que aceitar esta minha Testamentaria deixo em premio
do seu trabalho a quantia de trinta mil reis// Declaro que Sou Irmão da Irmandade
de São Gonçallo desta ditta Capella em cuja Cova Serei Sepultado ficando o meu enterra-
mento e mais Suffragios a eleição do meu Testamenteiro// Declaro que deixo varias
clarezas Constantes em hum Caderno por mim rubricado as quaes o meu Testamenteiro
cumprirá na forma que nelle Se acha declarado// Declaro que deixo ao meu Testamen-
teiro o espaço de Seis annos para dar contas da minha Testamentaria no Juizo que
competir// Declaro que não Sendo o Caderno que deixo com as minhas clarezas não Será
obrigado o meu Testamenteiro a apresentar em Juizo// Declaro que o meu Escravo Joa-
quim Crioulo depois da minha morte Servirá Somente aos meus herdeiros o espaço de [illegible]
to annos no fim delles se lhe passe Carta de liberdade// E desta forma hey por concluí-
do este meu Testamento e peço as Justiças de Sua Magestade Se lhe de inteiro Credito o qual
a meu rogo foi feito por Manoel Ferreira de Souza e só por mim Somente assignado
Manoel Martins Guedes// Como Testemunha que este fiz a rogo do ditto Testador// Ma-
noel Ferreira de Souza// Aos trinta de Septembro de mil oito Centos e dezenove em
Casa de residencia de Manoel Martins Guedes morador no Arrayal do Pinheiro Fre-
guezia do Sumidouro aonde Eu vim a chamado de Manoel Martins Guedes que nella
Se achava no Estado de molestia e de Cama com seu perfeito Juizo e claro entendimen-
to como pude colegir das respostas que me deo as perguntas de q. me deu as differentes
perguntas que lhe fiz em presença das Testemunhas Como ora das para que Se fine
e pelo mesmo Manoel Martins Guedes me foi entregue o papel de sua mão
ao presente papel dizendo Ser o seu Testamento por elle assignado escripto
por Manoel Ferreira de Souza e de So mandato que queria eu Escrivão o approvasse Como
Sua ultima vontade e pelo qual revogava qual quer outro anterior e exibido por
mim o ditto papel corri e passei a letta porto da sua escripturação e achei que fora fei-
to e assignado na forma que Se tem declarado e que he Visto escripto em lauda e meia
comprehendendo esta approvação e no fim da ultima a qual rubriquei com a minha
firma e o achei escripto Sem borrão entre Linha nem risca nem Cousa que duvida faça
pelo que hey por approvado enquanto o permitte o Direito e Sendo presentes a todo
este acto as Testemunhas maiores de quatorze annos livres que são Manoel Ferrei-
ra de Souza morador no Pinheiro Antonio Serilho Ferreira Felipe Neri Gonçalves
Manoel Verissimo Fernandes Thadeo Ferreira de Souza moradores todos no Pinhei-
ro estes reconhecidos ser de que dou fé e assignarão como Testador para Constar
faço o presente que assigno como Testador e Testemunhas// José Lourenço Dias//
Manoel Martins Guedes// Manoel Ferreira de Souza// Antonio Serilho Ferreira// Feli-
pe Neri Gonçalves// Manoel Verissimo Fernandes// Thadeo Ferreira de Souza// Certifico
que abri este Testamento que me foi entregue Cozido com cinco pontos de Linha
Branca e outros tantos pingos de lacre preto na forma declarada no Subscripto
o que affirmo em fé de Parocho Sumidouro tres de Outubro de mil oito Centos e dezen-
ove// Olegario Francisco Rodrigues de Paula// Reconheço// Saraiva// Cumpra-se
e Registe-se Marianna dez de Dezembro de mil oito Centos e dezenove Monteiro//
Procuração// Aos nove dias do mez de Dezembro de mil oito Centos e dezenove annos nesta
Leal Cidade de Marianna e no meu Cartorio appareceo presente Manoel Cardoso
Teixeira e por elle me foi ditto fazia Seus procuradores aos Advogados Mattheus Tei-
xeira da Silva e Antonio Fernandes de Souza para que juntos ou cada hum de per Si pos-
são assignar termo de acceitação da Testamentaria de Manoel Martins Guedes Como Testamen-
teiro de haver o premio deixado pelo mesmo a quarentena Com poderes de offere-
cer documentos para as Contas pedir vista appellar aggravar embargar jurar em sua
alma de Calumnia decisorio e Suppletorio ou outro qual quer licito juramento protestar Contra

Contrapertentar por devir, e lher jurar Testemunhas aSignar todos os termos e artigos que percizos forem E de como assim o disse abaixo aSigna commigo Escrivão João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi // Manoel Cardozo Teixeira // Termo de Acceitação // Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio appareceo presente o encarregado Mattheus Teixeira da Silva e por elle me foi ditto que em nome e Como procurador de Manoel Cardozo Teixeira por este termo fazia a Aceitação da Testamentaria de Manoel Martins Guedes e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo que lhe pertencer e de haver a Si o premio que por ella lhe for dado o que vir tenha o que melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo se aSigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes que o Escrevi // Mattheus Teixeira da Silva // Pagou Cento e Secenta reis de Sello // Souza Ferreira e Cruz // Nada mais Continha o ditto Testamento aprovação e abertura Com prace por veracidade, cautelação cujo theor eu Escrivão fielmente Registei no meu Livro ao proprio me reporto Com o qual este Conferi e pello achar em tudo Conforme Sem Couza que duvida faça a Subscrevi Conferi e aSigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dezasette de Abril de mil oito Centos e trinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi e aSigna

João Bap.ta d'Alm.da Saraiva

Registo do Testamento com que faleceo Francisca Thereza Guedes dig.º Testº Geraldo José de Oliveira faleceo a 10 de Abril de 1830 Secular Contas fl

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo Amen // Eu Francisca Thereza Guedes estando enferma de Cama mas em meu perfeito Juizo faço meu Testamento da maneira Seguinte // Declaro que Sou filha Legitima de Manoel Lopes Bastos e de Francisca Guedes de Mendonça nascida e Baptizada na Freguezia da Villa da Guelua e hoje moradora na Aplicação da Capella de Santa Rita da Freguezia da Pomba Fui Cazada a face da Igreja com José José de Souza já falecido de Cujo Matrimonio tive dois filhos hum de nome João Lopes de Souza e outra de nome Custodia Maria a qual he falecida a Sette annos Com porem defferença Tive mais depois de viuva hum filho de nome José Gomes que declaro tambem por meu herdeiro Declaro que alem destes dois meus filhos referidos João Lopes de Souza e José Gomes que são meus herdeiros universaes não tenho mais pessoa alguma que por força de Direito aceda a Sucessão de meus bens, Institúo por meus Testamenteiros em primeiro Lugar a Geraldo José de Oliveira em segundo a meu filho José Gomes digo filho João Lopes e em terceiro a meu filho José Gomes aos quaes todos hey por abonados quanto devem por e dispor dos meus bens tanto em Juizo Como fora delle Como melhor Conveier a minha Testamentaria a aquelle que aCeitar este meu Testamento deixo de premio a Vintena // Declaro que Sou Irmã Professa na Ordem Terceira do Glorioso Padre São Francisco da Cidade de Marianna e por isso meu Corpo depois do meu falecimento em habito da mesma ordem Sera Sepultado na Capella da Matriz em Cuja aplicação aContecer o meu falecimento Sendo aCompanhado e encommendado pello Parocho do Lugar ou por quem as suas vezes fizer distribuindo-se então a Cera que se julgar necessaria e a arbitrio de meu Testamenteiro que fará dizer pella minha alma quatro Missas de Corpo presente de esmolla de hum mil e duzentos reis Cada huma que Se poderão dizer do primeiro ao trigessimo dia Segundo a permissão da Igreja // Meu Testamenteiro empregará em Missas de Esmolla de Seis Centos reis Cada huma pella minha Alma todo o restante da minha Terça as quaes Missas serão Selebradas na Capella ou Matriz em que Se Sepultar o meu Corpo // Depois de pagas as minhas dividas e Cumpridas todas as minhas determinações assima declaradas meu Testamenteiro entregará todos os meus bens aos meus dois herdeiros referidos aos quaes hey por abonados para receberem os mencionados bens Sendo elle meu Testamenteiro obrigado a dar Contas em Juizo deste meu Testamento no tempo de quatro annos e quando este tempo lhe seja pouco Se lhe Concedera mais hum anno E por esta forma hey por Concluido este meu Testamento expressão da minha ultima e derradeira Vontade e por isso peço as Justiças de Sua Magestade Imperial o façam Cumprir e guardar Como nelle se declara e faltando-lhe alguma Clausula em Direito necessaria a hey por expressa e declarada

saber ler nem escrever vai escripto pelo Padre Maximiano José da Silva Castro
anno logo e depois de lido e achallo em tudo conforme a minha vontade
e de ter mencionado pedi a João Gomes Pereira que por mim se asignase Monteiro
hoje aplicação de Santa Rita da Pomba aos treze de Janeiro de mil oito centos
e trinta = Rogo de Francisca Thereza Guedes = João Gomes Pereira = Maximiano José
da Silva e Castro = Aprovação = Aos treze dias do mes de Janeiro de mil oito centos
e trinta em casas da residencia de Geraldo José de Oliveira morador nas Cabeceiras
do Turvo do Destricto da Capella de Santa Rita da Freguesia da Pomba aonde vim ha
chamado de Francisca Thereza Guedes que ahi se achava em estado de molestia
e de cama mas em seu perfeito juizo e claro entendimento como pude colligir das
respostas que me deo as differentes perguntas que lhe fis em presença das testemu
nhas convocadas para esse fim e por ella mesma Francisca Thereza Guedes me foi en
tregue e passou das suas as minhas mãos o prezente papel dizendo ser o seu testa
mento escripto a seu rogo pello Reverendo Maximiano José da Silva e Castro e assig
nado por João Gomes Pereira a seu pedido por ella não saber ler nem escrever que queria se cum
e lhe aprovase como sua ultima vontade pelo qual revogava qual quer outro
anterior, e recebido por mim o dito papel corri e passei a vista por toda a sua escriptu
ração e achei e vi que fora feito e asignado na forma que se tem declarado
o qual he feito escripto em duas paginas e laudas comprehendendo esta em que prin
cipio o termo prezente e o achei escripto sem borrão entre linha emenda ou couza
que duvida faça pelo que o hei por aprovado em quanto o permette o Direito achan
do-se prezentes e tendo este acto as testemunhas mayores de quatorze annos e livres
que são Sebastião Mendes de Lemos, Manoel Joaquim Antunes, Joaquim Rodri
gues de Oliveira, Manoel Machado Vieira moradores neste Destricto de Santa
Rita Antonio Dias Mendes morador na aplicação da Vargem da Freguesia da Ci
dade de Marianna e todos reconhecerão ser os que são e asignarão com João
Gomes Pereira o qual se asigna a rogo da Testadora advertindo que Manoel
Machado Vieira por não saber ler nem escrever se asigna com huma cruz signal
de que usa e para constar faço o prezente termo que asigno com João Gomes Pereira
a rogo da Testadora e com as testemunhas Manoel Antonio da Cunha e
Castro Escrivão do Juizo de Paz deste Destricto = a rogo de Francisca Thereza Guedes
João Gomes Pereira = como testemunha Sebastião Mendes de Lemos = Manoel Joaquim
Antunes, Joaquim Rodrigues de Oliveira signal de Manoel Machado Vieira =
Antonio Dias Mendes = Certefico que no dia dez de Abril de mil oito centos e trinta
me foi entregue este testamento fechado e lacrado na forma declarada na sobre
ta do mesmo e o abri para dar cumprimento as desposições = Juneiras Santa
Rita dez de Abril de mil oito centos e trinta = O Coadjutor Maximiano José
da Silva e Castro = Reconheço = Saraiva = Pagou e da seguinte do feixo cento e vinte
reis de sello = Souza Ferreira = Cruz = Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte
oito de Abril de mil oito centos e trinta = Monteiro = Aceitação = Aos dez dias do mes
de Mayo de mil oito centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu
cartorio e sendo ahi apareceo prezente o Advogado Antonio Fernandes de Souza e por
elle em nome e como procurador de Geraldo José de Oliveira pelos poderes da pro
curação bastante que aprezentava e adeante vai copiada me foi dito que por
este termo aceitava seu constituinte a aceitação da testamentaria de Francisca The
reza Guedes e se obrigava a dar contas da mesma testamentaria no Juizo a que
for competente e de haver a si o premio deixado pella mesma a qual se enten
na qual melhor conta lhe fizer e de como assim o disse e lavro e asigna João Bap
tista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi = Antonio Fernan
des de Souza = Traslado da procuração bastante que neste lugar se achava = Pa
gou oitenta reis de sello = Souza Ferreira = Costa = Procuração bastante que faz
Geraldo de Oliveira para e como Testamenteiro de Francisca Ferreira Gue
des = Saibão quantos este publico instrumento de poderes e procuração ou como em Di
reito melhor nome tenha e lugar que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor

Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e trinta aos vinte e dois dias do mez de Abril do mesmo Anno nesta Capella de Santa Rita freguezia da Pomba do termo da Leal Cidade de Marianna onde eu Tabelliao ao diante nomeado e assignado vim e aly Sendo prezente o Doutor Diogo prezente o Outorgante Geraldo Jose de Oliveira morador nesta aplicação de Santa Rita de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé e por elle me foi ditto perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que por este publico instrumento e pella milhor forma e via de Direito per si e Como Testamenteiro de Francisca Theresa Gomes faria Seus bastantes procuradores Com poderes de Substabelecer os poderes desta em hum ou muitos procuradores e os Substabelecidos em outros e revogados querendo a Saber na ditta Cidade aos Advogados Capitam Leandro Pereira dos Passos Alferes Matheus Teixeira da Silva e Antonio Fernandes de Souza na Imperial Cidade do Ouro Preto aos mesmos Advogados a Cima nomeados e aos Advogados Capitam Antonio Jose de Freitas Guimaraens e Pedro da Costa Fonseca e em toda qual quer parte a Antonio Alves de Almeida e aos mostradores que Serão do prezente instrumento onde Com elle Se acharem aos quaes todos juntos e a Cada hum delles de per si in Solidum e Seos Substabelecidos disse que dava e Outorgava Cedia e traspassava todos os Seus Livres e Cumpridos poderes mandado geral e especial quam bastante de Direito Se requer para que em nome delles autorgantes Como Se prezente fosse aceitasse em huma Com Livre e geral administração de Seus bens possão procurar requerer allegar mostrar e defender todo o Seu Direito e Justiça em todas as Suas Causas e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover em que elle Outorgante for Author ou Reo assim Similares Como Executivas pondo em arrecadação tudo quanto Seu for e lhe pertencer por qual quer titulo ou razão que Seja dinheiro ouro prata Escravos moventes Carregaçoens dividas Seus procedidos bens moveis Semoventes e de raiz heranças deixas Legitimas e legados tirando tudo do poder onde estiver e de quaes quer Juizos e Tribunaes Cofres dos Orphaons Auzentes Fazenda publica Camaras Alfandegas e outros quaes quer tomando Contas a quem lhas deva dar ajustalas e liquidalas Citando e demandando a todos os Seus devedores Contra elles apresentando petiçoens Citaçoens documentos Libellos excepçoens e todo o mais genero de artigos e prova necessaria fazer dar a adversa e Contestar Contrariar reinquirir replicar treplicar assignar provas produzir Testemunhas ver jurar as da parte Contradictalas querendo aceitar despachos e Sentenças favoraveis assim favor a Citar Convencer e fazer executar e das Contrarias e de outro qual quer despacho pedir vista appellar Aggravar embargar e tudo Seguir e renunciar the mayor alçada jurar em Sua alma de Calumnia de Costume e Supletorio ou outro licito juramento e fazelo dar a parte adversa e deixar valia de quem lhe parecer nomear a penhora os bens dos Condemnados nelles Lançar e fazer arrematar para Seu pagamento requerendo arrematações e adjudicaçoens protestos Contraprotestos Sequestros embargos desembargos habelitaçoens Liquidaçoens nomeaçoens louvaçoens Inventarios partilhas Seguranças prizoens e Conduzir em Solturas fazerem doaçoens Cessoens e Dotes fianças quitas Esperas Concertos transacçoens amigaveis Composiçoens Louvaçoens e darem quitaçoens publicas e rasas Como pedidas forem lavrarem termos Confissoens desistencias de habelitaçoens e deducçoens Sendo necessarias tendo para isso informaçoens Suas assignarem artigos e todos os termos que precizos forem bem Como toda Aceitação da Testamentaria de Sua Testadora e de Tutela aos Orphaons herdeiros da mesma e fazerem tudo o mais que for a bem de Sua Justiça que Sendo assim por Sua pessoa e bens e da ditta Testamentaria Se obrigava a haver por bom firme e valiozo tudo quanto pellos dittos Seus procuradores e Seus Substabelecidos em Seu beneficio for feito requerido e obrado e os releva do encargo da Satisdação que o Direito Outorga e que Só para a Sua pessoa Reservava

Renovava toda anova Citação eada Renunciação em Testemunho deverdade de e de Como assim odisse e outorgou Faço este instrumento que Sendo por mim Lido o aSigna Com as Testemunhas prezentes Jacinto Manoel Monteiro e Monteiro e Antonio Jose Monteiro de Castro moradores neste Arrayal do de Santa Rita Reconhecidos demim Maximianno Pires da Costa Tabelião que o Escrevi eaSigno em publico e Raso // Em Testemunho da verdade de Estava o Signal publico // Maximianno Pires da Costa // Geraldo Jose de Oliveira Jacinto Manoel Monteiro, Antonio Jose Monteiro de Castro // Nada mais Continha a ditta Procuração Com Cujo theor eu Escrivão abaixo aSignado bem fielmente Copiei da propria a que me reporto Com a qual este Conferi e pello achar conteudo Conforme Sem Cousa que duvida faça aSubscrevi Conferi eaSigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dez dias do mes de Mayo de mil oito Centos etrinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi eaSigno João Baptista de Almeida Saraiva // Nada mais Continha o ditto Testamento sua aprovação abertura Cumprasse Citação e procuração com Cujo theor eu Escrivão abaixo aSignado bem fielmente Registei neste meu Livro eo proprio Testamento ao qual me reporto Com o qual este Conferi e pello achar conteudo Conforme Sem Cousa que duvida faça aSubscrevi Conferi eaSigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dez de Mayo de mil oito Centos etrinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi eaSigno

João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento Com que faleceo Manoel M.z da Costa Test.ra e Her.a Sua m.er Fridoria do Espirito Santo faleceo a 4 de Abril de 1830 Contas da Ley Secular

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas distintas, e hum Só Deos Verdadeiro, Eu Manoel Martins da Costa estando gravemente enfermo em meu perfeito Juizo, e desejando por a minha alma no Caminho da Salvação faço meu Testamento pella maneira Seguinte // Primeiramente incomendo a minha alma a Santissima Trindade em que Creio em tudo quanto me manda Crer a Santa Igreja Catholica Romana em cuja fé quero Viver e morrer Como Verdadeiro Christão e que a minha alma Seja Salva pellos merecimentos de meu Redemptor Jesus Christo em quem firmemente Confio e Rogo a Virgem Maria Senhora Nossa e ao Anjo da minha guarda e a todos os Santos e Santas sejão meus intercessores Afim de que a minha alma quando do Sahir deste mundo Vá gozar da Eterna Bemaventurança para que foi Criada Or desejo que omeu Corpo Seja amortalhado em o habito de São Francisco que pertendo [illegible] e Sepultado na Igreja Matriz de São Caetano e o meu Corpo será encomendado pelo meu Parocho aquem se pagara a Sua esmola // Declaro que Sou natural da Freguezia do Forquim filho Legitimo de Manoel Martins e Antonia Alves Casado com Fridoria do Espirito Santo da qual não tenho filhos // Declaro que se diga quatro missas de Corpo prezente esmolla do Costume // Nomeio para meu Testamenteiro e herdeira a minha mulher Fridoria Maria do Espirito Santo em Segundo lugar o Senhor Filisberto Gonçalves Carneiro e a Cada hum Rogo pelo Amor de Deos queirão aceitar e fazer Cumprir este meu Testamento Deste modo hei por acabado este meu Testamento e pedi a Antonio Joaquim Rodrigues Silva que este por mim fizesse e asignasse por eu não poder Rogo as Justiças de Sua Magestade Imperial façam dar seu devido inteiro Cumprimento na sua melhor forma e Ordem de Direito que Valer possa por ser esta minha ultima e derradeira Vontade Prezente Vinte e hum de Fevereiro de mil oito Centos e trinta arrogo de Manoel Martins da Costa Antonio Joaquim Rodrigues Silva // Aprovação // Aos Vinte e Seis domes de Fevereiro de mil oito Centos e trinta em Cazas da morada de Manoel Martins da Costa morador no Paracatu do Districto da Matriz de São Caetano onde Vim Chamado de Manoel Martins da Costa

da Costa que nella Se achava enfermo de molestia digo em seu perfeito Juizo e
claro entendimento Como pude Colegir das perguntas que me deo as differentes per
guntas que lhe fiz em presença das testemunhas Convocadas para esse fim pello
mesmo Manuel Martins da Costa me foi entregue e passou das suas as minhas
mãos o prezente papel dizendo hera o seu Testamento escripto por Antonio Jo
quim Rodrigues da Silva e pelo mesmo assignado de seu mandato por não
poder escrever que queria eu Escrivão lhe aprovasse Como sua ultima vontade pello
qual revogava o qual quer outro anterior Corri passei a leitura perto da essa escriptura
e como achei que fora feito e assignado na forma que se tem declarado aquelle fis
te escripto em nenhuma pagina a qual rubriquei Com a minha firma Moraes e achei
escripto Sem borrão entre linha ou liçia ou Cousa que duvida faça pelo que o hey
por aprovado em quanto o permitte o Direito a cujo dos presentes e todo este acto as
testemunhas mayores de quatorze annos e livres que são Antonio Gonçalves Carnei
ro morador no Prezatte Camillo de Seles Brandão morador do Prezatte Leonardo
Gonçalves dos Santos José Gonçalves dos Santos no Prezatte José dos Santos Gonçalves Bran
dão morador em São Caetano aos quais os ouvirão ler de que dou fé e assignarão Com
Antonio Joaquim Rodrigues da Silva a rogo do Testador Para Constar Faço o pre
zente que assigno Com as testemunhas Prezatte vinte e sinco de Fevereiro de
mil oito Centos e trinta Em testemunho de verdade // Mas digo de verdade de
Octava o Signal publico // Manuel Ribeiro Moraes // Antonio Joaquim Rodrigues
Silva // A rogo do Testador // Antonio Gonçalves Carneiro // Camillo de Seles Brandão
Leonardo Gonçalves dos Santos // José Gonçalves dos Santos // José dos Santos Gonçalves Bran
dão // Abertura // Certefico que fallecendo Manuel Martins pedido declarado morador
no Prezatte Com seu Solemne Testamento no dia sette de Abril de mil oito Centos e trin
ta me foi o mesmo apresentado e o abri para o fim de se cumprir e guardar as dispo
sições nelle Contheudas Sam Caetano era ut supra // Ordinario Rufino Alvez de
Albuquerque // Reconheço Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Marianna treze de Mayo
de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Autuação // Aos quinze dias do mes de Mayo de
mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio apa
receo presente Fridonia do Espirito Santo e por ella me foi ditto que por este termo Faria
a Cetuacam da Testamentaria de seu marido Manuel Martins da Costa e protesta
va a dar Contas da mesma no Juizo Competente e de haver o Si o premio deixado
pelo mesmo a a vintena a qual melhor Conta lhe fizesse e de Como assim o disse
abaixo assigna Gonçallo da Silva Lima // A rogo da mesma por não Saber ler nem
escrever depois de lhe ser Lido por mim João Baptista de Almeida Saraiva Es
crivão da Provedoria que o Escrevi // Gonçallo da Silva Lima // Pagou oitenta reis
de Sello // Saraiva Ferreira // Cruz // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais
termo que eu Escrivão fielmente Registei neste meu Livro ao proprio me reporto Com o qual
este Conferi pello achar Conforme Sem Cousa que duvida faça e Subscrevi Con
feri e Signo nesta Leal Cidade de Marianna aos quinze de Mayo de mil oito Centos
e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi e a
Signo

João Bap.ta d'Almeida Saraiva

Registo do Testamento Com que falleceo Manuel Joaquim de Mello de que he Testamenteiro Dalino Capp.ão
Antonio Leandro Ferr.a da S.a
6 a 8º

Em nome de Deos Amen // Aos onze dias do mes de Dezembro de mil oito Centos
e vinte eu Manuel Joaquim de Mello filho Legitimo do Sargento André de Mello
dos Santos e de Dona Antonia Lemes da Silva nascido e baptizado na freguezia
de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga deste termo Bispado de Ma
rianna protestando a Santa Fé Catholica Romana na qual Só quero viver e morrer

morrer estando de Saude e em meu perfeito Juizo Faço meu Testamento na
forma Seguinte || Declaro que Sempre estive no Estado de Solteiro e Monteiro
nunca tive filhos nem herdeiros forçados porisso motivo pagas as
minhas dividas Cumpridas as minhas disposições Instituo por minhas
herdeiras as minhas Sobrinhas femeas filhas do Alferes Eugenio
da Cunha Osorio as minhas Sobrinhas femeas filhas de meu Sobrinho Ignocen
cio José Machado e as minhas Sobrinhas femeas filhas de meu Sobrinho José Leu
Machado || Declaro que nomeio para meus Testamenteiros em pri
meiro Lugar a meu Afilhado Luis Manoel Gonçalves do Amarante em segundo
Lugar ao Alferes José Dias dos Anjos e em terceiro Lugar a meu Sobrinho José
de Freitas Guimaraens aos quaes peço e rogo pormerce queirão ser
meus Testamenteiros fazerem a Cautelas de todos os meus bens como por Cha
os e abonados para o referido menisterio e porisso os Constituo a cada hum
in Solidum meus bastantes procuradores administradores benfeitores com
livre e geral administração de todos os meus bens para os disporem em Juizo
e fora delle Como bem lhes parecer e poderão dar Contas das disposições Testa
mentarias no tempo de Seis annos lhe deixo em premio de seu trabalho Sem
mil reis alem das despezas extraordinarias que se fizerem a beneficio da Testa
mentaria quero Se lhe leve em Conta no Juizo a que tocar || Declaro que Sou Irmão
da Irmandade das Almas deste Arrayal de Guarapiranga e da Senhora da Boa Morte
e do Senhor Bom Jesus de Mattosinhos do Arrayal do Bacalhão do qual Sou Re
mido meu Corpo Sera involto em habito da Senhora do Monte do Carmo
acompanhado pello meu Reverendo Parocho a quem Seus Acos Dizer
e quatro Sacerdotes os quaes todos me dirão Missa de Corpo prezente de Esmolla
de mil e duzentos reis assim mais mandarão dizer pella minha Alma Sinco
enta Missas a Saber Vinte e Sinco em o Altar previlegiado do Senhor dos Afletos
desta Matriz e as outras Vinte e Sinco em o Altar previlegiado do Senhor Bom
Jesus de Mattosinhos do Arrayal do Bacalhão assim mais doze Missas pellas
Almas de meus Pays doze pella Alma de minha Irmã Dona Leuteria Seis
pella Alma da Escrava Felicia Seis pella Alma do Reverendissimo Padre André
de Mello dos Santos Seis pella Alma de meu Irmão João de Mello dos Santos
doze pellas Almas de meus Escravos e Escravas Seis pellas Almas do Purgatorio
em geral e Seis pellas Almas de todos os meus Parentes amigos benfeitores e de todos
aquelles Com quem eu tive tratos e negocios todas estas de Esmolla de Seis Centos reis
e clara a Cera necessaria e me acompanharão todas aquellas Irmandades que
forem a arbitrio de meu Testamenteiro de quem Confio toda esta deligencia || De
Claro que meu Testamenteiro dará ao meu Parocho disso acompanhar meu Corpo
a Sepultura mil e duzentos reis e mais da mesma Sorte aos quatro Sacerdotes que
tambem quero que me acompanhem meu Corpo a Sepultura pella mesma
Esmolla de mil e duzentos reis assim mais quero que o meu Parocho e os quatro Sa
cerdotes me rezem pella minha alma oito Officios rezados de Esmolla de Cento e Sen
Conta reis Cada hum || Declaro que huma Escrava de nome Rosa Parda
e outra de nome Anna de Nação Benguella pellos bons Serviços que as mesmas
me fizerão as deixo por libertas gratuitamente assim mais hum Escravo de no
me Protasio Pardo a quarto por Cem mil reis pello tempo de Sinco annos assim
mais huma Escrava de nome Jozefa de Nação Crioula a quarto por Cento e dez
mil reis pello tempo de Sinco annos assim mais a Escrava Graciana de
Nação Crioula a quarto por Cento e trinta mil reis pello tempo de Sinco annos
assim mais a Escrava Joaquina de Nação Crioula a quarto por Cento e quarenta

e quarenta mil reis pello tempo de Seis annos, e quando os dittos Escravos Escravos asima quartados não Satisfizerão a mencionada quantia meu Testamenteiro Mandará mais o tempo de hum anno que Completa a Conta de Seis annos findos estes Completos Sem mais oppozição de Justiça se passará Logo a Captiveiro para poder Comprir as minhas disposições em as duas escravas Jozefa e Graciana no tempo dos seus quartamentos ficarão Subordinadas a Sua May Margarida para milhor poderem agitar seus pagamentos e escaparem dos precessos da Su-rreys dullocidade e aquella Joaquina Subordinada a Sua Madrinha. Declaro que deixo de Esmolla para as obras do Senhor Bom Jesus de Mattozinhos Seis mil reis. Declaro que deixo huma Sedola com varias recomendações para que meus Testamenteiros sigão inteiramente o que nella Se declarar e que os Senhores da Conta digo Juizes da Conta lhe derem todo o auxilio e favor para seu inteiro Comprimento não Sendo obrigados em Juizo senão a declarar por hum Juramento de haverem asim Comprido Em esta forma hey por acabado este meu Testamento ultima Vontade e por este revogo outro qual quer Testamento que antes deste haja feito querendo que este tenha So o seu inteiro Vigor e porisso de novo torno a pedir aos meus Testamenteiros retro declarados hajão por serviço de Deos e por me fazerem merçe aCeitar a administração de minha Testamentaria com as Clauzulas e Condições neste declaradas pello que peço e rogo as Justiças de Sua Magestade Fidelissima queirão Cumprir esta minha ultima e verdadeira Vontade Como nelle Se Contem por Cuja razão o Escrevi e assignei Com a minha propria mão e punho em o dia mez e anno ja declarado = Manuel Joaquim de Mello =

Aprovação

Saibão quantos este publico instrumento de Aprovação de Testamento ou como em Direito milhor nome tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte hum annos neste Arrayal de Guarapiranga em Caza de morada do Alferes Antonio Gonçalves Bueno onde eu Tabelião Vim e estava prezente o Testador o Alferes Manuel Joaquim de Mello morador em Santa Quiteria desta Freguezia de Guarapiranga do termo da Cidade de Mariana reconhecido pello proprio de que dou fé achando-se o mesmo digo Com Saude a meu Ver em seu perfeito Juizo e entendimento segundo o meu parecer e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas á Vista das repostas que me deo e das perguntas que lhe fiz e logo da sua mão a minha me forão dadas huma folha e meia de papel que o mesmo affirmava ser escritas duas Laudas e finda aonde esta aprovação principia dizendo-me que este hera o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual foi escrito e assignado por elle mesmo Testador e depois de escrito o lera palavra por palavra e achou estar a seu gosto e assignou de seu proprio punho e que porisso revoga qualquer Testamentos ou Codicilios que antes deste haja feito porque este So quer que prezente tenha Vigor e pede as Justiças de Sua Magestade Fidelissima assim seculares Como Ecleziasticas este Testamento Cumprão e fação inteiramente Cumprir e guardar Como nelle Se Contem e declara e eu mesmo Tabelião que lhe aprovasse o qual Corri pellos olhos e pello achar em tudo Sem Vicio borrão entrelinha emenda ou Couza que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica que diz = Pereira = e aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso e Sou obrigado em razão do meu Officio Sendo a tudo testemunhas prezentes Chamadas a rogo delle Testador o Reverendo Manuel de Betancourt Godinho, Francisco Fernandes de Souza, João Pinto de Moraes Sarmento, Francisco Antonio Pereira, Alexandrinho Alves da Nova moradores neste mesmo Arrayal mayores de quatorze annos pessoas livres e reconhecidos de mim proprio de que dou fé que assignarão esta aprovação Com o ditto Testador depois de lida por mim Jozé de Souza Pereira Tabelião que o Escrevi e assignei em publico e razo em os dezoito dias do mez de Janeiro do Anno

do Anno a Sima ditto, Em Testemunho de Verdade,, Estava a Signal que 69
Alvu,, Jose de Souza Pereira // Manoel Joaquim de Mello dos Santos, Monteiro
Pedro Manoel de Bitancourt Godinho Francisco Fernandes de Souza Joaõ
Pinto de Moraes Sarmento, Francisco Antonio Pereira // Alexandrinho Alves da Neves,,
Monteiro Aviente e quatro de Abril de mil oito Centos e trinta neste Arrayal
Freguezia de Guarapiranga me foi apprezentado este Testamento Fexado
aldeia do Corrego velho Sede Alvarava // Foi por mim aberto para se saberem as suas
disposiçoens de que para Constar fis este termo que assigno // o Coadjutor // Manoel
de Bitancourt Godinho // Attesto que Luis Manoel Gonçalves primeiro Testamen-
teiro nomeado neste Testamento falesceo aos dois de Outubro de mil oito Centos
e Vinte Seis o que Sendo necessario passo Guarapiranga treze de Mayo de mil oito
Centos e trinta // O Coadjutor Manoel de Bitancourt Godinho // Reconheço Saraiva
Sendo eu nomeado neste Testamento em Segundo Lugar e não podendo encar-
regarme do Cumprimento das suas disposiçoens Fes desistencia do mesmo para
passar ao terceiro muito de minha Livre Vontade e para Constar fis este termo de de-
sistencia que assigno em prezença das Testemunhas tambem abaixo assignadas
Guarapiranga treze de Mayo de mil oito Centos e trinta Jose Dias dos Anjos // Tes-
temunha Francisco Antonio de Paula // Testemunha Antonio Amancio dos Anjos //
Reconheço Saraiva // Não aCeito a prezente Testamentaria por me achar de
Saude enfermo porque me acho muito distante da Cabeça do termo e com huma
obra feita de São Sebastião da pedreira no Ribeirão do Anta dezoito de Mayo de mil
oito Centos e trinta // Jose Freitas Guimaraens // Reconheço Saraiva // Cumprasse e
Registasse Marianna dezaseis de Junho de mil oito Centos e trinta // Monteiro //
Diz o Capitam Antonio Leandro Ferreira morador em Guarapiranga que falle-
cendo o Alferes Manoel Joaquim de Mello Com o Testamento junto desistirão da
Testamentaria os Testamenteiros nomeados, e porque o Suplicante tem justos mo-
tivos para aCeitar a mesma Testamentaria requer a Vossa Senhoria a graça
de o nomear Testamenteiro Dativo Visto ter Sido o Suplicante quem o fes Sepul-
tar Pede a Vossa Senhoria assim o haja por bem // E Receberá merce // Como requer
Marianna nove de Junho de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Autuação // Aos dez
a Sette dias do mes de Junho de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em o meu Cartorio apareceo prezente o Advogado Antonio Fernandes de Souza
e por elle me foi ditto que por este termo em Virtude da procuração ao diante junta de
seu Constituinte Capitam Antonio Leandro Ferreira da Silva Assina o mesmo a Cei-
tação da Testamentaria do Alferes Manoel Joaquim de Mello por bem da nomeação
que lhe foi Conferida e protestava dar Contas da mesma Testamentaria no Juizo a
que for responsavel e de haver a Si o premio deixado pello Testador ou a Vintena
a qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo assigna e para Cons-
tar fasso este termo João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
dos Auzentes que o Escrevi // Antonio Fernandes de Souza // Procuração // Pagou
quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Por esta e por mim feita e assignada
Constituo por meus bastantes Procuradores aos Advogados os Senhores Alferes
Mattheus Pereira, Doutor Jose Francisco de Almeida Jose Francisco com Solicitado-
res o Senhor Alferes Antonio Fernandes o Capitão Lucindo Pereira dos Passos para
que todos juntos e Cada hum de persi in Solidum possão allegar e requerer todo
o meu direito e Justiça fazer a Citação de Testamentos e outros quaes quer
titulos que por Direito me pertencer dando do que receber as quitaçoens necessa-
rias e para poderem offerecer em meu nome Petiçoens Libellos Contrariedades
e todos os mais generos de artigos que precisos forem Jurar em minha alma

Alma de Calunnea de Sinoris e Suppletorio e qual quer outro licito juramento e fazelo prestar a quem Convier pro duzindo e Contradictando Testamunhas e propondo Suspeiçoens Sobre despachos e Sentenças Contra mim proferidas Consentir nas que me forem favoraveis e para que puderem appellar agravar embargar e tudo Seguirem athe finalizar athe a maior alçada e Conçederes de estabalecerem em toda a Sua extenção os poderes Concedidos nesta minha Procuração em hum ou em mais procuradores ficando em sua força e Vigor Se reservo toda a nova Citação Guarapiranga quatro de Junho de mil oito Centos e trinta // Antonio Leandro Ferreira da Silva Capitam de Cavalaria da Segunda Linha // Reconheço Saraiva // Pagou Cento e Secenta reis de Sellos Saraiva Ferreira // Cruz // Nada mais Contem em o ditto Testamento Sua approvação abertura Cumpração documentos petiçoens despacho Acceitação e procuração que tudo eu Escrivam abaixo a Signado bem e fielmente Registei neste meo Livro de Registos a que me reporto Com o qual este Confferi, e pello achar Conforme, Subscrevi Confferi e a Signo nesta Leal Cidade de Mariana aos dezanove dias do mes de Junho de mil oito Centos e trinta eu João Bapptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que o Escrevi Confferi e a Signo

João Bapp.ta d'Alm.da Saraiva

++++ foi dito

Registo do Test.o de José Fernandes de Figueiredo dig.o he Test.ro o Leandro Per.a dos Passos 2a [illegible]

Pagou duzentos e quarenta reis de Sellos dais que Se Seguem // Saraiva Ferreira // Cruz // Eu José Fernandes de Figueiredo estando em meu perfeito Juizo e entendimento quero fazer meo Testamento na forma Seguinte // Declaro que Sou natural e Baptizado na Freguezia de Santa Maria de Ferroes Termo de Barcellos Arcebispado de Braga filho Legitimo de João Fernandes e de Custodia Gomes ja falecidos // Declaro que Sempre Vivi e vivo na Ley de Jezus Christo e nella protesto morrer e a meo Deos encomendo a minha alma e a Sua Mai Santissima e peço a todos os Santos da Corte do Ceo roguem a Deos por mim // Declaro que logo Sejão meos Testamenteiros em primeiro Lugar ao Reverendo Padre José Pinto Barbosa em Segundo Lugar Manoel Moreira Porto Maia em terceiro Lugar o Sargento José Gonsalves Jorge Cada hum in Solidum aos quaes hey por abonados para tomar Conta de tudo quanto me pertencer e Cumprir quanto determino e lhe deixo o premio de duzentos mil reis e dous annos para dar Conta Sendo nessessario mais tempo Se lhe conceda // Declaro que por meo falecimento quero ser amortalhado em o habito da Senhora das Merces minha Padroeira de quem Irmão e acompanhado pello meu Reverendo Capellão com mais dous Sacerdotes celebrandose e que Se me digão Missa de Corpo prezente os Padres que Se acharem e mandará dizer pellos mesmos Padres hum Octavario de Missas pella minha Alma // Declaro que no dia do meu enterro Se dará aos Pobres que assistirem ao meu enterro a quantia de doze mil reis // Declaro que meo Testamenteiro mandará dizer oitenta Missas a Saber Vinte por minha alma Vinte por alma de minha mulher Vinte por alma de meu Pai e Vinte pella Alma de minha Mai dará de esmolla de Cada huma Seis Centos reis // Declaro que meo Testamenteiro mandará dizer dez Missas pellas Almas dos Captivos e assim mais dez pellas Almas mais necessitadas de esmolla de Seis Centos reis // Declaro que meo Testamenteiro mandará dizer Sincoenta Missas por todos aquelles Com quem tive negocios de esmolla de Seis Centos reis // Declaro que por meo falecimento deixo forra e livre a minha Escrava Maria Parda Servir dellhe

Servindo lhe esta verba de Carta e se conservará amesma debaixo do man
do de meu Testamenteiro lhe chegar quanto deter e da de para Se Ca
zar // Declaro que meu Testamenteiro dara trinta mil reis que Montar
deixo para a obras da Nossa Senhora das Merces da Pomba // Declaro que
meu Testamenteiro dara para Cera e azeite do Santissimo Sacramento
da mesma Capella vinte mil reis // Declaro que meu Testamenteiro dara
para a obra da Capella da Senhora do Rozario das Merces da Pomba // Declaro
que meu Testamenteiro dara vinte e cinco mil reis para as Alfaias de
São Sebastião da Capella da Nossa Senhora das Merces da Pomba // Declaro
que deixo a Cada afilhada de Baptismo dez mil reis // Declaro que meu
Testamenteiro tera todo o Cuidado de averiguar qual quer divida que
se offereça a algum meu devedor nas Contas do acento ou acentos do meu
Rol sendo pessoa deverdade que se conheça ter dado algum pagamento lhe
levem encontra // Declaro que meu Testamenteiro attenda aos meus devedores
que forem tão pobres que não possão pagar de Sorte alguma que os não obrigue
por Justiça que Com tal pobreza lhe perdoo // Declaro que Sou Irmão da Se
nhora das Merces da Pomba e da Nossa Senhora da Boa Morte de Barbacena
e da Terra Santa meu Testamenteiro dara parte para me fazerem os Sufra
gios e pagara oque eu dever // Declaro que fui Cazado Com Delfina Porci
na de Jesus filha Legetima do Sargento Mor Domingos Joze de Barros e de Don
na Maria de São Joze Cuja faleceo que não viveo mais de dois mezes pouco
mais ou menos e não tivemos filhos alguns e por isso me tratei Com os dittos
meus Sogros de fazermos Como fizemos Inventario amigavel elles mesmos
quizerão que eu lhe desse hum Conto e duzentos mil reis do dotte e Com quatro
Centos mil reis que me emprestarão fez a Soma de quatro mil Cruzados de que
lhe passei Creditto e tanto que tratei os mais Como Escravos Cavallos arreios a
dereços roupas tudo lhe foi entregue lhe o ultimo elle domandou Conduzir
para Si // Declaro que sou devedor ao ditto meu Sogro por hum Creditto hum
Conto e Seis Centos mil reis Sem juros e nada mais e o que Se achar nos meus
assentos o ditto meu Sogro fara Contas Com meu Testamenteiro // Declaro
que não tenho herdeiro algum fora do instituo por meu universal her
deiro ao meu primeiro Testamenteiro e aceitando elle este meu Testamen
teiro que o aceitar depois de pagar e Satisfeitas minhas dividas e despe
zas // Declaro que devo meia a Rouba de Cera ao Senhor Bom Jezus de Matto
zinhos de Congonhas do Campo meu Testamenteiro pagara // Declaro que a falecida
minha mulher Professou a gra Terceira na Ordem de São Francisco de Paula Come
da meu Testamenteiro pagara // Declaro que quando meu Testamenteiro
fizer Contas Com o Capitam Lauriano Vedoira vinte mil reis de Contas antigas
que tivemos // Declaro que quando o meu Testamenteiro estar Longe não Lari
ao donde falecimento o meu Reverendo Capellão fara Suas vezes e repartira
meia a Rouba de Cera e o que Se precizar e Spontanea forma Lej por sendo este meo
Testamento de ultima Vontade e revogo outro que tenha feito e quero as Justiças
dem a este inteiro Cumprimento e Se nelle Se achar alguma palavra em Con
trario as Leis alem por mão ditto e Se lhe faltar alguma Clausula de Direito Seja Su
prida pellas Justiças de Sua Magestade Imperial para Cumprimento deste e por
estar Como deste abaixo o Signo de minha Letra e junto sendo a meu Rogo
escrito por Joze da Costa Baptista Capellão da Senhora das Merces da Pomba dos
oito de Março de mil oito Centos e trinta // Joze Fernandes de Figueiredo // Saibão
quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento virem que

que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito cen
tos e trinta aos dezoito dias do mes de Março do ditto anno neste Arrayal de Nos
sa Senhora das Merces da Pomba em Casas de morada do Alferes Jozé Fernandes
de Figueiredo onde eu Escrivão do Juiz de Paz desta applicação fui vindo a seu
chamado e sendo ahy prezente o mesmo doente em huma cama de moles
tia que Deos foi servido darlhe mas estando em seu perfeito juizo e cla
ro entendimento segundo meu parecer e das testemunhas ao diante assig
nadas digo nomeadas e assignadas que no mesmo se aformarão e com nós
concordarão pelo doente na prezença e a vista das testemunhas foi dado das
suas mãos as minhas Escrivão este papel dizendo me que era o seu Testa
mento e dispozição de ultima vontade que a seu rogo tinha escripto Jozé
da Costa Bapptista e elle Testador o assignara e que queria que em vir
tude do meu officio lho aprovasse segundo direito para que valido fosse e pe
gando eu no ditto papel e passando pelos olhos a vista das testemu
nhas achei que estava escripto por Jozé da Costa Bapptista assignado pello
Testador e que he feito em duas laudas e outra mais de meia finda na
em que este instrumento principia sem borrão riscadura emenda en
tre linha ou couza que duvida faça pelo que e porque me respon
deo com corde e acertadamente as perguntas que lhe fiz ser este o seu Testa
mento o qual havia por bom firme e valiozo se fora feito a seu rogo requeria que
lho aprovasse lho aprovei e hey por aprovado a tudo forão testemunhas
prezentes Cyprino da Costa Silva Official de Ferreiro morador neste mesmo Dis
tricto das Merces Manuel Jozé Palma Official de Ourives Secundo da Silva offi
cial de Ferreiro Jozé Eleuto da Gama Caixa de negocio, Antonio Dias Ferreira mora
dor em Canta Gallo Caixa de negocios de Fazenda Secca Jozé Sabino de Albuquer
que Caixa de negocio de Botica, Luciano Jozé de Oliveira Caixa de negocio
de Tropa aos quaes li esta aprovação depois de tudo dou fé e aqui com o Testador
assignarão eu Francisco Antonio Roquete Escrivão do Juiz de Paz escrevi e a
signo em publico e razo,, Em testemunho de verdade estava o signal publico,
Francisco Antonio Roquete,, Jozé Fernandes de Figueiredo,, Cyprino da Costa
Silva, Manuel Jozé Palma, Luis Secundo da Silva, Jozé Eleuto da Gama,, Antonio
Dias Ferreira, Jozé Sabino de Albuquerque,, Luciano Jozé de Oliveira,, Dezesto
Direito que tenho neste Testamento por verdade passo este por minha letra e fir
ma, hoje dezanove de Abril de mil oito centos e trinta,, Jozé Gonçalves Jorge, Lou
renço Saraiva,, Direito da Testamentaria Marianna vinte e dois de Maio de
mil oito centos e trinta,, o Padre Jozé Pinto Barbosa,, Reconheço,, Saraiva,, E Padre
Jozé de Magalhaens Queiros actual Coadjutor da Freguezia da Pomba com residencia na
Capella de Nossa Senhora das Merces da mesma Freguezia,, Attesto e faço certo que no
dia cinco do mes de Abril de mil oito centos e trinta por falecimento do Jozé Fernan
des de Figueiredo abri seu Testamento a fim de se dujar as determinaçoens de seu
funeral o qual achei sem vicio algum que duvida podesse fazer o referido hé
verdade e assim o atesto Merces da Pomba quatro de Junho de mil oito centos
e trinta,, o Coadjutor Jozé de Magalhaens Queiros,, Reconheço,, Saraiva,, Direito
dito do Direito que tenho no Testamento do falecido Jozé Fernandes de Figueiredo
E para constar passo esta que sendo necessario passarei no mesmo Testamento
E para clareza passo esta de minha letra e firma Conceição do Rio Novo onze
de Abril de mil oito centos e trinta,, Manuel Moreira Porto Maya,, Reconheço
Saraiva,, Cumpra-se e registe-se Marianna vinte e dois de Maio de mil
oito centos e trinta,, Monteiro,, Nomeio para Testamenteiro Dativo ao Capi
tam Secundo Pereira dos Passos visto a desistencia dos Testamenteiros nomeados
Marianna vinte e dois de Maio de mil oito centos e trinta,, Monteiro,, Aceita
ção,, Aos dezasette dias do mes de Junho de mil oito centos e trinta annos

annos nesta Leal Cid.e de Marianna em o meu Cartorio, sendo ali
apareceo prezente o Advogado Capitam Lucindo Pereira dos Passos Monteiro
e por elle me foi que por bem da nomeação nelle feita por este termo fazia a
aceitação da Testamentaria de José Fernandes de Figueiredo e protestava
dar contas da mesma no Juizo a que for competente e de haver o seu premio
deixado pelo Testador em sua ultima qual melhor consta de sua verba e de como
assim o disse abaixo assigna Marianna digo assigna depois de lido por mim
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi //
Lucindo Pereira dos Passos // Nada mais continha o ditto Testamento sua
approvação, abertura, cumprimento, sentenças, aceitação e sello que tudo eu Escri-
vão abaixo assignado bem e fielmente registei neste meu Livro a que me reporto
com o qual este conferi e por o achar conforme o subscrevi conferi e assignei nes-
ta Leal Cidade de Marianna aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oito cen-
tos e trinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria desta Co-
marca que a escrevi conferi e assigno

Passou Certidão ao Her.o o Dez.or M.el Ignacio de Mello em de Julho de 1830 // Passou Seg.da ~~Certidão~~ [illegible] no dia

João Bapt.a d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento com que faleceo o Dezembargador Ignacio José de Souza Rabello de quem
he Herdeiro o Dezembargador M.el Ignacio de Mello e Souza. Faleceo a 23 de Junho de 1830

Conhecendo ser a morte natural tributo que paga todo o vivente e ser faculdade Secular da
Testar concedida por Direito com effeitos na eternidade faço o meu Testamento e disposição
de ultima vontade que desejo se cumpra na forma seguinte // Professando a Religião
Catholica Apostolica Romana em que sempre vivi e protestando conservar-me nella
com inalteravel crença em todos os seus Dogmas espero da Divina Providencia todos os auxi-
lios de Graça para conseguir a Bemaventurança pelos merecimentos da Paixão de Nosso
Senhor Jesus Christo e intercessão de Sua May Santissima // Meu corpo quando for des a-
nimado será depositado encommendado e sepultado na Capella da Ordem Terceira de São Fran-
cisco desta Cidade e da qual sou Irmão Remido. Todos os Sacerdotes que quizerem assistir
a encommendação percebão a esmolla de seis centos reis e Cera do Costume e os que quizerem
no dia do meu falecimento e não sendo possivel no seguinte dizer Missa por minha alma
receberão a esmolla de mil e duzentos reis, ao arbitrio do meu Testamenteiro deixo o mais que
respeita ao Funeral // Meu Testamenteiro mandará dizer quinhentas Missas por minha
alma e de meus Pays e Irmaons que forem falecidos pagando a esmolla de seis centos reis das
que se dizerem nesta Cidade digo nesta Provincia e quatro centos reis das que se dizerem em Por-
tugal. Estas serão repartidas para dizerem os Irmaons do primeiro Testamenteiro o Abbade
José de Souza Mello e do Segundo Testamenteiro Frei Francisco do Loreto Monge Benedicto
e o Padre Candido Joaquim da Rocha // Da mesma Esmolla regulada como fica ditto
mandará meu Testamenteiro dizer mais [illegible] porquanto convem duzentas Missas
pellas Almas do Purgatorio duzentas pellas dos meus Escravos falecidos antes da minha
morte e duzentas pellas das pessoas com quem tivesse contas ou de qualquer forma prejudi-
casse involuntariamente e ainda mesmo por sua tenção seus forem // Meus Testa-
menteiros serão em primeiro Lugar meu Sobrinho o Dezembargador Manuel Ignacio
de Mello e Souza em segundo Lugar seu Irmão o Padre Antonio José de Mello digo José de Lima
Vigario da Freguezia da Barra Longa em terceiro Antonio Luiz Soares e a cada hum in
solidum concedo os meus poderes e instituo Procuradores Feitores e administradores
de todos os meus bens para disporem delles em Praça e fora della como lhes parecer e o que
se achar prezente tomará conta dos bens para entregar ao primeiro logo que appa-
reça ou a meu Herdeiro sendo assim quizer. Concedo ao meu Testamenteiro o tempo de
seis annos para dar contas da Testamentaria pelo trabalho desta o premio de quatro
centos mil reis // Com este Testamento se achará huma Carta ou Cedula fechada para
meu Testamenteiro cumprir cousas de Segredo sem que a mostre nem seja obrigado a a-
prezentar em Juizo ou fora delle nem Communicar o seu Conteudo porque quero que
se esteja pelo que meu Testamenteiro declarar com juramento dispensando na [illegible] a
ção do que nella determino e desde ja declaro não comprehender Legado algum de que

de que se deva pagar a Taxa da Ley quando porem sucêda revogarse a Legislação que
isto permite e obrigue a pagar Taxa ou mostrarse a Carta o meu Testamenteiro
pedira antes a Sepho fazer o pagamento da Taxa Confio que meo Testamentei-
ro Para Cumprir esta disposição particular Com a maior brevidade possivel mas
porque podem sobrevir embaraços e exigirem maiores deligencias Conceda para
o Cumprimento desta o tempo de dois annos // Sou natural da Villa de Monsão
do Minho no Reino de Portugal filho legitimo de Francisco de Souza Costa e sua
mulher Sou Casado Com a Senhora Donna Antonia Constancia da Rocha de cujo
Matrimonio não temos filhos e Suposto que antes do matrimonio celebramos E-
scriptura de não Comunicarmos os bens de hum a outro contendo e destratamos por ou-
tra feita na Notta da Cidade do Ouro Preto para Se comunicarem os bens Como Se for-
semos Casados Segundo a Ley do Imperio menos quanto as dividas ante matrimoni-
aes quando aparecão papeis ou Escripturas feitas antes ou depois do Matrimonio
em que ella Senhora Constancia devedora não tenhão Vigor algum pois Se o não Con-
sumi foi por estarem Confundidos Com outros papeis ella nada me deve de taes papeis
e Se achão existentes pella ditta Escriptura // Declaro que fiz Venda de parte dos bens
que possuhia ainda meu Pay a meo Primeiro Testamenteiro por Escriptura e papeis
dos quaes Constará o que Se menta restando e de outros hereditarios e comprados
em Portugal ja depois delles por ordens expedidas de Commum Acordo Com minha mu-
lher a Senhora Donna Antonia Constancia da Rocha não me pertencem e destes
nada a Sepricura Se necessario he ratifico a ultima disposição que delles fis anterior
a este Testamento // Declaro que entre os mais bens que ao presente possuo são tres
acções do Banco do Brazil que entrarão em tempos differentes e deixo em legado todo
o seu rendimento ou o seu fructo em igual parte as minhas Irmans Donna Marianna
Tereza de Souza e Donna Maria Caetana de Souza Succedendo por morte de hua ou ou-
tra ou todo o rendimento por falta de ambas succedera no mesmo uso fructo minha
Sobrinha Donna Felipa Margarida de Souza e Castro, e por morte desta ficará pertencen-
do a minha Sobrinha Donna Antonia Ignacia Constancia filha de meo Irmão Felix Jozé
de Souza Meo Testamenteiro enquanto administrar a Testamentaria Cobrará do Ban-
co do Brazil o rendimento annual das ditta acções e logo fara remessa da importan-
cia recebida as Legatarias no Caso porem de que ellas quererão antes receber do Banco por
Seus procuradores o respectivo rendimento o poderão fazer com Certidão desta Verba que
lhes dará a escolha de receberem do Testamenteiro ou do Banco, Para Se mostrar o Cum-
primento desta Verba quero Seja bastante o recibo ou quitações das Legatarias ou de Seo
bastante procurador e terá Lugar este Legado logo depois de minha morte e conto do
o rendimento que eu não tiver recebido em vida // Declaro que a minha afilhada
a filha do Capitam Jozé Lopes da Cruz deixo em legado a quantia de Cem mil reis a filha
do Tenente Coronel Agostinho Jozé Ferreira a quantia de Cem mil reis, ao Padre Candido
Joaquim da Rocha a quantia de Oito Centos mil reis // E porque me Consta Se fas deli-
gencia para Se conseguir Authoridade Regia para o Estabelecimento de hum Hospital
de Pobres no Sitio de Santa Anna desta Cidade determino Se dem Oito Centos mil reis
para ajuda da Construcção dos Edificios necessarios do mesmo Hospital e quando no
espaço de quatro annos contados do meu falecimento não tenhão principio os dittos Edi-
ficios nem o mesmo Hospital, ficará de nenhum Vigor este Legado e só Sim Se darão
quatro Centos mil reis a outro qual quer Hospital de Pobres nesta Provincia a eleição
de meo Testamenteiro // Declaro que passei Carta de Liberdade a Senhorinha mu-
lata e a Simplicia Cabra Com certa Condição quero que fiquem Livres puramente e que
a Senhorinha Se lhe dem Cem mil reis // Tambem dei a Liberdade á Genobeba Crioula
filha de Cipriana e a Paulina filha de Narcizo as quaes não passei Carta meo Tes-
tamenteiro a dará quanto antes e o mesmo fara aos dois mulatinhos Francisco, e Ca

Comissario que Seachaõ nesta Caza || Declaro que recebi do Conigo Jozé Botelho Borges Monteiro Testamenteiro do Capitam Antonio Luis Brandão aquantia de dois Contos e quinhentos Setenta esette mil oito Centos enoventa eSeis reis emconformidade da Verba Testamentaria para Seremeter a Portugal onde Chegou depois depagos oSeis por Cento daComissão da Nao na forma do Rotulo aquantia de dois Contos quinhentos equarenta equatro mil Seis Centos edezasette reis como Consta dos documentos que Conservo em meo poder esta remessa foi feita arogo do Testamenteiro, eporto que por morte delle em aCatasse aTestamentaria do ditto Brandão la ficou o dinheiro edomesmo sedespendeo parte nas deligencias do legado para o recolhimento e mais despezas da Testamentaria para Searrecadar a decima de Donna Roza Ullay Borges e bens existentes em poder das Sobrinhas do Testador e outros. Sem minha Vida não Sentregar o restante meo Testamenteiro para liquidar as Contas com quando a entregar elle a quem pertencer || Declaro ter despendido ter despendido em minha Vida avultadas quantias em beneficio de alguns parentes meos e de minha mulher e de outros necessitados algumas mais Se achão em dividas Constantes de Creditos e por isso não posso approximar dinheiro avultado como ordinariamente Suppoem algumas pessoas que ignorão as despezas de minha Caza nunca entrarão no Conhecimento della || Declaro que do remanecente de meos bens depois de Cumpridas todas as dispoziçoens deste Testamento e quanto mais determinado na Carta ou Cedula instituo por meo universal herdeiro ao ditto meo Sobrinho primeiro Testamenteiro Dezembargador Manuel Ignacio de Mello e Souza e quando Suceda morrer primeiro do que eu em tal Caso instituo a minha Sobrinha Donna Antonia Ignacia Constancia de Souza filha de meo Irmão Felis Jozé de Souza || E nesta forma hey por findo este Testamento revogo outro qualquer que tenha feito e Só quero que este tenha todo o vigor e rezultar conforme a minha Vontade e quando para sua Validade lhe falte alguma Clausula em Direito aSupraria aqui a hey por declarada elle foi escripto pelo Padre Antonio Thomas de Aquino a meo rogo e por mim assignado Como mesmo que o Escreveo Cidade de Marianna dezaseis de Fevereiro de mil oito Centos e Vinte e oito || Como Testemunha que este escrevi arogo do Testador o Padre Antonio Thomas de Aquino || Ignacio Jozé de Souza Rabello || Declaro que no Caso de dissolver Se o Banco do Brazil ou porqualquer maneira Se transtorne aforma actual do mesmo de Sorte que estas acçoens asima declaradas não produzão o rendimento actual nem o de duzentos mil reis pelo menos quero que as dittas acçoens e seo rendimento Sedevolvão ao meu herdeiro pagando este annualmente a Cada huma das minhas Irmans e Sobrinha Legatarias do rendimento dellas a quantia de quarenta mil reis emquanto Vivas forem equando alguma falecer fica Sessando o legado que lhe respeita e assim fica declarado o legado do uso fruto das acçoens declaradas supra || Como Testemunha que este escrevi arogo do Testador o Padre Antonio Thomas de Aquino || Ignacio Jozé de Souza Rabello || Approvação || Saibão quantos este publico instrumento de approvação de Testamento Cedula Codocilo ou como digo Codocilo ou como em Direito melhor nome tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e oito aos Seis dias do mes de Dezembro do ditto anno nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada do Illustrissimo Dezembargador Ignacio Jozé de Souza Rabello onde eu Tabelião Vim e Sendo ahy prezente o ditto Testador aqui nesta ditta Cidade morador e de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé estando o mesmo doente porem de pé em seu perfeito Juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas que estado prezentes Se achavão pelas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e por elle me foi ditto digo me forão dadas estas duas folhas de papel Contendo a Sua escripturação quatro laudas e meia da outra que Sefinda onde esta approvação principia dizendo me Ser o Seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade e que a Seu rogo lhe foi dado escrever o Reverendo

a Rogo do Antonio Gomes de Aquino, e não somente por seu punho assignado co
quelle ditto escriptor como Testemunha tambem se assignou pedindo-me lho appro
vasse para sua mayor Claridade porque elle Testador já o havia approvado e que
sendo necessario denovo ratificava a sua approvação o qual lho approvei digo que
visto nel o passando pellos olhos pelo achar sem vicio borrão entrelinha emen
da ou Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica
que diz = Basilio = e a elle successivo dei principio a esta approvação e o hey por a
provado tanto quanto devo posso em razão do meu officio, sou obrigado estando
em tudo conforme as Leys Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos
guarde pedindo o ditto Testador as Justiças de Sua Magestade Imperial que Deos
guarde digo Imperial Cumprão e guardem este seu Solemne Testamento como nelle
se declara, e por este ha por derrogado outro qual quer que anteriormente tenha
feito tendo este tão somente vigor e para constar fiz este publico instrumen
to que sendo lido o assigna com as testemunhas presentes José Maria de Souza
Coelho, Joaquim Mendes de Carvalho, Antonio Joaquim da Rosa, o Cirurgião
Mor Antonio do Couto Godinho, o Furiel Joaquim Moreira da Silva todos pessoas
Livres e desimpedidas maiores de quatorze annos moradores nesta Cidade e de
conhecidos de mim Manuel Basilio do Espirito Santo Tabellião que o escrevi
e assignei em publico Raso // Em testemunho de verdade // Estava o Signal pu
blico // Manuel Basilio do Espirito Santo, Ignacio José de Souza Rabello, José
Maria de Souza Coelho, Joaquim Mendes de Carvalho, Antonio Joaquim da
Rosa, Joaquim Moreira da Silva, Antonio do Couto Godinho // Certifico que este Tes
tamento me foi apresentado fixado e lacrado na forma do rotulo supra o qual eu
abri na presença do Doutor Juiz de Fora afim de se dar cumprimento as verbas do
mesmo o que affirmo in fide Parocho Marianna Vinte e tres de Junho de mil oito
Centos e trinta // O Cura João Paulo Barbosa // Reconheço // Saraiva // Pagou Cento e Secen
ta rs de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Cumprasse e Registe-se Marianna dois de Julho
de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Autuação // Aos dois dias do mez de Julho de mil
oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas de morada do
Desembargador Manuel Ignacio de Mello e Souza aonde eu Escrivão vim ahy por el
le mesmo ditto que faria a Citação da Testamentaria de seu Thio o Desembargador
Ignacio José de Souza Rabello e protestava dar Contas da mesma no Juizo a que for
ça responsavel e de haver a Si o premio deixado pello mesmo ao Testamenteiro a qual
melhor Conta lhe fizesse e de como assim o disse abaixo assigna eu João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Manuel Ignacio de
Mello e Souza // Nada mais continha o ditto Testamento sua approvação abertura
Cumprasse e autuação e Sello que tudo eu Escrivão abaixo assignado fielmente Regis
tei neste meu Livro a que me reporto com o qual este conferi e pello achar conforme
sem cousa que duvida faça o subscrevi confiri e assignei nesta Leal Cidade de Ma
rianna aos seis de Julho de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Sa
raiva Escrivão da Provedoria que o escrevi conferi e assignei

João Bapta de Almda Saraiva

Registo do Testamento com que faleceo o Capitão digo Capm Antonio José de Arruda Seg. Testo o Padre Car
dello Pereira Arruda Contas f. 2 a. Secular. Já deu Contas

Em nome de Deos Amen // Pagou Cento e vinte reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz //
Saibão quantos este publico instrumento de testamento ultima e derradei
ra vontade que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil oito Centos e trinta aos vinte dias do mez de Abril do mesmo anno nesta
Fazenda do Bom Jardim da applicação de São José do Xopotó Freguezia de Guarapi
ranga Termo da Leal Cidade de Marianna eu Antonio José de Arruda estando

estando gravemente enfermo mas em meo perfeito Juizo e liberdade de
faço o meu Testamento da maneira seguinte: Sou Casado a face Monteiro
da Igreja com Donna Pordencia Pereira de Sá de cujo Matrimonio tivemos dois
filhos Candido Pereira de Arruda e Joaquim Pereira de Sá ambos Presbiteros Sou
natural da Freguezia de Santo Antonio de Itaberava filho legitimo de Manoel
de Arruda e de Josefa de Souza Coelho ambos ja falecidos. Meu Corpo será involto
em habito de Nossa Senhora do Carmo da Leal Cidade de Marianna de quem Sou
indegno Irmão e sepultado na Capella mais visinha do Lugar onde eu falecer
acompanhado pelo meo Reverendo Parocho a quem se lhe dará e aos
mais Sacerdotes que se puderem achar os quais todos dirão pella minha al
ma Missa de Corpo presente de Esmolla de mil e duzentos reis e assim mais
dois oitavarios Sucessivos a Cada hum que se achar e Filhos da casa será Encom
mendada e Se repartirá meia Arroba de Cera pelo povo que nella Comparecer
Declaro que o meu Testamenteiro mandará dizer pela minha alma quatro
Centas Missas de Esmolla de seis Centos reis assim mais pelas Almas de meus Pays
Sincoenta Missas da mesma Esmolla de seis Centos reis. Assim mais pellas
Almas dos meus Irmãos falecidos vinte Missas. Declaro que meo Testamen
teiro dará de Esmolla a minha Irmam Anna Francisca de Arruda Sincoenta
mil reis. Assim mais dará o meu Testamenteiro digo mais a Crioula Ignacia
mulher de Antonio Pereira o meu Testamenteiro dará de Esmolla vinte mil reis
Assim mais dará o meu Testamenteiro de Esmolla a minha afilhada Pordencia
filha do falecido Felisberto Severino dos Anjos vinte mil reis. Declaro que o meu Tes
tamenteiro pagará as dividas que devo. Assim mais pagará as Irmandades
de que Sou Irmão assim Como a do Senhor Bom Jesus do Bacalhão a do Santissi
mo Sacramento de Guarapiranga e Senhora das Dores da Freguezia da Pomba
e da Senhora do Carmo. Declaro que feitas todas as minhas Contas que tenho tido
Com o meu filho Padre Joaquim fica me elle restando dois Contos e sette Centos e trin
ta e oito mil trezentos e vinte reis. Declaro que dei ao meu filho Padre Candido
hum Escravo por nome João Cabinda no preço de quatro Centos mil reis. Declaro
que elle Padre Candido entrará a Collação Com os bens que forão do finado Antonio
José de Araujo cujos bens São os Seguintes hum Sitio Com Casas de vivenda Payol
Monjolo Moinho tudo Coberto de telha e as terras de planta doze Eguas huma
Jumento huma Vaca oito Bois e trinta Carros de milho e trez alqueires de fei
jão vinte Cabeças de porcos huma Morada de Casas Sitas no Arrayal de São José do
Xopoto. Declaro para meus Testamenteiros em primeiro Lugar a meu filho
Padre Candido Pereira de Arruda em segundo Lugar a meo filho Padre Joaquim
Pereira de Sá em terceiro a minha mulher Donna Pordencia Pereira de Sá aos
quais todos juntos e Cada hum delles de per si in Solidum hei por bem abonados
a Custa dos meus bens para bem regerem e administrar esta minha Testamenta
ria com o premio de seu trabalho o que della Se encarregar de hum cem mil
reis e no espaço de hum anno dará Conta no Juizo a que tocar. Declaro que
pagas as minhas dividas e satisfeitos os meus Legados Nomeio herdeiros do re
manescente da minha Terça os meus dois filhos Padre Candido e Padre Joaquim, e
por esta forma hei por findo este meo Testamento e minha derradeira vontade
o qual foi escripto a meu rogo por João Antonio Pimentel por mim Somente
assignado depois de o ler e achar em tudo Conforme o tinha ditado e no dia mez
e anno ao principio declarados Antonio José de Arruda // Aprovação // Aos vinte
dous dias de Junho de mil oito Centos e trinta annos em Casas da residencia
do Capitam Antonio José de Arruda morador na Fazenda do Bom Jardim do
Districto de São José do Xopoto da Freguezia de Guarapiranga Termo da Leal Cida
de de Marianna onde vim a chamado do Capitam Antonio José de Arruda que
nella Se achava enfermo de molestia de Cama com seu perfeito Juizo e claro en
tendimento Como pude Colegir das respostas que me deo as differentes perguntas
que lhe fiz em presença das Testemunhas convocadas para esse fim e pello
mesmo Capitam Antonio José de Arruda me foi entregue e que por elle fosse as
minhas mãos o presente papel dizendo era o seu Testamento escripto por mão de
João Antonio Pimentel e por elle assignado que queria eu Escrivão interino lho appro

lhe aprovasse Como por ultima Vontade aquelle qual levo, e a qual quer
outro anterior havido por nenhum o dito papel lhe o qual fui a esta porta da Sua
escrituração e axei que fora feito e assignado na forma que Se tem declarado
aquelle feito e escripto em duas Laudas Comprehendendo esta em que principia
al'uno presente a quaes ver o que com a minha forma e o achei isento Sem
borrão com linha entrelinha ou Cousa que duvida faça pelo que o achei por a
provado em quanto permite o Direito e Mandou a presente a tudo esta
ceto as testemunhas maiores de quatorze annos livres que São o Padre Bento
José da Cunha Pimente Antonio Gomes de Mello o Professor José Pinto de Mello
ras Sarmento Silvestre José Pereira de Sá Joaquim Gomes todos moradores neste
Districto de São José do Xipoto Freguezia de Guarapiranga e estes meu estão cor
digo dou fé e assignarão Com o Testador e as Testemunhas João Antonio Pi
mentel Escrivão interino do Juiz de Paz // Antonio José de Arruda // o Padre Bento
José da Cunha, Antonio Gomes de Mello // José Pinto de Moraes Sarmento // Silves
tre José Pereira de Sá // Joaquim Gomes // Forme apresentado este Testamento
para Se observar e Cumprir as dispoziçoens Funeraes do Testador e Sem
duvida o achei na forma que o Tabelião assim lhe pregara do que juro aos
Santos Evangelhos Guarapiranga Vinte e tres de Junho de mil oito Centos e
trinta // Vigario Joaquim José Lopes Mendes // Cumpra-se e Registe-se Mariana
na dezaseis de Julho de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Aceitação da Testa
mentaria // Aos dezaseis dias do mez de Julho de mil oito Centos e trinta annos
nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio appareceo presente o Advoga
do Capitão Leandro Pereira dos Passos e por elle em nome e Como procurador do
Padre Candido Pereira de Arruda pelos poderes da procuração ao diante junta me
foi dito que pelo presente termo fazia o dito Seu Constituinte a Aceitação da
Testamentaria de Seu Pai Capitão Antonio José de Arruda e protestava a
dar Contas da mesma no Juizo a que for responsavel e de haver a Si o premio
por elle deixado ou a vintena qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim
o disse abaixo assignou e para Constar faço este termo João Baptista de Almei
da Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi // Leandro Pereira dos Passos // =
Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Pella presente minha pro
curação por mim feita e assignada faço e Constituo por meus Certos e bastan
tes procuradores na Leal Cidade de Marianna aos Senhores Capitão Leandro
Pereira dos Passos Alferes Mattheus Pereira da Silva para que Cada hum
de per Si in Solidum possão assignar termo de aceitação do testamento com que
faleceo meu Pai o Capitão Antonio José de Arruda de quem Sou Testamentei
ro para assignar o dito termo que lhe Concedo os meus poderes Como Se
presente estivesse e tudo mais que necessario for a fim da dita aceitação
São José do Xipoto doze de Julho de mil oito Centos e trinta o Padre Candido
Pereira Arruda // Nada mais Continha no dito Testamento mais termos que
tudo o retorno do abaixo assignado bem e fielmente Registei neste meu Livro
a que me reporto Com o qual Testamento este Conferi e pelo achar Conforme o Su
bscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dezaseis de Julho de mil
oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Prove
doria que o Escrevi Conferi e assigno João Bapt.ª d'Alm.da Saraiva

Reg.º do Test.º de D. Anna M.ª da Luz [illegible]
Relig.ª Secular Contas 4 (a) F.i

Em nome da S.ma Trind.e P.e Filho Espirito Santo em quem
eu Anna Maria da Luz firmemente Creio com
Fé pertendendo viver e morrer como fiel Catholica

car andam em perfeito juizo e claro entendimento
Senhora e mim dotadas as minhas faculdades men Monteiro
taes com perfeito conhecim.to do que faço vou proceder a
este meu Tes.to e ultima vontade a bem do descargo de minha cons
ciencia da alma, e rogo a Deus e ao Imperio para depois da
minha morte. Declaro que fui Marcelina de [illegible] imme-
zo n.al da Capella de Nossa Senhora do Roz.o de Abaeté Cap.ma
Freguezia de Guaraja Bap.ta solt.ra de Mariana f.a leg.ma
da Cap.m Francisco Sembaruth e de D. Genoveva M.a da Luz
já falecida. Seu Cadaver nesta Aplicação de Nossa Senh.a desejo ser sepultada dentro da Igreja
da Conceição do Cervo amortalhada com o habito
de N. Senh.a das Dores do Cervo acompanhada por tres Padres, e deixo
ao Rev.do [illegible] encom-
mendação do meu corpo, que esta pagos, a meu testam.to que me acom-
panhará e digão tres Missas de corpo presente por que me acom-
panhão de mil e duzentos reis de esmola, e mando que
por minha alma se digão cincoenta Missas de esmola
de seis centos reis, e sete dos padres desta Freg.a da Conc.ão do
Cervo cento e cincoenta reis de esmola a cada huma.
Declaro que fui casada com Joaq.m Pedro de Sq.a f.o leg.mo de
Ant.o [illegible] de Sq.a, e de Mariana Alz. já falecidos,
e que delle tenho dous filhos por nomes [illegible] e Clara. Instituo
meus herd.os a meus f.os. Declaro que devo as Irmandades
do Senhor Bom Jesus de Mattosinhos do Cervo, e da
Senhora Mai dos Homens, e de S. Braz, e da Senhora
das Dores, e que se pague todas essas Irm.des que devo,
e que da minha terça, todos meus suffragios serão feitos
a custa da mesma. Declaro que deixo ao meu Tes.to que
elle pague cem mil reis de premio. Declaro que
deixo doze mil reis a meu marido Joaq.m Pedro de Sq.a,
fora os legados já declarados. Declaro que deixo de es-
mola a minha afilhada M.a f.a leg.ma de João Roiz de
Lima, e de Eugenia Roiz, a quantia de seis mil reis.
Declaro mais que deixo a minha afilhada Eugenia fi-
lha leg.ma de Felisberto Mariano Pacheco, e de
Anna M.a da Luz moradores em São Januario
do Abaeté a quantia de seis mil reis de esmola
Declaro que deixo a minha neta por nome Ma-
ria a quantia de trinta e oito mil e quatro centos

Centos reis de esmola para sua Libertação p.r ter me tratado
bem nas minhas enfermidades. Declaro mais q.e
o restante da minha terça deixo aos meus filhos João
Clara em igual parte. Instituo meus test.ros em primeiro lugar
a meo marido Jeronimo Andr.a, em segundo lugar a meo 4.a
filho Joaquim, em terceiro lugar a meo genro João Ant.o
ao qual rogo aceitar este meo test.o deixo quatro annos para
ultimação das contas. Por esta forma dou p.r acabado
este meo test.o e ultima vontade, revogando outro qual
quer test.o, Codicilo, com data anterior da assignatura
deste. Este vai escrito a meo rogo p.r Simão Pires Par-
ente, p.r não saber ler, nem escrever assigno a rogo da
Testadora Anna Maria da Luz - Simão Pires Parente

Appr. Approvação. Aos vinte hum dias do mez de Março
de mil oito centos e trinta em casas de residencia de
José Per.a d'Andr.a morador na Conceição do Turvo freguezia
da Penha aonde vim achamado de Anna Maria da
Luz que nella se achava em estado de molestia, e de
cama, mas em seo perfeito juizo e claro entendimento
como pude colligir das respostas que me deo, as diffe-
rentes perguntas que lhe fiz em presença das ter-
testemunhas convocadas para esse fim; e pela mesma
Anna Maria da Luz me foi entregue e passou
das suas as minhas mãos o presente papel, dizen-
do-me era o seo test.o feito, e assignado p.r Simão Pires
Parente a seo pedido p.r não saber ler, nem escrever
que queria eu lhe approvasse como sua ultima
vontade, e pelo qual revogava qual q.r outro anterior,
e recebido por mim o d.o papel, com e passei a vista
p.r toda a sua escrituração, e achei que estava feito
e assignado na forma que se tem declarado, e que he
todo escrito em mais de lauda e meia, comprehen-
dendo esta em principio a termo presente e o achei
escrito sem borrão, entrelinha ou Rasura ou
Cousa que duvida faça o qual Rubriquei com
a minha firma - Pereira - pelo que o hei p.r appro-
vado em quanto o permitte o direito, achando-se

achando-se presentes a tudo estes actos as Tes.tas — Monteiro
maiores de quatorze annos Sebem, q̃ são Simão Pires
Parente — Manoel Roiz d'Abreu, e Ant.o Bernardo —
Vicente de Sá Rocha — Ant.o Fran.co Diniz, todos mo-
radores neste Arraial da Senhora da Conc.ão [illegible]
estes me ouvirão ler, depois de assinarem, e assignarão com
Simão Pires Parente a rogo da Testadora, e para constar
faço o presente que assigno com Simão Pires Parente
a rogo da Testadora, e testemunhas = Estava o signal
publico — Lino Pereira de Sequeira Escrivão — Simão Pires
Parente — Manoel Rodrigues d'Abreu — Ant.o Bernardo
Vicente de Sá Rocha — Ant.o Fran.co Diniz = Certifico que
este Testam.to de D. Anna Maria da Luz estava encerrado
e lacrado, como diz na Carta, e o abri a fim de se darem
execução os Legados do R.o [illegible] oito de Julho de mil
oito Centos e trinta — O P.e M.el Gonçalves Fundão — Reconhe-
ço — Saraiva — Pagou ida do Registo cento e vinte reis de
Sello. Souza Bent.o — Cruz — Cumpra-se e Registe-se
Marianna 16 de Julho de 1830 — Monteiro = Aceitação

Aos dezeseis dias do mez de Julho de mil oito Centos
e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em
o meo Cartorio e sendo ahi appareceo presente Jose Pereira
de Sequeira e por elle me foi dito que pelo presente termo
fazia aceitação da testamentaria de sua m.er D. Anna
Maria da Luz, e protestava dar contas da mesma no Juizo
[illegible] e de haver assi approvado despezas p.r sua
Testadora [illegible] qual melhor conta lhe fosse. E de
como assim o disse abaixo assigna João Bapt.a de Almd.a
Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi — Jose Pereira
de Sequeira. He o que contem o dito seu original a que
fielmente fiz trasladar [illegible]
fol. escrevo e assigno nesta Leal Cidade de Marianna
aos dezeseis de Julho de mil oito Centos e trinta annos
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
dos Ausentes que o Subscrevi Conferi e assigno

João Bapt.a de Almd.a Saraiva

Registo do Testº de Antonio Tavares de Carvalho de q. he Testr. Mel. Mor.ª das
Neves Sem dar Contas 6ª. 150

Em nome de Deos Amen. Eu Antonio Tavares de Carvalho morador na
Aplicação do Barreto Freguesia de São José da Barra Longa Termo da Cidade de
Marianna que me acho enfermo porem em meu perfeito juizo e temendo-me
a morte que he certa faço este meu Testamento que quero valha em tudo por tudo
Como nomeio Eloi declarar na forma seguinte. Declaro que sou natural
da Sobredita Freguesia filho legitimo de Antonio Tavares de Carvalho e de Maria
Angelica da Cunha ambos já falecidos e sempre vivi em estado de solteiro e
nunca tive filhos que por isso instituo por meu legitimo herdeiro a meu
Compadre Manoel Moreira das Neves o que faço muito de minha livre vonta
de assim como o mais que vou dispor. Declaro que instituo por meus Testa
menteiros em primeiro Lugar ao Capitão Manoel José de Castro Azevedo em segun
do Lugar ao Sobredito meu Compadre Manoel Moreira das Neves em terceiro
Lugar a Pedro Martins Correa e a que aceitar esta minha Testamentaria a quem
peço por mercê queirão aceitar deixo de premio cem mil reis e para dar
a Conta da mesma o espaço de seis annos que será no Juizo que tocar. Declaro
que quero ser sepultado na Capella da Fazenda do Capitam Francisco José de Bar
celos envolto em habito escuro dentro em hum Caixão forrado de preto e no dia do
meu falecimento ou no seguinte se digão quatro Missas de Corpo presente repar
tidas a elleição de meu Testamenteiro e ditas no lugar que como da mente for e o en
terramento do meu Corpo será a elleição do meu herdeiro que se entendera como meu
primeiro Testamenteiro e o que por elle for obrado será atendido no Juizo da Conta
levando-se em conta só com hum simples juramento dos mesmos e a esmolla das Mis
sas são cem mil e duzentos reis por Cada huma. Declaro que deixo se digão mais
por minha alma vinte Missas de esmolla de seis Centos reis por Cada huma e de
não a elleição de meu Testamenteiro conde muito lhe parecerem e mandar por meu
legado. Declaro que tenho Contas por ajustar com o Sobredito meu Testamen
teiro Capitam Manoel José de Castro para as quaes nutem dado algumas por ella
e quando por meu falecimento não estejão justas e pagas o Sobredito meu herdeiro
nomeado o fará sem contenda e a Justiça ajustará pois de ambos confio e da sim
o termo feito tratará pelo que declarar o mesmo meu herdeiro com hum simples
juramento do mesmo para esta verba se satisfaz. Declaro que por morte deixo fo
ro aparecendo clareza por meu obrigado meu Testamenteiro satisfará cal
guma no dia sendo prova de lhe cedas Conhecidas e nesta forma tenho con cluido
este meu Testamento ultima e derradeira vontade que quero só valha em Juizo
e por isso revogo outro qual quer que anteriormente tenha feito e apareça e pelo que
rogo pero as Justiças de sua Magestade Imperial lhe deem inteiro Cumprimento
sendo o mesmo aprovo inda que cuja lhe deja a Ley por aprovado e lhe o mesmo
escrito por Joaquim José de Souza Ferreira Freire que a meu rogo o fez e por elle me foi
lido e achei segundo o ditei e por isso assigno com a minha a forma seguinte e igu
almente o Sobredito escriptor aos vinte e nove de Dezembro de mil oito Centos e vin
te nove na Sobredita Freguesia. Antonio Tavares de Carvalho. Como Testamunha
que lhe assignar a rogo do Testador. Joaquim José de Souza Ferreira Freire. Appro
vação. Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito Centos e vinte e nove
oitavo da Independencia do Imperio neste Destricto da Capella de Nossa Senhora do Pillar
do Barreto da Freguesia da Barra Longa em Casa de morada de Antonio Tavares de
Carvalho se achava presente enfermo o dito Antonio Tavares morador neste mesmo
Destricto que o reconheço pello proprio de que dou fé em seu perfeito juizo segundo
o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas a vista das
perguntas que me deo e perguntas que lhe fiz e logo de suas mãos as minhas me
foi dado este papel Com escripta que a Cujas dias Lerdas e nella ainda onde se ha
approvação o qual me dice ser o seu solemne Testamento o qual a seu rogo escreveo
o Capitam Joaquim José de Souza Ferreira Freire e depois de o ler e achar como o
havia ditado o assignou e que por este revogava outro qualquer anterior e pedia as Justiças

as Justiças de Sua Magestade [illegible] com hum Carimbo que pedio lhe approvasse
o qual passei pelos olhos e por achar sem vicio borrão emenda entrelinha ou cousa
que duvida faça e só na segunda lauda na ultima regra achei hum que diz Monteiro
que no borrão, comecei e rubriquei com a minha rubrica que diz Ferreira e
e o approvo e hei por approvado tanto quanto em Direito devo e posso e sou obrigado
em razão do meu officio sendo testemunhas presentes Manuel Ferreira de Maya
Manuel Rodrigues da Cruz, Feliciano Lopes, José do Carmo, João Rodrigues Chaves
aquelles moradores neste Districto e este na Aplicação do Forquim pessoas livres e
todos signatarios homens de mim reconhecidos pelos proprios de que dou fé que se assigna-
rão com o Testador depois desta lhe ser lida por mim Nazario José Ferreira Escrivão
que o escrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o Sig-
nal publico. O Escrivão do Juizo Nazario José Ferreira. Antonio Tavares de Carvalho
Manuel Ferreira Maya. Manuel Rodrigues da Cruz. Floriano Lopes. José do Carmo
João Rodrigues Chaves. Aos seis dias do mez de Junho de mil oito centos e trinta
neste Arrayal da Freguezia de São José da Barra Longa em Casas da minha residencia
me foi apresentado este Testamento que se achava cosido e lacrado na forma especifi-
cada pelo Escrivão respectivo e o abri para ller as disposições do seu obituo. Pas-
sa o referido na Villa de Barra Longa dia e hora a presença deste declarado. O Vi-
gario Antonio José de Mello e Lima. Reconheço Saraiva. Não [illegible] esta Testamenta-
ria que direito [illegible] Guardado dezanove de Julho de mil oito centos e trinta
Manuel José de Castro Azevedo. Reconheço Saraiva. Cumpra-se e Registe-se. Ma-
rianna vinte e tres de Julho de mil oito centos e trinta. Monteiro. Aceitação. Aos
vinte e tres dias do mez de Julho de mil oito centos e trinta annos nesta Leal Cidade
de Marianna em meu Cartorio appareceo presente Manuel Moreira Dias Neves e por elle
me foi ditto que por este termo fazia a aceitação da Testamentaria de Antonio Tavares
de Carvalho como segundo Testamenteiro nomeado pelo mesmo e protestava a dar
contas da mesma no Juizo a que for competente e de haver a si o premio por elle
durando a [illegible] na qual melhor conta lhe fosse e de como assim o disse
abaixo assignou. Eram testemunhas presentes João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi. Manuel Moreira Dias Neves
Pedro Martins Correa do Lago. Joaquim José de Souza Ferreira Franco. Pagou
este [illegible] de sello. Souza Ferreira. Cruz. Nada mais continha em ditto
Testamento e mais termos que tudo eu Escrivão Registei neste meu Livro de Registos
a que me reporto com o qual este conferi e por achar conforme o subscrevo
conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e tres de Julho de mil
oito centos e trinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que o escrevi conferi e assigno

João Bapta. d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento de Dona Francisca de Salles da Silva de quem he [illegible] Angelica
Mª da Silva   Lea
Em Juizo

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este Testamento e ultima Vontade virem
que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e
trinta aos vinte e sette do mez de Abril do ditto anno nesta Leal Cidade de Marianna
em Casas da residencia de minha filha Angelica Maria da Silva onde eu Francisca
de Salles da Silva me acho doente estando em meu perfeito Juizo temendo-me da mor-
te ordeno o meu Testamento na forma seguinte. Declaro que fui Casada com
Manuel Machado Pereira morador que foi no Taquaral da Imperial Cidade do
Ouro Preto e por morte do ditto meu Marido ficarão sinco filhos que são Rosa Eufrasia
Casada com Antonio Martins Coelho, Manuel Machado, Francisca Jacinta hoje viuva
de Joaquim Martins Arruda, Joaquina Machado ja falecida Casada com Manuel Mar-
tins Arruda em Companhia do qual existem meus Nettos, Angelica Maria da
Silva Casada com João de Almeida Coelho do qual se não sabe a existencia e são
estes os meus Legitimos herdeiros depois de pagas as minhas dividas e Legados de-
mais despesas. Declaro que há muito tempo moro nesta Cidade e possuo hu-
ma morada de Casas sitas na Rua dos Cortes com seu Quintal a que do [illegible] outra mora-

morada de Cazas sitas no Taquaral onde esto morando minha filha Rosa Com
seu Marido huma Crioula de nome Marianna ja idosa e varios moveis // Declaro
que devo a ditta minha filha Rosa trinta oitavas dadas por seu Padrinho Jo-
da Fonseca Cabessa que se gastou e Selhe devem pagar e tambem do monte não
havendo o dinheiro // Minha filha Angelica me deo dera a Seis oitavas que lha
emprestei os quaes applico a Saber Seis oitavas para Seme dizerem Seis Missas por
minha alma dez Missas de Corpo prezente tres para Seme dizerem Seis Missas,
por minha alma de Esmolla de meia oitava no dia em que ella Vezitar a minha
Sepultura as Sette que ficão para ao depois mandar dizer quatorze Missas tão
bem por minha alma de Esmolla de meia oitava Cada huma // Declaro que
Sou Irmam professa da Ordem Terceira de São Francisco desta Cidade onde quero
Seja Sepultado o meu Corpo Sendo o meu interro na forma que parecer mais
Commoda a minha Testamenteira porque não dezejo pompa alguma e paga-
ra o que me estiver devendo a ditta Ordem Satisfazendo esta o mor Suffragio
a que he obrigada estão bem Se pagarão as dividas que apparecer Sendo Verda-
deiras porque me não lembra dever nada Sem Contenda de Justiça // Peço logo
queirão Ser meus Testamenteiros em primeiro Lugar a minha filha Angelica
Maria da Silva em Segundo ao Reverendissimo Senhor Conego Ignacio de Souza
Ferreira Em Terceiro a meo Genrro Antonio Martins Coelho e assim a Cada hum in
Solidum Constituo meus procuradores e bem feitores de tudo quanto me pertencer
para dispoerem a beneficio da minha Alma e dos meus herdeiros independente
de prova estandose nas Contas que derem em Juizo pelo Seu juramento uni-
camente porque dos mesmos faço toda a Confidencia e que a Conta dos meus
bens Cumprirão todas a minhas disposiçoens em o espaço de quatro annos que lhe,
Concedo Como premio da Vintenna de todo o Monte // Declaro que Sou Catholica
Romana em cuja fé protesto que quero Viver e morrer e rogo a Santissima Trin-
dade que pellos merecimentos de meu Senhor Jesus Christo e da Bem aventu-
rada Virgem Maria da Santa do meu nome e de todos da Corte Celeste e do Anjo
da minha guarda queira perdoar meus peccados e Salvar a minha alma // E nesta for-
ma hey por feito e acabado este meu Testamento de ultima Vontade pelo qual
revogo outro qual quer ou Codicilio que haja feito e appareça e rogo as Justiças que
legalmente o queirão fazer Cumprir e guardar Como nelle Se Contem e pello não
poder escrever pedi e roguei a Thomas Teixeira da Silva mo escrevesse e Como Teste-
munha a Signasse em meu Signo Como meu proprio nome depois de o ouvir ler e o
achar Conforme o ditei emmendado my e anno no principio declarado // Francisca
de Salles da Silva // Como testemunha que este escrevi a rogo da Sobreditta e a
vi assignar Thomas Teixeira da Silva // Approvação // Saibão quantos este publico
instromento de approvação de Testamento ultima e derradeira Vontade Virem que
Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trin-
ta aos vinte e Sette dias do mes de Abril do mesmo anno nesta Leal Cidade de Mari-
anna em Cazas da morada de Donna Angelica Maria da Silva onde eu Tabelião
ao diante nomeado e assignado Vim aos Sendo prezente a Testadora Donna Fran-
cisca de Salles da Silva aqui moradora e de mim reconhecida pella propria de que
dou fé achandose a mesma enferma mas em seu perfeito Juizo entendimento Segundo
o meu parecer e das Testemunhas que prezentes estavão pellas respostas que me deo as per-
guntas que lhe fiz E logo por ella Testadora perante estas foram dadas estas duas folhas
de papel Contendo a Sua escripturação duas Laudas e meia que findão onde eu Tabe-
lião principiei esta approvação dizendome Ser o Seu Solemne Testamento ultima e
derradeira Vontade o qual foi escripto a Seu rogo por Thomas Teixeira da Silva depois
della Testadora a lera palavra por palavra e fello achar em tudo a seu gosto e Como a ha-
via ditado a assignara Com aquelle ditto Escritor Com o qual pedindo me lha appro-
vasse para sua maior Validade pois que elle Testador ja o havia approvado, e que

que Sendo nessesario denovo ratificava asua aprovacão oqual lheo tomei epaſ-
cando pelos Olhos quello declarar Sem Couza que duvida faça onumerei
erubriquei Comaminha rubrica = Costa // deque uzo eaprovo Meu Monteiro
poraprovado tanto quanto devo posso comclaraçaõ domeu officio Sou obri-
gado etando omesmo entendo Conforme a Ley Novissimas deSua Mages-
tade Imperial que Deos guarde pedindo aMa Justadora de Justiças do Serenissimo
Senhor Cumprão eguardem este meo Testamento assim edamaneira que nelle
seContem edeClara pois que porteste hâ' por derrogado outro qual quer que
tenha feito eSó' queria que este Sedesse inteiro Vigor Guarda Contar Euo
este instrumento que Sendo pormeu lido va Signa Comas Testemunhas
presentes oAdvogado Mattheus Teixeira da Silva, Thomas Teixeira da Silva, Joze
de Souza Navas Joze Lopes deTorres eFlorencio da Silva todos pessoas Livres dez
emquedidos mayores dequatorze annos aqui moradores econhecidos de Mim
Maximianno Pires da Costa Tabelião que oEscrevi eAsignei emPublico Razo
Em Testemunho deverdade // Estava oSignal publico de Maximianno Pires da
Costa // Francisca deSalles da Silva // Mattheus Teixeira da Silva // Thomas Teixeira
da Silva // Joze deSouza Navas // Joze Lopes deTorres // Florencio da Silva // Abertura //
Aos Vinte dias domez de Julho demil oito Centos etrinta eseis nesta Leal Ci-
dade deMarianna em Cazas damorada do Doutor Antonio Joze Monteiro de
Barros daOrdem de Christo do Dezembargo de Sua Magestade Imperial que Deos
guarde Juiz deFora desta dita Cidade eSeu Termo onde eu Tabelião vim aly Sendo
presente oAdvogado Alferes Mattheus Teixeira da Silva demim reconhecido pello
proprio deque Dou fé eporelle foi apresentado aelle Ministro este Testamento com
que faleceo Donna Francisca deSalles da Silva oqual Se achava fechado elacrado na
forma declarada no Subscrito domesmo elle Ministro oabrio para Secumprirem
as desposiçoens da Testadora etornou receber odito apresentante que a firmara do
teor Sendo abaixo Se aSigna Como Ministro depois delido pormim Maximianno
Pires da Costa Tabelião aEscrevi // Monteiro // Mattheus Teixeira da Silva // Cum-
prasse eRegistesse Marianna vinte edois de Julho demil oito Centos etrinta eSeis // Mon-
teiro // Cumprasse eRegistesse Marianna vinte etres deJulho demil oito Centos e
trinta // Souza Ferreira // Aceitação // Aos vinte etres dias domez deJulho demil oito
Centos etrinta nesta Leal Cidade deMarianna em Cazas de Donna Angelica
Maria da Silva onde eu Escrivão fui vindo esendo aly presente amesma porella
mefoi dito que pello prezente termo faria aAceitação do Testamento retro com
que faleceo Francisca deSalles da Silva porquem fora nomeada emprimeiro Lu-
gar eSobrigava aCumprir Conteudos adesposiçoens recomendadas pella mes-
ma athe onde Chegarem os bens deixados Comopertence dehaver aTestamenteira a dar
contas emtempo de Como assim o disse Se aSigna Com as Testemunhas presentes
Antonio dos Santos deAbreu do Mello Escrivão do Contencioso eEscrevi // Ange-
lica Maria da Silva // Felicissimo Joze da Trindade // João Antonio deOliveira // Pagou
o Escrivão Cento esecenta reis de Sello // Mello // Silva // Nada mais Contem emo ditto
Testamento aprovação abertura Cumprasse aceitação eSello que tudo eu Escri-
vão abaixo aSignado fielmente Registei neste meo Livro aqui meReporto aoproprio
Testamento Como qual este comfferi pello achar emtudo Conforme Sem Couza
que duvida faça aSubscrevi Comfferi eaSigno nesta Leal Cidade deMarianna
aos doze dias domez deAgosto demil oito Centos etrinta eu João Baptista deAlmei-
da Saraiva Escrivão da Provedoria que oEscrevi Comfferi eaSigno

João Bapt.ª d'Almeid.ª Saraiva

Registo do Test.º de Joze Per.ª Matta deq. he Test.ro Custodio Joze Coelho Pinto Findo

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo Amen // Eu
Joze Pereira Matta morador nesta Cidade achandome enfermo mas emmeu per-
feito Juizo temendome daMorte faço meu Testamento namaneira seguinte // Declaro

Declaro que Sou Catholico Romano e professo a ley de Nosso Senhor Jezus Christo em cuja Santa fé protesto viver e morrer // Declaro que Sou natural do Reino de Portugal filho nascido e Baptizado na freguezia de São Martinho d'Anta Bispado do Porto filho Legitimo de Manoel André Matta e de Maria Pereira ambos já falecidos // Declaro que fui Cazado nestas Minas Com Julianna Maria de Torres hoje falecida e della tive tres filhos que são Maria, Catharina e Genoveva dos quaes são falecidos Maria e Catharina que tiverão filhos e são meus Nettos // Declaro que a Genoveva já Cazada com Seraphino Affonço e porque este depois de ter della hum filho mas outro que hé minha Vontade que o que lhe couber de meus bens não tenha nelle parte o Marido do Neto não Viver Com ella Como Marido e mulher e ter morrido o dito meu Neto // Declaro que nomeio para meus Testamenteiros em primeiro Lugar a Jozé da Silva Tavares em Segundo ao Ajudante Custodio Jozé Coelho Pinto e em terceiro a Saturnino Jozé dos Santos os quaes juntos ou Cada hum de per si in Solidum peço e rogo queirão ser meus Testamenteiros bem feitores e administradores de meus bens a Cujo fim os hey por abonados // Declaro que o que aCeitar esta minha Testamentaria Vencerá em premio do seu trabalho a quantia de trinta mil reis e tempo de quatro annos para a Conta no Juizo a que tocar // Declaro que Irmão terceiro da Senhora do Monte do Carmo desta Cidade e quero seja meu Corpo envolto em o habito da mesma ordem encomendado pelo meu Reverendo Cura e pelo Reverendo Comissario da mesma Sem pompa alguma // Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer por minha alma Dez Missas de Corpo presente de esmolla de quarta oitava por Cada huma e assim mais oito Missas de esmolla de Seis Centos reis por Cada huma por tenção de todos aquelles Com quem tive Contas e negocios // Declaro que a minha Escrava Anna de Nação Angola a deixo forra e liberta Com a Condição de Servir a meu Netto Antonio filho de Jacob o tempo de Seis annos e assim Como me Servir findos os Seis annos poderá gozar plenamente de sua Liberdade Servindo lhe de titulo esta Verba Somente // Tenho mais huma morada de Cazas na Rua Nova desta Cidade Com os moveis que nella Se acharem // Declaro que instituo por meus herdeiros a dita minha filha Genoveva e a meus Nettos filhos de minhas filhas falecidas e quero que os bens que Se acharem por meu falecimento Sejão repartidos entre elles a Saber: hum para Manoel Fernandes outro para as filhas da Maria e outro para a Genoveva pagar as minhas dividas // Deixo a meu Netto Antonio filho de Jacob em legado a quantia de vinte mil reis // Nesta forma tenho Concluido este meu Testamento de ultima e derradeira Vontade e quero que tudo quanto nelle Se declara Se Cumpra Como nelle Se Contem. E para Verdade mandei escrever este por Antonio Fernandes de Souza eu me aSigno Somente Cidade Marianna aos quatro de Junho de mil oito Centos e Vinte nove // Jozé Pereira Matta // Aprovação // Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira Vontade Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte nove aos quatro dias do mez de Junho do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada do Testador Jozé Pereira Matta onde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado Vim a ellas Sendo presente o mesmo Testador nella morador de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé, achando o mesmo muito enfermo porem em Seu perfeito juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas que presentes estavão pelas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e logo por elle Testador perante ellas me foi dada esta folha de papel Contendo a sua escripturação em duas laudas incompletas que findão aonde eu Tabelião principio esta aprovação dizendo-me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual foi escripto a Seu rogo pelo Advogado Antonio Fernandes de Souza e depois elle Testador o lera palavra por palavra e pelo achar en tudo a seu gosto e Como o tinha ditado o assignara Com seu proprio punho Com o qual pedindo-me lho aprovasse para sua

mayor validade pois que elle Testador ja a Marianna aprovado e que sendo nesesario 78
de novo Rgtt fiava a sua aprovação o qual lhe tomei e passandoo pelos Meos
pelo achar sem Couza que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha Monteiro
rubrica Costa de que uzo e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso
em virtude do meu officio Sou obrigado estando o mesmo conteudo conforme a ley
Necessarias desta Magestade Imperial que Deos guarde pedindo elle Testador
as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu Testamento asim
e da maneira que nelle Se Contem e declara pois que por este há por derrogado
outro qual quer que tenha feito e Só queria que este Se desse inteiro vigor e fora
Cumprir faça este inteiramente que sendo por mim lido o assigna com as Teste
munhas presentes o Capitão Antonio Julio de Saura Navas Jozé da Silva Lopes
Francisco Antonio Vieira Jozé Verissimo Pereira e Joaquim Alves de
Mesquita todos pessoas Livres e de todos mayores de quatorze annos mora
dores nesta ditta Cidade e reconhecidos de mim Marianno Pereira da Costa
Tabeliaõ que o Escrevi em Signo em publico e Razo Em Testemunho de verdade
em signal publico:: Marianno Pereira da Costa // Jozé Pereira Malta // Antonio Julio
de Saura Navas // Jozé da Silva Lopes // Francisco Antonio Vieira // Jozé Verissimo Pe
reira // Joaquim Alves de Mesquita // Abertura // Aos nove dias do mes de Junho
de mil oito Centos e vinte nove annos nesta leal Cidade de Marianna em Cazas de mo
rada do Doutor Antonio Jozé Monteiro de Barros do Dezembargo de Sua Magestade Im
perial que Deos guarde Juiz de Fora desta Cidade e seu Termo onde eu Tabeliaõ vim e
Sendo ahy presente Saturnino Jozé dos Santos por elle foi apresentado ao dito Menistro
o Testamento de Jozé Pereira Malta dizendo ser o Testamento com que falecera e que o a
presentava para ser aberto o qual o dito Menistro o abrio para Se Cumprir e o dis
porem Com Senso e o mandou receber aquelle dito apresentante que o recebeu abaixo
assigna Com o dito Menistro eu Manuel Bazilio do Espirito Santo Tabeliaõ que o Es
crevi // Monteiro // Saturnino Jozé dos Santos // Naõ aceito esta Testamentaria por naõ
poder tratar della em razaõ de nenhum modo de Saude Marianna dezasette de
Junho de mil oito Centos e vinte nove // Jozé da Silva Tavares // Reconheço Saraiva
Cumprase e Registese Marianna dezasete de Junho de mil oito Centos e vinte e no
ve // Monteiro // Pagou Cento e vinte reis de Sello // Sauro Ferreira e Cruz // Aceita
çaõ da Testamentaria // Aos vinte e dois dias do mes de Junho de mil oito Centos
e vinte e nove annos nesta leal Cidade de Marianna em meu Cartorio e sendo
ahy appareceo presente o Tesoureiro Custodio Jozé Coelho Pinto morador nesta Cidade
e por elle me foi dito que por este termo faria a Aceitaçaõ da Testamentaria de Jozé
Pereira Malta e Se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo a que for Competente
e protestava de haver o Seu premio deixado pelo mesmo ou a vintena o
que melhor Conta lhe Fizesse e de Como assim o disse e Se obrigou para Constar
fiz este termo que sendo por mim lido o assigna com as Testemunhas presentes
eu Joaõ Baptista de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria dos Auzentes Capellas
e Residuos que o Escrevi // Custodio Jozé Coelho Pinto // Francisco Caetano da Cos
ta // Joaõ Antonio de Oliveira // Nada mais Contem em o dito Testamento Sua
aprovaçaõ abertura Cumprase e mais termos que tudo eu Escrivaõ fielmente
Registei neste meu Livro ao proprio Testamento me reporto com o qual este Con
feri pelo achar em tudo Conforme sem Couza que duvida faça a Subscre
vi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos doze dias de Agosto
de mil oito Centos e trinta eu Joaõ Baptista de Almeida Saraiva Escri
vaõ da Provedoria que o Escrevi conferi e assigno

Joaõ Bapta de Almda Saraiva

Registo do Tt.º Com que faleceo Maria Dias Xavier de que he Tt.or Thomaz de Souza
Secular Contas f.a 7 70
Jesus Maria Jozé // Eu Maria Dias Xavier abaixo assignada Viuva que fiquei
do finado Capitam Antonio de Souza Ferreira moradora neste Arrayal da Passagem
de Marianna filha natural de Antonia Dias Cardoza já falecida faço meu Testa
mento na forma Seguinte // Declaro que fui nascida e Baptizada na Capella de
Santo Antonio do morro da Passagem // Declaro que tive hum filho de nome Justino
do Matrimonio já falecido e não tenho herdeiros forçados que por Direito devão her
dar meus bens // Declaro que falecendo meu Corpo será envolto no habito da Archi
confraria de São Francisco da Cidade de Marianna onde Sou Irmam Professa // De
claro que meu Corpo será Conduzido e depozitado Sem pompa e encommendado
pelo meu Parocho Comissario na Capella de Nossa Senhora da Gloria deste Arrayal
e Sepultado em Cova da Senhora Santa de quem Sou Irmam Servi da Terra e dei
esmolla na forma do Costume // Declaro que meu Testamenteiro e herdeiro abai
xo nomeado mandará dizer quatro Missas de Corpo prezente de esmolla de mil
e duzentos reis Cada huma pella minha alma e assim mais doze Missas de esmolla
Cada huma de Seis Centos reis pella minha alma mais doze dittas de esmolla di
ta pella Alma do finado meu Marido e assim mais outras doze de esmolla de Seis
Centos reis pella Alma de meu filho Justino de Souza Ferreira mais Seis a Saber
quatro pellas Almas de meus Pays e duas pellas Almas de meus Escravos falecidos // Declaro
que meu Testamenteiro dará de esmolla a minha afilhada Victoria mulher de
Manoel Alves de Almeida dois mil e quatro Centos reis e a Cada huma de seus filhos
mil e duzentos reis // Declaro que não me lembra dever Couza alguma porem Se a
parecer alguma pessoa de verdade e Consciencia que diga eu lhe dever Sendo quantia
modica meu Testamenteiro lhe pague Sem Contenda de Justiça excepto a Ordem Con
fraria de São Francisco de Marianna a quem me lembra dever o que verdadeiramen
te Constar dos Livros da mesma Ordem a quem meu Testamenteiro Satisfará em me
diatamente // Declaro que deixo em o meio por meu Testamenteiro e herdeiro do que res
tar Cumprido os meus Legados e disposições em primeiro Lugar a Thomaz de Souza
Crioulo meu Escravo que foi a quem já Conferi plena e irrevogavel liberdade para
assim ser meu Testamenteiro e herdeiro dos remanescentes de meus bens, e em Segundo
Lugar Sua mulher de nome Helena Ferreira Soares por ser assim a minha ultima
e Derradeira Vontade // Declaro que deixo para a Conta deste Testamento hum anno
que terá principio do dia do meu falecimento em diante // E nesta forma hey por Caba
do este meu Solemne Testamento que as Justiças de Sua Magestade Imperial que De
os Guarde farão Cumprir e guardar estas minhas disposições e revogo outro qual
quer Testamento Cedola ou Codecilio que antes deste haja feito porque So quero
que este tenha toda a força e vigor por estar muito a meu gosto e na forma que o ditei
e por verdade pedi a Manoel Joaquim Martins Braga que este fizesse e a meu rogo assi
nei Como meu nome Signal Costumado que he o meu nome // Passagem da Cidade
de Marianna trinta e hum de Agosto de mil oito Centos e vinte e nove annos //
Maria Dias Xavier // Como Testemunha que este fiz a rogo da Testadora Manoel Joa
quim Martins Braga // Aprovação // Saibão quantos este publico instrumento de
aprovação de Testamento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil oito Centos e vinte nove oitavo da Independencia e do Imperio do
Brazil aos trinta e hum dias do mes de Agosto do ditto anno neste Destricto do Arrayal da
Passagem Termo da Leal Cidade de Marianna e Cazas de morada da Testadora Maria
Dias Xavier que reconheço pella propria de que dou fé a qual estava em seu perfeito Jui
zo e entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas adiante nomeadas

nomeadas e assignadas perante as quaes pella Testadora me fora dada esta Sedula de papel escripta em huma lauda inteira e desta somente huma regra e meia donde principia esta approvação dizendo-me ser Monteiro toda aquella escripta seu Solemne Testamento ultima e derradeira vontade e que fora escripto por Manuel Joaquim Martins Braga a seu rogo e que depois de escripto lhe lera e que pello achar Conforme o assignara Como seu punho e a mim Escrivão pedio lho aprovasse para a Sua maior Validade. O qual Testamento Corri pellos Olhos e pello achar contido Sem Vicio borrão emenda entre linha nem Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica que diz = Lessa // E logo successivamente dei principio a esta aprovação. O qual Testamento aprovo e hei por aprovado tanto quanto devo posso e sou obrigado em razão do meu officio estando o mesmo Conforme as Leys Novissimas de Sua Magestade Imperial a quem Deos guarde e as Justiças do mesmo Senhor pede e Roga a Testadora que Cumprirão este Seu Testamento Como nelle Se Contem por que revoga e há por revogado outro qual quer que antes deste tenha feito e quer que so este Se de toda a força e vigor. E assim mais me disse que hera Sua Vontade que as Missas declaradas no Seu Testamento de Esmolla de Seis Centos reis forem ditas pello Reverendo Jose Botelho da Costa Em fé e testemunho de verdade assim o disse que depois de lhe eu haver Lido esta aprovação a aceitou e assigna Com as testemunhas presentes quaes Manuel Joaquim Martins Braga, Cabo de Esquadra Luis Caetano dos Santos, Paulo Martins Braga, Sargento Antonio Ribeiro da Silveira e Jose Martins Fernandes Coelho todos moradores neste Destricto pessoas livres e maiores de quatorze annos e reconhecidos de mim Antonio da Silva Lessa Escrivão do Juiz da Paz que o escrevi e assigno em publico e raso // Em testemunho de verdade estava o Signal publico // Antonio da Silva Lessa // Maria Dias Xavier // Manuel Joaquim Martins Braga // Luis Caetano dos Santos, Paulo Martins Braga // Antonio Ribeiro da Silveira // Jose Martins Fernandes Coelho // Termo de Abertura // Aos dez dias do mes de Abril de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas de morada do Tenente Coronel Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Juiz de Fora pella Ley nesta Cidade e seo Termo onde eu Tabelião vim e ahi por Francisco Luis Pacheco foi apresentado ao ditto Ministro o Testamento Com que falleceo Maria Dias Xavier fechado e lacrado na forma do Estillo O qual abrio elle ditto Ministro para Se dar Cumprimento das disposições da Testadora e o tornou a entregar o ditto apresentante e para Constar mandou fazer este termo que Sendo lido assigna elle Ministro e o ditto apresentante em Como tornou a receber o ditto Testamento eu Manuel Barcellos do Espirito Santo Tabelião que o escrevi // Francisco Luis Pacheco // Cumprase e Registese Marianna dez de Abril de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Pagou de oitenta reis de Sello. Souza Ferreira // Cruz // Baptista // Aos quinze dias do mes de Junho de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio appareceo presente Thomaz de Souza e por elle me foi ditto que pello prezente termo fazia a Citação da Testamentaria da fallecida Maria Dias Xavier protestava dar Contas da mesma no Juizo Competente e de haver a Si o premio por ella deixado ou a vintena qual melhor conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo Sua Signal Com huma Cruz por declarar não Saber escrever depois de lido por mim Jose Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Signal de Thomaz de Souza de huma Cruz // Nada mais contem o ditto Testamento e os mais termos que eu escrevi fielmente Registei neste meu Livro ao proprio me reporto Com o qual este Conferi e pelo achar Conforme Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil oito Centos e trinta eu Joaõ Baptista de Almeida

Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Conferi e assigno
João Baptista de Almd.ª Saraiva

Registo do Testº de Maria Vieira Leal de q. he testtº Patricio Jozé de Arº
Sicilar conta 6ª J.

Em nome de Deus Amen. Pagou oitenta reis de Sello. Sousa Ferreira // Costa // Eu Maria Vieira Leal Filha Legitima do Alferes João Gonçalves Vieira e Maria Felicia Leal ambos ja falecidos nascida e Baptizada na Freguezia de Guarapiranga e hoje moradora na Aplicação de Santa Rita da Freguezia da Pomba Termo e Bispado de Marianna achandome enferma de boa Saude com meu perfeito Juizo faço o meu Testamento na forma seguinte escripto a meu rogo por Jacinto Manoel Monteiro de Castro e por não Saber ler nem escrever Vai assignado tambem a meu rogo pelo Reverendo Maximiano Jozé da Silva e Castro // Declaro que fui Cazada a face da Igreja com Joaquim Jozé Moreira de Cujo Matrimonio tivemos os filhos Rita, Joaquina, Jozé, Anna, Maria do Carmo, Luiza, João Paulo, e Manoel os quaes São meus Legitimos herdeiros depois de pagar as minhas Dividas e Satisfeitos os meus Legados // Por falecimento daquelle meu Marido Cazei me a face da Igreja com Patricio Jozé de Araujo de Cujo Matrimonio não tivemos filhos algum. Nomeio para meus Testamenteiros em primeiro Lugar ao dito meu Marido Patricio Jozé de Araujo em Segundo Lugar a meu Genro Manoel Luis Alves em terceiro a meu filho Joaquim Gonçalves Vieira e aquelle dos meus Testamenteiros que aceitar este meu Testamento deixo o premio da Vintena em rezão do seu trabalho e para dar Contas em prazo deixo-lhe o espaço de Seis annos // Declaro que Sou Irmam professa na Ordem terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Cidade de Marianna. e por isso o meu Corpo envolto no habito da ditta Ordem Sera Sepultado na Igreja mais proxima a o meu falecimento Sendo a Companhado e encomendado pelo Reverendo Parocho ou Capellão do Lugar o qual me dirá pella minha alma quatro Missas de Corpo prezente a Saber no Cadáver do enterro huma outra no dia terceiro, outra no dia Setimo outra dia trigessimo Sendo Cada huã de Esmolla de hum mil e duzentos Cada huma // o meu Testamenteiro mandará dizer mais pella minha alma doze Missas de Esmolla de Seis Centos reis Cada huma Do restante da minha terça instetuo por herdeiro ao ditto meu Marido Patricio Jozé de Araujo. E desta forma tenho feito e acabado este meu Testamento e peço as Justiças de Sua Magestade Imperial o façaõ observar e Cumprir em tudo Como nelle se declara por ser feita a minha ultima e derradeira Vontade // Hoje Santa Rita da Pomba Vinte e hum de Julho de mil oito Centos e Vinte e Sette. A rogo da Testadora Donna Maria Vieira Leal o Padre Maximiano Jozé da Silva e Castro // Como Testemunha que escrevi a rogo da Testadora Jacinto Manoel Monteiro de Castro //

Aprovação Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira Vontade ou Como em Direito melhor nome tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Vinte e Sette aos Vinte e nove dias do mez de Julho do mesmo anno nesta Fazenda denominada Santa Rita do Turvo da Freguezia da Pomba do termo da Leal Cidade Marianna aonde eu Tabelião ao diante nomeado e asignado Vim e ahy Sendo prezente a Testadora Donna Maria Vieira Leal aqui moradora de mim reconhecida pella propria de que dou fé achandoa a mesma de pe de Saude com seu perfeito Juizo entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas que prezentes estavaõ pellas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz E logo porella Testadora perante estas me foi dada esta folha de papel Contendo a sua escripturação huma Lauda e meia e que findão aonde eu Tabelião principiei esta aprovação dizendome ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual fora escripto a seu rogo por Jacinto Manoel Monteiro de Barros digo Monteiro de Castro e depois ella Testadora o mandara ler pello achar em tudo a seu gosto Como o fazia de estado o asignara a seu rogo o Reverendo Maximiano Jozé da Silva e Castro porella Testadora não Saber escrever com a quelle ditto escriptor Com o qual pedindome lho aprovasse para sua mayor Validade por que ella Testadora já o havia aprovado e que sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação o qual Testamento eu passando os meus olhos pello achar sem cousa que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica Costa = de que uso e aprovo Monteiro e o hey por aprovado tanto quanto devo e posso em razão do meu officio sou obrigado e estando escrito Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo ella Testadora as Justiças do mesmo Senhor cumprão e guardem este seo Testamento assim e da maneira que nelle se Contem e declara pois que por este hé por derrogado outro qual quer que tenha feito só quera que este se desse inteiro vigor e para Constar faço este instrumento que sendo por mim lido o assigna a seo rogo pella razão a Sima declarado o Padre Maximianno José da Silva e Castro com as testemunhas prezentes Tenente Manuel Monteiro de Castro Antonio José Monteiro de Castro e Manuel Pereira de Mello estes aqui moradores e Lucas Antonio Monteiro de Castro morador em Congonhas do Campo e Joaquim Lucas Valadão da Piranga deste termo todos pessoas livres e reconhecidos maiores de quatorze annos reconhecidos de mim Maximianno Peres da Costa Tabelião que o escrevi e assigno em publico e razo || Em testemunho de verdade || Estava o signal publico || Maximianno Peres da Costa || A rogo da Testadora Donna Maria Vieira Leal o Padre Maximianno José da Silva e Castro || Tenente Manuel Monteiro e Castro || Antonio José Monteiro de Castro || Manuel Pereira de Mello || Lucas Antonio Monteiro de Barros || Joaquim Lucas Valadão || Certifico que este Testamento me foi entregue fechado e lacrado na forma do Subscripto e o abri para dar Cumprimento as disposições Guarapiranga Santa Rita vinte e cinco de Agosto de mil oito Centos e trinta || O Coadjutor Maximianno José da Silva e Castro || Reconheço || Saraiva || Cumpra-se e Registe-se Marianna dois de Septembro de mil oito Centos e trinta || Monteiro || Autuação || Aos dois dias do mez de Septembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio sendo ahy apareceo prezente Patricio José de Araujo e por elle me foi ditto que por este termo faria a Citação da Testamentaria de Sua mulher Donna Maria Vieira Leal e se obrigava a dar Conta da Testamentaria no Juizo a que fosse responsavel e de haver a si o premio por ella deixado e quarentena quel melhor Conta lhe fizesse e Como o disse Para Constar faço este termo que sendo por mim lido o assigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi || Patricio José de Araujo || Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos aqui transcriptos com cujo theor eu Escrivão abaixo assignado fielmente Registei neste meu livro e ao proprio Testamento me reporto com o qual este conferi e pello achar Conforme o Subscrevi conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos tres dias do mez de Septembro de mil oito Centos e trinta || João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi conferi e assigno

João Baptista de Almeida Saraiva

7º e Finda

Registo do Testamento de Manuel Pimenta da Motta de quem hé Testamenteira sua mulher Maria Benta Gomes Pereira

Contas 14 a D. Secular

Em nome de Deos Amen || Eu Manuel Pimenta da Motta filho natural de Maria Pimenta Baptizado na Freguezia da Senhora da Gloria do Arrayal da Passagem Bispado de Marianna querendo dispor de meos bens e melhor Cuidar na Salvação de minha Alma estando em meu perfeito Juizo faço este meu Testamento na forma seguinte || Primeiramente encommendo a minha Alma a Deos que a Criou e espero de Sua infinita Misericordia a haja de salvar para o que emploro em meu favor todos os Merecimentos da Paixão e Morte de meu Senhor Jesus Christo e a intercessão de Maria Santissima e a de todos os Santos e Santas da Corte do Ceo || He minha vontade que meu enterro se faça

Sem pompa e Conforme da minha deraçaõ, e que o meu Cadaver seja involto no habi-
to de São Francisco e Sepultado na Capella de Santo Antonio e que Se digão por
minha alma quatro Missas de Corpo prezente e a Cada Sacerdote Se dará a Esmol-
la de dois mil e quatro Centos reis Com obrigação de rezarem pella minha Alma
hum Officio de nove Lições no mesmo dia em que se disserem as Missas fican-
do tudo mais a Eleição de minha Testamenteira // Declaro que Sou Cazado
com Maria Benta Gomes Pereira de Cujo Consorcio tivemos quatorze filhos
dos quaes só existem Seis tres Machos e tres femias e casadas as doles Confor-
me queres // Declaro que minhas filhas não poderão perceber herança sem
entrar Com o que tirarão que de tudo isso tenho Clarezas que aparecerão Sendo
preciso e faço esta declaração para evitar duvidas // Declaro que depois
de pagas minhas dividas e Satisfeitos os meus Legados a ditta minha Tes-
tamenteira Maria Betta digo minha mulher Maria Benta a nomeio minha
Testamenteira e herdeira dos remanecentes da minha terça e na falta della meu
filho José Antonio Pimenta e na falta deste meu filho Modesto Pimenta e aquelle
a quem passar a Testamentaria o faço meu bastante Procurador e bem feitor
Com livre e geral administração e lhe concedo o tempo de quatro annos para
dar Contas // Declaro que deixo por minha Alma oito Missas e Serão rezadas
todas por minha mulher e dará a Esmolla Costumada e assim mais manda-
rá dizer Sincoenta Missas de Esmolla Costumada aplicadas pella Alma
de meus filhos falecidos os quaes são os Seguintes Maria Barbora Basilio Ma-
nuel e Antonio dos Santos a Saber quarenta Missas por Alma dos dittos e dez aplica-
das pellas Almas de todos os meus Escravos falecidos // E nesta forma Hey por fin-
do este meu Testamento e se nelle faltar alguma Clausula ou Clausulas
em Direito necessarias aqui as hey por expressas e declaradas para o fazer de Se
cumprir e vai escripto a meu rogo por Fortunato Gonçalves de Abreo e Lima
por mim a Signado neste Morro de Santo Antonio aos vinte e Sinco de Julho de
mil oito Centos e trinta // Manuel Pimenta da Motta // Aprovação // Aos Sette dias
do mez de Agosto de mil oito Centos e trinta em Casas da residencia de Manuel Pi-
menta da Motta morador no Morro de Santo Antonio do Destricto da Passagem
Capella de Nossa Senhora da Gloria Filial da Cathedral de Marianna aonde eu vim
chamado do ditto Manuel Pimenta da Motta que Se achava em estado de mo-
lestia e de Cama e em seu perfeito Juizo e claro entendimento Como pude colligir
das respostas que me deo as differentes perguntas que lhe fiz em prezença das Tes-
temunhas Convocadas para esse fim. E pello mesmo Manuel Pereira digo Ma-
nuel Pimenta da Motta me foi entregue esse papel das suas as minhas mãos o pre-
zente papel dizendo hera o seu Testamento por elle a Signado e escripto por For-
tunato Gonçalves de Abreo e Lima de seu mandato que queria eu Escrivão lho a-
provasse Como Sua ultima Vontade e pello qual revogava qual quer outro anterior
Recebido por mim o ditto papel Com o passei a vista por toda a sua escriptura e não
achey que fora feito e a Signado na forma que Se tem declarado e que he feito e es-
cripto em duas paginas e laudas inteiras e desta Somente tres regras em que dou
de principio esta aprovaçam a qual Rubriquei Com a minha firma que diz
Lessa [illegible] pello achar escripto Sem borrões entre Linha ou Risca ou Cou-
sa que duvida faça dei principio a esta aprovação o qual Testamento appro-
vo e hey por aprovado tanto quanto devo posso e Sou obrigado em razão do meu
Officio estando o mesmo Conforme a Ley Novissima de Sua Magestade Im-
perial que Deos guarde e as Cautellas do mesmo Senhor que de Ley o Testador
que Cumpra este seo Testamento Como nelle Se Contem e Cumpre o Testamenteiro
declarado assim o disse que depois de lhe ser Lido esta aprovação a aceitou e Si
na Com as testemunhas prezentes os Alferes Luis José Bento Coelho da Cunha e
Manuel Leonel de Abreo Lima, Francisco Antonio Soares de Meneses // Jacinto Maria

Maria Gonsalvez de Abreo Clemente Jozé de Campos todos moradores
neste Destrito pessoas Leigas e maiores de quatorze annos e Reconhe Monteiro
cidos de mim Antonio da Silva Lessa Escrivão que o escrevi e assigno
em publico Raso // Em Testemunho de verdade // Estava o Signal publico
// Antonio da Silva Lessa // Manoel Pimenta da Motta // Luis Jozé Pinto
Coelho da Cunha // Francisco Antonio Soares Meneses, Manoel Leonel de
Abreo Lima // Vicente Maria Gonsalvez da Cruz // Clemente Jozé de Campos
// Abertura // Certifico que este Testamento me foi apresentado fe-
chado e lacrado na forma do estillo Se pera para ser aberto a fim de se cum-
prirem as verbas o que fiz em audiencia do Illustrissimo Juiz de Fora o que a-
serino em Sede Parochial Marianna dos dez de Agosto de mil oito Contos e trinta
o Cura Jozé Paulo Barboza // Reconheço Saraiva // Cumpra-se e Registe-se
Marianna Sette de Setembro de mil oito Contos e trinta // Monteiro // Ter-
mo da Testamentaria // Aos Sette dias do mez de Setembro de mil oito
Contos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio a-
onde ahi apareceo presente Maria Benta Gomes Pereira e por Ella me foi ditto
que por este termo Jurava a aceitação da Testamentaria de seu Marido Ma-
noel Pimenta da Motta e se obrigava a dar contas da mesma no Juizo a que
for Responsavel protestava de haver a Si o premio deixado pello mesmo
acostumado a qual melhor Conta lhe fizesse e de Como assim o disse Para
constar fiz este termo que sendo por mim lido por declarar não Saber es-
crever assignou a seu rogo Jozé Antonio da Motta eu João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi, A rogo de Maria Benta // Jozé
Antonio Pimenta // Pagou Cento e Vinte reis de Sello. Souza Ferreira // Cruz // Na-
da mais Contem em o ditto Testamento e mais termos no mesmo transcripto Com
Cujo theor eu Escrivão bem e fielmente Registei neste meu Livro de Registos ao pro-
prio me reporto com o qual este Conferi pello achar Conforme Subscrevi Conferi e
assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos dez de Setembro de mil oito Contos
e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Es-
crevi Conferi e assigno

João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento de Alexandre Teixeira de Oliveira de quem he Testamenteira Joanna Candida de Jesus
Rs 40

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo em quem Eu
Alexandre Teixeira de Oliveira firmemente Creio em Cuja fé protesto viver e mor-
rer dito o meu Testamento ultima Vontade // Declaro que Sou natural da Fre-
guezia de Guarapiranga filho Legitimo de Alexandre Teixeira e sua mulher Joanna
Ferreira ambos ja falecidos // Fui Casado Com Dona Josefa Maria de Jesus de Cujo Ma-
trimonio existem ainda presentemente quatro filhos Boaventura, Jozé, Jozefa
Maria que por falecimento da ditta minha primeira mulher no Inventario
a que se procedeo se achão inteirados de Suas Legitimas em bens que lhe forão par-
tilhados excepto uns Creditos que parece que devem ser pagos pelo que constar ver-
tar delles; e passando eu a Segundas Nupcias Com Joanna Candida de Jesus
deste Matrimonio tenho dous filhos que são Alexandre e Antonio // Deixo a mi-
nha Segunda Esposa que logo em primeiro lugar quero ser minha Tes-
tamenteira bemfeitora e universal Administradora de todos os bens que ficarem
por minha morte e Declaro que peço remicio alcançar a de meus bens o quatro annos
para a Conta e mais precisar o Senhor Juiz della lhe dará e declaro a mesma Tutora
dos dittos meus filhos e na falta della será meu Testamenteiro Boaventura filho meu

meu do primeiro Matrimonio // Declaro que Sou Irmão das Irmandades de Nossa Senho-
ra das Dores do Terço e de Nossa Senhora da Conceição onde Constar e quero que meu Cada-
ver seja amortalhado em habito da Ordem de São Francisco da freguezia do Prezidio de São João
Baptista onde sou morador com meu funeral Ficará a Eleição da minha Testamenteira e
dinheiro asim mandará dizer por minha alma hum octavario de Missas porto dos aque-
lly Com quem tenho tido Contas // Instituo herdeiros das duas partes de todos os ben[s]
que em partilha me tocarem os dittos meus Seis filhos em igual parte, e a minha
terça deixo a ditta minha mulher Joanna Candida de Jezus pelo muito zello e amor
com que Sempre me tratou a qual pagará as dividas que forem verdadeiras e Sem
necessidade de Contendas nem despezas de Justiça // Esta a minha ultima
vontade e desejo rogo para depois de minha morte por este Testamento revogo
qual quer outro de minha ordem feito e por mim assignado nesta Imperial
Cidade do Ouro Preto aos onze dias do mes de Julho de mil oito Centos e Vinte Sinco
Alexandre Teixeira de Oliveira // Aprovação // Saibam quantos este publico instru-
mento de aprovação de Testamento ou Como em Direito mais valido for virem
que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Cento[s]
e Vinte e Sinco Quarto da Independencia e do Imperio do Brazil aos onze dias do mes
de Julho do ditto anno nesta Imperial Cidade do Ouro Preto e Cazas de Estalagem
de Joaquim Antonio de Faria onde eu Tabelião vim ahy Compareceo prezente
o Testador Alferes Alexandre Teixeira de Oliveira que reconheço pelo proprio de que
dou fé o qual Se achava em perfeita Saude e em seu inteiro entendimento Segundo o meu
parecer e das Testemunhas que prezentes Se achavão pellas respostas que me deo
as perguntas que lhe fiz em prezença das mesmas perante as quais por elle Testa-
dor me foi dada esta folha de papel escripta em huma Lauda inteira e pouco
menos de meia dizendo-me que toda aquella escripta era seu Solemne Testamen-
to pelo qual revogava outro qual quer que antes ouvesse feito querendo que Só
esta tenha seu inteiro Cumprimento e que quando não valha Como Tes-
tamento valha Como Cedulla ou Codicilo que lhe escrevera a seu rogo o Capitão Pedro
da Costa Fonseca e tendo o elle pelo achar Conforme o assignara requerendo-me
Com elle lho aprovasse para sua maior validade e Segurança ao que Satisfazendo
lhe o Corri e por Se achar Sem vicio nem Couza que duvida faça o numerei
e Rubriquei Com a minha Rubrica que diz = Silva = e o Aprovei ahy por aprovado
tanto quanto devo e posso e tendo o mesmo Conforme as Leis Novissimas de Sua
Magestade Imperial que Deos guarde e as Justiças do mesmo Senhor pede o Tes-
tador o Cumprirão e farão Cumprir e guardar forão Testemunhas prezentes
Joaquim Antonio de Faria José Moreira da Silva Francisco de Paula Jaques //
Simplicio Ferreira de Abreu e Ignacio José da Costa todos varões Livres maiores
de quatorze annos rezidentes nesta Imperial Cidade e reconhecidos de mim Luiz
José da Silva Tabelião que o escrevi e assigno em publico e Raso // Em testemunho
de verdade // Estava o Signal publico // Luiz José da Silva // Alexandre Teixeira
de Oliveira // Joaquim Antonio de Faria // José Antonio Moreira // Francisco de
Paula Jaques // Simplicio Ferreira de Abreu // Ignacio José da Costa // Certefico que
falecendo o Alferes Alexandre Teixeira de Oliveira no dia vinte e tres de Julho de
mil oito Centos e trinta Logo me foi aprezentado este Testamento fechado e la-
crado Sem vicio algum e o abri Para Constar passo esta Prezidio vinte
e tres de Julho de mil oito Centos e trinta // O Vigario Marcelino Rodrigues Fer-
reira // Reconheço // Mello // Cumprasse e Registesse Marianna treze de Sep-
tembro de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Cumprasse e Registesse Mari-
anna treze de Septembro de mil oito Centos e trinta // Souza Ferreira // Pagou
oitenta reis de Sello // Silva // Acentado // Aos treze dias do mes de Septembro
de mil oito Centos e trinta nesta Leal Cidade de Marianna em o Cartorio de mim

Senim Escrivão aodeante nomeado esendo alij prezente Joanna Candida
de Jezus por ella me foi ditto que pello prezente termo faria aCei Montero
tação do Testamento retro comque faleceo seu Marido Alexandre Teixeira
de Oliveira e se obrigava a Cumprir Comtodas as dispoziçoens recomendadas
pello mesmo athe onde Chegarem os bens Como protesta de haver o premio
e vintena e de dar Contas em tempo e de Como asim o disse abaixo Se asignara
a seu rogo Antonio Marianno da Silva por deClarar não Saber escrever Sendo
nas dos Santos ~~de~~ Azevedo e Mello Escrivão que o escrevi // Arogo de Joanna Can
dida de Jezus // Antonio Marianno da Silva // Nada mais Continha o ditto Tes
tamento e mais termos que eu Escrivão fielmente Registei neste Livro de Regis
tos a que me reporto e como proprio Testamento este Confferi e pello achar Con
forme o Subscrevi Confferi e asigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dez
e seis de Septembro de mil oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Sarai
va Escrivão da Provedoria que o escrevi Confferi e asigno

João Bapta d'Almda Saraiva

Registo do Testamento comque faleceo Anna Roza de São José de que he Tesro Antonio Ma
nuel Alves.

Secular 2a Vo

Em nome de Deos Amen // Eu Anna Roza de São José filha Legitima de Antonio
Manuel Alves e de Rosa de Oliveira nacida e Baptizada na freguezia de São José
da Barra Longa Solteira estando em meu perfeito juizo e Conhecendo temendo-me
da Morte porque não Sei a hora que hé de Chamar o Creador e Como não tenho her
deiros forsados quero dispor dos meus bens para o fim da Salvação da minha alma
e por isso faço este meo Testamento na forma do theor Seguinte // Primeiramente
DeClaro que professo a Ley de Jezus Christo Como o Espirito de Christianismo e nesta
mesma fé espero nos merecimentos de Jezus Christo morrer e Salvar a minha alma
Como Verdadeira Christam Catholica Romana, e se por força de enfermidade de pre
ferir ou der algumas demonstraçoens Contra esta Santa Religião que professo desde
já detesto de bom coração // DeClaro que já asima esta ditto Como não ter herdeiros forsados
depois de Satisfeitos os meus Legados instituo a Hilaria Eufrasia a qual Crieia em
meu poder por minha herdeira na minha parte que tenho no Sitio aonde Somos
moradores // DeClaro por meus Testamenteiros e administradores em primeiro
Lugar a meu Irmão Antonio Manuel Alves em Segundo Lugar a minha Irmam
Rosmaria Theodora em terceiro Lugar a meo Sobrinho José Antonio para que por
serviço de Deos queirão administrar os meus bens e Cumprir os meus Legados //
DeClaro que os Escravos que possuo São tres de nomes Nicolão Crioulo, José Crioulo
e Joaquina ficarão em poder do meu Testamenteiro athe Cumprir Com as minhas
dispoziçoens todas e Cumpridas estas Se lhe passará Carta de Liberdade // DeClaro
que logo que eu faleser o meu Corpo Será aCompanhado pelo meo Vigario e Se
rá Sepultado na Capella mais Vezinha e o Vigario me dirá duas Missas de Corpo
prezente com a de Esmolla de Seis Centos reis // DeClaro que deixo de premio ao
meu Testamenteiro qual quer que elle Seja em remuneração do seu trabalho
Vinte Cinco mil reis // DeClaro que desta forma tenho Concluido este meo
Testamento e que tudo que nelle estiver deClarado deve Ser Cumprido no tem
po de dois annos e por isso rogo as Justiças de Sua Magestade de Mandarem todo valle
gar por ser esta a minha ultima Vontade e por não Saber ler nem escrever ro
guei a Antonio dos Santos Godinho que este por mim escrevesse e asignasse ho
je Freguezia de São José da Barra Longa doze de Outubro de mil oito Centos e
trinta asigno a rogo da Testadora Anna Roza de São José por não Saber ler e nem

nem escrever Antonio dos Santos Godinho// Aprovação// Saibão quantos este
publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira
Vontade ou Como em Direito milhor nome tenha Virem que Sendo no An-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta
ao dose dias do mez de Junho do ditto anno neste Destricto da Parochia de
São Jose da Barra Longa em Casas de morada da dennunciada testadora aonde
ahy aparecio me presente Anna Roza de São Jose moradora no Guala-
xo deste mesmo Destricto e reconhecida de mim pella propria de que dou fé
e achandoa a mesma de pé Com Saude e em seu perfeito Juizo entendimento
segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas
e a vista das respostas que me deu e das perguntas que lhe fis e logo das suas mãos
as minhas me foi dada esta folha de papel que a Cuja a sua escripta hera La-
da inteira Ainda onde esta aprovação principia dizendome que este hera
o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual fora escripto
e assignado por Antonio dos Santos Godinho que a rogo da mesma Testadora o
escreveu e assignou por ella não saber ler nem escrever e depois do mesmo lhe
ser lido pelo mesmo escriptor o achar escripto Conforme a Sua ultima e derra-
deira Vontade Revogava por este outros quaes quer Testamentos e Codicilios
que antes deste haja feito porquanto Só quer que o presente tenha seu Vigor
e pede as Justiças de Sua Magestade Imperial assim Seculares Como Ecclesias-
ticas este Testamento Cumprão e facão inteiramente Cumprir Como nelle
se Contem e declara e a mim Escrivão pedio lhe aprovasse o qual eu Corri pello
olhos pelo achar em tudo sem Vicio borrão entre Linha ou Cousa que
duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha Rubrica que diz = Andrade;
e o aprovo e o hey por aprovado tanto quanto devo e posso em Razão do meu offi-
cio Sou obrigado Sendo a tudo Testemunhas presentes chamadas a rogo da
Testadora Jose Manoel de Sequeira, Joaquim Mattheus de Oliveira Venancio
Jose Gonçalves, Antonio Seriaco Gonçalves, Francisco de Sá e Freitas, todos pes-
soas livres e maiores de quatorze annos moradores neste Destricto da Parochia
de São Jose da Barra Longa e reconhecidos de mim pelos proprios de que dou
fé que assignarão esta aprovação Com a Sobre ditta Testadora depois da mesma
lhe ser lida por mim Jose Joaquim Frei de Andrade Escrivão que a Escrevi
e assigno em publico e raso// Em testemunho de verdade Estava o Signal pu-
blico// Jose Joaquim Frei de Andrade// Assigno a rogo da Testadora por não
saber ler nem escrever Antonio dos Santos Godinho// Jose Manoel de Sequeira
Joaquim Mattheus de Oliveira// Venancio Jose Gonçalves, Antonio Seriaco Gon-
çalves, Francisco de Sá e Freitas// Abertura// Aos vinte dias do mez de Agosto
de mil oito Centos e trinta em Casa da mencionada residencia me foi apresen-
tado este Testamento que se achava Cosido e lacrado na forma expressada
pelo Tabelião e eu o abri para ller as disposiçoens do dia ab. tur Passa o refe-
rido na Guarda de Barra Longa digo da Casa do Reverendo dito declarado Olli-
gario Antiquo Jose de Mello Lima// Lavrado o termo de apresentação Cum-
prasse e Registe-se Imperial Cidade do Ouro Preto dezasette de Setembro de
mil oito Centos e trinta// Amaral// Apresentação// Aos dezoito dias do mez
de Setembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em meu Cartorio ahy por parte do Capitam Joaquim Jose de Sone-
Ferreira Freire Advogado neste auditorio me foi apresentado este Testa-
mento Com que falleceo Anna Roza de São Jose para effeito de tomar o termo de
aceitação no mesmo Comigo Escrivão que me apresentou do Testamen-
teiro da mesma e Registallo no Livro Competente o qual Testamento lhe acei-
tei por bem do despacho Cumprasse posto no mesmo pelo Doutor Provedor

Provedor e para Constar faço este termo de apresentação em que assigna o ditto apresentante eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi. Joaquim José de Sousa Ferreira Monteiro Franco. Advogados Teixeira e Ferreira. Aos quinze dias do mes de Septembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio Manuel digo Cartorio Antonio Manuel Alves e por elle me foi ditto que para defensa das Custas da Testamentaria de Anna Roza de São José dava seus procuradores aos Advogados Mattheus Teixeira da Silva e Capitam Joaquim José de Sousa Ferreira Franco para que juntos e cada hum in Solidum possão fazer a Citação da ditta Testamentaria e dar Contas da mesma offerecendo papeis e artigos assignar todos os termos que precisos forem appellar Aggravar Embargar jurar em sua alma de Calumnia decisorio e Suppletorio e fazer tudo o mais que for a bem de sua Justiça para o que lhes concedia os poderes em Direito necessarios e de Como assim o disse abaixo assigna. João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi. Antonio Manuel Alves. Termo de Citação. Aos dezoito dias do mes de Septembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio aly appareceo presente o Advogado Capitam Joaquim José de Sousa Ferreira Franco e por elle em nome e como procurador de Antonio Manuel Alves me foi ditto que por este termo fazia seu Constituente a Citação da Testamentaria de Anna Roza de São José e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo a que for rasoavel e debaixo da Lei e pena por ella deixado a qual sentença qual melhor Conta lhe fizer e de como assim o disse para Constar faço este termo em que assigna depois de ser lhe lido por mim João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi. Joaquim José de Sousa Ferreira Franco. Pagou Cento e vinte reis de Sello. Sousa Ferreira. Cruz. Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos no mesmo transcriptos com cujo theor eu Escrivão abaixo assignado fielmente Registei neste meu Livro de Registo ao proprio me reporto com o qual este conferi e pelo achar conforme Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos dezoito de Septembro de mil oito Centos e trinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi conferi e assigno

João Bap.ta Alm.da Saraiva

Registo do T.o de Anna Joaquina de Souza de que he T.o Manuel [illegible] da S.a
Em Livro 4.a

Eu Anna Joaquina de Sousa moradora nesta Freguezia do Forquim secular achando me doente em forma em meu Juizo perfeito faço o meu Testamento na forma Seguinte. Sou natural e Baptizada nesta Freguezia do Senhor Bom Jesus do Forquim filha legitima de Diogo Lopes de Sousa e Victoria Maria ja falecidos tendo vivido no Estado de Solteira e não tenho ascendentes nem descendentes que por Direito hajão de herdar meus bens. Declaro que meu Corpo será amortalhado no habito da Archiconfraria de São Francisco da Cidade de Marianna de que sou Irmam e acompanhado pello meu Reverendo Parocho ao qual [illegible] Vizitas com mais Reverendos Sacerdotes que se acharem que todos me dirão Missa de Corpo presente e Sepultado na Matriz desta Freguezia e se dirão mais e os Senhores Reverendos Sacerdotes terão de esmola de Missas cada hum [illegible] do [illegible] Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer por minha alma Sincoenta Missas pela [illegible] Irmam Marianna e vinte pellas de meus Pays outras vinte alem destes Suffragios [illegible]

Testamenteiro quizer Jures mais alguns todos se levarão em conta aprezen-
tandose Certidão // Declaro que Sou Senhora dos Escravos Seguintes Beta Cri-
oula Tedora Crioula Rosa Crioula Maria Crioula Narciza parda Domecian-
na Crioula e Manoel Crioulo a fora com aparte requeliza da Joanna Crioula
e Francisca Crioula ambos doentes os quaes Escravos a Sima referidos em par-
te e o todo he minha Vontade que Sirvão a meo Irmão e Socio Jose Lopes de
Souza emquanto vivo for e por seu falecimento desde já os declaro forros // Ins-
tituo por meos Testamenteiros com livre e geral admenistração como Sucessão
de huns a outros em primeiro Lugar a meo Irmão Jose Lopes de Souza em Se-
gundo Lugar o Senhor Tenente Manoel Jose Martins em terceiro Lugar o
Senhor Capitam Francisco Martins da Silva aos quaes nomeio meos procu-
radores bemfeitores arrecadores dos meos bens e aquelle que aceitar lhe deixo
em premio de seu Trabalho quarenta mil reis e quatro annos para dar
contas em Tempo Deixo a minha Sobrinha e afilhada Maria Joanna Ca-
zada com Manoel Caetano Filho de Antonio Rodrigues Affonço morador
na Freguezia de São Caetano de Amotta doze mil Reis // Declaro que deixo
ao Sobreditto meo Irmão Jose Lopes de Souza o uzo e fructo de tudo quanto me pertencer
emquanto vivo he // Declaro que depois de pagar as minhas dividas e dispo-
zições a Sima referidas instituo por meus universaes herdeiras tudo quan-
to restar da minha herança a Maria Genoveja filha Legitima do Capitam
Francisco Martins da Silva e de Maria digo e de Maria Joaquina e a Anna
Jozefa filha Legitima do Tenente Manoel Jose Martins e de sua falecida mulher
Anna Leonarda minhas Sobrinhas e por esta forma hey por feito concluido
este meo Testamento ultima e derradeira Vontade o qual Vai escripto em
meo logo pelo Padre Joaquim Barcellos do Monte sendo por mim ditado neste Ara-
yal do Forquim aos Sinco de Mayo de mil oito Centos e trinta e por não Saber es-
crever pedi ao Reverendo Padre Joaquim Barcellos que a meo rogo a Signasse // Assi-
no a rogo da Senhora Anna Joaquina de Souza // Padre Joaquim Barcellos do Monte
Approvação // Saibão quantos este Instrumento de approvação de Testamento
Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Centos e trinta aos Sinco dias do mes de Mayo do ditto anno neste
Arrayal do Forquim em Casas de morada de Germana de tal onde Se achava
a Testadora Anna Joaquina de Souza onde eu Escrivam fui vindo de seo
chamado e a vi doente esta molesta de Cama mas em seu perfeito Juizo
e Claro entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas ao deante
nomeadas e assignadas que no mesmo Se firmarão e Comigo Concordarão
pelo deante e na presença das Testemunhas me foi dada de suas mãos pa-
ra a de mim Escrivam dizendome que Era o seu Testamento e disposição
da ultima Vontade que a seu rogo tinha escripto e assignado o Padre Joaquim
Barcellos do Monte e me requeria que em seguindo digo que em virtude do meo
Officio lho approvasse Segundo o Direito para que Valido fosse e pegando eu
no ditto papel e passando pellos olhos a Vista das Testemunhas e vi que estava
escripto e assignado pelo Reverendo Padre Joaquim Barcellos do Monte e que he fei-
to em duas laudas e findou onde principia a presente approvação Faz a Numera-
ção Sem borrão riscadura emenda entre linha duvida ou Couza que duvida
faça pelo que eu o porque me respondeo Concorde e a Certadamente a pergunta
que lhe fiz se hera este o seu Testamento se o dava por bom firme e Valioso Se
fora feito a seu rogo Se queria que lho approvasse lho approvei e hey por approva-
do e de tudo forão Testemunhas presentes o Reverendo Coadjutor Padre João Nepo-
muceno Padre Joaquim Barcellos do Monte, Lourenço Jose de Souza, Sargento Mor
Antonio Ferreira de Souza Francisco Jose dos Santos todos moradores neste Arrayal
aos quaes li esta approvação de que tudo dou fé e que Se assignarão a rogo da Testadora

de Testadora se asSignou o Padre Joaquim Barilio de Monte em Escrivão. Jozé
Alz Fragozo Escrivão do Juiz de Paz desta Freguezia o escrevi e assignei
em publico e razo" Em Testemunho de verdade" Estava o Signal Monteiro
publico" Jozé Alz Fragozo" A rogo da Testadora como Testemunha Joaquim
Barilio de Monte" Como Testemunha o Padre João Gonçalves Nogueira Moreno"
Antonio Ferreira de Souza" Florencio Jozé de Souza" Francisco Jozé dos Santos"
Abertura" Antonio Machado da Costa Vigario Collado da Parochial Igre-
ja do Senhor Bom Jezus do Forquim" Certifico que falecendo da vida prezente
Anna Joaquina de Souza actual moradora nesta Freguezia do Forquim me foi entre-
gue este seu Testamento Cozido com cinco pontos de Retroz roxo e Lacrado com outros tantos
pingos de Lacre encarnado de Cada Lado sem vicio nem Couza que duvida faça o a-
bri para Seguir as disposições do seu Funeral Passa na verdade o juro aos Santos
Evangelhos. Forquim oito de Agosto de mil oito Centos e trinta" O Vigario Antonio
Machado da Costa" Reconheço Saraiva" Durante deste Testamento porque o que de-
administrar em Lavrar Escolasticas que padeço Cumbra Canoas dois de Septembro
de mil oito Centos e trinta" Jozé Lopes de Souza" Reconheço" Saraiva" Cumpra
o Registro Marianna treze de Septembro de mil oito Centos e trinta" Mon-
teiro" Autuação" Aos quatorze dias do mes de Septembro de mil oito Centos e trinta
annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio ahi Sendo prezente
o Tenente Manoel Jozé Martins por elle me foi dito que por este termo faria a aceita-
ção da Testamentaria de Anna Joaquina de Souza e se obrigava a dar Contas
da Verba no Juizo a que fosse competente e bem assim o premio por ella deixado
ou a vintena a qual melhor Conta lhe fizer E de como o disse assignou João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi" Manoel Jozé
Martins da Silva" Pagou Cento e vinte reis de Sello" Souza Ferreira" Cruz"
Nada mais Continha em o dito Testamento abertura Cumpra-se e mais termos
transcriptos com cujo theor o Escrivão abaixo assignado bem e fielmente Regis-
trei neste meu livro e ao proprio Testamento me reporto com o qual este Conferi e a-
pello achar Conforme o Subscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna
aos vinte nove digo aos dezoito de Septembro de mil oito Centos e trinta eu João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi Conferi
e assigno

João Bapta d'Almda Saraiva

Registo do Testº de Miguel de Sza Rego digo he de Mel Franco Xer Perª Simular

Findo 3ª

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas dis-
tinctas e um Só Deus Verdadeiro" Saibão quantos este Instrumento de Tes-
tamento virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil e oito Centos e vinte e oito aos quatro dias do mes de No-
vembro do mesmo anno neste Sitio e Fazenda denominada Engenho Ca-
bueiras do Turvo Freguezia do Inficionado estando eu Miguel de Souza Rego
em meu perfeito juizo e entendimento que Deos me deo temendo-me da mor-
te e dezejando por minha Alma no Caminho da Salvação eterna faço este meu
Testamento na forma Seguinte" Primeiramente encomendo a minha alma
a Santissima Trindade que a Creou e rogo ao Eterno Pay que por sua mi-
sericordia queira perdoar meus peccados e ao Anjo da minha guarda e ao Santo
do meu nome queirão Ser meus Advogados para que Deos queira perdoar os meus
peccados e ao Anjo da minha Guarda e ao Santo do meu nome queirão Ser meus
Advogados para que Deos queira perdoar os meus peccados e receber minha
alma quando do meu Corpo Sahir e como verdadeiro Christão protesto
viver e morrer na Nossa Santa Fé Catholica manda a Santa Madre Igreja
Romana" Declaro que Sou filho legitimo de Antonio de Souza Rego e Mi-
caella de Siqueira Telles ja falecidos baptizado na Capella da Senhora das
Neves da Boa Vista Freguezia de São Caetano Sempre vivi e fui morador

morador na Cabeceira do Turvo Freguezia do Inficionado Bispado de Marianna mesma digo Casado e nam tenho filhos // Declaro que neste Engenho do Turvo onde moro em que estado o meu Pay Socio de seu Irmão Joaquim dos Santos Rego já falecido a minha parte e delle fique herdeiro de Cujo bens fiz o Inventario para della sua parte a meu genro Cumprisse em se dejarte a meu dicao que me pertence disponho na forma seguinte // Declaro que o meu Corpo seja amortalhado com o habito da Irmandade da Senhora do Carmo onde sou Irmão e seja Conduzido para a Igreja Matriz do Inficionado seja o meu funeral aCompanhado pelo Reverendo Parocho da ditta Freguezia com mais Clerigos da mesma com de Calas Altas com mais que arbitrar o meu Testamenteiro forem e elles os quaes dirão Missa de Corpo prezente por minha alma aCompanharão o meu Corpo para a Igreja e assistirão a encomendação e se lhes dará a Esmolla na forma do Costume assim como tambem a Cera necessaria e o dito seja o meu Corpo Sepultado dentro da Igreja junto a pia da Agua Benta Cabendo no porocial // Declaro que o meu Testamenteiro mandará dizer Cem Missas por minha Alma a saber Cincoenta em Altar previlegiado e outras Sincoenta em outra qual quer parte mandará dizer mais Sessenta pellas Almas de meus Pay Parentes e Escravos a Esmolla de Seis Centos reis por Cada huma mandará rezar duzentos Officios por minha alma a Esmolla de trezentos reis por Cada hum // Declaro que deixo por Esmolla a Igreja Matriz do Inficionado para a Senhora de Nazareth doze mil reis para o Altar de Santo Antonio vinte mil reis para a Irmandade do Santissimo Sacramento doze mil reis para a Irmandade das Almas doze mil reis para a Capella da Senhora do Rosario do Turvo vinte mil reis Para a Irmandade da Senhora do Carmo onde sou Irmão doze mil reis // Declaro que deixo quartado por minha Morte a Antonio Francisco Crioulo por oitenta mil reis, a Francisca de Nascão Angola mulher do ditto Antonio Francisco por Sincoenta mil reis a Lazaro Crioulo por Cento e Sincoenta mil reis a Manuel da Costa Cabra por Sincoenta mil reis os quaes satisfarão o dinheiro que iguale os preços do seu quartamentos o meu Testamenteiro ou herdeiros tomarão Conta e lhes passarão Carta de liberdade: elles ficarão trabalhando na Fazenda vencendo Jornaes athe completar o preço de seu quartamentos e então se lhes passarão as Cartas de liberdade // Declaro que sou Irmão de muitas Irmandades e Confrarias em todas sou Irmão Remido e nada devo as dittas Irmandades // Declaro que instituo por meus universaes Testamenteiros com successão de huns de huns a outros no Solidum em primeiro Lugar a Francisco Xavier Pereira em Segundo Lugar a meu Cunhado o Furriel Joze Machado Coelho em terceiro Lugar Joaquim Cerqueira Antonio Martins de Souza os dous primeiros moradores nesta Freguezia do Inficionado e o terceiro na de São Caetano aos quaes logo que por serviço de Deos e por me fazerem merce queirão ser meus Testamenteiros e aceitar esta minha Testamentaria porque instituo tão bem por meus por meus bastantes procuradores administradores Conservadores e Zeladores de meus bens que poderão vender e alienar seus autoridade Judicial ou fora della e lhes concedo o espaço de tres annos para darem Conta desta minha Testamentaria no Juizo a que tocar que terão principio do meu falescimento em diante e lhe deixo em premio do seu trabalho quatro Centos mil reis e se lhes pagará toda a despeza que fizerem com esta minha Testamentaria no Juizo a que tocar que terão principio do meu falecimento em diante digo desta Testamentaria tanto judicial como extrajudicial sem atenção ao que que disserem gastar em suas Casas aqual despeza se havera por liquida Somente por seu juramento sem mais allegação alguma e aos dittos meus Testamenteiros abonno e lhes por abonadores para o effeito de milhor o que devem ser sendo necessario // Declaro que depois de executadas de Executadas as determinações que detto fica neste Testamento e instituo por minhas legitimas herdeiras ditto de formas [illegible] a Monteiro parte de terça Maria do Rego e Anna Maria do Rego minhas Irmans [illegible] de Seixas Oliveira minha companheira e do [illegible] que me ajudarão nesta Fazenda e agora Caso algumas destas minhas Irmans falecerem primeiro do que eu aquela sobreviver o seu caso sendo minha herdeira universal e desta forma declaro tambem que deixo hum Codicillo Com certas determinações aos encarregados ao meu Testamenteiro para dellas dar execução e quero este [illegible] de apresentar a qual quer Tiver tanto seu Lur Como Codicillo e desta forma que expressado fica hei por feito este meu Testamento que quero Se cumpra e guarde Como nelle se Contem e por estar em tudo Conforme a minha ultima Vontade e que para a sua inteira validade lhe faltar alguma Clausula ou Clausulas em Direito necessarias aqui as hei por expressas e declaradas Como se de cada huma dellas se fizesse particular expressa e declarada menção e foi este meu Testamento a meu rogo escrito pelo Padre Francisco Manuel de Mendonça que tambem como Testemunha assignou e eu este tão somente por mim assignado e Declaro que se alguem de ras na falta desta que se alguem duras que tenho instituido falecerem primeiro do que eu instituo por minhas herdeiras na falta destas a Maria Ludovina do Espirito Santo e Eusebia Aurea de Jesus minhas sobrinhas e Miguel de Souza Rego e Como Testemunha que este fiz e li e assignei o Padre Francisco Manuel de Mendonça. Aprovação. Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de testamento Cedula Codicillo ou Como em Direito melhor nome tenha lugar que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove aos treze dias do mes de Janeiro do detto anno nesta paragem denominada Engenho do Tuvo Freguesia do [illegible] deste termo aonde eu Tabelião vim e sendo ahi presente Miguel de Souza Rego aqui morador de mim reconhecido pello proprio de que dou fé estando o mesmo de pé doente mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas que presentes se achavão pellas Respostas que me deo as perguntas que lhe fiz e por elle me forão dadas estas duas folhas de papel Contendo a sua escripturação duas laudas e trinta linhas e outra que finda onde esta aprovação principia dizendo me que hera o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade que foi logo por elle ditto do fora escripto pelo Reverendo Francisco Manuel de Mendonça tão somente por elle tambem assignado pedindo a mim Tabelião lho aprovasse para sua maior Validade porque elle Testador já o havia aprovado mas que sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação o qual Vendo eu e passando pellos olhos pelo achar escripto sem vicio borrão entre linha emenda nem Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica que diz = Brazilio = e della servivo dei principio desta aprovação e hey por aprovado tanto quanto devo posso em razão do meu officio Sou obrigado estando em tudo Conforme a Ley Nenhuma de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo o detto Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu Solemne Testamento Como nelle se declara por ser de sua vontade e haver por derrogado outro qual quer que anteriormente tenha feito tendo este somente vigor e para Constar faço este publico instrumento que sendo lido os assignarão as testemunhas presentes o Reverendo Francisco Manuel de Mendonça Ignacio Alves da Rocha, Manuel Dias da Silva, Antonio Joze de Andrade Gregorio Ferreira Soares aquelles tres da Freguesia do [illegible] e os dois da Freguezia de São Caetano todos pessoas livres e de mim reconhecidos maiores de quatorze annos Reconhecidos de mim Manuel Brazilio do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e assignei em publico e raso Em testemunho de verdade de [illegible] Estava

Estevão o Signal publico // Manoel Barboza do Espirito Santo Miguel de Souza Rego e Padre Francisco Manoel de Mendonça Ignacio Alves da Rocha // Manoel Dias da Silva // Antonio Jose [illegible] drado // Como Testamenteiro Tradado Ferreira Lages // Abertura // Certifico que tendo fallecido La- vindo o prezente Miguel de Souza Rego aos trinta e hum dias do mes de Agosto do prezente anno de mil oito centos e trinta Com este Testamento Dexado Lacrado o abri para Cumprir as suas dispoziçoens na parte que me toca e depois de Registado no Livro Competente o torne a entregar ao Testamenteiro para Seguir o que mais Compete e por ser verdade passei esta jurado a em fé de Parocho e Residencia do [illegible] a do trinta e hum de Agosto de 1830 o Vigario Lourenço Antonio Pereira // Cumpra-se e Registe-se Marianna Vinte oito de Septembro de 1830 // Monteiro // Autuação // Aos trinta dias do mes de Septembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna no meu Cartorio e sendo ahi o pareceo prezente Francisco Xavier Pereira a quem dou fé que foi ditto que por este termo Aceitava a Testamentaria de Miguel de Souza Rego e se obrigava a dar Contas da mesma no Juizo a que fosse [illegible] de haver assi o primeiro que lhe deixado a sua ultima qual melhor Conta [illegible] Dar Contas e de este termo em que assigno Sendo tudo por mim João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria de Auzentes que o escrevi // Francisco Xavier Pereira // Pagou Cento e Vinte reis de Sello Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos que eu Escrivão Registei neste Livro e proprio Testamento me reporto nesta Leal Cidade de Marianna em dous dias de outubro de 1830. João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi Conferi e assigno

João Baptista de Almeida Saraiva

Em Livro Segundo

Registo do Testamento de Rita Ferreira da Conceição de que he Testamenteiro José Lopes Chorado [illegible]

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo Tres Pessoas em que eu Rita Ferreira da Conceição firmemente Creio e em cuja fé pertendo viver e morrer Como fiel Catholica e achando-me enferma de pé e de claro entendimento que Deos Senhor me deu e tudo das minhas faculdades mentaes com perfeito conhecimento do que faço Resolvi fazer este meu Testamento e ultima Vontade afim de dispor de meus bens na forma da Constituição e mais Leis do Imperio para depois da minha morte // Declaro que Sou Brazileira forra de [illegible] nascido e natural do Destricto da Capella de Paulo Moreira Freguezia do Inficcionado do Provincia e da Cidade de Marianna filha Legitima de Manoel Ponte Moreira e de Maria Ferreira de Jesus ja falecidos Sem [illegible] neste Destricto da Senhora da Conceição do Turvo desejo ser Sepultada dentro da Igreja da mesma Senhora Com o Habito da Senhora do Carmo de que Sou Irmãa e acompanhada pelos Padres que puderem assistir o meu Enterro e Cada hum delles me dirão huma Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e duzentos reis // Declaro que Cada hum dos Padres que me acompanharem dirão hum oitavario de Missas por minha alma e dizendo que Segunte como meu Enterro no arbitrio do meu Testamenteiro que este julgar // Declaro que devo a Maria Lopes Casada Com José Antonio da Cunha Somente a quantia de doze mil reis de Esmolla por ter me tratado nesta minha enfermidade // Declaro que as Missas do oitavario que se fizerem por minha alma Seja de Esmolla de Seis Centos reis Cada huma // Declaro que o meu Testamenteiro mandara dizer dez Missas pelas almas de meus Pays e meu Marido de Esmolla de Seis Centos reis e mais Seis Missas pellas Almas de todos os meus Escravos falecidos de Esmollas de Seis Centos reis // Declaro o meu Testamenteiro me mandará dizer huma Missa para Cada hum dos meus Irmãos ja falecidos e mais duas Missas pela Alma de meu filho ja falecido e huma pellas Almas do Purgatorio de Esmolla de Seis Centos reis // Declaro que o meu Testamenteiro passará Carta de Liberdade a [illegible] Crioulo depois que este trabalhar quatro annos para os herdeiros por ser este meu Escravo merecer // Declaro que o meu Testamenteiro passará Carta de Liberdade a minha Escrava Eufemia Crioula depois desta ter trabalhado para os herdeiros Seis annos por ter merecido // Declaro que o meu Testamenteiro passará Carta de Liberdade a minha Escrava Rita Parda depois desta ter trabalhado para os herdeiros Seis annos por ter merecido // Declaro que Sou Viuva que fui Casada Com Affonso Lopes Chorado que delle tenho filhos os quaes instituo por meus Legitimos herdeiros assim como o restante da minha terça que Sobrar dos meus Legados e Suffragios // Instituo Meus Testamenteiros em primeiro Lugar a meu Netto digo a meu filho José

Lopes Rozado em Segundo Lugar a meu filho Ildefonso Lopes Rozado em ter-
ceiro Lugar a meu Netto Ildefonso Lopes Rozado ao que a Contar este Monteiro
meu Testamento deixo de premio Sem mil Reis [illegible] quatro annos
para ultimação das Contas E por este modo dou por Concluido este meu
Testamento ultima Vontade, revogando outro qual quer Testamento
Codecillo ou Cedulla anterior da Signatura deste até aqui escripto a meu rogo
por João do Couto Evangelho e por mim somente assignado // Rita Ferreira
da Purificação // Approvação // Aos nove dias do mez de Agosto de mil oito Cen-
tos e trinta em Casa de Residencia de Rita Ferreira da Purificação mora-
dora no Pombal Destricto da Conceição da Pomba digo Conceição do Turvo Fre-
guezia de Sam Manoel da Pomba e Peixe onde Eu vim chamado de Rita Ferreira
da Purificação que nella se achava em estado de molestia e de Cama com seu Per-
feito Juizo e Claro entendimento Como pude Colegir das respostas que me deu
as diferentes perguntas que lhe fiz em presença das testemunhas com lle-
cada para o fim aquella mesma Rita Ferreira da Purificação me foi entregue
passou das suas mãos as minhas mão o presente papel dizendo ser o seu Testa-
mento por ella assignado e escripto por João do Couto Evangelho de seu man-
dato que queria eu Escrivão lhe approvasse Como sua ultima Vontade e pello
qual rogava digo revogava qual quer outro anterior e recebido por mim o
ditto papel corri e vi que elle estava [illegible] da sua escripturação e achei que fora
feito e assignado na forma que estava declarado e que he feito escripto
em mais de Lauda e meia Comprehendendo esta em que principio o
presente a qual rubriquei com a minha Rubrica // Teixeira // e o achei escrip-
to sem borrão entre Linhas ou cousa que duvida faça pello que
o hei por approvado em quanto permitte o Direito achandose presentes
acto do este auto as Testemunhas maiores de quatorze annos e Livres que são
José Pinto Monteiro Lucio José Apolinario Joaquim Lopes todos estes morado-
res no Santo Antonio da Calambao Freguezia de Guarapiranga, João do Cou-
to Evangelho, José Antonio da Cunha moradores neste Destricto da Con-
ceição do Turvo estes me ouvirão ler de que dou fé e assignarão Com a Testa-
dora Testemunhas // Lemos Teixeira de Siqueira Escrivão Rita Ferreira
da Purificação Lucio José Apolinario, Joaquim Lopes, João do Couto Evan-
gelho, José Antonio da Cunha // Abertura // Certifico que no dia vinte e dois
de Agosto de mil oito Centos e trinta por falecimento da Testadora Dona Rita
Ferreira da Purificação me foi apresentado este Testamento fechado e Co-
do Com cinco pontos de Linha azul Claro e Cinco pingos de Lacre Encarnado em
ambos os Lados e Com Licença Competente o abri e depois de Cumprida a dita
nomeação da Verba entreguei ao primeiro Testamenteiro o Furriel José
Lopes Rozado para sua apresentação Conceição do Turvo vinte e dois de Agos-
to de mil oito Centos e trinta // o Padre Antonio Tertuliano Gonsalves Fon-
tes // Reconheço // Saraiva // Cumprasse e Registesse Marianna quinze
de Outubro de mil oito Centos e trinta // Monteiro // Acceitação // Aos quinze dias
do mez de Outubro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de
Marianna em meu Cartorio ahi appareceo presente José Lopes Rozado e por elle
me foi ditto que por este termo fazia a Acceitação da Testamentaria de sua Mai
Dona Rita Ferreira da Purificação e se obrigava a dar Contas da mesma no Jui-
zo a que for responsavel e de haver a si o premio por elle deixado [illegible]
na qual melhor Conta lhe fizesse E de como assim o disse abaixo se assigna
e eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o
o Escrevi // José Lopes Rozado // Nada mais continha o ditto Testamento a folha
leva assim Pagou cento e vinte reis de Sello // Saraiva Ferreira // Cruz // E nada
mais continha o mo ditto Sello e mais tenho que fielmente Registei neste Livro

Livro e a proprio Testamento me Reporto Com o qual este Conferi e sello achar
conforme o Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos vinte e dous dias
do mes de Outubro de mil e oito Centos e trinta Eu João Baptista de Almeida Sa
raiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi e assigno

João Bapt.ta d'Almd.a Saraiva

Registo da nova Aceitação do Testamento de Donna Francisca de Salles Fi
delis de Godoy de que he Ar.o Alferes Antonio Luis Soares.

Diz Antonio Luis Soares Segundo Testamenteiro nomeado por Donna Fran
cisca de Salles Fidelis de Godoy que tem de Aceitar a Testamentaria por falleci
mento digo por falecer o primeiro Testamenteiro Reverendo Conego Ignacio
José de Souza Ferreira e Como não aparece o proprio Testamento e este se a
cha Registado por isso requer a Vossa Senhoria Seja Servido mandar passar
por Certidão o theor do mesmo e que depois se lhe tome termo de Aceitação Pe
de a Vossa Senhoria Seja Servido assim mandar // E Receberá mercê // Passe
na forma que requer Marianna vinte e hum de Outubro de mil e oito Centos
e trinta // Monteiro // Aceitação // Aos vinte e tres dias do mes de Outubro de mil
oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Carto
rio e sendo ahi apareceo prezente o Alferes Antonio Luis Soares e por elle me
foi ditto que pello prezente termo fazia a Aceitação da Testamentaria de
Donna Francisca de Salles Fidelis de Godoy que se tentava dar Contas dum e ma
no Juizo a que for responsavel e trazer a Si o premio por ella deixado ao
e Testamenteiro qual melhor Conta lhe fizesse E de Como assim o disse abaixo a
signa eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que
o Escrevi // Antonio Luis Soares // Nada mais continha a ditta petição e despa
cho e termo de Aceitação depois do que Se via a Cotta do Sello deste theor // Pagou
cento e Secenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Continha o ditto
Sello que tudo eu Escrivam Registei neste meu Livro de Registos e a propria pe
tição e aceitação me Reporto com a qual este conferi e sello achar conforme Sem
Couza que duvida faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade
de Marianna aos vinte e tres de Outubro de mil e oito Centos e trinta eu João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi Con
feri e assigno

João Bapt.ta d'Almd.a Saraiva

Registo do Testamento com que falleceo Caetano José Freire de q.m he Ar.a
Donna Lucia Candida do Espirito Santo //

2a Test.o e findo

Em nome de Deos Amen // Eu Caetano José Freire estando em meu Juizo
perfeito faço o meu Testamento na forma Seguinte // Primeiramente
encomendo a minha alma ao seu Divino Creador por ser Catholico Romano
e Como tal Creio em todos os misterios da Santa Fé em tudo o mais que a Santa
Igreja manda guardar // Declaro que Sou natural do Concelho de Sorada de
São João de Rej Ferreira Filho Legitimo de Manuel Freire de Souza e de Mari
anna Nunes já falecidos e Cazado a face da Igreja Com Maria Tereza já Fa
lecida e deste Matrimonio existem tres filhos que são Francisco José Freire Ma
ria Ignacia Cazada com Antonio Correa Lemos e Anna Angelica Cazada Com
Manuel Antonio Alves // Item declaro que a face da mesma Igreja me Cazei
Segunda vez Com Donna Lucia Claudia do Espirito Santo Com quem vivo e des

deste Segundo Matrimonio tivemos dois filhos que existem quaes José
Caetano Freire e Lucrecia Maria da Conceição Casada com Antonio Jozé Monteiro
pequeno Coelho assim e ter Como os do primeiro Matrimonio são meus her
deiros nas duas partes da minha meação // Declaro que sou indigno Ir
mão de Veneravel Ordem terceira da Senhora do Monte do Carmo da Cidade de
de Marianna em Cujo habito Sera involto o meu Corpo e tambem sou Irmão
da Terra Santa e São Francisco da Confraria ditas duas Sou servido o que Se a
char a dever por meu falecimento a Ordem do Carmo e a Senhora May dos Homens
de quem tambem Sou Irmão o meu Testamenteiro pagará prontamente //
Nomeio para meus Testamenteiros em primeiro Lugar a minha mulher
Dona Lucrecia Claudia do Espirito Santo Em segundo Lugar a meu filho José Cae
tano Freire Em terceiro Lugar a meu Genro Antonio José pequeno Coelho em quar
to Lugar a meu filho Francisco José Freire Com os poderes necessarios de dispor
da minha Fazenda ao seu arbitrio e Sem dependencia de outra alguma a
provação e o que aceitar esta minha Testamentaria lhe deixo de premio
a quantia de Cento e Sincoenta mil reis e o tempo de dois annos para dar
as Contas e Caso o meu Testamenteiro pedir mais tempo o Senhor Juiz
da Conta lhe concederá Sem outro algum exame de provas não percisas // O meu
Testamenteiro mandará dizer Sincoenta Missas pellas Almas de meu Pay e May
Mandará dizer mais pellas Almas de meus Escravos outras Sincoenta Missas, e tam
bem mandará dizer pellas Almas do Purgatorio dez Missas e pella minha al
ma duzentas Missas e todas estas de Esmolla de Seis Centos reis e Serão repartidas
pelos Clerigos que Se acharem no meu enterro // Deixo para as obras da Nossa Se
nhora da Saude a quantia de Vinte mil reis e Se em minha Vida a der ha de Con
tar do recibo // Declaro que o meu funeral e mais Suffragios fica a eleição do
meu Testamenteiro a quem Se levará em Conta toda a despeza que mostrar somen
te por recibos Sem outra alguma alem quaes quer Sejão dividas quer Suffra
gios por minha alma ainda mesmo depois do tempo aprazado para as Contas
e isto quero Se Cumpra e Satisfeitas assim as minhas disposições premio
e mais despezas pertencentes a terça de tudo quanto remanecer instituo Erdei
ras a minhas Nettas Femeas tanto do primeiro Como do Segundo Casal // Deixo
a minha Netta e afilhada Maria filha de Maria Ignacia huma Crioulinha
de nome Maria da Paixão no Valor de duzentos a qual Crioulinha de nome Ma
ria digo Crioulinha Se acha em Companhia da ditta minha filha Maria Ignacia
para lhe ser entregue em quanto lhe não for entregue não Vencerá Jornal al
guem e o seu preço Será incluido na minha Terça // Deixo forra e Liberta pellos
seus bons Serviços a minha Escrava Monica Casada Casada com Pedro pardo //
Declaro que meu filho José Caetano Freire administrou a minha Fazen
da do Sem Peixe e Como prestasse as suas Contas com honra e Zello que delle Co
nhecia no mesmo Momento do ajuste das Contas lhe satisfis o seu Salario
que ali Venceo e porisso da tal administração nada Se lhe deve nem meu Tes
tamenteiro e nem herdeiros o poderão em tempo algum Chamalo a Contas
porque ter prestado Como a Sima fica ditto // Meu filho Francisco José Freire tambem
tem administrado a mesma Fazenda do Sem Peixe Vencendo depois que Se Ca
zou Com a primeira mulher a quantia de quarenta mil reis por Cada anno
que forão Somente Sinco annos que importarão na quantia de duzentos mil reis
os quaes mandei dar a Antonio Rodrigues Bueno a quem Satisfis por Conta
delle hum Escravo que o mesmo tinha Comprado e Como depois dos Sinco an
nos Sustentava a por suas agencias na mesma Fazenda Se lhe Conferio de então
para Cá a metade do seu Salario que são Vinte mil reis annual pella sua ad
ministração e desta the a datta deste tem prestado as suas Contas e por mediar aprova a
das e se lhe restar alguma Cousa meu Testamenteiro lhe pagará Seu em minha

em minha vida o não fizer que hade Constar de Recibos que quero Valhão Como parte deste Testamento. Cabendo nos Limites da minha Terça estes pagamentos quero que o meu Testamenteiro Faça e Comprindo assim só ficará para as minhas Netas o que Sobrar sem que nisso possa haver a menor duvida e para estes pagamentos não hé necessarios documentos alguns bastão Simples recibos particulares Tendo Sido o meu Testamento que quero Se Cumpra. Mas escripto por Caetano Camillo Gomes que depois de ser por mim lido assigno Fazenda da Agua Fria Freguezia de São Jose da Barra Longa dois de Agosto de mil oito Centos e trinta// Caetano Jose Freire// Aprovação// Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira Vontade ou Como em Direito melhor nome tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos dois dias do mez de Agosto do mesmo anno nesta Fazenda da Agua Fria do Destricto da Parochia de São Jose da Barra Longa em Casas de morada do proprio Testador Caetano Jose Freire onde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo e Sendo ahi prezente o proprio Testador Caetano Jose Freire morador na mesma Fazenda de Agua Fria Destricto da Parochia da Barra Longa Reconhecido de mim pello proprio de que dou fé e achandose o mesmo de Cama e bastantemente enfermo porem em seu perfeito juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas e a certa das respostas que me deu das perguntas que lhe fiz e logo da sua mão as minhas me foi dada esta folha de papel escripta em duas Laudas do mesmo e finda aonde esta aprovação principia dizendo-me que este hera o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual fora escripto pelo Capitam Caetano Camillo Gomes e assignado pella propria mão e punho delle Testador e depois do mesmo lido por elle Testador o achar em tudo Conforme a sua ultima e derradeira Vontade e que por isso revogava outros quaes quer Testamentos e Codecilios que antes deste haja feito porquanto Só quer que o prezente tenha seu Vigor e pede as Justiças de Sua Magestade Imperial assim Seculares Como Ecleziasticas este Testamento Cumprão e facão inteiramente Cumprir Como nelle Se Contem e declara e a mim Escrivão pedio lho aprovasse o qual eu Corri pelos olhos e pelo achar em tudo Sem Vicio borrão entre Linha emenda Couza que duvida faça o numerei e Rubriquei Com a minha rubrica que diz = Andrade = e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso em razão do meu officio Sou obrigado Sendo testemunhas prezentes chamadas e rogadas do Testador o Padre Antonio Gomes Pereira o Capitam Caetano Camillo Gomes moradores neste Destricto da Parrochia da Barra Longa, o Padre Jose Francisco Ribeiro o Capitão Manoel Justiniano Gomes o Alferes Luis Jose de Carvalho estes moradores na Freguezia de São Caetano Reconhecidos de mim pelos proprios digo de São Caetano todos pessoas Livres e maiores de quatorze annos Reconhecidos de mim pellos proprios de que dou fé que assignarão esta aprovação Com o Sobre dito Testador depois da mesma lhe ser lida por mim Jose Joaquim Freire de Andrade Escrivão que o escrevi e assigno// Declaro que para milhor arranjo do Serviço e Segurança se lhe ajuntou mais meia folha de papel e o Escrivão o declara e assigno em publico e razo// Em publico e razo// Em Testemunho de verdade// Estava o Signal publico// Jose Joaquim Freire de Andrade// Caetano Jose Freire// o Padre Antonio Gomes Pereira// Caetano Camillo Gomes// Jose Francisco Ribeiro// Manoel Justiniano Gomes// Luis Jose de Carvalho// Abertura// Aos dois dias do mez de Agosto de mil oito Centos e

trinta em Caza de Caetano Joze Freire pella auzencia do Reverendo Vi-
gario Azevedo e Lery do mesmo me foi apresentado este Testamen-
to que Se achava Cozido e lacrado na forma expressada pelo Tabelião Monteiro
eu o abri para ller as despoziçoens do dia abito para Constar passo esta
Barra Longa dia Supra. O Coadjutor Antonio Gomes Pereira Cumpra-se e
Registe-se Marianna vinte e Seis de Outubro de mil oito Centos e trinta
Monteiro Autuação Aos vinte e Seis dias do mes de Outubro de mil oito Cen-
tos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio ahy
apareceo prezente o Advogado Capitam Lucindo Pereira dos Passos e por elle
me foi ditto que vinha elle Como procurador de Donna Luiza Claudia do Es-
pirito Santo pellos poderes de procuraçoens bastante que ao diante vai junta
para ser Copiada citar a ditta Sua Constituinte a Cittação da Testamen-
taria de Caetano Joze Freire a prestar-lhe as Contas da mesma no Juizo a
que fosse responsavel e de haver a Si o premio por elle deixado ou a vintena
qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo assigna E para
Constar faço este termo em que assigna eu João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivam da Provedoria que o Escrevi // Lucindo Pereira dos Passos //
Traslado da procuração que no ditto Lugar Se achava // Procuração bastan-
te que faz Donna Luiza Claudia do Espirito Santo per si e como Viuva
Testamenteira e Meeira de seu Marido Caetano Joze Freire // Saibão quantos
este publico Instromento de poderes de procuração bastante ou Como em
Direito melhor nome tenha virem que Sendo no Anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e trinta ao primeiro dia
do mes de Setembro do mesmo anno neste Lugar denominado Fazenda
da Agua Fria da Freguezia da Barra Longa do termo da Leal Cidade de Ma-
rianna onde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado fui vindo e sendo
ahy prezente Donna Luiza Claudia do Espirito Santo aqui neste ditto Lugar mora-
dora e de mim reconhecida pella propria de que dou fé e por ella me foi ditto
em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que per este
publico instromento e pella melhor forma e via de Direito per si e como Viu-
va Testamenteira e Meeira de seu Marido Caetano Joze Freire fazia Ordenava
e Constituhia por seus Certos e em tudo bastantes procuradores com poderes de
Substabelecerem os poderes desta em hum ou muitos procuradores e os Substa-
belecidos em outros e Advogados querendo a Saber na ditta Cidade de Marian-
na ao Doutor Joze Francisco de Almeida e Machado e os Advogados Capitam
Lucindo Pereira dos Passos Alferes Mattheus Teixeira da Silva e Antonio Fernan-
des de Souza e Solicitador de Cauzas Alferes Manoel de Torres Ortenciano
no Xavier com toda e qual quer parte e Antonio Joaquim Coelho os mostradores
que Serão do prezente instromento onde Com elles Se acharem dos quaes todos
juntos e a Cada hum delles de per si in Solidum disse ella outorgante que dava
outorgava Cedia e traspassava todos os seus Livres e Cumpridos poderes mandado
Geral e especial quam bastante em Direito Se requer para que em nome della
outorgante Como Se prezente fosse ainda que ausente em pessoa Com Livre e geral admi-
nistração de Seus bens possão procurar requerer allegar mostrar e defender em
todo o Seu Direito e Justiça em todas as Suas Cauzas e demandas Civeis e Cri-
mes movidas e por mover em que ella outorgante for Autora ou Ré assim
Seculares Como Ecleziasticos pondo em arrecadação tudo quanto Seo for e lhe per-
tencer dinheiro Ouro prata escravos encommendas Carregaçoens dividas e seus

assim Procuradores bens moveis semoventes e de raiz herancas dividas legitimas
e legados tirando tudo do poder onde estiver e de quaes quer Thesouros dos Juizes
nos dos Cofres de Orphaons Auzentes Fazenda publica Camaras Alfandi-
gas e outros quaes quer tomando Contas a quem lhas deva dar fianças finatizalas
e liquidalas Citando e demandando a todos os seus devedores Contra elles
offerecendo petiçoens Citaçoens documentos Libellos excepçoens reconven-
çoes e todo o mais genero de artigos a prova necessaria fazer dar a adverso
Contestar Contrariar reconvir replicar treplicar assignar provas produzir
Testemunhas ler jurar as das partes e Contraditalas querendo as recusar
despachos Sentenças nulidades a seu favor e Citar Consentir e fazer execu-
tar e dar Contrarazoens e dentro qual quer despacho pedir vista appellar agra-
var embargar e tudo seguir ou renunciar the mayor alçada e jurar em sua al-
ma de Calumnia de Decizorio e Suppletorio fazelo dar a parte adversa e dezar
nalma de quem lhe parecer nomear a penhora os bens dos Condemnados
nelles lançar fazer arrematar para seu pagamento requerendo arrema-
taçoens protestos Contraprotestos sequestros Embargos digo arremataçoens
adjudicaçoens protestos Contraprotestos sequestros Embargos habilitaçoens
liquidaçoens nomeaçoens Louvaçoens Inventarios partilhas Seguranças
prisoens e Consentir em solturas fazerem desistencias Cessoens transaçoens quitas
esperas Convertos transaçoens e amigaveis Composiçoens receberem e darem
quitaçoens publicas ou razas Como pedidas forem variarem Condiçoens de
artigos de habilitaçoens e deduzidas Sendo Herd. e devera tendo para isso na forma
com suas assignarem artigos e todos os termos precisos bem Como os poderes de le-
cetter quaesquer bens lhe Couberem nas Partilhas para seu pagamento e assa-
rerem tudo o mais que for a bem de sua Justiça e daquella Testamentaria que
para sua pessoa e bens promette haver por bom firme e valioso tudo quanto
pelos dittos seus procuradores e Substabelecidos em seu beneficio for
feito requerendo cobrado e relevalos do encargo da Satisfaçaõ que o Direito Ou-
torga e que só para Sua pessoa reserva a nova Citaçaõ caza de novas Sen-
ças e instrumentos de verdade e de Como assim o disse e outorgou eu lavro este pre-
sente instrumento que Sendo por mim lido o assigna a rogo della Outorgante
por dizer que naõ Sabia escrever Com as Testemunhas presentes Antonio Jose
de Carvalho e Jose Germano da Cruz todos daquella ditta Freguezia moradores
e reconhecidos de mim Manoel Barboza do Espirito Santo Tabeliaõ que o escrevi
e assigno em publico e raso // Em testemunho de verdade estava o Signal pu-
blico // Manoel Barboza do Espirito Santo // A rogo de Donna Luiza Claudia do Es-
pirito Santo // Caetano Carvalho Gomes // Antonio Jose de Carvalho // Jose Germano
da Cruz // Pagou oitenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Contem
a ditta procuraçaõ Com Cujo theor eu Escrivaõ abaixo assignado bem e fielmen-
te Copiei da propria a que me reporto Com a qual este Conferi e pello achar em tudo
conforme Sem Couza que duvida faça o Subscrevi Conferi e assignei nesta Le-
al Cidade de Marianna aos vinte e Seis dias do mes de Outubro de mil oito Cen-
tos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna digo annos João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria dos Auzentes que o escrevi Confe-
ri e assigno // João Baptista de Almeida Saraiva // Nada digo // Pagou duzentos reis
de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Contem em o ditto Testamento Com mais
termos aqui transcriptos Com Cujo theor eu Escrivaõ abaixo assignado bem e fi-
elmente Copiei do proprio a que me reporto Com o qual este Conferi e pello achar
conforme o Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos
vinte e Sette de Outubro de mil oito Centos e trinta annos eu João Baptista de Al-
meida Saraiva Escrivaõ da Provedoria o escrevi e assigno João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Registo do Test.º do Capp.am Antonio Carlos de Ar.º Leg.º m.er Anna Euteria de Ar.º Vilaça 89

Pr.ª 6ª Fl.º

Eu Capitam Antonio Carlos de Araujo Vilaça estando enfermo de Cama pro-
testando a Fé Catholica faço meu Testamento na forma seguinte. Sou natural
da Capella do Calambáo Freguezia Guarapiranga filho Legitimo de Carlos Leite de
Araujo e Donna Maria Joanna de São José ambos falecidos. Sou Casado a face da
Igreja com Donna Anna Euteria de Oliveira de quem tenho sinco filhos, Carlos, Maria
Anna, Carlota e Antonio como tambem hum natural por nome Francisco filho
de huma Maria filha de Anna Maria do Curral os quais todos os instituo por meus
universais herdeiros excepto da minha Terça porque a ditta minha Terça insti-
tuo a minha Mulher Donna Anna Euteria por herdeira della toda como tambem
a nomeio para Tutora dos meus filhos para o que a hey por muito abonada. Ter-
tetos por meus Testamenteiros com successão de huns a outros em primeiro Lugar
a minha mulher Donna Anna Euteria de Oliveira em Segundo Lugar a meu
filho Carlos Leite de Araujo e em Terceiro Lugar a minha filha Donna Maria
Leopoldina de Araujo aos quais reconheço por fieis e Capazes para o ditto empre-
go por isso os instituo. Sendo necessario ponho por bastantes procuradores
bem feitores e administradores dos meus bens compreendendo da administração
da minha Testamentaria lhe que a Testar hei de dar duzentos mil reis dando
contas no Juizo Competente unicamente com hum juramento o que fara
no espaço de seis annos e quando neste tempo não possa cumprir se lhe
dará o tempo necessario. O meu Corpo será sepultado na Capella de Santo
Antonio de Calambáo em Cova da Irmandade de Nossa Senhora do Rozario
ou na da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga por que sou
Irmão do Santissimo Conceição e Almas e juntamente de Nossa Senhora
do Carmo de cujo habito meu Corpo será involto com mais tudo sobre a cauza
do meu enterro deixo a eleição do meu Testamenteiro que tudo o que fizer na
ditta acção a hey por bem. Declaro que meu Testamenteiro logo depois do meu
falecimento mandará dizer por minha alma sincoenta Missas em dias
Cento e Sincoenta Missas para o tempo adiante. Como tambem o meu Testa-
menteiro mandará logo depois do meu falecimento dizer sincoenta Missas
pella Alma de meu Pay e pella Alma de minha Mãy vinte Missas, e pellas
Almas de meus escravos vinte Missas. Declaro que meu Testamenteiro
pagará sem Contenda de Justiça a qual quer pessoa que disser que eu devia
sendo esta de Contia de verdade. E nesta forma tenho concluido o meu Tes-
tamento e pedi a José Faustino da Silva que o escrevesse e pello assignar como o ha-
via ditado o assigno. Antonio Carlos de Araujo Vilaça. Como Testemunha
que este fiz a rogo do Sobreditto. José Faustino da Silva. Aprovação. Saibão quan-
tos este publico instrumento virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta aos quatro dias do mes de Mayo
do ditto anno nas Casas de morada do Testador sendo prezente o Capitam Anto-
nio Carlos de Araujo Vilaça me foi entregue huma Cedula dizendo me hera seu
solemne Testamento e por este revogava outro qual quer antes deste feito e que a pe-
dido lhe escrevera José Faustino da Silva e que pello ler achar Como o ditou o assig-
nara Com o seu nome e signal de que uzava e por eu reconhecer ser o Testador
o proprio de que dou fé. Morador nesta Applicação do Calambáo o aceitei
dizendo me mais que para sua mayor validade me requeria o aprovasse
porque Correndo a vista o achey sem vicio entre linha ou Cousa que du-
vida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica Pereira de que uso
e por Conseguente o aprovo tanto quanto em direito devo e posso e sou obriga-
do em razão do meu officio estando elle Conforme as Leys que Regem
em desposição de ultima vontade de que faço este instrumento em que

em que assigna o Testador que signou do meo parecer e das Testemu-
nhas. Scedula muito perfeita Feito Segundo as leys que me deo
a perguntar quem lha fes e tambem assignão as testemunhas o Alferes
Domingos Francisco de Araujo Jose Faustino da Silva Domingos Se-
rrano de Mello, Antonio Serrano de Moura e Manoel Vieira Soares pessoas
Livres e maiores de quatorze annos reconhecidos de mim Tabellião pelos pro-
prios de que dou fé ao depois deste Serlido por mim Antonio Alves Pereira
Tabelião que escrevi e assignei em publico e raso // Em testemunho de
verdade // Estava o signal publico // Antonio Alves Pereira // Antonio Carlos
de Araujo Velasco // Domingos Francisco de Araujo // Jose Faustino da Silva // Do-
mingos Serrano de Mello // Antonio Serrano // Manoel Vieira Soares // Aos no-
ve de Mayo de mil oito Centos e trinta neste Arrayal e Freguezia de Guara-
piranga me foi apresentado este Testamento Cozido e Lacrado Como
nelle se declarava e foi por mim aberto para se saberem as suas disposi-
çoens de que para Constar fis este termo que assigno // O Coadjutor // Ma-
noel de Betancourt Cardoso // Recebemos Sancionado // Cumpra-se e Registe-
-se Marianna vinte e seis de Outubro de mil oito Centos e trinta Mon-
teiro // Acceitação // Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil oito Centos
e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio apareceo
presente o Advogado Capitam Leonardo Pereira dos Passos e por elle me foi
ditto que em nome e Como procurador de Anna Custodia de Araujo Velasco
pellos poderes da procuração ao diante junta faria a mesma acceitação
da Testamentaria do Capitam Antonio Carlos de Araujo Velasco e protesta-
va dar Contas da maneira e de haver o Se premio deixado ao Testamenteiro
E de Como o disse abaixo assigna para Constar faço este termo João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Leonardo Pe-
reira dos Passos // Procuração // Aos vinte oito dias do mez de Mayo de mil oito
Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio appa-
receo presente Anna Custodia de Araujo Velasco e por ella me foi ditto que
Como Testamenteira do Capitam Antonio Carlos de Araujo Velasco e de
pendencias da mesma Testamentaria faria seus procuradores ao Advogado
Capitam Leonardo Pereira dos Passos e Antonio Fernandes de Souza para
que juntos ou em Solidum possão procurar requerer allegar e defender
todo o seu Direito e Justiça appellar aggravar embargar jurar em sua alma
de Calumnia e Decisorio e Suppletorio ou outro qual quer licito juramento pro-
testar Contraprotestar assignar todos e quaes quer termos que precisos forem
bem Como o de acceitação da Testamentaria apresentar os documentos
que precisos forem e apresentados o mais que for a bem de sua Justiça para
o que lhe concedia os poderes em Direito necessarios E de Como disse abaixo assig-
na João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escre-
vi // Anna Custodia de Araujo Velasco // Pagou Cento e vinte reis de Sello
Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais
termos aqui transcriptos Com cujo theor aqui escrevi fielmente Re-
gistei neste meu Livro e ao proprio me reporto Com o qual este conferi e
por estar conforme Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade
de Marianna aos vinte oito dias do mez de Outubro de mil oito Centos
e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o es-
crevi conferi e assignei

João Baptista de Almd.a Saraiva

Regto do Ttº do f.o José Luciano Per.a a q he Ttro o Al. José Monteiro
Per.a de Olivr.a
Em Juizo 7a

Em nome de Deos Amen ,, Saibão quantos este publico Instrumento de
verem dege enteiramente de Testamento cerrado que sendo no Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos
doze dias do mes de Outubro do mesmo anno nesta Cidade de Marian
na em Caza de minha morada onde eu José Luciano Pereira estando
bastante enfermo mas em meu perfeito Juizo e temendo-me da Morte
faço o meu Testamento na forma seguinte ,, Sou Catholico Romano e
nesta Santa Fé protesto viver e morrer portanto rogo a Santissima
Trindade queira salvar a minha alma ,, Sou natural da Villa de Ca
eté Filho Legitimo de José Luciano de Oliveira e Silvana Maria da
Encarnação e meu Pay ja he falecido: Eu fui Cazado com Lucia Maria
da Silva ja falecida de quem tenho duas filhas por nome Antonia e Fran
cisca as quaes instituo por minhas herdeiras não so das duas partes dos
meus bens Como do remanecente da minha Terça ,, Sou Irmão da Arche
Confraria desta Cidade onde morrendo eu aqui dezejo ser sepultado
no dia da minha Morte ou do meu enterro se dirão dezaseis Missas
de Corpo presente de Esmolla de mil e duzentos reis por Cada huma ,,
O meu Corpo sera Conduzido pelos meus Irmãos da ditta Irmandade de
romas fica a Vontade do meu Testamenteiro que tudo se levará em
conta a respeito do meu Funeral ,, Deixo Sincoenta mil reis para
minha May ,, Deixo mais para as minhas Sobrinhas filhas das mi
nhas Manas Vinte quatro mil reis para se repartirem por todas ellas
Declaro que o meu Testamenteiro no dia da minha morte reparti
ra pella pobreza Cincoenta mil reis ,, O Meu Testamenteiro quanto
antes poder for mandará dizer Secenta Missas pela minha alma de Es
molla do Bispado e mais quatro pella Alma de meu Pay e mais dos
por tenção de todos aquelles Com quem tive negocio ,, Rogo em primei
ro Lugar ao Senhor Capitam José Ferreira de Oliveira em Segundo
Lugar ao Senhor Capitam Vicente Monteiro de Moraes em terceiro
ao Senhor Candido Innocencio Pereira que Cada hum de per si em
Solidum Sejão meus Testamenteiros Administrador e Tutor dos meus
Bens e espero em qual quer destes Senhores fique em tudo Como Pay
das minhas filhas educando-as Como se eu vivo fosse e qual quer dos
dittos que aceitar a minha Testamentaria dezejo que Sejão Tutores
das dittas minhas filhas para que tudo os abono e approvo e deixo tem
mil reis de premio e sette annos para dar Contas em Juizo ,, O meu Testa
menteiro entregará ao Padre José Lopes da Cruz a quantia de Cincoenta
mil reis e do qual Cobrará Somente o recibo para dar Contas em Juizo pois ao
mesmo deixo a sua distribuição por lei para hua Salvas de Fer
tia ,, Deixo a Escolastica que mora em minha Companhia doze mil reis
E nesta forma hei por findo este meu Testamento e quero valha tudo que
nelle se declara rogo as Justiças de Sua Magestade o Imperador a fação
a Cumprão e fação Cumprir Mas escripto a meu rogo pelo Cura João
Paulo Barbosa que Comigo se assigna ,, José Luciano Pereira ,, Como
Testemunha que lhe vi assignar e a seu rogo ,, O Cura João Paulo Bar
bosa ,, Approvação ,, Saibão quantos este publico instrumento de aprova
ção de Testamento ou Como em Direito melhor lugar haja virem que

que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil oito Centos e trinta aos dois dias do mes de Outubro do ditto anno nesta
Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada de José Luciano Pereira
onde eu Escrivam ao diante nomeado e asignado vim vindo e sendo
ahy apareceo prezente o ditto Testador em Reconhecido pelo proprio de
que dou fé doente porem em seu perfeito Juizo entendimento segundo o
parecer de mim Escrivam e das Testemunhas prezentes ao diante no
meadas e asignadas Conforme as respostas que me deu as perguntas
que lhe fis e logo da sua para as minhas mãos forão dadas duas me
yas folhas de papel escriptas que occupão duas laudas e meya on de
no meio da terceira lauda principiei a aprovação dizendo-me que esta hera
o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade o qual por não po
der escrever pedera e rogara ao Reverendissimo Cura João Paulo Barboza o
escrevesse Como Testemunha e a signasse o qual depois de feito o lera a pello
ditto Testador conforme havia dittado e se asignou e que pelo prezente
revogava outro qual quer Testamento Sedulla ou Codicilo que ante
deste haja feito porque só quer que o prezente tenha toda a força e Vigor
pelo que pedia e rogava as Justiças de Sua Magestade Imperial de hum e outro
foro o Cumprão e guardem e fação Cumprir o que nelle se declara e como &,
escreveo e aprovasse o qual Corri pela Vista e pelo achar Sem Vicio nem Cou
za que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica Carneiro
o qual Testamento aprovo e hey por aprovado tanto quanto posso e por obriga
do em razão do meu Officio sendo a tudo prezentes as Testemunhas o Reverendissimo
Cura João Paulo Barboza, Honorio José Ferreira Armondes, Custodio José Co
elho Pinto, Manoel Alves de Carvalho, Graciano de Paula de Freitas todos
livres e maiores de quatorze annos moradores nesta Cidade e reconhecidos
de mim Escrivam pelos proprios de que dou fé e asignarão Com o Testador
eu Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca digo Fortunato Gomes Carneiro
Escrivam que o escrevi e asignei em publico e razo, Em testemunho de Ver
dade estava o Signal publico. Fortunato Gomes Carneiro, José Luciano
Pereira de Oliveira João Paulo Barboza, Honorio José Ferreira Armondes, Custodio
José Coelho, Pinto, Manoel Alves de Carvalho, Graciano de Paula e Freitas
Abertura Aos vinte e oito dias do mes de Outubro de mil oito Centos e trinta
annos nesta Leal Cidade de Marianna em Cazas de morada do Doutor An
tonio José Monteiro de Barros Cavaleiro da Ordem de Christo do Dezembargo
de Sua Magestade Imperial que Deos guarde Juiz de Fora Com alçada no
Civel e Crime nesta Cidade e seu Termo onde eu Tabelião e ahy pello Tenente
Luis Vieira Cardoso foi aprezentado a elle Menistro o Testamento Com que
faleceo José Luciano Pereira fexado e Lacrado na forma do estillo o qual abrio
elle Menistro para lhe dar Cumprimento das despoziçoes do ditto Testador
e o tornou a entregar a quelle ditto aprezentante e para Constar mandou elle Me
nistro fazer este termo que sendo lido o asignou Com o ditto aprezentante e eu Co
mo Escrivão eu Manoel Barboza do Espirito Santo Tabelião que o escrevi,
Monteiro, Luis Vieira Cardoso, Cumprasse e Registe-se Marianna dois de
Novembro de mil oito Centos e trinta, Monteiro, Aceitação, Aos dois dias do
mes de Novembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Ma
rianna em meu Cartorio sendo apareceo prezente o Capitam José Ferrei
ra de Oliveira morador nesta Cidade de Marianna e de mim reconhe
cido pelo proprio e por elle me foi ditto que por este termo aceita
va a Testamentaria do defunto Luciano Pereira e protestava dar Con
tas da mesma no Juizo a que for competente e de haver a Si o premio deixa
do pello mesmo Testador ou o que o Juiz arbitrar a qual melhor Conta lhe fizer E de Como

d.e como assim o disse para constar faço este termo que sendo por mim 81 lido e assigna com as testemunhas presentes João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que a escrevi // José Ferreira C. Monteiro de Oliveira // José Maria Fernandes de Sousa // Joaquim José Campos // Pagou cento e secenta reis de Sello // Sousa Ferreira // Cruz // Nada mais continha o dito Testamento com mais termos aqui transcriptos com cujo theor eu Escrivam Registei neste meu Livro e ao proprio Testamento me reporto com o qual este conferi e pelo achar em tudo conforme sem cousa que duvida faça a subscrevi conferi e assigno nesta Leal Cidade de Villa Rica aos dois de Novembro de mil oito centos e trinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que a escrevi conferi e assigno

João Bapta. d'Almda. Saraiva

Reg.to do Tt.o de Dona Fran.ca Theodora Teix.a de q. he Tt.ro o 3.o Fran.co Miguel Glz. Neves

Pagou oitenta reis de Sello // Sousa Ferreira // Cruz // Diz o Tenente Francisco Miguel Gonçalves Neves Testamenteiro de sua Cunhada Dona Francisca Theodora Teixeira que foi de Joaquim Ferreira Braga do Districto da Freguesia de São João Baptista da Freguezia que precisa que o Escrivão dos Testamentos da dita Freguezia lhe passe por Certidão do seu Livro competente o theor do Testamento lançado no Livro competente para poder o Suplicante fazer o Testamento dar Contas // Pede a Vossa Senhoria lhe mande que se passe // E Receberá mercê // Passe Mariana seis de Junho de mil oito centos e vinte e nove // Monteiro // Manuel Vieira de Andrade Tabelião dos Testamentos da Freguezia de São João Baptista do Presidio Certifico que revendo o Livro que presentemente serve de nelle se lançar os Testamentos dos Enfermos desta dita Freguezia nelle a folhas vinte e sinco seguinte se acha o Testamento de Dona Francisca Theodora Teixeira que he o proprio de que se fez menção a petição retro do qual o seu theor e forma he da maneira seguinte // Testamento de Dona Francisca Theodora Teixeira // Saibão quantos este publico instrumento de Testamento ultima e derradeira vontade de ou como em Direito milhor nome e lugar haja virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e oito aos nove dias do mez de Outubro do dito anno nesta Fazenda da Cachoeira da Freguezia de São João Baptista do Presidio sendo dez aonde eu Tabelião ao diante nomeado fui vindo apareceu presente Dona Francisca Theodora Teixeira pessoa de mim reconhecida pella propria de que dou fé muito enferma pedindo a mim Tabelião dos Testamentos desta Freguesia que seu Testamento em meu Livro escrevesse o qual eu em comprimento do meu officio escrevi e he da maneira seguinte // Eu Francisca Theodora Teixeira filha legitima do Alferes Custodio Teixeira e de Anna de Martins de Freitas natural da Freguezia de Guarapiranga ja temendo me a morte principalmente nesta enfermidade e para a Salvação de minha alma faço o meu Testamento e para meus Testamenteiros nomeio em primeiro lugar a meu Marido Joaquim Ferreira Braga em segundo lugar a meu Cunhado Francisco Miguel Gonçalves Neves em terceiro lugar a meu filho Manuel Ferreira Braga em quarto lugar a meu filho Francisco Ferreira Braga e a cada um dos quais peço por amor de Deus a minha Fazenda com Livre e geral administração della para a dispor como for sua vontade e a meu beneficio e para a e para Contas Reconsigno tres annos a qual Será Uzo Só no Juizo a que tocar levando-se-lhe em conta todas as despezas que fizer com prezenica de seu trabalho lhe deixo oitenta mil reis do meus bens separado dos meus bens || Sou Cazada a face da Igreja Com Joaquim Ferreira Braga do qual Matrimonio tivemos oito filhos, João Miguel, Joaquim Francisco Manoel Constancia, Joaquina, Fortunato os quaes instituo por meus unicos herdeiros || Declaro que o meu Corpo Será amortalhado em abito de São Francisco por ser eu Irmã da Terra Santa Sepultado na Capella de São Januario do Oba em monstra qual quer onde for o meu falecimento a Companhado pelo meu Reverendo Parocho ao qual em Sua vez fizer juntamente mais tres Sacerdotes e todos dirão Missa de Corpo prezente de esmolla de mil e duzentos Cada hum e tudo o mais que meu Testamenteiro fizer neste acção a meu beneficio alem por bem. Declaro que meu Testamenteiro mande dizer por minha alma hum Missa Deixo mais dez Missas pellas Almas de meus Pays e mais dez Missas pellas Almas de meus Escravos que tiverem fallecido athe o dia do meu falecimento. Nesta forma hey por a Cabado este meu Testamento Só quero valha e por elle revogo outro qual quer antes deste feito e para Clareza de o mandei escrever no Livro dos testamentos e assignei em prezença das testemunhas Chamadas a meu rogo. E eu ditto Tabelião bem e fielmente o Escrevi este Testamento o qual approvei tanto quanto em Direito devo e posso e Sou obrigado em razão do meu Officio por achar o Testador muito em forma por em seo perfeito Juizo entendimento Segundo o parecer de mim Tabelião e testemunhas pellas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz prezentes as testemunhas Ignacio Pereira, Alexandrinho Gonçalves da Neiva, João Antunes Nepomuceno, Luis Pinto dos Santos, Jose Beraldo de Souza todos pessoas livres maiores de quatorze annos e de mim reconhecidos pelos proprios de que dou fé eu Manuel Vieira de Andrade Tabelião que a Escrevi e assignei || Francisca Theodora Peixoto || Ignacio Pereira Monteiro || Alexandre Gonçalves da Neiva, João Antunes Nepomuceno, Luis Pinto dos Santos, Jose Beraldo de Souza Com testemunho de verdade estava o Signal publico com o nome do Tabelião a Sim nada mais se Continha no ditto Testamento que o a qui Continuado escripto e declarado em o theor de que eu ditto Tabelião o transcrevi do proprio Lançado no mesmo na do Livro ao qual me reporto em observancia do despacho do Meretissimo Juiz porte na Petição Retro Vai na verdade Sem Couza que duvida faça em fé do que o escrevi Conferi em publico e raso aos dez dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove || Manuel Vieira de Andrade Tabelião dos testamentos que a escrevi e assignei em publico e raso || Em testemunho de verdade estava o Signal publico || Manuel Vieira de Andrade || Cumprasse e Registre-se Marianna doze de Janeiro de mil oito Centos e vinte e nove || Monteiro || Cumprasse e Registe-se Marianna dez e seis de Janeiro de mil oito Centos e vinte e nove || Souza Ferreira || Acceitação || Aos dezaseis dias do mez de Janeiro de mil oito Centos vinte e nove nesta Leal Cidade de Marianna em Cartorio de mim Escrivão adiante nomeado e sendo ahy prezente o Alferes Antonio Fernandes de Souza Procurador bastante do Tenente Francisco Miguel Gonçalves Como mostrou Ser pellos poderes da procuração que adeante Se segue por elle me foi ditto que em nome do mesmo Seu Constituinte aceitava a Citação do Testamento retro com que faleceo Donna Francisca Theodora e Sobrigar e a

Se obrigava a Cumprir com todas as disposiçoens recomendadas pela
mesma athe onde Chegarem os bens deixados e a dar Contas em
tempo Competente E de Como assim o disse abaixo Se assigna Antonio
dos Santos de Freitas e eu Mello Escrivam do Contencioso Geral que o Es-
crevi // Antonio Fernandes de Sousa // Pagou quarenta reis de Sello // Souza
Ferreira // Cruz // Pella prezente de minha mão e punho faço meus bastan-
tes procuradores aos Senhores Advogados Antonio Fernandes de Souza
Alferes Matheus Teixeira da Silva para que qualquer delles possa fazer
a Citação da Testamentaria de minha Cunhada Donna Francisca Theodo-
ra Teixeira Viuva que ficou de Joaquim Ferreira Braga assignando o ter-
mo preciso e a seu tempo dar Contas nos autos dellos e do Inventario qual-
quer dependencia requerer e alegar meu Direito e Justiça pedir Vista appel-
lar agravar embargar protestar Contraprotestar Louvar e Provar Louva-
dos jurar de Calumnia e de Decizorio e Suppletorio ou outro licito juramento
assignar artigos e termos precisos que para tudo lhe concedo os meus
poderes necessarios e de Substabelecer Districto de São Januario do Ubá nove
de Junho de mil oito Centos e Vinte e nove // Francisco Miguel Gonçalves Nery
Tenente de Milicias // Reconheço // Mello // Pagou quarenta reis de Sello // Sou-
za Ferreira // Cruz // Diz o Tenente Francisco Miguel Gonçalves Nery que pre-
cisa Certidão do Obito de sua Cunhada a Testadora Donna Francisca The-
odora Teixeira e Pede a Vossa Senhoria Seja Servido Mandar passar pello
Reverendo Parocho // E Receberá mercê // Passe Marianna Vinte e Sinco de Ma-
yo de mil oito Centos e Vinte e nove // Souza Ferreira // Revendo o Livro de Obi-
tos desta Freguezia de São João Baptista do Presidio a folhas trinta e duas Se a-
cha o assento Seguinte // Aos Seis de Mayo de mil oito Centos e Vinte e nove
foi encommendada e acompanhada a Sepultura por mim e mais tres Sacer-
dotes e Sepultada dentro da Capella de São Januario filial desta Fregue-
zia de São João Baptista do Presidio Francisca Theodora Teixeira Viuva de
Joaquim Ferreira Braga falecida de Molestia de peito Com todos Sacramen-
tos e Vestida em habito de São Francisco // O Vigario Marcelino Rodrigues
Ferreira // Não Se Continha mais em o dito assento que fielmente Copiei do
proprio a que me reporto e o afirmo em fé de Parocho Presidio dois de Junho de
mil oito Centos e Vinte e nove // O Vigario Marcelino Rodrigues Ferreira // Reco-
nheço Mello // Nada mais Contem o dito Testamento e mais termos
aqui transcriptos Com cujo theor eu Escrivão Registrei neste meu Livro aque
me reporto e Com o dito Testamento este Conferi e pello achar Conforme Sem
Couza que duvida faça o Subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Cidade
de Marianna aos Seis do Mes de Novembro de mil oito Centos e trinta eu
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que a Es-
crevi Conferi e assigno. João Baptista de Almeida Saraiva

Registo do Tt.º do P.e Joze Ignacio Pereira de q.m São Tt.ros Ignacio Alz Per.a Donna
Florentina Candida de Sá e Castro [illegible] nullo [illegible] este Tt.º [illegible]

Em nome de Deos Amen // Digo eu o Padre Ignacio Pereira que achandome
em meu perfeito Juizo e Saude mas temendo a morte determino fazer o meu
Testamento da maneira Seguinte // Declaro que Sou nascido e Baptizado
na Freguezia de Guarapiranga Termo da Cidade de Marianna morador na
Freguezia do Sumidouro filho legitimo de Manoel Antonio Pereira e sua
mulher Anna Maria de Jezus ambos ja falecidos // Declaro que Sou Cazado

Casado aface da Igreja Com Donna Florentina Candida de Sá e Castro de Cujo
Matrimonio não tenho filho algum // Declaro que instituo para meos Tes-
tamenteiros em primeiro Lugar a minha ditta mulher juntamente Com meo
Irmão Ignacio Alves Pereyra Servindo ambos huma Só pessoa Em segundo Lugar
a meo Irmão João Baptista Pereira // Em terceiro Lugar ao Reverendo Joaquim
Lourenço Dias aos quaes todos faço Procuradores Zeladores e administrado-
res geraes de todos os meus bens que poderão vender e dispor em Praça ou fora della
Como melhor Convier. e deixo aquelle que aceitar esta minha Testamentaria
pelo seo trabalho o premio de duzentos mil reis e quando a Condição que dos
nomeados em primeiro Lugar huma Só seja Testamenteiro haverá por intei-
ro o mesmo premio alias Se devidirá Com igualdade // Declaro que por minha
Morte Será meo Corpo involto em habito de São Francisco Com Caixão e a Con-
tecendo fallecer na minha Fazenda dos Clerutaes determino que Seja Sepulta-
do na Capella da Ordem terceira do mesmo Santo na Cidade de Marianna
de que Sou Irmão e sendo em outra parte ahy Serei Sepultado e havendo Com-
modidade acompanharão o meo Corpo a Sepultura des a seis Sacerdotes os quaes
dirão Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e quinhentos Com obrigação
de hum Officio de Defuntos rezado por minha alma e no Caso de Senão poderem
ajuntar o ditto numero Se fará Com aquelles que Se acharem assim Como tão
bem havendo qualquer inconveniente porque Senão possão Celebrar as dittas
Missas no dia declarado Se fará Logo que Cesse o embaraço // Declaro que o meo
Testamenteiro mandará dizer mais por minha alma duzentas Missas por
Pauta na ditta Capella da Ordem terceira de Sam Francisco das quaes Cincoen-
ta serão de Esmolla de novecentos reis Com obrigação de hum officio de Defun-
tos rezado e as mais de Esmolla de Seis Centos Reis Com obrigação de hum Res-
ponso o que se Cumprirá logo depois do meo interramento outro Sim Se dará
não Só aos Clerigos Como a Irmandade que assistir ao funeral a Cera necessaria
assim Como toda mais que for do Estillo // Declaro que no dia do meo inter-
ramento ou quando for mais Commodo Se repartirão Cem mil reis por dez Casas
pobres debaixo da direcção do meu Reverendo Parocho: e igualmente no mesmo
dia Se repartirão mais trinta mil reis pelos pobres do lugar do meu interramen-
to dando a Cada hum Cento e Sincoenta reis debaixo da direcção do Parocho
do mesmo Lugar na intelligencia de que estas Esmollas Serão livres de taxa
da Ley que Se pagará do Monte // Declaro que o meu Testamenteiro man-
dará dizer mais Cem Missas pellas Almas de meus Pays Celebradas pello
Sacerdote que tenho declarado ao ditto meo Testamenteiro de Esmolla de seis
Centos reis assim Como mais quarenta da mesma Esmolla pellas Almas
de meus Irmaons Parentes amigos e bemfeitores: outro Sim mais quarenta
pellas Almas do Purgatorio pella ditta Esmolla // Declaro que Sou Irmão
da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de Guarapiranga
da Senhora da Boa Morte da mesma do Senhor dos Mattozinhos no Arrayal do
Bacalhau da Senhora May dos Homens da Serra do Caraça as quaes o meo
Testamenteiro dará Logo parte apresentandolhes Certidão dos Sufra-
gios que Se devem fazer Satisfará as mesmas o que liquidamente esti-
ver devendo o mesmo Satisfará para Com a Ordem terceira de São Francisco
ja declarada e ainda a Irmandade da Senhora da Boa Morte da Piranga
deixo de Esmolla trinta mil reis assim Como tambem deixo a Capella
da Conceição do Pinheiro trinta mil reis // Declaro que deixo Seus della-
rº que o meu Testamenteiro mandará dizer mais Sincoenta Missas de Es-
molla de Seis Centos reis pelos Irmaons Vivos e defuntos da Ordem Terceira

Pereira de São Francisco de Marianna // Declaro que deixo a minha Mana Marianna Vieira do Nascimento duzentos mil reis a minha Mana Anna Maria da Conceição duzentos mil reis // A meo Sobri Monteiro nho José Filho de meo Irmão Ignacio Alves Pereira deixo Cem mil reis A meo Irmão Antonio Alves Pereira deixo Cem mil reis e na sua falta dese a seus Filhos; aos meus Sobrinhos Filhos de minha Irmã Maria Clara Joaquena de Jesus deixo duzentos mil Reis para se repartirem entre os mesmos Com igualdade // Declaro que o meu Escravo Francisco Benguella e sua Filha de nome Theodora deixo Libertos pelos bons Serviços que me tem prestado e que o meu Testamenteiro lhe passará Titulo Competente // Declaro que tenho Sustentei na minha Companhia huma menina de nome Antonia Filha de Maria Vieira moradora na Freguezia de Guarapiranga na intelligencia duvidosa de que ella poderia Ser minha Filha porque assim me persuadira Sua Maij porem agora melhor informado do Contrario não Só por negação positiva da mesma Maij Como por ser publico e Constante o tratar Ella na mesma ocasião amizade illicita Com outros Homens por isso a não declaro e nem reconheço por Filha Contudo o que lhe dei para Se Casar Com José Valeriano o meu Testamenteiro e herdeiros não poderão revogar porque o ratifico e alem disso não Só pello Amor de Criação Como pella Sua pobreza Se lhe dará mais Seis Centos mil reis Cujo legado não terá vigor no Caso que a mesma por si ou por outro queira perturbar aos meus herdeiros allegando direito a minha herança // Declaro que a parte que me Couber na Fazenda dos Christaes deixo a meo Afilhado Domenciano Filho de meo Cunhado o Falecido Tenente Vicente Ferreira de Sá e Castro // Declaro que fica em poder do meu Testamenteiro huma Sedula para Cumprir que não precisará apresentar em Juizo que se lhe levará em Conta Com seu juramento // Declaro que depois de Cumpridas as minhas disposições instituo por herdeiros universaes de todos os meus bens a dous Irmãos João Baptista Pereira, Ignacio Alves Pereira em igual parte Cada hum delles // Declaro que deixo ao meu Testamenteiro o espaço de dois Annos para os Suffragios da minha Alma e para as mais disposições e hum anno para dar Contas nos Juizos Competentes e desta forma tenho Concluido o meu Testamento o qual peço as Justiças de Sua Magestade Imperial lhe dem todo o vigor e Cumprimento, e para firmeza o mandei escrever pelo Padre Francisco Rodrigues de Paula e depois de o ler e achar Conforme tinha ditado o assigno neste Arrayal do Sumidor aos dezasette de Julho de mil oito Centos e trinta annos // José Ignacio Pereira Como Testemunha que este escrevi a rogo do ditto Testador, Padre Francisco Rodrigues de Paula

Approvação // Saibão quantos este publico instrumento de Approvação de Testamento virem ou Como em Direito melhor nome tenha que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta nono da Independencia e do Imperio aos dezasette dias do mes de Julho do mesmo anno neste Arrayal do Sumidor em Casa de morada do Reverendo Senhor Elegario Francisco Rodrigues de Paula onde eu Escrivão do Juiz de Paz fui vindo ahy presente o mesmo Testador o Prezente José Ignacio Pereira, de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé achando se o mesmo de pé Com Saude e no meu Ver em seu perfeito Juizo entendimento segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas a vista das respostas e das perguntas que lhe fiz e logo da sua mão a minhas mãos me foi dado este papel Com quatro Laudas e meia escriptas dizendome ser o seu Solemne Testamento que findou onde esta approvação principiou escripto pello Reverendo Elegario Francisco Rodrigues de Paula e que depois de escripto foi lido a elle Testador palavra por palavra e pello achar muito a seu gosto e Conforme o havia

chamada Cedula o assignara de seu punho o seu nome e que por este revoga a
outros quaesquer Testamentos ou Codecilos que antes deste haja feito porque
to Só quer que o prezente tenha toda Validade e pede as Justiças de Sua Ma
gestade Imperial que Deos guarde este Testamento Cumprirão e fação Cum
prir inteiramente Como nelle se Contem e declara, e assim Certifico pedi
lhe aprovasse por que elle Testador ja o havia aprovado o qual Corri pelo
olhos e o acho acabado Sem Vicio borrão entre Linha e Só na primi
ra Lauda na ante penultima entre Linha se acha esta Palavra Favor
da- o numerei e rubriquei Com a minha rebrica que diz Freitas, e o
aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo posso e Sou obrigado em
razão do meu officio e Ley que me authorizou. Sendo a tudo testemunha
prezentes chamadas a rogo do Testador o Reverendo Senhor Vigario
Francisco Rodrigues de Paula o Alferes Antonio Francisco da Silva
Francisco de Saura Lima, Francisco da Costa dos Santos Florencio Evaris
to todos maiores de quatorze annos varoens Livres e mayores de quatorze
annos de Lebres e moradores neste Arrayal e conhecidos de mim que a
signarão esta aprovação Com o ditto Testador depois de lido por mim
Escrivão Antonio Firmino Herculano Carlos de Freitas Escrivão do Juiz
de Paz deste Arrayal que a escrevi e a signo em publico e razo. Em testemu
nho de Verdade. Estava o Signal publico. Antonio Firmino Herculano
Carlos de Freitas. Jose Ignacio Pereira. Francisco Rodrigues de Paula
Antonio Francisco da Silva. Francisco de Saura Lima. Francisco da
Costa Santos. Florencio Evaristo. Certefico que abri este Testamento que
me foi entregue fexado e Cozido Com Sinco pontos de Letras Carmezim e ou
tros tantos pingos de Lacar Vermelho o que afirmo em Fedi Parochi So
Marianno aos vinte e Sinco de Julho de mil oito Centos e trinta. O Vigario
Francisco Rodrigues de Paula. Reconheço. Saraiva. Registo Reconhecimento
lo. Cumpra-se e Registe-se Marianna trinta de Julho de mil oito Centos
e trinta. Monteiro. Cumpra-se e Registe-se Marianna trinta de Julho
de mil oito Centos e trinta. Saura Ferreira. Aceitação. Aos vinte e um
dias do mes de Agosto de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade
de Marianna e Meu Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado sendo
ahi prezente o Capitam Luciano Pereira dos Passos procurador bastante
de Ignacio Alvez Pereira e de Donna Florentina Candida de Sá Como mos
trou por huma procuraçoens adiante juntas e por elle me foi
ditto que pello prezente termo em nome dos dittos Seus Constituintes a
ceitava a testamentaria do Testamento retro Com que faleceo o Reverendo Jose Igna
cio Pereira porquanto tinhão Sido nomeados os dittos Seus Constituintes
e se obrigavão a Cumprir Com todas as dispoziçoens recommendadas the
onde se chegasem os bens Com protesto de haver o seu premio da qual in
termo fazendo lhe mais Conta eu Antonio dos Santos Andrade de Mello
Escrivão. Luciano Pereira dos Passos. Procuração. Pagou oitenta reis de Sello
Saura Ferreira. Graça. Procuração bastante que faz Ignacio Alvez Pereira
pessoalmente Como Testamenteiro de Jose Ignacio Pereira. Saibão quantos este pu
blico instrumento de poder de procuração bastante virem Como em Direito
melhor nome tenha e lugar haja que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos onze dias do mes de Agosto
do ditto anno nesta Fazenda denominada da Chrystaes da Freguezia do Se
Marianno do termo de Marianna onde eu Tabelião vim e sendo ahi prezen

prezente Ygnacio Alves Pereira no ditto Termo de menor reconheçido do pello
proprio de que dou fé e por elle me foi ditto em prezença das Teste
munhas ao diante nomeadas e assignadas que por este publico Monteiro
instrumento e pella milhor forma e via de Direito possa e Como
Testamenteiro e herdeiro de Dona Ignacia Pereira Faria ordemnava
e Constetuhia por seus Certos e em tudo bastantes procuradores Com
poderes de Substabalecerem os poderes desta em hum ou muitos procura
dores os Substabalecidos em outros e revogalos querendo a Saber na
Cidade de Marianna o Doutor Joze Francisco de Almeida Machado
os Advogados Capitam Leandro Pereira dos Passos Alferes Mattheus Teixei
ra da Silva Antonio Fernandes de Souza na Imperial Cidade do Ouro
Preto os mesmos os Advogados Capitam Antonio Joze de Freitas Guimara
es Solicitador Antonio Joze Ribeiro e Solicitador de Causas Alferes Antonio
Teixeira Alves e Marcelino Correa de Andrade os mostradores que serão do
prezente instrumento onde Com elle Se acharem aos quaes todos juntos
e a Cada hum delles de per si in Solidum disse que dava outorgava Cedia
e traspassava todos os seus Livres e Cumpridos poderes mandato Geral e es
pecial quanto bastante em Direito Se requer para que em seu nome delle outor
gante Como Se prezente fosse aventuasse em juizo Com livre e geral adminis
tração possam bem possam procurar requerer allegar mostrar e deffender
todo o seu Direito e Justiça em todas as suas Causas e demandas Civeis e Crimes
movidas e por mover em que elle outorgante for Autor ou Reo assim Se
culares Como Ecleziasticas pondo em arrecadação tudo quanto Seu for e lhe
pertencer dinheiros ouro prata escravos encommendas Carregaçoens dividas
e seus procedidos bens moveis e Semoventes de raiz heranças deixas Legiti
mas e legados tirando tudo do poder onde estiver e de quaes quer Juizos ou Tri
bunaes dos Cofres de Orphaons Auzentes Fazenda Publica Camaras Alfan
degas e outros quaes quer tomando Contas a quem as deva dar e finaliza
las e liquidalas Citando e demandando a todos os seus devedores Contra
elles offerecerem petiçoens Citaçoens Conciliaçoens Libellos excepçoens recla
maçoens e todo o mais genero de artigos e prova necessaria fazer dar a adversa
Contestar Contrariar reconvir replicar e treplicar assignar provas produ
zir Testemunhas ver jurar as das partes e Contraditalas querendo ouvi
rem despachos e Sentenças e as dadas a seu favor aceitar Consentir
e fazer executar e das Contrarias e de outro qual quer despacho pedir Carta appel
lar Aggravar embargar protestar Contraprotestar jurar em sua alma todo
e qual quer licito juramento de Calumnea de Decisorio e Suppletorio ou outro qual
quer licito juramento de Calumnea digo juramento fazelo dar a parte adversa
e deixar na alma de quem lhe parecer nomear a penhora e bens dos Condem
nados nelles Lançar e fazer arrematar para seu pagamento requerendo arre
mataçoens adjudicaçoens protestos Contraprotestos Sequestros embargos de
rembargos habelitaçoens liquidaçoens nomeaçoens Louvaçoens Inven
tarios partilhas Seguranças presos e Consentir em Solturas fazerem
dezistencias Cessoens transacçoens quitas e fazer Concertos transacçoens e re
nunciaçoens Compoziçoens receberem e darem quitaçoens publicas e declara
das Como pedidas forem Variarem de acçoens Confissoens de artigos de habili
taçoens e de dividas Sendo verdadeiras tendo para isso informaçoens
Seus assignarem artigos e todos os termos precizos e fazerem tudo o mais
que for a bem de sua Justiça que possa e puder e bem parecer haver
por firme e valioso tudo quanto pellos dittos Seus procuradores e Seus
Substabalecidos em Seu bom Juizo for feito requerido obrado e os releva
do encargo da Satisdação que o Direito outorga Só para sua pessoa reserva

renovava a nova Citaçam e da conveniencia Com fé e Testemunho de Ver-
dade e de Como assim o disse outorgou Lavro o prezente instromento que
Sendo por mim Lido o asSigna Com as Testemunhas que a tudo prezentes
estavão o Guarda Mor Luis Gonçalves Chaves morador no Arrayal da Passagem
e Domiciano Jozé da Silva na Freguezia do Sumidouro ambos Co-
nhecidos de mim Manoel Barboza do Espirito Santo Tabelião que o Es-
crevi e asSignei em publico e razo Com Testemunho de Verdade Estava
o Signal publico // Manoel Barboza do Espirito Santo // Signaes das Te-
stas // Luis Gonçalves Chaves // Domiciano Jozé da Silva // Procuração
bastante que fas Donna Florentina Candida de Sá e Castro per si Como Vi-
uva do Alferes Ignacio Pereira // Pagou trinta reis de Sello // Souza Ferreira Frey-
Saibão quantos este publico instrumento de poderes de procuração bastante
ou Como em Direito melhor nome tenha Virem que Sendo no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e trinta aos onze
dias do mes de Agosto do mesmo anno neste Lugar denominado Fazenda
das Chiriotas Freguezia do Sumidouro do termo de Marianna onde eu Tabe-
lião ao diante nomeado e asSignado vim e Sendo ahi prezente Donna
Florentina Candida de Sá e Castro aqui moradora e de mim reconhecida
pella propria de que dou fé e por ella me foi dito em prezença das testemu-
nhas ao diante nomeadas e asSignadas que pello prezente publico instrumento
pella melhor forma e Via de Direito per si e Como Viuva Testamenteira
e Meeira do Alferes Jozé Ignacio Pereira Faria ordenava e Constituia Sua
nossa Certos e em tudo bastantes procuradores Com poderes de Subestabe-
lecerem os poderes desta em hum ou muitos procuradores e os Substabelecidos
em outros e revogar querendo a Saber na Cidade de Marianna ao Doutor Jozé
Francisco de Almeida Machado o Advogado Capitão Leandro Pereira dos
Passos Alferes Matheus Teixeira da Silva na Imperial Cidade do Ouro Pre-
to o mesmo Advogado Capitão Antonio Jozé de Freitas Guimaraens o Solli-
citante Antonio Jozé Ribeiro e Sollicitador de Causas Marcelino Corrêa de Andrade
e mostradores que Serão do prezente instrumento onde Com elles Se acharem
aos quaes todos juntos e a Cada hum delles de per si insolidum digo de Andra-
de Corte da qual quer parte Antonio Francisco de Sá e Castro e mostrado-
res que Serão do prezente instrumento onde Com elle Se acharem aos quaes
todos juntos e a Cada hum delles de per si insolidum disse que dava outorga-
va e Cedia e traspassava todos os seus Livres e Cumpridos poderes mandado
geral e especial quanto bastante em Direito Se requer para que em nome
della Outorgante Como Se prezente fora ou estivesse e propria Com livre
e geral administração de seus bens possão procurar requerer allegar mos-
trar e deffender todo seu Direito e Justiça em todas as suas Causas e deman-
das Civeis e Crimes movidas e por mover em que for Autor ou Ré assim
Seculares Como Ecleziasticas pondo embargos tudo quanto Seu for e lhe
pertencer dinheiro Ouro Prata escravos encomendas Carregaçoens divi-
das e por procedidos bens moveis Semoventes e de raiz heranças deixas le-
gitimas legados tirando tudo do poder onde estiver e de quem quer Jui-
zos e Tribunaes dos Coffres dos Orphaons Auzentes Fazenda publica Co-
mercio Alfandegas e outros quaes quer tomando Contas a quem lhas de-
var dar finaes quitaçoens e quitalas Citando e demandando a todos os seus de-
vedores Contra elles offerecerem Peticoens Citaçoens documentos Libellos
Embargos reclamaçoens e todo o genero digo e todo o mais genero de arti-
gos e prova e fazer dar audiencia Contestar Contrariar renunciar
replicar e treplicar e Signar provas produzir Testemunhas Jurar
nas das partes e Contraditalas querendo em nome da parte e Sentenças

35

Sentenças nas dadas e por dar ouvir aCeitar consentir e fazer executar e dar Contrariar e de outro qual quer despacho pedir Vista Appellar Aggravar Embargar e tudo Seguir e renunciar athe Monteiro mayor alçada jurar em sua alma de Calumnea decisorio e Supletorio e outro qual quer licito juramento e fazelo dar a parte adversa e deixar na alma de quem lhe parecer nomear a penhora os bens dos condemnados nelles Lançar fazer arrematar para seu pagamento requerendo arrematações adjudicações protestos Contraprotestos Sequestros Embargos habilitações Seguidões nomeações Louvações Inventarios partilhas Seguranças reaes Concertar em Sol-tas fazerem desistencias Cessões trespasses ofertas e aceitas Concertos transações e amigaveis Composições receberem e darem quitações publicas e razas Como pedidas forem Clararem de novo Contestações de artigos de habilitações e de duvidas Sendo [illegible] tendo para isso Condemnações Seus Assignar seus artigos e todos os termos precisos fazerem tudo o mais que for a bem de sua Justiça que por ella pu-codesy prometia haver por bom firme e Valioso tudo quanto pelos dittos Seus procuradores Auctores Substabelecidos em seu nome for feito requerendo cobrando e carregando do encargo das Satisdações que o Direito lhe outorga Só para Sy reserva a nova Citação e cada hum con-venção Em fé e Testemunho de verdade e de Como assim o disse e outorgou lhe fiz o prezente instrumento que Sendo por mim lido o assignou Com as testemunhas prezentes digo Com as testemunhas que prezentes Se achavão Domingos Jose da Silva e Guarda Mor Luis Gonçalves Chaves aquelle da Freguezia do Sumidouro e este do Arrayal da Pomba deste termo reconhecidos de mim Manuel Barollo do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e assignei em publico e razo, Em testemunho de verdade Estava o Signal publico // Manuel Barollo do Espirito Santo // Florentina Candida de Sá e Castro // Domingos Jose da Silva // Luis Gonçalves Chaves // Nada mais continha o ditto Testamento em seus termos pendentes ao mesmo Com cujo theor eu Escrivão bem fiel neste Registei neste Livro de Registos ao proprio me reporto Com o qual este Conferi e o achar ditto conforme sem Cousa que duvida faça e subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oito Centos e trinta annos Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria dos Auzentes que o escrevi Conferi e assigno

João Bapt.ª d Alm.da Saraiva

Registo do Test.º do R.do Conego Ignacio Jose de Souza Ferr.ª de q.m he Test.º o S. Mor Ignacio Jose Roiz Duarte [illegible]

Em nome de Deos Amen Saibão no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo aos vinte oito de Septembro de mil oito Centos e trinta, Eu Ignacio Jose de Souza Ferreira Presbitero Secular, e morador nesta Cidade de Marianna achandome muito enfermo porem em meu Juizo perfeito chamei ao Reverendo Miguel Arcanjo da Encarnação para escrever este meu Testamento que quero valha Segundo outro qual quer anterior Sem effeito, por isso: Declaro que Sou natural da Real Villa de Queluz filho legitimo de Manuel Ignacio [illegible] e de Maria Joaquina da Silveira ambos ja falecidos porquanto não tenho ascendentes nem descendentes e Somente herança voluntaria depois de cumpridos

de Cumpridos meus Legados funeral Suffragios e mais deixas instituo me
os Legitimos e legaes herdeiros os representantes e auteriores de meos Pais
o minha Mãy e os representantes de minha Thia Donna Anna Joaquina
da Silveira e os representantes de minha Thia Donna Theresa Casada
que foi Com Marcelino da Costa Barros // Declaro que deixo por meu Testamen
teiro em primeiro Lugar a meo Compadre Sargento Mor Ignacio Joze Ro
drigues Duarte em segundo a meo Irmão Capitam Joaquim Joze de Souza Ferreira
terceiro a meo Irmão Alferes Francisco Ignacio de Souza Ferreira ambos unidos
e dependentes dos Conselhos do primeiro e deixo o tempo de tres mezes para dar Con
ta e o que aCeitar este meo Testamento o premio a respeito do seu trabalho.
Declaro que Sou Irmão Professo da Ordem Terceira de São Francisco de Assis
desta Cidade onde quero ser Sepultado com o Habito nas Vestes Sacerdotaes em
Caixão decente tudo a eleição do meu Testamenteiro Sendo o meu Corpo deposi
tado na ditta Ordem e na mesma se fará hum Officio de nove Lições No dia
do meu falecimento e quando empedido seja no Seguinte se dirão Missas de
corpo prezente de esmolla de mil e duzentos reis por hoje pautas geraes // Decla
ro que deixo huma Cedula ao meu Testamenteiro Com Lista de Clarezas das
pessoas e o Comprimento do mesmo e na Conta do Juizo o que tocar se levará
em Conta a quantia que o mesmo declarar que despendeo e não Será obrigado
a apresentalla em Juizo // Declaro que nesta forma e de Direito tenho con Clu
ido este meo Testamento que quero se Cumpra e quando faltem algumas
clausulas de Direito as hey por expressadas e as hey por aprovado Mais co
mo ditto fica escripto pelo Reverendo Miguel Arcanjo da Encarnação
e por mim assignado igualmente pello mesmo dia era ut supra // Ig
nacio Joze de Souza Ferreira // Miguel Arcanjo da Encarnação // Aprova
ção // Saibão quantos este publico instrumento de poderes de aprovação
de Testamento Cedula Codecilo ou Como em Direito melhor nome tenha
virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil oito Centos trinta aos vinte oito dias do mes de Septembro do mesmo
anno nesta Leal Cidade de Marianna em Casas de morada do Reve
rendissimo Conego Ignacio Joze de Souza Ferreira Frasco onde eu Tabelião
vim e Sendo alli prezente o mesmo Testador morador nesta Cidade de
Marianna reconhecido de mim pello proprio de que dou fé estando o
mesmo de Cama bastantemente enfermo mas em seu perfeito Juizo e
entendimento Segundo o meu parecer e das testemunhas que a tudo prezen
tes estavão pellas perguntas que me deo e perguntas que lhe fiz e por elle
me foi dada esta folha e meia de papel Contendo a sua escripturação Sua
Lauda e dezanove Linhas da Outra que finda onde esta aprovação prin
cipia dizendome era o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vonta
de e que a pedido por elle dictado o escreveo o Reverendo Padre Mestre Miguel
Arcanjo da Encarnação e tão somente por seu punho assignado pedindome
que lho aprovasse para sua mayor Validade porque elle Testador ja o havia
aprovado e que Sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação o que
Recebi e passando os olhos pelo achar escripto Sem Vicios borrões en
tre Linhas emendas Couza que duvida faça o numerei e rubriquei Com a
minha rubrica que diz = Barettio = e a elle sucessivo dei principio a esta a
provação e o hey por aprovado tanto quanto devo posso em rasão do meu
Officio Sou obrigado estando em todo Conforme as Leys Novissimas de
Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedindo o ditto Testador as Jus
tiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu Solemne Testa

Testamento Como nelle Se Contem e declara pois por este hei por derroga-
do outro qual quer que anteriormente tenha feito tendo este tão so- Monteiro
mente Vigor E para Constar faço este instrumento que Sendo por mim
Lido o assigna elle ditto Testador Com as testemunhas que a tudo prezen-
tes estavão Felicissimo da Silva e Castro Eugenio Joaquim Ferreira Oliveira digo
Ferreira e Cirorgião Mor Joze Luis de Brito e o ditto escriptor Padre Mestre
Miguel Arcanjo da Encarnação todos pessoas Livres e desempedidas ma-
iores de quatorze annos moradores nesta Cidade [illegible]
Manoel Bazilio da Cupertino Tabelião que o Escrevi e assigno em publico e razo
// Em testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Manoel Bazilio
da Cupertino Santos // Ignacio Joze de Souza Ferreira // Felicissimo Joze da Trindade
Francisco da Silva e Castro // Eugenio Joaquim Pereira // Joze Luis de Brito
Miguel Arcanjo da Encarnação // Abertura // Aos vinte oito dias do mes de Se-
tembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna nas Ca-
zas de morada do Doutor Antonio Joze Monteiro de Barros Cavaleiro
da Ordem de Christo do Dezembargo de Sua Magestade Imperial que Deos
guarde Juiz de Fora desta Cidade e seo Termo onde eu Tabelião vim e ahi
por Capitam Francisco Machado da Luz foi aprezentado a elle Ministro
o Testamento Com que falecio o Reverendissimo Conigo Ignacio Joze de Sou-
za Ferreira fexado e Cozido na forma do Estillo e por elle foi aberto para
se dar Cumprimento as suas dispoziçoens e tornou a entregar ao ditto apre-
zentante E para Constar faço este termo que Sendo lido o assigna
elle ditto Ministro Com o aprezentante Manoel Bazilio da Cupertino San-
tos Tabelião que o escrevi // Monteiro // Francisco Machado da Luz // Cumpra-se
e Registe-se Marianna trinta de Septembro de mil oito Centos e trinta
Monteiro // Cumpra-se e Registe-se Marianna trinta de Septembro de mil e
oito Centos e trinta // Miranda // Aceitação // Aos trinta dias do mes de Septembro
de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em o Car-
torio de mim Escrivam ao diante nomeado e sendo ahi prezente o Sar-
gente Mor Ignacio Joze Rodrigues Duarte e por elle me foi ditto que pello
prezente termo aceita a Testamentaria do Testamento Cerrado Com que falleceo
o Reverendo Conigo Ignacio Joze de Souza por quem fora nomeado em pri-
meiro Lugar e se obrigava a Cumprir Com todas as dispoziçoens nelle encomen-
dadas pello mesmo Testador e de Segurar os bens e de Como assim o disse
abaixo Se assigna Com as testemunhas prezentes Antonio dos Santos de
Azevedo e Mello Escrivam que o Escrevi // Ignacio Joze Rodrigues Duarte
Manoel de Souza Hortenciano Xavier // [illegible] Antonio Ferreira // De-
claro protesta o Testamenteiro pelo premio ou a vintena fazendo a elle
mais Conta dia era entregue em Antonio dos Santos de Azevedo e Mello
Escrivam que o Escrevi // Ignacio Joze Rodrigues Duarte // Pagou Cento e vin-
te reis de Sello // Mello // Silva // Nada mais Contem o ditto Testamento e
termos Constantes do mesmo Copi Cujo theor eu Escrivam abaixo assig-
nado bem e fielmente Registei neste Livro e ao proprio Testamento me
reporto Com o qual este Conferi e pello achar Conforme o Subscrevi Conferi
e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos quinze dias do mes de Novembro
de mil oito Centos e trinta eu João Baptista de Almeida Saraiva Es-
crivam da Provedoria que o Escrevi Conferi e assigno

João Bapt.a d'Almd.a Saraiva

Reg.o do Test.o de João Gonçalves Nogueira de quem he Test.or ~~Joze de Carvalho~~
~~Moura~~ Ant.o Fernandes Ramos 2.o Em Juizo.

Em nome de Deos Amen // Saibão quantos este Testamento de ultima

de ultima Vontade Vereno que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte quatro, aos vinte enove dias
do mes de Junho de dito anno nesta Leal Cidade de Marianna em Caza
do Capitam Manuel Fernandes Chaves onde eu João Nogueira digo João
Gonçalves Nogueira vindo achandome no leito porem em meu perfei
to Juizo temendo da morte Ordeno o meu Testamento na forma Se
guinte,, Declaro que Sou natural da Comarca da Villa Real do
Arcebispado de Braga termo da Villa Pouca de Aguiar Freguesia de São
Salvador de Teloens filho legitimo de Domingos Gonçalves e de Maria
Gonçalves já falecidos,, Declaro que Sou Solteiro e neste estado tenho
vivido Sem ter filhos naturaes nem pessoa que por Direito haja de
Suceder na minha herança e por isso instituo por meu universal herdeiro
a Antonio Fernandes Barros morador nesta Cidade e Caso falecer an
tes de ador a herança instituo na mesma forma por meu herdeiro ao
Alferes Antonio Domingues Chaves morador na mesma Cidade e a
Sim,, Peço e rogo queirão Ser meus Testamenteiros em primeiro Lugar
o dito Antonio Fernandes Barros em Segundo o dito Alferes Antonio
Domingues Chaves e em terceiro ao Capitam Jose de Magalhaens Quei
roz todos moradores nesta Cidade Com livre e geral administração de
meus bens dos quaes tem os mesmos Conhecimento e delles poderão dispor
a Seu arbitrio Como lhe parecer fora de praça e Sempre em beneficio das mi
nhas disposiçoens levando se lhes em conta todas as despezas que fizerem en
tos que forem tão Somente por hum juramento que prestarem em Jui
zo por in Solidum lhe dou todos os meus poderes e em premio de Seu tra
balho deixo a que aceitar esta minha Testamentaria a quantia de Cem
mil reis e para as Contas que Será huma Só o espaço de dous annos,, Peço
a meu Testamenteiro que falecendo Seja o meu Corpo in volto em habi
to de São Francisco Conduzido Sem pompa a Cathedral desta Cidade
encommendado pello Reverendo Parocho Seja Sepultado em Cova da Irman
dade do Santissimo Sacramento Convindo a mesma a isto que por duas
vezes já Servi em Meza e Satisfazer a esmolla respectiva não Sendo Tomas
a dito ato,, Quero Se me digão por minha alma quatro Missas de Corpo pre
zente de Esmolla de mil e duzentos reis Cada huma,, Quero mais que meu
Testamenteiro mande dizer Sem Missas de Esmolla de Seis Centos reis
Cada huma Segundo a minha intenção, o Meu Testamenteiro dará ao Re
verendo Parocho Sem mil reis para elle os repartir pelos pobres desta Cidade
e Com certidão do dito Parocho se aceitara pella Conta Satisfeita a disposição
Declaro que Sou Catholico Romano e nesta Fé protesto que quero viver
e morrer e rogo a Santissima Trindade que pellos merecimentos de nosso Se
nhor Jezus Christo e da Bem aventurada Virgem Maria do Santo do meu
nome e de todos da Corte Celeste e do Anjo da minha guarda queira perdoar os meus
peccados e Salvar a minha alma,, E nesta forma hey por findo e acabado este
meu Testamento de ultima Vontade pelo qual revogo outro qual quer que
a meu Se Justo rogo ás Justiças Competentes o queirão Cumprir e guardar Como
nelle Se Contem e pelo não poder escrever pedi a Joaquim Mathias Teixei
ra da Silva mo escrevesse e Como Testemunha assignasse eu me assigno
Com o meu proprio nome depois de o ler e achar lo Conforme o ditei em dia era

do Tutador estorpou a entregar ao apresentante E para constar mandou es
te Menistro fazer este termo que o assigna como ditto apresentante
depois de lido por mim o Manuel Barelos do Espirito Santo Tabeliam que
o escrevi // Monteiro // José de Carvalho de Souza Ragoso e da seguinte certo
Secenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // = Autuação // Aos vinte no
ve dias do mez de Novembro de mil oito centos e trinta annos nesta
Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio e sendo ahy appareceo pre
zente Antonio Fernandes Barros e por elle me foi ditto que por este termo
fazia a Entrega da Testamentaria de João Gonçalves Moreira e protestava
dar Contas da mesma no Juizo aque for responsavel e de haver a si o pre
mio deixado por seu Testador ou a vintena qual melhor Conta lhe fizer
E de como assim o disse para Constar faço este termo em que assigna
eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que
o escrevi // Antonio Fernandes Barros // Nada mais Contem em o ditto
Testamento e mais termos aqui transcriptos com Cujo theor eu Es
crivam abaixo assignado fielmente Registei neste Livro de Registos
aqual me reporto Em o qual este Conferi e pello achar em tudo Conforme
seu teor que duvida faça o Subscrevi Conferi e assigno nesta Leal Ci
dade de Marianna aos primeiro de Dezembro de mil oito Centos e trinta
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que o Es
crevi conferi e assigno

João Baptª d'Almdª Saraiva

Registo do Testº de Manuel da Costa Coelho de qm he Tmº João da Costa
7º 10ª
Em nome de Deos e da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo
tres pessoas distinctas e hum so Deos verdadeiro // Eu Manuel da Costa
Coelho estando em meu perfeito Juizo entendimento e desejando por a mi
nha alma no Caminho da Salvação e por não saber a hora em que Nosso Se
nhor será servido levar-me faço este meo Testamento na forma seguinte
Declaro que sou solteiro livre e desempedido natural da Freguezia de
São Thiago de Figueiro Termo da Cidade do Porto Arcebispado de Braga fi
lho legitimo de Manuel da Costa Pacheco e de sua mulher Maria Coelha
já falecidos // Declaro que Rosa mulher de José da Silva de Andrade hé
minha filha e a deixo herdeira somente nos remanecentes de todos os me
us bens pagas as minhas dividas deixas esmollas e despezas e na falta
della a seus filhos // Declaro que os bens que possuo os adquiri por meo
trabalho e agencia e não por herdade nem deixa, os bens que se acharem de
pois do meu falecimento Creditos ouro ou Escravos da fazenda e moveis
meos Testamenteiros abaixo declarados tomarão Contas delles por que
os approvo para serem meus Tutores Curadores e bem feitores e zeladores
procuradores e administradores de todos os meus bens poderão vender
o que necessario for para enterrarem meo Corpo e pagar minhas dividas
e satisfazerem meos Legados que adiante direi // meo Corpo será Se
pultado na Capella mais visinha aonde meos Testamenteiros
determinarem e será amortalhado Com o meo habito da minha a
Veneravel Ordem terceira de São Francisco de quem sou Irmão profes
so acompanharão meo Corpo o Reverendo Parocho aquem [illegible]

veys dizer com quatro ou Sinco Clerigos e Selhe dará a esmolla Cus-
tumada e Cada hum̃ meia Livra de Cerâ eno dia domeu Fal-
lecimento Semedirão Sinco Missas de Corpo prezente, e Deixo
mais que Seme digão Vinte Sinco Missas asquaes Seodarão a ar-
bitrio domeu Testamenteiro asim Como tambem Se pagará a ditta
Irmandade de São Francisco o que eu dever de annuaes atrazados Set-
e oito annos digo ate a nove annos que Servi de Vigario Recleito não
pago Meza da nem [illegible] mais basta o meu trabalho os mais Selhes pagará
athe donde Chegar a minha Fazenda Como tambem a terra Santa na mesma
forma no que dever // Declaro que de prezente moro na Freguezia de Gua-
raperanga Caso eu falleça na ditta Freguezia meo Corpo será enter-
rado na mesma Freguezia Ou Capella donde for mais Conveniente ao
meu Testamenteiro e me aCompanhará o Parocho ao quem Suas Vezes
fizer Com os Clerigos que houver na oCazião Como ja fica ditto // Declaro
que meo Testamenteiro mandará dizer mais Sincoenta Missas por todos
aquelles que tiverão Contas Commigo e mais trinta por minha alma Se ha-
ver alguma pessoa que diga eu lhedevia Sendo devida modica Selhe pa-
gará Sem Contenda de Justiça Sendo pessoa de Reconhecida Consciencia,
Declaro que entre os bens que possuo hum Escravo por nome João da Costa
Nação Angola o qual deixo forro por ter recebido o seu preço dito Como Consta
de sua Carta de Liberdade que lhe tenho passado e se achará na minha Caixa
Como tambem deixo Sua mulher Antonia Crioula que tambem Se achará
sua Carta na mesma Caixa por ter tambem recebido della o seu preço dito
Declaro que meo Testamenteiro Será obrigado a dar Contas no Juizo
que tocar depois que passar dos annos // Declaro que todos os Gastos que meos
Testamenteiros fizerem nas Viagens a tratar do meu Testamento e a
fazer alguma Cobrança minha tudo Selevará em conta na que der em Jui-
zo aquem tocar com hum Sol Juramento Sem Carecer de mais Justifi-
cação alguma que fio delles na sua Verdade // Declaro que meos Testa-
menteiros mandarão dizer trinta Missas de Esmolla Corrente de minha [illegible]
[illegible] pellas Almas de meos Pay e Parentes // Declaro que o Escravo Jo-
ão que deixo forro no tempo que meos Testamenteiros der Contas que São
dez annos neste tempo poderá elle forrar os filhos que puder e para
esse fim lhe deixo dez oitavas de ouro a Cada hum daquelles que elle pu-
der resgatar por esmolla // Declaro que possuo hua Rossa ou fazenda
de Cultura donde moro a qual depois do meo falecimento o ditto João
da Costa tomará Conta della pois lhe a deixo de minha Livre Vontade de
poderá della desfrutar Como sua // Declaro que depois do meu falecimen-
to os Animais que tiver Bestas ou Cavallos os deixo ao ditto João da Costa
para trabalhar e tratar da vida Com elles e dispor delles Como quizer
porque lhe dou de sua Lley // Declaro que depois do meu falecimento todas
as Cartas de Liberdade que Se acharem assignadas por mim meo Testamen-
teiro não duvidará entregallas aquem Direito for por ser essa a minha Von-
tade // Declaro que deixo por meus Testamenteiros em primeiro Lu-
gar ao Senhor Joaquim Teixeira de Carvalho em Segundo Lugar ao Se-
nhor Capello José de Moura em terceiro ao Liberto João da Costa meo Cura-
dor que foi os quaes os Constituo por meus Testamenteiros por serem de inte-
rora e Capazes de Cumprir tudo quanto neste fica allertado e declarado
e muito fio de todo o trabalho que o ditto meo Testamenteiro ha de ter Com este

Comeste meo Testamento deixo desperacio aquantia de Oitenta mil
reis muito despontanea Livre Vontade. Declaro que possuo hua Crioula
pornome Arcangela aqual deixo quartada naquantia de Cento e Vinte
mil reis juntamente hu'ma filha pornome Prudencia asquaes ambas
pagarão em dez annos Comaobrigação de Servirem-me emquanto Vivo
Itt Seguindo opapel dequartamento que lhes passei asignado pormim
Declaro mais namesma forma que possuo outra Crioula denome Lucia
aqual deixo tambem quartada pella quantia de Cento oitenta reis digo
eoitenta mil reis pello ditto tempo a Sima sugeita aServirme tãobem; a
desse Passo mais hua Crioula denome Theresa esua filha denome Ari
na asquaes duas tambem quartadas pelo preço equantia de duzentos
mil reis Cuja quantia de ambas pagarão nos dittos dez annos Comamesma
obrigação exposta. Item mais hua Cabra denome Francisca aqual
tambem deixo quartada pella quantia de Cento oitenta mil reis
Comamesma obrigação ja expressada. Declaro emfim que possuo mais
dous Crioulos denome Luciano, e Luis osquaes tambem deixo quartados
Cada hum pello preço de duzentos mil reis pelo ditto tempo de dez annos
em Cujo meo Testamenteiro deixo para dar Contas deste meo Testamen
to. Item declaro que possuo mais tres Crioulos denome João, Manoel
Albino, osquaes deixo tambem quartados neste meo Testamento Cada
hum pello preço equantia de Cem mil reis osquaes por elle despois dará
o ditto João da Costa no ditto tempo a Sima. Declaro porfim que deixo por
Esmolla a João de Almeida Saura Castro aquantia de Vinte mil aqual
meo Testamenteiro satisfará despois de dar todas as Contas findos os ditos
dez annos, E por ser esta aminha ultima Vontade dou este poracaba
do epornão poder escrever pedi a João Antonio de Faria que este pormim
fizesse eeu meo Signo Como meu nome. Catumbão doje Vinte de Ou
tubro demil oito centos etrinta. Manoel da Costa Coelho. Como Test.e
munha que este fes arogo do Sobreditto Testador o assignar. João
Antonio de Faria. Aprovação. Aos vinte edous de Outubro demil oito
Centos etrinta em Casa daresidencia de Manoel da Costa Coelho morador
no Destricto do Catumbão Freguezia de Guarapiranga onde Vim acha
mado do Manoel da Costa Coelho que nella Se achava em Estado de Mo
lestia e de Cama com seu perfeito Juizo, e Claro entendimento Como pude
Colegir das respostas que me deo as diferentes perguntas que lhe fis empre
zencia das testemunhas Com Vocadas para esse fim epelo mesmo Manoe
l da Costa Coelho me foi entregue epassou dassuas a minhas maons o
prezente papel dizendo era seu Testamento por elle assignado escri
to por João Antonio de Faria que queria eu Corroviasse lho aprovasse Como
sua ultima Vontade epello qual revogava qual quer outro anterior ere
cebido pormim o ditto papel Corri epassei a Vista portoda a sua escritura
cão achei que fora feito e assignado na forma que se tem declarado eque
he feito escrito em quatro Laudas Comprehendendo esta em que comesso o ter
mo prezente e o achei escrito sem borras entre Linhas ou resquinha ou Cousa
que duvida faça pelo que o ei por aprovado em quanto o permete o Di
reito achandose prezente a todo este acto as testemunhas mayores de
quatorze annos e livres que são Joaquim Rodriguez do Espirito Santo
Serafim Jose Lopes, Francisco Jose Monteiro Ferreira João de Almeida
e Saura e Castro Antonio Jose dos Santos todos moradores no Destricto

no Districto do Calambáo estes me conhecerão ter de que dou fé e assignarão como Testador e Eisgaro Constar fasso apresente que assigno Monteiro como Testador e testemunhas,, Antonio Alves Pereira [illegible] do,, Manoel da Costa Coelho,, Joaquim Rodrigues do Espirito Santo Serafim José Lopes, Francisco José Monteiro Ferreira, João de Almeida Saraiva e Castro, Antonio José dos Santos,, Aos trinta e hum de Outubro de mil oito Centos e trinta neste Arrayal e freguezia de Guarapiranga me foi apresentado este Testamento fexado e lacrado na forma que havia preparado o Tabelião e o aceitei digo Tabelião e o abri para se saberem as suas disposições de que para Constar fis este termo que assigno o Coadjutor Manoel de Bitancourt. Godinho,, Reconheço Saraiva Dorigo desta Testamentaria Cidade de Marianna oito de Novembro de mil oito Centos e trinta,, Joaquim Teixeira de Carvalho,, Reconheço Saraiva,, Dorigo desta Testamentaria dose de Novembro de mil oito Centos e trinta,, Conselho José de Moreira,, Reconheço,, Saraiva,, Cumprasse e Registe-se Marianna vinte nove de Novembro de mil oito Centos e trinta,, Monteiro,, Aceitação,, Ao primeiro dia do mes de Dezembro de mil oito Centos e trinta em o nós neste Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio e sendo alij apareseo prezente João da Costa de mim reconhecido pelo proprio e por elle me foi dito que pello prezente termo fazia aceitação da Testamentaria de Manoel da Costa Coelho e protestava dar Contas da mesma no Juizo a que for responsavel e de haver a Si o premio por elle deixado ou a vintena a qual milhor Conta lhe fizesse E de como assim o disse abaixo assigna Com huma Cruz por declarar não Saber escrever depois de lido por mim João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevj De João da Costa estava huma Cruz,, Pagou Cento e sicenta reis de Sello,, Saraiva Ferreira,, Cruz,, Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos aqui transcriptos Com Cujo theor eu Escrivão fielmente Registei neste Livro e ao proprio Testamento me Reporto Com o qual este Com feri e pello achar Conforme o Subscrevi Comferi e asigno

João Bapt.ª de Alm.da Saraiva

Registo do Test.o Com que falleceo Antonio Mauricio de Mello de quem he Test.a Anna Eufrazia Belmira de Mello 4a 3 de 9br de 1830 Fo

Em nome de Deos Amen,, Eu Antonio Mauricio de Mello estando enfermo em meu perfeito Juizo deliberei-me a fazer meu Testamento e disposição de ultima vontade. Declaro que Sou Christão e que nesta fé pertendo Viver e morrer,, Eu Sou natural da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Matto dentro Comarca da Villa do Principe filho legitimo do Capitão Manoel de Mello Chaves e de Donna Anna Maria da Apresentação ja falecidos Declaro que Sempre Vivi no Estado de Solteiro e não tenho herdeiros Legitimos por Cuja Causa instituo por minha herdeira Universal a Anna Eufrazia Belmira de Mello minha filha natural e de Antonia Felicia Nomeio para meus Testamenteiros a ditta minha filha Anna Eufrazia Marcianno Secundo de Mello e Amancio Antonio de Mello e dou a qualquer delles que aceitar minha Testamentaria o tempo de quatro annos para dar Contas afinal e por premio de Seu trabalho a quantia quarenta mil reis,, Declaro que logo depois da minha morte meu Corpo sera envolvido em hum lançol e Sepultado na porta principal da Matriz ou Capella mais proxima ao lugar do meu falecimento acompanhado unica

missa em este pello meu Parocho ou Sacerdote de licença Sua o qual dirá duas
Missas de Corpo prezente de esmolla de mil e duzentos reis || Declaro que autho
rizo o meu Testamenteiro para poder cobrar a herança que me pertencio por
falecimento de meu Irmão Padre Miguel de Mello Chaves que faleceo na Fazen
da de São Sebastião dos Lages a qual herança poderá cobrar por si ou seus pro
curadores e bens pertencentes a ditta herança Se acharão em poder de meu
Sobrinho Miguel Matta Provincia de Minas Geraes e São os Escravos Seguin
tes Herculano Pardo Irene Parda filha desta Tiberio pardo Januario Crioulo
Custodio Benguella, José Crioulo e dous Crioulinhos filhos da Cabra Anna e
estes bens forão trazidos do Sertão pello meu Sobrinho José Miguel Macario
sem ordem de Justiça e ja Sobre este assumpto enfiei huma representação ao
Excellentissimo Conselho do Governo, e Separa a liquidação desta Cobrança
não Só estes Escravos Como tambem os de bens Inventariados dentre estes
e mais trastes e bens pertencentes a herança Sobreditta Por ser pequeno o espaço
de tempo que Concedo ao meu Testamenteiro poderá pedir mais tempo
quanto for bastante || Declaro que meu Testamenteiro logo depois de meu
falecimento entregará metade do valor da Escrava a Sofia de Mariannos Se
cundo de Mello, de Mauricio Antonio de Mello e a outra parte da ditta digo do
valor da ditta Escrava deixo para minha Netta Anna Pereira filha
da ditta minha filha Anna Eufrazia || Item deixo para Sergio de Mello
Chaves a quantia de oitenta mil reis || Item deixo mais para Policenna Se
Sobrinha de Mello a quantia de quarenta mil reis || Declaro que meu
Testamenteiro depois de feita a Cobrança da herança do falecido Padre
Miguel dará a esmolla de quinze mil reis para as obras da Capella de San
to Antonio de Calambao e dez mil reis para a Capella onde eu for enter
rado. Tenho Concluido este meu Testamento que Vai por mim Somen
te asignado e peço as Justiças de Sua Magestade Imperial lhe dem inteiro
vigor Cumprindo e fazendo Cumprir tudo quanto nelle Se Contem || São
José do Barros tres de Março de mil oito Centos e trinta || Antonio Mauricio
de Mello, Como Testamenteiro que este fiz a rogo do Sobreditto || Manoel An
tonio de Jesus || Aos tres dias do mez de Março de mil oito Centos e trinta em Caza
da residencia do Capitão João da Fonseca Faria morador neste Destricto da
Capella de São José do Barros da Freguezia do Pomba Termo da Leal Cidade de
Marianna aonde eu vim a chamado do Cirurgião Mor Antonio Mauricio
de Mello que nella se achava enfermo e deitado em molestia de Cama em seu per
feito Juizo e entendimento como bem se colligia das respostas que me deo as de
ferentes perguntas que lhe fiz em prezença das testemunhas Convocadas pa
ra este fim pello mesmo Cirurgião Mor Antonio Mauricio de Mello me foi
entregue da sua a minha mão o prezente papel dizendo ser o seu
Testamento por elle assignado e escripto por Manoel Antonio de Jesus que
queria se Cumprisse inteiramente Como Sua ultima Vontade pello qual
revogava qual quer outro anterior e recebido por mim o ditto papel com e
papel aberto posto da sua escripturação e achei que fora feito e assignado
na forma que tem declarado e que he feito e escripto em duas paginas com
prehendendo esta em que principia o termo prezente e o achei escripto sem borrão
entre linha ou cousa que duvida faça pelo que o achei por appro
vado enquanto o permitte o Direito achando-se prezentes a tudo isto as Tes
temunhas mayores de quatorze annos livres que são o Padre Antonio Jus
tiniano Gonsalves Fontes morador neste Destricto o Capitão João da
Fonseca Faria morador morador no mesmo Destricto Antonio Gonsalves
Moreira morador no mesmo Destricto Bento José Pacheco morador no
mesmo Destricto e Domiciano José Pacheco morador no Destricto
do Pinheiro estes meus conhecidos de que dou fé e assignão Como Testador e para
constar fiz o prezente que assigno Como Testador Testemunhas e Eu Pe

do Testamenteiro ... de // Estava o Signal publico // Manoel Jozé 100
da Silva // Antonio Mauricio de Mello // o Padre Antonio Justini-
anno Gonçalves Fontes // João da Fonseca de Faria // Antonio Gonçalves Monteiro
Ribeiro // Bento Jozé Pacheco // Domiciano Jozé Pacheco // Certifico que
no dia tres de Novembro de mil oito Centos e trinta por falecimento do
Testador Antonio Mauricio de Mello me foi aprezentado este testamento
fechado Cozido com sinco pontos de Retroz Carmezim com outros tantos pingos de
Lacre encarnado Com Licença Competente o abri e Comprida a determinação
da Lei o entreguei a sua primeira Testamenteira Dona Anna Eufrazia
Belmira de Mello para sua aCeitação e apprezentação São Jozé do Barroso
ria et supra // o Capellão Antonio Justiniano Gonçalves Fontes // Tomado
termo de aprezentação Cumpra-se e Registe-se Imperial Cidade do Ou-
ro Preto quatorze de Dezembro de mil oito Centos e trinta // Amaral // Pagou
e da seguinte para a aCeitação Cento e Vinte reis de Sello // Souza Ferreira
Termo de Aprovação // Aos quatorze dias do mes de Dezembro de mil oito Centos
e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio e Sendo
ahi apparecido prezente Anna Eufrazia Belmira de Mello e por ella me foi
aprezentado este Testamento Com que faleceo Seu Pay Antonio Mauricio
de Mello para effeito de tomar termo de aceitação da Testamentaria do
mesmo por ser nomeada em primeiro Lugar E de Como assim o disse
Para Constar faço este termo em que assigna João Baptista de Almei-
da Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi // Anna Eufrazia Bel-
mira de Mello // Aceitação // Aos quatorze dias do mes de Dezembro de
mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Marianna em
meu Cartorio appareceo prezente Anna Eufrazia Belmira de Mello e
por ella me foi ditto que por este termo aceitava a Testamentaria
de seu Pay Antonio Mauricio de Mello e se obrigava a dar Contas da mesma
aonde Competir e de haver a Si o premio que lhe he deixado ou a vintena
qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim o disse abaixo assigna Com as tes-
temunhas prezentes João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da
Provedoria que o Escrevi // Anna Eufrazia Belmira de Mello // Sebastião
Felicio Rodrigues // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos a
qui transcriptos Com o theor do qual Registei neste meo Livro ao proprio Tes-
tamento me reporto Com o qual este Conferi e pelo achar Conforme Subscre-
vi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos quatorze de Dezembro de mil
oito Centos e trinta João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Prove-
doria que o Escrevi e assigno

João Bap.ta de Almd.a Saraiva

Reg.o do Test.o de Fran.co Per.a da Roza M.el José Per.a da Roza 4.a

31 de Dezbr.o de 1830

R. Em 7.a

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico
instrumento de testamento virem que sendo no
Anno do Nascimento de Nosso S.r Jezus Christo de oito
quatorze dias do mes de Agosto estando eu Francisco
Pereira da Roza morador na Rua da Ponte e de prezente
nesta Cidade de Marianna São, em meo perfeito
juizo, temendo a morte que he certa, faço este

este meo testamento, e ultima vontade na forma que segue. Encomendo minha Alma a Deos Todo Poderozo que a criou. Declaro que fui cazado com Maria Thereza de Jezus já fallecida de cujo matr.o não tivemos filhos. Declaro que sou natural de São Joaõ do Capeto filho legitimo de Antonio Pereira Dias, e Anna Vieira já fallecidos. Declaro que nomeio para meos testamenteiros em primeiro lugar a meo Irmão José Pereira Dias, em segundo lugar a Dona Candida Theodolina da Incarnação filha do Alf.e Manoel da Silva Soares digo da Silva, e em ultimo lugar a Dona Maria Angelica de Andrade, aos quaes peço que por serviço de Deos e meo queirão aceitar esta minha testamentaria, e por premio deixo a que aceitar quarenta mil reis e quatro annos para a Conta. Declaro que sou Irmão da dita Confraria da Carid.e, das Dores da Ponte, e May dos Homens, do Serro, cujos annuaes que devo, serão pagos da minha Fazenda apprezentados os suffragios da obrigação feitos. Declaro q. fallecendo nas Dores, ahi quero ser sepultado, na Cidade, na Confraria, em outra qual quer parte, na Capella mais proxima, acompanhado por quatro Reverendos Sacerdotes e o Capelão, os quaes todos dirão Missa de Corpo prezente de esmola de mil e duzentos, envolto em habito de São Francisco. Declaro que meo testamenteiro mandará dizer vinte Missas por minha fallecida mulher, dez por meo Pay dez por minha May, dez por todos com quem tive negocios. Declaro que deixo de esmola a minha Irmãa Anna que se acha no Claro cincoenta mil reis, e caso seja fallecida, a seus herdeiros. Deixo a meo sobrinho Manoel meo affilhado filho de Manoel Pereira Dias vinte mil reis, e minha affilhada Brazia que se acha em caza de Maria Angelica quarenta mil reis. Declaro que meo testamenteiro mandará

mandarão dizer mais por minha Alma Sessenta
Martins
Missas cujas esmollas todas de seis Antos reis. Declaro
que de cumpridos meus Legados e suffragios de que restar o remanescente
liquido instituo por meus herdeiros a meus Irmãos
José Pereira Dias e Manoel Pereira Dias, porque não
tenho herdeiros forçados. Deixo mais a minha Sobrinha
Anna filha de Manoel Pereira vinte mil reis.
E por esta forma tenho feito este meu testamento,
disposição de ultima vontade que peço as Justiças
lhe dêm vigor e execução, como determinão as Leis, o qual
pedi e roguei ao Padre Ignacio dos Santos que por mim
o fizesse, e como testemunha assignasse, e por não saber
escrever pedi que por mim o fizesse digo que por
mim assignasse o Alferes Joaquim Rodrigues
Carvalho. Agosto quatorze de mil oitocentos
vinte quatro. A rogo de Fran.co Pereira Dias Joaq.m
Rodrigues Carvalho. Como testemunha que este
fiz a rogo do Testador Ignacio dos Santos de Afonseca Mello.
Approvação. Saibão quantos este publico ins-
trumento de approvação de Testamento ultima,
derradeira vontade ou como em Direito melhor
nome tenha virem, que sendo no Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
Centos vinte quatro aos quatorze dias do mes de
Agosto do mesmo anno nesta Cidade de Ma-
rianna em meu Cartorio appareceo presente
Francisco Pereira Dias morador na Freguezia da
Pomba Termo desta Cidade de mim reconhecido
pelo proprio de que dou fé, achando-se de pé
de saude e em seu perfeito juizo, e entendim.to
segundo ao meu parecer e das testemunhas ao di-
ante nomeadas e assignadas pelo Escrivão

respostas que deo as perguntas que lhe fis, pa-
lle perante ellas mesmo dada esta folha de
papel contendo duas Laudas, e seis regras supra,
entre escritas, que acabada toda a sua escritura,
aonde esta approvação principiei, dizendo-me
ter seo solemne testamento, ultima e derradeira
vontade, que fizesse rogo, e por elle ditado escreveo
o Padre Fernando Antonio de Azevedo e Mello, e sendo-
lhe lido, por achar a sua vontade, e como dictou
assignou a rogo delle testador, por não saber ler,
nem escrever, o Alferes Joaquim Rodrigues Cama-
ral, e como testemunha assignou o dito Reve-
rendo Escritor, pedindo-me lho approvasse para
sua maior validade, por que elle testador já
a havia por approvado, e que fosse necessario de novo
ratificava sua approvação, o qual lho tomei, e pas-
sando pelos olhos, pelo achar escrito sem vicio
borrão, entrelinha, emenda nem cousa que duvida
faça, o numerei, e rubriquei, com a minha rubri-
ca que diz - Novais - de que uso, e o approvo, e hei por
approvado tanto quanto devo, e posso, em razão
do meu Officio sou obrigado, estando em tudo confor-
me as Leis Novissimas de Sua Magestade Imperial
que Deos guarde, pedindo o testador as Justiças
do mesmo Senhor cumprão, e guardem este seo testa-
mento como nelle se declara, pois por este hão por
derrogado outro qual quer que tenho feito, e só
queria que este tivesse inteiro vigor. Para
constar faço este instrumento, que sendo por
mim lido, por dizer o testador não sabia ler nem
escrever de que dou fé, assigna com huma cruz
signal de que usa com as testemunhas pre-
zentes, Ignacio José Duarte - João Gonçalves

Gonçalves Vellaca, o Capitão Lourenço Pereira
dos Passos – O Capitão Ignacio Jose Rodrigues Du- Monteiro
arte Joaquim Jose Fernandes de Godoy moradores
nesta Cidade, pessoas livres, e reconhecidas, maiores
de quatorze annos, e Testemunhas de mim Anto-
nio Julio de Souza Novaes Tabellião que o escrevi
e assigno em publico, e raso – Em testemunho de
verdade (estava o signal publico) Antonio Ju-
lio de Souza Novaes – De Francisco Pereira Dias,
(estava huma cruz) Ignacio Jose Rodrigues
Duarte – Ignacio Jose Duarte – Joaquim Jose Fernandes
de Godoy – João Gonçalves Velaca – Lourenço Pereira dos
Passos – Pagou cento e vinte reis de sello – Souza Pereira
Cruz – Abertura – Testamento de Francisco Pereira
Dias morador nesta Capella de Nossa Senhora
das Dores Freg.a da Conta o qual foi por mim
aberto para [illegible] do Rio, e achava-se em forma de
direito, como na Carta datada: Dores vinte
hum de Dezembro de mil oito Centos e trinta
O Capitão Manoel Gonçalves Leandro = Cumpra-se
e registe-se Marianna quinze de Janeiro de mil oito
Centos trinta e hum Fonseca = Aceitação. Aos quin-
ze dias do mes de Janeiro de mil oito Centos, e
quinze, digo de mil oito Centos trinta e hum aqui
nesta Cidade de Marianna em meu Cartorio
appareceo presente Jose Pereira Dias, e por elle me
foi dito que por este termo fazia aceitação da tes-
tamentaria de Francisco Pereira Dias, e se obrigava
a dar Contas da mesma no Juizo a que for
responsavel e de tomar assim o premio por elle
deixado, ou a Vintena qual melhor Couber
E de como assim o disse para
[illegible]

para constar o fasso i de lenguo que sendo p.a mim lido por declarar nao saber escrever assignou com huma Cruz. i eu Joao Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que escrevi. — Sinal de Jose Pereira da Cruz. Estava huma Cruz. — Nao continha mais o testamento aqui tresladado em o qual eu o fasso por ter conferido com o Original, nesta Leal Cidade de Marianna aos quinze de Janeiro de mil oito centos trinta e hum. João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Subscrevi. Conferi e assigno

João Bapt.a d'Alm.da Saraiva

Registo do Tt.o do Dr. Ant.o dos S.tos de Azd.o e Mello de q. he Tt.ro o Ten.e João Paulo Barbosa V.a Pessoa 2.a

Eu Antonio dos Santos de Azevedo e Mello morador nesta Cidade de Marianna estando enfermo mas em meu perfeito Juizo Cogitando na certeza da morte faço este meu Testamento na maneira Seguinte. Declaro que Sou Catholico Romano professo a Ley de Nosso Senhor Jesus Christo Creio nos misterios da nossa Santa Fé e nella protesto viver e morrer. Sou natural desta mesma Cidade de Marianna filho legitimo do Doutor Jose dos Santos de Azevedo e Mello e Dona Anna Joaquina já falecidos e por isso nem herdeiros forçados que ouvessem de herdar meus bens. Declaro que Sou Solteiro e neste Estado por fragilidade humana tive duas filhas de pessoa livre e desembaraçada as quaes se baptizarão com os nomes de Antonia Guilhermina e Fortunata se achão expostas a Lourença Maria de Jesus moradora na Rua Nova desta Cidade as quaes minhas duas filhas as instituo legitimas universaes herdeiras das duas partes de meus bens. Peço seja meu Testamenteiro em primeiro Lugar o Reverendo João Paulo Barbosa em segundo Lugar o Capitam Joaquim Antonio Rio em terceiro Lugar o Sargento Mor Manoel Francisco da Silva Costa e a cada hum delles instituo e rogo queirão ser meus Testamenteiros e administradores de meus bens os hey por abonados e o que aceitar esta minha Testamentaria lhe dou de premio a quantia de Cem mil reis e tempo de dois annos para a Conta por Juizo competente. Declaro que Sou Irmão professo na Ordem terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo desta Cidade onde quero seja meu Corpo sepultado no dia do meu falecimento as Missas de Corpo prezente as que se poderem dizer de esmolla de mil e duzentos [illegible] cada huma e [illegible] hum officio de nove Lições Cantado pelos Capelaens da Sé e algum Sacerdote mais ou clerigo que meu Testamenteiro quizer Convidar, e com Musica decente dando-se a Cera de Custume e levado meu Corpo em caixão tambem de Custume que tudo deixo a eleição de meu Testamenteiro e se lhe levará em Conta toda que fizer digo toda a despeza que fizer com o meu Funeral na forma supra dita. Declaro que logo nos Seguintes dias ao meu enterramento meu Testamenteiro mandará se dizerem Cento e Vinte Missas rezadas por minha Alma de esmolla de Seis Centos reis por Cada huma. Mandará dizer mais Cento Missas por tenção de todos aquelles com quem tive negocios e de mais por Alma de meus Paes todas de esmolla de Seis Centos reis por Cada huma. Declaro que meu Testamenteiro no dia do meu officio mandará repartir com os pobres

Como Pobre a quantia de Secenta mil reis a sua disposição oitenta Reis
Deixo ameu Testamenteiro Certas disposições em que lhe fiz verbalmente Martins
Se haverão a mesma por Cumpridas levando-se lhe em conta toda a des-
peza que fizer Com ellas Sem ser obrigado de Clara-las em Juizo por que não
Contem materia de prejuizo a Direito alguem// Declaro que as Casas que
tenho na Rua Nova desta Cidade não entrarão no monte de meus bens por ter
das a minha feito doação a Eugenia Maria de Jezus Com o onus de por sua mor-
te passar a meus herdeiros// Deixo liberta a minha Escrava Rozalia Crioula
com a obrigação de assistir em Companhia de minha Mana Anna Silveria
em quanto for viva e depois de sua morte poderá gozar livremente desta li-
berdade que lhe Confiro. Tambem deixo liberto o meu Escravo Domingos An-
gola Servindo-lhe de titulo esta mesma Verba que meu Testamenteiro lhe
dará a Custa de minha Fazenda// Declaro que a chacara de Domingos Velho
na chapada não entrará no meus bens por ter eu della feito transacção//
Meu Testamenteiro pagará algumas dividas que eu dever a pessoas ver-
dadeiras e assim tambem Cobrará as que se me deverem sem mayor Contenda
de Justiças// Deixo o Remanecente da minha terça a minha Irmam Anna
Silveria entrando na ditta terça a Escrava Afrá Cabra de idade de oito annos
que lhe deixo para a servir em quanto for viva e por sua morte e por sua morte
ficará forra// Declaro que meu Testamenteiro no dia trigessimo do meu fa-
lecimento mandará dizer Vinte e Seis Missas por minha alma de Esmolla
de Seis Centos reis e no dia do Anniversario outras tantas da mesma esmolla ha-
vendo Sacerdotes que as digão nesta Cidade não havendo serão dittas pelos que
se acharem// Deixo para as obras da Senhora do Carmo de Esmolla quaren-
ta mil reis// E por esta forma dou por Concluido este meu Testamento ul-
tima Vontade que quero Valha revogando outro qual quer que appareça
Com datta anterior E por verdade pedi a Antonio Fernandes de Souza que este
por mim escrevesse em meu Signo, Hoje Cidade Marianna Vinte oito de
Novembro de mil oito Centos e trinta// Antonio dos Santos de Azevedo Mello//
E eu fiz a rogo do Sobreditto// Antonio Fernandes de Souza// Aprovação// Saibão
quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento ou como em
Direito melhor nome tenha Virem que Sendo no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos vinte oito dias do mes
de Novembro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna em Casas da mo-
rada do Testador Antonio dos Santos de Azevedo Mello nella morador de mim
reconhecido pelo proprio de que dou fé achando-se o mesmo enfermo porem
de pé em seu perfeito juizo entendimento segundo o meu parecer e das testemu-
nhas que prezentes estavão pellas respostas que me deo as perguntas que lhe fiz
e logo por elle Testador perante ellas me forão dadas estas duas folhas de papel
Contendo a sua escriptura e tres laudas que findão onde eu Tabelião principei
esta aprovação dizendo-me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira
Vontade o qual foi Escrito a seu rogo pelo Advogado Antonio Fernandes de Souza
depois elle Testador o lera palavra por palavra e pelo achar em tudo a seu gosto e com o
o havia ditado o assignara Com aquelle ditto escriptor Com o qual pedindo-me lho
aprovasse para sua mayor Validade por que elle Testador já o havia aprovado
e que Sendo necessario de novo ratificava a sua aprovação o qual lho tomei e pas-
sando-o pellos olhos o fiz pelo achar Sem Couza que duvida faça o numerei e rubri-
quei Com a minha Rubrica = Costa// de que uso e o aprovo e hey por aprovado tanto
quanto devo e posso em razão do meu officio Sou obrigado estando o mesmo
em tudo Conforme as Leis Nacionaes de Sua Magestade Imperial que Deos
guarde pedindo elle Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem
este seu Testamento assim e da maneira que nelle se Contem e declara por que
por este há por derrogado outro qual quer tenha feito, Só queria que este Se
desse inteiro Vigor. Para Constar fiz eu este instrumento que Sendo por mim
lido ao Signo Com as Testemunhas prezentes o Advogado Antonio Fernandes
de Souza, Theodolindo Antonio Ferreira// Eugenio Joaquim Ferreira, Joaquim
Dias Ribeiro, Jeronimo Emiliano de Araujo esta da Cidade do Ouro Preto e os
mais desta ditta Cidade todos pessoas livres e desimpedidos maiores de quatorze

de quatorze annos reconhecidos de mim Maximiano Pires da Costa Tabelião
que o escrevi em signo em publico e raso // Em testemunho de verdade // Estava o
Signal publico // Maximiano Pires da Costa // Antonio dos Santos de Araujo
Mello Antonio Fernandes de Souza // Theodolindo Antonio Ferreira // Eugenio
Joaquim Ferreira // Joaquim Dias Ribeiro, Jeronimo Emiliano de Araujo //
do Segundo Tabelião o termo de Abertura Mariana dezasette de Dezembro de
mil oito Centos e trinta // Fonseca // Abertura // Aos dezasette dias do mez de
Dezembro de mil oito Centos e trinta annos nesta Leal Cidade de Mariana
em Casas da morada do Tenente Coronel Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca
Provedor na Ordem do Circuito Presidente da Camara Municipal e Juiz de Fora
desta Cidade de Mariana aonde eu Tabelião vim ahi sendo
presente Theodolindo Antonio Ferreira de mim reconhecido pelo proprio
de que dou fé e por elle foi apresentado este Testamento com que faleceo Ja-
cinto Antonio dos Santos de Araujo e Mello ao Ministro fechado e lacra-
do na forma declarada no sobrescripto do mesmo o qual abrio o Minis-
tro para se cumprirem as disposições do Testador, com elle o Signa depois de lido por
o Apresentante que o firmara abaixo. Eu Maximiano Pires da Costa Tabelião que o escrevi, Fonseca // Theodolin-
do Antonio Ferreira // Cumpra-se e Registe-se Mariana tres de Janeiro
de mil oito Centos e trinta e hum // Monteiro // Aos quatorze dias do mez
de Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em o meu Cartorio ahi appareceo presente o Reverendo Cura João
Paulo Barbosa e por elle me foi dito que por este termo fazia a Entrega da
Testamentaria do Testador dos Santos de Araujo e Mello que prestava as
Contas da mesma no Juizo Competente e de haver a Segurança desta do
pelo Testador a qual melhor Conta lhe fizer E de como assim o di-
se para Constar fiz este termo em que assigna eu João Baptista de Almei-
da Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // O Cura João Paulo Bar-
bosa // Pagou Cento e Secenta reis de Sello // Saura Ferreira // Cruz // Nada mais
continha o dito Testamento e mais termos aqui transcriptos Com cujos theores
aqui registei bem e fielmente sem cousa que duvida faça pelo ter conferido nesta Cida-
de de Mariana aos quatorze de Janeiro de 1831 eu João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi Conferi e assigno

João Bapt.a d'Almeida Saraiva

Reg.to do Test.o do Alf.es Ant.o de Siqr.a Padim de q.m he Test.ro o P.e Fran.co Ign.co de Siqr.a Padim f.o 1.o

Em nome de Deos Amen // Eu Antonio de Sequeira Padim morador neste Ara-
yal de São Sebastião dos Almas da Ponte Nova Freguezia do Forquim que me achando em
termo e temer da morte porem em meo perfeito juizo e entendimento e querer Salvar
a minha alma faço este meu Testamento na forma seguinte // Sou natural
do Reino de Portugal nascido e Baptizado na Freguezia de São Bartholomeu da Ta-
deim termo de Barcellos Arcebispado de Braga filho de Luis Gonçalves Ribeiro e sua
mulher Custodia de Sequeira Padim ja falecidos Fui Casado a face da Igreja com
Ignacia Lopes dos Anjos ja falecida de cujo Matrimonio tivemos hum filho so de nome
Francisco hoje Clerigo de Missa e no estado de viuvo em que me achei em que me acho
tive por minha Miseria os Seguintes filhos naturaes a saber, Francisca Maria
José e Germiano filhos de Feliberta Candida Esmeralda, Manoel e Anna
filhos de Marcelina Rosa do Espirito Santo e Joaquim Soares filho de Joanna Sa-
rez todos moradores nesta Ponte Nova os quaes filhos naturaes instituo tambem
por meus herdeiros igualmente com o meu filho legitimo dito Padre Francisco
Meu Corpo Sera sepultado na Matriz ou Capella mais proxima donde fa-
lecer acompanhado pelo Reverendo Parocho e os Sacerdotes que se acharem
os quaes todos dirão Missa de Corpo presente de esmolla de mil e quarenta com o meu
enterro. deixo a Eleição do meu Testamenteiro ao meu Testamenteiro mandará di-
zer por minha alma trinta Missas e Vinte pellas Almas de meus Pays mulher e mais
pessoas com quem tive negocio todas pella Esmolla de quatro Centos e Sincoenta
reis. Deixo a minha Afilhada filha de Luis de Magalhaens e de Antonia ja

já valendo sincoenta mil reis de esmollas. Querendo meo filho Padre Francisco entrar na herança dos meus bens trará a collacção os bens em que lhe fis patrimonio para sacerdote não acceitação da [illegible] e Monteiro. Porque que ainda por herança de Pai [illegible] pois bem sabe o dito meo filho que por morte de sua Mãy não ficarão outros bens senão huma Preta ainda Benta já velhos que logo morrerão e por isso não se fes Inventario e bens que por mim forão todos adquiridos pella minha industria e trabalho depois de viuvo. O que sobejar da minha terça depois de satisfeitos os meus legados deixo para os meos filhos naturaes. Para cumprimento destas minhas disposições peço e rogo em primeiro lugar a meo filho Padre Francisco Ignacio de Sequeira Padim em segundo lugar ao Guardamor Manuel Januario em terceiro lugar a meo filho natural Joaquim Soares Pereira todos moradores nesta Applicação da Ponte Nova queirão por obra pia ser meus Testamenteiros procuradores bem tutores e administradores de meus bens para o que os hei por abonados. Elles concedo todos os poderes a cada hum in solidum ao que aceitar esta minha testamentaria deixo trinta mil reis de premio e hum anno para dar contas e por elle revogo outro qual quer [illegible] feito porque quero que este somente valha e tenha valimento. [illegible] E por ser esta minha ultima e derradeira vontade pedi e roguei ao Padre João de São Payo Guimarães que este Testamento por mim se fizesse e a meo rogo se assignasse por me achar cego e desta forma hei por findo este meu Testamento depois de o mandar ler e achar conforme. Applicação desta da Ponte Nova seis de Setembro de mil oito centos e trinta e hum. A rogo do Testador Antonio de Sequeira Padim o Padre João de São Payo Guimarães. Approvação. Saibão quantos este Instrumento de approvação virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta aos seis dias do mes de Setembro em casas de morada do mesmo Testador ahi appareceo presente o Alferes Antonio de Sequeira Padim morador nesta Applicação da Ponte Nova onde sou Escrivão de Paz e por elle que reconheço pelo proprio de que dou fé me foi apresentado este papel escripto em meia folha de papel que comprehende em duas laudas cuja escripturação acaba onde dei principio esta approvação dizendo-me hera seu solemne Testamento que a seu rogo o havia escripto o Reverendo Padre João de Sam Payo Guimarães e que por elle assignara por se achar cego e visto requerendo-me que para sua validade lho approvasse e o que em razão de meu officio satisfazendo a sua requerição o aceitei e correndo-o pelos olhos digo pella vista o achei sem entrelinha emenda borrão ou cousa que duvida faça e por isso o numerei e rubriquei com a minha rubrica Amora e em seguida lhe perguntei quelle fiz e resposta que me deo perante as testemunhas abaixo assignadas de que [illegible] declaradas o approvo e hei por approvado tanto quanto em direito posso e sou obrigado não se encontrando suas disposições com as da Ley que actualmente nos rege sendo a tudo presentes as testemunhas os Alferes Floriano José de Oliveira, José Francisco Pereira do Monte, José Manuel Alves Gondim, José Maria de São Carlos, Sebastião José do Monte chamadas pello Testador moradores nesta Applicação maiores de quatorze annos, reconhecidas de mim Antonio Lopes Amora Escrivão que o escrevi e assignou. Em testemunho de verdade [illegible] o signal publico. O Escrivão Antonio Lopes Amora. A rogo do Testador Antonio de Sequeira Padim o Padre João de São Payo Guimarães. Como testemunha Floriano José de Oliveira. Como testemunha José Francisco Pereira do Monte, José Manuel Alves Gondim, José Maria de São Carlos, Sebastião José do Monte. Certefico que falecendo da vida presente o Alferes Antonio de Sequeira Padim me foi apresentado este seo Testamento cozido com cinco pontos de retros [illegible] e com outros tantos de lacre encarnado o qual abri para seguir suas disposições. Ponte Nova vinte e seis de Dezembro de mil oito centos e trinta. O Coadjutor João de São Payo Guimarães. [illegible] Saraiva. Cumpra-se e registre-se. Marianna trinta e hum de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum. Fonseca. Pagou desta seguinte cento e vinte reis de sello. Souza Ferreira. Cruz. [illegible]. Aos primeiro dia do mez de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio a fim do

e sendo ahy apareceo prezente o Padre Francisco Ignacio de Sequeira Padrim
e por elle me foi dito que por este termo Jurava a Aceitação da Testamentaria
de seu Pay Alferes Antonio de Sequeira Padrim e se obrigava a dar contas da mes-
ma no Juizo a que for obrigado e de haver as S.es operaveis que elle deixa de
ou aventurava a qual melhor conta lhe fizer e de como assim o disse abaixo
asignou eu João Bapptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que o escrevi. Padre Francisco Ignacio de Sequeira Padrim | Nada mais
continha o dito Testamento Aprovação cujo theor eu Escrivão abaixo assignado
bem e fielmente Registei com os mais termos aqui transcriptos e ao pro-
prio Testamento me reporto com o qual este confiri e o achar em tudo
conforme sem couza que duvida faça o subscrevo confiri e assignei
nesta Leal Cidade de Mariana aos doiz dias do mez de Fevereiro de mil
oito centos e trinta e hum annos eu João Bapptista de Almeida Saraiva
Escrivão da Provedoria que o escrevi Conferi e assigno

João Bapp.ta d'Almeida Saraiva

R.to
Reg. do Test.o do Cirurgião Mor Caetano Coelho M.iz de que he Test.a Em M.a e Aberta
Clara Delfina de Jezus, e o Alf.es José Maria de S.z Coelho 6 a f.o 7 vinda

Em nome de Deos Eu Caetano Coelho Martins por me achar
em meu juizo perfeito determino fazer a disposição ultima
nesta forma = Sou filho legitimo do Sargento Mor Lizardo
Coelho Martins, e de Anna da Cunha Braga ambos falleci-
dos = Fui cazado com Maria Thereza de Jezus ja falecida de
cujo matrimonio tive os filhos seguintes Lizardo já falecido
Anna, Caetano, Eufrazia ja falecida, Francisca Candida, Cla-
ra e Engracia cazada com José Maria de Souza, aos quaes
instituo por meus herdeiros, e tão bem Maria. Os filhos de
Lizardo entrarão para a herança com duzentos e trinta mil
reis a saber cento e noventa mil reis de huma escrava que lhe
dei quando se cazou e o mais de gastos que fis com o dito Li-
zardo, e seus filhos quando seu marido foi para Portugal, e ou-
tros incidentes = Caetano entrará com trinta e oito mil e qua-
tro centos que por elle paguei a Manoel Alves Teixeira de
Carvalho que o dito trouxe do Rio das mortes e lhe deu sahida
e eu dei huma Besta por elle que foi avaliada no dinheiro
dito a cima. Mais trinta mil reis que gastei em livram.to
do Crime aqui na Cadeia. E Mais quarenta e oito mil reis
das cazas que comprou onde mora que abonei o credito e
paguei o qual se acha na minha gaveta = Candida entrará
com vinte e cinco mil e duzentos, e secenta reis que gastei
com ella quando se quis cazar com o Francez, um capote,
chapeo, e camizas vestido = Nomeio para meos Testamen-
teiros a minha filha Clara Delfina, e meu compadre José
Maria de Souza Coelho os quaes farão hua só Pessoa, e em
segundo lugar no meio o meu Compadre Antonio Coelho de
Souza e deixo de premio aos meus testamenteiros cento e
secenta mil reis e seis annos para as contas = Tenho
sociedade com meu compadre José Maria de Souza Coe-
lho em escravos que o dito tem hido buscar no Rio de

Janeiro e de Lado- Viagem há hum papel por que entrei em-
pre com algum dinheiro mais, cujos papeis estão Monteiro
em minha gaveta, e por elles se farão as contas - Sou Ir-
mão da Ordem de Nossa Senhora do monte do Carmo onde
quero ser enterrado envolto no meu habito, e hum simples
caixão, sem galão e só com huma simples fita roxa, e sem pom-
pa, e por isso serei conduzido de noite por pretos, e depozitado
na Capella do Carmo, para no dia seguinte se fazerem os suf-
fragios, que são vinte missas de corpo prezente de esmola de
mil e duzentos, encommendação do Reverendo Cura, e do Re-
verendo Senhor Commissario, e meus testamenteiros convidarão seis
Clerigos para esse fim dando a esmola que for necessaria - No
dito de mez mandarão dizer dez missas pela minha alma
de esmola de seis centos reis. Mandarão dizer mais quaren-
ta missas pela minha alma de esmola de Pataca = Man-
darão dizer doze missas por alma de meus Pais, e doze missas
mais por alma de minha mulher, e filhos fallecidos, todas de
esmola de Pataca. Mandarão dizer mais vinte missas pellas
almas de esmola de Pataca = No dia de meu enterramento
meus testamenteiros darão de esmola aos pobres trinta mil
reis que repartirão a quatro vintens, não se esquecendo dos
prezos da Cadeia = Sou Irmão da Ordem Terceira do Carmo
de Villa Rica meus testamenteiros pagarão o que eu dever
de resto = Sou Irmão das terras Santas, porem sou remido, e
Tambem da Irmandade do Senhor dos Passos que se paga-
rá o que eu dever. Procurarão Certidão das missas que
a dita Ordem dá aos Irmãos = Deixo a Senhora Dona Maria
Barbora Policina vinte cinco mil reis que meus testamen-
teiros pagarão: Tambem deixo a Dona Joaquina Inguitta de que
Orcii vinte mil reis = Deixo de esmola a minha afilhada
Ubaldina vinte mil reis = Deixo a João Caetano meu Escr.
Coartado em oitenta mil reis que os dará em seis annos
Deixo a minha Escrava Joanna Coartada em dezaseis mil
reis que os dará em seis annos = Maria e seus filhos são da
minha filha Clara Delfina, de quem tenho papel passado e vi-
io do Rio para a dita, no papel declaro a cauza por onde perten-
ce a dita livre de Inventario - Satisfeitos os meus lega-
dos, o remanescente da terça se repartirá em tres partes
iguaes, huma para minha filha Clara Delfina, outra para
os filhos do meu Compadre José Maria de Souza, outra para
Dona Francisca Umbelina Cazada com meu Compadre
Antonio Coelho de Souza - Nesta forma tenho concluido
o meu ultimo de terminação e vontade que quero se
cumpra Cidade de Marianna doze de Dezembro de mil oito
centos vinte e sette - Caetano Coelho de Mattos = Approvação =
Saibão quantos este publico Instrumento de approvação

de aprovação de testamento Sedula Codicillo ou como em Direito melhor nome e lugar haja virem que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos vinte oitto aos Doze Dias do mez de Dezembro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio a hi apareceu prezente o Cirurgião Mor Caetano Coelho Martins aqui morador de mim reconhecido de mim pelo proprio de que dou fé e estando o mesmo de pé e em seu perfeito Juizo e entendimento segundo o meu parecer e das testemunhas que prezentes estavão pelas respostas que me deu as perguntas que lhe fis e por elle me foi dado esta folha e meia de papel escrita em duas laudas dizendo-me ser o seu Solene testamento e ultima vontade e que elle mesmo o escrevera pedindo-me lho aprovasse para sua maior validade por este testador já o havia aprovado e que sendo necessario de novo o ratificava a sua aprovação o qual lho tomei e passando pelos olhos e por o achar sem vicio borrão entrelinha ou couza que duvida faça o numerei e rubriquei com a minha rubrica que dis = Bazilio e a ella sucessivo do principio a esta aprovação o hei por aprovado quanto devo e posso em razão do meu Officio sou obrigado estando em tudo conforme as Leis Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos Guarde pedindo o dito testador as Justiças do mesmo Senhor de hum e outro foro cumprão e guardem este seo testamento como nelle se declara e por este ha por revogado outros qualquer que anteriormente tenha feito tendo este somente vigor e para constar fasso este instrumento que sendo por mim lido ao testador com as testemunhas que a tudo prezentes estavão chamados a rogo delle testador o Sargento Mor Ignacio Jose Rodrigues Duarte, Jose Rodrigues Duarte, Bernardo Pinto Monteiro, Felicio Germano de Oliveira, o Ajudante João Gonçalves Gomide moradores nesta Cidade todas pessoas livres e desimpedidas maiores de quatorze annos e reconhecidos de mim Manoel Bazilio do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e assignei em publico e razo Em testemunho de verdade estava o signal publico Manoel Bazilio do Espirito Santo = Caetano Coelho Martins = Bernardo Pinto Monteiro = José Gonçalves Gomide = Ignacio José Rodrigues Duarte = Jose Rodrigues Duarte = Felicio Germano de Oliveira = Abertura = Aos onze dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em cazas de Morada do Tenente Coronel Fortunato

Rafael Arcanjo da Fonseca Professo na Ordem de Christo
Prezidente da Camara Municipal Servindo de Ministro
Juis de fora desta dita Cidade e seo termo onde eu Tab-
beliaõ vim e ahi sendo Prezente Joze da Cunha Vianna
de mim reconhecido pello proprio de que dou fé e por elle
foi apprezentado a elle Ministro este testamento com
que havia falecido o Cirurgiaõ Mor Caetano Coelho Mar-
tins fexado e lacrado na forma declarado no sobrescripto
do mesmo o qual abrio elle Ministro para se cumpri-
rem as disposiçoens do Testador e o tornou a entregar ao Apre-
zentante que tambem abaixo se assignou com o Ministro
de que para constar faço este termo Eu Maximiano Pe-
reira da Costa Tabeliaõ o escrevi Fortunato digo = Fonseca = Jo-
ze da Cunha Vianna = Pagou cento e vinte reis de Sello
Souza Ferreira = Cruz = Cumprasse - e Registe-se Mariana
Dezaseis de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum = Mon-
teiro = Autuação = Aos dezaseis dias do mez de Fevereiro do a
mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade
de Mariana em o meu Cartorio Compareceraõ prezentes
o Alferes Joze Maria de Souza e Clara Felicia e por
elles uniformemente me foi dito que faziaõ aceitaçaõ
da Testamentaria do Deffunto Caetano Coelho Mar-
tins e protestavaõ dar Contas da mesma no Juizo aque
for responsavel e de haverem o premio pello mesmo
deixado ou arbitrarem qual melhor conta lhe fizer
e de como assim o disseraõ abaixo assignaõ Joaõ Baptis-
ta de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria o Escrevi =
Joze Maria de Souza Coelho = Clara Felicia de Jezus =
Nada mais continha o dito testamento com cujo theor eu Escri-
vaõ abaixo assignado bem e fielmente fis registar por pes-
soa de minha confidencia e ao proprio testamento me
reporto com o qual este conferi e pello achar em tudo sem
couza que duvida faça Subscrevi conferi e assignei nesta
Leal Cidade de Mariana aos dezasete dias do mez de Fevr.o
de mil oito centos e trinta e hum annos e Eu Joaõ Bap-
tista de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria que o Subscrevi

Joaõ Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Conferi e assigno

Reg.to do Tt.o de Manoel Paulo Dantas de que é Tt.ro
6 de Jan.ro de 1831 5 a 7
Francisca Rodrigues, e Antonio Pereira

Em Nome da Santissima Trindade Padre

Filho, Espirito Santo, em quem firmemente Creio e em cuja fé quero viver e morrer como bom, e fiel Catholico achando-me enfermo mas de pé, e senhor de todas as minhas faculidades mentaes e em meu perfeito Juizo vou proceder á este meu testamento a minha ultima vontade afim de dispor dos meus bens na forma das Leis da Constituição do Imperio.// Declaro que por meu falesimento meu Corpo será Sepultado no lugar mais Visinho.// Declaro que meu testamenteiro mandará dizer por minha Alma duas Missas de Corpo prezente, e outras duas Missas de esmola de seis centos reis// Declaro que fui casado á face da Igreja com Francisca Rodrigues de Souza, de cujo Matrimonio não tivemos filhos.// Declaro que instituo por meus testamenteiros a minha Mulher Francisca Rodrigues de Souza, e seu Irmão Antonio Pereira ambos estes em primeiro lugar, e em segundo lugar á Manoel da Costa em terceiro lugar o Alferes Domingos Alvares da Cunha// Declaro que deixo cinco annos para= digo Declaro que deixo aliás que instituo por minha universal herdeira a minha mulher Francisca Rodrigues de Souza// Declaro que deixo cinco annos para meu testamenteiro dar Conta deste meu testamento// Declaro que deixo de premio a meu testamenteiro a quantia de des oitavas// E por esta forma dou por concluido este meu testamento, e ultima vontade, o que tudo vai feito e approvado pelo Escrivão deste Districto abaixo Assignado, e eu me assigno com o meu Signal, que uso, que he huma Cruz por não saber ler nem escrever. Hoje Ribeirão dos Carregais aos vinte cinco de Novem

Novembro de mil oito centos e trinta" Segnal do
Testador huma Cruz Manoel Paulo da Silva Monteiro
Dantes" Joze Joaquim de Freitas Escrivão do
Juiz de Paz deste Destrito de São Domingos" Sai
bão quantos este publico instrumento de approvação
de testamento, ou como em Direito milhor nome te
nha virem que Sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos
e trinta annos da Independencia e do Imperio aos
vinte cinco dias do mes de Novembro neste Distrito
de São Dommingos em a fazenda do Testador
Manoel Paulo da Silva Dantas onde eu
Escrivão do Juis de Paz do mesmo Distrito fuij vin
do Sendo ahij prezente o mesmo Testador Ma
noel Paulo da Silva Dantas de mim re
conhecido pelo proprio de que dou fe alias
dou minha fé e achando-se o mesmo de pe
apesar de se achar infermo mas em seu per
feito Juizo, e entendimento Segundo o meu
parecer e das Testemunhas adiante nomeadas e
assignadas a vista das respostas que me deo, e das
perguntas que lhe fiz, logo das Suas maons as
minhas me foij dada huma Folha de papel
dizendo que queria que eu Escrivão do Juis de
Paz deste Destrito lhe fizese e approvase o seu
Solene Testamento ultima vontade a qual
depois do escrepto sendo lido a elle testador pala
vra por palavra e achando em tudo a seu gosto
e conforme o havia ditado o assignara com
o seu Punho com o Segnal de que o mesmo

O mesmo Testador uza, que hé huma Cruz por não sa-
ber ler nem escrever e que por este revogava outro
qualquer Testamento que haja feito e por que-
anto so quer que o prezente tenho todo a valida-
de e pede as Justiças da Sua Magestade Im-
perial que Deos guarde este Testamento
cumprão e fação cumprir inteiramente como nelle
se contem e de Clara e a mim Escrivão pedio lho
approva-se pois que elle Testador já havia
por approvado, o qual corre pellos olhos e pello
achar em tudo sem vicio borrão entre linha,
emmenda ou em couza que duvida faça o numerei
e rubliquei com a minha rublica que diz Freitas
e o Approvo, e o hei por approvado tanto quanto
devo posso, e sou obrigado em rezão do meu Officio
e Lei que me authorizou. Sendo a tudo Tes-
temunhas prezentes chamadas a rogo digo =
chamadas a rogo do Testador o Tenente =
Jozé Manoel de Siqueira Salgado =
Manoel Alvares de Oliveira // Francisco
da Costa Leite // Jozé Francisco Rodrigues
Sebastião Jozé de Carvalho, que por não
ler nem saber escrever se assigna com
Cruz como uza Testemunhas maiores de
quarenta annos digo maiores de quatorze
annos pessoas livres moradores neste Dis-
tricto todas reconhecidas de mim que assig-
narão esta approvação com o dito testador
depois de lido por mim Jozé Joaquim de
Freitas Escrivão do Juiz de Paz deste Distri-

Distrito que a seu rogo assigno em publico Monteiro // José Joaquim de Freitas Escrivão do Juis de Paz deste Distrito de São Domingos // Signal de Manoel Paulo da Silva Dantas huma Cruz // Testemunhas José Manoel de Sequeira Salgado // Manoel Alvares de Oliveira // Testemunha que este vi fazer e assignar Francisco da Costa Leite // José Francisco Rodrigues // Signal de Sebastião José de Carvalho huma Cruz // Pagou de assignatura para a aceitação cento e vinte reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Certefico que abri este Testamento, que me foi entregue fechado e lacrado com cinco pontos de Linha amarella, e outros tantos pingos de lacre vermelho como no sobre escrepto se ve Clara, tendo o testador falecido no dia cinco digo no dia seis do Corrente o referido affirmo em fé de Parocho Sumidouro Oitto de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum // O Vigario Francisco Rodrigues de Paula // Registo // Saravo //

Cumpra-se, e Registe-se e Segue Sem effeito a aceitação feito pelo Escrivão do Juis de Paz por incompetente Marianna trinta e hum de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum // Fonceca // Aceitação // Aos trinta e hum dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum anno nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio aparecerão presentes Francisco Rodrigues de Souza e Antonio Pereira de quem reconhecidos pelos proprios e por elles uniformemente me foy dito que por este Termo farião a Aceitação da Testamentaria de Manoel Paulo da Silva Dantas e obbrigão

Se obrigão adar Contas do mesmo no Juizo aque
forem Responçaveis de haverem asi o premio deixa
do por Seu testador ocevintenna qual eu lhos conta
the fizesse Ele como aSsim odisserão eaSsignou a Rogo
da primeira por não Saber escrever Carnello de
Lelles Dias eo Segundo aSsignou com huma
Cruz por de Clarar não Saber escrever depois de
lido por mim João Baptista de Almeida Sa
raiva Escrivão da Provedoria que os crevij // a Rogo
de Francisca Rodrigues Carnello de Lelles Corsaio // de
Antonio Pereira huma Cruz + Nada mais Con
tem em dito Testamento com Cujo theor eu Escrivão
abaixo aSsignado bem efielmente fis Registar
por Copia de minha comfidencia e ao proprio
Testamento me Reporto com aqual este conferi
pelo achar emtudo sem duvida eSubscrevij
conferi eaSsignej Nesta muito Leal Cidade de
Maranhão aos primeiro de Março de mil oi
to contos etrinta ehum e Eu digo de Março de mil
oito contos etrinta ehum e Eu João Baptista de Almeida Saraiva Es
crivão da Provedoria que oSubscrevi comferi eaSsigno João Bapt.a de Almd.a Saraiva

Registo do testamento de Joaquim Fran.co da Cunha 9
13 de Fevr.o de 1831
eTestamenteira Roza Maria Angelica 5 a Rogo
Em Nome de Deos Amen // Saibão quantos e
este publico instrumento de Testamento ultimo ederra
deira vontade virem que sendo no Anno do Nasci—
mento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito
centos etrinta aos oito dias do mes de Dezem
bro do mesmo anno nesta Leal Cidade de Ma
ranhão eu Joaquim Francisco da Cunha,
achando me enfermo mas em meu perfeito
Juizo e entendimento faço as minhas ulti—
mas disposiçoens na forma Seguinte

De claro que sou natural, e morador na
Freguezia do Sumidouro deste termo, filho
Legitimo de Miguel Francisco da Cunha Monteiro
e Maria Goncalves Galves Ambos já falecidos
De claro que sempre me conservei no Estado
de Solteiro, e não tenho filho algum // De claro
que por meu falecimento será o meu Corpo se
pultado na Matriz da dita Freguezia do Sumidouro
encomendado pelo meu Reverendo Parocho, ou
quem suas vezes fizer // De claro que o meu Tes
tamenteiro dentro de oito dias depois do meu fa
lecimento mandará dizer oito Missas por
minha Alma, e no fim de hum mez outras
tantas de esmola de Seis centos reis // E assim
mais mandará dizer oito Missas por alma
de minha May // De claro que para
os ditos Suffragios deixo hum Cavallo uzado,
que o meu Testamenteiro entregará a quem
lhe tenho recommendado, e o resto do seu
preço o mesmo a quem se entregar mandará
fazer pela minha Alma os Suffragios correspon
dentes, alem dos referidos, e quando ao tempo do meu
falecimento não exista no meu erario o Cavallo nesse
caso se tirarão daquelle todas as despezas necessarias
De claro e peço seja minha Testamenteira em
primeiro lugar a minha Comadre Roza Maria
Angelica; em Segundo lugar o Manoel
Alvares de Araujo; em terceiro lugar o Tenente
José Antonio de Freitas, aos que hei aqui
por abonados e instituo cada hum in solidum

e Solidum universaes Administradores dos meus bens
e deixo ao que aceitar esta testamentaria o premio
de vinte quatro mil reis e o tempo de sinco annos
para a Conta no Juizo Competente // Deixo de le-
gado a meu Irmão Pedro Martins secentos mil
reis em dinheiro ou em bens que elle quizer // De-
claro que devo ao Tenente João Bento morador
na fazenda das Curriolas pela parte de Sam
João DelRey cem mil reis, que se pagará pronta-
mente; e sobre as mais dividas a que estou respon-
savel, constão de Clarezas Autenticas e por isso não
as declaro // Declaro que cumpridas as minhas
disposiçoens instituo por minha herdeira univer-
sal a dita minha Comadre Roza Maria d'An-
gelica // Declaro mais que sou Irmão de São
Francisco desta Cidade em cujo habito será
o meu Corpo envolto e sepultado na forma della //
E por esta forma tenho concluido este meu
testamento ultima e derradeira vontade o qu-
al foy escripto a meu Rogo por Maximianno
Pires da Costa e por mim somente assignado
com huma Cruz por não saber escrever De-
pois do mesmo me ser lido e achar em tudo con-
forme havia ditado nesta dita Cidade em
o dia [illegible] aos principios de Clarado // De
Joaquim Francisco da Cunha huma Cruz //
como testemunha que este fis a rogo do Testa-
dor e vi o mesmo fazer o seu Signal do cos-
tume Maximianno Pires da Costa [illegible]
provocação // Saibão quantos este publico

Publico instrumento de approvacaõ de testamento
Ultima derradeira Vontade virem que sendo no Monteiro
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e trinta Aos Oito dias
do mes de Dezembro do mesmo anno nesta Leal
Cidade de Marianna em meu Cartorio sendo
prezente o Testador Joaquim Francisco da
Cunha morador na freguezia do Sumidou
ro deste termo de mim reconhecido pela propria
de que dou fe achandose o mesmo enfermo porem de pé
em Seu perfeito Juiso e entendimento Segundo o meu pa
recer e das testemunhas que prezente estavaõ pelas respos
tas que rendeu as preguntas que lhe fis e logo por elle
Testador perante estas me foi dado esta folha de
papel contendo a sua escrepturacaõ lauda e meia
que sefinda onde eu Tabelliaõ prencipiei esta Ap
provacaõ dizendome Ser o seu Soleno Testamen-
to ultimo e derradeira Vontade a qual foy escrepto
a Seu Rogo por mim Tabelliaõ depois o li a elle Tes
tador palavra por palavra e por o achar em tudo a
Seu gosto e como havia ditado o assignaraõ com hu
ma Cruz por dizer naõ Saber escrever comigo escreptor
com a qual pedindome lho approvasse para Sua
maior validade pois que elle Testador ja ha
via Approvado, e que sendo necessario de novo ra
tificava a sua approvacaõ, a qual lho tomei e
passando o pellos olhos pelo achar sem Couza que
duvida faça o Numerei e rubliquei com a minha rubli
ca = Costa = de que uso e o approvo e hei por Approvado
tanto quanto devo posso em razaõ do meu Officio =
Sou Obrigado estando o mesmo em tudo conforme

Conforme as Leis Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos Guarde pedindo elle Testador as Justiças do mesmo Senhor Cumprão e guardem este seu Testamento Assim e do maneira que nelle contem e de Clara pois que por este há por derogado outro qual quer que tenha feito e so queria que este se desse inteiro vigor. E para constar fiz este instrumento que sendo por mim lido o assigna com huma Cruz pela razão acima de Clarada com as Testemunhas presentes o Advogado Antonio Fernandes de Souza, Joze da Silva Menezes, Francisco Antonio de Oliveira Francisco Severino Dias estes desta dita Cidade e Joze de Amorim Ribeiro da Freguezia do Sumidouro todos pessoas livres desempedidos maiores de quatorze annos reconhecidos de mim Maximiano Peres da Costa Tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de verdade Maximiano Peres da Costa De Joaquim Francisco da = Cunha = Antonio Fernandes de Souza = Joze da Silva Menezes = Francisco Antonio de Oliveira = Francisco Severino Dias = José de Amorim Ribeiro = Certifico que este Testamento me foi entregue feixado e lacrado com cinco pontos de linha de algodão tinto do = orvem, e outros tantos pingos de lacre vermelho como no Sobre escripto se de Clara tendo o Testador fallecido no dia de hoje o referido affirmo em fide Parochi Sumidouro treze de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum. O Vigario Fran

117

Francisco Rodrigues de Paula = Reconheço = Saraiva = Monteiro

Cumpra-se e Registe-se Maranhão vinte tres de

Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum = Fonceca =

Pagou oitenta reis de Sello = Souza Ferreira = Cruz =

Aceitação = Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro
de mil oito cento e trinta e hum annos Nesta Leal Cida
de de Maranhão em o meu Cartorio apareceo prezen
te Roza Maria Angelica e por ella me foi ditto
que por este termo faria a Aceitação da Testamenta
ria de Joaquim Francisco da Cunha, e protesta
va dar contas da mesma no Juizo a que for respon
cavel e de haver a si o premio por elle deixado ou a
vintena qual milhor Conta lhe tiver e de como as
sim o disse a baixo assigna a seu rogo Manoel
Joaquim Rabello por ella não saber es
crever depois ditado por mim João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que o escrevi = A rogo de Roza Maria Angelica =
Manoel Joaquim Rabello = Nada mais continha
em o dito Testamento com o qual eu Escrivão abai
xo assignado bem e fielmente fis Registar por
pessoa de minha confidencia e ao proprio
testamento me reporto com o qual este con
feri e o achar em tudo conforme sem Coi
za que duvida faça o Sobscrevi conferi e assi
gnei Nesta muito Leal Cidade de Maranhão
aos dous dias do mes de Março de mil oito centos
e trinta e hum e Eu João Baptista de Almeida Saraiva o
Escrivão da Provedoria que o Subscrevi conferi e assigno

João Bapta. d'Almda. Saraiva

Registo do Testamento de Francisco Ignacio, de que testamenteiro Felisberto Gonçalves Aranha Lº a fº

16 de Jan.º de 1871

Jesus Maria José = Em nome da Santissima Trindade de Padre Filho Espirito Santo tres pessoas distinctas e hum só Deus verdadeiro em quem Creio e pella Sua Santa fé pertendo viver e morrer = Eu Francisco Ignacio Filho Legitimo de Manoel Gonçalves Aranha e Anna de Souza Ambos fallecidos = Declaro que sou Solteiro, não tive filhos, por isso instituo por meus herdeiros as minhas Sobrinhas Maria Gonçalves Aranha, e Anna Gonçalves Aranha = Declaro que instituo por meus testamenteiros em primeiro lugar Felisberto Gonçalves Aranha em segundo Maria Gonçalves Aranha em terceiro lugar Anna Gonçalves Aranha, os quaes in Solidum, e cada hum de per si serão meus Testamenteiros, e administradores de meus bens deixo quatro annos para dar as Contas no juizo em que tocar = Declaro que as Casas da minha morada eu pedi ao Capitam Francisco de Paula Carneiro para as mandar arrematar para mim, e elle assim o fes mais vindo esta Arrematação em nome do mencionado Capitão cujo valor já eu lhe paguei e nada devo das ditas Casas = Declaro que os Titulos das Sobre ditas Casas estão em poder do mesmo Capitam Francisco de Paula Carneiro para me por apertencer, como minhas que são = Declaro que o meu Funeral será feito a eleição do meu testamenteiro, e aqual mandará dizer, por cada Padre que acompanhar o meu Corpo huma Missa de Corpo presente e os mesmos dirão cada hum, hum octavario de Missas por minha Alma de esmolla de

Seis centos reis = e as de Corpo prezente de esmolla da
Monteiro
mil e duzentos reis = Declaro que o meu testamentei
ro mandará dizer Sincoenta missas em altar previ
legiado, por minha Alma = Declaro mais
que o meu testamenteiro mandará dizer Sincoen
ta missas, por alma de todas as pessoas que tiverão ne
gocio comigo: E por esta forma tenho concluido este meu tes
tamento ultima e derradeira vontade, e peço as justiças de
Sua Magestade Imperial que Deos Guarde o lhe dê
inteiro vigor, E para constar pedi a Antonio Leandro
Ferreira da Silva que este por mim escrevesse e co
mo Testemunha se assignasse e por eu não Saber
ler nem escrever pedi e Roguei a Maximiano Joaquim
de Magalhaens que por mim se assignasse, neste
Arraial de Guarapiranga aos Vinte Sette de
Julho de mil oito centos e trinta = A rogo de Fran
cisca Ignacia = Maximo Joaquim de Magalhaens = E eu
como testemunha que este escrevi a rogo da Testa
dora, e vi mandar Assignar Antonio Leandro Fer
reira da Silva = Approvação = Saibam qu
antos este publico instrumento de approva
ção de Testamento, ou como em direito milhor nome
tinha Virem que no anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta No
no da Independencia do Imperio do Brazil,
Aos Vinte Sette dias do mes de Julho do ditto anno
neste Arraial de Guarapiranga Termo da Ci
dade de Marianna em Casas de Sua rezidencia
da Testadoura Francisca Ignacia que
se acha presente, aonde eu escrivão fuy vindo
neste mesmo Arraial sendo ahi todos a dimim

Pessoa reconhecida pela propria de que dou fé
a qual se achava enferma em seu perfeito Juizo
entendimento segundo o meu parecer e das Teste
munhas que prezente se achavão pelas respostas
que me deu as preguntas que lhe fis e por ella
Testadoura prezentes as mesmas Testemunhas
me foi dado esta Falha de papel escripta
em huma lauda, e menos de meia dizendome ser
o Seu Solene Testamento, ultima e derradeira
vontade e como o aditará se asygna comigo, Como
qual pedindome lho aceitase e approvase para
sua maior validade suposto que ella já o ha
via Approvado e que sendo necessario de Novo
o approvava e Retificava a sua mesma appro
vação. O qual o testamento lhe aceitei e passan
do pelos olhos por achar sem vicio borrão entre
linhas ou couza que duvida faça, o Numerei e Ru
briquei com a Rubrica Leandro de que uzo, e o appro
vo e hei por approvado tanto quanto devo e pos
so em razão de meu Officio sou obrigado estan
do o mesmo conteudo conforme as Leis e Novissi
mas de Sua Magestade Imperial que Deos
Guarde, pedindo a mesma Testadoura as
Justiças do mesmo Senhor cumprão e gu
ardem este seu Testamento como nelle de
clara e contem, e que por este ha por deroga
do outro qual quer que tenha feito e so qui
zera que este tivesse inteiro Vigor, e para
constar faço este instrumento que sendo
por mim lido e asigna com as Teste
munhas prezentes = Maximo Joaquim

Joaquim de Magalhaens = Camillo José de Jezus, José Ferreira Pinto, Francisco Dias Monteiro Braga e José de Valles todos moradores neste mesmo Arraial, e reconhecidos de mim Escrivão pelos proprios de que tracto, e dou fé, e o assigno em publico e razo. Em testemunho de Verdade de Antonio Leandro Ferreira da Silva Arroyo de Francisca Ignacia Maximo Joaquim de Magalhaens = Testemunhas Maximo Joaquim de Magalhaens = Camillo Jozé de Jezus = José Pinto Ferreira = Francisco Dias Braga = José dos Valles = Aos dezaseis de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum neste Arraial e Freguezia de Guarapiranga me foi aprezentado este Testamento fechado, e lacrado como nelle se declarava e foi por mim aberto, para se saberem as suas disposiçoens, de que para constar fis este Termo, que assigno O Coadjutor Manoel de Bitancourt Godinho = Rezende Saraiva = Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte tres de Fevereiro de mil oito centos e trinta hum = Fonceca = Aceitação = Aos vinte tres dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Cidade de Marianna em meu Cartorio appareceo prezente Felisberto Gonçalves Aranha, e por elle me foi dito que por este termo fazia aceitação da Testamentaria de Francisca Ignacia e se obrigava a dar Contas da

ro amesma no Juizo aque fosse responsavel e
de haver assim apremio por ella deixado ou a
vintenna qual milhor conta lhe fizesse Eu
como adisse abaixo assigna João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria que
o Escrevy = Felisberto Gonçalves Aranha =
Pagou Oitenta reis de Sello = Souza [illegible] = Cruz =
Nada mais contem em odito Testamento com o the-
or eu Escrivaõ abaixo assignado bem e fielmente
fis Registar por pessoa da minha confidencia
ao proprio testamento me reporto com o qual
este conferi pelo achar em tudo conforme
sem couza que duvida faça o Subscrevij con-
feri e Assigney Nesta muito Leal Cidade
de Marianna aos doze de Março de mil oito
centos etrinta ehum e Eu João Baptista de Almeida Sarai-
va Escrivaõ da Provedoria que a Subscrevi Conferi ea Signo

João Bapt.ª de Alm.da Saraiva

Registo do Test.º de Joze Martins Ferreira e Test.ª
2.ª d.ª 9 fs 15 de Janr.º de 1831
Maria Vieira do Couto ~~[illegible]~~ Em nome de Deos Amen
Saibam quantos este publico instrumento de
testamento ultimo e verdadeiro vontade virem
que sendo no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil oito centos etrin-
ta ehum eaos dez dias do mes de Janeiro do
mesmo anno neste Arraial de São José do
Chopoto Freguezia de Guarapiranga do
termo da Leal Cidade de Marianna eu
Jozé Martins Ferreira morador neste
mesmo Destricto estando enfermo porem
com meu perfeito Juizo e claro entendimento

entendimento Faço este meu Testamento naforma 115
Seguinte = Sou Cazado aface da Igreja com Ma Monteiro
ria Vieira Coutto de cujo Matrimonio não tivemos fi
lhos alguem lhe aprezente = Sou Natural de Cottas
altas. da Noroega Freguezia de Santo Antonio da
Itaverava ## Filho legitimo de José Martins
Ferreira e Florinda Roza, esta já falecida =
Declaro que como não tenho herdeiros ascenden
tes que por força devão herdar os meus bens he mi
nha ultima vontade instituo por meus legiti
mos herdeiros a dita minha mulher Maria Vieira
do Coutto e Maria Filha de Joanna Roza de
Souza, e Justina Filha legitima de Manoel
Gonsalves de Jesus e Francisca Roza de Souza,
já falecida ambos naturaes de Cottas altas =
da Noroega Freguezia de Santo Antonio =
do Itaverava # Declaro para meus Testamen
teiros em primeiro lugar a dita minha mulher,
em segundo, a Joaquim Martins Ferreira em
terceiro Joaquim Rodrigues Brabo aquelle mo
rador em São Pedro de Cantagallo, este na Apli
cação de Cottas altas de Noroega Freguezia de San
to Antonio do Itaverava aos quaes todos juntos
e cada hum delles de per ci em Solidum hei por
bem abonados a custa de meus bens para bem
reger e administrar esta minha Testamentaria
e em Remuneração do seu trabalho ao que delle
se em carregar deixo Vinte mil reis em espaço
de hum anno para a Conta no Juizo que

Joze tocar e esta por pouco otempo o Juis damesma Conce
derá mais hum anno = Meu Corpo Será em Volto
em habito de Sam Francisco da Comfraria de quem
Sou indigno Irmaõ e Sepultado na Capella mais
vezinho do lugar onde eu falecer, # Declaro que
a minha Testamenteira dará da minha terça
Vinte mil reis a Manoel Pinto meu afilhado fi
lho de Manoel Pinto, e de Anna Getrudes =
Declaro que o meu enterro será feito a eleicaõ de
minha testamenteira fazendo por mim o que eu por
ella faria nesse dia os Clerigos que se acharem me
diraõ todas Missa de Corpo prezente de esmolla
de mil e duzentos reis cada huma, e mandará a
minha testamenteira Vinte missas pela mi
nha alma de esmola de Seis centos reis, e o Re
manecente da minha terça deixo para os mes
mos herdeiros de Clarados - e por esta forma hei
por findo este meu testamento e minha derra
deira Vontade o qual foi escripto a meu rogo
por João Antonio Pimentel por mim so
mente assignado depois de o ler e achar em
tudo comforme havia dictado em o dia mes
e anno ao principio de Clarado = Jozé Martins
Ferreira = Como testemunha que este fis
a rogo do Testador e o vi assignar João Antonio
Pimentel = Approvacaõ = Aos dez
dias do mes de Janeiro de mil oito centos e
trinta e hum neste Arraial de Sam
Jozé do Chipoto Freguezia de Guarapiran
ga do termo da Leal cidade de Mari
anna onde vim chamado de Joze Mar
tins Ferreira que nelle se achava

115

Achava em Estado de molestia de Cama porem em seu perfeito Juizo, e claro entendimento como se de Monteiro com seguidas respostas que me deu as deferentes perguntas, que lhe fis em prezencia das testemunhas convocadas para esse fim, e pelo mesmo Joze Martins Ferreira me foi entregue, e passou das suas as minhas maons o prezente papel dizendo ser o seu testamento escripto por João Antonio Pimentel e assignado somente por elle que queria eu Escrevão interino lho approvasse como sua ultima vontade, e pelo qual revogava qualquer outro anterior, e recebido por mim o dito papel, com'e passei a vista por todo o seu Escreturação, e achei, que estava feito e assignado na forma que se tem declarado, e he feito e escripto em duas laudas comprehendendo esta em principio o termo prezente e que eu Rubriquei com a minha firma, e o achei escripto sem borraõ entrelinha ou Risca, ou couza que duvida faça pelo que o hei por Approvado, em quanto o permete o direito, achando-se prezentes a todo este acto as testemunhas maiores de quatorze annos e livres que são Antonio Benedicto de Araujo, Antonio Joze Moreira, Joaquim Joze Correa, Ignacio José dos Santos, João Baptista Correa Netto todos moradores neste Districto de São José do Chopoto Freguezia de Guarapiranga do Termo da Leal Cidade de Marianna estes me ouvirão ler de que dou fé e assignarão com o Testador e para constar faço o prezente que assigno com o Testador e testemunhas. João Antonio Pimentel Escri

Escrivão interino do Juis de Paz = José Martins Ferreira = Antonio Benedito de Araujo = Antonio José Moreira = Joaquim José Correa = Ignacio José dos Santos = João Baptista Correa Netto ### Aos quinze de Janeiro de mil oitto centos e trinta e hum neste Arraial da Freguezia de Guarapiranga me foi aprezentado este Testamento fexado e lacrado com o mesmo selo de Cravo, e o abri para se saberem as suas dispoziçoens, do que para Constar fiz este Termo, que Assigno = O Lugadetor Manoel de Betancourt Jodenho ### Reconheço Saraiva = Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte cinco de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum = e Monteiro = Aceita digo Monteiro = Paggou cento e vinte reis de Sello = Souza Ferreira = Cruz = do ### Aos vinte cinco dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio Apareceo prezente Maria Vieira do Couto e por ella me foi ditto que por este Termo fazia aceitação do Testamentaria de José Martins Ferreira e protestava dar contas da mesma no Juizo a que for responsavel e de haver o si a premio que lhe deixado ou a ventura qual melhor conta lhe fazer. E de como assim o disse e por não saber escrever pedio ao Capitão Lauriano José Coutinho por ella assignar-se depois de lido por mim João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi = Arogo de Maria Vieira do Coutto, Lauri=

Lourianno José Coutinho = Nada mais Constava em o dito testamento que fiz Registar e por o conferir achar conforme Monteiro o subscrevo Mariana tres de f.co de Mil oito centos e vinte e hum e Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão do Provedor do que o Subscrevi Conferi e assigne

João Bapt.ª de Alm.da Saraiva

Registo do Testamento de Antonio Anacleto de Carvalho, que é testamenteira D. Joanna Claudina de Jezus

Em Nome da Santissima Trindade Padre, Filho Espirito Santo, em quem eu Antonio Anacleto de Carvalho creio e em cuja fé protesto viver, e morrer como bom, fiel catholico achando me no meu perfeito Juizo Senhor de minha e de todas as minhas potencias e faculdades mentaes com perfeito conhecimento do que faço vou proceder a este meu Testamento, e ultima vontade a fim de dispor dos meus bens na forma da Constituição e mais Leis do Imperio = para depois de minha morte. = Declaro que sou cidadão Brazileiro, honra de que muito me prezo natural da Freguezia do Sumidouro, Filho legitimo de Pedro João de Carvalho, e de sua mulher Maria Teixeira Botelho ambos já falescidos = Declaro que fui casado a face da Igreja com Joanna Claudina de Jezus de cujo Matrimonio não tivemos filhos = Declaro que durante o tempo de Solteiro não tive filhos = Declaro que instituo por meus testamenteiros em primeiro lugar a minha mulher Joanna Claudina de Jezus, em segundo lugar ao Reverendo Vigario Francisco Rodrigues de Paula em terceiro lugar a Francisco José Ferreira; e deixo as que aceitar esta minha testamentaria trinta mil reis em premio do seu trabalho = Declaro que o meu Corpo será Sepultado no lugar mais vizinho do meu falescimento sendo em Commendado pelo Parocho mais dous

Clerigos, os quaes todos dirão Missa de Corpo prezente pela
minha alma de esmola de mil e duzentos reis = De
claro que meu testamenteiro mandará dizer mais por
minha alma dez missas de esmola de seis centos reis
estas serão ditas logo depois do meu falecimento tam
bem mandará dizer mais cinco missas pelas al
mas de meus Pais, outras cinco por todos aquelles
com quem tive negocios da referida esmolla =
Declaro que deixo á minha Sobrinha e afilhada
Generoza filha de João Gonçalves da Cunha vinte
mil reis; a Ignacia filha do mesmo vinte mil reis
a minha Sobrinha Roza filha do fallecido =
Pedro João de Carvalho vinte mil reis á Alexandri
na filha do mesmo vinte mil reis = Declaro
que por meu falescimento se entregará a minha
Sobrinha Maria Francisca filha de meu
Sobrinho o Alferes José Manoel de Siqueira
hum Credito de quarenta mil reis pouco mais ou
menos, que o mesmo Pai he devedor para ella Cobrar
para si = Declaro que sou Senhor e possui
dor de hum sitio Dnd° Pinheirinho com Cazas, moi=
nho e Paiol, o que deixo á Angelica Rodrigues, e a=
Antonio Serafim filho de Maria de Freitas, e a
Antonia Januaria filha de Theodora de Si
queira Advertindo que deixo só o casco da referida
fazenda para estes tres o que se entregará logo, cujo
sitio não poderão vender em tempo algum ira=
passando de hum para outro = Declaro que cum
prindo as minhas digo que cumpridas as minhas dispozico
ens para o que deixo o tempo de hum anno
instituo por minha universal herdeira a mi
nha irmãa Joanna Claudina de Jezus

Jonas aqual fico jà de Clarado= Quer esta forma dou
por concluido este meu testamento ultimo Manteiro
vontade Revogando tudo aque aparecer com adata
anterior Hoje São Domingos aos vinte edois domes
de Outubro de mil oito centos etrinta = Antonio
Arrechito de Carvalho= Eu José Joaquim de Barri
tos Escrivão desta Capella de São Domingos que
oescrevi eassignei= Approvacam= Saibam
quantos este publico instrumento de approvaçam
de testamento virem que sendo no Anno do Nasci
mento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito
centos etrinta= aos vinte edous dias domes de Ou
tubro sendo nesta Capella de São Domingos e
em Casas de morada de Antonio Arrechito de
Carvalho, onde eu Escrivão do Juis de Paz desta Ca
pella fui vindo á seo chamado, esendo alli prezente
omesmo enfermo porem de pé em seu prefeito juizo
são e claro entendimento segundo omeu parecer, elas teste
munhas adeante nomiadas, eassignadas que omesmo eas
firmarão, e comigo concordarão; pelo mesmo naprezença, ea
vista das testemunhas foi dado das suas maos as de mim
Escrivão este papel dizendo-me que era oseu testamento,
disposição de ultima vontade escripto por mim es
crivão desta Capella de São Domingos, eassignado
pelo proprio punho do referido testador eme reque
rio que em virtude de meu Officio lhe Approvas
se, segundo direito, epara que valido fosse: epegan
do eu seu dito papel, epassando-o pelos olhos á vista
das testemunhas, achei que estava escripto por
mim escrivão desta capella, eassignado pello Testador
eque he feito de cima levado em ais de meia, que
tendo ua emque este instrumento principio
sem borrão, nem cadura, emenda entre linha

linha, ou Vicio ou couza que duvida faça, pelo que
e por que me respondeo com todo o Certadamente
as perguntas, que lhe fiz, se era este seu testamento, se
o dava por bom, firme, Valiozo se queria que lho
Approvase lho approvei e hei por Approvado. a
de tudo forão testemunhas prezentes João Justini
anno Dias morador neste Districto, que vive
de cultura, e José Pedro Cardozo do mesmo lugar
que vive de cultura, Francisco da Costa Leite
do mesmo lugar que vive de Officio de Sapa
teiro, João Evangelista da Silva Official de
Carpina morador morador na freguezia do
Forqueim, e Manoel José Ribeiro Official
de Carapina morador na freguezia do For
queim aos quaes li esta approvação de que
de tudo dou a minha fé, e que com o Testador as
signarão. Eu José Joaquim de Freitas o
Escrevi e assignei = José Joaquim de Freitas
Escrivão do Juiz de Paz desta Capella, que
a escrevi approvei e assignei = Antonio Ane
cleto de Carvalho Testador = Testemunha
João Justiniano Dias = Testemunha
José Pedro Cardozo = Manoel José Ribeiro =
Testemunha João Evangelista da Silva =
Francisco da Costa Leite = Certefico que
abri este Testamento o qual me foi entre
gue fixado e lacrado com cinco pontos de
linha amarela e outros tantos pingos de
lacre vermelho, como no Sobre escripto se delle
ve, tendo o Testador fallecido no dia de hoje, e que
tudo afirmo in fide Parochi Sumidouro doze
de Dezembro de mil oito centos e trinta = O Vi
gario Francisco Rodrigues de Paula

Reconheco Saraiva = Cumpra-se Registe-se, e sem
effeito o termo de aceitação feita pelo Escrivão Monteiro
do Juis de Paz por incompetente. Marianna
dez de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum = Bon
Pagou cento e vinte reis de Sello = Souza Ferreira = Cruz
e da = Aceitação = Aos dez dias do mes de Janei
ro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta
Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio
appareceo prezente Dona Joanna Claudina de
Jezus, e por ella me foi dito que por este ter
mo fazia aceitação da Testamentaria de An
tonio Anacleto de Carvalho, e protestava dar
contas do mesmo Testamento no Juiso a que
fosse responçavel e de haver o seu premio
deixado pelo dito Testador ou a vintena qual
melhor conta lhe fizesse E de como assim o disse
para constar faço este Termo, que sendo por
mim lido o assigna a seu rogo por declarar
não saber escrever o Padre Egidio da Cunha
Ozorio. eu João Baptista de Almeida Saraiva
Escrivam da Provedoria de Auzentes que o Es
crevi = A rogo de Dona Joanna Claudina de
Jezus = Egidio da Cunha Ozorio = Nada mais
contem em o dito Testamento com cujo theor eu Es
crivão abaixo assignado que bem e fielmente fiz
Registar por pessoa de minha confidencia e ao
proprio Testamento me reporto com o qual
este conferi pelo achar em tudo sem duvida a sub
screvi conferi e assignei Nesta Muito Leal Ci
dade de Marianna aos tres dias do mes de Mar
ço de mil oito centos e trinta e hum e Eu João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que a Sub
screvi Conferi e assigno

João Bap.ta d'Alm.da Saraiva

Registo do Testº de Manoel J. Nunes Ribeiro, que he testº Jozé Nunes Pereira = Lº 3º Eu Manoel Jozé Nunes Ribeiro morador na Freguezia da Barra Longa, estando de saude, com perfeito Juizo, faço o meu testamento na forma seguinte = Declaro que sou Catholico Romano nascido, e baptizado na freguezia de Santa Christina de Paguei no Bispado de Braga em Portugal, filho ligitimo de Bernardo Jozé Nunes, e sua mulher Anna Maria ambos falecidos = Fui casado com Marianna Roza Pereira de cujo matrimonio existem dous filhos Gualter Pereira, = e Jozé Nunes, os quaes são herdeiros das duas partes de meus bens = Nomeio para Testamenteiro em primeiro lugar a meu filho Jozé Nunes, em segundo a outro meu filho Gualter Pereira, em terceiro Jozé Agostinho Gomes, com successão hum do outro com o premio de trinta mil reis, e tempo de quatro annos para Contas = Declaro que o meu funeral será em tudo a eleição do primeiro Testamenteiro levandose em conta toda a despeza que elle a seu arbitrio mostrar feita sem duvida, ou embaraço. = Declaro que eu e minha mulher fizemos doação a meu filho Jozé de huma Criola de nome Constancia e como vem a ficar a meu cargo metade do valor, ou se deveria decapitar em sua herança, attendendo aos beneficios de hum filho tão a mim prestados ordeno que essa parte se tire Terça se for necessario = Declaro ser

Hum Legado que lhe confiro com certa sciencia Authorizado pela Lei = Declaro deixar huma Cedula em Segredo para ser cumprida por meu Testamenteiro, sem que de alguma forma seja obrigado apprezentar em Juizo, com seu Juramento sem outra solemnidade se levará em Conta a despeza que declarar, qual quer que ella seja = Ordeno que quaes quer pagamentos que meu Testamenteiro faça se leve em Conta somente com recibos particulares quaes quer que sejaõ tambem as quantias = Tenho neste theor concluido meu testamento, acrescentando somente que todo o remanecente da minha terça deixo ao referido meu filho José, quer se conceda como herança quer como Legado. Vai escripto por Lucindo Pereira dos Passos de ordem minha, e depois de lido, o assigno. Cidade de Maranna vinte oito de Janeiro de mil oito centos e trinta = Manoel José Nunes Ribeiro = Escrevi por determinação do Testador Lucindo Pereira dos Passos = Approvação = Saibam quantos este publico instrumento de approvaçaõ de Testamento ultima e derradeira Vontade virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta aos vinte nove dias do mes de Janeiro do mesmo anno nesta Leal cidade de Maranna em meu cartorio sendo prezente o Testador Manoel José Nunes Ribei

Ribeiro morador na freguezia de São José do= Barra Longa, deste termo de Marianna e de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé achando o mesmo de pé de saude com seo perfeito Juizo e entendimento segundo a meu parecer e das Testemunhas que prezentes estavão= pelas respostas que me deo as perguntas que lhe fis e logo por elle testador perante estas me foi dado estas duas folhas de papel contendo a sua escripturacão duas Laudas, e meia que findão onde eu Tabellião principiei esta approvação dizendo-me ser o seu Solemne Testamento ultima e derradeira vontade o qual foi escripto a seu rogo pelo Advogado Capitão Lucindo Pereira dos Passos depois elle Testador o lera palavra por palavra e pelo achar em tudo a seu gosto e como o havia ditado o assignara com aquelle dito Escritor com o qual pedindo-me lho approvase para sua maior validade pois que elle Testador ja havia approvado e que sendo necessario de novo ratificava a sua Approvação o qual lho tomei e passando-o pelos Olhos pelo achar sem couza que duvida faça numerei e rubliquei com a minha rublica = Costa = de que uzo e o approvo e hei por approvado tanto quanto devo posso e em razão do meu Officio sou obrigado estando o mesmo em tudo conforme as Leis Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos Guarde pedindo elle Testador as Justiças do mesmo Senhor cumprão e guardem este seo testamento assim e da maneira que nelle se contem se contem, e he Clara pois que por este há por derrogado outro qual quer que tenha feito Montarg ria que este se desse inteiro vigor. E para constar faço este instrumento que sendo por mim lido o assigna com as testemunhas presentes Tenente Coronel Furtunato Rafael Arcanjo da Conceição, o Advogado Antonio Fernandes de Souza João Gonçalves Villaça Francisco de Assis Furtunato, e o Capitão Antonio Julio de Souza Navas, todas pessoas livres e desembaraçadas digo livres e desempedidas maiores de quatorze annos aqui moradores nesta cidade reconhecidas de mim Maximianno Pires da Costa Tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso Em testemunho de verdade = Maximianno Pires da Costa = Manoel José Nunes Ribeiro = Furtunato Rafael Arcanjo da Conceição = Francisco de Assis Furtunato = Antonio Fernandes de Souza, Antonio Julio de Souza Navas, João Gonçalves Villaça = Cumpra-se e registe-se Marianna trinta e hum de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum = Souceça

Pago cento ~~cento~~ e sessenta reis de Sello = Souza Ferreira = Cruz

## Aceitação = Aos trinta e hum dias do mes de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal cidade de Marianna em meu Cartorio apareceo presente José Nunes Pereira de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé e por elle me foi dito que por este termo fazia aceitação da Testamentaria de Manoel José Nunes Ribeiro e protestava dar Contas da mesma no Juizo a que fosse Responçavel digo fosse responçavel e de haver o seu premio pelo mesmo deixado ou a Ventenna qual milhor Conta lhe fizer E de como assim o disse para Constar fiz este

Esta termo em que assignar eu João Baptista da Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria de Auzentes que o Escrevy = José Nunes Pereira +

+ Aos cinco dias do mes de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum neste Arraial da Freguezia de Sam José da Barra Longa em Cazas de minha residencia em que foi apresentado este testamento, que se achava cozido e lacrado na forma expressada pelo Tabelião eu o abri para ver as disposiçoens do dia Obitus E para Constar passo esta de minha letra e firma Barra Longo cinco de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum = O vigario Antonio José de Mello e Lima = [illegible] Saraiva = Nada mais constava em o dito testamento com o theor do qual fis registar bem e fielmente e ao proprio me reporto e por achar sem couza que duvida faça o subscrevy conferi e assigney Nesta Leal Cidade de Marianna aos quatro dias do mez de Março de mil oito centos e trinta e hum e Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Subscrevi Conferi e Signo

João Bapt.ª d'Alm.dª Saraiva

Registo do Test.º de João Gonçalves Ferr.ª que he Test.º José Gonçalves Ferreira = 3 d 7.º Ver.do

Instrum.to de Testam.to

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho, Espirito Santo, em quem eu João Gonçalves Ferreira firmemente Creio, em cuja Fé protesto viver, e morrer, como bom e fiel Catholico. Achando-me em meu perfeito juizo, Senhor de minhas [illegible] as mi

Minhas potencias, e faculdades mentais com perfeito—
conhecimento do que faço, vou proceder este meu Mortuario
Testamento, ultima vontade a fim de dispor de meus
bens na forma da Constituição, e mais Leis do Imperio
para depois de minha morte.— Declaro que sou
Cidadão Brazileiro, honra de que muito me prezo,
natural da Freguezia de Congonhas do Campo
termo da Real Villa de Queluz, Provincia de Mi-
nas Geraes, filho legitimo de Francisco Gonçalves
Ferreira e Anna Maria de Jesus, já fallecidos—
Fallecendo eu neste arrayal de Nossa Senhora das—
Merces do Pomba desejo ser sepultado nesta mesma
capella, envolto no Habito da Ordem terceira de São
Francisco de Paula de quem sou Irmão Professo,
Remido, e serei carregado e acompanhado pelos
Irmãos da dita Ordem, e acompanhado pello
Reverendo Capellão, e outro ~~Cleg~~ Clerigo e outro Clerigo=
= Mando que cada hum delles Clerigos me dirá huma
Missa de Corpo presente de esmola de mil e do-
zentos reis, e o meu Testamenteiro me manda-
rá dizer duzentas Missas por minha Alma, e
mais cincoenta, a saber vinte cinco pelas Al-
mas de minhas obrigaçoens, e vinte cinco por ten-
ção de todas as pessoas com quem tratei nego-
cios, todas estas de esmola de seis centos reis. ~~Dei~~
Deixo tambem vinte cinco mil reis de esmola
a Nossa Senhora das Merces, e no dia do meu
funeral o meu Testamenteiro repartirá a
porta da Igreja aos Pobres dez Oitavas— Declaro
que sou casado com Anna Maria da Conceição, filha le-
gitima de Francisco de Souza Lima, e que della tive e
digo tenho quatro filhos, Jose, Anna, casados, Manoel, e

Efflorentina tambem Casados, mas falecidos, e existem
Filhos de ambos= Declaro que meu Testamenteiro=
restituirá os juros á todas as pessoas a quem emprestei
dinheiros, a juros, exceto a Ignacio Jaques, a quem levará
unicamente a cinco por cento, isto por ter eu lucro=
cessante na ocazião do emprestimo= **Decla**
ro mais que não sei que mais deva a pessoa algu
ma, e que nenhuma responsabilidades mais tenho
porem se algumas pessoas fede dignas apprezenta
rem dividas algumas com que eu tenha respon
sabilidade meu Testamenteiro sem con=
tenda de Justiça satisfará tudo: Sim tão bem=
pagará a minha Profissão a Ordem Terceira de
São Francisco de Paula= **Rogo a meu fi**
lho José Gonçalves Ferreira seja meu Testamen
teiro, e aceite em primeiro lugar, em segun
do lugar o Reverendo José de Magalhães Queiroz,
em terceiro lugar a José Gonçalves Jorge, e o que
aceitar este meu Testamento, deixo lhe por pre
mio, quatro contos mil reis, e tres annos para dar=
contas= E por esta forma dou por concluido este
meu Testamento, ultima vontade revogando
todo o que apparecer com data anterior. Mercês
da Pombo dezanove de Janeiro de mil oitto
centos e trinta e hum anno.= João Gonçalves
Ferreira= Como testemunha que este fis a rogo
do Testador João Gonçalves Ferreira e o vi assi
gnar José da Costa Baptista= Approvação
do Testamento= digo Baptista= Pagou é da
ultima cento e vinte reis de Sello= Souza Ferrei
ra= Cruz= Approvação do Testamento= Sai
bam quantos este publico instrumento

Instrumento de Approvação de Testamento virem que sendo no Anno do Nascimento de Montei Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e hum: Aos dezanove dias do mes de Janeiro do dito anno, Neste Arraial de Nossa Senhora das Merces do Pombo digo das Merces da Freguezia da Pomba, termo da Leal cidade de Marianna — em Cazas de morada de Dona Jacinna Silveria de São José, onde eu Escrivão interino do Jus de Paz desta Capella fui vindo a seu chamado; e sendo ali — prezente o doente João Gonçalves Ferreira, em huma Cama de molestia, que Deos foi servido dar-lhe, mas estando em seu perfeito juizo, são e claro entendimento segundo a meu parecer, e das Testemunhas ao diante nomiadas e assignadas que no mesmo se afirmarão, e comigo concordarão; pelo doente na prezença e vista das Testemunhas foi dado da sua mãos as de mim Escrivão este papel, dizendo-me, que hera o seu testamento disposição de ultima vontade, que a seu rogo tinha escripto José da Costa Baptista, e elle Testador assignará e me requeria que em virtude de meu Officio e segundo digo Officio lho aprovasse, segundo Direito para que valido fosse: e pegando eu no dito papel, = e passando-o pelos olhos e vista das Testemunhas, achei que estava escripto por José da Costa Baptista e assignado pelo Testador, e que he feito em huma lauda, e pouco mais de meia, sendo me em que este instrumento principia sem borrão, riscadura, emenda, entre linha, ou vicio, ou Couza

Cauza, que duvida faça, pelo aque, e porque me respondeu com cordo, e fortamente as perguntas, que lhe fis se era este o seu Testamento, se o dava por bom, firme e valiozo, se o fora feito a seu rogo, e pedio que lhe approvasse lhe approvei, e hei por approvado. a tudo forão Testemunhas o Reverendo Padre Gregorio João da Cruz morador neste Arraal, Joaquim Gonçalves Dias negociante Vallente de Fazenda secca e Antonio Thomas de Aquino Correa, seu socio, Joaquim Barboza Castro morador neste mesmo Arraal negociante, Francisco Ferreira Lobo camarada de Joaquim Barboza, digo camarada de Joaquim Gonçalves Dias, os quais li esta approvação de que dou fé, e a rogo do Testador assignou o Alferes Antonio de Souza assignou com as Testemunhas eu Bernardino José Pinto Brandão, o escrevi, e assigney= A rogo do Testador Antonio de Souza Lima= O Padre Gregorio João da Cruz= Joaquim Gonçalves Dias= Antonio Thomas de Aquino Correa= Joaquim Barboza Castro= Francisco Ferreira Lobo= Em testemunha de verdade= Bernardino José Pinto Brandão= Abertura= Certifico que este testamento por Commissão do Reverendo Parocho João Bonifacio Duarte Pinto, foi aberto pelo Reverendo Capellão José de Magalhaens Gueiros, acha-se cozido com retros vermelho e com cinco pingos de lacre tambem vermelhos. O que juro in Sacris:= por me ser esta cedula a passei de minha letra. Matos da Pomba do oito de Fevere

× Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum = O Vig.o
dotor Joaquim Teixeira da Conceição = R.e Monteiro
conheço = Saraiva = Cumpra se e Registe-se
Marianna vinte cinco de Fevereiro de mil oito antos
e trinta e hum = Monteiro = Aceitação =

Aos vinte cinco dias do mes de Fevereiro de mil outo
centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de
Marianna em meu Cartorio apareceo prezente
José Gonçalves Ferreira, e por elle me foi ditto
que por este termo fazia a Aceitação da Testamentaria
de João Gonçalves Ferreira, e protesta dar
contas da mesma no juizo a que for responsavel
de haver asi o premio por elle deixado ou a vintena
na qual milhor conta lhe fizer e de como
assim o disse abaixo assigna eu João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o
escrevi = José Gonçalves Ferreira = Nada mais
contem em o ditto Testamento com o theor do qual
fis registar digo o theor eu Escrivão abaixo assignado
bem e fielmente fis registar por pessoa da
minha confidencia, e ao proprio Testamento
me reporto com o qual este conferi pelo achar
em tudo conforme sem coiza que duvida faço
o Subescrevij conferi e assignej. Nesta Leal Cidade
de Marianna aos quatro dias do
mes de Março de Mil oito centos e trinta e
hum = e Eu João Bap.ta d'Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que a subscrevi conferi e assigno. João Bap.ta d'Alm.da Saraiva

Em Juro o Tt.o de Joaq.m J.e d'Oliv.a

Registo do Tt.o do Furriel Joaquim José de Oliveira, que
he Tt.a Anna Leocadia de Sam Joaquim. Em nome de
Deos Amen = Saibam quantos este publico instrumen

Instrumento de Testamento ultima e derradeira vontade virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Oito centos e vinte e nove Aos dezoito dias do mes de Junho do mesmo anno nesta leal cidade de Marianna; Eu o Alferes Joaquim Jozé de Oliveira estando em meu perfeito juizo e entendimento, faço este meu testamento na forma seguinte — Sou Natural da Freguezia de São Jozé do Barra Longa deste Termo de Marianna, filho legitimo de Antonio de Azevedo Oliveira; e de Dona Francisca de Mendonça Ambos ja falecidos, e ao prezente morador no Arraial do Forquim deste Termo — Sou Cazado a face da Igreja com Anna Leocadia de Sam Joaquim de cujo Matrimonio tivemos os filhos seguintes — Felisberta Cazada com Francisco Barreto Falcão — Izabel Cazada com Manoel Ferreira Gomes — Theresa, Cazada com Francisco Jozé Ribeiro — Jozé, e Joaquim Jozé de Oliveira falecido Cazado que foi com Marianna Honoria do Monte por quem reprezenta dous filhos do mesmo Marianno, e Joaquina; cujos filhos instituo os instituo por meus legitimos herdeiros das duas partes dos meus bens — Peço e rogo queirão ser meus testamenteiros em primeiro lugar a dita minha Mulher, em segundo a meu filho Jozé Joaquim Xaverio, em terceiro a Joaquim Candido, Aos quais todos juntos e a cada hum de per si in Solidum os hei por abonados e os instituo por meus bastantes procuradores, bemfeitores, e administradores dos meus bens para que os possão dispor sem dependencia de hirem a praça, e ao que aceitar esta minha testamentaria deixo de premio cincoenta mil reis e o espaço de hum anno para a conta no juizo a que tocar — Declaro que o meu funeral será feito a Eleição de

Minha testamenteira fazendo Ella por mim oque eu
por Ella faria; e nesse dia mandará dizer pelos Clerigos
Monteiro
que se acharem Missas de Corpo prezente para a minha al
ma de esmola de mil e duzentos reis, e assim Mandará dizer
mais Cem Missas de esmola de Trezentos reis, e assim mais qua
renta Missas da mesma esmola pelas Almas dos meus Es
cravos = E bem assim mais quarenta Missas pelas Almas dos
de meus Pais e Irmaons da mesma esmola. # Declaro que
sou Irmaõ de São Francisco da Archi Confraria desta Ci
dade, do Santissimo Sacramento da minha Freguezia
a minha Testamenteira Satisfará oque eu ficar a dever
as mesmas = Declaro que todo o remanecente da minha
terça tenho recommendado a minha Testamenteira pa
ra Certas disposiçoens particulares as quaes se haveram
por cumpridas com hum Simples juramento desse as
sim haver cumprido. e Declaro mais que as Cem Missas
de que assima fallo seraõ applicadas pela minha alma
E por esta forma tenho concluido este meu testamento
ultima e derradeira vontade o qual foi escripto a meu
rogo por Maximianno Pires da Costa, e por mim somente
assignado depois de o ler, e o achar em tudo conforme
havia declarado nesta Leal Cidade de Maranhaõ em
adia mes e anno ao principio declarado = Joaquim Jozé
de Oliveira = Como testemunha que este fiz a rogo
do testador e o vi assignar. Maximianno Pires da Costa =
Approvaçaõ = Saibam quantos este publico
instrumento de approvaçaõ de testamento ultima
e derradeira vontade virem que sendo no Anno =
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos Vinte nove Aos dezoito dias

Dias doze de Junho do mesmo anno nesta Leal Cidade de
Marianna em o meu cartorio sendo prezente o Testa-
dor Furriel Joaquim José de Oliveira mora-
dor na Freguezia do Furquim deste termo de
Marianna de mim reconhecido pelo propr-
io de que dou fé achandose o mesmo enfermo porem
dessé de Saude em perfeita digo de Saude em seo per-
feito Juizo entendimento segundo a meu parecer e da
testemunhas que prezentes estavão, pelas respostas
que rendeo as perguntas que lhe fis e logo por elle
Testador perante estas me foi dada esta folha de
papel contendo a sua escripturação huma lauda
em completa que findão aonde eu Tabellião pre-
cipiei esta approvação dizendo ser o seo Solem-
no testamento ultima e derradeira vontade
o qual foi escripto a seo rogo por mim Tabelli-
ão depois elle Testador o lera palavra por
palavra e pello achar em tudo a seo gosto e co-
mo o havia ditado assignara comigo escriptor
com o qual pedindome lho approvasse po-
ra sua maior validade pois que elle Testa-
dor ja o havia approvado e que sendo necessa-
rio de novo ratificava a sua approvação a qual
lho tomei e passando-o pelos Olhos pelo achar
sem cousa que duvida faça o Numerei e ru-
briquei com a minha rubrica — Costa —
de que uso coapprovo, e hei por approvado tanto
quanto devo posso em razão do meu Officio sou
obrigado estando o mesmo em tudo confor-
me as Leis Novissimas de Sua Magestade
Imperial que Deos guarde pedindo elle

elle Testador as Justiças do mesmo Senhor cumprão e guardem este seu testamento assim e da maneira que nelle se contem e declara pois que por este hei por derrogado outros quaesquer que tenha feito esse queria que este valesse inteiro vigor. E para constar fiz o este encerramento que sendo por mim lido o assigna com as testemunhas presentes o Advogado Antonio Fernandes de Souza, José Marianno da Cruz = Izac da Silva Menezes = José Eudoxio de Souza = Valerianno José Agostinho todos pessoas livres desimpedidos maiores de quatorze annos aqui moradores e reconhecidos de mim Maximianno Peres da Costa Tabellião que o escrevi e assigno em publico e razo em testemunho de verdade. Estava o signal publico = Maximianno Peres da Costa = Joaquim José de Oliveira = Antonio Fernandes de Souza = José Marianno da Cruz = Izac da Silva Menezes = José Eudoxio de Souza = Valerianno José Agostinho =

Monteiro

João Gonçalves Nepomuceno Coadjutor actual da Parochial Igreja do Senhor Bom Jesus do Forquim Certifico que fallecendo da vida presente o Furriel Joaquim José de Oliveira morador nesta Freguezia me foi entregue este seu testamento cozido com cinco pontos de retros amarello e serrado com outros tantos pingos de lacre escarlate de cada lado sem vicio nem cousa que duvida faça e o abri para seguir as determinaçoens do seu funeral. Pa- na verdade e juro aos Santos Evangelhos. Forquim hum de Dezembro de mil oito centos e trinta = O Coadjutor João Gonçalves Nepomuceno = Reconheço Saraiva = Cumpra-se e Registe-se Marianna tres de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum =

Monteiro = Pagou cento e vinte reis de Sello = Souza Ferreira Cruz = Aos tres dias do mes de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade do Maranhão no meu Cartorio appareceo presente Anna Leocadia de São Joaquim, e por ella me foi ditto que para dependencias da Testamentaria de seo marido Joaquim José de Oliveira, faria= seos procuradores aos Advogados Capitão Leandro Pereira dos Passos e Antonio Fernandes de Souza, para que juntos ou in solidum possão assignar termos de aceitação da Testamentaria do ditto seo marido e fazer documentos protestar contra protestas dar contas em Juizo jurar em sua alma de Calumnia, de Decisorio e suppletorio e fazer tudo o mais que for a bem de sua Justiça ella como assim o disse e por não saber escrever assignou a seu rogo o José Joaquim Silverio = depois de lhe ser lido por mim João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria = que o escrevi = A rogo de Anna Leocadia de São Joaquim = José Joaquim Silverio = Aceitação =

Aos onze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos Nesta Leal Cidade do Maranhão, no meu Cartorio appareceo presente o Advogado Capitam Leandro Pereira dos Passos, e por elle me foi dito que como procurador de Anna Leocadia de São Joaquim faria aceitação da testamentaria de Joaquim José de Oliveira e se obrigava a dar contas da mesma

No Juizo a que tosse responsaveis digo que fosse res=
ponsavel e debaixo assim o prometio por elle dado Monteiro
cce aventura qual melhor conste [illegible] Ede
como assim o disse abaixo assigna João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que o Escrevy = Lucindo Pereira de Passos = Nada mais
contem o dito Testamento, Approvação, abertura
Sello, e cumpra-se pronunciação, e Aceitação da
testamentaria, e com o theor do qual eu Escrivão
abaixo assignado bem e fielmente fis registar o pre=
zente testamento por pessoa de minha Con=
fidencia e ao proprio me reporto com o qual este
conferi e por achar em tudo e por tudo conforme
o subscrevy conferi e assigney Nesta Leal Cida=
de de Marianna aos sette dias do mes de Mar=
ço do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos e trinta e hum
Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria
que o Subscrevi Conferi e assigno João Bapta Almd.a Saraiva

Registo do Testº de José da Rocha Vieira, de que
he Testrº José Justino de Magalhaens = 4ª F.ª Em Nome
de Deus Amen = Saibam quantos este publico ins=
trumento de testamento virem que sendo no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito e
centos e trinta; Aos honze dias do Março do ditto anno,
Eu José da Rocha Vieira estando gravemente enfer=
mo mas em meu perfeito juizo e sam entendimento que
Deus me deo querendo dispor de meus bens faço o meu Testa=
mento de ultima vontade na forma seguinte = Pri=
meiramente encommendo a minha a Santissi=
ma Trindade que a Creou, e rogo a Santissima

Santissima Mãe do Nosso Redemptor interceda por mim
perante o Tribunal Divino para que senão perca aminha
alma, pois creio tudo quanto cre, tem e ensigna a Santa Igreja
Catholica Romana, e athesto todas as communhoens separados
dellas, e igualmente rogo a todos os Santos da Corte Celeste
intersedão por mim perante o Todo poderozo Deos afim
de se Salvar aminha alma = Declaro que sou filho
ligitimo de Francisco da Rocha Vieira, e de Roza Maria
de Jezus ambos fallecidos nacido e baptizado na freguezia
de Nossa Senhora de Nazareth do Inficionado e de prezente
morador nesta freguezia de Nossa Senhora da
Conceição de Cattas altas = Declaro que sempre permaneci
no estado de solteiro, mas pela minha fragilidade
tive huma filha com Joanna de tal ja fallecida morador
no termo, por nome Clara aqual reconheço por
minha filha, universal herdeira dos meus bens; Peço
e rogo em primeiro lugar aminha Irmãa Anna
Theodoria, em segundo lugar o Alferes Joze Justino de
Magalhaens, e em terceiro lugar o Alferes José Narcizo
de Paiva, queirão ser meus testamenteiros e deixo
ao que pegar neste meu Testamento cem mil reis
de premio e igualmente herdeiro de minha
terça depois de pagas as minhas dividas, e disposiçoens
da Testamentaria, na intelligencia porem
que este premio de cem mil reis e a herança da
terça he na suposição do grande zello e cuidado
que deve ter meu Testamenteiro sobre o bom Arranjo
da dita dita minha herdeira do bo, digo do bom
arranjo, que deve ter com o que pertencer a dita minha
herdeira, e entregar lhe tudo logo que tome
estado, ou tiver os vinte e cinco annos de idade ou
conforme suas precizoens lhe ira dando para
se hir mantendo = Declaro que o meu funeral
será feito e Missas de meus Testamenteiros

Testamenteiros eu espero fará por mim o que faria por ella se
lhe sobrevivesse = Deixo que se digão quarenta Missas Monteiro
pela minha Alma = Desaseis Missas pelas almas de
meus Pais = e mais oito Missas pelas almas de meus Avós e se
dará por cada huma digo Avós e se dará esmola por ca-
da huma seis centos reis = Declaro que os bens que pos-
suo são Theodorio Creoulo = João Angolla = e Lino Creoulo
e poucos trastes de Caza, e logo por meu falecimento a
minha Testamenteira ou Testamenteiros vender ão
a quem mais der o Creoulo Lino, para se pagar o que eu dever
e para as disposiçoens da minha Testamentaria, e decla-
ro ser minha vontade fique tudo pago no mais curto
tempo que puder ser, quanto o meu Creoulo Theodo-
rio e o meu Escravo João he minha vontade fiquem Cor-
tado pela quantia de cento e quarenta mil reis =
cada hum e o meu Testamenteiro os terá em sugeição
emquanto não pagarem seus quartamentos ou os
Trará alugados a quem se obrigue a dar conta das re-
feridas quantias, e estas satisfeitas meu Testamentei-
ro lhes passará carta de Liberdade = Declaro ou-
tra vez que tudo quanto sobrar das minhas disposi-
çoens e tirada a terça que deixo a quem pegar neste
meu Testamento alem dos cem mil reis ficará per-
tencendo a dita minha Filha assima referida com
as Clausulas expressa = Compelo a tempo de quatro an-
x nos para meus Testamenteiros prestarem suas con-
tas em o Juizo a que pertence dellas = Declaro mais que-
ro se pague o que eu dever tudo sem contenda de Justiça
Por este modo tenho dado fim a este meu Testamento
de ultima vontade, e quero se guarde e cumpra to-
do quanto nelle se contem, e para seu completo vigor
Empeloro as Justiças de Sua Magestade Imperial

Imperial haja por firme e valiozo dando por su
pridas quais quer faltas ou Clauzulas que succeda
haver, e para clareza dito do mencionado roguei a Joa
quim José da Silva que este por mim fizesse em
que me assigno com a minha firma costumada em
dia mes era ut Supra = José da Rocha Vieira = Ap=
provação = Saibam quantos este publico instru
mento de Testamento digo de Approvação de Tes
tamento, ou como em Direito melhor nome, e lugar=
haja de ter e mais valido seja, que sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e trinta - Aos honze dias do mes
de Março do dito anno neste Arraial de Nossa
Senhora da Conceição de Cattas altas Termo
da leal cidade de Marianna Comarca da
Imperial cidade do Ouro preto, em Casas de
morada de Jozé da Rocha Vieira, onde eu Es
crivam do Juis de Paz ao diante nomeado e
assignado fui vindo e sendo ahi appareceo pre
zente mim o dito Jozé da Rocha Vieira, que
reconheço pelo proprio de que tracto dou minha
fé Judicial, em estado de grave enfermidade,
mais em seo perfeito Juizo e claro entendimento =
segundo a parecer de mim Escrivam e das Testemunhas
prezentes pelas respostas que me deo ás pergun
tas que lhe fis e por elle dito das suas as minhas
maons me foi dado este papel escripto em duas
laudas e mais umas regras a terceira lauda
onde findo com a sua assignatura, e

Assignatura, e onde disse principio a esta approvação dizendo-me ser o seu solemne Testamento de ultima vontade, que a seo rogo lho havia escripto Joaquim José da Silva Monteiro e que depois de escripto lho lera e elle tambem o lera, e que pelo achar em tudo a seo contento conforme lho tinha dictado o assignará e que tudo quanto nelle continha era sua ultima vontade pelo qual revogava outro qual quer Testamento ou codecilo que antes houvera feito, porque só queria que este valesse e que pedia as Justiças de Sua Magestade Imperial lhe fizesse cumprir tudo quanto nelle se contem, e a mim Escrivam pedio lho approvasse para sua maior validade ao qual em razão do meu Officio o aceitei e passando-o pelos olhos não encontrei vicio, borrão, ou entre linha ou cousa que duvida faça, e numerando suas folhas escriptas as rubriquei com minha rubrica que diz = Silva = e o Approvo e hei por approvado, e authorizado tanto quanto devo, e posso sou obrigado estando conforme a lei. Em fe do que assim o disse o assignou em presença de mim Escrivam e das Testemunhas abaixo assignadas nesta Approvação = José Francisco Guimarães = Julião Ferreira Machado = o Furriel Francisco Vieira Valente = Manoel Vieira Valente = e José Pinto de Sam José todos maiores de quatorze annos moradores neste Arraial, e reconhecidos de mim Escrivam que o escrevi e assignei em publico e raso em testemunho de verdade. Estava o Signal publico = Joaquim José da Silva = José da

José da Rocha Vieira = Julião Pereira Machado =
Joaquim Francisco Guimarães = Francisco Vi
eira Valente = Manoel Vieira Valente = José
Pinto do Sam José = Francisco Xavier Augus
to de França Parocho Confirmado na Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição das Catas altas e
Atesto, que me foi entregue este Testamento Cel
lado na forma do costume, e o abri para se
dar cumprimento as disposiçoens de seu funeral
a que afirmo e sendo necessario in fide Parochi =
Catas altas quatro de Maio de mil oito cen
tos e trinta = Francisco Xavier Augusto de
França = Reconheço Saraiva = Desisto =
desta Testamentaria por me acharem Cir
cunstancias de não poder tratar della. Catas altas
tres de Janeiro de mil oito centos e trinta e
hum = Assigno a rogo de Anna Theodora de
Jesus = Bento Antonio Machado = Reconhe
ço Saraiva = Cumpra-se e Registe-se Marian
na vinte seis de Janeiro de mil oito centos e trin
ta e hum = Fonseca = Pagou cento vinte reis
de Sello = Souza Ferreira Cruz = Aceitação =
Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trin
ta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna, apa
receo digo de Marianna em meu Cartorio apareceo presen
te o Alferes José Justino de Magalhaens e por elle me foi =
dito que por este termo fazia aceitação do Testamento
ria de José da Rocha Vieira e se obrigava a dar con
tas da mesma no Juizo a que for obrigado e de haver
o premio por seu Testador deixado ou a vintena
qual milhor conta lhe fizer. E de como assim o

assim o disse abaixo assigna = João Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que o Escrevy = José Justino Monteiro de Magalhaens = Nada mais se contem no ditto Testamento Approvação, Abertura, sello e cumpra-se, e aceitação da Testamenteira e com o theor do qual eu Escrivam fis Registar o prezente Testamento por Copia de Minha confidencia ao proprio me reporto com o qual este conferi e por achar em tudo e por tudo sem cousa que duvida faça o Subscrevy conferi e assignei Nesta Muito Leal Cidade de Maranhão aos Oitto dias do mes de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitto centos e trinta hum annos Eu João Bapta d'Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Subscrevi Conferi e assigno

João Bapta d'Almda Saraiva

Em Fuvro o Ttº abaixo

Registo do Ttº de Antonio José Machado de que hé Ttª Mariana de Godois = Bª Jesus Maria José = Testamento nuncupativo de Antonio José Machado = Em nome de Deos Amen = Eu Antonio José Machado, Filho legitimo de José Bento Machado e Maria Josefa de Araujo - ja falecidos Natural de Santo Mario de Vermoim, da Villa de Guimaraens, que por me achar enfermo mas em meu Juizo, perfeito e Claro entendimento, quero despor de meus bens em beneficio di minha por este Testamento de minha ultima, e derradeira vontade aqual o faço Nuncupativo. = Em commendo a minha alma a Santissima Trindade, e peço a Deos Nosso Senhor me perdoe os meus pecados, pelos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Christo, e de Maria Santissima minha Senhora, a quem tomo por minha advogada agora e na Ora da minha morte

Declaro que vivo no estado de Cazado em face da

Igreja na forma dos Sagrados concilio Tridentino, e Constituição com Marianna de Godois, de cujo Matrimonio não tenho herdeiro alguem, nem mais alguem fora delle= Instituo em primeiro lugar por minha Testamenteira a sobredita minha mulher Marianna de Godois, e juntamente por minha herdeira, e de todos os remanecentes ao depois de pagas as minhas dividas, e cumpridas todas as minhas disposiçoens= Em segundo lugar será o meu Testamenteiro meu cunhado José Pereira de Godois, e em terceiro lugar o Alferes Maximiano Vieira da Silva, e o tempo de seis annos para a conta deste meu Testamento no juizo a que tocar= Declaro que sou Irmão do Patriarcha Padre São Francisco deste Districto de Nossa Senhora da Conceição de Catas altas= Serei amortalhado no meu Abito, e acompanhado pelo meu Reverendo Vigario ao quem suas Vezes fizer, com mais tres Sacerdotes, ou os que se acharem, e for convidado pela dita minha Testamenteira e herdeira, assim como tambem acompanhado dos Irmãdades que a dito que a ditta a ligar, e por sua vontade= Dirá o meu Reverendo Parocho duas missas de Corpo prezente por minha alma em dias succecivos= Mandará minha Testamenteira dizer mais por minha alma cinco missas= E pellas almas dos meus falecidos Pais, seis dittas= E assim mais tres ditas pelas almas do Purgatorio. E tudo o mais que a minha Testamenteira e herdeira fizer, a beneficio de minha alma e dou por bem feito por confiar da mesma fara mais do que lhe se commendo. A minha Testamenteira e herdeira tem inteiro conhecimento de todos os nossos bens, pertencentes ao nosso casal, assim como tambem das Nossas dividas, que tudo ordeno se pague para o meu discargo= Em esta forma dou por feito, e acabado este meu Testamento Nuncupativo, e como por dizo

Nuncupativo [illegible], e hei por abonado a todos os meus Testamenteiros, por já não poder, e os mais =
para que aquelle que aceitar esta minha Testamentaria Monteiro
possa tomar conta de todos os meus bens, e dispor dos que parecer
para cumprir com as minhas determinaçoens, cujo abono
faço a custa dos meus bens: E para constar que esta he a minha
ultima e derradeira vontade pedi e roguei a João Fernan-
des Roz alias Fernandes Rodrigues Lima que este meu
Testamento escrevesse na forma em que esta escripto e por
me ser lido e o achar em tudo a meu contento, o assignei com
o dito, em presença das Testemunhas o Tenente Anto-
nio Correa de Freitas, Bonifacio do Rozario o Sargen-
to Manoel Gonçalves da Conceição, Manoel Ferreira
de Carvalho, Manoel Francisco da Silva, João Mi-
guel Dias, Serafim Lopes Pena todos estes Testemu-
nhas moradores neste Districto de Catus e convocados
para este effeito. Catus a [illegible] dous de Janeiro de mil
oito centos e trinta e hum annos = Antonio Joze Macha-
do = Antonio Correa de Freitas = Bonifacio do Roza-
rio Silva = Manoel Gonçalves da Conceição = Ma-
noel Ferreira de Carvalho = Manoel Francisco da
Silva = João Miguel Dias = Serafim Lopes Penna =
como Testemunha que este Testamento Nuncupativo
screvi a rogo do Testador, Antonio Jozé Machado, sen-
do lido a vista das Testemunhas nelle assignadas, que
todos assignarão vendo primeiro assignar o Testador
João Fernandes Rodrigues Lima = Saibam quantos este publico Instrumento de Approvação de
Testamento ou codecilo ou como em direito milhor nome e
valido seja que sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos
e trinta e hum = Aos cinco de Janeiro do dito an-
no em Casas de rezidencia de Antonio Joze Machado

o Machado, morador em Catas altas Freguezia de Nossa Senhora digo morador no Districto deste Arraial de Catas Altas Freguezia de Nossa Senhora da Conceição Bispado e termo da Leal cidade de Marianna, onde vim a chamado de Antonio José Machado, que nella se achava e em estado de molestia de cama em seu perfeito juizo e claro entendimento como pude colegir das respostas que me deu as differentes perguntas, que lhe fis em prezença das testemunhas convocadas para effeito, e pelo mesmo Antonio José Machado me foi entregue e posse das suas para as minhas maons o prezente papel dizendo ser este o seu Testamento por elle assignado e escripto por João Fernandes Rodrigues Lima, de seu mandato, e por elle assignado que queria que eu Escrivão do Juiz de Paz deste Districto lho approvasse como sua ultima vontade, e pelo qual revogava qual quer outro anterior, e recebido por mim o dito papel, corri e passei a vista por toda a sua Escripturação, e achei que fora feito, e assignado na forma que se tem declarado, e que hé feito e escripto em duas laudas comprehendendo esta em principio o termo prezente a qual achei escripto sem borrão entre linha, ou risca, ou cousa que duvida faça e o rubliquei com a minha firma que diz = Silva = pelo que o hei por approvado emquanto permette o direito, achando-se prezentes a todo este acto as testemunhas maiores di quatorze annos e eleitores que são o Tenente Antonio Correa de Freitas = que a rogo do dito Antonio José Macha

Machado por elle assignou por já não poder, os mais = Bonifacio do Rozario e Silva = Sargento Mor Monteiro Manuel Gonçalves da Conceição = Manoel Ferreira de Carvalho = Manoel Francisco da Silva = João Miguel Dias = Serafim Lopes Pinna = todos moradores neste dito Arraial de Catas altas e reconhecidos de mim Escrivão de que dou minha fé judicial e para constar faço a presente que assigno com o dito Tenente Antonio Correa de Freitas = rogado pelo Testador, e testemunhas de verdade o digo e testemunhas = Em testemunho de verdade Estava o signal publico = Joaquim José da Costa Escrivam do Juis dig.o Escrivão = Em termo Assigna a Rogo do Testador Antonio José Machado Antonio Correa de Farias = Testemunha Bonifacio do Rozario Silva = Testemunha Manoel Gonçalves da Conceição = Testemunha Manoel Ferreira de Carvalho = Testemunha Manoel Francisco da Silva = Testemunha João Miguel Dias = Testemunha Serafim Lopes Pinna = Francisco Xavier Augusto de França, Parocho confirmado na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Catas altas. Atesto, que abri este Testamento que se achava, fechado, e lacrado segundo o costume, para se dar cumprimento a vontade do Testador no que pertence ao seo funeral. Catas altas sette de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum. O que affirmo in fide Parochi. Dia era ut supra = Francisco Xavier Augusto de França = Reconheço Saraivo =

Cumpra-se e Registe-se Marianna Vinte Seis de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum = Cruz =

Pagou de Sello cento e sessenta reis [illegible] =

Acceitação que fez Marianna de Godois Fonseca como Testamenteira e herdeira de seo fallecido marido Antonio José Machado na forma abaixo =

~~Aos 20~~

Aos Vinte dias do mez de Janeiro de mil oito

centos trinta e hum neste Districto freguezia de San-
to Antonio da Conceição de Catas Altas Termo da Ci-
dade de Marianna, em Casas de morada de Ma-
rianna de Godois aonde eu Escrivão adiante nome-
ado fui vindo, e sendo ahij a dita pessoa de mim
reconhecida e das testemunhas adiante nomi-
das e assignadas de que dou fé por ella Outorgan-
te me foi dito em presença das mesmas que
Ella hera a Testamenteira e herdeira do seu fa-
lecido Marido Antonio Jose Machado, e que
para o effeito de fazer do dito Testamento a Aceita-
ção em juizo competente constituia e ordenava
por seus Procuradores ao Advogado o Alferes Ma-
theus Vieira da Silva, e o Quartel Mestre
Joaquim Jose de Souza Pereira e Bruno, aos
quaes juntos e cada hum delles in Solidum di-
sedava e outorgava todos os seus cumpridos po-
deres para apresentar o dito Testamento, e
fazer della Aceitação, e assignar os termos
que forem necessarios serem a esse fim, e
que haveria por bem firme, e valioso como
se prezente fosse a Aceitasse e assignasse e dou fé
de que assim o disse e outorgou pedio a mim
Escrivão esta Procuração de poderes que depois
de lida por dizer estar a seu contento, e não saber
assignar pedio a Bonifacio do Rozario Silva
que a seu rogo assignasse com as testemunhas
Fulgencio Alvares Couto, e João Miguel Dias mo-
radores neste dito Districto, e Eu João Francis-
co Rodrigues Lima que o escrevi e assignei aos vin-
te quatro de Janeiro dito anno. João Francisco

Fernandes Rodrigues Lima = Escrivão = Assigno a rogo do
Ignacio do Rozario Silva = como Testemunha Monteiro
Fulgencio Alvares Couto = como Testemunha João
Miguel Dias = Acitação = Aos honze dias do mes de
Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta
leal cidade de Marianna em o meu cartorio ahy com-
pareceu presente o Advogado Matheus Teixeira da Silva
e por elle em seu nome e como Procurador de Marianna
de Godois faria a Citação da Testamentaria de An-
tonio José Machado e protestava dar contas da
mesma no Juizo a que for responsavel e de haver
o premio por elle deixado ou aventura a qual
melhor conta lhe fizer e de como assim o disse a lavrei
o assigna Eu João Baptista de Almeida Saraiva ~~[illegible]~~
Escrivão da Provedoria que o escrevi = Nada mais
digo Escrevi = Matheus Teixeira da Silva = Nada
mais se continha em o ditto Testamento Approvação
com Abertura cumpra-se e Sello e Acceitação
da Testamentaria e com o theor da qual eu Escri-
vão fiz Registar por pessoa de minha Confiden-
cia e o proprio Testamento me reporto com
o qual este conferi e por achar em tudo por
tudo conforme e sem couza que duvida faça o
Subscrevi conferi e assignei Nesta Leal
Cidade de Marianna aos oito dias do mes
de Março do Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trin-
ta e hum annos = Eu João Baptista de Almeida Sa-
raiva Escrivão da Provedoria que o Subscrevi Conferi e Assigno

João Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Registo do Ttº de Maria Nunes da Conceição de q. he Ttº João Baptista Pereira 40 Vº

Jesus Maria José

Em nome de Deos Amen. Eu Maria Nunes da Conceição moradora neste Arrayal de Nossa Senhora da Conceição de Cattas Altas termo da Leal Cidade de Marianna Catholica Romana que professo a Ley de Nosso Senhor Jesus Christo [illegible] morrer achandome enferma e dezejando salvar a minha alma ordenno o meu Testamento na forma seguinte. Encommendo a minha alma ao mesmo [illegible] Deos que a creou e peço a Nosso Senhor Jesus Christo que a remio a preço de seu preciosissimo Sangue e morte que seja o meu Defensor para salvar a minha alma e ante o mesmo Senhor rogo a Virgem Maria minha Senhora e a todos da corte celestial para que seja tambem minha intercessora afim de salvar a minha alma. Declaro que fui baptizada no Arrayal de Santo Antonio do Ribeirão de Santa Barbara sendo como fui exposta ignoro meu Pay. Declaro que vivo no estado de cazada em face da Igreja na forma do Sagrado Concilio e Constituição com João Baptista Pereira de cujo Matrimonio deo não tenho filhos alguns nem [illegible] digo alguns nem fora delle e por isso e na conformidade da Ley nomeio por herdeiro ao sobredito meu Marido João Baptista Pereira e juntamente por meu Testamenteiro em segundo lugar a Antonio Manoel Carvalho Ribeiro em terceiro lugar a João Francisco Guimarães aos quaes abono e hei por abonados para tomar conta de tudo quanto respeita da minha herança para cumprir com as minhas disposições e o tempo de quatro annos para as suas contas. Encarrego ao meu Testamenteiro herdeiro a Sepultação de sete mil e duzentos reis ao Santissimo Sacramento desta Freguezia. Declaro que alem das Missas que o costume do Testamento do meu herdeiro mandar dizer por minha alma de corpo prezente, mandará dizer mais tres por minha alma. Em a mesma forma mais tres pella Alma de Maria de Lima que tenho esmolla da minha criação. Declaro que o meu enterro será em tudo a dispozição do meu Testamenteiro herdeiro por confiar delle fará por minha alma mais do que lhe recommendarão. Declaro que deixo o meu Testamenteiro [illegible] Declaro que as [illegible] disponho pella Commutação do que peço no meu [illegible] e na [illegible] de Sua Magestade que Deos guarde fação cumprir como minha ultima vontade. Cujo Testamento pedi e roguei a João Fernandes Rodrigues Lima que me escrevesse como lhe ordenei e pelo lher ler e achar a meu contento e não saber assignar me pedi a José Dias Pereira que por mim assignasse. Cattas Altas vinte de Outubro de mil oito centos e trinta. Assigno a rogo José Dias Pereira. Aprovação. Aos vinte dias do mez de Outubro de mil oito centos e trinta em Cazas da recidencia de Maria Nunes da Conceição de Cattas Altas termo da Leal Cidade de Marianna onde eu Tabellião e Escrivão do Juiz de Paz deste mesmo Districto fui vindo achando digo vindo achando a dita Testadora [illegible] que se achava de Cama enferma mas em seu perfeito Juizo e entendimento como pude colegir das respostas que me deo as differentes perguntas que lhe fiz em prezença das testemunhas convocadas para esse fim e pela mesma Maria Nunes da Conceição me foi entregue [illegible] das suas mãos as minhas o prezente papel dizendo-me hera o seu Testamento que a seu rogo lho havia escrito João Fernandes Rodrigues Lima e que por não saber assignar a seu rogo lho havia assignado José Pereira de Souza digo José Dias Pereira e que queria eu Escrivão Tabellião lho aprovasse como sua ultima vontade pello qual revogava qualquer outro anterior e recebido por mim o dito papel corri e o fiz a vista [illegible] e o achei assignado na forma que se tem declarado e que lá [illegible] escripto em lauda [illegible] delle comprehendendo este [illegible] o termo prezente o qual rubriquei com a minha rubrica que diz = Lima = e numerei a sua folha escripta e achei sem borrão entre linha que couza que duvida faça pelo que o hey por aprovado em quanto o permitte o Direito achandose prezente a todo este acto as Testemunhas mayores de [illegible] annos e livres que são José Dias Pereira, José Francisco Pereira, Antonio Dias da Silva

da Silva Jozé Dias Cassiano, e João da Silva Perdigão e rogo da Testadora
por me pedir e Ella testemunhas assignei João Fernan Monteiro
des Rodrigues Lima que todos mencionão ser de que dou fé e todos moradores
neste ditto Arrayal de Cattas Altas em dia mez e anno ut supra João Fer-
nandes Rodrigues Lima Escrivão // A rogo da Testadora João Fernandes Rodri-
gues Lima // Como Testemunha Jozé Dias Pereira Como Testemunha Jozé Fran-
cisco Pereira Como Testemunha Antonio Dias da Silva Como Testemunha
Jozé Dias Cassiano Como Testemunha João da Silva Perdigão // O Padre Do-
mingos Francisco Arantes Coadjutor da Freguezia de Nossa Senhora da Concei-
ção de Cattas Altas Certifico que me foi apresentado este Testamento e o abri para
dar Cumprimento as disposiçoens do Testador o que affirmo fide Sacerdotis Cattas
Altas trinta e hum de Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum O Coadjutor Domin-
gos Francisco Arantes // Reconheço Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Marianna quin-
ze de Março de mil oito Centos e trinta e hum // Monteiro // Pagou e das duas seguin-
tes o Escrivão Cento e Sessenta reis de Sello // Souza Ferreira // Crioz // Procuração // Aos oito
dias do mez de Março de mil oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de
Marianna em meu Cartorio apareceo presente João Baptista Ferreira digo Bap-
tista Pereira e por elle me foi ditto que fazia seus procuradores aos Licenciados Ma-
theus Teixeira da Silva Antonio Fernandes de Souza para juntos e em Solido po-
derem assignar termo de aceitação da Testamentaria de sua mulher Maria
Nunes da Conceição fazer protestos Contra protestos offerecer documentos artigos
appellar aggravar embargar jurar em sua alma todo e qualquer licito juramento
produzir e dar juras testemunhas e fazer tudo o mais que for a bem de sua Justi-
ça para o que lhes concedia todos os poderes em Direito necessarios E de como assim
o disse abaixo assigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Prove-
doria de Auzentes que o escrevi // João Baptista Pereira // Aceitação // Aos quinze di-
as do mez de Março de mil oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em meu Cartorio apareceo presente o Advogado Antonio Fernandes
de Souza e por elle me foi ditto que em nome e Como Procurador de João Baptis-
ta Pereira aceitava a Testamentaria de Maria Nunes da Concei-
ção e protestava dar Contas da mesma no Juizo a que for competente e de
haver a Si o premio que pella dita deixado e competente na qual mulher conta lhe fi-
zer E de como assim o disse abaixo se assigna depois de lido por mim João Bap-
tista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Antonio Fer-
nandes de Souza // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos do
mesmo Com cujo theor eu Escrivão abaixo assignado bem e fielmente Regis-
tei neste Livro de Registos e ao proprio Testamento me reporto com o qual este
conferi e pello achar conforme o sobrescrevi Com fé e assignei nesta Leal Cida-
de de Marianna aos onze de Abril de mil oito Centos e trinta e hum annos
João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi Con-
feri e assigno

João Bapta. d'Almda. Saraiva

Registo do Testº. de Romana Lourença de Castro de quem he Testº. Jozé Gomes da Sª

Em nome de Deos Amen // Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil oito Centos e trinta e hum Eu Romana Lourença de Castro Cazada
a face da Igreja com Jozé Gomes da Silva estando enferma porem em meu
perfeito Juizo faço este meu Testamento que aceito e ultima vonta-
de na forma seguinte // Declaro que instituo e peço por Caridade
que sejão meus Testamenteiros em primeiro lugar meu Marido
Jozé Gomes da Silva em segundo o meu Irmão o Reverendo Jozé de Castro
em terceiro lugar o meu Cunhado Antonio Luciano e o que aceitar
esta Testamentaria deixo o premio de Sessenta mil reis e o espaço de
quatro annos para dar Contas em Juizo Competente // Declaro que

– que os Sacerdotes que acompanharem o meu Corpo a Sepultura dirão Ca-
huma hua Missa de Corpo prezente de Esmolla de mil e duzentos e que alem
destas dirão mais dez pella minha alma de Esmolla de seis Centos reis bem
como dirão mais quatro pellas Almas de meus Pays Ficando ao arbitrio
do meu Testamenteiro as mais despezas do meu Funeral // Declaro que
instituo minhas herdeiras duas filhas naturaes Maria, Antonia, Nes-
ta forma tenho Concluido este meu Testamento que quero Se Cum-
pra como nelle Se Contem por ser em tudo Conforme a minha ultima
vontade e eu o ditei a Joaquim Silverio de Godoy que a meu rogo
o fez e Como Testemunha assignou por não saber ler nem escrever Ro-
go ao Reverendo João Nepomuceno Gonçalves Fontes por mim assignasse Fre-
guezia de São João Baptista dos trinta e hum de Março de mil oito Cen-
tos e trinta e hum asigno a rogo de Romana Lourença de Castro // o Pa-
dre João Nepomuceno Gomes Fontes // Saibão quantos este publico instru-
mento de aprovação de Testamento virem que Sendo no Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e hum o de-
cimo da Independencia e do Imperio aos trinta e hum de Março do dito anno
nesta Freguezia de São João Baptista em Cazas de morada de Romana
Lourença de Castro onde eu Escrivão do Juiz de Paz fui vindo e sen-
do ahy appareceo prezente a Testadora Romana Lourença de Castro moradora
nesta Freguezia que a conheço pella propria de que dou fé em seu
perfeito Juizo segundo o meu parecer e das Testemunhas adiante nomea-
das e assignadas a vista das respostas que me deo e as perguntas que lhe fis logo de
Sua mão a minha me foi dado este papel que declara duas meias folhas de
papel onde finda esta aprovação Começa dizendo-me ser o Seu Testamento
que a seu rogo escreveo e assignou a rogo o Reverendo João Nepomuceno Gonçal-
ves Fontes por não saber ler nem escrever Cujo Testamento lhe foi lido e esta
he Como ella o havia ditado e que por este revoga outro qual quer anterior que
de as Justiças de Sua Magestade Imperial e Constitucional lhe de todo o vigor e
nem Riscado pedio a sua aprovação a qual fiz pella minha Obrigação e
Sendo visto Borrão entre linha ou cousa que duvida faça o numerei e rubriquei
Com a minha rubrica que diz // Godoy // e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto
em Direito devo posso e sou obrigado e incluzão do meu officio Sendo prezentes
as Testemunhas Salustiano Ferreira do Espirito Santo, Geraldo da Costa Ale-
xandre Gonçalves, Antonio Rodrigues Ferreira das Chagas, Paulo Rodrigues Ferreira, Luis
Ignacio de Souza, Francisco Coelho moradores nesta Freguezia pessoas livres e ma-
yores de quatorze annos por mim reconhecidas pella propria de que dou fé que assig-
narão Com o Reverendo João Nepomuceno Gonçalves Fontes que assigna a ro-
go da Testadora por não saber ler nem escrever depois de lhe ser lido esta apro-
vação por mim Escrivão da Parochia de São João Baptista e dou fé
havia declarado eu o Escrivão e assignei em publico e raso // Estava o signal publico // Joaquim Silverio de Godoy // Em testemunho de verdade
de Estava o Signal publico // Joaquim Silverio de Godoy // Arogo de Romana Louren-
ça de Castro o Padre João Nepomuceno Gomes Fontes // Geraldo da Costa Ribeiro Fran-
cisco Jose Coelho, Alexandre Gonçalves de Mattos, Salustiano Fernandes do Espirito
Santo Paulo Rodrigues Ferreira das Chagas, Antonio Rodrigues Ferreira das Cha-
gas, Luis Ignacio de Souza, Aos dois dias do mes de Abril de mil oito Centos e trinta
e hum me foi aprezentado este Testamento Com que falleceo hoje Romana Lou-
rença de Castro o qual lhe achado Lacrado e cozido na forma do Costume Sem vicio
e o abri e para Constar passo esta que Certefico em fé de Parocho Prezidio dous
de Abril de mil oito Centos e trinta e hum Marcelino Rodrigues Ferreira Vigario
do Prezidio // Reconheço Soraiva // Cumpra-se e Registe-se Marianna onze
de Abril de mil oito Centos e trinta e hum Monteiro // A autuação // Aos onze dias

Aos onze dias do mes de Abril de mil oito Centos e trinta e hum
annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio fim da Monteiro
aly compareceo presente José Gomes da Silva e me foi dito que por esta ter fi-
no Yaria a Aceitação da Testamentaria de sua mulher Romana Courerea
de Castro e protestava dar Contas da mesma no Juizo Competente e de
haver a Si o premio por ella declarado no seu Testamento qual melhor Consta
do Juiz E de Como assim o disse abaixo assignou João Baptista de Almei-
da Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi // José Gomes da Silva //
Pagou destas duas e da autencia do Jezo Cento Mente reis de Sello // Saura Ferrei-
ra Cruz // Nada mais Continha o mo dito Testamento e mais termos aque
transcriptos Com o Seo theor eu Escrivão abaixo assignado fielmente Re-
gistei neste Livro com o proprio Testamento ao qual me reporto Com o qual este conferi
e o achar Conforme Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna
aos onze de Abril de mil oito Centos e trinta e hum eu João Baptista de
Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi e assigno

João Baptª d'Almª Saraiva

Testamento de Manuel Coelho do Rego de q[ue] he Tr.º José da S.ª dos Santos 6a

Em nome de Deos Amen // Eu Manuel Coelho do Rego Estando Estado de Cama
gravemente enfermo disponho o meu Testamento e ultima Vontade na forma
Seguinte // Sou Catholico Romano em Cuja fé espero Salvar a minha alma não
pellos meus merecimentos mas pellos do unigenito Filho de Deos // Sou Viuvo de
Anna Antunes de Lima e daquelle Matrimonio não tive Filhos // Rogo queirão
Ser meus Testamenteiros em primeiro Lugar a José da Silva dos Santos em Se-
gundo a Manuel Gonçalves Soares em terceiro a Florencio da Silva Ribeiro queirão
Ser meus Testamenteiros Sucessão deixo a outros Mordomos o premio ao que
aceitar o mesmo Testamento e trinta mil reis e Seis annos para dar Contas podendo
Vender fora da praça os bens que tocarem a minha terça deixando-lhe em conta qual-
quer despeza que fizerem tendo feito extrajudiciaes // Sou Professo Irmão da Ordem
de São Francisco de Paula com cujo Corpo hade Ser envolto em habito da mesma
ordem e acompanhado a Sepultura pelos Sacerdotes que Se acharem mais com-
modos e me dirão Seis Missas de Corpo presente de esmolla de mil e duzentos reis // Meu
Testamenteiro mandará dizer por minha Alma quarenta Missas // O meu Testa-
menteiro pagará aos herdeiros de Donna Rita Ferreira da Purificação doze mil reis
O meu Testamenteiro pagando as minhas dividas que são as Irmandades de
Nossa Senhora das Dores e Senhora May dos Homens e da Terra Santa o que lhe tocar
da Testamentaria entregará Sem Contenda de Justiça por esmolla a duas
Moças filhas naturaes de Anna Nobre Chamada Thereza Maria moradoras
nas Mercês da Pomba Por esta forma hei por acabado o meu Testamento e por
elle revogo outro qual quer que antes tenha feito e roguei a Vicente Lopes Rosado
que este escrevesse e depois de escrito me leo e eu achei escrito Conforme a minha
vontade e assignei Comigo aos dezasette dias do mes de Fevereiro de mil oito
Centos e trinta e hum // Manuel Coelho do Rego // Como Testemunha que este
fiz a rogo do Testador Vicente Lopes Rosado // Aprovação // Aos dezasette dias do
mes de Fevereiro de mil oito Centos e trinta e hum em Casas de Residencia de
Manuel Pereira de Araujo morador no Corrego Chamado Bom Successo do
Districto de São José do Barroso da Freguezia da Pomba aonde eu vim chamado de
Manuel Coelho do Rego que nella Se achava gravemente enfermo de Cama
em Seo perfeito Juizo e Claro entendimento Como pude colegir das respostas
que me deo as diferentes perguntas que lhe fiz em presença das Testemunhas

das Testemunhas Convocadas para o que Sendo pello mesmo Manuel Coelho do Rego me foi entregue hum papel dizendo hera o seu Testamento pello Assignado escrito por Vicente Lopes Rozado a seu rogo por não poder escrever que queria eu Escrivão Interino lhe aprovasse na falta do Escrivão Effectivo Manuel Jose da Silva que se acha empedido por molestia grave Como sua ultima Vontade pello qual revogava qual quer outro anterior Recebido por mim o ditto papel Corri e passei a Vista por toda a sua escripturação e achei que fora feito e Assignado na forma que Se tem declarado em as paginas hum Compreendendo esta em principio a termo presente digo a qual pagina Numerei e rubriquei com a minha firma Silva Correa e achei escripto em pagina huma emenda que diz pagara aos testamenteiros e não Vi entre Linha nem borrão ou couza que duvida faça Va- que o hajo por aprovado em quanto o permitte o Direito e achando-se presentes a todo este acto as Testemunhas maiores de quatorze annos e livres que são e todos moradores neste Destricto de São Jose do Barroso Jose Lopes Rozado Antonio Lopes Rozado Antonio Jose da Silva Manuel Pereira de Araujo Manuel Joaquim da Silva estes me conhecerão ser o de que dou fé para Constar Fiz o presente que assigno como Testador e Testemunhas // Em testemunho de Verdade Estava o Signal publico // Francisco da Silva Correa Escrivão Interino // Manuel Coelho do Rego // Manuel Correa digo Manuel Pereira de Araujo // Jose Lopes Rozado // Antonio Lopes Rozado // Antonio Jose da Silva // Manuel Joaquim da Silva // Certefico Com juramento aos Santos Evangelhos que na Salla do Capellão actual Antonio Justiniano Gonçalves Fontes me foi apresentado este Testamento para o abrir Apareceo a desaparecencia do Testador o qual abri e achei conforme Conta do rotulo Cosido Com Seus pontos de Linha branca e com tres Pingos de Lacre encarnado de hum e outro Lado São Jose do Barroso dezanove de Fevereiro de mil oito Centos e trinta e hum // o Padre João de Freitas Ferreira // Reconheço Saraiva // Cumpra-se Registe-se e Registe-se Marianna Vinte e seis de Março de mil oito Centos e trinta e hum // Fonseca // Autuação // Aos vinte e Seis dias do mes de Março de mil oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio ahy appareceo presente Jose da Silva dos Santos e por elle me foi ditto que por este termo Ficava a Aceitação da Testamentaria de Manuel Coelho do Rego protestava dar Contas dum anno Juizo a que for responsavel e de ter aver a Si o premio por elle deixado o qua lente qual melhor Conta lhe Fizer E de Como assim o disse abaixo assigna João Bapttista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o Escrevi // Jose da Silva dos Santos // Pagou oitenta reis de Sello // Sauro Ferreira // Cruz // Nada mais Continha o ditto Testamento e mais termos aqui transcriptos com cujo theor eu Escrivão Fielmente Registei neste Livro ao proprio Testamento me reporto com o qual este Conferi pello achar conforme Subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos onze dias do mes de Abril de mil oito Centos e trinta e hum João Bapttista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi Conferi e assigno

João Bapta d'Alm.da Saraiva

Registo do Testam.to de Caetana Gonçalves da Silva, de quem he Tt.o Liberato Jozé Gonçalves = 6 ff.ª Em Nome de Deos Amen Saibam quantos este instrumento de Testamento ultima e verdadeira vontade virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos e trinta Aos Nove dias do Mez de Dezembro do dito anno Eu Caetana Gonçalves da Silva

Estando emferma e em meu perfeito juizo Ordeno este meu
Testamento na forma seguinte= Sou nascida na freguezia de Nossa Monteiro
Senhora de Nazaré do Inficcionado Baptizada na Capella de Nossa
Senhora do Rozario de Paulo Moreira filha natural de Julian
na da Silva e sempre vivi em Estado de Solteira porem por
fragilidade humana tive dois Filhos Liberato, e Luiza e tres ne
tas de nomes, Maria, e Filisbina, e Anna estas filhas da falleci
da minha filha Jozefa as quaes são os meus legitimos erdeiros
asaber Liberato se Acha na posse de hum Escravo de Nome Fran
cisco, e minha filha Luiza se acha cazada com Luiz Francisco
da Costa, e tambem recebeo huma Escrava de Nome Anna fi
cando unicamente huma Escrava de Nome Fortuneza para
minhas Netas que todas devem ser avalliadas para haver igu
aldade na herança assim como deixo huma morada de Cazas
com alguns moveis que devem entrar no mesmo inventario as
sim de Claro que deixo a minha Escrava Maria Conga quarta
da pela quantia de Oitenta mil reis pelo tempo de quatro an
nos em pagamentos iguais digo em quatro pagamentos iguais cuja
quantia será repartida pelos meus herdeiros com igualdade
de Claro que meu Genro recebeo por conta da mesma herança
cincoenta e dois mil e oito centos reis de que passou Clareza e
assim mais deve me por hum Credito quatorze oitavas e me
ia= De claro e nomeio e em instituo por meus testamenteiros
em primeiro lugar a meu filho Liberato José Gonçalves em
Segundo ao Sargento Domingos José Lima, em terceiro Fran
cisco Gonçalves Neves, com Sucessão de hum a outro aos qu
ais e a cada hum de per si em Solidum abono e constituo pro
curadores bemfeitores e administradores dos meus bens e ao que
aceitar lhe deixo por premio de vinte mil reis e lhe dou seis
annos para a conta= De claro que sou devedora ao Alferes
João Pereira Pinheiro a quantia de dezaseis oitavas e ao Capitão e
Francisco Gonçalves Ferreira Bastos seis oitavas e tres qu
artos= De claro que quero ser depositada na Matriz ou
Capella onde for o meu falecimento em commendada
pelo Parocho a qual me dira Missa de corpo prezente
de esmola do Custume e assim mais dira mais quatro Missas
por minha alma, e mais huma Missa por alma de minha
filha Jozefa, e mais huma Missa por alma de minha Mai=
De claro que deixo huma Missa de promessa a Nossa Senhora

Senhora Máy dos Homens, outra a São Benedito, outra a Nossa Senhora da Lapa de Antonio Pereira, outra ao Martir Sam Sebastião, outra a Santa Efigenia do alto da Cruz, e duas Oitavas a Nossa Senhora das Merces de promessa, tres Oitavas de promessa a Nossa Senhora da Conceição de Camargos = Declaro que deixo a minha Comadre Claudiana mulher de Manoel Pereira da Cunha, Nove mil e seis centos reis de esmolla em razão do amor que tenho pelo ter criado = E por esta forma tenho concluido este meu testamento que quero tenha todo vigor e para sua validade hei por expressadas todas quais quer clauzulas para sua validade e peço as Justiças de Sua Magestade Imperial o cumprão e façao inteiramente cumprir e por verdade e firmeza de tudo roguei a João Bernardo de Meirelles que este por mim escrevesse e depois de o mandar ler roguei a Justiniano Pereira de Souza que por mim assignasse prezentes as testemunhas Bento Rodrigues nove de Dezembro de mil oito centos e trinta = Assigno a rogo de Caetana Gonçalves da Silva = Justiniano Pereira de Souza = Francisco Lopes dos Santos = Como testemunha que este fiz a rogo da sobre dito João Bernardo de Meirelles = Approvação = Saibão quantos este publico instrumento de Approvação de testamento ultimo e derradeira vontade ou como em direito milhor nome tenha virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta = Aos dez dias do mes de Dezembro do dito anno neste Arraial de Bento Rodrigues em Cazas de morada de Caetana Gonçalves da Silva onde eu Escrivão ao diante nomiado e assignado vim e ahi prezente a Testadora Caetana Gonçalves da Silva de mim reconhecida pela propria de que dou fe achandose doente porem de pé e a meu ver em seu perfeito juizo segundo a mim pareceu e das testemunhas ao diante nomeadas e a vista das respostas que me deo das proguntas que lhe fiz e logo de suas maons as minhas me forão dadas huma folha de papel escriptas em duas meias folhas que ocupa a sua Escripturação tres laudas e finda na ultima e principia dizendo que este era o seu Solemne testamento ultima e derradeira vontade a qual mandou escrever por João Bernardo de Meirelles e que depois de Escripto eu Escrivão o li para ella Testadora ver digo ouvir

Ler e pelo entendido achar a seu gosto o mandou assignar o seu Nome por Justiniano Pereira de Souza na prezença das dd. testemunhas e que por este revoga outro qual quer Testamento ou codicillo que antes deste aja feito porquanto só quer o prezente tenha vigor e pede as Justiças de Sua Magestade Fidelicima que Deos Guarde assim Seculares como Ecclesiasticos este Testamento cumprão e façao inteiramente cumprir e guardar assim de maneira que nelle se contem e se Clara e a mim Escrivão pedio lho approvase o qual corri pelos olhos e pelo achar intacto sem vicio borrão entrelinha emenda nem couza que duvida faça o numerei e Rubliquei com a minha rublica diga com a minha rubrica que diz = Mendes = e o Provo e o hei por approvado tanto quanto devo posso e sou obrigado em razão do meu Officio sendo a tudo Testemunhas prezentes Chamadas a rogo della Testadora Justiniano Pereira de Souza = o Alferes Francisco Lopes de Freitas Guimaraens = Silverio Alves de Oliveira = João Bernardes de Meirelles = Ponciano da Costa Vieira = José Francisco Guimaraens = maiores de quatorze annos pessoas livres reconhecida de mim por proprias de que dou fé todos moradores neste mesmo Arraial que assignarão esta approvação com a dita Testadora depois de lido por mim Manoel Mendes Penedo = Escrivão que o escrevi e assignei em publico e razo Em testemunho de verdade Estava o Signal publico = Manoel Mendes Penedo = Justiniano Pereira de Souza = Francisco Lopes de Freitos Guimaraens = João Bernardes de Meirelles = José Francisco Guimaraens = Ponciano da Costa Vieira = Silverio Alves de Oliveira = Francisco de Souza Monteiro Presbitero do Habito de São Pedro e Parocho nesta Matriz de Camargos &a Certefico que abri o testamento com que faleceo minha Parochianna Caetana Gonçalves, approvado, e lacrado com cinco pingos de lacre cor de roza e o abri na qualidade que reprezento para se dar satisfação às suas disposiçoens; o qual me foi entregue pelo primeiro testamenteiro Liberato José Gonçalves, morador em Bento Rodrigues, filial desta Matriz; o que tudo juro aos Santos Evangelhos Camargos vinte de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum O Vigario Francisco de Souza Monteiro = Reconheço = Saraiva = Cumpra-se e Registe-se Marianna nove de Abril de mil oito centos e trinta e hum = Garcia = Aceitação = Aos nove dias do mes de

Senhora Mai dos Homens contra [illegible] B[illegible] dito
Mez de Abril de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio appareceo presente Liberato José Gonçalves, e por elle me foi ditto que por este meio fazia a Citação da testamentaria de Caetana Gonçalves da Silva, e protestava dar Contas da mesma no Juizo competente, e que fosse responsavel ele haver assim o Premio por ella deixado ao aventureiro qual melhor conta lhe fizer E de como assim o disse abaixo assignou e Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi = Liberato José Gonçalves = Pagou cento e sessenta reis de Sello = Souza Ferreira = Costa = Nada mais contem o ditto testamento Approvação Abertura Cumpra-se e a Citação e Sello digo a Citação da testamentaria e Sello com o theor do qual eu Escrivão fiz registar este testamento por officio da minha competencia ao proprio testamento me reporto com o qual este conferi e por achar sem couza que duvida faça o conferi e por achar conforme o subscrevi conferi e assignei. Nesta Leal Cidade de Marianna aos dezoito dias do mez de Abril do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de Mil oito centos e trinta e hum João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria a subscrevi Conferi e assigno
João Bapta. de Almd.a Saraiva

Registo do Testamento de Cipriana Roza de Proença de que he Testamenteiro Floriano Antonio de Figueiredo = 23 Fs 6 de Abril de 1831 Jesus Maria José = Em Nome de Deos Amem. Eu Cipriana Roza de Proença moradora neste Arraial de Catas altas termo da Leal Cidade de Marianna, querendo dispor dos meus limitados bens por ultima vontade faço o meu testamento na forma seguinte = Primeiramente encommendo a minha alma a Santissima Trindade e peço a Deos nosso Senhor me perdoe os meus peccados pelos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Christo, e de Maria Santissima minha Senhora, a quem tomo por minha Advogada agora e na ora da minha morte = Declaro que sou natural desta freguezia de Catas altas filha legitima de Anselmo de Freitas, e de Theodoria Maria da Costa, ja fallecidos = Declaro que vivo no Estado de Casada pella misericordia de Deos na forma do Sagrado Concilio, e Constituição com Floriano Antonio de Figueiredo, de cujo matrimonio não tenho filho algum, nem fora delle que haja de ser meu herdia de Fevereiro de mil oito centos etrinta ehum = O Coadjutor Domingos Fe 128

Defse meu herdeiro epor isso na forma da Lei = Instituo por meu
testamenteiro, eherdeiro ao sobre dito meu marido Florciano Antonio Monteiro de
Figueiredo com aobrigação defazer omeu enterro approporção dos nossos=
limitados bens, epagar as dividas que onosso Casal estiver adever aque tocar
aminha parte cujo enterro, esufragios deixo tudo em carregado aomeu=
testamenteiro, eherdeiro por confiar do mesmo fará por mim, aque
eu fizera por elle semefosse recommendado, e com oseu Juramento
haverá oJuis da Conta por dada lhe concedo otempo dedous annos
para a Conta = Ena mesma forma assima nomeio emo segundo
lugar ao Professor Regio Cipriano Celestino Augusto de Figueiredo
por meu testamenteiro eherdeiro com omesmo em Cargo = De
claro que os bens que possuo são mui limitados e constão de
huma morada de Casas terreas no Campo ou Rua de São Miguel
cobertas de telha com todos os seus pertences, que partem com
casas de Dona Maria Maxima, epor baixo com Casas de Joanna
Gonçalves, eos pequenos trastes moveis que se achão dentro das mes
mas, huma Meza, eseis tamboretes, ehuns banços pequenos in
significantes, tres catres, ehum espreguiceiro, equatro Cabeças de
gado, eduas Egoas, aque tocar aminha meação tudo determino
ameu testamenteiro para Satisfação deminhas dividas, comseu
enterro conteudo esua Eleição de todo Remanecentes ou Sobra caso haja
Instituo por meu universal herdeiro = Enada mais disponho edou
por feito eacabado este meu testamento, eSuplico as Justiças de
Sua Magestade Imperial que Deos Guarde ofação cumprir,
eguardar aqual pedi, aJoão Fernandes Rodrigues Lima, que
mo escrevesse elle pois demo ser lido pelo achar ameu contento,
e como lho mandei escrever o mesmo pedi que por mim as
signase por eu não escrever Neste Arraial de Catas altas
aos trinta de Junho de mil oito centos vinte oito annos = Assi
gno arogo da Testadora Theodoria digo Assigno da Testadora a
Cipriana Roza de Proença = João Fernandes Rodrigues Li
ma = como testemunha que este testamento escrevi easignei
arogo da Testadora por me pedir João Fernandes Rodrigues
Lima = Approvação = Saibão quantos este publico Instru
mento de Approvação de testamento ou como em direito melhor
nome elugar haja deter emais valido seja virem que sendo no Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos evinte oitto aos
trinta dias do mes de Junho do dito anno neste Arraial de Nossa Se
nhora da Conceição de Cattas altas termo da Leal cidade de Ma

Cidade de Marianna em Cazas de moradas de Floriano Antonio de Figueiredo a onde eu Tabelliaõ ao diante nomeado e assignado fui vindo, e sendo Ali appareceo perante mim Cipriana Roza Sole Branca mulher do Sobredito Floriano Antonio de Figueiredo de Cama emferma mas em seu perfeito juizo entendimento segundo aparecer de mim Tabelliaõ, e das testemunhas ao diante declaradas, e assignadas pelas respostas que me deo as perguntas que lhe fis pessoa reconhecida de mim Tabelliaõ e das mesmas testemunhas e pela propria deque tracto e dou a minha fé. Pela qual da sua maõ a minha passou este papel escripto em huma lauda e quaze meia della the onde dei principio a esta Approvaçaõ dizendo me herá o seu Solemne testamento de ultima e derradeira vontade que a seu Rogo lho avia Escripto João Fernandes Rodrigues Lima, e que depois de escripto lho lerá e pelo achar em tudo a seu contento, na forma em que lho havia ditado e mandado escrever ao mesmo pedirá que por ella assignasse por naõ saber escrever, pelo qual Revogava outros quais quer que antes deste ouvesse feito porque so queria que este valesse, e que Supplicava as Justiças de Sua Magestade Imperial que Deus Guarde lho fizesse cumprir e guardar em tudo, e por tudo como nelle se contem avendo por Suppridas quais quer faltas que nelle suceda haver como se de tudo fizesse expecial mençaõ, e a mim Tabelliaõ pedio lho Approvasse para mais Validade sua e passando-o pela vista dos olhos nelle naõ achei digo naõ encontrei vicio algum de borraõ, nem entre linha couzas que duvida faça Numerei a sua folha escripta, Rubliquei com a minha Rubrica que diz = Lima = e o Approvo, e o hei por Approvado e authorizado tanto quanto devo, e posso e sou obrigado em razaõ do meu Officio estando conforme o dito Em fé e testemunho de Verdade assim o disse e por dizer naõ sabia assignar pedio a Manoel Germano Gonçalves Viegas que esta Approvaçaõ por ella assignasse com as testemunhas Francisco de Souza Braga, Joze de Souza Braga e Manoel Gonçalves da Conceiçaõ José Antonio de Almeida Lobo, e Francisco de Paula Rodrigues da Cunha pessoas livres e maiores de quatorze annos moradores todos neste dito Arraial Reconhecidos de mim Tabelliaõ deque dou fé Eu João Fernandes Rodrigues Lima Tabelliaõ que a escrevi e assignei em publico e razo em testemunho de Verdade Estava o Signal publico = João Fernandes Rodrigues Lima = Manoel Germano Gonçalves Viegas = Francisco de Souza Braga = Jozé de Souza Braga = Manoel Gonçalves da Conceiçaõ = Joze Antonio de Almeida Lobo = Francisco de Paula Rodrigues da Cunha = Abriçaõ = O Padre Domingos Francisco Arantes Coadjutor desta Matriz de Nossa Senhora da Conceiçaõ de Cattas Altas, certefico que me foi apresentado este testamento fechado, e lacrado, o abri, pa dar comprimento as determinaçoens da Testadora, e que sendo preciso affirmo in fé de sacerdotes Cattas Altas seis

dis de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum = O Coadjuctor Domingos Francis
co Arantes = Reconheço = Saraiva = Pagou cento vinte reis de
Sello = Souza Ferreira = Cruz = Monteiro = Procuração que faz Floriano Antonio
de Figueiredo para o que nella abaixo se declara = Aos quinze dias do mes de Mar
ço de mil oito centos e trinta e hum neste Distrito de Nossa Senhora da Con
ceição de Cattas altas termo da Leal cidade de Marianna em Casas de mora
da de mim Escrivão do Juis de Paz deste Distrito apareceo perante mim
Floriano Antonio de Figueiredo morador neste mesmo Districto e pes
soa reconhecida de mim Escrivão pelo proprio de que trato e dou a
minha fé E por elle me foi dito em presença das testemunhas adian
te nomeadas e assignadas que para o effeito de poder a citar o testa
mento com que faleceo sua mulher Cypriana Rosa de Provença
faria seu procurador na Cidade de Marianna o Francisco José Lei
te para fazer a citação do dito testamento em Nome delle Outorgan
te e assignando o termo da a citação, e que haveria por firme e vali
oso como se presente estivesse e assignasse Em fé de que assim o disse me
pedio lhe fizesse o presente termo em que se assignou ao depois de lido
com as testemunhas Antonio Fernandes Rodrigues Lima, e José Fran
cisco Pereira moradores neste Districto e pessoas reconhecidas de mim Es
crivão de que dou fé Eu João Fernandes Rodrigues Lima Escrivão que o
escrevi e assignei João Fernandes Rodrigues Lima Escrivão = Florian
no Antonio de Figueiredo = José Francisco Pereira = Antonio Fernan
des Rodrigues Lima = Pagou quarenta reis de Sello = Souza Ferrei
ra = Cruz = Cumpra-se e Registe-se Marianna dezeseis de Abril de
mil oito centos e trinta e hum = Monteiro = A citação Aos dezeseis
dias do mes de Abril de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Le
al cidade de Marianna em o meu cartorio e sendo ahi appareceo pre
zente Francisco José Leite, e por elle me foi dito que em Nome e como
Procurador de Floriano Antonio de Figueiredo, pelos poderes da
Procuração que me apresentou e ao diante vai junta por parte do
mesmo por este termo faria a citação da testamentaria de Cypri
ana Rosa de Provença e protestava das contas da mesma no Juizo a
que fosse obrigado de haver e assim o premio por ella deixado ao o
ventenario qual milhor conta lhe fizesse E de como assim o disse a
baixo assigna Eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da
Provedoria que o escrevi = Francisco José Leite = Nada mais contem
em o dito testamento Aprovação Abertura Sello Procuração e Aceita
ção da testamentaria, e com o theor da qual eu Escrivão fiz Registar
por pessoa de minha confidencia e o proprio testamento me re
porto e com o qual este conferi e por achar sem cousa que duvi
da faça e subscrevi conferi e assignei Nesta Leal cidade de

Cidade de Marianna aos dezanove dias do mes de Abril de mil oito cen
tos e trinta e nove annos Eu João Baptista de Almeida Saraiva Es
crivão da Provedoria que a subscrevi Conferi e asigno

João Bapt.ª de Alm.da Saraiva

Registo do Test.º com que faleceo Constancia Machado da Assumpção de q. he
Tt.º Joaq.m Jose da Costa 2.ª Fs

Diz Joaquim Jose da Costa que falecendo sua m.er Constancia Machado da
Assumpção na Aplicação de Nossa Senhora dos Remedios d'esta foi aberto
o seu Testamento para se fazer o seu Funeral e indiscreptamente se deve Cumprir e
Registar no Juizo da Villa de Barbacena Cumprindo o seu Dicto neste Juizo
donde hera moradora a falecida [illegible] estabelecido o Suplicante nas Dores
da Pomba portanto Pede a Vossa Senhoria Seja Servido Cumprir o ditto Tes
tamento que lhe junto para o Suplicante fazer a Citação da Testamentaria
no seu procurador Registrando e Recebera merce // Defferido Marianna Vinte
Nove de Abril de mil oito Centos e trinta e nove // Monteiro // Em nome da San
tissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo eu [illegible] Constancia Machado
da Assumpção Creio com Cuja Fé protesto viver e morrer Como fiel Catholica
achandome a mais de anno enferma em huma Cama porem com meu perfeito
Juizo e Clara entendimento Senhora [illegible] das minhas faculdades mentaes e com
meu perfeito Conhecimento do que faço e temendome da morte [illegible] faço este
meu Testamento ultima vontade a fim de dispor de meus bens na forma da
Constituição e mais Leis do Imperio para depois da minha morte // Declaro que Sou
Cidadã Brasileira [illegible] de que [illegible] natural e Baptizada na
Capella da Senhora dos Prazeres de Lavras Novas filial de Santo Antonio da Itatia
ya exposta a Donna Maria Gomes dos Prazeres e que Sou Casada in face Ecclesia com
Joaquim Jose da Costa de cujo Matrimonio não existe filho algum livre por isso
notorio não tenho herdeiros necessarios assim ascendente como descendentes Declaro que
meu Corpo sera involto em habito de Nossa Senhora do Carmo de quem Sou indigna
Irmam e acompanhado de dois Reverendos Sacerdotes os quaes dirão por minha alma
Missa de Corpo presente de esmolla de oitava e logo cada hum delles prosseguirá por
minha alma hum anniversario de Missas de esmolla de seis Centos e quarenta cada huma
e se [illegible] a Sera da Confraria Como tambem as Cruzes que pelo Amor de Deos a Com
panharem meu Cadaver a Sepultura e Declaro que se digão digo que se dirão por minha
alma dez Missas por minha Mãy que a Conheci no Decurso da sua Vida Cinco // Pellas
Almas do Purgatorio Cinco as quaes todas serão de esmolla segundo a taxa do Bis
pado // Meu Testamenteiro dara ao meu enjeitado Jose o Crioulo [illegible] Domin
gos filho de minha camarada Marianna tão bem exposta em minha Casa a Cri
[illegible] Jeronima filha de minha [illegible] Joanna e o Sobre ditto meu engeitado depois de se [illegible]
[illegible] Como Sobreditto Pardo Domingos a tempo de vinte e Sinco annos em pé e se
[illegible] o referido Jose [illegible] sua Carta de Liberdade // Declaro que se dará ao filho de
Jose Gomes do Carmo Seis mil reis a Cada hum [illegible] Lavradores todos deixo a minha
afilhada Prudencia como tambem a instituo herdeira de todos os remanescentes de meus
bens e fazendas // Declaro que instituo por meus Testamenteiros em primeiro Lugar
meu esposo Joaquim Jose da Costa em Segundo o meu Compadre Egidio Antonio Rebe
llo e a que aceitar este meu Testamento [illegible] do trabalho que ha de ter
ella a quantia de quarenta mil reis Livres dito da a [illegible] a todos e a cada hum de per si Com
[illegible] Concedo todos os poderes que o Direito me permite para poderem proceder ar
recadar e dispor de todos os meus bens tanto em praça como fora della pois os dejo por
por abonados [illegible] da [illegible] e lhes deixo o tempo de dois annos para
dar sua Conta que será [illegible] Só a final ao Senhor Juiz da Conta [illegible] por dada
[illegible] Comum Singularmente En esta forma hey por findo e concluido
este meu Testamento ultima vontade revogando outro qualquer ou Codicillo
[illegible] a signatura deste e por não saber ler nem escrever pedi
ao Padre Francisco Nunes Crus que este meu Testamento escrevesse e com logo por mim
se assignasse [illegible] todo [illegible] a meu rogo Conforme a [illegible] data do
Dito que [illegible] Freguezia de Marianna

Marianna e a de al quedão repartirsehá pelos pobres. Aos vinte e quatro dias do mes de Septembro de mil oite Centos e vinte e quatro digo e vinte e nove oitavo da Independencia e do Imperio e eu tra como Testemunha que este escrevi arogo da Testadora Constancia Micaella da Assumpção e o Padre Francisco Nunez Cruz. Monteiro. Aprovação. Saibão quantos este publico Instrumento de Testamento Sedula ou Codocilio ou como em Direito melhor nome tenha e lugar haja virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oite Centos e vinte nove oitavo da Independencia e do Imperio aos vinte e quatro dias do mes de Septembro do ditto anno neste Destricto da Senhora das Dores aonde eu Escrivam do mesmo me achava Sendo alli em Casas da residencia de Joaquim Jose da Costa morador no mesmo Destricto que reconheço pelo proprio de que dou fé e Sendo alli pella Testadora Constancia Micaella da Assumpção que reconheço pella propria de que dou fé a qual Se achava doente mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo o aparecer de mim Escrivam e das testemunhas que presentes estavão chamadas e Seo logo pella que me deo a perguntar que Nella logo das suas maons as minhas me foi entregue este papel Contendo Sua escriptura ração quatro duas Laudas dizendo que hera o seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade que o tivera escripto a seu rogo o Reverendo Padre Francisco Nunez Cruz, pelo ler e o achar a seu gosto pedio ao mesmo Reverendo para seo Signar por ella pedio me a mim Escrivam lhe aprovasse para sua mayor Validade pois que ella Testadora, ja o havia aprovado e que Sendo reperguntada de novo ratificava a Sua aprovação e passando pelos olhos pelo achar sem Vicio borrão entre linha emenda ou couza que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica Freitas de que uzo e o aprovo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso em razão do meu officio Sou obrigado estando o mesmo outado Conforme a Ley e disposiçoens de Sua Magestade Imperial que Deos guarde pedio virão a mesma Testadora as Justiças do mesmo Senhor de hum e outro foro que este seo Testamento Cumprão e guardem e fação em tudo inteiramente Cumprir Como nelle Se declara pois por este há por derrogado outro qual quer tenha feito ou Codocilio e que que Se de inteiro Vigor e para Constar faço este instrumento em que Se assigna o Reverendo Francisco Nunez Cruz pella Testadora Com as testemunhas João de Souza Barbosa, João Jose de Souza, Joaquim Jose de Souza, Manoel Alves da Costa, Jose Francisco Cidadam moradores neste Destricto pessoas Livres e desempedidas maiores de quatorze annos reconhecidos de mim Luiz Antonio de Freitas Escrivão do Juiz de Paz do mesmo Destricto que escrevi e assigno em publico e razo, Em Testemunho de Verdade Estava o Signal publico, Luiz Antonio de Freitas Escrivam do Destricto, Pella Testadora Constancia Micaella da Assumpção o Padre Francisco Nunez Cruz, João de Souza Barbosa, Arogo de João Jose de Souza Estava huma Cruz, Arogo de Joaquim Jose de Souza Estava huma Cruz, Jose Francisco, a Signo arogo de Manoel Alves dos Santos Estava huma Cruz. No dia vinte e Seis de Janeiro de mil oite Centos e trinta nesta Capella dos Remedios pellas Sete horas da manhã me foi apresentado este Testamento Cerrado e Lacrado Com Seus pingos da Lacre para Se abrir afim de Saber se o que a Testadora determinara quanto ao seu enterramento e o fiz por urgente necessidade por ser daqui a Barbacena Seis Leguas estar o Cadaver inteiramente Corrupto etto he verdade e Sendo necessario juro aos Santos Evangelhos Remedios hera ut supra o Padre Coadjutor Francisco Antonio Ferreira Armondy. Reconheço. Saraiva. Cumpra-se e Registe-se Barbacena Seis de Fevereiro de mil oite Centos e trinta. Teixeira. Registado no Livro competente, Barbacena Seis de Fevereiro de mil oite Centos e trinta o Vigario Antonio Marques de São Payo. Cumpra-se e Registe-se Marianna vinte e Seis de Abril de mil oite Centos e trinta e hum. Monteiro. Autuação. Aos trez dias do mes de Junho de mil oite Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio Sendo alli apareceo presente Manoel Jose Pereira e por elle me foi ditto que por este termo faria a Citação da Testamentaria de Constança Micaella da Conceição na qualidade de procurador de Joaquim Jose da Costa apresentava seu Constituinte a dar Contas da mesma no Juizo a que for Responsavel, e Lebaixo a Si procuração por elle deixado sob cuja forma qual melhor Conta lhe for e de Como assim o disse abaixo assigna eu de ante. Elai junta a procuração por traslado para Constar Faço este termo em que assigna depois de lido por mim Joaõ Baptista de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria dos Auzentes que o Escrevi // Manuel Jose Pereira // Traslado da Procuração que neste Lugar se acha // Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Procuração bastante que faz Joaquim Jose da Costa // Saibaõ quantos este publico instrumento de poderes procuração bastante virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e nove aos quatorze dias do mes de Março do ditto anno neste Arrayal de Nossa Senhora das Merces da Pomba Termo da Leal Cidade de Marianna em meu escriptorio Compareceo presente Joaquim Jose da Costa morador nesta applicação das Merces a quem reconheço pello proprio de que dou fé e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas perante as quaes por elle autorgante me foi ditto que por este termo digo que por virtude deste instrumento e na melhor forma e via de Direito nomeava e constituhia em todo o seus bastantes procuradores na Cidade de Marianna o Doutor Joaquim Jose da Silva Brandaõ e o Doutor Alferes Mattheus Teixeira da Silva e o Quartel Mestre Joaquim Jose Ferreira Pres e Antonio Fernandes Vieira, e em qual quer parte o Alferes Manuel Jose Pereira aos quaes disse dava e outorgava todos os seus poderes em Direito permittidos para que em nome delle Autorgante como se presente fosse possaõ Cada hum de per si in Solidum procurar requerer allegar defender e mostrar todo o seu Direito e Justiça em todas as suas Causas digo as suas causas assim Siveis, Como Crimes em que elle Autorgante digo elle Auctor ou Reo em qual quer Juizo the mayor alçada nas quaes poderá formar Libellos Contrariedades Replicas Treplicas Embargos Agravar appellar jurar em sua alma qualquer Licito jur a mento de Calumnea e de assignar em todos os outermos e autos necessarios Cobrar as dividas que Se lhe deverem propondo accoens Competentes para o ditto fim passar Recibos e quitaçoens, doutrinas Composiçoens e transacçoens Justificaçoens Inventarios partilhas tudo o mais que for a bem de sua Justiça Con poderes de Substabalecer esta em quem per ciro e for Substabalecidos em outros Com todos estes poderes e a parte delles revogalos querendo digo e revogalos quando Convier podendo igualmente comparecer no Juizo de Conciliação Officialmente faraõ tudo o mais que for a bem de seu Direito e Justiça ainda que naõ vá expressado digo va especificadamente Instrumento porque tudo quanto pelos dittos Seus procuradores e Substabalecidos for feito cobrado promette elle Autorgante haver por firme e valido e Si para sua pessoa reserva toda a nova Citação e Ilevida de bens Arr Livre e geral administração de seus bens revogando os dittos Seus procuradores do encargo da Satisdação que o Direito autorga e de Como assim o disse e outorgou me pedio lhe fizesse este instrumento o qual lhe li e aceitou e assignou com as testemunhas presentes Jeronymo Pinheiro Correa de Lacerda e Pedro Alves de Paiva todos moradores desta applicação reconhecidos de mim Bernardino Jose Pinto Brandaõ Escrivaõ interino que o Escrevi em publico e raso pelo autorgante naõ poder escrever digo poder assignar por seu rogo assignou Joaquim Antunes da Silva e Com testemunhas de verdade Estava o Signal publico // Bernardino Jose Pinto Brandaõ // Joaquim Antunes da Silva // Jeronymo Pinheiro Correa de Lacerda // Pedro Alves da Paiva // Bernardino Jose Pinto Brandaõ // Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira // Cruz // Nada mais Continha a ditta procuração que eu Escrivaõ abaixo assignado bem e fielmente Copiei da propria a que me reporto com a qual este Conferi e achei em tudo Conforme Sem Couza que duvida faça e subscrevi Conferi e assigno nesta Cidade de Marianna aos Seis dias do mez de Julho de mil oito Centos e trinta e nove annos eu Joaõ Baptista de Almeida Saraiva Escrivaõ da Provedoria que o Escrevi Conferi e assigno // Joaõ Baptista de Almeida

Saraiva. Nada mais Contem o ditto Testamento Sua apro- 140
vaçam e mais termos, aqui transcriptos que tudo eu Escrivam Monteiro
Registei neste Livro ao proprio me reporto Com o qual este Conferi e
pello achar em tudo Conforme Sem Couza que duvida faça a Sub-
screvi Conferi e assigno nesta Leal Cidade de Marianna aos Sinco de
Julho de mil oito Centos e trinta e hum Joam Baptista de Almeida
Saraiva Escrivam da Provedoria que o Escrevi Conferi e assigno

Joam Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Registo do Testamento Com que faleceo Joze Pereira de Godoy Deg.º he o Mr. Juliam
Ferr.ª Machado 3º livro nova a Certidão no Lº fl. 7 Lº 3º Mr. Justino Ferr.ª Ma[illegible]

Pagou do Testamento Cento e vinte reis de Sello // Faria Ferreira // Cruz // Dos
O Promotor do Juizo digo dos Rezeduos que falecendo Joze Pereira de Godoy Com
Testamento junto de todos os Testamenteiros nomeados p.ª o que
pede a Vossa Senhoria Seja Servido nomear hum Dativo para Cumprir
as disposições // E Receberá mercê // Fica nomeado Juliam Ferreira Machado
querendo assignar lhe o termo Marianna Sinco de Julho de mil oito Centos e trin-
ta e hum // Fonceca // Em nome de Deos Amem // Eu Joze Pereira de Godoy mora-
dor neste Destricto de Nossa Senhora da Conceição de Cattas Altas termo da
Leal Cidade de Marianna querendo dispor dos meus bens por ultima Von-
tade Faço o meu Testamento na forma Seguinte // Encomendo a minha
alma a Santissima Trindade que a criou a Deos Nosso Senhor rogando o perdão de meus
pecados pelos merecimentos de Nosso Senhor Jezus Christo e de Maria Santissima
minha Senhora a quem tomo por minha Advogada agora e na hora da mi-
nha Morte // Declaro que Sou filho legitimo de Lourenço de Godoy Moreira
ja falecido e de Maria Joanna que existe neste Arayal aqui nacido e baptizado
em São Joze da Lagoa = Nomeio para minha Testamenteira em primeiro
Lugar a minha Irmam Marianna de Godoy Em Segundo Lugar a Joze Domingues
Gomes Em Terceiro Lugar o Reverendo Domingos Francisco Arantes e lhe concedo
de tres annos para dar Conta deste meu Testamento e Sendo preciso mais tempo
recorrerá ao Juizo que lhe concederá o que preciso for e deyxo pelo seu trabalho
Sem mil reis // Será o meu Corpo envolto no meu habito do Patriarca Padre São
Francisco de quem Sou indigno Irmão e acompanhado dos meus Irmaons // Serei
acompanhado ou Conduzido a Igreja pelo meu Reverendo Vigario a quem se lhe
dé esmola e fizer seu Comendado a minha alma Com mais tres Sacerdotes que me farão o
meu Suffragio // Item o meu Reverendo Parocho me dirá hua Missa de Corpo pre-
zente por minha alma // Item quero que a minha Testamenteira me mande
dizer quatro Missas pella Alma de meu falecido Pay Lourenço de Godoy Moreira //
E assim mais quatro ditas pelas Almas mais necessitadas do Purgatorio // Declaro
que Sempre Vivi no Estado de Solteiro porem por fragilidade e miseria hu-
mana Reconheço por meus filhos os seguintes, os quaes instituo por meus herdeiros
a saber Claudina filha de Leocadia Maria dos Passos em Antonio Dias abaixo a quem
ja dei hum Escravo no Valor de duzentos e Secenta mil reis, E assim mais
outro por nome Manuel filho de Francisca de tal em Antonio Pereira outro neste
Destricto por nome Joaquim filho de Angelica de tal os quaes porem a minha
Testamenteira tem delles todo o Conhecimento // Deixo o meu Escravo Caetano Cabun-
da fica Com a obrigação de Servir a minha Testamenteira de oito annos
no fim delles Se lhe passara Carta de Liberdade digo Se lhe passara sua Carta de Liber-
dade nada mais lhe encarrego E comprovara a Sera e tudo o mais quanto per-
ciso for para o meu enterro a bem delles por abonada a Custa dos meus bens aos
ditos meus Testamenteiros para tomar Conta de tudo quanto me for emprestar-
em para Cumprir Com as minhas disposições e por ser esta a minha ultima
e derradeira Vontade pedi e roguei a João Fernandes Rodrigues Lima que este
meu Testamento me escrevesse e eu depois de lido pelo achar na forma que mandei

a chacara de minha habitação e nelle assignei Cattas Altas Vinte de Janeiro de mil oito Centos
e trinta e hum // José Pereira de Godoy // Como Testemunha que esta fis arogo da Tes-
tadora João Fernandes Rodrigues Lima // Approvação // Aos vinte dias do mes de
Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum em Casas de morada de que em Cas as
de Marianna de Godoy neste Destricto de Nossa Senhora da Comceição de Cattas
Altas termo da Leal Cidade de Marianna aonde Eu vim achamado de José Pereira
de Godoy que nella Se achava enfermo de molestia e de Cama com seu per-
feito juizo e Claro entendimento Como pude Colegir das respostas que me
deo a differentes perguntas que lhe fiz em presença das Testemunhas
Convocadas para este Acto pelo mesmo José Pereira de Godoy me foi en-
tregue huá folha de papel e duas meias ditas em maior parte escripto de papel dizendo hera
o seu Testamento escripto por João Fernandes Rodrigues Lima a seu rogo a
Signado por elle com o mesmo seu rogado que queria que Eu Escrivão lho approvas-
se Como sua ultima Vontade e pelo qual revogava qual quer outro anterior
e recebido por mim o ditto papel corri por elle a vista, por ter ella a sua escrip-
turação e achei que fora feito e aSignado na forma que Se tem declara-
do e que he feito escripto em huá Lauda delle e na Segunda tão somente onze
Regras onde deo principio a esta approvação o qual Rubriquei Com a minha Ru-
brica e achei escripto Sem borrão entre Linha ou Risca ou Couza que duvida
faça pello que o hey por approvado quanto permitte o Direito a chamando prezen-
tes a todo este acto as Testemunhas maiores de quatorze annos Livres que
São Fulgencio Alves Couto, Manuel Gonçalves da Comceição, Manuel Fran-
cisco Teixeira Manuel dos Santos Carlos e José Manuel dos Reis moradores
todos neste Destricto de que dou fé estes me viram Ler e assignarão como Testa-
dos Testemunhas // O Escrivão do Juiz de Paz // João Fernandes Rodrigues
Lima // José Pereira de Godoy // Fulgencio Alves Couto // Manuel Gonçalves da Com-
ceição, Manuel Francisco Teixeira, Manuel dos Santos Carlos // José Ma-
nuel dos Reis // Domingos Francisco Arantes Coadjuctor desta Parochial
Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Cattas Altas, Certifico que este
Testamento me foi entregue Cerrado e lacrado e o abri para dar Comprim-
mento as dispozições do Testador e que afirmo sendo necessario em fé de Sa-
cerdote Cattas Altas Vinte e hum de Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum
o Coadjutor Domingos Francisco Arantes // Reconheço // Saraiva // Desisto des-
te Testamento por ter outro mesmo Cargo de meu falecido Marido Antonio
José Machado com esse proprio Cuidar nas dispozições do ditto e por isso não Se-
ndo que passe ao Segundo nomeado Cuja desistencia faço livremente a
Vontade Sem induzão de pessoa alguma e por ser esta a verdade a de
pedi a João Fernandes Rodrigues Lima que esta desistencia por mim escre-
vesse e a meu rogo assignasse João Miguel Dias como tambem João Fernandes
como Testemunha Cattas Altas Vinte de Fevereiro de mil oito Centos e trin-
ta e hum // João Miguel Dias // Como Testemunha que esta desistencia escrevi
arogo da Testamenteira Marianna de Godoy // João Fernandes Rodrigues
Lima // Reconheço Saraiva // Desisto deste Testamento por ter Varias per
com mesmo Cargo e não devendo a passagem ao terceiro nomeado Joaquim Cor-
tes faço esta desistencia por mim Somente assigno Cattas Altas nove
de Fevereiro de mil oito Centos e trinta e hum // José Domingues Gomes //
Reconheço // Saraiva // Não aceito esta Testamentaria por não poder Cum-
prir Como deve de hum bom Testamenteiro pella occupação que
tenho em mesmo Cargo Cattas Altas Seis de Março de mil oito Centos e trinta e
hum // o Padre Domingos Francisco Arantes // Reconheço // Saraiva
Cumpra-se e Registe-se Marianna Seis de Julho de mil oito Centos
e trinta e hum // Fonseca // Aceitação da Testamenteira // Aos Seis dias
do mes de Julho de mil oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cida-
de de Marianna em o meu Cartorio ahi appareceo presente Tiburcio Ferreira
Machado e por elle me foi ditto que por este termo faria a aCeitação da Testa-
mentaria de José Pereira de Godoy e se obrigava a dar Contas da mesma no
Juizo Competente e de haver a Si os premios por elle deixado em a verba

141

ou a quem tiver em mão qual melhor conta lhe fizer e de Como as-
sim o disse abaixo assigna João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria e Ezecuções Sebastião Ferreira Monteiro
Martha digo Nadaria, Contem o dito Testamento Com Cujo theor eu Es-
crivão abaixo assignado bem e fielmente registei neste Livro ao proprio
me reporto com o qual este conferi e subscrevi Conforme Sendo couza que deve
da fé a sobrescrevi Com fiz e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos Se-
is de Julho de mil oito Centos trinta e hum João Baptista de Almeida
Saraiva Escrivão da Provedoria e Ezecuções Comferi e assigno

João Bapt.ta d'Alm.da Saraiva

Registo do Test.o Com que faleceo o Conego Chantre da Sé Francisco Pereira de
Santa Apolonia dig.mo Test.ro o Ill.mo Alleg.o Candido Thadeo Pereira Brandão C3ª
Foi concedido por despacho do [illegible] de 23 de maio de [illegible]
Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres Pessoas dis-
tinctas e hum só Deos Verdadeiro, Saibão quantos este publico instrumento
de ultima Vontade e Testamento virem que sendo no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte e Sinco
aos vinte e sete de Abril na Leal Cidade de Marianna em Casas do Consistorio
da Ordem terceira de São Francisco onde reside o Chantre da Sé Francisco Pe-
reira de Santa Apolonia mayor de setenta e dois annos por ignorar quando
Deos Nosso Senhor Será Servido Chamar-me e me conceder ao presente algum
vigor de entendimento e Juizo perfeito faço de proprio punho este meu Testamen-
to na forma seguinte; Primeiramente encomendo a minha alma a Deos que
se dignou Criá-la e ao Nosso Senhor Jesus Christo que a remio Com o seu precioso San-
gue e ao Espirito Santo que me tem fortalecido Com a graça dos Sacramentos da Santa
Madre Igreja Catholica Romana na qual Creio e Espero Salvar-me pelos mere-
cimentos da Paixão e Morte do meu Redemptor Intercessão de minha Santissima [illegible]
por da Segunda guarda e Devoção dos Santos Patriarcas, Apostolos, Marteres e Con-
fessores e a pessoa Confio em todos os Santos e Misericordia divina me hajão de
amparar na ultima agonia e passagem do tempo para a eternidade; Declaro
ser natural e Baptizado na Matriz da Villa de Guelus Comarca do Rio das Mor-
tes Provincia de Minas Geraes filho Legitimo de Apolinario Pereira e sua mu-
lher Donna Luiza Maria [illegible] de Portugal falecidos e sepultados na dita Fregue-
zia de Guelus e por não ter ascendentes nem descendentes que me devão herdar Conforme
as Leis nomeio e instituo minha Singular e universal herdeira Donna Joanna Luiza
e na sua falta ao Reverendissimo Vigario Colado de [illegible] Fajardo de
[illegible] ambos Irmãos meos [illegible] do mesmo Pay. Freguezia e por sua morte
nomeio em terceiro Lugar a meo Sobrinho Vigario Collado de Guelus o Reve-
rendissimo Candido Thaddeo Pereira Brandão a quem outro Sim logo e em [illegible]
[illegible] meo primeiro Testamenteiro Procurador Tutor e administrador dos demais [illegible]
com Livre e geral administração Sem ônus [illegible] [illegible] ao Sufficiencia [illegible]
[illegible] [illegible] Parochiaes em Guelus [illegible] no
[illegible] [illegible] meos Testamenteiros Supplementarios ao Reve-
rendo [illegible] Antonio Thomas de Aquino ao Re-
verendissimo Notario Apostolico Escrivão da [illegible] para que me hajão de auxiliar em
seo impedimento ao Reverendissimo Cura da Sé [illegible] Contribuir com todas
qualquer accidente mortal [illegible] Conta da minha Cura [illegible] Declaro
as despezas necessarias de ornamentos Luzes e Missas para meu Funeral. Declaro
que meo Corpo envolto no habito de São Pedro e Cingido Com o Cordão de São Francisco
Escapulario [illegible] do Carmo e Vestes Sacerdotaes Sera Conduzido de noite [illegible]
pompa em Caixão [illegible] para a Cathedral [illegible] que me competir a
[illegible] e logo [illegible] o Illustrissimo e Reverendissimo Cabido haja de dizer o offe-
cio Solemne da Obrigação do Choro para o dia da minha deposição ao Seguinte [illegible]
os Testamenteiros Contribuirão Com Cera [illegible] [illegible] ordinarios [illegible]
Triduo do meu falecimento deposição e enterro e se celebrarão as Missas [illegible]
de Esmolla [illegible] e devem se [illegible] terceiro septimo
e trigesimo da minha deposição designados no Missal Romano se dirão mais

nas mattas Basilica do por minha alma des Missas em Cada hum dos outros dous e
esse Trinta de esmolla de Seis Centos e quarenta reis por Missa e Cinco dos Reverendos
mis Celebrantes no Suffragio Conjunctamente com o seu Suffragio. Na Irman-
dade dos Anjos [illegible] de Ordem Congregação da Capella haverá tambem todos os di-
as mesmo pro Segundo hum Missa da manhã Capella e Terço que preced-
e ao Coro sendo Começando esta da Primeira Dignidade ao Coro
satisfeito the ultimo Capellão Sacerdote o mesmo Suffragio logo com
do meu Muito Illustrissimo Reverendissimo Cabido no anniversario do meu Obito
e nos [illegible] Contribuindo com igual esmolla de Missas aos Mi-
da Sé que forem presentes e por minha alma celebrarem nessa Sé e mattas
privilegiado para que Deos me conceda o Reino da Gloria. Declaro Recomendo
muito ao Reverendo Senhor Arcypreste haja de celebrar por minha tenção
as Missas seguindo as rubricas do Missal Romano Primeira da Santissima Trin-
dade Segunda dos Santos Anjos Terceira de São Pedro e São Paulo quarta do Es-
pirito Santo quinta da Santa Eucharistia Sexta de Santa Maria pro tempore
Primeira do Santo do meu nome todas da esmolla de Seis Centos reis. Declaro
encommendo ao Reverendissimo Cura da Sé e Cuidado do Parochial, de me ad-
ter com os Sacramentos. Fallecendo eu Viatico e Extremaunção e não Celebran-
do opportunamente as Missas Primeira Pro Infirmis, Segunda Ad postulandam
Gratiam bene moriendi, Terceira Pro remissione peccatorum e mais sinco as Sin-
co Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo da esmolla della de Seis Centos reis esp-
do perfeito no altar dos Passos. Declaro Recommendo ao meu Segundo Testa-
menteiro Antonio Thomas de Aquino as Missas a Primeira De Cruce, Segunda
de Passione Domini, Terceira de Transfixione da Senhora das Dores, e mais sette
Missas pelas suas Sette Dores no seu altar proprio e privilegiado da esmolla
de Seis Centos reis. Declaro encommendo ao meu primeiro Testamenteiro
o Reverendissimo Vigario de Guelas que faça logo celebrar pellos
Sacerdotes da Sua Freguezia Moradores duzentas Missas de esmolla ordina-
ria a saber Cem por minha alma de meus Pay e Avos, Sincoenta por meus
Irmãos e Parentes falecidos, outras Sincoenta pellas Almas dos meus Ami-
gos Benfeitores Credores e Escravos proprios e dos alheios [illegible]
Declaro haver tido particular Cuidado em pagar o que Comprei, Sujeito
ver as Irmandades em que não sou remisso, com responder assim [illegible]
meus Testamenteiros indemnizarão igualmente sem contestação qual-
quer divida verdadeira ou duvidosa de formada da Serial por dependen-
de algum Segredo aos meus capitulamentos de Contas Commerciaes durantes con-
tral averiguações de Consciencia e Segredo natural, Recommendo em Cedula De-
xada na forma da Ordenação e Custumes nacionaes ao meu Primeiro Testamen-
teiro algumas disposições. Conforme o seu juramento se levará em conta o que dis-
pender e Considerará dentro de tres annos o tempo que for preciso. Possuo nesta Cidade
alguns Escravos Livros moveis e baixella ordinaria do uso domestico e nella
de Guelas Casas Patrimoniaes e huma Chacara em Predio Rustico que desfructa a
minha primeira herdeira, e por sua morte desejo passe graciosamente a meus Com-
padre e Pay como meu Primeiro Testamenteiro Vigario de Guelas. Nesta forma Con-
cluo a minha ultima disposição e como Substituto o Testamenteiro Primeiro
deixo o Oratorio como esta com todas as Imagens Reliquias e Ornatos ao Segun-
do Testamenteiro Supplementorio [illegible] Pobres Sustentem [illegible]
pero as Justiças de Sua Magestade Imperial [illegible] façam cumprir e que de-
dar interpretando e supprindo quaesquer Clausulas e formalidades que
Firmo com meu Signo era ut supra. Francisco Pereira de Santa Apolonia
Chantre da Sé de Marianna. Approvação. Saibão quantos este publico ins-
trumento de approvação de Testamento ultima e derradeira vontade ou como
em Direito melhor nome tenha virem que no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e quatro da Independencia
e do Imperio [illegible] dias do mes de Abril do mesmo anno nesta Leal Cidade de

Cidade de Marianna no meu Cartorio apareceu perante o Illustris-
simo e Reverendissimo Doutor Chantre Francisco Pereira de Monteiro
Santa Apolonia, morador nesta Cidade, e de mim reconhecido pelo pro-
prio de que dou fé e que o por elle dito está de Saude e em seu perfeito Juizo entendi-
mento Segundo o meu parecer e das Testemunhas ao deante nomeadas e a-
signadas pelas respostas que me deo, apresentou aquellas que por elle pergun-
tas me forão dadas estas tres folhas de papel Contendo quatro Laudas escri-
ptas dizendo ser Seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vonta-
de por elle escripto e assignado de seu proprio punho o qual pedia a mim
Tabelião lhe aprovasse para sua mayor Validade porque elle Testador ja
o havia aprovado e que sendo necessario de novo o ratificava e aprovava e não
o qual Testamento passando pelos olhos pelo achar escripto sem Vicio borrão
entrelinha nem Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei com a mi-
nha rubrica que diz " Navarro de que uso e o aprovo e hey por aprovado tanto
quanto devo e posso em razão do meu officio sou abrigado estando em tudo de
Conformidade as Leys Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos guarde
pedindo elle Reverendissimo Testador as Justiças do mesmo Senhor o Cumprão
e guardem este seu Testamento Como nelle se declara pois por este ha
por revogado outro qual quer que tenha feito e So quer que este Se obser-
ve em tudo e por assim o dizer fazer Constar fiz este instrumento que sendo por
mim lido o assigna Com as testemunhas presentes o Capitam Ig-
nacio Jose Rodrigues Duarte e Antonio Aleyxo de Albuquerque Alferes
Manoel da Costa Hortenciano Xavier Ignacio Jose Duarte e Joaquim
Jose Fernandes de Godoy moradores nesta Cidade pessoas livres e maiores
de quatorze annos e Reconhecidos de mim Antonio Julio de Saura No-
vaes Tabelião o escrevi e assigno " Em testemunho de verdade Estava o
Signal publico " Antonio Julio de Saura Novaes " Francisco Perei-
ra de Santa Apolonia " Antonio Aleyxo de Albuquerque " Ignacio Jose Ro-
drigues Duarte " Manoel da Costa Hortenciano Xavier " Ignacio Jose Duar-
te " Joaquim Jose Fernandes de Godoy " Abertura " Aos dez dias do mes de Julho
de mil oito Centos e trinta e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna em Casas
de morada do Tenente Coronel Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca Profes-
so na Ordem de Christo Presidente da Camara Municipal e Juiz de Fora desta dita
Cidade e seu Termo onde eu Tabelião vim ahy Sendo presente o Reverendissi-
mo Cura Agostinho Theodoro do Rosario de mim reconhecido pelo proprio de
que dou fé e por elle foi apresentado ao dito Ministro este Testamento Com que
havia falecido o Reverendo Conego Francisco Pereira de Santa Apolonia fe-
xado e lacrado no sobrescrito do mesmo o qual abrio o dito Ministro para Se Cum-
prirem as disposições do Testador e tomou a dizer o apresentante que em for-
ma do referido abaixo assigna de que eu dito Jose Maximiano
Pereira da Costa Tabelião que o Escrevi " Fonseca " o Cura Agostinho Theodoro
do Rozario " Cumpra-se e Registe-se Marianna dez de Julho de mil oito
Centos e trinta e nove " Fonseca " Aceitação " Aos onze dias do mes de Julho
de mil oito Centos e trinta e nove annos nesta Leal Cidade de Marianna
em Casas do falecido Doutor Chantre Francisco Pereira de Santa Polonia aon-
de eu Escrivão vim e ahy presente o Reverendissimo Vigario Candido Thadeo
Pereyra Brandão e por elle me foi dito que por este termo fazia aceitação da
Testamentaria do dito Chantre Francisco Pereyra de Santa Polonia e Protes-
tava dar Contas da mesma no Juizo Competente e de haver a si o premio
por elle deixado ou a Vintena qual melhor Conta lhe fizer e de como assim
o disse abaixo assigna eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão
da Provedoria que o escrevi " o Vigario Candido Thadeo Pereira Brandão " Pa-
gou duzentos reis de Sello " Sobral Ferreira " Cruz " Nada mais continha o dito
Testamento e mais termos que eu Escrivão abaixo assignado bem e fielmen-
te Registei neste Livro de Registos a que proprio me reporto com o qual este Con-
feri e o achei conforme Sobre dito e assigno nesta Leal Cidade de Marian-
na aos doze de Julho de mil oito centos e trinta e nove annos eu João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão o escrevi conferi e assigno

João Bapta de Almeida Saraiva

Registo do Testº do Cap. João Caetano de Almdª de q. he Testrº o Alfs. José Caetano.
Valença a 10 de 9brº de 1828

Eu João Caetano de Almeida Cardozo morador nesta Cidade donde naçi e sou Ca-
zado filho legitimo dos falecidos Capitão Manoel Cardozo Cruz e sua mulher D. An-
tonia Souza de Almeida estando de saude e em meu perfeito juizo faço o meu testamento na
forma seguinte = Primeiramente encomendo a minha alma a Deos que a creou e
a todos os Santos do Ceo quero ser meus Patronos quando deste Mundo sahir
Quero ser enterrado na Ordem terceira do Carmo donde sou Irmão professo
me de mais como de o meu Testamenteiro e herdeiros são meus Herdeiros José Cae-
tano de Almeida e Maria do Carmo ambos filhos de Felipa Pereira da Costa
Segundo meus filhos a quem instituo tambem meus Testamenteiros em primeiro
lugar e os mais em seguindo a instancia e dará a Conta deste Testamento [illegible] que
a mais só [illegible] de que o Clerigo quanto lhe recomendei e encerro a mi-
nha [illegible] esta forma dou por findo este meu testamento e derradeira
vontade o qual se cumprirá como tenho declarado nesta dita Cidade de Oei-
ras aos vinte e sete de Outubro de mil oito centos e vinte e cinco declaro que de
por mim assignado com meu signal José Justo por Jozé Antonio de Carvalho que de
tanto de Almeida = Como Testamenteiro que este fis = José Antonio de Carvalho = João Cae-
tano = Saibão quantos este publico instrumento de aprovação de Testamento
ultima e derradeira vontade ou como em Direito melhor nome haja virem que
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e cin-
co quarto da Independencia e do Imperio aos sette dias do mes de Outubro digo
aos vinte e sete dias do mesmo anno nesta Leal Cidade de Oeiras em meu
Cartorio apareceo presente o Capitão João Caetano de Almeida Cardozo morador
nesta Cidade de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé e pello digo de saude
e em seu perfeito juizo entendimento segundo o meu parecer e das testemunhas ao diante
nomeadas e assignadas pellas perguntas que me deo e perguntas que lhe fiz e pello mesmo
te estar me foi dada esta folha de papel digo folha e meia de papel contendo as escripta
que tetro [illegible] que toda ella se finda aonde esta aprovação principia dizendo ser o
seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade que a fez logo e pello dito
e Carvalho José Antonio de Carvalho e sendo por achar a sua Vontade como e dito o a-
signou o dito escriptor pedindo me lhe aprovasse para sua maior validade e porque
ele Testador já a tinha aprovado e sendo necessario de novo ratificava a sua apro-
vação o qual recebi e passando pellos olhos pelo achar escripto sem vicio borrão
entre linha emenda e nem cousa que duvida faça o numerei e rubriquei com a mi-
nha rubrica que diz = Novaes = de que uso e aprovo e hei por aprovado tanto quan-
to devo posso em razão do meu officio sou obrigado estando inteirado conforme as Leis
Novissimas de Sua Magestade Imperial que Deos guarde e pedindo o Testador as Justiças
do Nosso Senhor o Imperador e guardem este seu Testamento como nelle se contem
e declara pois por este hà por derrogado outro qual quer que tenha feito e assim o
queria se disse e inteiro [illegible] e para constar faço este instrumento que lido por mim
o assigna com as testemunhas presentes os Majores Ignacio José Rodrigues Duarte
Francisco Tertuliano Alvares de Freitas e o Capitão Joaquim José de Sousa Ferreira
Freire, Antonio Fernandes de Sousa e Manoel Duarte Firmino e o seguinte morador
na freguezia do Surubim [illegible] desta Cidade e os mais nella pessoas legitimas e da m-
pellas maiores de quatorze annos reconhecidos de mim Antonio Julio de Sousa
Novaes Tabelião que o escrevi e assigno em publico e raso = Em testemunho da ver-
dade estava o Signal publico = Antonio Julio de Sousa Novaes = João Caetano de Al-
meida, Ignacio José Rodrigues Duarte = Francisco Tertuliano Alvares de Freitas
Joaquim José de Sousa Ferreira Freire = Antonio Fernandes de Sousa = Manoel
Duarte Firmino = Abertura = Aos doze dias do mes de Novembro de mil oito centos e vin-
te e [illegible] annos nesta Leal Cidade de Oeiras em Casas de morada do Sargento Mor
Joaquim Coelho de Oliveira Duarte Professo na Ordem de Christo Vereador
mais velho e Corrente como Juiz pella Ordenação nesta Cidade e seu
Termo aonde eu Tabelião vim e sendo ahi por elle Ministro foi aberto este Testa-
mento com que faleceo o Capitão João Caetano de Almeida Cardozo que se achava
era fechado e lacrado na forma e Curado e para constar faço este termo em que assigno

a Signa Mel Monteiro Como apresentante segue Como a tornou a receber
e de Signa José de Souza Ferreira Tabelião que a Escrevi, Co. Mro. Monteiro
Ad.ª Ribeiro, Campos Registe Mariana quatorze de Agosto
de mil oito Centos e Vinte e nove. Monteiro, Campos Registe
Mariana vinte e dois de Mayo de mil oito Centos e Vinte e nove,
Souza Ferreira, Arrecadação, Aos vinte e Cinco dias do mez de Mayo de mil oito Centos
e Vinte e nove annos nesta Leal Cidade de Mariana em o Cartorio de mim Escrivão
ao diante nomeado sendo ahi prezente José Caetano a quem me foi dito que pello
prezente termo fazia a Citação da Testamenteira digo a Citação do Testa
menteiro [illegible] de Inventario com que faleceo seu Pay Capitão Mor José Caetano
e pobriga a Cumprir Conta das disposições encommendadas a deixar assi
per nomo au em termo fazendo-lhe mais Conta e dar cumprimento inteiro Com
petente E de Como assim o disse fazo seu Segura Antonio dos Santos de Araujo Mello
Ferreira de Conferencia Geral Rodrigues que a Escrevi, José Caetano, Pagou Cento
e Vinte reis de Sello, Souza Ferreira, Cruz, digo de Sello, Mello, Silva, Nada mais
Continha este Testamento e termos aqui transcriptos Com cujo theor eu Escrivão Regis
tei neste Livro que vai sem Cousa que duvida faça pello Conferir nesta Leal Cidade
de Marianna aos doze de Julho de mil oito Centos e trinta e nove eu João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que a Escrevi Conferi e assigno

João Bap.ta d'Almeida Saraiva

Registo do Test.o de Perpetua Felicidade de Lima de q.m he Test.o o R.do João Glz Nepomoceno
1ª F.o Findo
Pagou Cento e Vinte reis de Sello, Souza Ferreira, Cruz, Saibão quantos este publico
Instrumento de Testamento virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos dez dias do mez de Julho eu Per
petua Felicidade de Lima neste Arrayal do Forquim em Casa de morada do Padre
Candido Joaquim da Rocha estando de Saude com meu perfeito juizo faço este meu
Testamento na forma Seguinte, Declaro que Sou baptizada da Capella de São Gon
çallo do Uba deste Freguezia onde moro filha natural de Luiza de Abreu ja falecida
Sempre Vivi no Estado de Solteira e não tenho herdeiros nessesarios assendentes ou a
decendentes que hajão de herdar meos bens, Declaro que peço em primeiro Lugar ao Pa
dre João Gonçalves Nepomoceno em Segundo Lugar a Manoel Gomes Pereira em terceiro
Lugar a Joaquim Moreira que por Serviço de Deos e por me fazerem merce queirão ser meos Tes
tamenteiros Procuradores e administradores de meus bens para o que os hey por abonados
o que aceitar esta minha Testamentaria tera de premio trinta mil reis e não tera
obrigado a dar Conta della em Juizo senão no fim de quatro annos, Declaro que de
pois do meu falecimento o meu Corpo será amortalhado no habito de São Francisco
de que Sou Irmão Sepultado na [illegible] da Capella mais visinha e com o interro ao ar
bitrio do meu Testamenteiro e levara em conta toda a despeza, Declaro que o meu Tes
tamenteiro dira e mandara dizer Sincoenta Missas pela minha alma mais dez
por alma de meo Pay e mais dez por alma de meus parentes escravos a quem
Sou obrigada, Declaro que o meu Testamenteiro passara Carta de Liberdade logo de
pois de meu falecimento a Domingos Angola, Matheus Angola, a Francisco Cri
oulo e a Marianna Cabra pelos bons Serviços que me prestarão Sendo Sempre escravos
muito fieis, Declaro que em Compensação do bom modo Com que Sempre me tratou
a minha afilhada Florencia Anna de Carvalho Medeiros a minha escrava Anna
crioula de idade de Sette para oito annos para lhe servir Somente enquanto Viver e por
Sua morte ficara gozando de sua Liberdade assim Como algum filho se o tiver,
Declaro que deixo de esmolla a minha afilhada Francisca Maria que mora em
minha Companhia trinta mil reis, Declaro que o Sitio onde moro metade do
mesmo houve por arrematação em praça publica e outra metade me foi doada pello
Tenente Manoel de Almeida Pires com obrigação de por meu falecimento passar a
Maria Theodora portanto he minha Vontade que se Cumpra ficando o meu
herdeiro Senhor Somente de huma parte, Declaro que Cumpridas as minhas
disposições declaradas e pagas algumas dividas que Constar eu dever notorias
po do meu falecimento dos remanescentes de meus bens instituo meu universal
herdeiro ao Padre João Gonçalves Nepomoceno meu primeiro Testamenteiro
Nesta forma hey por findo este meu Testamento ultima e derradeira Vontade

vontade e por não Saber ler nem escrever pedi ao Padre Candido Joaquim da Ro-
escrevesse este por mim ditado e achando-o Conforme e sendo pelo mesmo lido
depois de lido e achando-o Conforme a minha vontade novamente pedi ao
dre que por mim a Signasse // Arrogo de Perpetua Felicidade de Lima o Pa
Candido Joaquim da Rocha // Approvação // Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta aos quatro dias do mez de
Janeiro do dito anno em Casas de Residencia de Perpetua Felicidade de Li
ma do Districto da Capella de São Gonçallo
moradora no Lugar Chamado [illegible] de Vinha a ser Chamado que nella Senhora
na Freguesia do Forquim [illegible] de Cama e em seu perfeito juizo e Claro enten-
dimento do que Catholica e de Cama [illegible] as differentes pergun-
mente Como pude Colegir das respostas que me deo as differentes pergun-
tas que lhe fiz a [illegible] das Testemunhas Convocadas para esse fim e logo
mesma Testadora me foi entregue e passou de suas as minhas mãos o
rente papel dizendo era o seu Testamento escripto e assignado pelo Padre
Candido Joaquim da Rocha a seu pedido por não saber escrever que quer
em Consequencia lhe approvasse Como sua ultima vontade pelo qual revoga
ou qualquer outro anterior recebido por mim o dito papel Corri e passei
vista por todo a essa escriptura e vi que fora feito e assignado na forma
que se havia declarado e que he feito e escripto em huma [illegible] a minha Con-
protestando eu desde o principio a termo presente pelo que a Lei requer
vado enquanto o permite o Direito achando-se presentes a todo este acto as
testemunhas maiores de quatorze annos e livres que são Francisco Martins Vi-
eira, Francisco Jose de Oliveira, Antonio Luis de Ramos, João Francisco Lopes
Duarte Jose da Silva todos moradores neste Districto e estes [illegible]
Segue donde eu signarão Francisco Jose de Oliveira a rogo da Testadora para
ra Constar Faço o presente que assigno Com a Testadora Testemunhas e
Em testemunho de verdade // Estava o Signal publico // Francisco Gonçalves Rebello
Escrivão // Francisco Jose de Oliveira Testemunha a rogo da Testadora Perpetua
Felicidade de Lima // Francisco Martins Vieira Testemunha // Antonio Luis de
Ramos Testemunha // João Francisco Lopes Testemunha // Duarte Jose da Silva
Testemunha // Abertura // Antonio Machado da Costa Vigario Collado da Parochi-
al Igreja de Santos [illegible] do Forquim Certifico que falescendo da vida presente
Perpetua Felicidade de Lima minha Parochiana me foi entregue este seu Testamen-
to Cozido Com Sinco pontos de retros azul e vinte Lacrado Com outros tantos pingos de lacre
vermelho por Cada banda Como nelle se Contem Sem vicio nem cousa que duvida fa-
ça o abri para seguir as disposições de seu funeral Passo na verdade o juro aos Santos
Evangelhos Forquim vinte e oito de Fevereiro de mil oito Centos e trinta e quatro // O Vigario
Antonio Machado da Costa // Reconheço Saraiva // Cumpra-se e Registe-se Marian-
na vinte e sette de Abril de mil oito Centos e trinta e quatro // Fonseca // Pagou quarenta
de Sellos Saura Ferreira // Cruz // Pello presente Faço meus procuradores aos Senhores
Capitão Leonardo Pereira [illegible] e Antonio Fernandes de Saura para qual que
delles acceitar a Testamentaria de Perpetua Felicidade de Lima dar bem ao Inven-
tario jurar [illegible] a herança [illegible] do mesmo Inventario Forquim de [illegible]
de Abril de mil oito Centos e trinta e quatro // o Padre João Gonçalves Nepomu-
ceno // Reconheço Saraiva // Aceitação // Aos vinte e sette dias do mez de Abril de mil
oito Centos e trinta e quatro annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Car-
torio appareceo presente o Advogado Antonio Fernandes de Saura e por elle
e Como procurador do Padre João Gonçalves Nepomuceno como me foi dito que por bem da pro-
curação que apresentava fora seu Substabelecente a Testamentaria da Testadora
Perpetua Felicidade de Lima e se obrigava a dar Contas da mesma no prazo
competente, de haver a si a herança pella [illegible] a qual aceitava qual melhor
ta [illegible] E de Como assim o disse assigna João Baptista de Almeida Sa-
raiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Antonio Fernandes de Saura //
mais Contem o dito Testamento e termos aqui transcriptos Com cujo theor fi-
elmente Registei neste Livro Com o qual Conferi e pelo achar Conforme
[illegible] nesta Leal Cidade de Marianna aos doze de Julho de mil oito Centos
e trinta e quatro João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o
escrevi Conferi e assigno

João Bapt.a d'Almeida Saraiva

Registo do Test.º de Tristão Joze de Freitas de q.m he testª Anna Leonarda de Jezus 144
4º Offº Ferreira Monteiro
Em nome de Deos Amen // Eu Tristão Joze de Freitas nascido e Bapti-
zado na Freguezia do Sumidouro Cazado com D.ª Anna Leonarda de Jezus con-
forme a constituição do Concilio Tridentino estando em meu perfeito juizo e com
Saude Conforme Deos Nosso Senhor me dá e porque não sei a hora na qual me ha de
Chamar o Criador Como não tenho herdeiros forçados quero dispor dos meus bens
para o fim da Salvação da minha Alma e por isso faço este meu Testamento
na forma do theor Seguinte // Primeiramente // Declaro que professo a Ley de
Jezus Christo Conforme o Espirito do Christianissimo nesta mesma Fé espero
por merecimentos de Jezus Christo Viver e morrer e Salvar a minha alma Como
verdadeiro Christão Catholico Romano // Item declaro que somos Senhores e possui-
dores de hum Citio Com todos os seus pertences aqui deste Arrayal de São Joze da
Barra Longa e huma morada de Cazas no mesmo e todos os bens Constantes e tam-
bem hum pedaço de terras de Cultura no Caminho do Bom Sucesso Constante
dos titulos e alguns Escravos // Item declaro que Como já a Sima está ditto que
por não ter herdeiros forçados depois de Satisfeito os meus Legados e Credores ins-
tituo a minha mulher Anna Leonarda de Jezus por minha universal herdeira
e do que toca ao meu funeral deixo ao arbitrio da ditta minha mulher como mesmo Sa-
rá a respeito dos mais Sufragios para minha alma // Item declaro que alem dos
Sufragios ao arbitrio da minha mulher o meu Testamenteiro mandará dizer
quarenta Missas pella minha alma oito por alma de meus Pays e quatro por alma
de meus Irmãos e Sendo o mandar dizer em minha Vida Se levará em Conta ao meu
Testamenteiro a Vista das certidoens // Item declaro que entre os Escravos
que possuimos tem hum de nome Francisco Crioulo Joze Crioulo Francisco Crioulo Joa-
quim Crioulo e Anna Crioula filhos do ditto e Manoel Crioulo Irmão do ditto e meu
afilhado todos estes que aqui nomeio serão obrigados a servirem a minha mu-
lher herdeira athe o seu falecimento como Servos ambos juntos fazemos Graças e lo-
go que ella faleser serão forros livres e desembaraçados Como se de ventre livre nas-
cessem // Item declaro que os mais que possuimos athe o fim do meu falecimento
e de minha mulher serão quartados por metade do seu valor em que forem avalia-
dos por tempo de quatro annos e logo o meu Testamenteiro lhes passará papel
de quartamento a Cada hum delles para se lhes Lançar os seus pagamentos // Item
Declaro que emquanto viverem bem morigerados estes se venderão para Satis-
fação do que deixo a reserva daquelle pedaço de terras do Caminho do Bom Sucesso
que deixo a aquelles Servos nomeados Francisco Crioulo e seus filhos por serem Cri-
ados nos nossos braços Como filhos e hé muito do nosso gosto para não andarem Va-
gando o mundo sem abrigo aonde vivão // Item declaro que temos seis afilha-
dos dois filhos do meu Compadre Manoel Joze de São Thiago hum macho e huma femea
e dois filhos da minha Comadre Joaquina enjeitada que foi do falecido Francisco
Dias Godinho e hum filho de meu Compadre Francisco Dias Godinho e minha Comadre
Anna mulher do ditto e outro Joze filho de minha Comadre Antonia Roza estes dará o meu
Testamenteiro a Cada hum delles dez oitavas de esmolla e em dinheiro ou em
bens e senão em nossas Vidas lhe dermos Com recibo das partes se levará em Conta
ao nosso Testamenteiro Como Cumprido que fica e ajuntará os recibos encostado a este
nosso Testamento // Item declaro que temos quatro Sobrinhos Januario, e Francisco
Irmão do ditto Venancio e Genoveva Irmãa do ditto por nossos falecimentos se dará a Ja-
nuario quarenta mil reis e a Venancio quarenta mil reis e aos outros dois Francisco
e Genoveva instituimos por nossos herdeiros detido o restante dos nossos bens depois de
Cumpridos o nosso Pio e mais Legados // Item declaro que se for necessario tirar do produto
delles alguma Cauza para Cumprimento dos nossos Legados o nosso Testamenteiro os
porá em Lugar aonde trabalhem e lhe tirará o produto dos seus trabalhos para Con-
clusão dos Nossos Legados // Item declaro que se ouver outros bens para a Conclusão dos
nossos Legados determino que vão estes quartados para a Companhia de Cada hum des-
tes dois herdeiros Francisco e Genoveva, trabalharem com igualdade para hum e para

E para outro lhe Concluirem o que deste dos seus quartamentos e logo que tiverem Comcido o seu pagamento o meu Testamenteiro lhe passará Carta de Liberdade,, Item declaro que deixo de Esmolla a minha Cunhada Caetana Vinte oitavas e Sella Jalueira que nos Falecer Seremos obrigados a distribuir a ditta quantia no seu enterro e Missas pella sua alma,, Item declaro que por não estar declarado o artigo adiante Iguallmente o em que digo tirar do producto delles aqui me reporto que he daquelles que são quartadores,, Item declaro que aquelles quartadores trabalharão para aquelles herdeiros a preço de dous Vintens por Semana athe meia outava Com um e geral pres Conforme o merecimento de Cada hum porque se hum merecer mais não deve ganhar tanto Como o que merecer menos o que se deve atender debaixo de Consciencia,, Item declaro que instituo por meus Testamenteiros e administradores dos meus bens, em primeiro Lugar a minha mulher Anna Leonarda de Jesus, em segundo Lugar Antonio Jose de Souza Guimaraens em terceiro Lugar o Tenente Manoel Jose Martins da Silva em quarto Lugar a Manoel Jose de São Thiago os quaes dou necessarios poderes para disporem dos meus bens particularmente sem que seja necessario hir a praça e poderão dispor Conforme a minha Vontade e antes faço meus procuradores e administradores Com geral e Livre administração,, Item declaro que deixo ao meu Testamenteiro Segundo quarenta mil reis de premio de seu trabalho Sendo meu Testamento Se passar ao Segundo pois a primeira que he minha mulher tudo lhe fica,, Item declaro que minha Testamenteira ou Testamenteiro dará Contas no fim de quatro annos recebendo Certidão das despezas do meu Funeral ajuntando alguns recibos que aquelles Se athe o meu falecimento eu tiver dado ou tivermos dado Cumprindo alguma Cousa que neste tenho declarado Sem precisão de mais nada para a Conclusão de Sua Conta e se dentro neste tempo por algum incomodo não puder dar a ditta Conta o Juiz da Conta lhe concederá mais algum tempo quanto for necessario,, Item declaro que desta forma tenho Concluido este meu Testamento e quanto do Conteudo nelle deve ser Cumprido e peço logo as Justiças de Sua Magestade Imperial lhe dem todo o vigor e por ser esta a minha ultima Vontade e por não poder escrever Com o meu proprio punho mandei ao meu Caxeiro Jose Joaquim Freire de Andrade que este por mim escrevesse e Como Testemunha Se assignasse e por estar a meu Testamento abaixo assignado em meu Signo Com o meu proprio punho Hoje São Jose da Barra Longa aos primeiro de Abril de mil oito Centos e Vinte quatro,, Tristão Jose de Freitas Como Testemunha que este escrevi e assignei, Jose Joaquim Freire de Andrade,, Aprovação,, Saibão quantos este publico Instrumento de aprovação de Testamento ultima e derradeira Vontade dos Como em Direito milhor nome e Lugar haja Virem que Sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e Vinte quatro aos primeiro dia do mez de Abril do mesmo anno nesta Freguezia e Arraial de São Jose da Barra Longa Termo da Leal Cidade de Marianna em Caras de morada do Testador Tristão Jose de Freitas aonde eu Tabelião ao diante nomeado e assignado vim a ser presente o ditto Testador de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé achando-se o mesmo de pé porem alguã Cousa informado mas em seu perfeito Juizo e entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas pellas respostas que me deu as perguntas que lhe fiz e por elle perante estas me foram dadas estas duas folhas de papel Contendo quatro Laudas e tres escritas que finda toda a sua escriptura na Lauda em frente dizendo ser seu Solemne Testamento ultima e derradeira Vontade e que a seu rogo por elle feito do escrivão Jose Joaquim Freire de Andrade Sendo lhe lido e nove lhe Testemunha e logo o Testador assignou seu nome de seu proprio punho Com sua e no Testemunha assignou o ditto exemplar pedindo-me que lho aprovasse para sua mayor Validade porque elle Testador já o tinha aprovado e que Sendo necessario de novo o [illegible] Deixava a sua aprovação a qual Instrumento e passando os olhos pelo achar escripto sem borrões entre Linha emenda nem Cousa que duvida faça o numerei e rubriquei Com a minha rubrica que diz ,, Nazareth ,, de que uso e o approvo e hey por aprovado tanto quanto devo e posso em virtude do meu officio e fui obrigado estando entendido Conforme as Leys Nacionaes de Sua Magestade Imperial que Deus guarde pedindo o Testador [illegible] do mesmo Senhor Cumprirão e guardarão este seu Testamento tanto [illegible] Item declara pois por este ha por Revogado outro qual quer que tenha feito Ao que na que antes tenha [illegible] Vigor e para Constar faço este Instrumento de aprovação Sendo por mim Lido e assignado Com as Testemunhas presentes Jose Joaquim Freire de Andrade, Evaristo Gomes Pereira, Joaquim Ferreira [illegible] Torres Ribeiro de Moraes e Tão [illegible]

Gonçalves Ultaffa aquelles moradores nesta Freguesia da Barra Longa e este da Ci
dade de Marianna pessoas livres e desimpedidas mayores de quatorze annos
Reconhecendo de primeira Antonio Julio de Souza Navas Tabelião que a Monteiro
a Curvi ja Signo em publico e raso // Eu Testamenteiro lhe deu a de // Estas a
a Signal publico, Antonio Julio de Souza Navas e Tenente Jose de Freitas // Jose
Joaquim Ferreira de Araujo dos Quarto Gomes Pereira // Joaquim Ferreira Pinto //
João Ribeiro de Mattos // João Gonçalves Lisboa; Abertura e Aprovador dias domez de
Janeiro de mil oito Centos trinta e hum neste Arrayal da Freguezia de São Jose da
Barra Longa em Casas de minha residencia me foi aprezentado este Testamento
que Se achava Cozido e Lacrado na Forma declarada pelo Tabelião eu o abri para iller
de disposiçoens do dia [illegible] Passe o referido na verdade Para Constar passo esta maney
Lego esta de minha Letra e Firma Barra Longa dia e era ad supra Delegarres An
tonio Jose de Mello e Lima // Reconheço // Sirveira // Cumpra-se e Registe-se Ma
riana trinta e hum de Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum // Fonseca //
Procuração bastante que faz Anna Leonarda de Jesus moradora neste Distri
to da Parochia de São Jose da Barra Longa // Saibão quantos este publico instru
mento de procuração bastante virem que sendo no Anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e hum Decimo da In
dependencia e do Imperio aos vinte e dois dias do mez de Janeiro do mesmo anno nesta
Districto da Parochia de São Jose da Barra Longa em Casas de morada de Anna Leo
narda de Jesus aonde eu Tabelião ao diante nomeado vim sendo prezente a Outor
gante Anna Leonarda de Jesus moradora neste Districto da Parochia de São Jose da
Barra Longa Termo de Marianna de mim reconhecida pella propria de que dou
fé perante mim foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas
que por este publico instrumento pella melhor forma e via de Direito [illegible]
bastantes procuradores com poderes de Substabelecer o que lhe deste em hum e mais
tos procuradores ou Substabelecidos em outros encarregados quer em solido a saber Igna
cio Jose Gonçalves morador neste Districto da Parochia de São Jose da Barra Longa
na Cidade de Marianna aos Advogados Capitam Lucindo Pereira dos Passos e Alfe
res Matheus Teixeira da Silva e aos Solicitadores de Causas os mesmos e Alferes
Manoel de Jorge Hortenciano Xavier na Imperial Cidade do Ouro Preto aos mes
mo o Capitam Antonio Jose de Freitas Guimaraens e os mostradores quelhes
presente Instrumento pede Concede Despacharem aos quaes todos juntos e cada
hum delles de per si in Solidum e Seus Substabelecidos desta que dava e outorgava Ce
das e tranzigirão a todos os Seus livres e Cumpridos poderes mandado geral especi
al qual he bastante e se Direito Se requer para que em nome della outorgante Como
Se presente fosse aventurasse em juizo Concedendo geral administração de Seus bens por
cá procurar requerer allegar mostrar e defender todo o Seu Direito e Justiça em todas as
Suas Causas Civeis e Crimes movidas e por mover em que ella outorgante for Autora que he
a Seu Similar Como Rê principaes aonde em elles tudo quanto Sem for Mayor
tencer porquer quer titulo ou razão que Seja dinheiro ouro prata Escravos movente das
Carregam em dividas Sem procedidas bens moveis Semoventes e de Raiz heranças Legadas De
gitenças Legados tirando tudo do poder onde estiver e de quaes quer Juizos e Tribunaes
Cofre dos Orphaons Auzentes Fazenda Publica Camaras e Alfandegas contra quaes quer
tomando Contas a quem lhas deva dar Finalizadas e ajustadas Cobrando e dando quitaçoens
ate dos mesmos devedores contra elles offerecer petiçoens Citaçoens documentos Libellos
excepçoens e todo o mais genero de artigos e prova necessaria fazer dar razoens e Contestar
Contrariar Reconvir Replicar treplicar assignar provar produzir Testemunhas
ver jurar a das partes e Contraditalas querendo e ouvir despachos e Sentenças e dellas as
seu favor aCeitar, Consentir fazer executar e das Contrarias e de outro qual quer Des
pacho ou juizo Ousta apellar aggravar embargar tudo Seguir e renunciar té ma
yor alçada jurar em Sua alma de Calumnia e de Cerorio e Suppletorio e outro licito
juramento fazelo dar a parte adversa e deixar na alma de quem lhe parecer Convocar
a penhora a bens dos Condemnados nelles Lançar e fazer Arrematar para pagamento
gamento requerendo arrematacoens e adjudicaçoens protestos Contraprotestos em
bargos de embargos habilitaçoens sequestros nomeaçoens Louvaçoens Juizes
Arbitros partilhas e Citaçoens e Assignaçoens e Seguranças fianças Convenios
Letteras [illegible] de Sentenças Citaçoens Intervindo quitar Juras Concertos transações
em amigaveis Composiçoens que tiverem e darem quitaçoens publicas ou rasas Como
pedidas forem e darem [illegible] Condiçoens de Sigor de habilitaçoens e se deixará as

e de desejo Sendo lido e deixas tendo para seu informarem seus e Signar este q
ate dos os termos que pareçer Francisco Jeronimo tudo o mais que for a bem della sua Justiça
que sendo assim por sua pessoa a bem Se obriga a haver por bom firme e valioso
tudo quanto pellos dittos seus procuradores assim feito Substabelecido
dos ensifeitos por Juizo requerido cobrado e relevados do encargo da sa-
tisdação que o Direito Outorga a que se para esta pessoa [illegible] ao acto da anno
tação [illegible] e testemunhas de [illegible] de Como assim o de
e contar por Lavro este instrumento que sendo por mim lido pella Outorgan-
te não saber ler nem escrever pedio a Camillo José dos Santos que a seu rogo assignas-
se Com as testemunhas presentes Joaquim Guerino das Affonsecas e Joa-
quim Pais de Almeida ambos deste Districto da Paroquia de São José da Barra Longa Eu
[illegible] José Joaquim Freire de Andrade Tabellião do Juizo de Paz des-
te Districto o escrevi e assigno em publico e razo // Estava o Signal publico // José
Joaquim Freire de Andrade // A rogo da Outorgante Anna Leonarda de
Jezus por não saber ler nem escrever, Camillo José dos Santos // Joaquim Guerino
das Affonsecas // Joaquim Pais de Almeida // Traslado // Aos trinta e hum dias
do mez de Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade
de Marianna em meu Cartorio ahi appareceo presente o Advogado Matthe-
us Teixeira da Silva e por elle em nome e como procurador de Anna Leonarda
de Jezus me foi dito que pellos poderes da procuração retro e presente termo fazia a ditta sua
Constituinte a Citação da Testamentaria de seu Marido Fructuoso José de Freitas e protes-
tava dar Contas da mesma no Juizo a que fosse responsavel e de haver [illegible] premio
pello Legado [illegible] qual melhor Conta lhe fizer e de Como assim o
disse abaixo assigna João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Prove-
doria que o escrevi // Mattheus Teixeira da Silva // Pagou de emtos e quarenta reis
de Sello Saraiva Ferreira // Cruz // Nada mais continha o ditto Testamento e mais pa-
peis aqui transcriptos que eu Escrivão Registei neste Livro e ao proprio me reporto com
o qual este Conferi e sellei conforme Subscrevi e assigno nesta Leal Cidade
de Marianna aos doze de Julho de mil oito Centos e trinta e hum João Bap-
tista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o Escrevi e assigno

João Bapta d'Almda Saraiva

Registo do Tto de Anna Paula do Espirito Santo de q. he Testamenteiro o Alf. João Candido do Espto Santo
Pagou Cento e vinte reis de Sello // Saraiva Ferreira // Cruz // Em nome da Santissima 2a Vo
Trindade Padre Filho Espirito Santo em quem eu Anna Paula do Espirito Santo fir-
memente Creo e em cuja fé protesto viver e morrer Como boa e fiel Catholica Apos-
tolica Romana por se achar em meu Juizo Senhora de mim e todas as minhas Potencias e saude
mentaes Com perfeito conhecimento do que faço e com [illegible] proceder este meu Testamento
ultima Vontade e Juizo de dispor de meus bens na forma da Constituição em
Leis do Imperio para depois da minha morte // Declaro que Sou moradora nesta Fr-
eguezia de Forquim termo da Cidade de Marianna natural da Freguezia de São
José da Barra Longa do mesmo termo de Marianna Filha legitima de Pedro Ro-
drigues Guimaraens e Anna Gonsalves ja falecidos // Falecendo eu dezejo que o meu
Corpo Seja envolto no habito de São Francisco da Archi Confraria de Marianna de
quem Sou indigna Irmam e acompanhado por Seis Sacerdotes os quaes me dirão
Missa de Corpo presente de esmolla de mil e duzentos reis Cada hum e serão avisa-
dos os que se acharem na paragem assim mais mando que por minha alma se digão
trinta Missas de esmolla Cada huma Conforme meo Testamenteiro ajustar com
os Reverendos Sacerdotes e pellas de meo Pay dezaseis pella de meo Padrinho Domin-
gos Pinheiro Braga Seis // Declaro que Sempre Vivi no Estado de Soltei-
ra e nunca fui Cazada por fragilidade humana tive quatro filhos a Saber Por-
tugues[illegible] Carvalho Como Capitão Simião José de Farra, Joaquim Candido, Francisco
José, e Theresa Viuva que ficou de Francisco Ignacio os quaes instituo por meus
Legitimos e universaes herdeiros Rogo aos dittos meus filhos queiraõ ser meus
Testamenteiros em primeiro Lugar Joaquim Candido em segundo Francisco
José em terceiro Theresa ao que aceitar deixo Cem mil reis em premio do seu
trabalho e para dar Contas no Juizo que tocar dois annos em Missas por minha alma

alma dennys Pay e Padrinho Secenta Reis e Sellevarão em Conta a
meu Testamenteiro todas as despezas que fizer com esta Testa
mentaria protestando juramento. E por esta forma dou por Con [illegible]
cluido este meu Testamento e ultima Vontade revogando todos
que apparecer Com datta anterior e por eu não saber ler nem
escrever pedi e roguei a Francisco Gonsalves Ribeiro este meu Testamen
to escrevesse e como Testemunha a Signasse São Gonsallo do Spa Fregue
zia da Forquilha aos dez de Janeiro de mil oito Centos e trinta e hum
Arogo da Testadora Anna Paula do Espirito Santo e como Testemunha
Francisco Gonsalves Ribeiro // Approvação // Aos dez de Janeiro de mil oito Cen
tos e trinta e hum Em Caza de morada de Francisco Jose de Oliveira morador
[illegible] Sitio da Capella de São Gonsallo do Spa Freguezia da For
quilha Termo da Villa de Campanha onde Eu [illegible]
la do Espirito Santo que nella Se achava em estado de Saude em seu perfeito
[illegible] Como pude Collegir das respostas que me deu [illegible] Jui
zo [illegible] das Testemunhas [illegible]
Anna Paula do Espirito Santo me foi entregue [illegible]
[illegible] apresentou papel dizendo era o seu Testamento [illegible] dar
ta e a Signado [illegible] que lhe aprovasse Como sua ultima Vontade [illegible] escri
va qualquer outro anterior [illegible] Testamento [illegible] escrever
toda a sua [illegible] que fora feito e asignado [illegible] pelo qual [illegible]
aquelle [illegible] escrito [illegible] e Conferindo [illegible]
no presente [illegible] Sem borrão entre linha [illegible]
devida [illegible] que [illegible] approvado enquanto o presente o Direito [illegible]
prometto [illegible] maiores de quatorze annos [illegible]
João Francisco da Silva Pay João Baptista Martins de Abreo Joaquim José Lopes
Evaristo José da Silva [illegible] José Mendes todos moradores neste Arrayal de [illegible]
[illegible] de que dou fé [illegible] as seguintes João Baptista Martins de Abreo
[illegible] da Testadora [illegible] Verdade [illegible] Signal publico // Francisco
Gonsalves Ribeiro // Arogo da Testadora João Baptista Martins de Abreo // Francisco
da Silva Pay Testemunha // Joaquim José Lopes Como Testemunha // Evaristo José
da Silva Testemunha // Geraldo José Mendes Testemunha // Abertura // Antonio Ma
chado da Costa Vigario Collado da Parochial Igreja do Senhor Bom Jesus da Forquilha
Certifico que falecendo da Vida presente Anna Paula do Espirito Santo [illegible]
Parochianna me foi entregue este seu Testamento Cozido com Cinco pontos de linha [illegible]
[illegible] Lacrado Com outros tantos pingos de Lacre Vermelho por Cada
lado Sem Vicio nem Couza que duvida faça e o abri para Seguir as disposições da sua
[illegible] Personalidade de [illegible] aos Santos Evangelhos Forquilha [illegible] oito de Maio de mil
oito Centos trinta e [illegible] // O Vigario Antonio Machado da Costa // [illegible] // [illegible]
Cumprasse [illegible] sete de Julho de mil oito Centos trinta e [illegible]
Fonseca // [illegible] // Aos Sete dias do mez de Julho de mil oito Centos trinta e
hum annos nesta Leal Cidade de [illegible] em meu Cartorio appareceo presen
te o Advogado Antonio Fernandes de Souza e por elle me foi dito que como procura
dor de Joaquim Candido do Espirito Santo [illegible]
te [illegible] que por este termo [illegible] Constituinte a [illegible]
da Testamentaria de sua Mãy Anna Paula do Espirito Santo e se obrigava a dar
contas [illegible] competente [illegible] por elle deixado e
[illegible] Conta [illegible] e de Como assim o disse abaixo assigna João
Baptista de [illegible] Escrivão da Provedoria o escrevi // Antonio Fernandes
de Souza // Procuração bastante que faz Joaquim Candido do Espirito Santo
[illegible] // [illegible] Ferreira // Vergueiros // Saibão quantos
este publico instrumento de poder e procuração bastante ou como em Direi
to melhor nome tenha e lugar haja [illegible] que Sendo no Anno do Nasci
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta [illegible]
da Independencia do Imperio nesta Leal Cidade de [illegible] aos vinte nove
dias do mez de Novembro do mesmo anno em meu Cartorio appareceo pre
sente Joaquim Candido do Espirito Santo morador no Forquilha Termo des
ta Cidade reconhecido de mim pelo proprio de que dou fé [illegible] por
elle me foi dito que por este instrumento nomeava e Constituia seus bas
tantes procuradores [illegible] pella melhor forma de Direito [illegible]

Constitutria seu Certo e nomiado bastantes procuradores [illegible] de Sab
[illegible] indicto, [illegible] procuradores [illegible] Caldeira [illegible]
e Advogados querendo o Saber nesta Cidade dos Doutores José Francisco de Almeida
Machado do Douro [illegible] Antonio Fernandes de Souza Capitam Luiz da Fon-
ter Solicitadores de Caminhos José Antonio de Carvalho Alferes Manoel
de [illegible] [illegible] Xavier na Imperial Cidade do Ouro Preto o mesmo
Doutor e Advogados [illegible] o Doutor Joaquim José da Silva Meireles Solicitado-
res de Caminho Antonio Dias de Carvalho Francisco da Silva Braga o mostrador
do que [illegible] do presente instrumento onde Constar e [illegible] a cada qual todos
juntos e cada hum delles de per si in Solidum desse que dava outorgava a Cada
hum [illegible] todos os seus poderes [illegible] mandado geral e especial
quam bastante em Direito se requer para que em nome delle Outorgante como
se presente fosse [illegible] [illegible] a Cobrar e arrecadar dos devedores
possam procurar requerer allegar mostrar e defender todo o seu Direito e Jus-
tiça em todas suas Causas Demandas Civeis e Crimes movidas e por mover
em que elle Outorgante for Autor ou Reo [illegible] Solidarias Cobrar e arrecadar
pondo em arrecadação tudo quanto seu for e lhe pertencer por qual quer titulo
razão que seja de dinheiro ouro prata escravos encommendas Carregações [illegible]
das e seus procedidos bens moveis semoventes e de raiz heranças [illegible] Le-
gitimas Legados tomando tudo a seu poder onde estiver e de quaes quer pessoas que o tiverem
por [illegible] Orfãos Ausentes Fazenda publica Camaras Affiançados e outros quaes quer
mandando Contas a quem [illegible] dar, Assignar [illegible] Citando e demandando
ate [illegible] devedores e Contra elles offerecerem petições em Citação com documentos Libel-
los excepções [illegible] todos os generos de Artigos e prova [illegible] fazer dar audien-
cia Contestar Contrariar [illegible] Replicar Treplicar Assignar provas produzir
[illegible] [illegible] partes Contra ditas [illegible] do [illegible] [illegible]
[illegible] nomeados [illegible] Citar Convencer [illegible] executar e ditas Contrarias
e outra qual quer diligencia ceder Acta [illegible] Agravar Embargar e tudo Seguir
[illegible] maior alçada [illegible] Casa da Supplicação de [illegible]
[illegible] juramento [illegible] a parte adversa e deixar na alma [illegible]
[illegible] [illegible] dos Condemnados [illegible] Lançar e fazer
[illegible] para seu pagamento requerendo arrematações adjudicações [illegible] Contra
protestos Seguir Embargos de embargos habilitações [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] partilhas Sequestros prizões [illegible] [illegible] fazendo
termos e [illegible] quaes quer [illegible] [illegible] Conforme [illegible]
[illegible] publicas [illegible] Como [illegible] [illegible]
[illegible] de artigos de habilitação e de libellos Sendo [illegible] [illegible] informações
e assignar seus artigos e todos os termos que necessarios forem e fazendo tudo o mais que for
[illegible] que [illegible] assim promettia por sua [illegible] haver por bom firme e Valioso tu-
do quanto pelos ditos seus procuradores e Substabelecidos [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] do [illegible] [illegible] que o Direito Outorgante [illegible] para Si reservava a
nova Citação [illegible] Entre [illegible] de [illegible] e [illegible] Outorgante
este instrumento que sendo lhe lido e Signal Com[illegible] [illegible] [illegible] Capitam Anto-
nio Julio de Souza Navarro [illegible] [illegible] [illegible] desta Cidade [illegible] [illegible]
no Tabelião que o Escrevi e Signo em publico e raso [illegible] [illegible] Estava o Signal
publico [illegible] [illegible] [illegible] do [illegible] Antonio Julio de Souza Navarro
José de [illegible] [illegible] Nada mais Continha a dita procuração bastante Com [illegible] [illegible]
Eu [illegible] abaixo assignado bem e fielmente Copiei da propria a que me reporto Com a qual
este Conferi e [illegible] Conforme [illegible] [illegible] que [illegible] da [illegible] e Subscrevi
[illegible] e Signo nesta Leal Cidade de [illegible] aos Sete de Julho de mil e oito Centos e trinta
[illegible] José Baptista de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria que o Escrevi
[illegible] e Signo José Baptista de Almeida Saraiva Nada mais Continha o dito Testamen-
to [illegible] que eu Escrivam [illegible] neste Livro [illegible] me reporto nesta Leal Ci-
dade de Villa Rica aos doze de Julho de mil oito Centos e trinta [illegible] João Baptista
de Almeida Saraiva Escrivam da Provedoria o Escrevi e assigno

José Baptista de Almeida Saraiva

Registo do Testamento do Padre Manoel Soares Valente [illegible] Remetido do [illegible]
da Cruz e Dona Anna do Carmo Florinda [illegible] [illegible] de 22 de Abril de 1831
Em Comprimento de [illegible] [illegible] publico instrumento de Testamento

de Testamento Aprovado que Sendo nos Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito Centos e trinta e hum aos vinte e Nove dias do mes
de Janeiro do ditto anno nesta Aplicação do Calambao Caza de Dom Manoel Monteiro Lo
pes Valente morador na Barra do Chopoto freguezia de Guarapiranga deste
Anno estando enfermo de molestia Corporal porem de Seu perfeito
Juizo entendimento temendo a morte que por Certa faço este meu Testamento
da forma Seguinte Sou natural da mesma freguezia filho Legitimo de Jose
Lopes Valente e de Donna Cathrarina Maria do Nascimento ambos ja falecidos,
Peço e Rogo que queirão Ser meus Testamenteiros digo em primeiro Lugar a Donna
Maria do Carmo Florinda [illegible] juntamente Com Seu marido Manoel Alz Lopes da
Cruz e que todos estes dous juntos e cada hum Só em o Segundo Lugar ao
Jozé Manoel Lopes da Cruz em terceiro Lugar a Antonio Bernardes Lopes
todos moradores nesta freguezia os quaes lhes peço e rogo e a cada hum de per si
e todos juntos in Solidum queirão bem aceitar e administrar minha Testamentaria
Como bem [illegible] queirão [illegible] pello dos dous primeiros juntos ou qualquer na
falta delles a Catar a mesma Testamentaria deixo de premio a quantia de Cento e Sincoen
ta mil reis e o prazo de quatro annos para darem Conta no Juizo que tocar. Declaro que o meu
Corpo Será involto em habito Sacerdotal Conforme o meu Estado Sepultado onde for mais
Commodo ao arbitrio de meus Testamenteiros ou Testamenteiro aCompanhado pello
meu Parocho ou Cura e mais quatro Sacerdotes Se houverem e aos quaes [illegible] ou que Se
puderem ajuntar a Eleição de meus Testamenteiros os quaes dirão Missa de Corpo
prezente de Esmolla de meio [illegible] e Sim do Cadaver dellas por minha
alma de meia oitava e Seis. Declaro que o meu Testamenteiro mandara
dizer mais dez Missas pellas Almas de meus Pais mais Sinco pellas almas do
Purgatorio e mais Sinco pellas almas de todos os meus Escravos finalmente mais
quarenta Missas por minha alma em altar Privilegiado. Declaro que
deixo a minha Escrava Ignacia Crioula Liberta Como Sempre [illegible] Leva
[illegible] depois da minha falecimento o meu Testamenteiro lhe passara Carta de Liberda
de. Declaro que tenho mais tres Escravos hum por nome Joaquim Crioulo outro por
nome Antonio Crioulo e outra por nome Barbora Crioula os quaes escravos todos os dei
xo quartados a Saber Joaquim Crioulo em duzentos e Sincoenta mil reis pello espaço
de Sinco annos que ja Começara a pagar Sincoenta mil reis por anno e Antonio Crioulo por
Seis annos de Serviço que Serão Completos excepto os dias Santos e Domingos a meus Testamen
teiros em Cujo poder estiverão Completar os ditos Seis annos de Serviço e quatrocentos mil reis
[illegible] em quatro partes cada hum Sincoenta mil reis e ficara Sempre Sugeito the dar este Valor
e Barbora Crioula por Cento e Sincoenta mil reis por Sinco annos em meios quartos
dos todos darão fiadores idoneos para Se haverem logo dos meus Testamenteiros os
fiadores que Sejão Capazes para responderem pello [illegible] delles nos mencionados
tempos e os pagamentos delles Se Conservarão aquelles em poder de meus Testamen
teiros e pello ditto tempo de Serviço que Completo o farão e no fim os dittos meus Testamen
teiros ou Testamenteiro lhes passara Carta de Liberdade e Se lhes faltar alguma [illegible]
[illegible] Reconsidera [illegible] meus Testamenteiros ou Testamenteiro. Declaro
que deixo para as duas Sobrinhas minhas Maria e Theresa filhas do falecido meu Irmão
Vicente Soares Ferreira duzentos e trinta mil reis aos que [illegible] Constar de hum
Credito que esta o Juizo do procedido da mesma Fazenda do falecido meu Irmão os quaes
me resta que Contra [illegible] para as duas. Declaro que Como não tenho herdeiros forçados
que deva herdar os meus bens os deixo para herdarem em quatro partes a Manoel Alz
Lopes da Cruz a Antonio Bernardes Lopes e a [illegible] filho do Joze exposto a minha
Irmãa Maria [illegible] do falecido [illegible] do Joze Teixeira de [illegible] mora
dor na aplicação do Bacalhau desta mesma freguezia os quaes todos tres dittos herdarão
todos os meus bens depois de pagas as minhas dividas e Cumpridos todos os meus legados
[illegible] tambem deixo [illegible] aos meus Testamenteiros ou Testa
menteiro [illegible] em huma Cedula ou Codicillo que deixo feixado em Carta
[illegible] aos meus Testamenteiros ou Testamenteiro dar inteiro Cumprimento a elle
[illegible] nunca ja mais apresentalo em Juizo [illegible]
[illegible] e desta forma tenho
[illegible] Cumprido [illegible] minha ultima vontade meu
[illegible] Testamento [illegible] que o
[illegible] Pedro [illegible] Ferreira [illegible] Manoel Lopes Valente
[illegible] Manoel Lopes Valente Testamenteiro
[illegible] mil oito Centos e trinta [illegible] Francisco Antonio Lopes
[illegible] Antonio Alves Pereira [illegible] Sancto [illegible]

Lopes Francisco Soares Pereira e fomos testemunhas que [illegible] a rogo do dito Padre João de Oli-
va Serra e Aprovação [illegible] moradores na aplicação do Calambão
[illegible] do Alferes Manoel Lopes da Cruz [illegible] do dito Alferes Manoel Lopes a rogo do
Freguezia de Guarapiranga aonde [illegible] Termo [illegible] de mais [illegible]
dito Testador [illegible] que lhe de-
[illegible] Como [illegible] Convocadas para
[illegible] que [illegible] Manoel Soares Valente [illegible] assignado
[illegible] papel [illegible] era o seu [illegible] que queria [illegible]
[illegible] Padre João de Oliveira Serra [illegible] qualquer outro
[illegible] ultima Vontade [illegible] o qual [illegible] da [illegible] escritura
[illegible] papel [illegible] declarado que lhe [illegible]
tenor e [illegible] na forma [illegible] presente termo por
[illegible] assignado [illegible] Comprehendendo [illegible] e
[illegible] em duas paginas [illegible] Rubrica [illegible]
[illegible] entre linhas [illegible] Direito [illegible]
[illegible] em presente [illegible] maiores de quatorze annos [illegible] que são
[illegible] testemunhas [illegible] Antonio Lopes Francisco Soa-
Capitam Antonio Alves Pereira [illegible] de Souza Ferreira e moradores
res Ferreira e Padre João de Oliveira Serra [illegible] de Souza Ferreira e todos
todos nesta aplicação do Calambão Freguezia de Guarapiranga [illegible]
[illegible] Como Testador [illegible] Padre Manoel Soares Valente [illegible]
[illegible] Como Testador [illegible] Padre Manoel Soares Valente [illegible] Francisco
[illegible] Alves Pereira [illegible] Antonio Alves Pereira [illegible] Francisco
Antonio Lopes [illegible] Francisco Soares Ferreira [illegible] João de Oliveira Serra [illegible] de Souza
Ferreira [illegible] dos dias de Abril de mil oito Centos e trinta [illegible] neste Arrayal
[illegible] foi apresentado este Testamento [illegible]
da Freguezia de Guarapiranga [illegible] para se saber [illegible]
[illegible] na forma que [illegible] Tabelião [illegible] Coadjutor Manoel
[illegible] Constar [illegible] termo [illegible] Maria
de Bitancourt [illegible] Pagou [illegible]
Sette de Mayo de mil oito Centos e trinta [illegible]
[illegible] de Sello [illegible] Souza Ferreira [illegible] Cruz [illegible]
[illegible] de Mayo de mil oito Centos e trinta [illegible] annos nesta Leal Cidade de
Marianna [illegible] Cartorio [illegible] appareceram presentes Reinualdo Lopes da Cruz
[illegible] Antonio Fernandes de Souza [illegible] Como procurador de
Donna Maria do Carmo Florinda de Assis [illegible] procuração bastante que
[illegible] que [illegible] termo [illegible] da
Testamentaria do Padre Manoel Soares Valente e se obrigavão a dar Contas da Tes-
tamentaria no [illegible] deixado por
seu Testador [illegible] Conta [illegible] Como [illegible]
abaixo assignam [illegible] Baptista [illegible] Saraiva [illegible]
[illegible] Antonio Fernandes de Souza [illegible] Reinual do
Lopes da Cruz [illegible] procuração bastante que [illegible] neste Lugar [illegible] Pagou
[illegible] de Sello [illegible] Souza Ferreira [illegible] Cruz [illegible] Procuração bastante que [illegible] Donna
Manuella Felicia da Encarnação [illegible] Donna Maria do Carmo Florinda de
Assis [illegible] Saibão quantos este publico instrumento de poderes de procuração bastante
[illegible] Direito [illegible] que [illegible] do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte [illegible]
[illegible] neste Arrayal do Calambão Freguezia da [illegible]
no da Leal Cidade de Marianna [illegible] nomeado e assigna-
do [illegible] appareceram presentes Donna Manuella Felicia da Encarnação [illegible]
Donna Maria do Carmo Florinda de Assis moradora na aplicação [illegible]
da dita Freguezia [illegible] reconheço [illegible] proprias de que dou fé
[illegible] Testamenteiras [illegible] nomeadas [illegible] assignada
que [illegible] Como herdeiras [illegible] Donna [illegible] que foi [illegible]
Seu Pay que por este instrumento [illegible] Direito [illegible]
[illegible] procuradores [illegible] de
Substabelecerem [illegible] procuradores e substabelecidos em outros

[illegible] aos que virem do a Saber na ditta Cidade de São Paulo José Francisco de Almeida [illegible] e o Doutor Advogado Antonio Fernandes de Souza [illegible] Santo de Souza e Solicitadores [illegible] Alferes Manuel de Jesus Flores Monteiro Damiano Xavier Jeronimo [illegible] Ribeiro e em outra terra que serão apresentados neste instrumento aonde Convelle Se acharem todos juntos e cada hum de per si in Solidum de forma que a [illegible] autorgando Cedião e traspassão todos os seus Livres e Cumpridos poderes mandado geral e especial quanto bastante que de direito Se requer para que em nome delles outorgantes como se prezentes fossem em pessoas como tuda a sua [illegible] e geral administração de seus bens e da ditta herança possão procurar requerer alegar mostrar e defender todo o seu Direito e Justiça [illegible] em todas suas Causas e demandas Civeis e Crimes movidas e por mover em que elles outorgantes forem Autores ou Reos [illegible] como Ecleziasticas por todo [illegible] tudo quanto for [illegible] dinheiro ouro prata [illegible] encommendas Carregações de [illegible] procedidos bens moveis Semoventes e de Raiz [illegible] heranças legitimas e legados tirando tudo [illegible] onde estiver e de quaesquer Juizos de [illegible] dos Coffres dos Orphãos Defuntos Fazenda Real [illegible] Alfandegas contratos que quer tomando Contas a quem as deva dar [illegible] Citar e demandar todos os seus devedores contra elles [illegible] petições [illegible] Citações documentos [illegible] e toda a mais genero de artigos [illegible] fazer dar [illegible] Contestar Contrariar [illegible] replicar treplicar e assignar provas por ditos testemunhas [illegible] jurar as das partes e contraditalas querendo [illegible] e Sentenças [illegible] a seu favor e Citar Consentir e fazer executar e dar Contrariar e de outros que as puder [illegible] Appellar Aggravar Embargar e tudo Seguir [illegible] mayor alçada jurar em suas Almas de Calumnia e de Cizorio e Suppletorio e outro qual quer licito juramento e fazelo dar a parte adversa e deixar [illegible] nomear a penhora bens dos Condemnados nelles lançar e fazer arrematar [illegible] requerendo [illegible] protestos contra protestos Sequestros Embargos [illegible] Embargos [illegible] Segurar quitas esperas Concertos transações e amigaveis Composições [illegible] publicas [illegible] como [illegible] forma [illegible] de artigos de habilitações e de [illegible] Sindo [illegible] Con informações Suas assignar [illegible] artigos [illegible] ordinarios [illegible] fazer tudo mais que [illegible] da Justiça [illegible] a ditta herança prometendo haver por bom firme e valioso tudo quanto pellos dittos seus procuradores Substabelecidos em seu [illegible] delles autorgantes for feito [illegible] declarado [illegible] que o Direito outorga [illegible] para [illegible] em fé e testemunho de verdade [illegible] outorgantes abaixo Se assignão Com as testemunhas presentes Antonio Alves [illegible] Francisco Antonio Rodrigues desta [illegible] e eu Antonio Julio de Souza Nunes Tabellião o escrevi e a Signo [illegible] em testemunho de verdade Estava o Signal publico Antonio Julio de Souza Nunes // Manuella Felicia da Encarnação // Maria do Carmo Florinda [illegible] // Antonio Alves [illegible] // Francisco Antonio Rodrigues

Nada mais se continha a ditta procuração com cujo theor [illegible] abaixo assignado bem e fielmente Copiei da propria a que me reporto com a qual esta Conferi [illegible] achar [illegible] Conforme Sem Cousa que duvida faça e subscrevi Conferi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos nove dias do mes de Mayo de mil e oito Centos e trinta e quatro annos eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria [illegible] que o escrevi, Conferi e assignei // João Baptista de Almeida Saraiva

Nada mais continha o ditto Testamento e mais termos que eu Escrivão Registei neste Livro e o proprio a que me reporto com o qual esta Conferi [illegible] achar [illegible] conforme Sem Cousa que duvida faça e subscrevi e assignei nesta Leal Cidade de Marianna aos doze de Julho de mil oito Centos e trinta e quatro eu João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi Conferi e assignei

João Baptista de Almeida Saraiva

Registo do Test.o de Raimundo Teixr.a da Fonseca de q. he Testamenteiro [illegible] Sera [illegible] da Villa [illegible] 6 a

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo em quem [illegible]

Raimundo Teixeira da [illegible] firmemente Creio com cuja Fé pretendo
viver e morrer como bom fiel Catholico [illegible] nomeio por [illegible] [illegible]
meu afecto das minhas Patrias e quando a dos mentos [illegible] Vontade e fins da Ley por
esse passo faço [illegible] aute meu Testamento e de [illegible] para [illegible] de minha
meus bens na forma da Constituição e meu [illegible] de Imperio de que [illegible]
mentes Declaro que sou Natural do Brazil e [illegible] da Freguezia de Nossa Senhora da Con
[illegible] da Capella [illegible] de Campos da Freguezia [illegible] com o filho [illegible]
casa de Guarapiranga Termo da Leal Cidade de Marianna em que [illegible] parte de
[illegible] de Scarpa da Fonseca já falecido [illegible] [illegible]
Sou Sepultado na Igreja da Capella [illegible] [illegible]
[illegible] Confraria de São Francisco de Assis [illegible] Lopes Sera [illegible]
da Capella de Nossa Senhora das Merces da Pomba o meu Testamenteiro [illegible]
no habito [illegible] mandará [illegible] por minha alma Declaro que
doze Missas no Altar de São Francisco de Assis por minha alma esta
no Altar de Nossa Senhora do Rosario tambem duas Missas por minha alma esta
todas se de esmolla de Seis Centos Reis Declaro que quero ser acompanhado pello
Sacerdote do lugar este terá duas Missas de Corpo presente Declaro que fui Casado com
Joanna Borges já falecida e de Cujo Matrimonio não tive filhos alguns depois me
[illegible] terceiro Declaro que fui Casado segunda vez com Anna Francisca do Nas
cimento e desta tambem não tive filhos alguns porque já esta tinha idade que não podia
ter filhos Declaro que antes do primeiro Matrimonio digo do primeiro Casamento
no estado de Solteiro tive hum filho por nome Simão este he Crioullo de José Antonio de
Oliveira morador [illegible] este meu filho Simão he filho de Ignacia de Oliveira
Crioula forra que foi escrava de José de Mattos este meu filho Simão que reconheço
por meu herdeiro meu herdeiro em parte que por Ley lhe competir este meu filho Simão
filho natural Deixo para a filha de Francisca Maria da Costa mulher de Vale
rio Paullo Bragança esta filha hoje hera afilhada de minha falecida mulher
Marianna de [illegible] na Pia esta menina mas deixo o nome della esta deixo
de esmolla pelo Amor de Deos quatro mil reis Deixo a minha sobrinha Fran
cisca de Paula que mora na Barra do Pomba no Arrayal das Merces Seis mil reis de esmolla
pelo Amor de Deos Declaro que deixo a meu escravo Antonio [illegible] por quatro annos
para trabalhar estes quatro annos dentro da minha Fazenda e Commigo Primeiro Tes
tamenteiro e no fim dos quatro annos lhe passará Carta de Liberdade sem mais
obrigação nem sugeição alguma Rogo ao Capitam Boaventura Vieira da Silva fa
vorecer me queira ser meu primeiro Testamenteiro e em segundo Lugar a João
Luis [illegible] e em terceiro Lugar a Francisco José de Abreu os ditos meus Testamen
teiros darão as minhas disposições por tempo de seis annos e em remuneração de seu
trabalho levará de premio quarenta mil reis e por ser esta a minha ultima Vontade dou
por findo este meu Testamento e por não saber ler nem escrever pedi a Bernardino
José Pinto Brandão que este por mim fizesse e este meu Testamento e por mim assignasse
Francisco José de Abreu [illegible] [illegible] Testamenteiros presentes Declaro que por esta
forma dou por concluido este meu Testamento ultima Vontade revogando todo que a
parecer com data anterior [illegible] a Signatura a Rogo de Raimundo Teixeira da Fonseca
Francisco José de Abreu Como Testemunha que esta a rogo do Sobredito [illegible] assignado a
rogo do Sobredito Bernardino José Pinto Brandão Approvação Saibão quantos este
publico instrumento de approvação de Testamento virem que sendo no anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos [illegible] aos [illegible] dias do mez de Julho
nesta Fazenda [illegible] da Aplicação de Nossa Senhora das Merces da Pomba Termo da
Leal Cidade de Marianna em Casas de morada de Raimundo Teixeira da Fonseca
onde eu Escrivão interino do Juiz de Paz desta Capella de Nossa Senhora das Merces
da Pomba fui vindo a seu Chamado e sendo ahi presente o mesmo doente
em huma Cama [illegible] que Deos Nosso Senhor foi servido dar-lhe mais estando em seu perfeito
Juizo e claro entendimento segundo o meu parecer e das testemunhas ao diante
nomeadas e assignadas que [illegible] Commigo [illegible]
pelo [illegible] na presença das ditas testemunhas foi dado de suas mãos a
mim Escrivão este papel dizendo-me que hera seu Testamento e disposição de ulti
ma Vontade que a seu rogo tinha escripto o Bernardino José Pinto Brandão que
elle Testador pedio a Francisco José de Abreu que por elle assignasse por não saber
ler nem escrever [illegible] assignou e me requeria que [illegible] de meu officio lhe
approvasse segundo o Direito para que [illegible] [illegible] papel
[illegible] passando pellos olhos a vista das testemunhas que estava escripto por
[illegible] e assignado por Francisco José de Abreu a rogo do Testador que he feito em duas laudas

Laudas em que Asignado per minha Serão borrão nem cadeira emenda entre Linhas 11.
o requeiro eu Corra que deve da Paz que logo que porque me [illegible] de Concorda
e fortadamente a que pergunto se que este lhe quizera este o fiz e dito Testa-
mento por lhe o qual sempre firme e Valioso se fora feito a seu logo que queria
que Se lhe pro cesse e ll a o que eu aky por aprovado a tudo forão testi-
munhas prezentes João Luis de Albernaz Francisco Jozé de Abreu, Jozé Joa-
quim Cordeiro Filisberto Jozé de Araujo João Francisco Rego Alves os quais se-
ato aprovação de que tudo dou fé e que aqui como Testador asignarão e eu
Bernardino Jozé Pinto Brandão escrevi e asignei, Rogo de Remualdo do Sig-
de Raimundo Teixeira da Fonseca, Francisco Jozé de Abreu, Em testemunho de
verdade estava o Signal publico, Bernardino Jozé Pinto Brandão, João Luis de Albernaz
Francisco Jozé de Abreu, Filisberto Jozé, A Signo a rogo de Jozé Joaquim Cordeiro, Jozé Jeronimo
Pinheiro Correa de Lacerda, A rogo de João Francisco Rego, Jeronimo Pinheiro Correa
de Lacerda, Abertura, Certefico que depois do falecimento de Raimundo Teixeira da
Fonseca morador na aplicação da Senhora das Mercês desta minha Freguezia aberto
pelo Reverendo Jozé de Magalhaens o qual se achava cozido e lacrado com
cinco pontos de retros vermelho e outros tantos pingos de Lacre vermelho o que a fir-
mo: em fé de Parochio Matriz da Pomba vinte de Agosto de mil oito centos e vinte
nove, O Vigario João Bonifacio Duarte Pinto, Reconhecimento, Saraiva, Cumpra-se e
Registe-se Marianna vinte e dois de Junho de mil oito centos e trinta e hum, Fon-
ceca, Procuração, Aos vinte nove dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte nove
annos nesta Leal Cidade de Marianna em o meu Cartorio e sendo ahi appareceo prezente
o Capitam Boaventura Vieira de Magalhaens e por elle me foi ditto que para fa-
zer a Citação da Testamentaria de Raimundo Teixeira da Fonseca Faria Seus
procuradores aos Advogados Antonio Fernandes de Souza Alferes Matheus Teixeira
da Silva para que juntos e cada hum de per si possão assignar termo de aceitação da ditta Tes-
tamentaria com o protesto de haver o premio que lhe deixado a vintena e bem
como tratar das Contas em Juizo aque for responçavel produzindo e lhe jurar Tes-
temunhas pedir vista appellar agravar embargar jurar em sua alma de Calum-
nia decizorio e Suppletorio ou outro qual quer licito juramento protestar contrapro-
testar no pear Louvados e approvalos assignar todos os termos e artigos que percizos
forem e fazerem o mais que for a bem de sua Justiça e de como assim o disse abaixo a-
signa João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi,
Boaventura Vieira de Magalhaens, Aceitação, Aos vinte e dois dias do mes de Junho de
de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna e no meu
Cartorio ahi appareceo prezente o Advogado Antonio Fernandes de Souza e por elle
em nome e como procurador do Capitam Boaventura Vieira de Magalhaens me
me foi ditto que por este termo na melhor forma de Direito havia o ditto seu Cons-
tituinte a Citação da Testamentaria de Raimundo Teixeira da Fonseca e se obriga-
va a dar Contas da mesma no Juizo a que fosse responçavel e de haver a Si o premio pello
mesmo deixado a vintena a qual milhor Conta lhe fizer e de como assim o disse
abaixo assigna e para Constar faço este termo João Baptista de Almeida Saraiva
Escrivão da Provedoria que o escrevi, Antonio Fernandes de Souza, Pagou duzen-
tos reis de Sello, Souza Ferreira, Cruz, Nada mais continha o ditto Testamento e mais
termos que eu Escrivão fielmente Registei neste meu Livro de Registos a que me
reporto com o qual este conferi pello achar conforme subescrevi e assignei nesta
Leal Cidade de Marianna aos doze de Julho de mil oito centos e trinta e hum João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria o escrevi conferi e assigno

João Bapt.ª d'Almd.ª Saraiva

Do Contas
22 Tº

Registo do tt.º de Joaquim Dias Franco de quem he tt.ra Anna Barboza da Silva
Em nome de Deos Amen, Saibão quantos este instrumento virem de ultima e derradei-
ra Vontade virem que Sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil oito centos e trinta e hum aos dezanove dias do mez de Julho do ditto
anno eu Joaquim Dias Franco por me achar gravemente enfermo porem em
meu perfeito juizo e entendimento este meu Testamento na forma seguinte Sou
Baptizado e natural desta Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth do Inficcio-
nado filho legitimo de Francisco Dias Franco e de Anna Maria Rosa ja
falecida Sou Catholico Romano e nesta fé quero viver morrer e Salvar a minha
alma pella misericordia de Deos com fructos merecimentos da Paixão e morte de Jezus

de Jesus Christo e da Bemaventurada Sempre Virgem Maria e de todos os San-
tos da Corte Celeste Cujo auxilio invoco // Sou Casado Com Anna Maria da Sil-
va filha legitima de Francisco da Silva Pelgueiras de Cujo Matrimonio the
presente não temos filhos que bem aja de ser herdeiros dos meus bens e porisso per-
tence a herança do que possuo a meu Pay Francisco Dias Franco e quando seja
da não exister este meu Pay a quem pertence esta herança nomeio e instituo
na sua falta a ditta minha mulher em recompensa do zello Com que sempre
me assistio a quem quero o que possuimos // Declaro que nomeio e instituo por meus
Testamenteiros em primeiro Lugar a minha mulher em segundo Lugar
a meu Irmão Francisco Dias Severino em terceiro Lugar a meu Irmão Antonio
Dias Com Sucessão de hum a outro dos quaes cada hum de per si in Solidum
a todos Constituo procuradores bemfeitores e administradores de meus bens
[illegible] e geral administração que poderão dispor em praça e fora della Co-
mo melhor lhe parecer e o que a Citar o meu Testamento deixo de premio
Cem mil Reis Medeo dois annos para a Conta // Declaro que Sou Irmão das Al-
mas nesta Freguezia Como tambem de Nossa Senhora da Gloria da mesma e que
da porem he minha Vontade que o meu Corpo seja sepultado na Matriz
em Sepultura das Almas e meu enterramento Será feito acompanhado pelo Re-
verendo Parocho com mais Clerigos do Arrayal os quaes todos dirão Missa de Cor-
po presente e rezarão hum officio por minha alma e meu Testamenteiro lhes
pagará Conforme a taxa do Bispado // Declaro que o meu Testamenteiro man-
dará dizer Cento e sincoenta Missas por minha alma e assim mais por alma
de minha May Vinte e assim mais por alma de minha Irmam Maria dez e assim
mais por alma de minha Irmam Anna outras dez // e assim mais por alma de [illegible]
[illegible] que me Criarão Vinte e assim mais pellas Almas necessitadas do Purgatorio
outros Vinte, Cujas Missas serão repartidas com igualdade pellos Clerigos do Arrayal //
Deixo Secenta mil Reis para serem repartidos pellos pobres desta Freguezia sendo
a dois Vintens a Cada hum // Deixo para a Irmandade de Nossa Senhora da Gloria
desta Freguezia dez mil Reis // Deixo para a Capella da Senhora Santa Anna desta
Freguezia dez mil Reis // Deixo para minha afilhada Praxedes filha de minha
Comadre Theodora moradora no Tanque desta Freguezia Seis mil Reis, Deixo para Ma-
ria filha de minha Cunhada Nora de Francisco Pereira ja falecido dez mil Reis
Deixo para Rosa agregada a meu Irmão Francisco Dias Severino Cinco mil Reis //
E por esta forma tenho Concluido este meu Testamento ultima e derradei-
ra Vontade que quero tenha todo o Vigor e para ser sua Validade hey por [illegible]
cadas todas e quaesquer Clausulas em Direito necessarias e peço as Justiças de Sua
Magestade Imperial a Cumprão e façam inteiramente cumprir e guardar por
[illegible] e firmeza pedi e roguei a Manoel Correa Burgos Junior que este por mim
escrevesse e depois de escripto foi por mim lido e achando-o em tudo Conforme o ditei
assignei nesta Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth do Infeccionado em dia
mez e anno ao principio declarado // Joaquim Dias Franco Eu que escrevi a ro-
go do Sobreditto // Manoel Correa Burgos Junior // Approvação // Saibão quantos este ins-
trumento de approvação de Testamento virem que Sendo no Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e hum aos vinte dias
do mez de Julho do ditto anno nesta Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth do
Infeccionado em Caza da residencia de Joaquim Dias Franco onde Eu ao diante no-
meado vim e sendo ahi delle em leito por achar-se gravemente molesto de Cama em seu perfeito Ju-
izo e Claro entendimento perante mim Escrivão do Juiz de Paz digo em seu perfeito Ju-
izo e entendimento Segundo o meu parecer e das Testemunhas que presentes
estavão pello Testador que me deo a approvar que lhe fez [illegible] presente as
mesmas me foi dada esta folha de papel contendo a minha letra escripta e dos
findas em Segunda dizendo-me Ser seu Solemne Testamento ultima Vontade que a
seu rogo escrevera Manoel Correa Burgos Junior que lendo-o pello
achar a sua Vontade e Como o ditara se assignara Com o Cumpridor pedindo-me
approvasse para sua maior Validade porque elle Testador tem a lembrança approva-
do e tudo nesse aprovo de novo rattificava a sua approvação o qual Testamento
e passando-o pellas Notas pelo passar Seu Officio Correo em Cauza que [illegible] de Graça

[illegible] e rubrica que com a rubrica Burgos de que uso os Agravos [illegible]
por ser aprovado que este [illegible] [illegible] [illegible] Lorena [illegible] João Braga
do estando o mesmo em tudo Conforme a sua Nova Leys [illegible] Monteiro
Magestade Imperial que Deus Guarde [illegible] [illegible] [illegible] Justiças de Sua
Senhor Concorperão e guardem este seu Testamento como nelle [illegible]
por porta [illegible] por derrogado outro qual quer que tenha feito só quero
que este valha todo o vigor e para constar fiz este instrumento e fez
sendo por mim lido e assigna com as testemunhas prezentes o Licenciado
Francisco Correa da Silva Lucas Coelho da Fonseca Antonio Monteiro, Ma-
noel Ignacio da Fonseca João Nepomuceno Correa todos desta Freguezia pessoas
Livres [illegible] [illegible] maiores de quatorze annos de mim bem [illegible] Ma-
noel Correa Burgos Escrivão que o escrevi e assigno // Manoel Correa
Burgos // Joaquim Dias Franco // Com Testemunhas Francisco Correa da
Silva Lucas Coelho da Fonseca Lopes, Antonio Monteiro // Manoel Ignacio Co-
elho João Nepomuceno Correa. Certifico que tendo falecido da vida presen-
te no dia Vinte e Seis de Julho de mil oito Centos e trinta e hum Joaquim
Dias Franco Consta Testamento Selena fechado e Lavrado e abri para Cum-
prir Suas disposições na parte que me toca depois de Rubricado na forma da Lei
tenho tornei a entregar ao Testamenteiro que mo apresentou para Seguir
[illegible] por ora, por verdade passo esta passada em fé de Parocho [illegible] feito de
[illegible] Conitar [illegible] dos [illegible] Vinte e Seis de Julho de mil
oito Centos e trinta e hum // O Vigario Lourenço Antonio Pereira // Reconheço
Saraiva // Cumprasse e Registe-se Marianna de Dezoito de Agosto de mil oito Centos
e trinta e hum // Fonseca // Mantenhão // Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil
oito Centos e trinta e hum annos nesta Leal Cidade de Marianna em meu Cartorio
aly appareceo prezente Antonio Dias Franco e por elle me foi ditto que em nome
e como procurador de Anna Maria da Silva a quem pertence [illegible] desta Procuração que
apresentou ao [illegible] Vai copiada me foi ditto que por este Termo faria a Testamentaria
da Testamentaria de Joaquim Dias Franco e se obrigava a dar contas da mesma
no Juizo a que for responsavel e de haver a si a prestação por elle deixado ou a quem
tenha qual melhor conta lhe fizer e de como assim o disse a baixo assigna eu João
Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi // Antonio
Dias Franco // Traslado da procuração que neste lugar se acha // Seis primeira
folhas tres, Numero dezasette // Pagou quarenta reis de Sello // Souza Ferreira //
Cruz // Traslado da procuração bastante de Anna Maria da Silva // Saibão
quantos este instrumento de procuração bastante virem que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e trinta e hum
o Decimo da Independencia do Imperio do Brazil aos nove dias do mez de Agosto do ditto
anno nesta Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth do Inficionado Termo da Leal
Cidade de Marianna e Cartorio de mim Escrivão do Juizo de Paz e Cartorio de mim
Escrivão digo da Paz da ditta Freguezia aly perante mim e as testemunhas
ao diante nomeadas e assignadas appareceo prezente Anna Maria da Silva
viuva que ficou de Joaquim Dias Franco moradora nos Suburbios desta Fre-
guezia reconhecida de mim Escrivão e das testemunhas do que dou fé e de-
rendome a Outorgante perante as mesmas testemunhas que por este
Instrumento faria seus bastantes procuradores com poderes de Substa-
belecerem esta em hum ou mais procuradores e os Substabelecidos em outros
Quando lhes Sempre os poderes de seu vigor e uno aos quaes quer endo e saber
ao Antonio Dias Franco e Francisco Dias Severino ambos moradores
no mesmo Suburbio do ditto Arrayal dos [illegible] e a cada hum in Solidum [illegible]
[illegible] desta Cidade estranha a todos a quem poderes em Direito se [illegible]
para que em nome della Outorgante como se prezente fosse possão assignar
termo de acceitação da Testamentaria de seu Marido Joaquim Dias Franco
como tambem requerer seu Direito e Justiça em todas as suas Causas e de-
mandas Civeis e Crimes movidas e por mover [illegible] e [illegible] em que for Autora
ou Rè [illegible] contra Foro possão [illegible] e demandar seus devedores contra
elles [illegible] acções, libellos, Contrariedades [illegible] e mais papeis [illegible]
e papeis necessarios [illegible] [illegible] qual quer [illegible] pertencente [illegible]

[illegible] da Coroa e Senhorio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] procuradores [illegible] contradizendo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mais
contrarias [illegible] Embargar [illegible] [illegible] [illegible] Correições [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] dos orphãos [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] conforme [illegible] [illegible]
[illegible] transacções compromissos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] confissões [illegible] habilitações justificações
[illegible] [illegible] [illegible] tributarios [illegible] arrendamen-
tos aforamentos [illegible] [illegible] liquidações [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Contraprotes-
tos embargos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Lan-
çar [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Com

Tem cento cincoenta folhas nu
meradas. Rubricadas por mim co
mo no principio se declara. Mari
anna 3 d 7bro d 1828

O Provedor

Antonio Jose Monteiro de Barros

Com teor geral [illegible] havendo por [illegible] tudo quan-
to pellos dittos seus procuradores e substabelecidos for feito [illegible]
cargo [illegible] que o Direito outorga e só para [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] este instrumento que [illegible]
[illegible] [illegible] Bernardino Rodrigues de Souza que por elle
a seguinte [illegible] Jose Felipe Guimarães e João [illegible]
Correa [illegible] Manuel Correa Burgos [illegible]
[illegible] Manuel Correa Burgos [illegible] Anna Maria da Silva e Ber-
nardino Rodrigues da Silva [illegible] Jose Felipe Guimarães
José [illegible] Correa aqual procuração bastante [illegible] sobredito [illegible]
[illegible] fielmente [illegible] da propria [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Manuel Correa Burgos [illegible] Nada mais continha em a
[illegible] Manuel Correa Burgos [illegible] assignado [illegible]
ditta procuração bastante [illegible] [illegible] [illegible]
fielmente copiei da propria [illegible] conferi [illegible]
[illegible] [illegible] Sobral [illegible] conferi [illegible] oito centos e trinta [illegible]
de [illegible] ao diante fica [illegible] de Agosto [illegible]
[illegible] João Baptista de Almeida Saraiva Escrivão da Provedoria que o escrevi
[illegible] João Baptista de Almeida Saraiva // Numero dezasette Pagou [illegible]
[illegible] João Baptista de Almeida Saraiva // Nada mais continha [illegible]
[illegible] Sello // Souza Ferreira // Cruz // [illegible] Escrivão da Provedoria [illegible]
[illegible] João Baptista de Almeida Saraiva
[illegible] assigna
João Bap.ta d'Almd.a Saraiva

Pg. o Escrivão 3$000 r.s de Sello Mar.na 3 de 7bro de
1828

Francisco Ignacio de Souza Pinto

Cruz